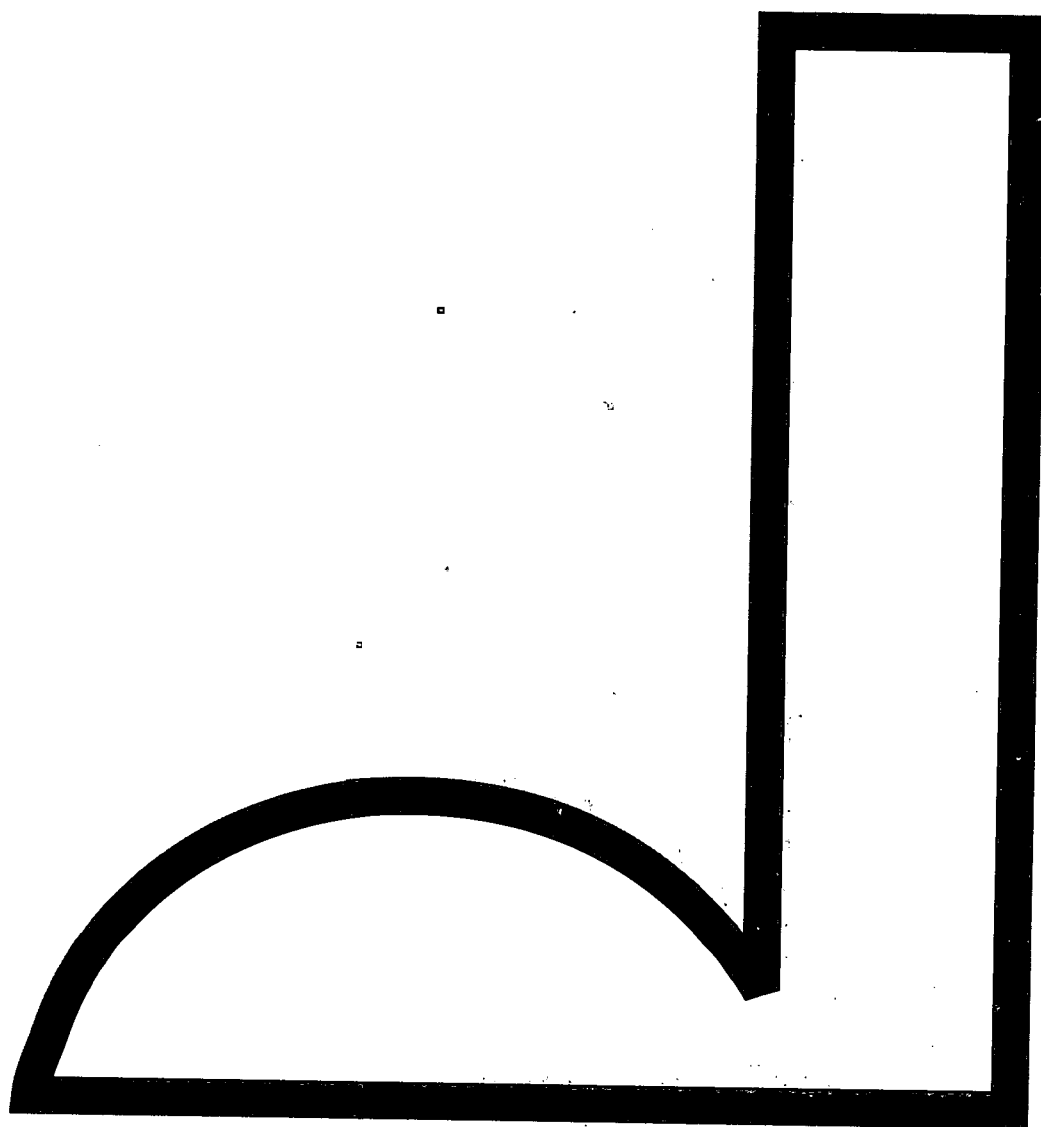


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIV - Nº 072

SÁBADO, 8 DE MAIO DE 1999

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA		
Presidente Antônio Carlos Magalhães – PFL – BA 1º Vice-Presidente Geraldo Melo – PSDB – RN 2º Vice-Presidente Ademir Andrade – Bloco – PA 1º Secretário Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB 2º Secretário Carlos Patrocínio – PFL – TO		3º Secretário Nabor Júnior – PMDB – AC 4º Secretário Casildo Maldaner – PMDB – SC Suplentes de Secretário 1º Eduardo Suplicy – Bloco – SP 2º Lúdio Coelho – PSDB – MS 3º Jonas Pinheiro – PFL – MT 4º Marluce Pinto – PMDB – RR
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ Romeu Tuma – PFL – SP Corregedores Substitutos⁽¹⁾ Ramez Tebet – PMDB – MS Vago Lúcio Alcântara – PSDB – CE		PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ Nabor Júnior – PMDB – AC Vago Emília Fernandes – Bloco – RS Vago Lauro Campos – Bloco – DF
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Lider Romeu Tuma Vice-Líderes José Roberto Arruda Ramez Tebet LIDERANÇA DO PFL – 21 Lider Hugo Napoleão Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Mozarildo Cavalcanti Romeu Tuma Eduardo Siqueira Campos Vago Vago	LIDERANÇA DO PMDB – 26 Lider Jader Barbalho Vice-Líderes Vago Vago Vago Vago Vago Vago Vago LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO – 14 Lider Marina Silva Vice-Líderes Sebastião Rocha Roberto Freire José Eduardo Dutra	LIDERANÇA DO PSDB – 16 Lider Sérgio Machado Vice-Líderes Osmar Dias Pedro Piva Vago Vago Vago LIDERANÇA DO PPB – 3 Lider Leomar Quintanilha Vice-Lider Vago LIDERANÇA DO PTB – 1 Lider Arlindo Porto

(1) Reeleitos em 2-4-97

(2) Designação: 16 e 23-11-95

EXPEDIENTE	
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Claudianor Moura Nunes Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações Júlio Werner Pedrosa Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Corrêa Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Marcia Maria Correa de Azevedo Diretora da Subsecretaria de A's Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, n.º 31, RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 50ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 7 DE MAIO DE 1999

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Aviso do Ministro de Estado da Saúde

Nº 213/99, de 3 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 565, de 1998, do Senador Emandes Amorim. Ao arquivo. 10693

1.2.2 – Parecer

Nº 192, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1999 (nº 2.960/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal. 10693

1.2.3 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente. 10702

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1999, que aprova as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1996, com recomendações (Apresentado como conclusão do Parecer nº 5, de 1999-CN, publicado neste Diário – Item 2). 10702

Término de prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1999-Complementar (nº 249/98-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1998-Complementar). 10702

1.2.4 – Discursos do Expediente

SENADORA MARLUCE PINTO – Considerações sobre a dolarização da economia da América Latina e a criação da ALCA – Área de Livre Comércio das Américas. 10703

SENADOR JEFFERSON PÉRES – Posicionamento contrário à realização de reuniões secretas da CPI dos Bancos. 10704

SENADOR ÁLVARO DIAS – Reflexões sobre a reforma do Poder Judiciário. 10706

SENADOR OSMAR DIAS – Consequências para a agropecuária do aumento no preço da vacina contra a febre aftosa. 10710

SENADOR EDUARDO SUPPLY – Significativo depoimento do Deputado Aloízio Mercadante perante a CPI do Sistema Financeiro. 10714

SENADORA MARIA DO CARMO ALVES – Defesa da efetivação de políticas regionais para as regiões Norte e Nordeste. 10717

SENADOR NABOR JÚNIOR – Transcrição de correspondência do Irmão Lassalista Jacob José Parmagnani, sobre pronunciamento de S. Exª a respeito do combate ao narcotráfico. 10722

SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Importância da atração de capital estrangeiro para obras de infra-estrutura no País. 10723

SENADOR TIÃO VIANA – Denúncia de esterilização em massa de mulheres de comunidades indígenas no Estado da Bahia. 10724

SENADOR ROMERO JUCÁ – Comentários ao pronunciamento do Senador Tião Viana. 10732

SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA – Preocupação com conflitos no Estado do Paraná envolvendo os sem-terra e suspeita de prática de tortura. Comentários sobre os trabalhos das CPI do Sistema Financeiro e do Poder Judiciário. Surpresa ante as reações ao depoimento do Deputado Aloízio Mercadante perante a CPI do Sistema Financeiro. 10734

SENADOR LUIZ OTÁVIO – Apoio e solidariedade ao Presidente Fernando Henrique Cardoso pela proposição de Ação Penal contra autores de denúncia falsa. 10738

1.2.5 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1999, de autoria do Senador Jefferson Péres, que dispõe sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, conforme previsto no art. 84, inciso XXIV da Constituição. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa. 10741

Projeto de Lei do Senado nº 319, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, que acrescenta dispositivo à Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre os conselhos de medicina e dá outras providências. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa. 10748

1.2.6 – Leitura de requerimento

Nº 225, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 188, de 1999, que acrescenta dispositivos à Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade da rotulagem de produtos contendo Organismo Geneticamente Modificado (OGM) ou derivados de OGM, e 216, de 1999, que proíbe, por cinco anos, o plantio e a comercialização de alimentos contendo Organismo Geneticamente Modificado (OGM) ou derivados de OGM, em todo o território nacional, por versarem sobre matéria correlata. O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente. 10749

1.2.7 – Ofícios

Nº 295/99, de 6 do corrente, do Líder do PL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 10750

Nº 259/99, de 6 do corrente, do Líder do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.825, de 1999. 10750

1.2.8 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Considerações sobre o financiamento habitacional por instituições públicas. 10750

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – PARECERES

Nº 4, de 1999-CN, da Comissão Mista encarregada de apreciar a admissibilidade da Medida Provisória nº 1.825, de 30 de abril de 1999,

que altera a Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, que autoriza a doação de bens e dá outras providências. 10752

Nº 5, de 1999-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre as Contas do Presidente da República, referentes ao exercício financeiro de 1996 (**Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1999**). 10754

3 – EMENDAS

Oferecidas às Medidas Provisórias nºs 1.819-1, 1.824 e 1.825, de 1999. 10807

4 – ATAS DE COMISSÃO

9ª a 11ª Reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar fatos do conhecimento do Senado Federal, veiculados pela imprensa nacional, envolvendo instituições financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento que constituem o Sistema Financeiro Nacional, realizadas em 29 de abril e 3 de maio de 1999. 10906

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 1.446, de 1999. 11044

Nº 1.447, de 1999, referente a André Ricardo Nunes Martins. 11045

Nº 1.448, de 1999, referente à servidora Sônia Maria de Souza Mendes. 11046

Nº 1.449, de 1999, referente a Assis Antonio Pereira Medeiros. 11047

Nº 1.450, de 1999, referente a Valéria Ribeiro Silva Franklin Almeida. 11048

Nº 1.451, de 1999, referente a Nelson Luiz de Oliveira. 11049

Nº 1.452, de 1999, referente a Maria Cristina Silva Monteiro. 11050

Nºs 1.453 e 1.454, de 1999. 11051

6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

8 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 50ª Sessão Não Deliberativa em 7 de maio de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Ademir Andrade, Carlos Patrocínio, Nabor Júnior Romero Jucá, Leomar Quintanilha, Luiz Otávio e José Eduardo Dutra.

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE

Nº 213/99, de 3 do corrente, encaminhando as informações prestadas, através do Fundo Nacional de Saúde, em resposta ao requerimento nº 565, de 1998, do Senador Ernandes Amorim.

*As informações foram encaminhadas,
em cópia ao Requerente.*

O Requerimento vai ao arquivo.

PARECER

PARECER Nº 192, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1999 (nº 2.960/97, a Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que "Dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.

Relator: Senador **Bernardo Cabral**

I – Relatório

O projeto de lei sob exame, de autoria do Poder Executivo, pretende regulamentar, em nível de lei ordinária, o processo e julgamento das ações de controle concentrado de constitucionalidade, perante o Supremo Tribunal Federal. Trata da admissibilidade do procedimento da ação direta de inconstitucionalidade e da admissibilidade e do procedimento da

ação declaratória de constitucionalidade, instituída pela Emenda nº 3, de 1993.

Institui a possibilidade de o relator indeferir liminarmente as petições ineptas, as não fundamentadas e aquelas manifestamente improcedentes visando a conferir maior celeridade aos processos da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade. Veda, acompanhado orientação contida no Regimento Interno a Excelsa Corte, a intervenção de terceiros no processo e inova no sentido de autorizar que outros titulares do direito de propositura da ação direta possam manifestar-se, por escrito, sobre o objeto da ação, pedir a juntada de documentos úteis para o exame da matéria no prazo das informações, bem como apresentar memórias.

Inova autorizando o relator, em caso de necessidade de esclarecimento de matéria ou circunstância de fato ou de notória insuficiência das informações existentes nos autos, a requisitar informações adicionais, designar perito ou comissão de peritos para que emita parecer sobre a questão ou fixar data, para, em audiência pública, ouvir depoimentos e pessoas com experiência e autoridade na matéria. Faculta, ainda, ao relator solicitar informações aos Tribunais Superiores, aos Tribunais Federais e aos Tribunais Estaduais acerca da aplicação da norma impugnada no âmbito de sua jurisdição.

No tocante ao pedido de cautelar na ação direta de constitucionalidade estabelece que, salvo em caso de excepcional urgência, o Tribunal somente concederá a liminar, por decisão da maioria absoluta de seus membros, após a audiência, dos órgãos ou das autoridades das quais emanou a lei ou ato normativo impugnado. Aduz, ainda, que a decisão concessiva de cautelar terá eficácia **erga omnes**, devendo a sua parte dispositiva ser publicada em seção especial do **Diário Oficial** no prazo de dez dias a contar do julgamento. Em consonância com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal a cautelar será concedida, regularmente, com efeitos **ex nunc**, salvo se o Tribunal entender que deva conceder-lhe eficácia retroativa.

Entre outras inovações, admite a cautelar em ação declaratória de constitucionalidade, o que determinará que os juízes e tribunais suspendam o julgamento dos processos que envolvam a aplicação da lei do ato normativo objeto da ação até o seu julgamento definitivo, que deverá ocorrer no prazo de 180 dias. No que se refere à decisão na ação direta de inconstitucionalidade e na ação declaratória de constitucionalidade respeitou-se, uma vez mais, a norma regimental do Supremo Tribunal Federal, que estabelece que o julgamento dessas ações somente será efetuado se presentes na sessão pelo menos oito ministros, devendo-se proclamar a constitucionalidade ou a inconstitucionalidade da lei ou do ato normativo questionado se num ou noutro sentido se tiverem manifestado pelo menos seis.

Finalmente estabelece a irrecorribilidade e a não rescindibilidade da decisão proferida na ação direta de inconstitucionalidade ou na ação declaratória de constitucionalidade visando a segurança jurídica e a economia processual, de forma a permitir o imediato encerramento do processo e a evitar interposição de recursos meramente protelatórios. O Supremo Tribunal Federal poderá, tendo em vista razões de segurança jurídica ou de excepcional interesse social, restringir os efeitos da declaração de inconstitucionalidade ou estabelecer que ela tenha eficácia a partir do seu trânsito em julgado ou outro momento fixado, deliberação essa que será tomada pela maioria de dois terços de seus membros.

Ainda no mesmo Projeto, art. 30, institui-se o controle concentrado de constitucionalidade no âmbito do Distrito Federal, dando nova redação à Lei nº 8.185/91 – Lei de Organização Judiciária do DF.

A matéria foi submetida, à apreciação da douta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, onde recebeu parecer favorável quanto aos aspectos preliminares de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela sua aprovação.

Nos exatos termos do artigo 134 do Regimento Comum, cabe ao Senado Federal como Casa Revisora, através desta Comissão, apreciar o Projeto enfocado.

II – Voto do Relator

O presente Projeto não merece qualquer reparo quanto a sua constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, em que pese parecer à primeira vista extrapolar o art. 103 da Constituição Federal no tocante a quem está legitimado a propor ação de inconstitucionalidade. Não obstante, o Projeto apenas

obedece o comando jurisprudencial dominante no Supremo Tribunal Federal acerca da matéria.

Quanto ao mérito, visa aperfeiçoar o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da declaratória de constitucionalidade para torná-las mais céleres e eficazes.

O controle concentrado de constitucionalidade, cuja semente foi a ação instituída sob a égide da Constituição Federal de 1934, para legitimar o processo interventivo federal nos estados-membros, já há muito tempo merecia uma completa normatização infra-constitucional.

A partir da Emenda Constitucional nº 3/65, o controle em tese da constitucionalidade das leis e atos normativos dos poderes públicos teve rompidas as amarras que o prendiam ao mecanismo interventivo, vindo a assumir, pouco a pouco, um papel de importância maior até que o controle exercido caso a caso, se provou muito menos eficaz, já que mais lento e custoso.

Ocorre que esse papel preponderante do controle concentrado de constitucionalidade não foi acompanhado por uma legislação infra-constitucional que atendesse, de forma plena, às necessidades do cotidiano forense. Nesse sentido a vetusta e incompleta regulamentação legal proporcionada pelas Leis nºs 4.337, de 1º de junho de 1964, 5.778, de 16 de maio de 1972, já vinha de há muito sendo complementada por disposições do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal.

Outrossim, com a instituição pela Emenda nº 3/93, do moderno instituto da ação declaratória de constitucionalidade, que implantou o controle concentrado positivo no país, pondo fim ao contraditório papel que por vezes assumia o Procurador-Geral da República, propondo ação de inconstitucionalidade, mesmo convicto da constitucionalidade da norma impugnada, até mesmo o Regimento Interno da Excelsa Corte passou a conter omissões incontornáveis.

O Projeto segue, em sua essência, como demonstrado, o entendimento jurisprudencial dominante do Supremo Tribunal Federal com algumas inovações benéficas, como a que permite que outros titulares do direito de propositura da ação direta possam manifestar-se, por escrito, sobre o objeto da ação, pedir a juntada de documentos úteis para o exame da matéria no prazo das informações, bem como apresentar memoriais. Tal medida fará com que o Tribunal decida com pleno conhecimento dos diversos aspectos envolvidos na questão.

Outra relevante inovação, digna de louvor, é a que autoriza o relator a requisitar informações adicionais, designar perito ou comissão de peritos para que emita parecer sobre a questão, ou fixar data, para, em audiência pública, ouvir depoimentos e pessoas com experiência e autoridade na matéria.

Aliás, nesta parte, houve-se muito bem a douta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados ao fixar, por meio de Emenda, o prazo de trinta dias, contados da solicitação do relator, para as necessárias diligências. Poderá o relator, também, solicitar informações aos Tribunais Superiores, aos Tribunais Federais e aos Tribunais Estaduais acerca da aplicação da norma impugnada no âmbito de sua jurisdição, o que por certo irá aperfeiçoar os mecanismos de informação do Tribunal, permitindo uma maior integração entre a Corte Suprema e as demais Cortes Federais e Estaduais.

No tocante à medida cautelar na ação direta de inconstitucionalidade, foi extremamente oportuna a previsão de que o Tribunal somente concederá a liminar, por decisão da maioria de seus membros, após a audiência dos órgãos ou das autoridades das quais emanou a lei ou o ato normativo impugnado. Em consonância com a jurisprudência da Excelsa Corte a cautelar será concedida, regularmente, com efeito **ex nunc**, salvo se o Tribunal entender que deva conceder-lhe eficácia retroativa.

Visando a celeridade na decisão definitiva da controvérsia constitucional o relator poderá, em face da relevância da matéria e de seu especial significado para a ordem social e a segurança jurídica, submeter o processo diretamente ao Tribunal, que terá a faculdade de julgar definitivamente a ação.

Outro relevante aspecto positivo do Projeto é a admissão de cautelar em ação declaratória de constitucionalidade que determinará que juízes e tribunais suspendam o julgamento dos processos que envolvam a aplicação da lei ou do ato normativo objeto da ação até o seu julgamento definitivo, que há de se verificar no prazo de 180 dias.

Não obstante possa transparecer uma certa rigidez o fato de o projeto prever a irrecorribilidade e a não rescindibilidade de decisão proferida na ação direta de inconstitucionalidade, ou na ação declaratória de constitucionalidade, é plenamente condizente com a atuação da jurisdição constitucional e a economia processual, permitindo o imediato encerramento do processo e evitando a interposição de recursos meramente protelatórios.

Ainda em seu bojo o Projeto contém útil dispositivo, exatamente o art. 30, que, dando nova reda-

ção à Lei nº 8.185/91 – Lei de Organização Judiciária do DF – instituiu, também, o controle concentrado de constitucionalidade no âmbito do Distrito Federal. De fato, o Distrito Federal é, hoje, o único lugar do Brasil onde não é possível controlar, de forma concentrada, a constitucionalidade das leis e atos normativos municipais, por falta de lei nesse sentido.

Se por um lado a instituição do controle concentrado no Distrito Federal é oportuna, por outro não se pode olvidar que essa instituição está sendo feita de maneira incompleta, porque, ao contrário do que se pretende seja feito na órbita federal, no âmbito do Distrito Federal apenas o sistema negativo de controle, cuja instituição isolada já está pacificamente superada pela moderna dogmática jurídico-constitucional, está sendo criado. Ou seja, adota-se um moderno sistema na órbita federal e, na esfera do Distrito Federal, insere-se exatamente o sistema que está sendo abandonado – justamente porque insuficiente – na mesma órbita federal.

Avizinhando-se, por conseguinte, um grande número de causas na Justiça local, a maioria delas de servidores públicos, os quais insurgem-se contra as mudanças decorrentes da recente reforma previdenciária e do necessário ajuste fiscal, que também terá de ser feito pelos Estados, Municípios, e pelo Distrito Federal, nada poderão fazer os Poderes Executivo e Legislativo distritais, no sentido de obstaculizarem esse verdadeiro derame de ações.

Enquanto esse acúmulo inútil de ações poderá ser obviado, por meio de uma propositura de uma ação de controle positivo, que poderá suspender o curso de todas as eventuais ações em andamento, no Distrito Federal isso não ocorrerá, com evidentes prejuízos, exatamente em razão da instituição incompleta do sistema concentrado de controle de constitucionalidade.

Isto posto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, redigido com boa técnica legislativa e em termos regimentais. No mérito, pelo seu acolhimento, na forma da emenda a seguir indicada, para cuja aprovação solicitamos o apoio de nossos ilustres pares.

EMENDA Nº 1 – CCJ

O art. 30 do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1999, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 30. O art. 8º da Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

'Art. 8º

I –

n) a ação direta de inconstitucionalidade e a ação declaratória de lei ou ato normativo do Distrito Federal em face da sua Lei Orgânica:

.....

§ 3º São partes legítimas para propor a ação direta de inconstitucionalidade:

I – o Governador do Distrito Federal;

II – a Mesa da Câmara Legislativa;

III – o Procurador-Geral de Justiça;

IV – a Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Distrito Federal;

V – as entidades sindicais ou de classe, de atuação no Distrito Federal, demonstrando que a pretensão por elas deduzida guarda relação de pertinência direta com os seus objetivos institucionais;

VI – os partidos políticos com representação na Câmara Legislativa.

§ 4º Podem propor a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo distrital:

I – o Governador do Distrito Federal;

II – a Mesa da Câmara Legislativa;

III – o Procurador-Geral de Justiça.

§ 5º Aplicam-se ao processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Tribunal de Justiça do Distrito Federal as seguintes disposições:

I – o Procurador-Geral de Justiça será sempre ouvido nas áreas diretas de inconstitucionalidade e nas ações declaratórias de constitucionalidade;

II – declarada a inconstitucionalidade por omissão de medida para tornar efetiva norma da Lei Orgânica do Distrito Federal, a decisão será comunicada ao poder competente para adoção das providências necessárias, e, tratando-se de órgão administrativo, para fazê-lo em trinta dias.

III – somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou de seu órgão especial, poderá o Tribunal de Justiça declarar a constitucionalidade ou a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Distrito Federal, perdurando os efeitos da decisão em caso de medida cautelar, até seu julgamento definitivo.

§ 6º Aplicam-se, no que couber, ao processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo do Distrito Federal em face de sua Lei Orgânica, as normas sobre o processo e o julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal."

O Parecer foi emitido de forma oral, acolhendo a Emenda do Senador Romeu Tuma. A ele foram juntadas três decisões unânimes do Supremo Tribunal Federal.

O Projeto e a Emenda foram aprovados, à unanimidade, de acordo com o Parecer do Relator.

José Agripino Maia, Presidente – **Bernardo Cabral**, Relator – **Pedro Simon** – **José E. Dutra** – **Jefferson Péres** – **Romeu Tuma** – **Roberto Requião** – **Maria do Carmo Alves** – **Carlos Wilson** – **Alvaro Dias** – **José Fogaça** – **Édison Lobão** – **Luzia Toledo** – **Iris Rezende**.

Emenda de autoria do Senador Romeu Tuma, acolhida pela Comissão.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 – CCJ

O art. 2º do PLC nº 10/99 passa a ter três parágrafos, suprimindo-se o parágrafo único:

Art. 2º

§ 1º As confederações sindicais, entidades superiores de representação sindical, e as associações de classe de âmbito nacional, sendo estas as pessoas jurídicas que representem categoria econômica diferenciada, categoria profissional singular ou carreira com assento constitucional, deverão demonstrar que a pretensão por elas deduzida tem pertinência com seus objetivos institucionais.

§ 2º É vedado à entidade de classe ter, entre seus associados, outras associações, ainda que estas também representem categoria econômica diferenciada, categoria profissional singular ou carreira com assento constitucional.

§ 3º A entidade de classe só terá âmbito nacional se contar com associados em, pelo menos, dois terços dos Estados.

Documento a que se refere o Parecer



Supremo Tribunal Federal

Documento 11 de 19

Classe / Origem ADIMC-689 / DF ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - MEDIDA CAUTELAR.	Relator Ministro NERI DA SILVEIRA
Publicação DJ DATA-15-05-92 PP-06782 EMENT VOL-01661-01 PP-00092 RTJ VOL-00143-03 PP-00831	Julgamento 19/03/1992 - TRIBUNAL PLENO

Ementa

- Acao Direta de Inconstitucionalidade. Legitimacao ativa. Federacao sindical. Constituicao, art. 103, IX. Nao esta legitimada a acao direta de inconstitucionalidade entidade sindical de segundo grau. Somente se legitima a demanda de inconstitucionalidade, com base no art. 103, IX, da Constituicao, a entidade sindical que se integre no nivel superior da organizacao sindical, como confederacao. As federacoes, ou simplesmente os sindicatos, ainda que em seus estatutos se atribuam jurisdicao nacional, nao preenchem o requisito do inciso IX, do art. 103, da Constituicao, que exige a condicao de confederacao sindical. Nao se admite, tambem, a legitimidade ativa a mesma acao de entidades mistas, isto e, que reunam entidades sindicais e associacoes da mesma categoria nao sindicais. Acao de que nao se conhece, por falta de legitimacao ativa da autora.

Observação

VOTACAO: UNANIME.
 RESULTADO: NAO CONHECIDA A ACAO E PREJUDICADA A MEDIDA CAUTELAR
 VEJA ADIN-530-8.
 N.PP.: (7). REVISAO: (NCS).
 INCLUSAO : 09.06.92, (JO). ALTERACAO: 10.01.94, (LC).

Legislação

LEG-FED CFI-***** ANO-1988
 ART-00005 INC-00013 ART-00103 INC-00009
 ***** CF-88 CONSTITUICAO FEDERAL
 LEG-FED LEI-008234 ANO-1991
 ART-00003 INC-00005 INC-00006

Indexação

CT0732, ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, ilegitimidade ativa, federacao sindical dos profissionais farmaceuticos, ambito nacional, ausencia, nutricionista, profissao, regulamentacao
 CT0732, ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, ilegitimidade ativa, entidade mista, sindicato e associacao

fim do documento

Documento 8 de 19

Classe / Origem ADIQO-433 / DF ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - QUESTAO DE ORDEM .	Relator Ministro MOREIRA ALVES
Publicação DJ DATA-20-03-92 PP-03319 EMENT VOL-01654-01 PP-00001	Julgamento 13/11/1991 - TRIBUNAL PLENO

Ementa

Acao direta de inconstitucionalidade. Questao de ordem sobre a legitimacao ativa.

- Nenhuma das autoras tem legitimacao para propor acao direta de inconstitucionalidade.

- A Federacao Nacional dos Sindicatos e Associacoes de Trabalhadores da Justica do Trabalho, pelo seu hibridismo (congrega sindicatos e associacoes), nao e entidade sindical, e, se o fosse, nao seria uma Confederacao sindical, que, como ja se firmou a jurisprudencia deste Tribunal, e o orgao sindical que tem legitimacao ativa em acao direta de inconstitucionalidade. Por outro lado, nao e ela tambem entidade de classe, pois, ainda que se entendesse que os servidores da Justica do Trabalho sao uma classe profissional, federacao de sindicatos e de associacoes nao tem como associados ou integrantes da classe (os servidores), mas e uma associacao de associacoes, e, portanto, representa estas e nao os membros desta, os quais formam a classe.

- O Sindicato dos Servidores Publicos Federais no Distrito Federal, embora organizacao sindical, nao e Confederacao sindical, que e o orgao sindical legitimado para propor acao direta de inconstitucionalidade.

- A Confederacao Democratica dos Trabalhadores no Servico Publico Federal nao e Confederacao sindical, porque nao esta organizada com a observancia dos requisitos estabelecidos pela C.L.T., nem e entidade de classe de ambito nacional porque nao tem como associados os membros da classe que sao os servidores publicos federais, mas, sim, pessoas juridicas, como ocorre com a primeira das litisconsortes ativas.

Acao direta de inconstitucionalidade que nao se conhece por falta de legitimacao ativa das autoras.

Observação

VOTACAO: UNANIME.

RESULTADO: NAO CONHECIDA.

VEJA ADI-530, ADI-444.

N.PP.: (9). REVISAO: (NCS).

ALTERACAO: 16.12.93, (MV).

Legislação

LEG-FED LEI-008162 ANO-1991
LEG-FED MPR-000286 ANO-1990

Indexação

CT0732, ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, ilegitimidade ativa, Federacao Nacional das Associacoes dos Servidores da Justica do Trabalho

CT0732, ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, ilegitimidade ativa, Sindicato dos Servidores Publicos Federais no Distrito Federal

CT0732, ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, ilegitimidade ativa,

Documento 7 de 19

Classe / Origem ADIQO-599 / DF ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - QUESTAO DE ORDEM.	Relator Ministro NERI DA SILVEIRA
Publicação DJ DATA-15-05-92 PP-06781 EMENT VOL-01661-01 PP-00068 RTJ VOL-00144-02 PP-00434	Julgamento 24/10/1991 - TRIBUNAL PLENO

Ementa

Acao Direta de Inconstitucionalidade. Federacao Nacional dos Advogados. Cuidando-se, no caso, de entidade sindical, nao possui a autora a condicao de "confederacao sindical". Nao basta o carater nacional da organizacao sindical, aos fins do art. 103, IX, da Constituicao. Em se tratando de profissionais liberais, ha a Confederacao Nacional das Profissoes Liberais, que reúne, em grau mais elevado, as entidades sindicais dessa area de atividades profissionais. Nao se admite, outrossim, no conceito de entidade de classe de ambito nacional, ente sindical, eis que, no mesmo dispositivo (art. 103, IX), ha previsao especifica de legitimidade a acao direta de inconstitucionalidade, para organizacoes sindicais, limitando a Constituicao a abrangencia do dispositivo, no ponto, tao-so, as confederacoes sindicais, que possuem conceito especifico em nosso direito. Acao de que nao se conhece, por falta de legitimidade ativa da autora.

Observação

VOTACAO: UNANIME.
RESULTADO: NAO CONHECIDA.
N.PP.: (5). REVISAO: (NCS).
INCLUSAO : 09.06.92, (JO). ALTERACAO: 07.01.94, (LC).

Legislação

LEG-FED CFD-***** ANO-1988
ART-00103 INC-00009 ART-00133
***** CF-88 CONSTITUICAO FEDERAL
LEG-FED DEL-005452 ANO-1943
ART-00791
***** CLT-43 CONSOLIDACAO DAS LEIS DO TRABALHO

Indexação

CT0732, ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, ilegitimidade ativa, Federacao Nacional dos Advogados, reclamacao trabalhista, advogado, dispensa

fim do documento

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Emenda Constitucional nº 3, de 1993

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os dispositivos da Constituição Federal abaixo enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 40.

§ 6º As aposentadorias e pensões dos servidores públicos federais serão custeadas com recursos provenientes da União e das contribuições dos servidores, na forma da lei."

"Art. 42.

§ 10. Aplica-se aos servidores a que se refere este artigo, e a seus pensionistas, o disposto no art. 40, §§ 4º, 5º e 6º.

"Art. 102.

a) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal;

§ 1º A arguição de descumprimento de preceito fundamental, decorrente desta Constituição, será apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, na forma da lei.

§ 2º As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações declaratórias de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal, produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e ao Poder Executivo."

"Art. 103.

§ 4º A ação declaratória de constitucionalidade poderá ser proposta pelo Presidente da República, pela Mesa do Senado Federal, pela Mesa da Câmara dos Deputados ou pelo Procurador-Geral da República."

"Art. 150.

§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2º, XII, g.

§ 7º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido."

"Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

I – transmissão **causa mortis** e doação, de quaisquer bens ou direitos;

II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

III – propriedade de veículos automotores.

§ 1º O imposto previsto no inciso I:

§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte:

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do **caput** deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro tributo poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País."

"Art. 156.

III – serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar.

§ 3º Em relação ao imposto previsto no inciso III, cabe à lei complementar:

I – fixar as suas alíquotas máximas;

II – excluir da sua incidência exportações de serviços para o exterior."

"Art. 160.

Parágrafo único. A vedação prevista neste artigo não impede a União e os Estados de condicionarem a entrega de recursos ao pagamento de seus créditos, inclusive de suas autarquias."

"Art. 167.

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem assim o disposto no § 4º deste artigo;

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta."

* Art. 2º A União poderá instituir, nos termos da lei complementar com vigência até 31 de dezembro de 1994, imposto sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

§ 1º A alíquota do imposto de que trata este artigo não excederá a vinte e cinco centésimos por cento, facultado ao Poder Executivo reduzi-la ou restabelecê-la, total ou parcialmente nas condições e limites fixados em lei.

§ 2º Ao imposto de que trata este artigo não se aplica o art. 150, III, b, e VI, nem o disposto no § 5º do art. 153 da Constituição.

§ 3º O produto da arrecadação do imposto de que trata este artigo não se encontra sujeito a qualquer modalidade de repartição com outra entidade federada.

§ 4º (Revogado).

Art. 3º A eliminação do adicional ao Imposto de Renda, de competência dos Estados, decorrente desta Emenda Constitucional, somente produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 1996, reduzindo-se a correspondente alíquota, pelo menos, a dois e meio por cento no exercício financeiro de 1995.

Art. 4º A eliminação do imposto sobre vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos, de competência dos Municípios, decorrente desta Emenda Constitucional, somente produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 1996, reduzindo-se a correspondente, alíquota, pelo menos, a um e meio por cento no exercício financeiro de 1995.

Art. 5º Até 31 de dezembro de 1999, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios somente poderão emitir títulos da dívida pública no montante necessário ao refinanciamento do principal devidamente atualizado de suas obrigações, representadas por essa espécie de títulos, ressalvado o disposto no art. 33, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 6º Revogam-se o inciso IV e o § 4º do art. 156 da Constituição Federal.

Brasília, 17 de março de 1993.

A Mesa da Câmara os Deputados: Deputado **Inocência Oliveira**, Presidente – Deputado **Adilson Mota**, 1º Vice-Presidente – Deputado **Fernando Lyra**, 2º Vice-Presidente – Deputado **Wilson Campos**, 1º Secretário – Deputado **Cardoso Alves**, 2º Secretário – Deputado **B.Sá**, 4º Secretário.

A Mesa do Senado Federal: Senador **Humberto Lucena**, Presidente – Senador **Chagas Rodrigues**, 1º Vice-Presidente – Senador **Levy Dias**, 2º Vice-Presidente – Senador **Júlio Campos**, 1º Secretário – Senador **Nabor Júnior**, 2º Secretário – Senadora **Júnia Marise**, 3º Secretária – Senador **Nelson Wedekin**, 4º Secretário.

LEI Nº 4.337, DE 1º DE JUNHO DE 1964

Regula a declaração de inconstitucionalidade para os efeitos do artigo 7º, nº VII, da Constituição Federal

Art. 1º Cabe ao Procurador-Geral da República, ao ter conhecimento de ato dos poderes estaduais que infrinja qualquer dos princípios estatuídos no artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, promover a declaração de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Se o conhecimento da inconstitucionalidade resultar de representação que lhe seja dirigida por qualquer interessado, o Procurador-Geral da República terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da representação para apresentar a arguição perante o Supremo Tribunal Federal.

Art. 3º O relator que for designado ouvirá, em 30 dias, os órgãos que hajam elaborado ou praticado o ato arguido e, findo esse termo, terá prazo igual para apresentar o relatório.

Art. 4º Apresentado o relatório, do qual se remeterá cópia a todos os Ministros, o Presidente designará dia para que o Tribunal Pleno decida a espécie, cientes os interessados.

Parágrafo único. Na sessão de julgamento, findo o relatório, poderão usar da palavra, na forma do Regimento Interno do Tribunal, o Procurador-Geral da República, sustentando a arguição, e o Procurador dos órgãos estaduais interessados, defendendo a constitucionalidade do ato impugnado.

Art. 5º Se, ao receber os autos, ou no curso do Processo, o Ministro Relator entender que a decisão de espécie é urgente em face de relevante interesse de ordem pública, poderá requerer, com prévia ciência das partes, a imediata convocação do Tribunal, e este, sentindo-se esclarecido, poderá suprimir os prazos do artigo 3º desta lei e proferir seu pronunciamento, com as cautelas do artigo 200 da Constituição Federal.

Art. 6º Só caberão embargos, que se processarão na forma da legislação em vigor, quando, na decisão, forem 3 (três) ou mais os votos divergentes.

Art. 7º Se a decisão final for pela inconstitucionalidade, o Presidente do Supremo Tribunal Federal imediatamente a comunicará aos órgãos estaduais interessados e, publicado que seja o acórdão, levá-lo-á ao conhecimento do Congresso Nacional para os fins dos artigos 8º, parágrafo único, e 13 da Constituição Federal.

Art. 8º Caso não sejam suficientes as providências determinadas no artigo anterior e, sem prejuízo da iniciativa que possa competir ao Poder Legislativo, o Procurador-Geral da República representará ao Congresso Nacional para que seja decretada a intervenção federal nos termos do artigo 8º parágrafo único da Constituição Federal.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.271 (*), de 22 de julho de 1954, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

.....
LEI Nº 5.778, DE 16 DE MAIO DE 1972

Dispõe sobre o processo e julgamento das representações de que trata a alínea d do § 3º do artigo 15 da Constituição Federal, e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O processo e o julgamento das representações de que trata a alínea d do § 3º do artigo

15 da Constituição Federal regulam-se, no que for aplicável, pela Lei nº 4.337 (*), de 1º de junho de 1964, excetuado o seu artigo 6º

Art. 2º O Relator da representação poderá, a requerimento do Chefe do Ministério Público Estadual e mediante despacho fundamentado, suspender liminarmente o ato impugnado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EMÍLIO G. MÉDICI – Presidente da República.
– **Alfredo Buzaid.**

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1999 (nº 2.960/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1999, que aprova as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1996, com recomendações, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, b, do Regimento Interno, do Senado Federal.

(O parecer nº 5, de 1999-CN, que conclui pela apresentação do Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1999 encontra-se publicado na presente edição).

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1999-Complementar (nº 249/98-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1998-Complementar).

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias constam da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 11 do corrente, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 207, de 1999.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à Senadora Marluce Pinto, por permuta com o Senador Álvaro Dias. V. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos últimos dias, sistematicamente, os jornais brasileiros vêm publicando uma série de notícias cujo fundo é o mesmo: a dolarização da economia latino-americana e a cobrança de autoridades norte-americanas para uma urgente manifestação dos países latinos, entre eles o Brasil, de apoio à criação da Alca, a Área de Livre Comércio das Américas.

Esta semana, por três dias consecutivos, li matérias relativas a esse assunto. Ontem, li a defesa da Secretária de Estado norte-americana Madeleine Albright, sustentando que a Alca "é a base para um desenvolvimento sustentável no hemisfério".

Outra manifestação sua, conforme a notícia estampada no **Jornal de Brasília**, foi a de que "nada será mais importante para a futura segurança, prosperidade e liberdade do povo dos Estados Unidos do que nossas associações nas Américas".

Em 2001, todos sabemos, termina o prazo estipulado para que seja efetivada a criação da Alca, ano em que as barreiras alfandegárias hoje existentes entre seus 34 membros deverão ser eliminadas. Portanto, esse é o motivo maior que me traz a esta tribuna.

O mundo globalizado, que não espera nem suporta os que ficam a reboque do progresso, afunila seus interesses, sugere um único remédio e aguarda, com prazo determinado, por nossa decisão de embarcar ou não no redemoinho de suas conveniências.

Vejo com cautela essas soluções mágicas. Não vou repudiá-las com veemência, como também não vou agarrá-las num afã de desespero. A economia, difícil até mesmo para os economistas, exige a arte da paciência. Envolve questões de produção e competitividade, que merecem profunda reflexão antes do passo seguinte, notadamente quando povos e nações estão envolvidas.

Antes, porém, de analisar se o que é bom para os Estados Unidos também será bom para nós, quero falar do Mercosul.

Em 1991, em 26 de março, com a celebração do Tratado de Assunção, nasceu o Mercosul, uma aliança entre Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai. Naquele dia, o Brasil demonstrou estar atento às necessidades impostas pelas mudanças no padrão de funcionamento e de desenvolvimento da economia internacional, uma economia orientada no sentido de

uma crescente globalização dos mercados e caracterizada pela interdependência entre a produção das diversas nações.

Em 1991, portanto, o Mercosul passou da condição de uma restrita área de livre comércio, caracterizada pelo comércio isento de tarifas entre os países do acordo, para uma união aduaneira, isto é, além do livre comércio intrabloco, uniformizou suas tarifas externas. Dessa forma, consolidou-se a TEC, sigla de Tarifa Externa Comum, que passou a representar o atual estágio da evolução do Mercosul. Como resultado disso, 95% do comércio entre os quatro países, hoje, é realizado livre de barreiras tarifárias, condição que, até o ano 2000, deve alcançar a totalidade do comércio intra-regional.

A TEC, que hoje varia de zero a 20% e que foi implementada, em grande parte, a partir de janeiro de 1995, encontra-se definida para todo o universo tarifário do Mercosul. E até 2006, quando termina o período de convergência ascendente ou descendente das tarifas nacionais que ainda se encontram em regime de exceção, a TEC estará implementada para a totalidade do universo tarifário.

É importante ressaltar que a atual configuração do Mercosul se deve ao Protocolo de Ouro Preto, assinado, em dezembro de 1994, pelos quatro países. Foi a partir da assinatura desse Protocolo que ficou reconhecida a personalidade jurídica de direito internacional do bloco, composto dos quatro países, atribuídos, assim, de competência para negociar, em nome próprio, acordos com terceiros países, grupos de países e organismos internacionais.

Com entusiasmo, olho essa opção brasileira de inserir-se na economia internacional, inclinando-se, num primeiro passo, em direção a seus vizinhos da América do Sul. Corroboro o pensamento de que essa é a escolha adequada.

O empenho do Brasil a favor da integração das economias da América do Sul há de ser, futuramente, louvado nos livros de História como a principal iniciativa da política externa brasileira na segunda metade deste século. Portanto, vejo ser preferível buscar associação com as nações vizinhas da América do Sul a aventurar-se em empreendimentos mais ambiciosos e mais incertos, como seria o caso de pleitearmos nosso ingresso no Acordo de Livre Comércio da América do Norte – o Nafta.

A Argentina, o Uruguai, o Paraguai e outras nações latino-americanas estão muito mais próximos de nós, em termos de tamanho da economia e de desenvolvimento, do que os Estados Unidos. No Nafta, fatalmente, os interesses brasileiros seriam

esmagados pela presença de um parceiro muito mais poderoso do que nós, os Estados Unidos. Ademais, os norte-americanos, na qualidade de nação hegemônica mundial, possuem uma ampla gama de influências e de interesses em várias regiões do planeta, o que, obviamente, reservaria ao mercado sul-americano um papel secundário na sua ordem de prioridades.

O Mercosul, neste instante, é para nós o que representa de ideal é economicamente viável.

Em 1990, por exemplo, um ano antes da assinatura do Tratado de Assunção, o intercâmbio comercial entre Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai girava em torno de US\$1,3 bilhão. Em 1996, esse intercâmbio atingiu a cifra de US\$18,3 bilhões. A taxa de crescimento no período 1990/1998 foi de 408%, o que transformou o bloco econômico num fato irreversível.

Especificamente com a Argentina, o comércio do Brasil passou de US\$3 bilhões em 1991, para US\$12 bilhões em 1996, fato que tornou a Argentina o segundo principal mercado individual para as exportações brasileiras, perdendo apenas para os Estados Unidos. Até 1998, com tendência ao crescimento, a Argentina representou 11% do total de nossas exportações. O Brasil, por sua vez, desde 1994, mantendo superávit na balança comercial, ultrapassou os Estados Unidos como primeiro mercado importador de produtos argentinos.

Agora, depois do ataque especulativo sofrido pelo real, após as declarações do Presidente argentino favoráveis à completa dolarização de seu país, idéia que prosperou nos meios financeiros e acadêmicos, e após a declaração do Subsecretário do Departamento de Estado dos Estados Unidos, Peter Romero, que afirmou ser "inevitável a dolarização da América Latina" e, pior, que as crises aqui acontecidas colocaram em xeque o Mercosul e a estratégia brasileira de resistir a uma integração continental acelerada, o tema deixa de ser fato isolado para causar maiores preocupações.

Está na hora, acho, de todos nós, o Congresso Nacional, promovermos discussões mais profundas e constantes sobre essa questão. Bem sabemos que, a longo prazo, a humanidade caminha para um mundo sem fronteiras. A redução de moedas no mundo, ao que parece, é um fato inevitável, haja vista a implantação do euro, a moeda única para o bloco da União Européia.

Também nós estamos trilhando esses mesmos caminhos com o Mercosul. Não necessariamente visando uma moeda única, mas com vistas a um co-

mércio sem fronteiras, baseado no princípio de que os benefícios do crescimento sejam distribuídos mais harmoniosamente.

Prova disso é a proliferação de associações que ocorre entre empresas de nacionalidades distintas, no âmbito do Mercosul, as chamadas **joint-ventures**. Em 1995, elas já eram mais de trezentas, a maioria estabelecida entre Brasil e Argentina, cujos investimentos, naquele ano, superavam os três bilhões de dólares.

A exemplo do processo verificado na União Européia, também não precisamos ter pressa. Vamos continuar trilhando com segurança o caminho certo, preferindo o terreno firme de uma integração por etapas, estudada, que é a melhor forma para se colher os melhores frutos.

Alio-me, neste instante, às palavras de duas autoridades nessa questão do Mercosul, que são o ex-Ministro Batafogo Gonçalves e o Embaixador argentino no Brasil, Jorge Vegas. Nas palavras de Batafogo Gonçalves, "O Mercosul não é uma instituição feita só para determinadas situações conjunturais". Já o Embaixador Jorge Vegas afirma, categoricamente: "O Mercosul está baseado em um desejo que transcende questões comerciais e econômicas. É um projeto estratégico, econômico e político de longo prazo. Paga-se o preço de situações conjunturais em função de um objetivo maior".

Era isso, Sr. Presidente, meus nobres Colegas, que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Marluce Pinto, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por permuta com o Senador Álvaro Dias, concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, por 20 minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senado escapou de um enorme vexame na última reunião da CPI dos Bancos, ao ser abortada uma manobra que visava dar caráter secreto ao depoimento do Deputado Aloizio Mercadante. Felizmente, não vingou a manobra de bastidores e a sessão foi pública, à luz das câmaras de televisão.

Como é que se pode conceber, Sr. Presidente, que Parlamentares tenham pensado, cogitado a hipótese de tornar sigiloso aquilo que é – e deve ser –, por sua natureza, público? O que à sociedade ficaria

pensando do Governo, que seria, em última análise, responsabilizado pela manobra? De que vexame escapou o Presidente da República! Quais seriam os comentários da mídia, hoje, se aquilo tivesse acontecido? Como se pode pensar em Estado Democrático de Direito se, dentro de uma Casa legislativa que cuida de algo que escandaliza o País inteiro, cogita-se em realizar sessão secreta, Sr. Presidente?

Mas há outros fatos que nos fazem ficar preocupados com este País. O Deputado Aloizio Mercadante tornou público – ou reiterou o que já era conhecido – que os lucros das instituições financeiras andaram em torno de R\$10 bilhões. Hoje vejo serem contestadas as palavras do Deputado: argumenta-se que esses R\$10 bilhões não teriam sido decorrentes apenas da desvalorização cambial, mas também de lucros e juros obtidos com aplicações na BM&F.

Sr. Presidente, de uma forma ou de outra, tenha havido ou não irregularidades, não deixa de ser chocante, para um país de tantas desigualdades como o Brasil, saber que em poucas semanas instituições financeiras podem lucrar R\$10 bilhões – num país em que enorme parcela da população vive, literalmente, na miséria!

Hoje eu vejo, também com tristeza, Senadores declararem – está aqui em **O Estado de S. Paulo** – que não consideram esses lucros exorbitantes. Enfim, são visões diferentes do que seja exorbitante ou não, Sr. Presidente. De qualquer modo, creio que cabem duas visões deste País; é a velha anedota do copo pela metade: um pessimista dirá que está meio vazio e um otimista dirá que está meio cheio.

Sem dúvida, há coisas extremamente positivas no País: o fato de termos nos recuperado, ainda que parcialmente, com tanta rapidez, da última crise mostra que temos uma saúde econômica melhor do que a de outros países, como os asiáticos; temos reservas enormes para crescer; o fato de existirem duas CPIs simultaneamente, Sr. Presidente, agindo livremente para investigar o sistema financeiro e algo que parecia intocável, que é o Poder Judiciário. Esses são, acredito, fatos extremamente positivos.

Por outro lado, há fatos extremamente negativos, como essa tentativa de ocultar o depoimento de um Deputado no Senado, de ocultá-lo do público, e o fato de a corrupção lavrar em todo o País, inclusive no Poder Judiciário, como está mostrando a CPI.

Portanto, pode-se ser pessimista ou otimista em termos de Brasil. Pode-se dizer, como o ex-Presidente Médici, que a economia vai bem, mas que o País vai mal, ou pelo menos que o povo vai mal.

Enfileiro-me, ainda, entre os otimistas, Sr. Presidente.

Ainda ontem, creio que foi o Senador Tião Viana que se referia à ação do Ministério Público. Penso que, na direção dos órgãos ministeriais, há uma certa leniência ainda com os ilícitos, mas o que nos dá esperança é uma nova safra, uma nova geração de promotores e procuradores, que parecem imbuídos do desejo sincero de fazer com que a impunidade acabe neste País.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a. um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Concedo o aparte ao Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Queria agradecer ao eminente Senador Jefferson Péres pelo pronunciamento, um pronunciamento sereno, que tem a profundidade de quem olha para o Brasil com a mais elevada responsabilidade, e que, ao mesmo tempo, concilia a esperança. Também quero dividir com S. Ex^a a preocupação de que não há razão política nem de risco institucional para aquela defesa de tese de uma possível sessão secreta, envolvendo o depoimento do Deputado Aloizio Mercadante, que enriqueceu, inclusive, o Senado, com o debate apresentado, ontem, pelo Senador Geraldo Melo, pelo Senador Romero Jucá...

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Que infelizmente não pude ouvir.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Lamentavelmente, não pudemos também apartear-lo ontem, porque o tempo não permitiu. Gostaria de dizer, eminente Senador, que fico muito preocupado com a tese, que muitas vezes quer prevalecer como voz única, como via única neste País, que é a da indiferença a um prejuízo sofrido pelo País da ordem de 10 bilhões, por atender a interesses e privilégios de apenas meia dúzia de pessoas que estão distantes, alheias e insensíveis ao sofrimento que assola a população brasileira, de modo muito especial a população mais pobre. Tenho muita dificuldade de compreender o que se chama, nos bastidores da política, de "Operação Camisa-de-Força", ou seja, proteger uma fatia do poder em relação ao avanço das investigações da CPI dos Bancos. Entendo que o Brasil não precisa disso. Vive, hoje, um clima democrático que não deveria permitir esconder absolutamente nada, nem um milímetro sequer dos seus escândalos, mas mostrar para a opinião pública, porque esse é o caminho da credibilidade e do fortalecimento democrático. Penso que o Ministro Celso Melo foi muito feliz quando deu uma entrevista recente dizendo

que fragilizar a democracia brasileira é não permitir a investigação das falhas e dos defeitos de ordem ética que estejam presentes no Judiciário, no Executivo e no Legislativo. Isso é que é colocar em risco a democracia. Entendo que o Senado está dando um passo muito digno, mostrando para a sociedade brasileira a sua capacidade de investigar e a coragem de levar adiante as denúncias de corrupção, que é o que mais aflige este País. Um Brasil sem corrupção não teria fome, não teria miséria, mesmo que nós, que temos uma tese de desenvolvimento, não estivessemos ainda no poder. Um Brasil sem corrupção, sem privilégio, sem dúvida nenhuma, seria um país justo, desde que a ética permeasse as ações dos envolvidos nas políticas públicas. Quero parabenizar V. Ex^a e faço questão de reafirmar o que disse ontem, porque testemunhei a ação de quatro jovens promotores e de uma geração de Magistrados que estão atuando também no Poder Judiciário do meu Estado, onde está brotando a esperança. Se aquela operação "Mãos Limpas", da Itália, teve um significado para o mundo inteiro, o Brasil pode estar na iminência de viver um novo momento de uma ampla operação de combate a privilégios e à corrupção, que têm feito tanto mal aos pobres do nosso País. Muito obrigado e, mais uma vez, a minha admiração pelo pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Muito obrigado pelo seu aparte, Senador Tião Viana.

Isso não acontece apenas no Acre, mas no Acre e em outras zonas também. Pelo que estamos verificando na atuação do Judiciário, essa reação dos membros do Ministério Público mais jovem é generalizada, principalmente os federais. Estão demonstrando uma coragem enorme em enfrentar o poder estadual, de governadores e prefeitos, e enfrentar o poder econômico empresarial.

Esses jovens procuradores, quaisquer que sejam os seus excessos, que às vezes praticam, dão-nos uma enorme esperança de que o Ministério Público seja, efetivamente, uma grande instituição nacionais.

Mas, enfim, concluindo, Sr. Presidente, concordo também com o Senador Tião Viana, há uma crise ética. Só que essa crise não veio para ficar. Diria que há ainda uma grande parte da sociedade com uma visão atrasada do País, sem compromisso com a ética e defensora de privilégios. Mas, por outro lado, setores da sociedade cada vez mais reagem contra isso, para impor o primado dos valores éticos na sociedade brasileira.

Diria, em resumo, Sr. Presidente, que vejo o Brasil como um País que vive um processo infeccioso endêmico ainda grave, mas o País não está aidético. O País não sofre de Aids. O sistema imunológico existe e está reagindo, graças a Deus, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. ÁLVARO DIAS (PDSB – PR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ocupo, hoje, a tribuna desta Casa para abordar um tema que está na ordem do dia das preocupações nacionais e que, entre nós, gerou uma bem-sucedida CPI: refiro-me à questão da reforma do Poder Judiciário.

Em pronunciamento recente, tive a oportunidade de dizer que, ao contrário do que preconizaram alguns, as duas CPIs em andamento nesta Casa não abalaram as relações entre os Poderes e muito menos a credibilidade do nosso País no exterior. Continua a vigir entre nós, em sua integralidade, o sistema democrático, com a tripartição dos poderes já preconizada por Montesquieu, a partir das magníficas lições de Locke: Executivo, Legislativo e Judiciário funcionam em plena harmonia e a economia encontra-se em plena fase de recuperação.

Portanto, a posição que aqui vou colocar tem plena consonância com o ponto de vista expendido recentemente. Não me filio à corrente daqueles que entendem ser as CPIs um desserviço à Nação. Ao contrário, entendo que, na medida em que investigam fatos atentatórios à boa condução da coisa pública, elas fortalecem as instituições e lhes acrescentam credibilidade, pois deixam patente que a desonestidade só compromete a estabilidade das instituições na medida em que permanecem imunes à investigação por parte de quem tem competência para tal. E, no caso das CPIs, é bom que se destaque que essa competência emana da Constituição.

Dentro dessa perspectiva, não tenho dúvida em afirmar que, ao lado dos trabalhos da CPI do Judiciário, deve a preocupação desta Casa voltar-se também para a questão da reforma desse Poder da República. São duas faces da mesma moeda, igualmente importantes, mas que merecem enfoques distintos.

Não é a CPI o fórum para debater a reforma do sistema, coisa, aliás, que o seu próprio mentor, o ilustre Senador Antonio Carlos Magalhães, foi o primeiro a reconhecer, antes mesmo da sua instalação, quando S. Ex^a afirmou, em alto e bom som:

"A CPI não tem por alvo o Judiciário enquanto um dos Poderes do Estado, que devem ser autônomos e independentes entre si, mas sim os maus juízes, que se aproveitam do cargo para usufruir benesses e expedem sentenças que a todos parecem impróprias, absurdas e chocantes."

Ora, se a CPI, pela sua própria natureza de investigar fatos determinados, não comporta o amplo debate sobre a Reforma do Judiciário, está servindo, por outro lado, para trazer ao debate no Congresso a necessidade de urgente modificação na estrutura desse Poder do Estado. Esse é um ponto comum a todos, mesmo àqueles que, em determinado momento, posicionaram-se contra a criação da CPI do Judiciário. É que o diagnóstico da Justiça está formulado há longo tempo. Não é de agora que se verbera contra a situação, embora hoje, como nunca, se faz premente a necessidade dessa reforma.

Uma advertência, todavia, se impõe: a reforma não pode e não deve ser pensada como desmerecimento de um Poder que é inerente à própria democracia e garantidor dos direitos fundamentais do cidadão. É que, ao longo de toda a história da humanidade, sempre se fez necessária a presença de um órgão que pudesse dirimir os conflitos inerentes ao viver societário, mesmo nos tempos mais longínquos, quando inexistia o Poder Judiciário tal como hoje o concebemos. Ainda quando a função de distribuir a Justiça esteve nas mãos do mais forte, ou daquele que detinha o poder, a grande verdade é que a humanidade jamais prescindiu de um órgão capaz de conciliar os conflitos inerentes à vida em sociedade. Foi lenta a formulação de um órgão com esse poder específico, mas a grande verdade é que acabou por se cristalizar no tempo a necessidade de um Poder com independência para compor as lides e dirimir os conflitos, produto típico de países civilizados e cujo aprimoramento se deveu, sem dúvida alguma, à cristalização das democracias. A importância do Judiciário como instituição imprescindível à convivência social harmônica tem crescido nos últimos séculos, na medida da consolidação dos regimes democráticos, por ser ele o assegurador do respeito aos direitos individuais e sociais do cidadão. Nesse particular, a organização da Justiça tem importância que transcende a compreensão de todos, por ser a pedra angular do próprio Estado de Direito. No Brasil, a Carta Magna deu-lhe conformação de essencial ao regime democrático ao dizer que nenhuma lesão de direito pode fugir à sua apreciação, e esse princípio é reconhecido pela unanimidade

dos constitucionalistas como uma das cláusulas pétreas da Carta Magna e, por via de consequência, a não ser passível de reformulação.

Assim, Sr. Presidente, uma reforma no Judiciário há que ser pensada em termos de aprimorá-lo e torná-lo mais ágil na prestação jurisdicional, pois, sem essa agilidade, o próprio Poder se desfigura, eis que justiça tardia não é justiça, conforme diz o brocardo jurídico.

Mas, se de um lado a reforma não pode ser estigmatizada por uma visão de desprestígio ao Poder Judiciário, não pode também servir como pretexto para a defesa de privilégios daqueles que o integram e que têm o vício de se considerarem intocáveis. Se, de um lado, reconheço no Poder Judiciário a importância como pedra angular de defesa dos direitos do cidadão e do próprio Estado; de outro, não posso aceitar a postura daqueles que o consideram intocável, no sentido de não lhe permitirem o aperfeiçoamento, banindo privilégios e o corporativismo. A reforma se impõe até mesmo para colocá-lo num patamar ao abrigo das tentações corporativistas, ou, como disse o Ministro Celso Mello, ainda Presidente do STF: "O Poder Judiciário não pode ser refém de interesses corporativistas, nem reduzir-se à condição orgânica de uma simples corporação de juízes". Assim, entendo que é tempo de se repensar o Judiciário brasileiro, conferindo-lhe uma estrutura que o faça merecedor do respeito que goza por parte da população, em que pesem os males que o afligem.

E por que urge reformar o Judiciário? Porque ele lida com um material perecível ou em constante mutação, que é o Direito. Criado para normatizar a vida em sociedade, o que levou o jusfilósofo Hans Kelsen a afirmar ser ele o regulador da conduta em interferência intersubjetiva, é natural que o Direito se transmude com a própria transformação da sociedade. Note-se, por exemplo, para ficarmos apenas nos últimos decênios, que a evolução da sociedade brasileira levou ao surgimento de novos ramos do Direito e à sofisticação de alguns códigos, mas o sistema processual continua o mesmo.

Mas há uma outra face dessa medalha na qual reside grande parte da deformação do nosso sistema judiciário. É que, à exceção desses poucos códigos inovadores, a grande maioria das nossas leis são velhas e é por todos sabido que as leis são, ou deveriam ser, elaboradas de acordo com o espírito do seu tempo. O Brasil mudou, mas suas leis nem sempre acompanharam essa mudança. Resultado: o órgão encarregado de aplicá-las envelheceu como

elas, e esse é um dos aspectos mais angustiantes das mazelas do nosso Judiciário.

Forçoso é reconhecer aqui, Sr. Presidente, que grande parcela de culpa cabe a nós — o Poder Legislativo — a quem compete elaborar as leis. Não resta dúvida, por exemplo, que um juiz eivado de bom senso não pode prolatar sentença como aquela aqui referida pelo Presidente Antonio Carlos Magalhães, que condenou a União a pagar uma indenização de R\$81 bilhões a uma madeireira da Amazônia, mas é igualmente verdadeiro que os cálculos não foram feitos aleatoriamente. O juiz se baseia no trabalho do contador ou partidor, que soma e multiplica de acordo com códigos, leis, decretos, regulamentos, portarias e, ultimamente, medidas provisórias. Não é também o magistrado responsável pelas alterações nas taxas de juros, pela flutuação da moeda, pelos índices indexados ou não indexados. Esse quadro aponta para a complexidade do problema. Se, por um lado, não se pode aceitar que um juiz venha a conceder indenizações em montante de bilhões, afinal os estudiosos são unânimes na afirmação de que Direito é lógica, daí falar em uma lógica jurídica e, sinceramente, não vejo lógica em indenizações bilionárias. Entendo que, ao deparar-se com cálculos exorbitantes, o magistrado deve adequá-los à realidade nacional; do contrário, não precisaria juiz, bastando aceitar o parecer técnico; por outro lado, há de se compreender que as leis que possibilitam chegar-se a esses dados astronômicos devem ser corrigidas com urgência.

Mas a situação é diabólica, surrealista mesmo, pois chega-se a esses índices de indenizações astronômicas em função da morosidade da própria Justiça, num paradoxo somente explicável em termos de Brasil.

Vejamos, Sr. Presidente:

Uma ação indenizatória leva, no Brasil, de dez a vinte anos para ser julgada. Como consequência, as sentenças só podem mesmo conter esses absurdos, pois os cálculos são feitos em cima de moedas às vezes diversas daquela da época da propositura da ação, de taxas de juros, de flutuação do câmbio, conforme aqui se mostrou. Se julgada a ação no mesmo ano que em que começou, jamais a sentença chegará a índices absurdos, porque os cálculos, naturalmente, serão feitos dentro das regras do momento e jamais com base em índices que remontam a duas décadas ou mais. E aí entramos num outro aspecto perverso do sistema, que é a morosidade da Justiça. Essa leva cidadãos humildes ao desespero. Digo humildes, porque aos poderosos essa morosi-

dade não atinge; ao contrário, na maioria das vezes os beneficia. O cidadão comum que recorre ao Poder Judiciário, o faz porque tem pressa, quer ver resolvida, em tempo hábil, sua questão, e frustra-se perante a morosidade do Judiciário. Morosidade essa, é bom que se repita, que beneficia sempre e infalivelmente os mais poderosos e castiga os mais fracos, numa verdadeira negação dos princípios que o Poder pretende defender: o do Direito e da Justiça. Vê-se, pois, que a problemática do sistema judiciário brasileiro está envolta num diabólico círculo vicioso, que é preciso romper com reformas que o tornem ágil, capaz de atender aos anseios dos cidadãos e que o coloque em sintonia com o mundo moderno.

Ao falar em colocar o Poder Judiciário em sintonia com o mundo moderno, tocamos em um outro ponto crucial da questão: lugares existem neste País em que o computador é um ideal inatingível e a Justiça continua a ser feita a bico de pena ou, quando muito, à base das velhas máquinas de datilografia. Portanto, além de atualizar as leis, de atualizar dos Códigos de Processo, urge também modernizar a máquina do Poder Judiciário, trazendo-a para a era da informática. É preciso que, nos orçamentos dos tribunais, destinem-se recursos para essa modernização e não para obras faraônicas, sob pena de esforços pessoais se perderem no anacronismo de suas estruturas.

Some-se a isso tudo a exigüidade de pessoal e não apenas os auxiliares da Justiça, mas os próprios operadores do Direito. Se confrontado com os padrões internacionais, veremos que o Brasil tem poucos juízes. São 61 para cada milhão de habitantes, enquanto, na Itália, essa proporção é de 230 juízes para cada milhão de habitantes. Mesmo em termos de América Latina estamos defasados, eis que, no Chile, são 250 juízes para cada milhão de habitantes e, na Argentina, 94 para cada milhão. Em todo o país são apenas de 13 a 14 juízes. Convenhamos que é muito pouco. Mas de nada adianta aumentar esses números se as estruturas permanecerem as mesmas e se as leis que os juízes aplicam continuarem arcaicas, se os Códigos de Processos continuarem a permitir todo o tipo de manobra procrastinatória, que deu margem à criação de um novo tipo de advogado neste País: aquele especializado não em resolver questões, mas sim em manipular as brechas da legislação processual para eternizar as demandas, sempre em favor, como já disse, dos mais fortes e em detrimento óbvio dos menos favorecidos. E aí vai também uma distribuição de responsabilidades: a OAB tem também parcela considerável de

culpa pela situação. O que quero dizer com isso é que a responsabilidade não é só do Poder Judiciário, mas sim, de todos nós.

Vale enfatizar que a questão é complexa e as soluções não são fáceis. Como há uma unanimidade em que o Poder Judiciário deve passar por reformas, a hora é de se discutir o teor dessas reformas. Entendo que a modernização do Judiciário passa pela racionalização de sua atividade, além de dever contar com leis compatíveis com os níveis de desenvolvimento econômico e social do País, com estrutura funcional moderna e com códigos elaborados para servir de instrumentos de justiça. A reforma do Judiciário, pois, há de conferir-lhe condições para enfrentar, com organização e competência, o dia-a-dia de sua atividade, em prol dos ideais de justiça de toda a Nação brasileira.

Em contato com cidadãos comuns, com juízes, com advogados, e com interessados de modo geral na questão, me foi possível pensar ser viável os seguintes aspectos da reforma do nosso sistema judiciário:

a) Extinção dos tribunais militares, deslocando-se a competência hoje atribuída a essas Cortes para varas especializadas, ora da Justiça Federal comum (quando se trate de questões envolvendo militares federais), ora da Justiça estadual (quando se trate de questões envolvendo militares estaduais).

b) Extinção de juízes classistas em todas as instâncias da jurisdição hoje acometida à Justiça do Trabalho – como já se fez nesta Casa do Congresso e se fará por certo, em segundo turno, na próxima semana.

c) Fusão da Justiça do Trabalho com a Justiça Federal comum, passando as Juntas de Conciliação e Julgamento a se constituírem ou em varas especializadas para julgamento de quaisquer questões emergentes de relações de trabalho, quer firmadas com o Poder Público, quer estabelecidas com empregadores privados; ou então a transformação das Juntas de Conciliação e Julgamento hoje existentes em varas da Justiça Federal, tendo jurisdição em todas as matérias de competência originária da Justiça Federal comum de 1ª Instância, com mais aquelas que hoje são da competência originária da Justiça do Trabalho de 1ª Instância. Com isso se ampliaria a oferta de jurisdição, uma vez que a Justiça Federal comum teria o seu quadro de juízes aumentado pela agregação de todos os juízes do trabalho, com o desafogo das varas federais e facilitando o acesso dos jurisdicionados, pois a estrutura das Juntas de

Conciliação e Julgamento seria aproveitada nessa fusão.

d) Ainda no âmbito da Justiça do Trabalho, é válido pensar-se em um Juizado Especial de Causas Trabalhistas, nos moldes do que já existe hoje com relação aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, tornando mais célere a solução dos conflitos, mesmo com a adoção da fusão acima proposta.

e) Democratizar a administração do Poder Judiciário com eleições diretas para todos os cargos diretivos dos Tribunais, devendo o Colégio Eleitoral se constituir de todos os juízes de 1ª e 2ª instâncias, vinculados a um determinado tribunal, com critérios limitadores da reeleição e obrigatoriedade de rodízio nos cargos de direção.

f) É válido pensar-se também em um Supremo Tribunal Federal com atribuições apenas constitucionais, deslocando-se sua competência residual para o Superior Tribunal de Justiça;

g) É inadiável a extensão do combate ao nepotismo a todos os ramos do Judiciário;

h) Viável, igualmente, é a implantação de um sistema remuneratório que possa equiparar os membros dos Três Poderes, escalonando-se os subsídios dos demais juízes a partir dos subsídios dos Ministros do STF, mantendo-se um diferencial de 5% da escala remuneratória entre os tribunais e as respectivas instâncias inferiores.

i) Implantação de um órgão de controle, cujo caráter interno ou externo deve ser objeto de amplo debate, já que existe uma unanimidade entre os estudiosos do assunto quanto à necessidade de tal controle, havendo apenas divergência com relação à sua modalidade.

j) Ampliar os mecanismos que permitam a solução de conflitos jurídicos através da mediação e de acordo, sem que isso signifique desprestígio à atividade jurisdicional dos magistrados, que sempre serão chamados a dar a última palavra quando não se chegar a um denominador comum.

Essas são, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, algumas das idéias que me ocorrem, e que aqui lanço como contribuição ao debate que entendo dever se travar neste momento crucial desse importante Poder da República, que, se de um lado deve ser preservado como instituição essencial ao regime democrático e ao próprio Estado, de outro, não pode permanecer imune às transformações que toda a sociedade brasileira almeja e espera, de modo a que ele possa exercer, em sua plenitude, as rele-

vantes funções para as quais historicamente foi criado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra, por 20 minutos, o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em tempos de CPI, começo o meu pronunciamento fazendo uma denúncia. Sei que ela não terá a repercussão das denúncias de irregularidades cometidas pelo Banco Central, nem tampouco das denúncias de irregularidades cometidas pelo Judiciário. Mas é importante que os Srs. Senadores prestem atenção. Eu já a fiz formalmente ao Ministério da Justiça e também ao Ministério da Agricultura.

Senador Ademir Andrade, que agora preside esta sessão e que tem interesse inclusive na agropecuária do seu Estado, preste atenção: em novembro do ano passado, quando os pecuaristas foram às casas de insumos para comprar a vacina contra a aftosa, eles pagaram R\$0,32 a dose. Agora, em maio, eles estão pagando R\$0,66, o que significa uma majoração de 100% no preço da dose de vacina contra a aftosa.

Não teria eu a iniciativa de denunciar isso se não fosse a existência do cartel formado por cinco laboratórios que praticamente detêm esse oligopólio de fabricação da vacina contra a aftosa e, mediante esse cartel, operam com um preço irreal, porque nenhuma desvalorização do real, pelo menos como a que houve, justificaria o aumento abusivo desse insumo essencial. E por que podem aumentar assim o preço dessa vacina? Porque o pecuarista é obrigado a vacinar. Quem não vacinar paga uma multa, no meu Estado, de R\$90,00 por cabeça. É evidente que, às vezes, R\$90,00 valem mais até do que a própria cabeça de bovino; então, tem que se vacinar. Estamos lutando para incluir o Estado do Paraná no Circuito Sul, liberando-o da febre aftosa e, dessa forma, tornando-o exportador de carne bovina, o que contribuirá, também, para a melhoria do preço ao produtor.

Espero que as autoridades do Governo, muito atentas aos resultados das CPIs, prestem atenção também a denúncias como essa, que atingem o consumidor e o produtor pouco remunerado, os quais já convivem com preços irreais da arroba do boi.

Faço essa denúncia no início do meu pronunciamento e, em seguida, analiso a situação da agropecuária brasileira.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Permita-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Osmar Dias?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Pois não, Senador Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Senador Osmar Dias, ontem, solicitei ao Secretário-Geral da Mesa que me fornecesse um possível pronunciamento de V. Ex^a a esse respeito, pois o Brasil todo já sabia que V. Ex^a iria fazê-lo. Ele é de importância fundamental, mas V. Ex^a está cético quanto ao seu resultado. V. Ex^a assegurou que, certamente, ele não vai ter a repercussão que teria uma CPI, mas a sua denúncia é extremamente grave. Um país que quer se ver livre da febre aftosa, onde, como V. Ex^a afirma, paga multa quem não vacinar o seu rebanho, não pode ficar à mercê de um cartel de alguns poucos laboratórios que estão sacrificando os produtores rurais. Isso tem que ir para a frente. Ontem, o Presidente do Sindicato Rural da cidade onde residio, no Tocantins, que é um grande centro produtor de gado bovino, procurou o Exm^o Sr. Ministro da Agricultura para fazer, também, essa denúncia. Na ocasião, mostrou as notas fiscais das vacinas compradas pelo Sindicato em dezembro passado, por cerca de R\$0,26 a dose, e, hoje, V. Ex^a está afirmando que a estão vendendo a R\$0,66. Isso é impraticável, e o produtor rural não pode submeter-se a essa cartelização do setor. Conte com o apoio e a ajuda do seu Colega, e, creio, com a de vários outros Srs. Senadores, porque não podemos submeter a pecuária brasileira à exploração desses cartéis da vacina contra a febre aftosa. Portanto, creio que o Sr. Ministro da Agricultura, Francisco Turra, haverá de tomar as providências cabíveis, assim como o nosso querido colega Ministro da Justiça, Senador Renan Calheiros. Parabéns V. Ex^a. Não nos vamos dar por vencidos. Existe uma cobrança do setor pecuarista brasileiro junto aos seus representantes do Congresso Nacional e deveremos desmantelar esse cartel, para que o Brasil possa, efetivamente, ser um grande concorrente no mercado internacional de venda de gados. Cumprimento, portanto, V. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Senador Patrocínio. V. Ex^a, que é representante de um Estado importante na pecuária brasileira, de uma região de muita importância para a produção de carnes, com certeza avalia a gravidade dessa denúncia. Espero que ela possa também ser avaliada pelos Ministros da Justiça e da Agricultura, para quem, aliás, além da denúncia, fiz também uma proposta: os la-

boratórios do Ministério da Agricultura, do Governo, podem, em convênio com os Estados, fabricar a vacina de febre aftosa e, dessa forma, evitar que esse cartel predomine. Ao fabricar a vacina e vendê-la a preço de custo para o pecuarista, o Governo estará, sem dúvida alguma, dando um grande apoio para que possamos erradicar a febre aftosa em nosso País.

Esse é um programa, Senador Carlos Patrocínio, de interesse nacional. O Brasil tem o maior rebanho comercial do mundo. Precisamos acabar com a febre aftosa para transformar esse grande potencial, que ainda não se traduz em montante de divisas significativas para o País, em um grande segmento de exportação, que deverá alcançar, dentro de quatro ou cinco anos, a sua meta de exportar US\$100 bilhões.

Esse segmento precisa, portanto, ser apoiado e isso é muito fácil. Basta que o Governo, neste momento, quando os pecuaristas se esforçam para acabar com a febre aftosa, acabe com o cartel da vacina, porque o custo de produção já está alto e, com a majoração de em 100%, fica impossível para os pequenos pecuaristas fazerem a vacinação.

É muito importante que todos apoiemos essa iniciativa e, sobretudo, que o Governo tome providências.

Continuo, Senador Carlos Patrocínio, falando também de outros preços, porque com a implantação do real, a nossa agropecuária ficou aberta à competição com outros mercados que subsidiam fortemente a sua produção. Algumas regras de importação que o Brasil adotou, promovendo assim a abertura do mercado, dizimaram-lhe a economia primária. A cultura do algodão, do trigo e outras culturas sofreram prejuízos enormes com as regras de importação. Os prazos longos de financiamento para importação transformaram em grande negócio importar produto agrícola e, muitas vezes, mesmo sem necessidade, esses produtos são importados, a exemplo do leite. V. Ex^a, inclusive, já nos acompanhou em audiência com o Ministro Turra, tentando mostrar ao Governo que não dá para conviver com essa política que abre sem critérios e que permite, portanto, a invasão desses produtos, muitas vezes desnecessariamente.

Os efeitos da desvalorização cambial, agora, podem ser analisados de duas formas: primeiro, em relação aos produtos de exportação, houve uma melhora dos preços em real, mas isso não vai ser verificado se fizermos a conta em dólar. A soja, por

exemplo, está com o seu preço histórico mais baixo, ou seja, US\$8,3 ou US\$8,4 a saca, quando a média é de US\$11. Há uma ilusão na cabeça daqueles que pensam que a agricultura brasileira está vivendo um dos seus melhores momentos porque os preços estão bons. Isso não é verdadeiro.

O Presidente da República, recentemente, em conversa que tivemos, acompanhando o Senador Álvaro Dias numa audiência, disse-nos que os agricultores estão muito satisfeitos porque os preços dos produtos agrícolas estão bons, mas não é assim. E eu vou mostrar que não é bem assim. Se tivemos alguma vantagem, a de dificultar a importação de produtos agrícolas principalmente para o consumo, aqueles produtos da base alimentar, ao se corrigirem os preços em real, estes não foram acompanhados devidamente em dólares.

O Sr. Álvaro Dias (PSDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Com satisfação, Senador Álvaro Dias.

O Sr. Álvaro Dias (PSDB – PR) – Gostaria de destacar a importância do tema que um especialista do assunto, da tribuna do Senado, traz para a reflexão do Governo. Evidentemente, como integramos a base de apoio do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, temos a responsabilidade de alertar Sua Excelência para as informações que nem sempre são as mais corretas. No que diz respeito à agropecuária brasileira, não acredito que elas sejam transmitidas ao Presidente por má-fé; prefiro acreditar que o sejam, com distorções, pela incompetência de alguns dos seus porta-vozes no que diz respeito à agropecuária brasileira. Nem todos têm o mesmo conhecimento, a mesma formação profissional, a mesma qualidade técnica que tem o Senador Osmar Dias para levar ao Presidente, com correção, a realidade da agropecuária brasileira. Recebo, no meu gabinete diariamente inúmeras correspondências do nosso Estado, o Paraná, mediante as quais se coloca o "dedo na ferida". São pequenos produtores rurais que lêem e ouvem que o Governo vai renegociar a dívida, por intermédio do BNDES, de empresas que tiveram seu desempenho comprometido em decorrência da desvalorização do real. Sim, é verdade, mas trata-se de empresas, grandes empresas que trabalham com financiamentos externos. E o pequeno produtor rural, lá do sudoeste e do oeste do Paraná, que comprou colhedeira com parte do preço estabelecido em dólar, frente à desvalorização do Real? E os insumos a que se refere o Senador Os-

mar Dias? Como ficam os compromissos financeiros desses pequenos produtores rurais diante da desvalorização do Real? Por isso, nada mais oportuno do que o pronunciamento do Senador Osmar Dias nesta manhã de sexta-feira. Esperamos que o Governo tenha ouvidos para ouvi-lo.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Senador Álvaro Dias. Acrescentarei alguns números para comprovar que há uma distorção na verdade dos fatos. O produtor, ao ganhar um pouco em real na comercialização da safra que está sendo colhida, vai sofrer o impacto dessa desvalorização e da falta do controle de preços dos insumos agrícolas em nosso País na hora de plantar a nova safra.

Senador Carlos Patrocínio, V. Ex^a, que representa o Estado do Tocantins, sabe da importância do que vou dizer. Refiro-me à variação de alguns componentes do custo de produção entre os meses de janeiro a março: inseticida: 58.8% – esse é o aumento de preço de janeiro a março (e dizem que a inflação do ano de 1999 fechará em 7%); herbicida: 55%; fungicida: 54%; fertilizantes: 45% e combustíveis: 15%. A média de aumento desses componentes é de 53.3% de aumento de preços entre os meses de janeiro e março.

É evidente que o custo de produção total não é construído apenas pelos insumos. O produtor, ao plantar, tem que fazer outras operações de cultivo. Portanto, os insumos têm um peso relativo no custo de produção em torno de 35 a 40%. Fiz os cálculos, de acordo com cada cultura, para chegar ao impacto que terá o aumento dos insumos no custo de produção. Vejam que o impacto é significativo.

Senador Carlos Patrocínio, com relação ao milho – lá no seu Estado planta-se muito milho –, foi de 25% o aumento do custo de produção nesta safra. E qual foi a valorização do preço ao produtor? 2,9. Significa que 22,3% é a diferença entre o que aumentou o preço do produto e o que aumentou o custo de produção.

Se já vínhamos com margens estreitas na agricultura, inviabilizando algumas culturas, inclusive culturas de pequena propriedade, imaginem agora! Fala-se que seremos o celeiro do mundo, que poderemos produzir para o mundo, mas estamos importando aquilo que comemos todos os dias, do café da manhã ao jantar. Importamos dois milhões de toneladas de milho, que é alimento básico; importamos dois milhões de toneladas de arroz, que é alimento básico; duzentas mil toneladas de feijão, que é ali-

mento básico; importamos quinhentos e vinte milhões de dólares em leite, que é alimento básico. Então, toda a cesta básica está sendo importada. E o Governo brasileiro, a quem – como disse o Senador Álvaro Dias – apoiamos, precisa ser alertado. A balança comercial poderia ter sido menos deficitária no ano passado e poderia atingir a meta estabelecida de onze bilhões de superávit este ano, caso tivéssemos eliminado esse problema e invertido essa equação; caso, ao invés de estarmos importando milho, arroz, feijão, trigo – esqueci-me de citar o trigo – e leite, estivéssemos produzindo o suficiente para atendermos à nossa demanda e até exportando, porque há espaço para isso – diferentemente do que disse um ex-ministro da Agricultura, segundo o qual não tínhamos espaço para exportar. Precisamos de uma política comercial externa mais agressiva. Ao sentarmos às mesas de negociações com os países mais desenvolvidos, devemos expor que há um impedimento de crescimento dos países subdesenvolvidos no que se refere ao comércio externo de quarenta bilhões. Só o Brasil está sendo restringido em dezoito bilhões no comércio externo, em função do protecionismo exagerado, cuja redução os países desenvolvidos pregam, mas não a praticam.

Teremos agora a rodada do milênio. Não podemos estar despreparados. Por isso, já estou propondo ao Governo que crie um grupo interministerial, inclusive com a participação de Parlamentares, para que, preparado, possa fazer negociações com as mesmas condições de conhecimento de mercado, conhecimento técnico, com dinâmica do mercado que têm os técnicos dos países desenvolvidos que dominam todas as rodadas do GATT e impõem uma política para os países subdesenvolvidos, que não lhes permite o desenvolvimento. Sabem que a economia desses países é primária, baseada na agricultura. Quando é sufocada pela produção maior desses países, que estão abarrotados de comida, enquanto 830 milhões de pessoas no mundo passam fome, não podem reagir, porque o problema não é só a produção, mas sobretudo a distribuição.

Precisamos inverter essa equação. O Governo brasileiro não pode ficar apenas falando em política de crédito, em resolver o que acredita ser o maior problema da agricultura brasileira, que é o acesso ao mercado externo, a competição, a guerra que se estabeleceu com a globalização.

A soja teve uma evolução de custo de produção de 27%, e o seu preço evoluiu 18%. Há, portan-

to, uma defasagem de 9%, que é muito quando se fala em inflação de 7% ao ano. Trigo: 30.7%. O custo de produção subiu e o preço do produto não subiu nada. Portanto, 30.7% é a defasagem em relação ao que vinha acontecendo há um ano. Arroz, o Brasil precisa produzir 11 milhões de toneladas para abastecer a mesa dos brasileiros e parar de importar. Importar arroz? Pelo amor de Deus! Temos terra, máquinas e pessoas preparadas para plantar arroz. Temos áreas irrigadas ou de sequeiro, e podemos produzir 11, 12, 13 milhões de toneladas. No entanto, estamos importando e desempregando as pessoas que poderiam estar trabalhando nas lavouras de arroz. Portanto, o custo de produção do arroz vai subir 25.7%, e o preço caiu em 18%. Há, aqui, uma diferença de 43.8%. Isso desmente, portanto, aqueles que, ou para fazer média com o Presidente ou para agradá-lo, dizem que tudo está uma maravilha, que tudo está resolvido, que não há problema, que a agricultura está vivendo um momento bom, que os agricultores estão comprando camionetas, colheitadeiras.

Temos que dar um desconto, porque há uns "papudos" que dizem na televisão que compraram colheitadeira e outras coisas mais. Não é bem assim. A maioria dos produtores brasileiros estão vivendo um drama. O feijão, por exemplo, vai ter seu custo aumentado em 24% e seu preço reduziu em 25%. Isso dá 49% de diferença. O algodão, esse teve uma evolução positiva. O custo vai aumentar em 14%, e o preço aumentou 30% em função da oferta mundial que neste momento é baixa. Mas, nessa área, o Brasil, de maior exportador de algodão há 7 anos, passou a ser o segundo maior importador de algodão. Evidentemente, não adianta estarmos com bom preço se não temos algodão para vender, porque o algodão foi dizimado em nosso País. E o café, com um aumento de custo de 18,8% e 17,7% de redução de preço. Trata-se de uma média de 23,65% de aumento do custo de produção que, como demonstrei, não está sendo acompanhado pelo aumento do preço nem em real, o que significa que o produtor vai perder, sim, no plantio da nova safra, sem considerarmos que, no mundo inteiro, o preço das **commodities** vem caindo e o preço de cada produto vem caindo. Vou só citar dois: o suco de laranja teve uma redução de preço, no ano passado, de 14%; o açúcar, 15% e a soja, 12%.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Concedo um aparte ao Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Só quero alertar que o tempo do orador já se encerrou. Peço brevidade no aparte.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Sr. Presidente, vou procurar ser breve, mas eu não poderia deixar de dar um aparte ao competente discurso do Senador Osmar Dias. Aliás a manhã de hoje é brindada pela competência da família Dias. O Senador Álvaro Dias já tratou de uma questão importantíssima, a Reforma do Judiciário; agora, o Senador Osmar Dias vem à tribuna e, com a sua competência e com números, desmistifica a situação da agricultura brasileira. E mais: demonstra principalmente a contradição que há no nosso País, da política agrícola do Governo. Sem dúvida nenhuma, o discurso do Senador Osmar Dias é de extrema importância, para que nós, que estamos procurando saídas, inclusive a construção de uma agenda positiva para o País, não fiquemos somente discutindo CPIs e irregularidades – precisam ser apuradas, mas não podem dar o tom da estabilidade, do crescimento do Brasil. O discurso do Senador Osmar Dias, no meu entender, é balizador para essa atividade do futuro. Quero parabenizar o Senador Osmar Dias. Realmente, não se justifica a importação de alimentos, não se justifica o preço da vacina para a pecuária no momento em que temos que incentivar o cuidado com o rebanho; não se justifica a falta de condição, de apoio, de crédito para alavancar a agricultura brasileira; não se justificam tantas coisas que efetivamente precisam ser mudadas com a competência da atuação política e da reformulação da ação governamental na área do Executivo. V. Ex^a traz uma contribuição importante para que nós, políticos, coloquemos na agenda positiva que o País quer discutir a retomada do crescimento e o novo direcionamento da nossa agricultura, porque essa é uma saída fundamental para darmos a volta por cima, reequilibrarmos o Brasil, criarmos empregos e darmos a condição de vida de que o povo brasileiro precisa. Parabéns a V. Ex^a, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Senador Romero Jucá.

Sr. Presidente, eu abordaria agora as ações que o Governo deveria implementar, mas vou deixar para a semana que vem. Fica hoje o alerta. Quem sabe, na próxima semana, com mais Senadores inclusive, possamos levar ao debate as propostas que tenho para oferecer ao Governo e que vão custar muito menos do que outros gastos, menos

até do que o lucro que aqueles bancos tiveram em janeiro.

De qualquer forma, vou oferecer uma proposta ao Governo para que saia da crise na agricultura, caso a política agrícola continue sendo conduzida com esse comodismo de agora.

Obrigado, Sr. Presidente, pelo tempo. Voltarei na semana que vem para dizer o que precisa ser feito.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Supply, por 5 minutos, conforme o Regimento Interno.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senadores da base governista procuraram diminuir a importância da exposição, tão didática e bem organizada, do Deputado Aloizio Mercadante anteontem na Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro.

Alguns procuraram dizer que, afinal de contas, S. Ex^a demonstrou os lucros extraordinários de instituições financeiras em função do câmbio, mas em boa parte em função do movimento dos juros. Ora, a taxa de câmbio tem muito a ver com o movimento dos juros. E mostrar que houve um extraordinário ganho por parte das instituições financeiras, da ordem de US\$10 bilhões, em pouco tempo é muito significativo. O Governo está procurando minimizar os extraordinários lucros dos bancos ao tempo em que o Brasil atinge taxas recordes de desemprego, como se isso fosse uma coisa extremamente saudável.

Sr. Presidente, um dos aspectos mais relevantes que o Deputado Aloizio Mercadante demonstrou em sua exposição – e desde 23 de fevereiro S. Ex^a já vem apontando para isso – é a relação entre os bancos, os fundos de capital estrangeiros, os fundos de investimento no exterior e os seus

cotistas, sobre a qual vamos ter que nos debruçar na CPI.

Trata-se de uma relação sofisticada. Bem sugere o Senador Jader Barbalho que, nos próximos dias, ouçamos o Secretário da Receita Federal, Evandro Maciel, para nos explicar exatamente como é que Receita Federal tem visto esse complexo mecanismo por meio do qual um banco transfere recursos, diminuindo o lucro que iria demonstrar. Assim, paga menos Imposto de Renda. O banco transfere recursos para um fundo, e esse fundo acaba transferindo para o exterior aquilo que de outra maneira seria o lucro do banco. E qual é o quotista daquele fundo? É a própria matriz desse banco. Isso está estampado na relação enviada pelo Banco Central, dos fundos de renda fixa, capital estrangeiro, dos fundos mútuos de ações, dos fundos de investimento financeiro e dos fundos de investimento no exterior, que recebia em resposta a requerimento de minha autoria.

Aqui está, Sr. Presidente, a relação dos fundos dessa natureza que tiveram rentabilidade acima de 50% e menos do que cinco quotistas.

Pediria a gentileza, Sr. Presidente, de ser registrado isso na Taquigrafia, com o seguinte cuidado: da minha parte, toda essa tabela pode ser inteiramente transparente. Ontem, entretanto, a CPI do Sistema Financeiro disse que, por uma questão de diretriz, não haveria qualquer problema, quando da divulgação dessas informações, de divulgar as instituições, as pessoas jurídicas, mas pediu reserva sobre as pessoas físicas. Ainda que ontem os próprios Senadores da base governista tivessem distribuído uma tabela com o nome daqueles que tiveram maior rentabilidade – e os próprios Senadores da base governista, inclusive os que aqui falaram ontem e mesmo a Liderança do PSDB mostraram a tabela onde estava o nome do Sr. Joseph Safra –, eu pediria a gentileza de registrar apenas o nome das instituições, deixando de lado, na hora da transcrição, o das pessoas físicas, para observar aquilo que foi decidido.

Portanto, quero cumprimentar a colaboração muito significativa do Deputado Aloizio Mercadante aos trabalhos da CPI.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EDUARDO SUPPLY EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**

[illegible]

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – V. Ex^a será atendido, na forma do Regimento Interno.

Com a palavra a Senadora Maria do Carmo Alves.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, dentro do contexto nacional, de enormes problemas, dois se destacam como os mais graves dentre todos: a brutal concentração de renda interclasses – a maior dentre as nações modernas – e o profundo desnível regional, que implica na existência do que se convencionou chamar de "belíndia", isto é, na coexistência de duas nações dentro do nosso território: uma Bélgica desenvolvida, no sul do País, e uma Índia miserável, no nordeste brasileiro. Na verdade, nossos líderes, ao longo da história, diferentemente do que ocorreu em outra nação continental, os Estados Unidos, não nortearam nosso desenvolvimento primando pela busca de um melhor equilíbrio entre as regiões.

Em visita à Alemanha, presenciei o esforço gigantesco do povo germânico, que realiza hoje um programa bem mais ambicioso do que o famoso Plano Marshall, todo ele concentrado no antigo território da Alemanha Oriental, que, neste momento, sedia o maior canteiro de obras do Universo, visando, exclusivamente, eliminar toda e qualquer diferença de padrão de vida entre os alemães orientais e ocidentais. Assombrada com aquele trabalho magnífico, desenvolvido por um povo notável, conhecido pela tenaz obstinação na busca de seus objetivos nacionais, questionei um de seus líderes políticos sobre o porquê da pressa em completar aquela obra monumental, que exigia tamanho esforço que implicava, inclusive, no aumento da quota individual do imposto de renda pago por cada cidadão alemão. Ele me respondeu sem nenhuma tergiversação: "É que temos consciência de que não há nada que corroa mais a integridade nacional do que o desequilíbrio regional".

Ocorrem-me esses fatos, Sr. Presidente, quando constato as conseqüências desumanas de mais uma seca cruel que se abate sobre os nordestinos, especialmente sobre o Estado de Sergipe. Para nosso opróbrio, enquanto no limiar do milênio assistimos a ciência vencer desafios inimagináveis para as gerações que nos antecederam, seja na biogenética, na informática, nas telecomunicações ou na corrida espacial, para nós, brasileiros, diferentemente de inúmeros outros povos e regiões áridas e semi-áridas, uma simples seca continua sem solução, sendo ainda sinônimo de fome, de miséria e desespero para 45 milhões de nordestinos. Afinal, a seca, um

fenômeno plenamente previsível e repetitivo, é ainda tristemente encarada pelos nossos governantes com soluções emergenciais, praticamente iguais àquelas empregadas no Brasil na época do Império.

Por que será que outras nações, como a Índia ou a China, com condições climáticas ainda mais adversas do que as do Nordeste, além de consideravelmente mais pobres do que o Brasil, convivem normalmente com suas regiões secas, tirando, inclusive, vantagem das suas características, a fim de se tornarem os maiores produtores de alimentos do mundo, enquanto nós enfrentamos as secas com métodos primitivos, inúteis e puramente emergenciais? Para não falar de países bem mais avançados, como Israel e Espanha, ou do Oeste americano, cujas regiões áridas há muito foram transformadas em verdadeiros jardins de produção de alimentos, com suas populações desfrutando dos mais elevados padrões de vida do mundo.

Depois de conhecer essas e outras regiões, estou convencida, Sr. Presidente, de que a diferença entre aqueles países, que aprenderam a tirar vantagem de seu clima árido, e o primarismo vigente no Nordeste deve-se exclusivamente a uma causa: a falta de vontade política dos nossos governantes. Caso agíssemos de forma ordenada, planejada, competente e, sobretudo, com ações ininterruptas, há décadas já teríamos extirpado de forma definitiva a miséria e a fome do Nordeste, quadro dantesco que avilta nossos sentimentos cristãos e de cidadania.

Assistimos, estarecidos, aos equívocos grosseiros dos mentores de uma política monetarista caolha, que dissipa dezenas de bilhões de dólares, como na recente crise cambial, e, por outro lado, a omissão ou a ingenuidade de um presidente que se elegeu pregando a mensagem do social e do igualitarismo entre os brasileiros de todas as nossas regiões. Constatamos tristemente que, embora nosso Presidente disponha plenamente dos meios e dos conhecimentos para criar todas as condições para os nordestinos conviverem normalmente com as secas, gerando, paralelamente, um mercado de elevado poder aquisitivo na região, com enorme efeito multiplicador em toda a economia nacional, permanece surpreendentemente imobilizado ante o sofrimento da gente nordestina.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Pois não.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senadora Maria do Carmo, V. Ex^a, na manhã de

hoje, traz um tema que, como V. Ex^a bem sabe, está afligindo, e muito, a população nordestina, particularmente a dos Estados de Sergipe e Alagoas. O que vemos, mais uma vez, é a total insensibilidade dos tecnocratas do Governo com relação a esse fato. Nesta semana, V. Ex^a acompanhou, assim como eu e outros Parlamentares do Nordeste, vários Prefeitos que estiveram aqui em Brasília – tanto de Sergipe, quanto de Alagoas –, para fazerem gestões, junto ao Governo Federal, a fim de obterem, em primeiro lugar, medidas emergenciais e, em segundo lugar, medidas estruturantes, a médio e longo prazos, para resolver o problema da seca. O que se ouviu foi o "compromisso" do Governo de que não vai acabar com as frentes de trabalho, mas vai reduzir o valor da ajuda para cada trabalhador de R\$80,00 para R\$65,00. Mas nós, que somos sergipanos, temos que registrar também que, ao lado da insensibilidade do Governo Federal, há também a omissão do Governo Estadual em relação ao problema. Vou fazer uma afirmação que pode, à primeira vista, parecer pretensiosa: se eu fosse Governador do Estado de Sergipe no momento em que o Governador Albano Franco era Governador e vendeu a Energipe, empresa de energia elétrica, e arrecadou R\$500 milhões, eu poderia até perder a eleição, mas não daria um tostão para prefeito fazer pracinha, para pintar meio-fio, e acabaria com a seca no Estado. O que se vê em Sergipe são pessoas a um quilômetro ou um quilômetro e meio do rio São Francisco morrendo de sede. O projeto de transposição das águas do rio São Francisco, que é um projeto muito maior, muito mais pretensioso, foi orçado, para levar água do São Francisco para o Ceará, para a Paraíba e para o Rio Grande do Norte, em algo entre R\$800 milhões e R\$1 bilhão. Com R\$500 milhões, num Estado do tamanho do de Sergipe, à beira do São Francisco, posso afirmar, sem medo de ser acusado de pretensioso, que qualquer governante de bom senso que pensasse, a médio e longo prazos, no bem-estar do seu povo, e não apenas no imediatismo da eleição, saberia que seria capaz de acabar – com R\$500 milhões, livres –, de uma vez por todas, com a seca no Estado de Sergipe. Mas como Sergipe todo é testemunha e V. Ex^a também, esses R\$500 milhões foram torrados em obras eleitoreiras para garantir a reeleição do Governador Albano Franco. Parabênz V. Ex^a pelo pronunciamento e me solidarizo com ele. Muito obrigado.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a me permite um aparte, Senadora Maria do Carmo Alves?

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Pois não.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senadora Maria do Carmo Alves, associe-me ao Senador José Eduardo Dutra no respeito ao pronunciamento de V. Ex^a, e quero afirmar a admiração pela seriedade com que V. Ex^a traz os assuntos de ordem social para o plenário desta Casa. Um assunto como o de hoje, a seca, o sofrimento humano da população de Sergipe, mexe, de fato, com a alma, com a sensibilidade humana. Confesso também não entender tanta dificuldade, tanta falta de sensibilidade para tratar como prioritário o problema da seca no Nordeste, que é igual ao problema da fome no Brasil, que é igual à situação de abandono dos humildes deste País. Temos que testemunhar, dia a dia, para onde estão sendo drenados os recursos públicos deste País. Agora, o BNDES prioriza o investimento no financiamento de casas populares no Rio de Janeiro e em São Paulo. Será que não poderia ter uma ótica diferente e financiar as regiões do Nordeste e do Norte do Brasil, que são as que passam por maiores angústias? O BNDES destina mais de 70% dos seus recursos para investimentos no Centro-Sul do País e esquece o Nordeste e o Norte, naquela interpretação dual, difícil de entender, de que uma ação pública que requeira custeio não é possível fazer, mas que investimento é possível fazer. E pergunto-me: o combate à fome, à miséria, à seca não seria o maior investimento deste País? Será que os recursos de uma instituição como o BNDES não poderiam ser drenados para o desenvolvimento humano associado ao desenvolvimento socioeconômico de populações como a do Estado de V. Ex^a? Ofereço, então, a minha inteira solidariedade. Acredito que não dá mais para aceitarmos, por exemplo, como disse recentemente a Senadora Heloisa Helena, o município de maior mortalidade infantil do planeta lá no interior do Estado de Alagoas. Será que com alguma medida simples do Governo não se poderia colocar esse município dentro de um parâmetro de dignidade nacional e internacional? Espero que haja sentimento e sangue nas veias do Governo Federal para entender o lamento que V. Ex^a traz a esta Casa também.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senadora Maria do Carmo Alves, permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Pois não.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Também gostaria de aplaudir o pronunciamento de V. Ex^a e de dizer que, apesar de ser Senador por um Estado do Norte, nasci no Nordeste e qualquer político do País, independentemente da região, não se pode furtar a apoiar, e mais do que apoiar, a cobrar uma iniciativa efetiva para mudar o panorama do sofrimento que a seca causa não só no Estado de Sergipe, mas em todos os Estados do Nordeste. É inadmissível estarmos chegando ao ano 2000, aos 500 anos de descobrimento do Brasil, a um ano novo, a um século novo, a um milênio novo de tecnologia e vermos irmãos nossos padecendo sem ter o que beber, sem ter como subsistir, sem ter, enfim, um mínimo de dignidade para construir o futuro de suas famílias. Sem dúvida nenhuma, já passou da hora de o País sair dessa linha assistencialista, humilhante, penosa, que cria dependência da ação política, de o País sair de uma ação menor de salvamento imediato, para um efetivo resgate da cidadania e da dignidade. Volto a dizer aqui o que disse no discurso do Senador Osmar Dias: se estamos buscando agendas positivas para o País, tivemos, hoje pela manhã, em dois discursos, duas indicações muito fortes: a retomada do crescimento agrícola e a prioridade para a agricultura no Brasil, e também a proposta de encarar definitivamente e com seriedade o combate à seca, e, mais do que isso, a construção de um modelo que possa conviver, potencializar e resgatar a dignidade do nordestino perante esse ciclo que vai ocorrer de tempos em tempos. Na verdade, não vamos acabar com a seca, mas podemos acabar com a humilhação e com o absurdo que é o sofrimento causado ao povo de todos os Estados do Nordeste a cada seca. Quero parabenizar V. Ex^a por levantar tema tão importante nesta manhã.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE)

– Quero agradecer os apartes dos Srs. Senadores e pedir à Bancada de Sergipe, e às Bancadas do Norte e do Nordeste que nos unamos para cobrar ações efetivas do Governo. Trago aqui um projeto que existe há três anos no Palácio do Planalto – o projeto está aqui, para V. Ex^{as} verem –; é um projeto detalhado, que discrimina as ações e os custos dessas ações.

A minha proposta, portanto, é que esse projeto faça parte dessa agenda positiva que o Presidente quer trazer para o País. É um plano abrangente, envolvendo um vasto leque de segmentos, e possibilita dois objetivos fundamentais: implantar uma ampla infra-estrutura hídrica em todo o semi-árido nordesti-

no e estabelecer, na região, uma economia auto-sustentável.

Esse plano não se propõe resolver todos os problemas do Nordeste, mas, através dos efeitos decorrentes, ele exerceria uma ação benéfica em quase todos os setores onde a região se mostra deficiente.

Implantando esse programa, Sr^{as} e Srs. Senadores, por um lado, seria viabilizada uma ampla infra-estrutura hídrica, que estabeleceria uma rede de proteção contra os efeitos mais perversos da seca, que decorrem da falta d'água e, por outro lado, promover-se-iam ações direcionadas principalmente para a construção de uma base econômica sólida e eficiente para a produção de alimentos, complementada pela implementação de um complexo competitivo no setor turístico. Dessa maneira, seriam gerados milhões de empregos permanentes – e falo aqui de empregos permanentes – enquanto...

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Nobre Senadora, V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE)
– Pois não.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Não tive a oportunidade, nobre Senadora Maria do Carmo Alves, de ouvir o pronunciamento de V. Ex^a como um todo, ouvi o início dele do meu gabinete e perdi, no espaço de deslocamento para cá, uma parte dessa importante assertiva que V. Ex^a nos traz nesta manhã. Mas ouvi, através dos apartes e das últimas colocações de V. Ex^a, a grande preocupação que tem com a organização da economia dos Estados nordestinos, que se ressentem da escassez de recursos hídricos como uma forma de contribuir para a organização dessa economia. Gostaria de dizer a V. Ex^a que comungo dos seus sentimentos e preocupações e já chego a acreditar que poderemos ter soluções definitivas para a escassez hídrica da região nordestina. O rio Tocantins é uma dádiva da natureza, não só para o Estado de Tocantins, mas para o interior do Brasil, e para ele está programada a construção de cinco usinas hidrelétricas, não só para aproveitar seu enorme potencial energético, mas também para estabelecer um sistema de controle do volume de águas, que, notadamente no período chuvoso, por ele escoam e vai embora, desperdiçado. É possível que com a construção dessas barragens tenhamos a alternativa efetiva da transposição das águas excedentes do rio Tocantins para o Nordeste brasileiro, o que virá a abranger uma região expressiva e contribuir, definitivamente, para a perenização

de diversos rios do seu Estado, dessa região tão importante para o Brasil, que congrega, hoje, mais de 25 milhões de habitantes, muitos dos quais sofrem agruras com a seca, que traz um sofrimento muito grande, principalmente para as populações mais pobres. Portanto, quero comungar com V. Ex^a as preocupações que traz a esta Casa, nesta manhã, e dizer que já é possível acreditarmos nessa possibilidade de transposição das águas do Rio Tocantins para dar uma contribuição a essa importante região do Brasil no seu processo de organização da sua economia, do seu desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida do seu povo.

A SRA. MARIA DO CARMO (PFL – SE) –

Agradeço o aparte do nobre Senador Leomar Quintanilha.

Eu trouxe aqui, nobre Senador, um projeto que existe no Palácio do Planalto para a convivência com a seca. Um projeto que gera milhões de empregos e que possibilitaria um programa eficiente e racional de reforma agrária. Onde, hoje, viceja vergonhosamente mais da metade da chamada miséria absoluta nacional, surgiria um novo e portentoso mercado interno gerando um grandioso efeito multiplicador em toda a economia nacional, particularmente, diga-se aqui, com milhões de novos consumidores para o parque industrial do Centro-Sul brasileiro.

Creio que, a essa altura, alguns estejam pensando que seria um milagre. Não, não será mais um plano mirabolante, nascido da mente de uma pequena elite de tecnocratas supostamente iluminados, destinados a mais uma vez provocar decepções aos brasileiros e, principalmente, aos sofridos nordestinos. Não! Primeiro, não se trata de milagres, mas de ações amplamente testadas, com pleno êxito em vários países áridos e semi-áridos do mundo, inclusive em regiões pontuais do próprio Nordeste brasileiro. Esse plano não surgiu de frios tecnocratas aos quais foi contratado um projeto fantasioso, mas nasceu de homens com vastos conhecimentos teóricos e práticos sobre a realidade do nosso semi-árido e, sobretudo, de nordestinos curtidos no enfrentamento dos efeitos de várias secas nessas últimas décadas.

Trata-se de um plano a ser realizado a médio prazo, desde que não interrompido como tantos outros no passado já o foram à mercê do príncipe da ocasião, além de ser inteiramente compatível com a realidade econômica brasileira que, seguramente, poderá viabilizar vários objetivos ambiciosos, como

capacitar os nordestinos a conviver com as secas normalmente, a exemplo do que ocorre com os indianos, com os chineses, com os americanos do oeste, com os israelenses e tantos outros. Além disso, seria instalada uma base econômica eficiente e competitiva na região, gerando milhões de empregos permanentes, possibilitando a conquista de um novo e vigoroso mercado interno para o parque industrial brasileiro e, acima de tudo, extirpando de vez a miséria abjeta que se abate sobre 30% da população brasileira.

Por que nasceu esse plano, Sr. Presidente? Ocorreu porque alguns governadores da legislatura passada, angustiados pela forma improvisada e mambembe como a União secularmente enfrentava os efeitos das secas, disseminando ciclicamente a sede, a fome, o desemprego em massa, o conhecido quadro de horror, enfim, esses governadores convidaram o Engenheiro João Alves Filho para apresentar uma proposta abrangente e, principalmente, factível, que pudesse unificar a linguagem dos líderes nordestinos ante a União. Mais ainda, que sepultasse definitivamente aquela dúvida que, lamentavelmente, ainda persiste em alguns formadores de opinião do Centro-Sul, sobre a viabilidade plena do Nordeste, proporcionando, ademais, ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, ainda no seu primeiro ano de gestão, instrumentos amplamente viáveis para possibilitar aos nordestinos a convivência plena com as secas, criando, outrossim, um novo e vigoroso mercado produtivo nacional. **Pari passu**, deveria ser um plano plenamente autofinanciável, no que concerne aos investimentos realizados.

Para os que não o conhecem, o Engenheiro João Alves Filho não é um tecnocrata, nem muito menos um amador na problemática regional. Ao contrário, trata-se de uma pessoa que alia o vasto conhecimento teórico à vivência prática no comando de projetos bem-sucedidos no semi-árido nordestino. Trata-se de um sergipano experimentado e curtido na vida política, administrativa, havendo tido uma longa experiência como Prefeito, como Governador de Sergipe, como Ministro do Interior, sendo responsável, inclusive, pela política de Desenvolvimento Regional do Governo do Presidente Sarney. No plano teórico, além de colaborador de vários jornais, é autor de seis livros, dos quais quatro versando sobre temas concernentes à problemática nordestina.

Para **bem** realizar sua missão, ao mesmo tempo honrosa, **mas** extremamente complexa, João Al-

ves Filho, apoiado por um reduzido núcleo de técnicos experimentados, consumiu cinco meses de um trabalho intenso, para concluir o programa denominado Novo Nordeste. Tratava-se de um estudo metódico, com cerca de 160 páginas e que, diferentemente de antecedentes do gênero, cuidava não apenas da sua exposição técnica, mas da sua justificativa socioeconômica e, principalmente, preocupava-se com sua plena viabilidade executiva e financeira. Mais ainda, cuidava para que ele fosse autofinanciável, a médio e longo prazo. O trabalho foi entregue em 6 de dezembro de 1995, aos governadores do Nordeste, em reunião realizada no Palácio da Redenção, na Paraíba. A partir daí, foram distribuídos, cuidadosamente, para técnicos dos vários Estados nordestinos e só após isso seria aprovado por unanimidade por todos os Governadores dos Estados nordestinos. Finalmente, em audiência, no dia 25 de abril de 1996, seria entregue oficialmente ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, com a presença da maioria dos governadores do Nordeste. O documento em questão seria transformado, àquela altura, em proposta comum de todo o Nordeste brasileiro.

É bom lembrar que, como de costume, o Presidente Fernando Henrique foi extremamente gentil e receptivo no ato do recebimento do projeto. Como de costume, o Presidente Fernando Henrique enviou a proposta para sua equipe econômica. E, para não variar, como de costume, como tudo que envolve o Nordeste, seus ministros econômicos arquivaram o projeto, provavelmente sem nem mesmo se dar ao trabalho de ler. Lamentavelmente, o que assistimos é o Brasil continuar absolutamente igual e, sobretudo, inútil, das tristemente famosas frentes de emergência da era do Império ou mesmo do Brasil Colônia, como se o tempo não houvesse passado e a ciência não tivesse evoluído.

No meu Estado, desafortunadamente, o atual Governador não concedeu prioridade ao sertão e o agreste e o Estado, ao invés de avançar nessa área, regrediu. Basta lembrar que pelo menos um terço dos poços artesianos implantados no governo anterior, através do Projeto Chapéu de Couro, estavam desativados por falta de manutenção no começo de uma seca tão anunciada, como essa que hoje dizima nosso semi-árido e se espalha por quase todo o Estado.

Esta semana, o Senador José Eduardo Dutra acompanhou, estiveram presentes em Brasília grande parte dos Prefeitos do sertão sergipano, de Alagoas, em busca de uma audiência com o Presidente

Fernando Henrique, para que as frentes de emergência não fossem desativadas em Sergipe, que está mergulhada em uma das piores secas deste século. Estranho é que os próprios Prefeitos tenham tomado a iniciativa de procurar o Presidente para um pleito tão justo e absolutamente urgente, quando nosso Governador é não apenas membro do Partido de Fernando Henrique Cardoso mas pessoa de sua intimidade. Como se explicar essa falta de prestígio do Governador que precisa do apoio dos Prefeitos para fazer um apelo ao Presidente? Ou será que, na verdade, Sua Excelência não acha fundamental socorrer a nossa população, mais do que aflita, faminta? Não poderia deixar de particularizar a questão atual do meu Estado e me solidarizar com os nossos Prefeitos porque sei da angústia desesperadora que está vivendo o meu povo. Mas, sobretudo, o meu objetivo, aqui, não é falar especificamente sobre a presente seca, mas das secas que, certamente, acontecerão no futuro porque, infalivelmente, elas são cíclicas e monotonamente repetitivas.

Será que vamos continuar a esperar as próximas secas passivamente? Será que o Presidente prefere investir, como nessa última estiagem, mais de R\$2 bilhões em frentes de emergência que, embora as circunstâncias sejam inevitáveis, não promovem nada de essencial? Se o Presidente Fernando Henrique Cardoso houvesse aprovado o Plano Novo Nordeste, toda essa imensa legião de centenas de milhares de emergentes estariam, realmente, fazendo algo de útil como, por exemplo, cavando valas para assentar adutoras, fazendo escavações para construir cisternas, criando, enfim, uma infraestrutura definitiva para que as próximas secas pudessem encontrar o nosso sertanejo bem mais preparado.

Para tudo isso, pressupõem-se duas condições essenciais: uma vontade nacional e uma firme decisão política do Senhor Presidente da República.

Quanto à vontade nacional, o povo brasileiro é generoso e sempre solidário e, certamente, depois de esclarecido devidamente por um plano de mídia racional e inteligente, estaria solidário com as projetadas ações e esforços para viabilizar um plano, que tantos benefícios diretos promoveriam aos nordestinos e indiretamente para todos os brasileiros, da mesma forma que os alemães ocidentais aprovam o gigantesco plano de obras que beneficiam atualmente a Alemanha Oriental.

Quanto à decisão política, só depende do Presidente FHC, porque o Congresso sempre esteve

aberto para aprovar todas as proposições desse Governo, especialmente essas, que seriam destinadas a uma causa tão nobre do ponto de vista social e amplamente viáveis, do ponto de vista econômico. Pelo menos, infinitamente mais justificáveis e ao mesmo tempo mínimas ante os custos imensos, que a Nação assumiu para sanear a sua área financeira.

Outro aspecto que me cabe ressaltar é que as ações que se propõem no Projeto Novo Nordeste são do nosso pleno domínio técnico, resultando em obras familiares aos nordestinos, não havendo nenhuma necessidade de importar qualquer tipo de tecnologia alienígena. Em sua essência, consiste na perfuração de poços artesianos, na implantação de um vasto plano de adutoras, na construção de açudes, barragens, aguadas, cisternas, um ambicioso programa de irrigação, aprovação de incentivos para a nossa piscicultura, para a nossa carcinocultura, ovinocapricultura, para a nossa pecuária leiteira, etc. e tantas outras ações. Sem, claro, esquecer do assentamento de dezenas de milhares de colonos, num plano racional de reforma agrária, além de ações efetivas para implantar na região uma vigorosa indústria turística. Tudo isso, se encontra detalhado, nas mãos do Presidente Fernando Henrique Cardoso, em um magnífico projeto que criaria 2,5 milhões de empregos permanentes, promoveria o assentamento de 100 mil famílias em lotes irrigados e geraria um gigantesco pólo de produção de alimentos.

Antes de encerrar estas minhas palavras, gostaria de fazer menção a um fato que fica sobejamente comprovado no trabalho: o Nordeste não é apenas viável; mas viabilíssimo. Com ações como as anteriormente preconizadas, poderíamos a médio prazo fazer como os Estados Unidos, na década de 30, que com o Projeto New Deal conseguiu transformar seu oeste árido, até então tido como inviável, naquela que é hoje a região mais próspera e dinâmica da Nação americana. Ou, então, como a Índia que, graças à ação visionária de Nehru, na década de 60, transformou a árida nação indiana, antes tida como inviável, em um dos maiores produtores de alimentos do mundo moderno, erradicando, definitivamente, a fome que matava anualmente milhões de seus filhos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a história tem registrado, sobejamente, que é nas crises que os homens se agigantam. Creio que é chegada a hora da verdade do Brasil, para que nós, os políticos, transformemo-nos em estadistas, à altura dos desafios atuais dos brasileiros.

Vale, por oportuno, citar a frase do grande líder político Roosevelt, que salvou o povo americano no momento econômico-social mais difícil da sua história, enviando para o Congresso americano a proposta de criação do New Deal, em cujo encerramento afirmava dramaticamente: "Uma nação não sobreviverá se for metade rica e metade falida".

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Maria do Carmo Alves, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.

Durante o discurso da Sra. Maria do Carmo Alves, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Nabor Júnior, por permuta com o Senador Leomar Quintanilha.

SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando ocupei esta tribuna, no dia 26 de abril do corrente, reportei-me ao fechamento de quatro postos da Polícia Federal do Amazonas que tinham a incumbência de fiscalizar o tráfico de drogas naquela região e teci outras considerações a respeito da circulação de drogas em vários Estados da Região, inclusive no Acre, providas de países fronteiriços, principalmente Peru, Bolívia e Colômbia.

Recebi, há poucos dias, uma correspondência do irmão lassalista Jacob José Parmagnani, de 85 anos de idade, procedente de Porto Alegre, datada do dia 27 de abril último, que tenho a satisfação de ler, para conhecimento da Casa e transcrição nos Anais do Senado Federal.

Diz o seguinte a carta do irmão Jacob:

"Sr. Senador Nabor Júnior.

Saudações,

Assisti pela TV do Senado seu pronunciamento sobre o combate às drogas. Parabéns! Mas, Senador, se em sua casa, em dias de chuva, pingar água na sala, adianta cada vez a empregada ou a patroa

enxugar o chão? É preciso substituir a telha quebrada. Caso contrário, haverá sempre chão molhado. Como adianta combater o comércio ou o tráfico de drogas?

É preciso combater a produção.

Mas é além das fronteiras...

Repito: É preciso combater a produção.

Será que os Governos sul-americanos são impotentes (ou omissos)? Enquanto isso, multiplicam-se as chacinas, os atentados e, sobretudo, a destruição lenta, mas progressiva, da nossa juventude, até de crianças.

Esse novo organismo criado para o combate às drogas pouco fará se não for desencadeada luta dura e persistente à produção de drogas.

Por que, por exemplo, quando flagraram aquele sargento com 20kg de cocaína, carregados em carro do Exército, não se obrigou-o a regressar sob forte escolta até o lugar e a pessoa que lhe entregou a carga? E assim por diante.

E aquela estupidez de guardar aqueles 200 e tantos quilos de cocaína apreendidos, mas que foram recuperados pelos traficantes! Deviam logo ter sido incineradas.

Parece que há muita moleza. E enquanto isso a avalanche vai corroendo vidas!...

Senador! Desencadeie forte campanha contra a produção de todo tipo de drogas. Salve o Brasil dessa peste mortífera.

Sou educador. Lido com jovens e crianças que estão à beira do abismo. Vamos salvá-las.

Que Deus o ajude.

Confiante assino,

Irmão Jacob José Parmagvani

(Lassalista, 85 anos)

Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero registrar o fato de que a TV Senado está cumprindo papel relevante na divulgação dos trabalhos desta Casa. Graças à implantação da TV Senado e da Rádio Senado, na gestão do Senador José Sarney, e hoje com o clarividente apoio do Presidente Antonio Carlos Magalhães, as pessoas podem acompanhar, ao vivo, os pronunciamentos dos Senadores aqui no plenário, nas Comissões Técnicas, nas CPIs e nas Comissões Mistas. Com isso, estamos dando à sociedade brasileira uma demonstração de como nos dedicamos a temas sérios e voltados para os interesses de toda a comunidade, como é o problema do tráfico de drogas em nosso País, notadamente na Região Amazônica.

Quero dizer ao irmão Jacob que existem tratados internacionais, celebrados principalmente com os vizinhos da América do Sul, para combater não só o tráfico, mas também a produção de drogas. Na Colômbia, no Peru e na Bolívia, grandes produtores de tóxicos, principalmente de cocaína, a Interpol, polícia internacional, trabalha intensamente, no combate também à sua produção. Mas esses criminosos são poderosíssimos. Têm, inclusive, um poder tão incomensurável, tão grande, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que às vezes até costumam provocar suspeitas de influírem no resultado das eleições para Presidente da República nos respectivos países.

É preciso, então, que a comunidade pan-americana, aí incluídos os Estados Unidos, intensifique essa fiscalização e adote mecanismos de controle e de combate, principalmente, como diz aqui o Irmão Jacob, à produção de drogas. Só se matarmos o problema na sua origem, na raiz, vamos evitar o consumo de drogas; enquanto houver produção, principalmente nesses três países a que me reporte anteriormente, será muito difícil o combate ao tráfico e ao consumo de drogas.

De modo que quero louvar a iniciativa do digno Irmão lassalista, agradecendo, ainda, o fato de não só ter acompanhado o meu pronunciamento, mas também trazer valiosos subsídios para futuros debates sobre o tema ali abordado.

Muito obrigado a V. Ex^a e ao Srs. Senadores, especialmente ao Senador Leomar Quintanilha, que acedeu, permutar seu tempo com o meu.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o propósito da minha intervenção nesta manhã, é informar que no último dia primeiro, sábado, Tocantins comemorou efusivamente o Dia do Trabalho recebendo ilustres personagens no seu território. Tal visita, vale ressaltar, foi de grande importância e signifi-

cado para o nosso Estado. Faço referência ao Comandante Antônio Luís Roquette Ricciardi, Presidente do Conselho Superior do Grupo Espírito Santo, um grupo português economicamente poderoso, importante e forte, que enxergou no Brasil, particularmente no Estado de Tocantins, as possibilidades de promover investimentos rentáveis, que proporcionassem ao seu capital o resultado que qualquer empreendedor espera.

O grupo Espírito Santo tem, no Tocantins, um projeto pioneiro. Enfrentando as adversidades, enfrentando toda sorte de dificuldades, esse grupo implantou no interior do Estado do Tocantins, na bacia do rio Formoso, na região de várzeas, um projeto de agricultura altamente tecnificada, com uma lavoura sistematizada, onde consegue alcançar os mais elevados índices de produtividade, iguais aos alcançados nos Estados onde a agricultura é moderna.

Trata-se de um projeto que contribui decisivamente para o fortalecimento da economia do Tocantins e do Brasil, pois não trata apenas da produção de grãos, notadamente o arroz. Plantam mais de uma safra por ano, já que as condições edafoclimáticas da região assim o permitem. E, verticalizando, implantaram um complexo industrial que processa essa matéria-prima e traz um produto que é colocado em diversos mercados do País. A Cobrape, portanto, tem uma marcante posição na história econômica do Tocantins.

Simultaneamente, por feliz coincidência, também visitou o Tocantins um outro grupo português, liderado por seu Ministro das Finanças, o Dr. Antonio Sousa Franco, que se fez acompanhar de uma vasta comitiva, com diversas autoridades, das quais destacaria o Dr. Fernando Teixeira dos Santos, seu Secretário de Estado, Tesouro e Finanças, e o Dr. Mário Cristina de Sousa, Presidente da EDP, uma importante empresa que trata da geração e distribuição de energia elétrica em Portugal.

Esse grupo, Sr. Presidente, integra um consórcio constituído por cinco empresas: uma chilena; a CESP, de São Paulo; a CEB, de Brasília, e a Celins, do Tocantins, que está construindo a maior obra energética hoje em execução no País, no Tocantins: a usina hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães, no Lajeado.

Estou ressaltando a importância dessas visitas, coincidentemente de grupos diferentes, mas ambos de origem portuguesa, para falar da importância da atração de investimentos estrangeiros para as obras

estruturantes do nosso País. Não é o capital volátil que está chegando aqui, não é o capital especulativo, mas o capital sério, que todos nós desejamos, é o capital de que o Brasil precisa para implementar as obras necessárias ao estabelecimento do seu processo de desenvolvimento, à organização da sua economia, já que o Brasil, de há muito, carece de investimentos maciços na geração e na distribuição de energia elétrica.

Portanto, Sr. Presidente, gostaria de dizer que o Tocantins comemorou de forma galharda, firme e alegre o Dia do Trabalho, recebendo, no seu território, a visita de dois segmentos empreendedores no Estado e que demonstraram a sua confiança nos empreendimentos que estão ali desenvolvendo e, mais do que isso, o otimismo e a perspectiva de poder esse grupo, principalmente o da EDP, participar de outros projetos que estão para serem executados, quer no Tocantins, quer em outras regiões do território brasileiro.

Sr. Presidente, era esse o registro que gostaria de fazer nesta manhã.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao Senador Tião Viana. V. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o assunto que trago ao Plenário e a conhecimento público nesta manhã é da maior gravidade, portanto, não merece adiamento.

Sr. Presidente, recebi a visita de quinze caciques Pataxós, da Bahia, acompanhados de seus familiares, oportunidade em que eles apresentaram uma denúncia da maior gravidade. Representantes dos Pataxós, dos Pataxós Hã-hã-hãe, da Bahia, trouxeram-me a informação de que representantes das Aldeias Pataxó, Mata Medonha e Coroa Vermelha, situadas no Município de Santa Cruz de Cabralia; Imbira, Barra Velha, Meio da Mata e Boca da Mata, localizadas no Município de Porto Seguro; Travo do Parque, no Município de Itamaraju; Águas Belas, Corumbauzinho, Município do Prado; Olivença, Município de Ilhéus, e das Aldeias Pataxó Hã-hã-hãe e Barretá, no Município de Itajá do Colônia, também no Município de Panelão, Município de Camacã, e Caramuru, que é Município de Pau-Brasil, apontam, com a mais elevada preocupação, uma situação de esterilização em massa da sua comunidade.

Eles entregaram documentos, um foi entregue ao Procurador da República de Salvador, Dr. Robério Nunes, e o outro, feito pela assessoria jurídica do Cimi, ao Sr. Cláudio Luiz Beirão (quem o elaborou foi o Sr. Luiz Chaves), com o nome de todas as mulheres que sofreram esterilização na comunidade. Denunciam que na Aldeia Barretá, por exemplo, a situação é mais crítica. Lá, existem apenas dez famílias, e todas as mulheres, incluindo meninas de 15 anos e mulheres de até 49 anos, sofreram esterilização cirúrgica e não podem mais ter filhos – o que coloca sob forte suspeita de genocídio étnico essa situação.

Essas denúncias de laqueadura de trompas também são feitas nas Aldeias Caramuru e Panelão.

A situação chega a tal ponto, Sr. Presidente, que – imagino – pode comprometer a imagem do Brasil perante a comunidade internacional.

Esclareço ao eminente Senador Romero Jucá que, por se tratar de uma comunicação inadiável, não pode haver aparte. Mas cito o nome de V. Exª para que possa, em seguida, usar da palavra para esclarecimento, por haver sido citado nominalmente.

Sr. Presidente, este mesmo assunto foi apresentado no cenário nacional há mais ou menos um ano pela comunidade Pataxó. E agora, nessa denúncia, eles consideram a Funai, no mínimo, omissa ao longo da evolução desse processo, e ainda a acusam de obstrução de informações, estabelecidas pela Procuradoria da República e pelos órgãos competentes na apuração do caso.

Comuniquei o fato ao eminente Presidente da Fundação Nacional de Saúde, Dr. Mauro Costas, pessoa da mais alta responsabilidade e sensibilidade, o qual demonstrou pronta atenção para com o problema, inclusive, hoje, receberá a comunidade Pataxó em seu gabinete.

Sr. Presidente, a situação é de tal gravidade que não consigo imaginar que, por interesses eleitorais, em época de eleição, se "carregassem" um ônibus com mulheres índias para levá-las para a esterilização em massa, comprometendo a sobrevivência daquela população indígena que, hoje, representa 0,2% da população nacional. Uma população de 3 a 5 milhões, que perdeu um milhão de indivíduos de sua comunidade a cada século na história política deste País. Um Brasil que completa 500 anos – e o Dr. Mauro Costa colocou que quer ter uma política específica de valorização das populações

indígenas enquanto Fundação Nacional de Saúde, pois se preocupa com a saúde indígena –, ainda permite que haja uma ação de esterilização em massa, e ainda mais lamentável, praticada por Parlamentares daquela região.

Lamento profundamente que um povo humilde como aquele, que quer apenas ter direito à saúde, quer instrumentos e insumos agrícolas para poder trabalhar e gerar suas riquezas e se afirmar como um povo trabalhador, quer ter direito à escola, sem passar pelo constrangimento de, por não ter dinheiro para comprar um sapato ou a farda e que usa sandália de borracha porque não tem outra condição, e é humilhado por isso, e portanto, sofre o constrangimento do choque cultural, que quer ter direito ao transporte escolar e não encontra apoio, precisa de uma decisão de Governo que estabeleça, como responsabilidade inadiável, a sensibilidade humana com essa ação, a apuração exemplar e judiciosa do crime praticado na esterilização em massa daquela comunidade que compromete a imagem que o Brasil em seus 500 anos.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Sr. Presidente, gostaria, se fosse possível, de fazer um registro apenas.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Senador Romero Jucá, V. Exª poderá falar em seguida, assim que o eminente Senador Tião Viana concluir.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Cito o nome de V. Exª em meu pronunciamento para que haja esse direito.

Então, fica – a meu ver – essa denúncia, que a divido com as Senadoras Marina Silva, Heloisa Helena e com todos os Parlamentares preocupados com os povos indígenas deste País. E que o Brasil não cometa a infelicidade e a insensibilidade de comemorar os seus 500 anos deixando que fatos como esses possam estar presentes na política de respeito à cidadania dos povos indígenas do nosso País.

Sr. Presidente, peço que conste dos Anais esses documentos.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR TIÃO VIANA EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

(Documento a que se refere o Sr. Tião Viana em seu pronunciamento:)

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO

Órgão anexo à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

Secretariado Nacional

Brasília, 05/05/1999.



Tiã Viana
(071) 742-8979

Gabinete do Senador Tião Vianna (PT/AC)

A/C de Adriana Mariz

Este foi um levantamento feito pelo assessor jurídico do Cimi/LE, Luiz Chaves, em dezembro de 1998. Algumas das indígenas envolvidas não quiseram falar sobre o assunto. Portanto, estes números não são precisos, podem haver outros casos não relatados.

Povos Indígenas envolvidos:

- Pau-Brasil (Aldeia Caramuru e Mundo Novo) – Pataxó Hã-Hã-Hãe
- Aldeia Baheia - Pataxó Hã-Hã-Hãe
- Coroa Vermelha - Pataxó

Espero que estas informações ajudem.


Cláudio Luiz Beirão

MULHERES ESTERILIZADAS - ALDEIA BAHETÁ (ITAJU DO COLÔNIA-Ba)

NOME	Idade	Filhos	Esterilização	Médico	Hospital/Clinica	Cidade	Patrocínio
01 Joslene de Jesus Filha	24	04	1993	Carlos Lirz	Santa Casa de Una	Una(Ba)	Roland Lavigne
02 Rosa Dejanira de Jesus	41	03	1991	Não lembra	Regional	Ilhéus(Ba)	Gerson Varjão*
03 Maria José Filha	44	06	1993	Não lembra	S. José	Una(Ba)	Roland Lavigne
04 Doralice da Cruz	44	07	1993	Não lembra	S. José	Una(Ba)	Roland Lavigne
05 Rosinalva Muniz	24	03	1993	Não lembra	S. José	Una(Ba)	Roland Lavigne
06 Sônia Francisca Muniz	33	05	1993	Não sabe	Santa Casa de Una	Una(Ba)	Roland Lavigne
07 Josevalda de Jesus Filha	30	02	1993	Edvaldo	S. Casa de Una	Una(Ba)	Roland Lavigne
08 Luzimara de Jesus Filha	25	02	1995	não sabe	não sabe	Ilhéus(Ba)	Não sabe
09 Telma de Jesus Chagas	40	01	1992	não lembra	S. José	Una(Ba)	Roland Lavigne
10 Valéria de Jesus Conceição	20	02	1996	não sabe	não sabe	Ilhéus(Ba)	Não sabe

FUNAI** - Foram encaminhadas pela FUNAI devido a problemas de saúde.

Zé de Dezinho* - Foi Prefeito na cidade de Pau-Brasil nesse período.

Gerson Varjão* - Foi Prefeito de Itaju do Colônia nesse Período e reeleito em 1996.

OBS. Algumas mulheres esterilizadas que não quiseram falar durante o levantamento:

- 1- Maura Rosa Titia
- 2- Romilda Muniz
- 3- Delzuita Muniz
- 4- Vani dos Santos
- 5- Diti
- 6- Dora Lucia
- 7- Detinha

MULHERES ESTERILIZADAS - ALDEIA COROA VERMELHA (Santa Cruz de Cabralia-Ba)

NOME	Idade	Filhos	Esterilização	Médico	Hospital/Clinica	Cidade	Patronato	Obs. Mulheres que a falar a
1. V ^o José Jesus Souza	28	03	1992	não sabe	não sabe	Pedro Canário (ES)	não sabe	Alcione dos Jesus
2. Sinelva Ferreira Romfim	29	02	1995	não sabe	Santo Antônio	Camacari (Ba)	Roland Lavigne	Amélia dos Santos
3. Nadir de Jesus Santos	32	04	1995	não sabe	não sabe	Ipiaú (Ba)	Político**	M ^o Santana de Nal
4. V ^o Braz da Conceição	20	03	1995	não sabe	não sabe	Eunápolis (Ba)	Político**	Célia de Oliveira
5. Vera Lucia Goes dos Santos	28	02	1997	não sabe	AMES	Eunápolis (Ba)	Grédil S. Pereira*	Ivanete Oliveira da
6. Vanusa Pinheiro da Silva	22	02	1998	Luis	AMEC	Camacan (Ba)	Roland Lavigne	Ronilda Pereira de
7. V ^o José da Conceição	43	08	1987	não sabe	não sabe	Eunápolis (Ba)	FUNAI**	Domingas de Olive
8. Neusa Matos de Oliveira	38	s/ filhos	1985	não sabe	não sabe	Eunápolis (Ba)	FUNAI**	Fátima Souza Guo
9. Walnira Araújo Chaves	25	05	1997	não sabe	não sabe	Camacan (Ba)	Ivo Manzoli**	
10. Edite Nicácio Nascimento	32	03	1985	Márcio	Ranows	Eunápolis (Ba)	Parracho *	
11. Rosineire Nascimento Almeida	26	02	1992	não sabe	Mat. Ester Goes	Itabuna (Ba)	Político**	
12. Julia Jesus Barbosa	24	02	1994	não sabe	não sabe	Porto Seguro (Ba)	não sabe	
13. Ivanete Neves Viga	29	04	1993	não sabe	São José	Una (Ba)	Roland Lavigne	
14. Natálie Santos Guedes	24	01	1996	não sabe	Clinica. João Carlos	Porto Seguro (Ba)	Jânio Natal**	
15. Cirleia Santos Guedes	23	02	1996	não sabe	Clinica João Carlos	Porto Seguro (Ba)	Jânio Natal**	
16. Ana Cuetes	35	08	1992	não sabe	não sabe	Eunápolis (Ba)	Político	
17. Ednalva Guedes	31	04	1993	não sabe	não sabe	Eunápolis (Ba)	Político	
18. Ronilda Oliveira Brito	45	06	1993	não sabe	Clinica de Eunápolis	Eunápolis (Ba)	Político	
19. Valéria Santos de Oliveira	39	05	1984	não sabe	Santo Antônio	Camacan (Ba)	Político	
20. Líbela M ^o Magno Florêncio	40	04	1993	não sabe	Hosp. Porto Seguro	Porto Seguro (Ba)	FUNAI**	
21. Leane Gonçalves dos Santos	21	04	1997	não sabe	não sabe	Belmonte (Ba)	Jânio Natal	
22. Marly Santos	27	03	1996	não sabe	Santo Antônio	Camacan (Ba)	Roland Lavigne	
23. Idelides Ferreira Santana	28	04	1997	não sabe	não sabe	Eunápolis (Ba)	Político	
24. Gildener M ^o de Jesus	32	10	1994	não sabe	Santo Antônio	Camacan (Ba)	Roland Lavigne	
25. Waldira Carvalho	32	03	1989	não sabe	não sabe	Belmonte (Ba)	Político	
26. Kátia Viana Valério	25	03	1998	Davi	não sabe	Belmonte (Ba)	Político	
27. Alessi Carvalho Valério	31	05	1994	Luis	Clinica Belmonte	Belmonte (Ba)	Político	
28. M ^o Ribeiro de Araújo	30	09	1995	não sabe	Regional Porto Seguro	Porto Seguro (Ba)	não sabe	

FUNAI** - Foram encaminhadas pela FUNAI devido a problemas de saúde;

POLÍTICO** - Não informam os nomes do político, mas alegam que foram feitas com interesse político;

Grédil S. Pereira - Prefeito de Eunápolis no período;

Jânio Natal - Prefeito de Belmonte nesse período e candidato a prefeito de Porto Seguro no pleito de 1996;

Parracho - Prefeito de Porto Seguro nesse período e atualmente Presidente da Câmara;

Ivo Manzoli - Prefeito de Itabuna nesse período e reeleito no pleito de 1996.

TABELA COM OS DADOS DAS MULHERS ESTERILIZADAS NA RESERVA CARAMURU - CATARINA - PARAGUASSU.
(ALDEIA CARAMURU E MUNDO NOVO - PAU-BRASIL)

NOME	Idade	Filhos	Esterilização	Médico	Hospital/Clinica	Cidade	Patrocinio
01 Helena Rodrigues de Jesus	26	03	1994	Marcos Valadares	AMEC	Camacan(Ba)	FUNAI**
02 Luzinete Muniz	28	04	1994	Não lembra	Santo Antônio	Camacan(Ba)	Roland Lavigne
03 Mercy Silva Queiroz	29	03	1994	Roland Lavigne	Santo Antônio	Camacan(Ba)	Roland Lavigne
04 Ivone de Jesus Santos	28	05	1994	Não lembra	Santo Antônio	Camacan(Ba)	Roland Lavigne
05 Maria Inês L. dos Santos	55	03	1990	Roberto Valadão	AMEC	Camacan(Ba)	FUNAI**
06 Raimunda Saturnino dos Santos	40	09	1994	Não lembra	S. Antônio	Camacan(Ba)	Roland Lavigne
07 Helena Muniz de Andrade	48	09	1990	Não lembra	AMES	Eunápolis(Ba)	FUNAI**
08 Adeni S. Barbosa Muniz	34	05	1990	Não lembra	AMES	Eunápolis(Ba)	FUNAI**
09 Ilza Rodrigues da Silva	27	05	1994	Não lembra	Santo Antônio	Camacan(Ba)	Roland Lavigne
10 Marlene Jesus dos Santos	33	03	1993	Wilson	Santo Antônio	Camacan(Ba)	Roland Lavigne
11 Marinalva de Jesus Santos	32	05	1992	Tadeu	AMES	Eunápolis(Ba)	não sabe
12 Cleonice Alves Ferreira	28	04	1994	Não lembra	Santo Antônio	Camacan(Ba)	Roland Lavigne
13 Judite Jesus Santos	48	09	1988	Não lembra	AMES	Eunápolis(Ba)	FUNAI**
14 Jocilene de Jesus Cruz	33	06	1994	Não lembra	Santo Antônio	Camacan(Ba)	Roland Lavigne
15 Maurina de Almeida Braz	37	08	1994	Não lembra	S. Antônio	Camacan(Ba)	Roland Lavigne
16 Lucidalva de Jesus Machado	27	03	1997	não sabe	não sabe	Camacan(Ba)	Roland Lavigne
17 Maria Joana Oliveira Ferreira	35	07	1991	Jaquissom	AMEC	Brasília - DF	não sabe
18 Sebastiana Nunes de Souza	28	05	1991	Não sabe	Regional	Camacan(Ba)	Zé de Dezinho *
19 Jovenina Santos Pataxó	36	09	1994	Jacques Valadão	AMEC	Ilhéus(Ba)	não sabe
20 Luciene Guilherme dos Santos	34	02	???	Não sabe	Não sabe	Camacan(Ba)	não sabe
21 Eurides Maria da Silva	32	01	1990	Não sabe	ACM	Eunápolis(Ba)	não sabe
22 Mª de Fátima Muniz Andrade	30	03	1994	não sabe	S. Antônio	T. Freitas(Ba)	não sabe
23 Marinalva Aritive Pataxó	32	05	1992	Não sabe	não lembra	Camacan(Ba)	Roland Lavigne
24 Rosilda Francisca Muniz	32	04	1990	não sabe	não sabe	Aragarça-Go	FUNAI**
						não sabe	não sabe

POSTO INDÍGENA CARAMURU/ PARAGUASSUALDEIA CARAMURU/ PARAGUASSU/ BARRETÁ

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO AO SENHOR PROCURADOR DA REPÚBLICA SALVADOR

(DR. ROBERTO NUNES)

Senhor Procurador; Em reunião do conselho local de saúde, do índio, realizado nos dias 19 de maio de 1998 na Cidade de Eunápolis-Ba, com finalidade de discutir os vários problemas de saúde das comunidades indígenas pataxós do Sul e Extremo Sul da Ba.

Entre estes problemas foi fazer um diagnóstico " das condições de saúde em todas as aldeias. Tendo como responsável o Presidente do Conselho o indígena GERSON SOUZA MELO, ao realizar " este levantamento foi constatado entre as 14 aldeias visitadas que " aldeia Barretá no Município de Itajú do Colônia, com uma população de (10) dez, famílias sendo todas casada não pode mais ter filhos " isso quer dizer todas as mulheres daquela aldeia foi operada. Ao mesmo tempo fizemos uma reunião com os membros da tribo e todas confirmaram que foi induzida através de campanha política do senhor Deputado ROLAN LAVIGNE, que também disseram ter sido feita as ligaduras nos Hospitais de Camacan Hospital Santo Antonio, umas Ilhéus.

Senhor Procurador, o mais grave e que todas estas pessoas não passaram por nenhum tipo de exames para diagnosticar a possibilidade ou não das operações, isto ficou provado, por quer a indígena Josilene de Jesus Filhos, que foi operada no dia 11 de maio de " 1992, que depois de operada já tem dois filhos a outra índia é Mercy Silva Queiroz, que também já teve um filho após a operação. A nossa " preocupação e que nós índios enfrentamos uma luta pela conquista de nossas terras, os fazendeiros e políticos que tem interesse de exterminar a nação Pataxó, no nosso entender os fazendeiros e políticos envolvidos pretendem exterminar com o povo pataxó hã hã hã. (VIRE)

Senhor Procurador, ao relatar este grave problema, para nós é considerado crime, porquer acabar com os índios e a mesma coisa que acabar com a floresta: Por isso nós índios através deste documento venho solicitar de V.Sª, a sua intervenção no sentido de que os indígenas possa receber uma indenização pelos os danos causado, pelo o Senhor Deputado Rolan Lavigne.

Desde já segue os nossos agradecimentos ao mesmo tempo estamos disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Gerson L. Souza Melo Pataxó

GERSON SOUZA MELO PATAXO

PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE

Wilson de Jesus Pataxó

WILSON DE JESUS PATAXO

CACIQUE GERAL DA TRIBO

Alcides Francisco Filho

ALCIDES FRANCISCO FILHO PATAXO

CACIQUE DA ALDEIA BARRETA

Caramurú, 25 de Agosto de 1998

Durante o discurso do Sr. Tião Viana, o Sr. Romero Jucá, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá. V. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de entrar nos temas propriamente, eu gostaria de registrar que havia pedido um aparte ao Senador Tião Viana, apesar de não ser regimental, justamente por causa de denúncia grave que S. Exª trouxe à Casa. Na verdade, na maioria das comunidades indígenas do Brasil, tem-se visto exatamente o contrário: a taxa de natalidade tem sido incrementada e tem sido maior do que a média brasileira. Existe, hoje, arraigado nas comunidades indígenas, a consciência de se ampliar o contingente de índios, de que é importante aumentar o número de filhos, exatamente para que se tenha, com esse aumento populacional, um reforço da cultura, da etnia e da história das nações indígenas brasileiras.

Conheço bem a situação dos índios Pataxós, na Bahia, que têm uma relação de acultramento maior com a população não índia, e, portanto, como disse o Senador Tião Viana, estão sendo vítimas de ações irresponsáveis da busca do voto fácil, através da ligadura de trompas e de outras atividades.

É de fundamental importância que, tanto o Presidente da Funai, o ex-Senador Márcio Lacerda, quanto o Presidente Nacional da Fundação de Saúde, que assumiu recentemente, Dr. Mauro Ricardo, efetivamente levem em conta essa denúncia e que investiguem, com rigor, as colocações feitas pelo Senador Tião Viana.

É impossível se calar diante de uma barbaridade dessa.

Quero aqui dar o meu depoimento e, mais do que isso, dar a minha solidariedade não só ao pronunciamento do Senador Tião Viana mas principalmente aos índios Pataxós, que estão sendo vítimas dessa vergonhosa barganha política de ligadura de trompas em vésperas de eleição.

Sr. Presidente, gostaria de registrar também três assuntos rápidos. O primeiro deles é sobre a aprovação, por esta Casa, do fim dos juizes classistas, inclusive com emenda do Senador Álvaro Dias, no tocante à eliminação dos cargos e não à substi-

tuição dos cargos de juizes classistas trabalhistas por juizes togados

Sem dúvida, este Senado dá uma resposta importante e demonstra que a consciência que se abate sobre este País, da necessidade da reforma do Judiciário, começa a ganhar corpo, já independente, de um lado, da conclusão da CPI do Judiciário, que tem mostrado tantos absurdos – e virei esta semana novamente comentar especificamente esta questão que está sendo levantada no Brasil – e, de outro lado, a Comissão de Reforma do Judiciário, que também trabalha na Câmara dos Deputados. O Senado dá um passo importante e demonstra à sociedade brasileira que, quando são levantados temas importantes de mudanças estruturais, a classe política e o Senado Federal estão condizentes com a sua responsabilidade fazendo essas reformas.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Nobre Senador Romero Jucá, permita-me interromper o pronunciamento de V. Exª para registrar a presença, na Tribuna de Honra desta Casa, do nobre Embaixador de Cuba Ramon Perotti. Continua V. Exª com a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Quero também, fazendo um adendo ao meu discurso, registrar a importância da visita do Embaixador cubano e dizer que o meu Estado de Roraima, quer pela relação das universidades, quer do próprio Governo, tem hoje uma sintonia grande com o país de Cuba. Sei que o Senador Tião Viana vai realizar um debate com o Embaixador cubano e é importante o estreitamento dessas relações, para que tenhamos todas condições de alavancar o desenvolvimento de nosso País.

Quero, portanto, findar esse primeiro tema, registrando que efetivamente o Senado dá um passo importante ao encerrar o triste episódio dos juizes classistas e efetivamente sinalizar para opinião pública que a CPI do Judiciário não vai ficar somente no levantamento de problemas mas, principalmente, vai ficar na ação concreta de mudar o panorama da Justiça, da forma como a sociedade quer.

O segundo tema que quero tratar rapidamente é fazer um registro – e aí é um registro triste para mim – das denúncias apresentadas na Assembléia Legislativa do meu Estado de Roraima a respeito das mudanças no comando da Polícia Militar. A Polícia Militar do Estado de Roraima até bem pouco tempo, Sr. Presidente, era a melhor polícia militar do Norte do Brasil. Fui Governador de Estado, dupliquei o efetivo militar, valorizei os policiais militares e, sem dúvida nenhuma, posso atestar, pessoalmente, que

a corporação tem condição de executar um trabalho muito importante à sociedade de Roraima.

Infelizmente, no governo atual segurança não é prioridade. O comandante que saiu fez uma gestão terrível frente ao comando da Polícia Militar, existindo, inclusive, denúncias da imprensa a respeito da utilização, pelo comandante, de carros com placa fria para o seu uso pessoal.

Mas o que eu quero registrar não é a nefasta ação do ex-comandante da Polícia Militar que foi substituído essa semana; registro a coragem do Deputado Estadual, Sebastião Silva, cabo reformado da Polícia Militar, que, na Assembléia Legislativa, denunciou que o novo comandante da Polícia Militar está respondendo a inquérito por comando de grupo de extermínio no meu Estado. Sem dúvida nenhuma, o comandante empossado da Polícia Militar, Coronel Wilson, é um dos réus em ação movida pelo Ministério Público, indicando-o e indiciando-o como membro de esquadrão da morte no Estado de Roraima. E isso nos preocupa, porque não é dessa forma que resolveremos o problema da Justiça, nem da violência, nem da segurança em Roraima nem em qualquer lugar do Brasil ou do mundo. Portanto, quero registrar a coragem do Deputado Sebastião Silva, apoiando as suas palavras e dizer, efetivamente, que estaremos acompanhando não somente a investigação e o processo do caso, mas, principalmente, a forma como o novo comando da Polícia Militar agirá no meu Estado.

Quero, desde já, conclamar a OAB a não permitir que ressurgam tristes ações como as que ocorreram há pouco tempo, de cemitérios clandestinos e de esquadrão da morte funcionando no meu Estado, para a desgraça da sociedade de Roraima.

O último registro que faço, Sr. Presidente, diz respeito à CPI dos Bancos, ao prosseguimento dos trabalhos, ao registro de que, efetivamente, está-se discutindo os dados técnicos. Nós, membros da CPI e da base do Governo, queremos a averiguação factual, *in loco* dos fatos e dos temas que foram efetivamente listados e, mais do que isso, queremos providências enérgicas do Governo no sentido de elucidar fatos e, mais do que isso, tomar providências para que fatos como esses não se repitam.

Nesse aspecto, assinalo que as questões levantadas no tocante à relação dos controladores de fundos, de bancos e de fundos de investimentos já existe um primeiro passo extremamente importante dado pelo Banco Central, por meio da Circular nº 2.883, que estabelece normas a serem observa-

das pelas instituições administradoras de recursos de terceiros.

O art. 1º dessa norma, Sr. Presidente, reza o seguinte:

"Estabelecer que as instituições administradoras de fundos de investimento financeiro e de fundos de aplicação em quotas de fundos de investimento, de que trata a Circular nº 2.616, de 18 de setembro de 1995, suas controladoras, sociedades por elas direta ou indiretamente controladas e suas coligadas sob controle comum não podem deter quotas de fundos por elas administradas."

Portanto, a promiscuidade relatada na CPI – e um dos seus objetos – entre fundos controladores e seus quotistas, a partir de agora, estão barrados pelo Banco Central.

São ações como essa que reputo de grande importância e é o resultado de um trabalho sério que a CPI está registrando. Espero que os trabalhos da CPI continuem no mesmo rumo, que não tenhamos a politização ou a "eleitorização" da mesma, mas que tenhamos, sim, a apuração de fatos concretos que interessam não somente à Bancada do Governo, mas, tenho certeza, também à Bancada da Oposição.

A posição do Governo Federal é no sentido de elucidar todos os fatos, de fornecer todas as informações e, se houver culpados, houver irregularidades, que respondam perante a lei.

Portanto, deixo consignado que o Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, já toma várias providências no sentido de, efetivamente, evitar que possam existir brechas, caixas-pretas, que possibilitem atuações duvidosas do Banco.

Quero que faça parte do meu pronunciamento a circular do Banco Central que mencionei e assinalar que a CPI ouviu, ontem, a Bolsa de Mercadorias & Futuros e que, na próxima semana, ouvirá os controladores dos Bancos, no sentido de fechar a investigação e os questionamentos no tocante às operações do Banco Marka e FonteCindam e, a partir daí, termos condições de passar para outros temas que são extremamente importantes, como, por exemplo, a questão da Encol e das operações dos empréstimos fornecidos pelo Banco do Brasil.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE REFERE O SR.
SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

CIRCULAR Nº 2.883

Estabelece normas a serem observadas pelas instituições administradoras de recursos de terceiros.

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 29 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no art. 1º da Resolução nº 2.183, de 21 de julho de 1995, e no art. 5º da Resolução nº 2.451, de 27 de novembro de 1997, decidiu:

Art. 1º Estabelecer que as instituições-administradoras de fundos de investimento financeiro e de fundos de aplicação em quotas de fundos de investimento, de que trata a Circular nº 2.616, de 18 de setembro de 1995, suas controladoras, sociedades por elas direta ou indiretamente controladas e suas coligadas sob controle comum não podem deter quotas de fundos por elas administrados.

Parágrafo único. O prazo para enquadramento às disposições contidas neste artigo é de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação desta Circular.

Art. 2º É vedado as instituições administradoras de recursos de terceiros incluídos os fundos de investimento financeiro e de fundos de aplicação em quotas de fundos de investimento:

I – utilizando recursos próprios, prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma nas operações praticadas pelos fundos ou carteiras por elas administradas, inclusive quando se tratar de garantias prestadas as operações realizadas nos mercados de derivativos;

II – utilizar ativos de sua própria emissão e/ou coobrigação, de seus controladores, de sociedades por elas direta ou indiretamente controladas e de suas coligadas sob controle comum como garantia das operações praticadas pelos fundos ou carteiras por elas administrados.

Parágrafo único. As operações realizadas até a data da entrada em vigor desta Circular, podem ser mantidas até o seu vencimento, vedada a respectiva renovação.

Art. 3º As instituições administradoras de recursos de terceiros, suas controladoras, sociedades por elas direta ou indiretamente controladas e suas coligadas sob controle comum, responsáveis pela liquidação de operações praticada pelos fundos e carteiras por elas administrados, não podem figurar, perante terceiros, como garantidoras de operações e compromissos assumidos pelos referidos fundos e carteiras.

Art. 4º O diretor ou sócio gerente, designado na forma da Resolução nº 2.451, de 27 de novembro de 1997, com as modificações introduzidas pela Resolução nº 2.486, de 30 de abril de 1998, deverá elaborar demonstrativos trimestrais evidenciando que as operações praticadas pelo fundo estão em consonância com a política de investimento prevista em seu regulamento, bem com os limites de diversificação estabelecidos.

Parágrafo único. Os demonstrativos de que trata este artigo além de permanecerem a disposição do Banco Central do Brasil, deverão ser examinados por ocasião da auditoria independente prevista na Circular nº 2.676, de 10 de abril de 1996.

Art. 5º O descumprimento das disposições contidas nesta Circular nos prazos aqui estabelecidos, sem prejuízo das sanções previstas na legislação e regulamentação em vigor, pode acarretar o impedimento da instituição para o exercício das atividades de administração de recursos de terceiros.

Art. 6º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de abril de 1999. – **Sérgio Darcy da Silva Alves**, Diretor.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – V. Exª será atendido nos termos do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra por 20 minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de entrar no tema que é objeto principal do meu pronunciamento de hoje, registro a nossa preocupação com relação a conflitos que estão acontecendo no Estado do Paraná.

Na semana retrasada, uma Comissão de Parlamentares do PT, inclusive o Senador Geraldo Cândido, esteve presente no Estado acompanhada da Anistia Internacional. Esta semana retornaram à Região o Dr. Tomás Balduino, o companheiro Plínio de Arruda Sampaio e o ex-Deputado e advogado Luis Eduardo Greenhalgh, que foram visitar lideranças dos sem terra presos em Ponta Grossa e constataram que as mesmas haviam sido vítimas de tortura.

Ontem o Governo do Estado deslocou 50% do seu contingente policial para a região de Querência do Norte, num total de 7 mil homens. Hoje cedo começaram novos despejos. Na Fazenda São Francisco, os policiais só encontraram os barracos, pois as famílias, apavoradas, já haviam saído. Nas Fazendas Trancal, Porangabinho e Rio Novo os despejos foram extremamente violentos: os barracos e os pertences das famílias foram queimados e lideranças dos sem terra foram presos. Registraram, inclusive, que algumas famílias estão sendo carregadas em caminhões e levadas à fronteira do Paraguai, sob alegação de que se trata de "brasiguaios".

As lideranças dos sem terra estão muito preocupadas, até porque, além de tudo isso, foi visto um Kadett branco, com quatro encapuzados, seguido por duas viaturas da PM com 15 sem terra presos. Como o comboio não seguiu para o Município de Luanda, onde está a delegacia, os sem terra estão temendo que esses presos tenham sido levados para a beira de um riacho, onde na semana passada ocorreram espancamentos dos presos – presos que estão, atualmente, em Ponta Grossa.

Queremos registrar a nossa preocupação e dizer que estamos atentos. Esperamos que os despejos determinados por decisão judicial – as ordens judiciais devem ser cumpridas –, sejam efetuados com tranqüilidade e, principalmente, sem violência.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na manhã de hoje gostaria de tecer alguns comentários sobre a CPI dos Bancos; sobre as CPIs, aliás.

Inicialmente, quero fazer referência à entrevista que o Presidente da República Fernando Henrique Cardoso concedeu ao programa "Roda Viva". Quando questionado sobre a ação do Ministro Clóvis Carvalho de utilizar um avião oficial para levar a sua família e agregados para passar o Carnaval em Fernando de Noronha, o Presidente da República disse que, no país do passado, no país pré-histórico, no país antigo, possivelmente um agente público utilizaria um avião de uma empreiteira para fazer esse tipo passeio, mas que, num país moderno, um agente público usa um avião público e depois ressarce os cofres públicos com o valor que ele avalia ser correspondente às despesas.

Lembrei-me desse episódio em razão das duas CPIs que se realizam no âmbito do Senado Federal. Elas representam um pouco do país arcaico e do país moderno.

A CPI do Judiciário está apurando – e alguns fatos escabrosos já vêm à luz – alguns fatos que podem, tranqüilamente, ser classificados como a corrupção típica do país arcaico: o nepotismo, a prática patrimonialista de agentes que estão incrustados no serviço público – prática essa que já foi brilhantemente descrita por Raymundo Faoro –, os 10%, a relação promíscua entre agentes públicos e empreiteiras, o fato de um juiz encarar com a maior tranqüilidade – o presidente de um tribunal – o fato de pegar carona com outro juiz em um jatinho particular e não ter nem a curiosidade de perguntar de quem é o jatinho ou quem está pagando e coisas do gênero. Essas práticas representam a corrupção antiga do país arcaico, a corrupção arcaica – a apropriação, por agentes privados, de recursos públicos, da forma antiga. Por isso, inclusive, é uma CPI que tem mais facilidade para desenvolver os seus trabalhos. Esses fatos tão escandalosos, por serem feitos da forma antiga, são até mais fáceis de ser apurados. O mesmo não acontece com a CPI dos Bancos. A CPI dos Bancos trata do Brasil moderno, trata de alguns aspectos que, aliás, analisados apenas à luz da nossa frágil legislação, alguns atos, algumas ações poderiam até nem ser classificados como atos de corrupção, entendendo corrupção no conceito antigo, ou a forma de corrupção antiga. Aí trata-se da modernidade, trata-se do jogo do mercado, trata-se de ações relacionadas à globalização e que, pelo fato de a nossa arcaica legislação não o enquadrar como corrupção, isso inclusive dificulta o trabalho da CPI, por-

que ela tem que ter métodos mais sofisticados de investigação, não somente para apurar possíveis culpados como também para contribuir para o aperfeiçoamento da nossa arcaica legislação.

O Deputado Aloizio Mercadante esteve na Comissão Parlamentar de Inquérito na última quarta-feira, e eu me surpreendi com algumas intervenções de parlamentares da base governista, tanto durante a exposição do Deputado Aloizio Mercadante, quanto, posteriormente, através da imprensa. Primeira argumentação, no que diz respeito ao vazamento de informações: Mas, Deputado, eu esperava que V.Ex^a trouxesse aqui provas concretas de vazamento de informação, provas que não deixassem contestação; provas que mostrassem, que desnudassem qualquer possibilidade de erro, que comprovassem realmente o vazamento de informação.

Sinceramente, não sei o que esses parlamentares estavam esperando. Talvez, que o Deputado Aloizio Mercadante chegasse à Comissão com alguma confissão assinada por alguém e dissesse: eu, fulano de tal, CPF número tal, RG número tal, endereço tal, repassei as informações de que mudaria o câmbio para os bancos a, b, c, d, e, f, etc.

Ora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não há na história de nenhum país do mundo provas concretas da forma que – parece – alguns senadores estão esperando, relacionadas ao vazamento de informações. Mas isso não impede a ausência dessas provas concretas, não impediu que alguns países estabelecessem legislação absolutamente restritiva, estabelecendo, inclusive, formas de convivência de agentes do setor público, particularmente na área financeira, com o setor privado na forma de relação, porque, realmente, vazamentos de informação não são comprovados da forma em que podem ser comprovados, 10% de empreiteiras ou coisa do gênero. Exigi-se um trabalho mais sofisticado e é nesse sentido, inclusive, que esperamos que a CPI venha a desenvolver-se, porque, por mais que lideranças da base governista, seja na Comissão, seja em pronunciamento no Senado, digam que a CPI quer investigar tudo, o fato é que – e a imprensa vem mostrando isso à exaustão – está sendo montada uma operação no âmbito do Palácio do Planalto no intuito de abafar a CPI, restringindo-a apenas à investigação sobre o episódio Banco Marka/FonteCindam. Para isso, se necessário, – e aliás parece que já foi feito – entrega-se a cabeça do Francisco Lopes e a de alguns diretores, alguns tamboretas, parando por aí a investigação.

O Deputado Aloizio Mercadante esteve na Comissão e apresentou alguns dados que não eram

ainda de conhecimento dos Senadores, apontando um caminho de investigação para a CPI, se esta realmente quisesse investigar a possibilidade de vazamento de informações. Mas o processo de desqualificação de Senadores e parlamentares da base governista continuou ao longo do dia de ontem. Vi, inclusive hoje, no Programa Bom Dia Brasil uma entrevista do Líder do PSDB nesta Casa, Senador Sérgio Machado, que é uma pérola: "Não, os bancos não ganharam 10 bilhões em três semanas. Os bancos ganharam apenas 5 bilhões. Os bancos ganharam, em três semanas, apenas o dobro do que o Governo vai arrecadar em um ano com a contribuição previdenciária dos aposentados. Os bancos ganharam, em três semanas, apenas o correspondente a alguns milhões de cestas básicas para os nordestinos, particularmente de Sergipe e Alagoas, que estão morrendo de fome. Os bancos ganharam, em três semanas, apenas o correspondente a alguns milhões de vagas em frentes de trabalho no Nordeste. Aliás, o Governo Federal, através do Secretário de Políticas Regionais, Sr. Ovídio de Angelis, anuncia, para Prefeitos de Sergipe e Alagoas, que não vai acabar com as frentes de trabalho, mas apenas reduzir de R\$80 para R\$65 a contribuição do Governo, para fazer economia, de acordo com os ditames do FMI.

Enquanto isso, os bancos não ganharam 10 bilhões em três semanas, os bancos ganharam apenas 5 bilhões... Nenhuma palavra para a afirmação do Deputado Aloizio Mercadante de que esses 5 bilhões que os bancos ganharam, ou 10 ou 7, não vamos entrar no valor, não aconteceu apenas nas regras do mercado, mas eles ganharam principalmente do Banco do Brasil, que atuou como agente do Banco Central no mercado. Portanto, foi dinheiro público, que vai ter efeito sobre o ajuste fiscal, o meu, o seu, o nosso, no dizer do Presidente do Banco Central, Armínio Fraga; ou seja, apenas 5 bilhões do meu, do seu, do nosso dinheiro é que foram para os bancos.

Dizem – para também tentar desqualificar – que 5 bilhões foram do câmbio e outros 5 bilhões foram dos juros. Mas não deram nem uma palavra a respeito dos dados apresentados pelo Deputado Aloizio Mercadante de que na véspera da mudança do câmbio, no mercado livre, à vista do mercado pronto, como alguns preferem se referir, 8 bancos mudaram radicalmente as suas posições. Nem uma palavra sobre isso. O Dr. Armínio Fraga, ao vir à CPI e apresentar os dados do Banco Central – mais um ponto que foi alertado pelo Deputado Aloizio Mercadante e que não foi contestado pelos Senadores da

base governista nem na Comissão nem posteriormente na imprensa – faz um artifício estatístico para demonstrar que a mudança do câmbio, do dia 11 para o dia 12, estaria dentro de uma rotina, ao longo do tempo, do Banco Central. E faz um cálculo levando em consideração dois dias. Perguntamos: por que dois dias se o mercado muda de posição de um dia para o outro? Por que não se fez a análise estatística levando em consideração mudanças bruscas de um dia para o outro, ao longo do tempo? Porque se tivesse feito se evidenciaria que a mudança de posição do mercado à vista, da ordem de um R\$1,2 bilhão de um dia para o outro, tem precedentes em alguns fatos da história, tem precedentes na crise do México, tem precedentes na moratória da Rússia, tem precedentes na crise da Tailândia, portanto, em episódios públicos que justificavam a mudança tão brusca, de um dia para o outro, da posição de alguns bancos no mercado à vista.

Mas é incompreensível uma mudança tão brusca quanto essa, como aconteceu do dia 11 para o dia 12, sem nenhum fato público consumado, a não ser boatos – e aí alguns dizem que havia o boato de que o Gustavo Franco iria cair, até o revendedor de carros da W-3 sabia que o Presidente do Banco Central iria cair –, mas são boatos e, quando há boatos, os bancos apostam em uma perna do mercado, mas fazem o seu **hedge**, fazem a sua defesa em outra perna do mercado. Todavia, o fato é que os dados do Deputado Aloizio Mercadante mostram que alguns bancos, os mesmos, mudaram a sua posição na véspera no mercado à vista, mudaram a sua posição na véspera da mudança na Bolsa de Mercadorias & Futuros, mudaram a sua posição na véspera da mudança em relação à compra de títulos indexados à variação cambial. Esta é a linha de investigação.

Como eu ia dizendo, mudança tão brusca na história recente, nos últimos cinco ou seis anos, há apenas um exemplo semelhante a esse, onde não havia fatos internacionais que justificassem a mudança brusca do mercado de câmbio. O exemplo ocorreu exatamente no dia 7 de março de 1995, véspera da mudança do câmbio ocorrida naquele mês, quando houve também uma inversão brutal no mercado à vista, da ordem de US\$1,7 bilhão. Naquela ocasião, o Deputado Jaques Wagner e eu fizemos uma representação junto ao Ministério Público para que se investigasse a possibilidade de vazamento de informações por ocasião da mudança do câmbio e apresentávamos o nome de quatro bancos – o BBA, que, aliás, era responsável sozinho por 50% da mudança de todo o mercado. Volto a registrar: no

dia 7 de março de 1995, a mudança, de um dia para o outro, na véspera da mudança do câmbio, do conjunto do mercado foi da ordem de US\$1,7 bilhão, que estavam vendidos e passaram a estar comprados. Desses US\$1,7 bilhão, o BBA era responsável sozinho por 50% desse volume. E uma semana antes, a revista **Veja** noticiava que o dono do BBA, Sr. Fernão Bracher, ex-Presidente do Banco Central, havia passado o carnaval junto com o então Presidente do Banco Central, Dr. Pêrsio Arida. Mas também, na ocasião, apesar desses indícios, o Dr. Pêrsio Arida veio aqui, ao Senado, e usou o mesmo artifício estatístico de mostrar que, num período de 15 dias, os bancos não tinham tido grandes lucros. Então isso não justificava que alguém tivesse tido informação privilegiada no período de um dia. E o Senado optou por aceitar aquela explicação porque não tinha provas concretas.

Se fatos como esse que aconteceram em 1995 tivessem acontecido nos Estados Unidos, isso tinha dado cadeia. E gostamos tanto de imitar os Estados Unidos, gostamos tanto de falar em globalização! Mas, no Brasil, precisamos de uma prova concreta, precisamos de uma confissão, precisamos de uma fita de vídeo mostrando que alguém está passando informações.

O Deputado Aloizio Mercadante, de forma muito competente, mostrou isso; ou seja, a CPI tem um fio para iniciar sua investigação, se realmente quiser investigar a possibilidade de vazamento de informações. É preciso fazer o cruzamento dos bancos que modificaram sua posição com relação ao mercado à vista, à Bolsa de Mercadorias & Futuros, à compra de títulos indexados à variação cambial. É preciso verificar quais são os bancos que estão em todas as situações. Poderá ainda a CPI fazer uma comparação com aquele período de 1995, porque já aprovou um requerimento de autoria do Senador Roberto Saturnino, solicitando os autos do inquérito que foi aberto pelo Ministério Público para investigar aquele episódio. A CPI não deve ficar só nisso, até porque tenho informações, obtidas seis meses atrás, em conversa com um procurador que era responsável por aquele inquérito, quando ele me relatou a dificuldade de o próprio Ministério Público avançar no inquérito, em função da sonegação de informações do Banco Central em relação ao próprio Ministério Público.

Portanto, a CPI deve trabalhar no sentido de investigar a possibilidade de vazamento de informações, não somente solicitando esses autos do Ministério Público, mas solicitando também os dados do

Banco Central, dados que ele se recusou, por várias vezes, a fornecer ao Senado, em 1995, relativos à posição dos bancos no mercado à vista, na Bolsa de Mercadorias & Futuros, na compra de títulos indexados à variação cambial, em 1995, e vamos fazer a comparação, verificar se não são as mesmas "figurinhas carimbadas" que sempre vemos, porque toda vez que há mudança de câmbio ou denúncias de vazamento de informações são sempre os mesmos. Sempre se vê o BBA, o Matrix, o Garantia, o Pactual. Será que é perseguição? Será que nós, Parlamentares da Oposição, temos uma prevenção especial contra esses bancos ou será que é porque realmente existe uma relação incestuosa? Não é à toa que toda vez que há mudança na diretoria do Banco Central o BBA é um banco pulo de dez, ele sempre consegue emplacar um ex-diretor seu como diretor do Banco Central. É só verificar a atual diretoria: tem um do BBA e um do Garantia. Esses bancos sempre aparecem e, no entanto, o Senado sempre se omite em estabelecer uma investigação mais sofisticada, que não é a mera investigação, como já disse, da corrupção nos moldes do Brasil arcaico. É uma investigação que exige disposição, que não tem a ilusão de que vai obter aquilo que se chamam provas concretas, como gravações ou quebra de sigilo bancário.

A CPI, se quiser, tem esse caminho para investigar. O Deputado Aloizio Mercadante apresentou esse "caminho das pedras" e, nesse ponto, nenhum Parlamentar da base governista o contestou. Ou procura contestar com esses sofismas a que já me referi — "não foram 10 bilhões, foram apenas 5 bilhões" —, ou, então, caem no argumento fácil de que não há prova concreta. E nessa história de que não há prova concreta, o Senado continua sempre aceitando como verdadeiras as manipulações estatísticas que o Banco Central faz para tentar provar que não houve vazamento de informações. Essa necessidade de se investigar a possibilidade de vazamento de informações não tem apenas o objetivo de "caça às bruxas". Pode-se chegar até à conclusão de que é impossível se detectar o culpado, mas, à medida que haja indícios fortes de que realmente houve vazamentos de informação, o Senado e o Congresso Nacional poderão se debruçar no sentido de estabelecer uma legislação mais eficaz, mais moderna, que venha a coibir esse tipo de suspeita, esse tipo de prática. Até porque, ao contrário do que dizem alguns, o que causa instabilidade no mercado não é a existência da CPI, o que causa instabilidade não é a investigação; o que causa instabilidade é exatamente

te essa falta de transparência do Banco Central com relação ao Congresso, com relação à sociedade, e com relação ao próprio mercado. Afinal, em episódios como esse, sempre se ouve no mercado um banqueiro dizendo: fulano de tal está sabendo mais que eu; o dono do banco tal está sabendo de alguma coisa que o mercado não sabe, porque as suas movimentações estão sendo suspeitas. E isso também causa instabilidade no mercado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa é a minha avaliação do trabalho que tem a Comissão Parlamentar de Inquérito. Não é um trabalho fácil. Como eu já disse, é um processo de investigação que não está classificado no índice do tipo de corrupção arcaica, da forma de corrupção arcaica, mas que, na verdade, é a investigação de um processo que tem feito de forma muito mais eficiente – eficiente do ponto de vista dos mesmos –, um processo de transferência do público para o privado de forma muito mais avassaladora, de forma muito mais volumosa, inclusive, do que tem acontecido em relação a outros episódios de corrupção, nos termos arcaicos do nosso País.

Espero e acredito sinceramente que, apesar das tentativas, que são reais, do Governo Federal em abafar a CPI, em restringir a CPI a essa discussão dos dois tamboretas, Marka e FonteCindam, tenho esperança – se não tivesse esperança não estaria aqui na tribuna no dia de hoje –, de que esta Casa venha estar à altura da tarefa que o momento político exige.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Leomar Quintanilha, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.

O Sr. Luiz Otávio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, neste final de manhã, início de tarde desta sexta-feira, mais uma vez retornamos à tribuna para trazer uma mensagem especial. Ao longo desses últimos dias, o que se vê, principalmente por intermédio da mídia escrita, é a movimentação de todos os partidos brasileiros, no que se refere às convenções nacionais, às futuras eleições municipais que já se avizinham e que, dentro de mais alguns

meses, com certeza, já teremos as prévias, as convenções e os candidatos lançados em todo o Brasil. Mais de cinco mil municípios terão a oportunidade de eleger, em outubro do ano que vem, seus novos prefeitos e vereadores. Com certeza, esse será um assunto que ainda retornará a esta Casa, tendo em vista que existe uma legislação eleitoral que sempre se diz que será mudada, que terá, agora, condição de ser efetiva e duradoura. Mas, normalmente, a lei eleitoral é adaptada a cada eleição, sendo utilizada apenas para a eleição em curso. Então, é remendada aqui, acolá, sempre encontra algumas facções, algumas correntes que são favoráveis e a maioria, realmente, sempre reclama que não temos uma lei eleitoral que seja efetivamente buscada pela grande maioria não somente do eleitorado, mas, também, dos candidatos e dos próprios partidos.

Na verdade, aproveito este momento para dizer da satisfação pessoal que tive, hoje, ao ler no jornal **Folha de S. Paulo** ver o que aqui coloquei, há alguns dias, talvez até alguns meses atrás, acerca da minha preocupação com a forma arcaica – ainda com base no coronelismo e em outros princípios – de administrar o meu Partido, o PPB. Realmente, hoje, essa forma arcaica não se adapta mais a essa nova modalidade, à vida que vivemos, às dificuldades que temos não apenas nas CPIs, como muito bem colocou o Senador José Eduardo Dutra, mas também na vida política, nos partidos. Tudo caminha agora não somente com modernidade, mas com mais velocidade. As informações chegam muito mais rapidamente. E, hoje, ao ler a **Folha de S. Paulo**, fiquei muito satisfeito ao ver que não é apenas uma andorinha que faz verão. O Presidente Fernando Henrique entrou com um processo contra o dossiê das Ilhas Cayman, aquele dossiê apresentado pelo Dr. Paulo Maluf, que provocou toda aquela turbulência, toda aquela incerteza, grandes prejuízos para o País apenas por buscar mais um andar, mais um degrau na vida política, na vida pública e até, talvez, para chantagear o Presidente Fernando Henrique.

E, agora, estão aqui as provas, os meios e a forma de se conseguir a verdade. A Polícia Federal esteve lá nas Ilhas Cayman, levantou, contratou auditoria de fora, "pintou a saracura" para encontrar a famosa conta fantasma que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Governador Mário Covas e, se não me engano, o Ministro José Serra teriam no exterior – uma conta de não sei quantos milhões.

Pode um cidadão como esse, que se aproveita de uma situação como essa, ser dirigente de um partido nacional que tem uma bancada de mais de

50 Deputados Federais, que tem prefeitos, vereadores e três Senadores? Pode um cidadão como esse dirigir um partido?

Fico satisfeito por ver que não há apenas uma andorinha e que esta é a oportunidade que o País nos dá, que esta é a oportunidade que temos para a reforma, a renovação e a transparência que vão trazer uma nova luz para o nosso Partido. Como têm feito outros partidos, como o PFL, que está reunido, hoje, em convenção nacional, e que trouxe personalidades inclusive do exterior para fazer palestras, para orientar, conscientizar, a fim de renovar a força política do País e, com garra, com vontade, com disposição, melhorar o País, superando todas dificuldades que sempre existiram.

Não é de hoje que aparecem, aqui e acolá, acusações de irregularidades, perseguições negativas, como essa, denúncias de fraudes. Culpa-se pessoas que não têm culpa. Falam tanto, pegam a imagem de pessoas sérias e honradas e jogam no lixo. E depois o que acontece? Cadê os milhões, cadê a riqueza, cadê aquele dinheiro?

Ficam aqui a minha consideração e o meu alerta ao Partido, em nível nacional: o PPB precisa ter uma posição coerente e correta, uma posição firme, e que traga renovação para o seio do Partido, para o seu interior, que faça com que o Partido seja oxigenado; que traga nova luz para quem quer melhorar o Partido em nível político, municipal, estadual e nacional – como um todo, portanto –, como a coligação e a aliança que temos com o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

E apenas para que as pessoas que estão nos assistindo possam entender a história, apresentarei alguns detalhes:

1 – Em set. 98, surgiu um suposto dossiê de denúncias dando conta da existência de uma empresa nas Ilhas Cayman, cujos sócios seriam FHC, Mário Covas, Sérgio Motta e José Serra. A empresa teria um saldo bancário de US\$368 milhões.

Essa foi a acusação do Dr. Paulo Maluf.

2 – O ministro José Serra (Saúde) recebeu vários fax com mensagens cifradas citando a suposta conta. O governador Mário Covas recebeu uma carta com o mesmo teor. Os envolvidos pediram investigação ao general Alberto Cardoso.

3 – A **Folha** revelou que essa empresa CH, J&T, citada nas supostas chantagens, existe e tem sede em Nassau (capital das

Bahamas). Seus donos, porém, são desconhecidos. Sabe-se apenas que há uma empresa, Trident, que é a sua representante legal. Não se sabe também quem é o dono da Trident.

4 – Os supostos chantagistas tentaram divulgar a versão de que a empresa pertenceria a Covas, FHC, Serra e Sérgio Motta.

5 – No suposto dossiê, havia cópia de uma suposta carta do ministro Sérgio Motta ao Coutts Bank, inglês, sobre operação financeira envolvendo a suposta empresa.

Inclusive foi comprovada a falsificação da assinatura. A rubrica de Motta na suposta carta é apenas uma forma de tentar intimidar o Presidente. Como eles estavam acostumados a fazer isso, devem temer – quem deve tem que temer. Realmente, quem tem conta no exterior deve estar agora com os pelos arrepiados.

O Senhor Presidente entrou com uma ação na Justiça contra o Sr. Paulo Maluf e o demais envolvidos – há aqui uma lista de pessoas envolvidas na quadrilha do nosso hoje viajante. Conforme a própria matéria do jornal, a assessoria de Paulo Maluf informou que ele se encontra em viagem fora do País. Talvez esteja nas ilhas Cayman, atrás dos recursos que ele disse que eram do Presidente e devem ser dele.

Então, o Presidente iniciou uma ação corajosa, porque não é fácil enfrentar essas "piranhas", esses "tubarões".

Fica, aqui, o meu alerta ao meu Partido e a todos os outros partidos e o meu profundo respeito e reconhecimento à coragem do Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao seu discernimento em esclarecer as coisas, em torná-las transparentes e mostrar realmente quem é o pilantra, quem é que realmente tenta se locupletar de uma situação como essa – mas não conseguiu nada.

Tenho em mãos uma lista de pessoas de quem a Polícia Federal pede a quebra do sigilo telefônico e do sigilo bancário. Elas fazem parte desse emaranhado de ratos que se aproveitam da oportunidade para tentar denegrir a imagem das pessoas.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso encaminhou ao Ministro da Justiça, Renan Calheiros, uma carta apresentando o relatório da Polícia Federal, que cita, inclusive, o Sr. Paulo Maluf e aquele outro artista, o Sr. Lafaiete Coutinho, e Caio Fábio, que estão incluídos na ação judicial.

O pedido do Presidente ao Ministro da Justiça é o seguinte:

O Chefe da Casa Militar da Presidência da República, por minha determinação, endereçou a V. Ex^a documentos que haviam sido expedidos, de forma anônima, ao Governador do Estado de São Paulo, Dr. Mário Covas Júnior, e ao Ministro de Estado da Saúde, Dr. José Serra. Os referidos documentos, manifestamente falsos, davam conta de existência de uma empresa nas Bahamas com conta bancária nas Ilhas Cayman.

E aí o Presidente relata tudo aquilo que já falei há pouco e pede:

Presentes esses fatos e sua indevida divulgação, bem como o que já tenha sido apurados no inquérito, venho requerer de vossa excelência, com fundamento nas disposições do art. 145, parágrafo único, do Código Penal Brasileiro, que, com a máxima urgência, requirite ao Ministério Público Federal a propositura da competente ação penal contra os responsáveis pelos ilícitos por eles praticados.

Atenciosamente, **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente da República.

Deixo aqui, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o meu total apoio, a minha solidariedade, a minha alegria em saber que não existe apenas uma andorinha tentando trazer de volta ao Partido novos horizontes, novas luzes. Espero que um dia, antes das convenções nacionais, depois do que foi dito, possamos mudar esse quadro, até porque não temos clima para realizar uma convenção nacional.

Como se vai fazer uma convenção nacional com uns picaretas desses à frente do Partido? O que vamos apresentar? Qual será a nossa proposta?

O PFL e o PSDB apresentam candidatos, inclusive, de nível nacional. Mas nós vamos apresentar o quê? Partidos que têm à sua frente pessoas desse quilate, realmente não podem se manifestar, não podem requerer, não podem buscar novos horizontes nem defender ninguém. Partidos como esses têm que viver na penumbra; têm que viver na clandestinidade, pois não podem aparecer.

Esta semana me convidaram para fazer parte do programa do PPB nacional. Como vou aparecer no programa nacional na companhia dessas pessoas? Pelo amor de Deus, como diz o meu querido amigo Senador Pedro Simon! Não vejo nenhuma condição e não o farei. Neguei-me a participar da programação do partido político, porque realmente não participo desse tipo de chantagem, nesse nível baixo, com o qual não se consegue nada e não va-

mos chegar a lugar algum. Apenas vamos continuar patinando, patinando, como vem fazendo o Partido, perdendo, ao longo do tempo, força política, perdendo Deputados, Senadores e prefeitos. Realmente, os partidos não podem se posicionar dessa forma.

No próximo ano, haverá eleição municipal. Daqui a três anos, teremos eleições estaduais e federais. Então, precisamos rever os nossos valores, os nossos quadros, para podermos alcançar o objetivo da união, da fraternidade, do espírito público, defendendo, na condição política que temos, por meio de nossos partidos, o melhor para o nosso País.

Sr. Presidente, sei que assuntos dessa natureza não agradam a ninguém. Mas, infelizmente, a vida é assim mesmo. Precisamos ter momentos de alegria e satisfação. Precisamos vir aqui também para agradecer a Deus pela oportunidade que temos de defender o nosso Estado e o nosso País. Não podemos aceitar que pessoas ocupem cargos e funções e queiram se aproveitar dessa situação.

Finalmente, quero deixar aqui o meu alerta. Hoje, a mídia impressa nacional publicou, no jornal **O Globo**, a condenação, pelo Tribunal de Contas da União, do Banco da Amazônia, que cobrou irregularmente juros acima do contratado em recursos do Fimam, prejudicando os tomadores desses recursos – pequenos e médios agricultores –, que investem na região amazônica, principalmente na Amazônia Legal. E, hoje, está aí a prova. O Banco da Amazônia tem que se reciclar, se modificar, se atualizar para cumprir a sua finalidade.

Não falo aqui da Diretoria, do Presidente, nem cito o nome de ninguém. Estão aí as notícias. São notícias nacionais que nos impõem – a nós, como políticos da Região Amazônica – que defendamos os interesses daqueles produtores, principalmente dos pequenos produtores, que sempre reclamaram das condições de financiamento do Banco da Amazônia, dos atrasos, do preço da mercadoria, que não consegue se equiparar ao dos juros. Mas está aí a prova de que aquilo que reclamávamos no passado está acontecendo agora. Estamos nesse impasse.

A Justiça tarda, mas não falha. Está aí o exemplo que chega e permite cobrar da Diretoria do Banco responsabilidades com relação a esse assunto. Tenho certeza de que a direção do Banco irá atender a esses reclamos, para fazer com que, com justiça e normalidade, as pessoas tomadoras dos recursos realmente possam cumprir seus compromissos.

Sr. Presidente, muito obrigado pela atenção e até uma outra oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 318, DE 1999**

Dispõe sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, conforme previsto no art. 84, inciso XXIV da Constituição.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º A apresentação das contas e dos relatórios sobre a execução das ações de governo, sob a denominação de Contas do Governo Federal, assim como o julgamento e a apreciação dessas pelo Congresso Nacional, conforme previsto nos arts. 84, inciso XXIV, e 49, inciso IX da Constituição Federal, serão realizados nos termos da presente Lei.

§ 1º As contas referidas no **caput** objetivam demonstrar a eficiência e a eficácia da gestão, bem como a efetividade das ações desenvolvidas, entendida essa como a obtenção dos resultados socioeconômicos pretendidos.

§ 2º O julgamento incidirá sobre as matérias constantes dos demonstrativos citados no art. 5º, inciso I, e seus complementos, da presente lei.

§ 3º A apreciação compreende as funções de análise e avaliação das ações realizadas pelo Poder Público, com ênfase nos resultados alcançados e nos reflexos desses sobre o desenvolvimento socioeconômico e institucional do País.

Art. 2º As contas de que trata esta lei não esgotam o processo contínuo de prestação de contas e nem desobrigam a prestação de contas dos gestores públicos a que se refere o inciso II do art. 71 da Constituição Federal.

CAPÍTULO II

Da Estruturação das Contas

SEÇÃO I

Da Abrangência das Contas

Art. 3º As Contas abrangem as ações incluídas na lei orçamentária anual e suas adequações ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Incluem-se nas Contas do Governo Federal todos os Poderes da União, inclusive as instituições que gozem de prerrogativas constitucionais ou legais de autonomia funcional, financeira e administrativa.

SEÇÃO II

Do Conteúdo das Contas

Art. 5º Comporão as Contas do Governo Federal:

I – demonstrativos que representam, de forma adequada e fidedigna, a posição financeira, orçamentária, patrimonial e o resultado das operações de cada Poder, assim como a consolidação dos dados no Balanço Geral da União, em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública Federal;

II – relatório sobre a execução das ações governamentais, por Poder e por Órgão, em nível de programa, de forma a evidenciar e integrar as dimensões financeiras e física dessas ações, na forma e na linguagem classificatória utilizada nas leis orçamentárias; e

III – análise dos resultados alcançados e do impacto desses no desenvolvimento socioeconômico, institucional e jurídico do País.

Art. 6º Os documentos referidos no inciso I do artigo anterior conterão ainda:

I – o montante dos recursos efetivamente aplicados no cumprimento de preceitos constitucionais ou legais que destinem valores mínimos para determinar finalidades ou ações;

II – o montante dos recursos aplicados pelos programas da área social, com a abrangência definida pela Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal;

III – o montante dos recursos aplicados por Região e por Unidade da Federação, de forma a possibilitar a avaliação do cumprimento dos preceitos constitucionais contidos no inciso III do art. 3º e no § 7º do art. 165;

IV – o montante dos recursos aplicados pelas agências oficiais de fomento no exercício, distribuídos regional e setorialmente, comparados com as prioridades e orientações contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e

V – demonstrativos da arrecadação da receita, por fonte, por Unidade da Federação e por natureza econômica, comparados com os respectivos valores previstos no orçamento.

Art. 7º O relatório definido no inciso II do art. 5º desta lei conterá:

I – descrição sucinta das competências institucionais e legais de cada órgão ou entidade contemplada com dotação na Lei Orçamentária Anual;

II – descrição sucinta das ações setoriais desenvolvidas pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal, em nível de programa, confrontadas com a programação aprovada na Lei Orçamentária Anual, com justificação das discrepâncias constatadas; e

III – análise da execução dos planos e programas definidos como prioritários nas Leis Orçamentárias, mediante dados consolidados, quando as ações forem desenvolvidas simultaneamente por diversos órgãos ou entidades, de forma a evidenciar o alcance dos objetivos e metas programados.

Parágrafo único. As informações fornecidas em atendimento ao disposto nos incisos de I a III deste artigo devem possibilitar, com transparência e objetividade, a definição da eficácia das ações e permitir a formação de juízo sobre o desempenho do Poder Público na execução dos programas inclusos na lei orçamentária anual.

Art. 8º O relatório previsto no inciso III do art. 5º desta lei comportará análise sobre:

I – os benefícios alcançados pela sociedade brasileira, decorrentes da execução pelo Poder Público dos planos e programas e outras ações prioritárias legalmente definidas;

II – a efetividade da atuação do Estado, para cada plano, programa ou ação governamental desenvolvidos;

III – os efeitos nas atividades produtivas decorrentes do financiamento realizado pelas agências oficiais de fomento, em consonância com a política estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e a adequação desses financiamentos, em termos de taxas de juros, prazos e outras condições, para promover o fortalecimento e ampliação dos setores beneficiados; e

IV – a efetividade da atuação do Estado para a redução das desigualdades regionais e sociais;

V – o desempenho da economia brasileira e da gestão da política econômica, nos seus segmentos monetário, fiscal, cambial, salarial e de balanço de pagamentos.

Parágrafo único. O relatório referido neste artigo conterá ainda:

I – demonstrativo das Necessidades de Financiamento do Setor Público, prevista e realizada para os últimos três anos, com justificação das divergências observadas;

II – demonstrativo da evolução da Dívida Pública interna e externa da União, enfocando os últimos três anos;

III – demonstrativo das reservas cambiais do País nos últimos três anos;

IV – demonstrativo da administração da Dívida Ativa da União;

V – demonstrativo dos benefícios tributários por região, por imposto e por setor beneficiário; e

VI – demonstrativo dos benefícios creditícios e financeiros, por região e setor beneficiário.

SEÇÃO III

Das Responsabilidades e Prazo para Elaboração das Contas

Art. 9º Compete ao Poder Executivo elaborar os demonstrativos, documentos e balanço previstos nos arts. 5º, inciso I e 6º e os demais relatórios previstos nos arts. 7º e 8º desta lei relativos à sua área de atuação.

§ 1º O Poder Executivo enviará as Contas ao Congresso Nacional dentro de sessenta dias após a abertura da Sessão Legislativa.

§ 2º Os Poderes Legislativo e Judiciário, assim como as instituições referidas no art. 4º, *in fine*, elaborarão e encaminharão ao Congresso Nacional, no mesmo prazo definido no parágrafo anterior, os documentos previstos nos incisos II e III do artigo 5º e, no que couber, os complementos referidos nos arts. 7º e 8º, todos desta lei.

SEÇÃO IV

Da Avaliação da Publicidade Governamental

Art. 10. A publicidade de responsabilidade dos Poderes da União será objeto de controle e avaliação, visando à verificação da finalidade e adequação das matérias veiculadas relativamente aos preceitos contidos no art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A prestação de contas fornecerá elementos que possibilitem ao Congresso Nacional o pleno exercício da determinação contida no *caput* deste artigo.

SEÇÃO V

Dos Complementos e Obrigações Adicionais

Art. 11. O Congresso Nacional e o Tribunal de Contas da União poderão solicitar aos Poderes competentes complementações, reformulações ou fornecimento de informações adicionais consideradas essenciais para a apreciação e julgamento das Contas do Governo Federal e estipular prazo para resposta, de forma a não prejudicar a conclusão do procedi-

mento, conforme determinações da Constituição Federal ou desta lei.

Art. 12. Na hipótese de determinada ação ou programa não alcançar os objetivos e metas definidos na lei orçamentária, o Relatório apresentará, de forma circunstanciada, as justificativas cabíveis, assim como as providências que foram adotadas para corrigir as distorções constatadas.

Parágrafo único. Quando o descumprimento das metas e objetivos decorrer de remanejamento ou cancelamento de créditos orçamentários, será informada a correspondente lei autorizativa ou o fundamento legal do procedimento.

Art. 13. O Tribunal de Contas da União, no Parecer Prévio a que alude o inciso I do art. 71 da Constituição Federal, e os Órgãos Centrais de Controle Interno dos três Poderes, responderão, de forma sucinta e objetiva, o questionário contido no Anexo I desta lei, com indicação dos itens dos respectivos relatórios ou demonstrativos que fundamentam as respostas.

Parágrafo único. O questionário contido no Anexo I referido no **caput** deste artigo poderá ser alterado por Resolução do Congresso Nacional de iniciativa exclusiva da Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional a que se refere o § 1º do art. 166 da Carta Magna.

CAPÍTULO III

Do Exame e Apreciação das Contas

SEÇÃO I

Do Relatório e Parecer Prévio do TCU

Art. 14. A apreciação prévia da prestação de contas pelo Tribunal de Contas da União, consoante a previsão contida no inciso I do art. 71 da Constituição Federal, realizar-se-á mediante procedimentos e critérios definidos no Regimento Interno daquela Instituição, observados os princípios definidos nesta lei, e deverá:

I – ser conclusiva no que se refere à matéria constante do art. 5º, inciso I, e 6º desta lei, sugerindo, fundamentadamente, a aprovação ou a rejeição da prestação de contas e indicando as ressalvas e recomendações cabíveis, e

II – subsidiar objetivamente a apreciação por parte do Congresso Nacional dos relatórios previstos nos incisos II e III do art. 5º e os complementos referidos nos arts. 7º e 8º desta lei, pronunciando-se sobre:

a – cumprimento das ações e programas previstos nas leis orçamentárias quanto a legalidade, legitimidade, economicidade e alcance de objetivos e metas;

b – desempenho governamental na execução das ações legalmente definidas como prioritárias;

c – exatidão e adequação dos dados e índices que fundamentaram as análises feitas em atendimento nos arts. 5º, inciso III, e 8º desta lei, avaliando a efetividade das ações realizadas, a adequação das diretrizes e prioridades definidas; e

d – outros temas e matérias que considere relevantes ou que sejam solicitados pelo Congresso Nacional.

Parágrafo único. A emissão de parecer prévio pelo Tribunal de Contas da União, opinando sobre as Contas do Governo Federal, não vincula o julgamento das contas dos demais responsáveis a que se refere o inciso II do art. 71 da Constituição Federal.

SEÇÃO II

Do Julgamento das Contas e suas Consequências

Art. 15 O julgamento do Congresso Nacional, fundado no controle político das ações, proferido para cada Poder da União, nos termos do art. 49, inciso IX, da Constituição Federal, será externado mediante Decreto Legislativo e incidirá sobre as matérias referidas nos demonstrativos e balanços descritos nos arts. 5º, inciso I, e 6º desta lei, dele podendo resultar:

I – aprovação plena;

II – aprovação com ressalvas; e

III – rejeição.

Art. 16. A aprovação plena decorrerá de:

I – adequação e correção dos dados, informações e relatos apresentados na prestação de contas;

II – não constatação de graves irregularidades ou de desvios cometidos pela direção superior do governo em relação à moralidade, à ética e aos princípios de administração pública estabelecidos pela Constituição; e

III – não constatação de irregularidades de que resulte danos ao Erário ou graves desvios relativamente aos princípios de moralidade, de ética e os aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade a que a Administração Pública está submetida, que possam inequivocamente ser imputados à omis-

são ou conivência da direção superior da administração federal.

Art. 17. A aprovação com ressalvas decorrerá da constatação de irregularidades, não atribuíveis diretamente ao Presidente da República, que resultem em especial de:

I – atos de gestão ilegal, irregular ou antieconômico praticados por diversos órgãos ou entidades, capazes de indicar um relaxamento dos princípios de moralidade, ética e inobservância dos aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade na Administração Pública Federal;

II – desrespeito à Constituição Federal e, principalmente, às vedações do art. 167, verificada em vários órgãos ou entidades do Poder Executivo; e

III – a adoção na prestação de contas de critérios ou práticas contábeis que impossibilitem, dificultem ou mascarem a transparência dos gastos públicos.

Art. 18. Poderão ensejar a rejeição das contas:

I – verificação de irregularidades de que decorram prejuízos para o Erário ou que representem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais de moralidade, ética e de Administração Pública, praticadas pela direção superior da Administração Federal, ou decorrentes de orientações dessa emanadas;

II – constatação, por meio de estatística elaborada para este fim pelo Tribunal de Contas da União, de aumento ou generalização de casos de irregularidades na Administração Pública Federal e inobservância dos princípios de administração pública descritas no art. 37 da Constituição, especialmente quando associáveis a ações, omissões ou orientações provenientes da direção superior da Administração Pública Federal que impeçam, dificultem ou inibam a atuação do sistema de controle interno;

III – constatação da prática dos crimes de responsabilidade previstos no art. 85 da Constituição Federal, especialmente no que tange às ações que atentem contra as leis orçamentárias;

IV – prática reiterada, por três exercícios financeiros seguidos, das mesmas irregularidades motivadoras de ressalvas nas prestações de contas dos anos anteriores, sem justificativa adequada; e

V – desrespeito à Constituição Federal, notadamente às vedações em seu art. 167, de que resultem danos irreparáveis ou grave lesão à economia pública, praticados por gestores específicos e que possam ser imputadas à omissão ou conivência da direção superior da administração pública federal.

Parágrafo único. A rejeição das contas pelo Congresso Nacional implica responsabilização da respectiva autoridade, com abertura de processo de perda do mandato ou cargo e a suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco a oito anos, sem prejuízo de outras sanções civis e penais cabíveis.

SEÇÃO III

Da Comunicação e Correção dos Fatos Ressalvados

Art. 19. O Poder Executivo será comunicado dos fatos que motivaram a aprovação com ressalvas para serem providenciadas as necessárias correções ou modificações das práticas ou posturas ressalvadas, no prazo determinado pelo Congresso Nacional.

Parágrafo único. Sem prejuízo da ação fiscalizadora do Congresso Nacional, compete ao Tribunal de Contas da União acompanhar o cumprimento das recomendações e ressalvas feitas por ocasião do julgamento e apreciação das contas, informando no parecer prévio quanto aos efeitos produzidos por aquelas feitas no exercício anterior.

SEÇÃO IV

Da Apreciação das Ações e suas Consequências

Art. 20. A apreciação do Congresso Nacional, consoante o comando constitucional do art. 49, inciso IX, **in fine**, abrangerá a execução das ações do Poder Público Federal e seus resultados relatados nos documentos referidos nos arts. 5º, inciso II e III 7º e 8º desta lei, e será feita com base em critérios técnicos e políticos definidos pelo Congresso Nacional.

Parágrafo único. A apreciação se processará mediante análise e avaliação da efetividade das ações governamentais, dela podendo resultar, entre outros procedimentos:

I – responsabilização do Presidente da República, em caso de flagrante desrespeito à lei orçamentária, conforme previsão do art. 85, inciso VI, da Constituição Federal;

II – definição de novas diretrizes a serem implementadas quando da análise e aprovação das leis orçamentárias referidas no art. 165 da Carta Magna;

III – elaboração de propostas de reformulação, parcial ou total, da legislação financeira e orçamentária em vigor; e

IV – sugestões ao Poder Executivo de providências no sentido da redefinição de rumos e prioridades, alteração nas formas de evidenciar os planos ou outros aspectos relacionados à execução das ações governamentais.

SEÇÃO V

Dos Critérios para Julgamento e Apreciação das Contas

Art. 21. No julgamento e apreciação das Contas do Governo Federal, o controle externo não se limitará aos relatos e demais demonstrativos que a compõem, podendo utilizar informações obtidas por outros meios, inclusive por métodos investigatórios sigilosos legalmente permitidos.

Art. 22. A apreciação do desempenho do governo na execução dos programas e projetos incluídos nas leis orçamentárias enfocará, em especial, a análise das ações definidas como prioritárias.

§ 1º Os parâmetros para julgamento e apreciação do Congresso Nacional levarão ainda em consideração, entre outros:

I – o cumprimento dos compromissos pelo Presidente da República, conforme juramento prestado nos termos do art. 78 da Constituição Federal;

II – o cumprimento das prioridades definidas nos planos de governo e, especialmente, nas leis orçamentárias; e

III – o empenho imprimido à administração pública para o alcance dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, conforme preceitua o art. 3º da Constituição Federal.

SEÇÃO VI

Da Responsabilidade por Irregularidade ou Ilegalidade

Art. 23. A responsabilidade por irregularidade ou ilegalidade apurada nas Contas será do Poder que lhe der causa.

Parágrafo único. A responsabilidade definida no **caput** aplica-se, isoladamente, a todas as instituições que gozem de prerrogativas constitucionais ou legais de autonomia funcional, financeira e administrativa.

Art. 24. Os procedimentos, critérios e consequências previstos nos arts. 15 a 22 desta lei serão usados, no que couber, para julgamento e apreciação das contas dos Poderes Legislativo e Judiciário, assim como das instituições que gozem de prerroga-

tivas constitucionais ou legais de autonomia funcional, financeira e administrativa.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 25. Para possibilitar as análises previstas nos arts. 5º, inciso III, e 8º desta lei, os programas, projetos e atividades incluídos nas leis orçamentárias indicarão as metas, os objetivos e os indicadores adequados para a aferição dos resultados.

Parágrafo único. Quaisquer modificações introduzidas nas dotações orçamentárias dos programas, projetos e atividades, seja na fase de discussão e aprovação do projeto de lei ou nas suas alterações posteriores, deverá ajustar concomitantemente as metas, objetivos e indicadores a que se refere o **caput** deste artigo.

Art. 26. O conteúdo das Contas do Governo Federal poderá ser alterado por Resolução do Congresso Nacional, cuja iniciativa compete à Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

§ 1º O Tribunal de Contas da União, mediante Resolução, poderá definir e introduzir as modificações necessárias ao aperfeiçoamento dos balanços e demonstrativos previstos nos art. 5º, inciso I, desta lei.

§ 2º As Resoluções referidas neste artigo integrarão a lei, na condição de anexos.

Art. 27. Esta lei entra em vigor no segundo exercício financeiro subsequente à sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal (art. 49, inciso IX) prevê a competência exclusiva do Congresso Nacional para julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo.

Entretanto, nem a Constituição, nem as disposições legais vigentes, delineiam clara e expressamente o conteúdo e a estrutura dessa prestação de contas ou a sua abrangência (se são só do Poder Executivo ou se abrangem também os outros Poderes).

Assim é que anualmente podem ocorrer mudanças na forma, estrutura e conteúdo das informações componentes das referidas contas, obrigando, conseqüentemente, que também sejam al-

terados os critérios e formas de avaliação e julgamento.

Sobre os critérios para aprovação ou reeleição das Contas do Governo e as consequências práticas que cada decisão deve produzir no Governo, bem como sobre as circunstâncias que ensejariam a responsabilização do Presidente da República, grassa ainda maior imprecisão e incerteza. Nesse sentido, tanto a constituição como a legislação vigente somente de forma muito vaga e indireta fazem referência ao tema.

Essa competência do Congresso Nacional é parte do Controle Político que consiste, em essência, no acompanhamento, em nome do povo, de modo contínuo e rigoroso, do desempenho do Governo na execução dos planos de ações aprovados. Não se trata aqui de controle sobre atos de rotina administrativa, mas sobre aqueles que expressam escolhas ou diretrizes políticas, propiciando estudos e debates sobre o mérito de medidas e diretrizes fundamentais para o País.

Esse controle político é hoje, talvez, a principal contribuição dos parlamentos para o processo político, mediante o qual se debatem, criticam e justificam as opções governamentais voltadas à implementação do bem comum, propiciando, desse modo a edificação da opinião pública nacional.

A prestação de contas apresentada nos últimos anos pelo Poder executivo mostra-se imprópria para subsidiar a avaliação deste Congresso Nacional, não sendo elaborada com a forma e o conteúdo necessários e essenciais à formação de juízo sobre a execução das ações governamentais.

Importante notar que desde 1992, pelo menos, vem sendo detectado e registrado, tanto pelo Tribunal de Contas da União como pelos relatores das contas no âmbito do Congresso Nacional, a inadequação do Relatório do Poder Executivo. A impropriedade se apresenta notadamente no que se refere à correlação da ação setorial do governo com os dispositivos e comandos das leis orçamentárias – Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Essas disfunções vêm demandando, desde longo tempo, uma ação legiferante do Congresso Nacional, no sentido de regulamentar e fixar diretrizes claras para a montagem e apresentação dessas contas pelo Poder Executivo, uma vez que a prestação de contas do Governo é um instrumento de elevada importância para o exercício das prerrogativas constitucionais do Poder Legislativo, que, no

entanto, vem sendo seguidamente frustrada pela forma imprópria como vem sendo realizada pelo Executivo.

A dificuldade ocasionada pela insuficiência e impropriedade dos dados apresentados pelo Poder Executivo impede qualquer avanço no sentido de verificação do nível de eficiência e da efetividade das ações desenvolvidas, entendida essa como o alcance e a extensão dos benefícios que essas ações trouxeram para a sociedade, e tampouco mostra-se viável à avaliação do comprimento dos objetivos e metas definidos no PPA e na LDO. Para isto, necessário seria que os gastos orçamentários de determinado órgão fossem associados à execução de suas atividades fins. Isto implica a necessidade de implementação da Contabilidade de Custos no Setor Público, hoje inexistente, sem a qual é impossível avaliar-se o nível de eficiência.

Lembramos ainda que, sem uma manifestação formal do Congresso Nacional, traçando uma orientação segura para a apresentação dessas contas, assim como para a correspondente apreciação do TCU e julgamento do Legislativo, ficam inviabilizados quaisquer avanços no sentido do aperfeiçoamento desse importante instrumento de controle. O objetivo a ser perseguido é o de integrar a demonstração dos gastos públicos com a análise e avaliação das operações custeadas, enfocando a eficiência na execução e a efetividade das ações, entendida essa como os resultados sócio-econômicos e demais vantagens e benefícios obtidos pela sociedade.

Diante do exposto, julgamos desnecessário ressaltar a premente necessidade de o Congresso Nacional elaborar e aprovar projeto de lei regulamentando a apresentação, o conteúdo, a estrutura e a abrangência dessa prestação de contas, de forma a torná-las mais adequadas ao importante julgamento a ser feito pelo Poder Legislativo, conforme determinação Constitucional. Dessa forma, podemos tornar essa prestação de contas em instrumento que contribua, de forma efetiva, para aumentar a transparência democrática das ações dos Poderes da União, notadamente o Executivo, oferecendo ao Congresso Nacional e à sociedade as informações que lhe capacitem a promover as mudanças que eventualmente se façam necessárias.

Sobre os critérios de avaliação, lembramos que o art. 49, inciso IX, da Constituição Federal confere ao Poder Legislativo a competência para julgar as "contas" e apreciar "os relatórios sobre a execução dos planos de governo".

Sabemos que os "planos de governo" envolvendo gastos são explicitados no Plano Plurianual, ou com esse interligados, detalhados nas Diretrizes Orçamentárias e executadas mediante os Orçamentos Anuais. Assim, dentro de um plano ideal, não nos parece equivocado concluirmos que "apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo" aponte, mais especificadamente, para uma apreciação integrada da execução das leis orçamentárias – Lei do Plano Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento Anual. Ademais, saliente-se que os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos na Constituição guardam estreito relacionamento com as citadas leis orçamentárias, conforme previsto no art. 165, §4º, da mesma Carta Magna.

Por outro lado, por "apreciar", devemos entender a ação de analisar e avaliar o alcance dos objetivos e metas dos planos governamentais, bem como as vantagens econômicas e sociais que deles resultaram para a sociedade. O seu resultado abrange a crítica em profundidade, o oferecimento de alternativas, a discussão esclarecida dos grandes problemas nacionais. Insere-se, assim, essa "apreciação" num contexto de permanente aperfeiçoamento da democracia. Saliente-se que essa forma de controle, embora não se enquadre no conceito de "julgamento", configura para os parlamentares e para os cidadãos fonte de esclarecimento de grande valor, podendo determinar, sugerir, apontar e exigir uma série de providências do Congresso Nacional.

Interessante observar, ainda, que a idéia de "julgamento" encerra uma visão estática, identificada com o controle *a posteriori*, com punição e reparação do dano administrativo causado ao Erário; enquanto a idéia de "apreciação" pressupõe uma visão mais dinâmica, compatível com o modelo de controle concomitante, permitindo *feed back* ao sistema de planejamento, redirecionamento e correção das ações, redefinição de prioridades. Essa última concepção é inegavelmente mais compatível com o processo democrático moderno que todos pretendemos seja consolidado como prática permanente em nosso País.

Julgamos oportuno e conveniente que essa avaliação global dos gastos governamentais e do desempenho da Administração Pública Federal, inclua não só o Poder Executivo. Sendo esses Poderes independentes e harmônicos entre si, não há como confundir as respectivas responsabilidades, simplesmente pelo fato da prestação de contas ser

apresentada pelo Presidente da República, conforme estabelece o inciso I do § 1º do art. 166 da Constituição. Incluindo essa prestação de contas dados relativos aos Poderes Legislativo e Judiciário, não há como confundir-se as respectivas responsabilidades, que são obviamente distintas.

Para melhor entendimento, devemos considerar que, em relação aos demais Poderes, o Poder Executivo assume uma relevante expressão, no que se refere ao volume dos recursos que lhe são destinados e das atribuições na prestação e fornecimento de bens, serviços e produtos que mais diretamente interessam à satisfação das necessidades públicas. Assim sendo, justifica-se plenamente uma maior preocupação do constituinte em definir com destaque a obrigação de prestar contas do Presidente da República (art. 84, inciso XXIV, da Constituição). Nesse mesmo enfoque, também se justifica uma maior preocupação do próprio Legislativo para analisar e avaliar com mais empenho e rigor as ações do Poder Executivo. Isto, no entanto, não significa que o controle externo exercido pelo Poder Legislativo – expresso na apreciação e julgamento da prestação de contas anual – esteja, constitucionalmente, restrito às ações desenvolvidas pelo Executivo. Afimar isso, seria negar que as atividades desenvolvidas pelos demais Poderes, no que se refere às ações e dispêndios incluídos nas leis orçamentárias, não possam ser avaliadas sob o aspecto político.

Ademais, ressalte-se que o Controle Externo, constitucionalmente atribuído ao Parlamento, impõe-se a todos os Poderes da União (art. 70 e 71 da Constituição Federal) e inclui, no processo de julgamento das contas e apreciação das ações desenvolvidas, os aspectos administrativo-fiscal e político, esse último entendido no sentido de controle parlamentar, que só pode ser exercido pelo Congresso Nacional.

A proposta que apresentamos procura ainda valorizar e estimular a participação da sociedade – o denominado controle social – na avaliação das ações governamentais, notadamente quanto aos aspectos de eficácia e efetividade.

Estamos conscientes da urgente necessidade da regulamentação proposta, diante da relevante importância dessa competência conferida pela Constituição ao Poder Legislativo e da forma pouco produtiva com que vem sendo atualmente exercida. Além do mais, a prestação de contas feita na forma preconizada na presente proposta poderá atuar efetiva-

mente como elemento inibidor da corrupção e impunidade.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1999. – Senador **Jefferson Péres**.

LEGISLAÇÃO CITADA

.....
Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....
XXIV – prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
IX – julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

.....
Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

.....
II – julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

.....
Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

.....
§ 1º Caberá a uma comissão mista permanente de Senadores e Deputados:

I – examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República;

.....
Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

.....
§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

.....
§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

.....
* Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos

.....
§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens, que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

.....
Art. 78. O Presidente e o Vice-Presidente da República tomarão posse em sessão do Congresso Nacional, prestando o compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro, sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

.....
Parágrafo único. Se, decorridos dez dias da data fixada para a posse, o Presidente ou o Vice-Presidente, salvo motivo de força maior, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago.

.....
Art. 85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:

.....
VI – a lei orçamentária;

.....
(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 319, DE 1999

Acrescenta dispositivo à Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que "dispõe sobre os conselhos de medicina e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea d do art. 22, da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22: As penas disciplinares aplicáveis pelos Conselhos Regionais aos seus membros são as seguintes:

d) suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias a 24 (vinte e quatro) meses." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Projeto de Lei ora apresentado à apreciação desta Casa tem por objetivo atualizar o texto da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que regula os conselhos de medicina, dilatando os prazos de suspensão do exercício profissional, em caso de aplicação de sanção disciplinar por falta cometida no exercício profissional do médico.

Em seu art. 22, alínea d, a Lei nº 3.268/57 prevê a pena de suspensão do exercício profissional por um prazo de trinta dias, como uma das modalidades de sanção aplicáveis ao profissional infrator. Como bem salienta o presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão:

"Há um flagrante distanciamento entre as penas de suspensão e a mais severa (cassação do exercício profissional). Assim, diante de situações limítrofes, em que o facultativo muitas vezes é responsabilizado por atos de subordinados – embora tenha empregado todos os conhecimentos atualizados da Ciência Médica – ou em que o dano decorre do caráter de imprevisibilidade do comportamento do organismo humano em contato com novas técnicas ou aparelhagem, os conselhos de medicina não podem adotar a solução mais adequada ao caso, já que não há meio-termo. Ou se suspende o médico por até trinta dias ou se adota a punição extrema de cassar-lhe o exercício profissional.

(...) [há] riscos de uma condenação exorbitante ou de uma absolvição desmoralizante."

Tal situação acarreta um enfraquecimento da atuação fiscalizatória, efetuada pelos conselhos de medicina, do exercício da profissão médica.

Com a intenção de remediar tal situação, propomos estender o prazo de suspensão do exercício profissional para até vinte e quatro meses. Assim, haveria a acomodação dos casos limítrofes, em que, por um lado, a suspensão por trinta dias se mostra insuficiente e, por outro, a cassação do registro do profissional mostra-se exorbitante e extrema.

Pelo acima exposto esperamos a cooperação dos nossos pares para a aprovação do presente Projeto.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1999. – Senador **Edison Lobão**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.268, DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

Dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências.

Art. 22. As penas disciplinares aplicáveis pelos Conselhos Regionais aos seus membros são as seguintes:

- a) advertência confidencial em aviso reservado;
- b) censura confidencial em aviso reservado;
- c) censura pública em publicação oficial;
- d) suspensão do exercício profissional até 30 (trinta) dias;
- e) cassação do exercício profissional, **ad referendum** do Conselho Federal.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 225, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no artigo 258, do Regimento Interno do Senado, requeiro Tramitação em Conjunto dos Projetos de Lei do Senado

nºs 188/99, que "Acrescenta dispositivos à Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade da rotulagem de produtos contendo organismo geneticamente modificado (OGM) ou derivados de OGM" e 216/99 que "Proíbe, por cinco anos, o plantio e a comercialização de alimentos contendo organismo geneticamente modificado (OGM) ou derivados de OGM, em todo o território nacional", por versarem sobre matéria correlata.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1999. – Senador **Osmar Dias**.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 295/99

Brasília, 6 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Exª que o Partido Liberal – PL indica o Deputado Eujácio Simões, como membro titular, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao anteriormente indicado, Deputado Pedro Canedo.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Valdemar Costa Neto**, Líder do Partido Liberal.

OFÍCIO Nº 259/PT

Brasília, 6 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar o Deputado José Pimentel (PT/CE), como titular, em substituição ao Deputado José Genoíno (PT/SP), para integrar a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 1.825, de 1999, que altera a Lei nº 4.229, de 1963, que "autoriza a doação de bens e dá outras providências (DNOCS)".

Atenciosamente, – Deputado **José Genoíno**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – O Sr. Senador Carlos Patrocínio enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, o Governo Fernando Henrique Cardoso vem promovendo uma revolução silenciosa neste País. Nós, brasileiros, que demonstramos gosto pelas coisas grandiosas que fazem estardalhaço, demoraremos ainda alguns anos para avaliar, em toda sua extensão, o alcance das reformas no Estado e da alteração na maneira de gerir a coisa pública. Mais do que uma transformação institucional, temos assistido a uma mudança de mentalidade.

É o que ocorre, por exemplo, com o financiamento ao setor habitacional por instituições públicas, assunto sobre o qual pretendo falar hoje.

Subjacente às ações do Governo está o conceito – corretíssimo – de que subsídios devem ser concedidos apenas para aquisição de moradias destinadas a pessoas de baixa renda. Já a classe média e média alta pode ser ajudada, sim, pelo Poder Público, em seu legítimo sonho de adquirir a casa própria; porém esta ajuda deverá vir apenas mediante a criação de mecanismos de financiamento de longo prazo. Quanto aos custos do financiamento, esses seguirão os custos vigentes no mercado. Se seguíssemos esse princípio simples de justiça fiscal, neste e em outros setores, o Brasil não seria um dos países mais desiguais do mundo.

Quanto a soluções criativas de mercado, adotadas no setor habitacional por iniciativa do Governo, eu citaria três. A primeira é a securitização de recebíveis de crédito imobiliário, de ampla utilização nos Estados Unidos, que permite aos agentes financeiros negociarem promissórias de mutuários no mercado secundário de títulos, dando maior liquidez ao setor e, portanto, redundando em mais dinheiro disponível para novas construções. A segunda é a possibilidade de empregar-se a alienação fiduciária, muito presente no financiamento de bens móveis, como garantia do empréstimo imobiliário, o que barateia o custo do financiamento. A terceira é o sistema de arrendamento mercantil, também denominado **leasing**, que é adotado principalmente no financiamento de automóveis e aeronaves. Por esse sistema, o mutuário paga aluguel pelo imóvel que ocupa e, no fim de determinado prazo, pode fazer ou não a opção de comprar o imóvel, já contando o aluguel

desembolsado como parte do pagamento do empréstimo.

Essas medidas beneficiarão tanto quem quer comprar imóvel quanto quem quer construir para vender. Mas, — é importante repetir — no caso de mutuários de renda média e alta, não envolvem sequer um centavo de subsídio com o dinheiro do contribuinte. O dinheiro público, destinado à habitação, fica, assim, voltado para o atendimento da clientela de baixa renda, que é quem não pode pagar os preços de mercado.

No que diz respeito a esse segmento mais pobre da sociedade, o Presidente da República acaba de anunciar, no dia 29 de abril, a destinação de 3 bilhões de reais para o recém-criado Programa de Habitação de População de Baixa Renda. Esse não é o único programa habitacional do Governo para a população dessa faixa de renda. Seus resultados somar-se-ão aos dos programas já existentes, que são administrados pela Caixa Econômica Federal, como o Pró-Moradia e o Habitar Brasil.

Elaborado pela recém-estruturada Secretaria do Desenvolvimento Urbano da Presidência da República, a cargo do competente economista Sérgio Cutolo, o novo programa destina-se a famílias com renda de até 6 salários mínimos mensais, e seus contratos reger-se-ão pelo sistema de arrendamento mercantil, que mencionei há pouco. Os mutuários pagarão, por mês, 0,6% do valor do imóvel que pretendem adquirir. Após 15 anos, terão a opção de compra do imóvel. Caso a façam, abaterão do valor do imóvel o aluguel pago durante esses 15 anos.

A vantagem desse sistema é que se elimina a TR do contrato, não havendo nenhuma outra taxa de juro a substituí-la. Alguns vão achar esse sistema tão bom, que se apressarão a defender sua extensão a todos os mutuários do Sistema Financeiro de Habitação. Entretanto — vou insistir neste ponto —, se é possível eliminar a TR dos contratos, provocando um descasamento entre custo de captação dos recursos e custo do financiamento, é porque há subsídios envolvidos na operação. O que é mais do que legítimo, quando se trata de favorecer os mais pobres. Isso ajuda a que o Brasil melhore sua distribuição de renda.

Então, vamos lá. Dos 3 bilhões de reais alocados ao programa, 2 bilhões 435 milhões virão do FGTS e 565 milhões virão do Tesouro, caracterizando o subsídio direto. É esse dinheiro do contribuinte que possibilita a eliminação da TR dos contratos. E

não menos importante é dizer que esse subsídio ficará explícito no Orçamento, não implicando em sacrifícios para as gerações futuras, como foi o caso do generoso Fundo de Compensação de Variação Salarial (FCVS).

Tudo estaria muito bem, não fosse por uma nota dissonante em relação ao anúncio desse importante programa. É que o programa beneficiará apenas as populações de baixa renda do Estado de São Paulo e do Rio de Janeiro. Vários governadores e parlamentares dos outros Estados brasileiros já protestaram junto ao Governo Federal contra o que lhes parece discriminação.

Eu me junto a esses representantes e estranho o fato. Entretanto, não me precipitarei. Levarei em consideração o porte continental do Brasil, o que significa dizer que, muitas vezes, é necessário ir implantando aos poucos os programas, estendendo-os aos poucos pelo território nacional, para que não se inviabilizem em razão do aqodamento e da falta de capacidade operacional para, de uma só tocada, cobrir todo o País. Todavia, espero que não demore muito para que isso ocorra. E tenho certeza de que não demorará. De qualquer forma, ficaremos atentos para isso.

Por fim, quero dizer da minha satisfação em presenciar o renascimento do financiamento imobiliário residencial no País. Quero louvar o espírito de responsabilidade demonstrado por este Governo e também sua criatividade e seu compromisso para melhorar a vida das pessoas mais pobres.

E que tomemos consciência de que tudo, todas as facilidades concedidas a pessoas e a grupos têm um custo, nada sai de graça. Quando o custo envolve dinheiro público, temos de ter um discernimento para saber se quem dele se beneficiará, de fato, dele necessita. A falta desse discernimento explica, em boa parte, a extinção do antigo Banco Nacional de Habitação (BNH) e a paralisação do crédito imobiliário residencial por muito anos.

Felizmente, essa triste página já parece virada.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 20 minutos.)

(OS 13016/99)

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 4, DE 1999-CN

Da COMISSÃO MISTA encarregada de apreciar a ADMISSIBILIDADE da Medida Provisória nº 1.825, de 30 de abril de 1999, que *"Altera a Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, autoriza a doação de bens e dá outras providências"*.

1. RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, editou a Medida Provisória nº 1.825, de 30 de abril de 1999, publicada no *Diário Oficial* da União do dia 1º de maio de 1999, com a ementa transcrita à epígrafe.

Trata-se de ato normativo que reintegra à estrutura da Administração Federal o **Departamento Nacional de Obras contra a Seca - DNOCS**, que havia sido extinto pela Medida Provisória nº 1.799-4, de 15 de abril do corrente ano. O ato sob exame redefine a competência do DNOCS, modifica aspectos básicos de sua estrutura, preceitua a doação dos bens não indispensáveis à consecução dos novos objetivos do órgão e autoriza a cessão de pessoal a estados e consórcio de estados, de modo a assegurar a continuidade dos serviços a serem descentralizados.

O texto da medida provisória vem a esta Comissão Mista para, inicialmente, nos termos da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, *"emitir parecer que diga respeito à sua admissibilidade total ou parcial, tendo em vista os pressupostos de urgência e relevância a que se refere o art. 62 da Constituição."*

2. VOTO

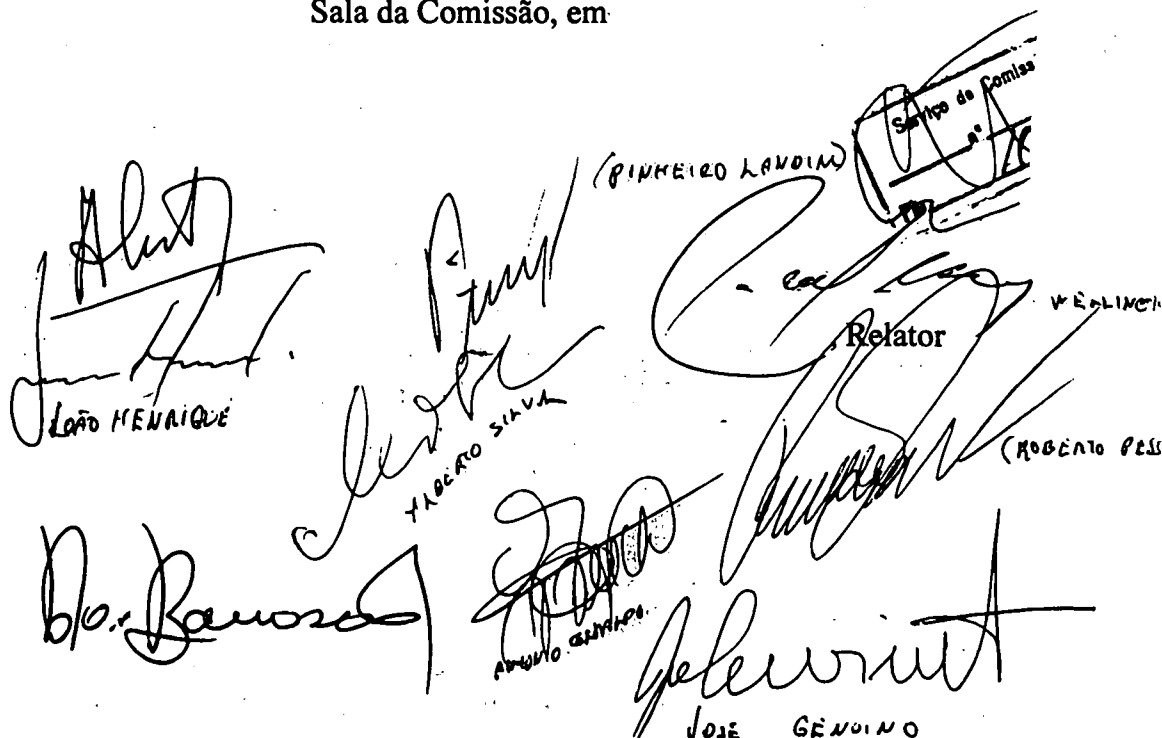
O ato normativo em exame envolve matéria que se insere no âmbito de iniciativa privativa do Presidente da República, nos termos do art.

61, § 1º, II, "e", da Constituição Federal, e consubstancia medida que implementa acordo fechado pelo Executivo com lideranças políticas no Congresso Nacional, pelo qual seria tornado insubsistente o ato de extinção do DNOCS, conferindo-se ao órgão nova configuração organizacional e institucional, para que passe a exercer suas funções em colaboração com os estados. Consideramos, pois, inquestionável a **relevância** da matéria.

Quanto à **urgência**, consideramos atendido o pressuposto, já que se impunha o tratamento emergencial do assunto, uma vez decidida politicamente a reversão da medida implementada anteriormente.

Em face do exposto, e independentemente da apreciação do mérito em ocasião oportuna, opinamos **pela admissibilidade total** da Medida Provisória nº 1.825, de 1999, atendidos que foram os pressupostos constitucionais examinados.

Sala da Comissão, em


A large collection of handwritten signatures is present, mostly in black ink. Some are clearly legible, while others are stylized. The signatures are arranged in a somewhat circular or clustered fashion around the center of the page. The names of the signatories are written in capital letters below or next to their respective signatures.

LEÃO HENRIQUE
FABRIO SILVA
PINHEIRO LAMOUNIER
Relator
VERLINDA
(ROBERTO PESS
JOSE GENOINO

PARECER Nº 5 DE 1999-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre as "Contas do Presidente da República, referentes ao exercício financeiro de 1996.

RELATOR: Senador JEFFERSON PÉRES

I - RELATÓRIO

I.1 - INTRODUÇÃO

Por meio da Mensagem nº 236/97-CN (nº 457/96 na origem), datada de 17 de abril de 1997, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, em cumprimento ao estabelecido no art. 84, inciso XXIV, da Carta Magna, as contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1996, bem como o Relatório sobre a execução dos Orçamentos da União e a situação da Administração Federal, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional e pela Secretaria Federal de Controle.

Referidas Contas foram encaminhadas em 18 de abril de 1997 ao Tribunal de Contas da União - TCU para a emissão, no prazo de sessenta dias, do Parecer Prévio a que se refere o art. 71, inciso I, da Constituição Federal, tendo sido designado relator o Ministro Paulo Affonso Martins de Oliveira.

O Plenário da Corte de Contas, em sua Sessão Extraordinária de 10 de junho de 1997, aprovou, por unanimidade, ao acolher as conclusões apresentadas pelo Ministro Relator, o seguinte Parecer:

"O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, observado o disposto no art. 71, I, da Constituição Federal,

.....

É DE PARECER que os Balanços Gerais da União representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial da União em 31 de dezembro de 1996, bem como o resultado das operações, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública Federal, estando assim as contas prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Professor Fernando Henrique Cardoso, em condições de serem aprovadas pelo Congresso Nacional."

Para fundamentar suas conclusões, a equipe técnica do TCU, sob a coordenação do Ministro Relator, elaborou extensa análise sobre o desempenho da economia brasileira e a execução dos orçamentos públicos federais, a qual utilizamos como ponto de partida para a elaboração deste Parecer.

Antes de adentrarmos à análise das presentes Contas, entendemos conveniente tecer algumas considerações acerca da natureza das contas e das peculiaridades que cercam sua elaboração e apresentação, pelo Presidente da República.

O art. 84, inciso XXIV, da Constituição Federal estabelece a competência privativa do Presidente da República para *“prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior”*. O mencionado inciso, na realidade, mais do que definir uma competência do Chefe do Executivo Federal, impõe a obrigação de submeter ao Congresso Nacional, anualmente, as contas referentes ao exercício anterior, para que sejam analisadas e julgadas.

É de se ressaltar que a aferição realizada pelo Poder Legislativo da gestão do Executivo, típica manifestação do sistema de “freios e contrapesos” que caracteriza a divisão de poderes em regimes democráticos, insere-se no âmbito do Controle Externo, o qual, consoante disposto na Constituição (art. 70, caput) é exercido pelo Congresso Nacional.

Nos termos do art. 71 da Carta Magna, o controle externo a cargo do Congresso Nacional deverá ser exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União. O referido dispositivo estabelece uma série de competências do TCU, dentre as quais está a de apreciar as contas-prestadas pelo Presidente da República, mediante a emissão de parecer prévio.

Vale destacar que essa missão atribuída ao TCU difere substancialmente de sua função cotidiana de julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por bens, dinheiros e valores públicos, prevista no inciso II do art. 71 da Lei Maior. Neste último caso, o Tribunal emite seu juízo de mérito em relação às contas dos diversos administradores, julgando-as regulares, regulares com ressalva ou irregulares, conforme as evidências encontradas nos respectivos autos.

De modo diverso, quando se trata da prestação de contas do Presidente da República, a participação do Tribunal de Contas fica limitada à emissão do já citado parecer prévio, de natureza técnica, o qual, acompanhado das informações coligidas e das análises procedidas pelo Ministro Relator, serve de subsídio ao Congresso Nacional para o julgamento das contas.

Após a emissão do parecer prévio, o TCU devolve as contas do

Presidente ao Congresso Nacional, cuja competência para julgá-las está prevista no art. 49, inciso IX, da Constituição, *in verbis*:

“Art. 49. É de competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

IX - julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo.”

A Constituição conferiu a esta Comissão Mista, dentre outras relevantes atribuições, a de examinar e emitir parecer sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República, segundo dispõe o seu art. 166, § 1º, inciso I.

Além dos dispositivos anteriormente aludidos, a Carta Magna refere-se ao tema da prestação de contas do Presidente da República também em seu art. 51, inciso II, que estabelece a competência privativa da Câmara dos Deputados para proceder à tomada de contas do Chefe do Executivo, quando não forem apresentadas ao Congresso dentro do prazo de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa.

Assim, nessa importante matéria, as disposições constitucionais limitam-se aos dispositivos anteriormente referidos, restringindo-se, portanto, a fixar as competências para as diversas fases do processo de julgamento de contas. No entanto, a exegese do inciso IX do art. 49 da Constituição permite concluir que a execução dos planos de governo não faz parte das Contas do Chefe do Executivo, devendo ser analisada em outra oportunidade e com base em outros critérios. O art. 166, § 1º, da Constituição reforça essa distinção, na medida em que estabelece distinção entre o exame e emissão de parecer para o julgamento das contas e para os planos e programas nacionais, regionais e setoriais.

Definição mais precisa dos documentos que devem compor a prestação de contas do Presidente da República está contida no parágrafo único do art 36 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU), que determina devam essas contas consistir *“nos balanços gerais da União e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o § 5º do art. 165 da Constituição Federal”*.

Se, por um lado, a norma constante do parágrafo único do art. 36 da Lei Orgânica do TCU preenche o vácuo existente acerca do conteúdo das contas do Presidente, por outro lado ela nos remete a um novo problema, que é o da abrangência dessas contas. A exegese isolada do mencionado dispositivo legal pode induzir ao entendimento de que se trata das contas do Governo Federal,

uma vez que tanto os balanços gerais da União quanto os orçamentos referidos no § 5º do art. 165 da Constituição são relativos aos Três Poderes da União.

No entanto, a Constituição, em nenhum momento, menciona a expressão “contas do Governo Federal”. Em suas disposições, a Carta Magna determina que o Presidente preste ao Congresso Nacional as contas referentes ao exercício anterior, e que o Congresso “julgue anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República”. Na Constituição, há referência às “contas do Governo”, mas de Territórios Federais, apenas no § 2º do art. 33, que determina devam as contas do Governo do Território ser submetidas ao Congresso Nacional, com parecer prévio do Tribunal de Contas da União.

A Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União também só se refere a contas do governo quando trata da prestação de contas de território federal. No entanto, o Regimento Interno da Corte de Contas, em seu art. 173, ao relacionar os documentos que devem fazer parte da prestação de contas do Presidente, faz menção a “contas do governo”. A mesma referência ocorre em seus arts. 174 e 179.

A posição que o TCU vem adotando de considerar as contas prestadas pelo Presidente da República como “contas do Governo” ainda não foi devidamente discutida pelo Congresso Nacional. A nosso ver, além de carecer de fundamento constitucional, a linha adotada pela Corte de Contas é também questionável em relação a seu efeito prático.

A Corte de Contas, nos termos do inciso II do art. 71 da Constituição, possui competência para “*julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta*”. Dessa forma, os gestores responsáveis pelos diversos órgãos que compõem os Três Poderes da União estão sujeitos à prestação de contas dos recursos públicos utilizados, a qual será julgada pelo Tribunal de Contas da União.

Vale ressaltar que é obrigatória a inclusão do dirigente máximo do órgão ou entidade no rol de responsáveis dos processos de tomada e prestação de contas. Dessa forma, essas autoridades estão sujeitas, diretamente, à jurisdição do TCU. Encontram-se nesta situação todos os dirigentes dos Tribunais e das Casas do Legislativo Federal. Ora, se as contas das autoridades responsáveis pelos órgãos que compõem o Poder Legislativo e o Poder Judiciário já passam pelo exame do TCU, não vemos motivo para que sejam novamente julgadas, desta vez pelo Congresso Nacional, sendo previamente analisadas pela Corte de Contas mediante parecer, a não ser que se entenda que há duas modalidades ou categorias de contas.

É de se notar, também, o fato de o Presidente do Senado Federal, que, nos termos do § 5º do art. 57 da Constituição, exerce também a função de Presidente da Mesa do Congresso Nacional, não possuir nenhuma ingerência em relação à gestão realizada pela Câmara dos Deputados. Dessa forma, não há sentido em se imputar a responsabilidade ao Presidente do Senado Federal por irregularidades das contas do Poder Legislativo ocasionada por falha da Câmara dos Deputados. E se, inversamente, o fato irregular tivesse ocorrido no próprio Senado Federal, as contas deste órgão seriam julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas da União, sendo desnecessário que o Congresso Nacional procedesse a novo julgamento.

Se parece não haver resultado prático no julgamento das contas do Congresso Nacional, mais despropositado ainda é esse procedimento em relação ao Poder Judiciário. Isto porque, ao contrário do que ocorre com o Poder Legislativo Federal, o Poder Judiciário sequer possui um Presidente que possa, em tese, assumir a responsabilidade pela eventual má gestão dos recursos postos à sua disposição.

Na verdade, o Poder Judiciário Federal é composto de diversos órgãos (Tribunais Superiores, Tribunais Regionais e Juízes) entre os quais não há de se falar em hierarquia. Existe apenas subordinação em relação às decisões emanadas por cada um dos órgãos, as quais podem ser revistas pelos Tribunais Regionais ou Tribunais Superiores, conforme o caso.

Nesse contexto, poder-se-ia questionar quem seria o responsável pela gestão do Poder Judiciário. Forçosamente há de se concluir pela inexistência desta figura. E em não havendo uma pessoa que possa ser apresentada como chefe do citado Poder, restaria a existência de vários responsáveis, um para cada órgão do Judiciário. Recai-se, portanto, em situação análoga à prestação de contas convencional, em que o TCU, como auxiliar e em nome do Poder Legislativo, já teria julgado as contas dos diversos responsáveis, sendo desnecessária a mobilização do Congresso Nacional para a realização de novo julgamento.

Já no caso do Poder Executivo, a situação é outra. O Presidente da República não consta como responsável em nenhum dos processos de contas enviados ao TCU para julgamento. No entanto, não se pode olvidar das obrigações que o Chefe do Executivo possui como responsável pela direção superior da Administração Federal. Ele possui poder hierárquico sobre todos os órgãos que compõem o Executivo Federal, devendo, desta forma, prestar contas de suas atividades. E é isso que a Constituição Federal prevê ao determinar a obrigatoriedade de o Chefe do Poder Executivo prestar contas ao Congresso Nacional.

Pelos motivos anteriormente expendidos, e considerando as disposições do texto Constitucional, parece-nos mais adequado que as "contas prestadas pelo Presidente da República" devam referir-se, tão-somente, à gestão dos recursos alocados ao Poder Executivo.

No entanto, em se considerando correta a linha adotada pela Corte de Contas, no sentido de que as contas prestadas pelo Presidente da República devem consistir nas contas do Governo, entendemos deva o TCU ser alertado para que, ao emitir seu parecer prévio, faça clara distinção entre as gestões de cada um dos Poderes. Além disso, deve também o Congresso Nacional fazer um julgamento individualizado, não confundindo a gestão do Poder Executivo com a dos demais Poderes, o que parece já ser o entendimento predominante.

Além da incerteza sobre a natureza das contas, vários outros assuntos relativos a este tema também necessitam de reflexão mais detida. É o caso do conteúdo das contas do Presidente. O Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, ao tratar do assunto, estabelece a seguinte relação de documentos que devem compor as contas do Presidente da República:

"Art. 173. O relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanha as Contas do Governo Federal deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - considerações sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social predominante na vida nacional;

II - descrição analítica das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo e execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual;

III - desempenho da economia brasileira e da política econômico-financeira do Governo Federal, em seus aspectos interno e externo;

IV - observações concernentes à situação da administração financeira federal;

V - análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

VI - balanços e demonstrações da posição financeira e patrimonial do Governo Federal nas entidades da administração indireta e nos fundos da administração direta;

VII - descrição das operações extrabalanço no que tange à emissão de papel-moeda e às reservas cambiais;

- III - execução da programação financeira de desembolso;*
- IX - demonstração da dívida ativa da União e dos créditos adicionais abertos no exercício;*
- X - anexos representativos das demonstrações, quadros comparativos e outras informações pertinentes;*
- XI - notas explicativas que indiquem os principais critérios adotados no exercício, em complementação às demonstrações contábeis;*
- XII - dados e informações solicitados, com antecedência, pelo Ministro-Relator".*

Consoante determina o art. 49, inciso IX, da Constituição, o julgamento das contas prestadas pelo Presidente da República é competência privativa do Congresso Nacional. Dessa forma, não nos parece correto que o Tribunal de Contas da União determine, por meio de seu regimento interno, quais documentos devem compor a mencionada prestação. Seria mais adequado o Congresso Nacional determinar, por meio de resolução, todo o procedimento para o julgamento das contas, bem como os demonstrativos que devem compô-la e como deve o Tribunal de Contas da União elaborar o seu parecer prévio.

Contudo, em face da inexistência de normas emanadas pelo Congresso Nacional sobre a matéria, restou o espaço para o TCU definir diversos aspectos dessa relevante atribuição do Congresso Nacional.

No entanto, os documentos que interessam ao TCU para a emissão do parecer prévio podem não ser os mais pertinentes para que o Congresso Nacional possa emitir o seu juízo de mérito sobre as contas. A análise e a apreciação que a Corte de Contas faz são de natureza mais **técnica e formalística**, ao passo que ao Parlamento, por sua própria natureza, interessa mais a formulação e a execução das **políticas públicas**. Destarte, o Parlamento não deve cingir-se às informações e opiniões contidos no Parecer Prévio, mas dispor de outros meios para formar seu juízo de valor baseado em critérios e condicionamentos políticos e estratégicos.

O próprio parecer prévio emitido para as contas do exercício de 1996 constitui prova da visão formalista da análise empreendida pelo TCU. Neste documento, a Corte de Contas atestou que os Balanços Gerais da União representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial da União. Com base tão somente nesta adequação, que é apenas um dos pontos a serem analisados, o Tribunal recomenda a aprovação das contas. No texto do parecer, o TCU apenas alude a que *"o Relatório sobre as Contas do Governo contém as informações necessárias para o Congresso Nacional analisar os reflexos da administração financeira e orçamentária sobre o desenvolvimento econômico e social do País"*, não sendo conclusivo acerca destas matérias.

Dessa forma, parece-nos que se torna necessário definir os parâmetros que devem balizar o parecer prévio preparado pelo Tribunal de Contas, para que um documento de tamanho vulto possa ser utilizado com mais proveito pelo Parlamento, ao qual interessa menos se os números do balanço representam a posição financeira da União e mais se houve o cumprimento de metas e dos compromissos assumidos pelo Presidente da República para com o Povo brasileiro.

Assim, a par de julgar as contas, é necessário que esse documento sirva também como fonte de realimentação do processo de planejamento, orçamentação e execução financeira, mediante a indicação de recomendações de procedimentos a serem adotados.

Outro ponto sobre o qual paira indefinição refere-se aos critérios a serem adotados pelo Congresso para o julgamento das contas do presidente. Para que se possa emitir um pronunciamento de mérito, é necessário que o julgador tenha bastante claro em sua mente os limites do objeto que está sendo avaliado, bem como as condutas que devem ser consideradas como reprováveis. No entanto, nenhum destes pontos está estabelecido, seja em lei ou em resolução.

Pela própria definição dos documentos que compõem as contas do Presidente, não há como negar devam elas necessariamente estar relacionadas à execução dos orçamentos. No entanto, não deve ser apenas a execução orçamentária objeto de julgamento por parte do Congresso Nacional. É necessário que também se verifique o cumprimento dos compromissos assumidos pelo Presidente da República com a Nação, previstos no art. 78 da Constituição, que são os de manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro, sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil. Essa aferição, é claro, transcende a mera análise dos Balanços da União.

Como responsável pela direção superior da Administração Pública, o Presidente deve ter também sua atuação avaliada pelos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, quais sejam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a publicidade. Dessa forma, a inobservância destes princípios por parte do Poder Executivo, quando decorrente da conduta omissiva ou comissiva do Presidente, devem refletir negativamente no resultado do julgamento das contas.

É certo também que as contas do Presidente da República devem ser apreciadas tendo em vista o art. 85 da Constituição, que trata dos crimes de responsabilidade do Presidente da República. Se da análise das contas surgir evidência de prática desta modalidade de crime, é certo que o Congresso Nacional não poderá aprovar as contas referentes ao exercício em questão.

Entendemos que a execução dos planos de governo também deve ser considerada quando do julgamento das contas do Presidente. Essa posição pode, à primeira vista, parecer pouco consistente, uma vez que a Constituição estabelece devam os relatórios sobre a execução dos planos de governo ser avaliados e não julgados. No entanto, não há como negar a interferência que os resultados apresentados nestes relatórios têm nas contas do Presidente, uma vez que os planos de governo constituem parte primordial da atuação do Chefe do Executivo. Dessa forma, entendemos possível que uma avaliação negativa dos relatórios de execução dos planos de governo possa ensejar uma rejeição no julgamento das contas.

L2 – AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O RELATOR DAS CONTAS, NO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Inovação de grande significado introduzida no processo de julgamento das contas do Governo pelo Congresso Nacional é a audiência pública do Ministro encarregado pelo Tribunal de Contas da União para relatar as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República ao Congresso Nacional.

Nesse sentido, a Resolução Nº 2, de 1995-CN, que alterou o funcionamento da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização determina em seu art. 24, parágrafo único, que *"no início dos trabalhos do segundo período de cada sessão legislativa, a Comissão realizará audiência pública com o Ministro Relator do Tribunal de Contas da União, que fará exposição do parecer prévio das contas do Presidente da República."*

Atendendo a esse dispositivo, compareceu perante a Comissão em 28.08.97, o Ilustre Ministro Paulo Affonso Martins de Oliveira, Relator do parecer prévio das contas do Presidente da República referentes ao exercício de 1996, a exemplo do Ministro Homero Santos, relator das Contas de 1995, que também compareceu à Comissão e prestou valiosos esclarecimentos.

Além de conferir maior transparência ao processo de julgamento das contas, consideramos a audiência pública do Ministro Relator das contas do governo de grande importância para prover o Congresso Nacional de elementos suficientes para um julgamento amplo e satisfatório das contas. Para o julgamento dessas contas, o Congresso Nacional conta com o apoio institucional do TCU, responsável, conforme visto, pela elaboração de um parecer prévio sobre as contas.

A presença do Ministro Relator desse parecer torna possível, portanto, aos congressistas, e em especial ao relator designado na Comissão Mista para emissão do parecer, questionar eventuais pontos que entendam relevantes, bem

como dirimir possíveis dúvidas, providência que deverá ser aperfeiçoada ao longo dos próximos anos.

Ao iniciar a audiência pública, o Ministro Relator discorreu sobre os pontos considerados mais relevantes do Relatório da Corte de Contas enviado ao Congresso Nacional. Muitos desses pontos serão analisados nos capítulos seguintes do presente trabalho. Logo passou-se à fase de questionamentos e intervenções dos congressistas presentes à Sala da Comissão. Nesta seção, apontaremos o que entendemos ser os pontos discutidos mais relevantes para o perfeito entendimento e julgamento das contas do governo referentes a 1996¹.

Durante a audiência pública, dada a impossibilidade do meu comparecimento, mas considerando a importância do evento, formulamos algumas questões que o Sr. Presidente da Sessão incumbiu o Deputado Federal João Fassarella de transmitir ao Ministro-Relator, Sr. Paulo Affonso.

Dentre essas questões destacamos a seguinte: *"A regulamentação sobre a prestação de contas restringe-se a um artigo da Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, com o detalhamento do Regimento Interno. V.Exa. considera que essa regulamentação é suficiente?"* Ao que respondeu o Ministro: *"Acredito que sim, porque a regulamentação determina expressamente que examinemos o Balanço Geral da União, em termos contábeis e patrimoniais. O balanço nada mais é do que uma peça de haver e dever. O Tribunal, por meio de seus técnicos e dos relatores, quando da emissão do parecer prévio ou do exame de contas, examina estritamente sob esse aspecto."*

Esse tema foi novamente abordado, e de certa forma esclarecido, na intervenção do Deputado Federal Giovanni Queiroz, que questionou como, mesmo diante das várias irregularidades apontadas pela equipe técnica do Tribunal de Contas da União e apresentadas no Relatório da Egrégia Corte, o Tribunal conclui que as contas estão em condições de serem aprovadas pelo Congresso Nacional. O Ministro Paulo Affonso esclareceu a indagação com a seguinte assertiva: *"... essa aprovação é estritamente em termos contábeis. Cabe ao Congresso, então, julgar as contas sobre os aspectos não só contábeis, mas também sobre os aspectos políticos."*

Destarte, o Ministro Relator retrata a visão do Tribunal sobre o escopo da apreciação das contas, em conformidade com o art.71, II, da Lei Maior.

¹ Encontra-se, em anexo, a íntegra da audiência pública do Ministro Paulo Affonso, segundo transcrição dos registros taquigráficos

Essa apreciação, que resulta na afirmação de estar ou não as contas em condições de serem aprovadas pelo Congresso Nacional, abrange tão somente aspectos patrimoniais e contábeis, verificando se estão os demonstrativos contábeis apresentados pelo Poder Executivo em conformidade com os princípios de contabilidade aplicáveis à Administração Pública.

O juízo de valor sobre as contas, envolvendo cumprimento das normas legais e constitucionais, adequação da execução orçamentária, e demais ações governamentais não se insere nas atribuições do Tribunal. Esse julgamento, onde se considera aspectos políticos, cabe ao Congresso Nacional.

Ressaltamos a urgente necessidade de o Congresso Nacional proceder à regulamentação do processo de apresentação das contas pelo Presidente da República, definindo os documentos que devem compô-la, indicando ao Tribunal como deve ser elaborado o parecer prévio, dispondo sobre quais assuntos deve haver manifestação conclusiva, e fixando os pontos que devem ser considerados para o julgamento do Chefe do Poder Executivo Federal.

A esse respeito, estamos elaborando um projeto de lei, a ser submetido em breve à apreciação dos Senhores Senadores e Deputados.

I.3 - ANÁLISE DAS CONTAS

I.3.1 - Execução Orçamentária

I.3.1.1 - Geral

A Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996, estimou as receitas da União e fixou suas despesas em um montante total de R\$ 325,8 bilhões, dos quais R\$ 313,0 bilhões referentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e R\$ 12,8 bilhões ao Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais. Do total de R\$ 313,0 bilhões, R\$ 303,7 bilhões envolviam recursos oriundos do Tesouro Nacional e R\$ 9,3 bilhões de outras fontes.

Importante ressaltar que mais uma vez não foi possível a aprovação da Lei Orçamentária até o encerramento do exercício anterior, o que ocasionou a execução orçamentária nos primeiros meses do ano pelo critério dos duodécimos, previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 9.082, de 25.07.95) para o exercício de 1996. Esse problema somente será sanado com a regulamentação do art. 165, § 9º, da Constituição Federal, redefinindo as normas de elaboração orçamentária.

No que tange ao aditamento de dotações, durante o exercício em análise houve a abertura de créditos adicionais no valor total de R\$ 29,7 bilhões, sendo R\$ 16,4 bilhões de créditos suplementares, R\$ 6,1 bilhões de créditos especiais e R\$ 7,2 bilhões de créditos extraordinários. De acordo com o relatório do

TCU, "o montante dos créditos adicionais autorizados para o exercício foi proveniente da publicação de 107 dispositivos legais, sendo 104 leis autorizativas (22 dispositivos referem-se a publicações de 1995 - remanescentes de créditos especiais) e 3 medidas provisórias."

Por sua vez, a Lei nº 9.276, de 09.05.96, aprovou o Plano Plurianual para o período 1996-1999, instrumento previsto constitucionalmente, destinado a incorporar a função de planejamento à sistemática orçamentária nacional. Definiram-se neste mandamento normativo cinco áreas prioritárias a serem consideradas na formulação das políticas públicas para o quadriênio acima referido, quais sejam: educação, saúde, emprego, segurança e agricultura.

1.3.1.2 - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

A Receita Orçamentária da União efetivamente arrecadada durante o exercício, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, alcançou a cifra de R\$ 298,9 bilhões, correspondente a 95,5% da receita estimada. Este montante representa, em termos reais, cerca de 86% da Receita efetiva do exercício de 1995, considerando-se uma taxa de inflação medida pelo INPC-IBGE de 9,12%.

As Receitas Correntes efetivamente arrecadadas atingiram o valor de R\$ 156,9 bilhões, 90,4% da cifra estimada no orçamento, enquanto que o montante das Receitas de Capital chegou a R\$ 142,0 bilhões, cerca de 1,8% superior ao previsto na Lei Orçamentária. As Receitas Correntes de 1996 alcançaram apenas 80,6% das similares relativas ao ano anterior. Com relação às Receitas de Capital, houve um acréscimo de 16,8% em relação ao obtido em 1995, resultante de um acréscimo nas operações de crédito.

Do outro lado da moeda, as Despesas Orçamentárias realizadas atingiram a importância de R\$ 289,7 bilhões, 92,6% do fixado na Lei dos Meios. Deste total, as Despesas Correntes, envolvendo Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes, somaram R\$ 153,4 bilhões, ao passo que as Despesas de Capital, formadas por gastos com Investimentos, Inversões Financeiras, Amortização da Dívida e Outras Despesas de Capital, elevou-se a R\$ 136,3 bilhões.

Alguns dos mais representativos itens de gasto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social envolveram despesas com serviços da dívida (40,3%, majoritariamente dívida interna) e com Outras Despesas Correntes (32,9%). Em valores absolutos, despesas com amortização da Dívida Interna e Externa alcançaram R\$ 116,8 bilhões e com Outras Despesas Correntes atingiram R\$ 93,0 bilhões. Por outro lado, as despesas com pessoal e encargos sociais mantiveram-se em declínio quando comparadas com as verificadas no exercício

de 1995. Em 1996, os dispêndios deste grupo de despesa atingiram R\$ 40,9 bilhões. Este valor representa pouco mais de 45% das Receitas Correntes Líquidas, situando-se dentro do limite imposto pela Lei Complementar nº 82, de 27.03.95, a qual impõe como teto dessas despesas 60% das Receitas Correntes Líquidas.

Preliminarmente, considerando os dados acima, infere-se que contribui de forma representativa para a existência de déficit público o fator dívida, bem como o elevado valor envolvido com Outras Despesas Correntes. De outra forma, os gastos com servidores públicos não têm, globalmente, tanta representatividade, mantendo-se dentro de limites suportáveis. Obviamente, distorções salariais pontuais existem e devem ser eliminadas na busca pela otimização da aplicação dos recursos públicos.

Um assunto de suma importância relacionado à execução orçamentária concentra-se no grau de discricionariedade detido pelo Poder Executivo para proceder ou não à realização de determinado dispêndio aprovado pelo Congresso Nacional. Reveste-se a Lei Orçamentária, aprovada pelos representantes do Povo e da Federação, de um caráter meramente autorizativo, ou determinativo, possuindo a mesma elementos que obrigam os gestores a executarem na totalidade as despesas nela fixadas? É uma discussão doutrinária que foge ao escopo do presente trabalho, devendo ser tratada em nível normativo. Particularmente, consideramos mais adequado para o País a exigibilidade da execução completa da lei orçamentária aprovada no Congresso Nacional, devendo o Poder Executivo, caso haja a superveniência de algum imprevisto que impossibilite tal fato, prestar as devidas explicações ao Povo e ao Poder Legislativo.

A experiência nos mostra que existe, todavia, um alto grau de arbítrio por parte do Poder Executivo na execução orçamentária. Cabe ao Congresso Nacional examinar criticamente, no julgamento das contas do Governo, a qualidade dos gastos públicos realizados com respaldo no poder discricionário do Executivo. Neste exame, de caráter nitidamente político, deve-se questionar a efetivação de determinadas despesas em detrimento de outras, analisando com discernimento as políticas públicas adotadas. Para o ano de 1996 a comparação entre valores orçados e realizados de despesas, envolvendo Programas, Funções e Órgãos, é retratada nos Quadros I, II e III em anexo.

Analisando-se esses quadros de execução orçamentária, observamos os seguintes pontos relevantes:

- Em nível macro, a execução orçamentária atingiu patamares que podem ser considerados satisfatórios, haja vista a realização global de cerca de 86,8% das dotações consignadas na Lei Orçamentária e em suas alterações. Do

total de cerca de R\$ 334 bilhões disponíveis para empenho no decorrer do exercício, foram executados cerca de R\$ 290 bilhões, considerando o conceito de empenhos liquidados.

• Quando se parte para um exame mais minucioso, registram-se algumas considerações importantes envolvendo as mais diversas áreas de atuação governamental. Na área social, utilizando-se da Classificação Funcional - Programática no nível de Programa, observam-se as execuções registradas no Quadro IV abaixo:

Quadro IV - Execução de Programas da área social

PROGRAMAS	EXECUÇÃO (%)
Ensino Fundamental	79,73
Ensino Médio	84,90
Ensino Superior	92,78
Habitação	14,70
Saúde	86,91
Saneamento	62,81
Proteção ao Trabalhador	87,77
Assistência	60,51
Média ponderada	84,82

Fonte: PRODASEN/SIAFI/INFORCA.

Obviamente, todos estamos cientes dos enormes problemas sociais existentes no Brasil, assim como da função precípua do Estado de minorar essas graves distorções. Considerando os Programas listados na tabela acima como os principais da área social, constata-se que, no decorrer do exercício de 1996, o Governo Federal executou pouco menos de 85% das dotações disponíveis na esfera social. Registre-se que é um percentual ligeiramente inferior ao da execução global. Algumas distorções são facilmente identificáveis, como por exemplo, na área de educação, a prevalência da execução, em termos percentuais, de recursos do ensino superior, em detrimento do ensino fundamental. Mais a frente voltaremos a este tópico específico.

Com referência à área da Saúde, a execução de aproximadamente 87% não poderia ser considerada insatisfatória. Não obstante, em face do lamentável estado do setor Saúde em todo o País, particularmente do Sistema Único de Saúde (SUS), e vislumbrando uma correta definição de prioridades do gasto público, deve-se considerar que o dispêndio de mais recursos na área de Saúde, utilizando-se de mais de 90% das dotações específicas do Programa, seria bastante louvável e pertinente.

Convém assinalar, também, a baixa realização das dotações relacionadas à área de Habitação, que não deixa de ser um setor onde o País apresenta deficiências acentuadas. Muito embora na definição de competências federativas essa área supostamente seria mais pertinente às esferas de Estados e Municípios, a fixação, na Lei Orçamentária, de determinadas despesas, fruto do entendimento entre os Poderes do Estado, determina sua execução em níveis mínimos e representativos.

- No que diz respeito à área de infra-estrutura, fator essencial para um desejado incremento da competitividade dos produtos nacionais em um mundo globalizado, salienta-se que boa parte dos gastos envolvidos é operacionalizado por meio de empresas estatais, vinculadas aos Ministérios das Comunicações e de Minas e Energia. Essas despesas encontram-se discriminadas no Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, não fazendo parte do levantamento efetuado com base no SIAFI. Em nível de Orçamento Fiscal, existem, basicamente, as despesas efetuadas na área de Transportes.

Este tema tem importância capital na discussão do chamado "Custo Brasil", estando claro atualmente, em face do deplorável estado do sistema de transporte nacional, a necessidade de um aumento dos gastos na área, combinado com a necessária otimização na alocação dos recursos. Os percentuais de execução da esfera Transportes acham-se bastante aquém da média geral acima citada. Quantitativamente, tem-se: 50,97% para o Programa Transporte Aéreo, 57,90% para o Transporte Rodoviário, 75,45% para o Transporte Ferroviário, 42,27% para o Transporte Hidroviário e, por fim, 69,87% para o Transporte Urbano. Naturalmente, cabe apontar o mérito de se elevar esses números em exercícios futuros, tanto para atender às demandas reais de estradas, ferrovias e hidrovias nacionais, quanto para que a Lei Orçamentária revista-se de um maior caráter determinativo.

- O Quadro I (anexo) indica a realização de despesas da ordem de R\$ 5.808 milhões para a Função Agricultura, correspondendo a 68,42% do fixado na Lei Orçamentária e suas alterações. Certamente, esse percentual não atende aos anseios da sociedade, materializados nas leis votadas no Parlamento, onde estão seus legítimos representantes.

Outro ponto merecedor de um exame mais criterioso por parte do Poder Legislativo refere-se à magnitude dos gastos sociais do Governo Federal em 1996. Houve uma acentuada polêmica acerca do tema por ocasião da divulgação do Relatório do Tribunal de Contas da União, chegando o assunto a merecer a intervenção do Presidente da República e de Ministros do TCU. A matéria foi bastante explorada pela mídia, não tendo sido esclarecida a contento, cabendo aqui um aprofundamento da análise a partir de um correto

tratamento dos dados disponíveis no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI).

A problemática iniciou-se com a comparação da evolução dos gastos sociais nos exercícios de 1995 e 1996. O Tribunal de Contas da União, no item 6.5.2 de seu Relatório, assinala a redução real das despesas com a Função Desenvolvimento Regional (código 07) de 0,41%, com Educação e Cultura (código 08) de 12,55%, com Saúde e Saneamento (código 13) de 51,86% e, finalmente, com Assistência e Previdência (código 15) de 42,48%. Ao mesmo tempo, para o Tribunal houve um acréscimo de 59,47% de recursos dispendidos com a Função Habitação e Urbanismo (código 10).

No deslinde dessa controvérsia, não se pode perder de vista a natureza dos números que compõem a execução orçamentária. É necessário o conhecimento da sistemática orçamentária e das formas de operacionalização da Despesa Pública. Mais especificamente, no assunto em discussão interessa o conhecimento da classificação das Despesas segundo as Modalidades de Aplicação. Existem 14 tipos de modalidade de aplicação no Orçamento da União, identificadas cada uma por um código formado por dois caracteres numéricos, quais sejam:²

- 11. Transferências Intragovernamentais a Autarquias e Fundações
- 12. Transferências Intragovernamentais a Fundos
- 13. Transferências Intragovernamentais a Empresas Industriais ou Agrícolas
- 14. Transferências Intragovernamentais a Empresas Comerciais ou Financeiras
- 19. Transferências Intragovernamentais a outras entidades
- 20. Transferências à União
- 30. Transferências a Estados e ao Distrito Federal
- 40. Transferências a Municípios
- 50. Transferências a Instituições Privadas
- 60. Transferências a Instituições Multigovernamentais
- 71. Transferências ao Exterior - Governos
- 72. Transferências ao Exterior - Organismos Internacionais
- 73. Transferências ao Exterior - Fundos Internacionais
- 90. Aplicações Diretas

² Classificação aprovada pela Portaria nº 35, de 01.08.89, da Secretaria de Orçamento e Finanças, da Secretaria de Planejamento e Coordenação. Atualizada pelas Portarias SPN nº 383/91 e 405/91.

As Modalidades de Aplicação 11, 12 e, por vezes, 19 devem ser tratadas com cuidado redobrado, pois tratando-se de Transferências Intragovernamentais a Entidades e Fundos participantes do Sistema Integrado de Administração Financeira, a consideração dos valores transferidos como despesa executada configura dupla contagem na execução orçamentária. Os valores são contabilizados inicialmente na transferência e secundariamente na execução descentralizada dos fundos ou entidades da Administração Indireta. Esta sistemática mascara a quantificação orçamentária, superdimensionando os valores executados que passam a não representar com fidedignidade a realidade. Diante disso, para uma análise acurada torna-se imperativo a desconconsideração dos valores de transferências dos códigos 11, 12 e 19.

Ressalte-se que a partir do exercício de 1997, diante de preceito legal existente na Lei nº 9.293/96 (LDO-97) (art. 58, § 3º), foi solucionada a questão da duplicidade na execução orçamentária, eliminando-se os valores correspondentes às transferências intragovernamentais. Todavia, para os exercícios de 1995 (principalmente) e 1996, os dados de execução ainda encontram-se acrescidos artificialmente pelos números das transferências intragovernamentais. Apresenta-se, a seguir, quadro representativo dos gastos sociais do Governo Federal em 1995 e 1996 desconconsiderando as transferências a entidades da mesma esfera governamental.

Quadro V - Valores Efetivos de Gastos na Área Social (em R\$ médios de 1996)³

Função	1995 ^(r)	1996	(%)
07 - Desenvolvimento Regional	20.560.561.265	22.488.737.040	9,38
08 - Educação e Cultura	10.181.849.819	9.304.909.423	-8,61
10 - Habitação e Urbanismo	121.304.107	344.106.651	183,67
13 - Saúde e Saneamento	16.421.905.210	14.730.519.088	-10,30
15 - Assistência e Previdência	58.408.997.332	63.956.976.947	9,50

Fonte: PRODASEN/SIAFI/INFORCA.

(r) Os números de 1995 foram corrigidos para valores médios de 1996 pela variação do Índice Geral de Preços - Conceito de Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

A partir das informações constantes do Quadro V retiram-se as seguintes constatações:

³ Para os exercícios em tela foram excluídos os valores referentes às Modalidades de Aplicação 11 a 19. Rigorosamente, teríamos de considerar as Modalidades de Aplicação 13 e 14. No entanto, entendemos não ser esse um procedimento errôneo, pois tendo em vista a natureza das Funções consideradas (social), dificilmente houve Transferências Intragovernamentais a Empresas.

Ocorreu, de fato, uma redução real da aplicação de recursos federais nas esferas de Saúde e Saneamento, e Educação e Cultura. Na área de Saúde e Saneamento o decréscimo atingiu pouco mais de 10%, enquanto que no setor de Educação e Cultura a queda foi de mais de 8,5%.

Obviamente, este é um fato a se lamentar, já que estas são, sem sombra de dúvidas, as prioridades nacionais na área social. As deficiências brasileiras já estão exaustivamente diagnosticadas nestes setores, não se justificando a redução da aplicação de recursos verificada em 1996. A um Governo engajado na Social-Democracia não cabe este tipo de política, desfavorável às camadas menos aquinhoadas da população. Ainda mais quando se considera que a priorização dessas áreas foi objeto da campanha eleitoral do Senador Fernando Henrique Cardoso.

Registre-se que no decorrer do exercício de 1996 não havia a cobrança da Contribuição Provisória de Movimentação Financeira (CPMF), bem como já tinha expirado o prazo de cobrança do Imposto Provisório de Movimentação Financeira (IPMF), ambos tributos com recursos vinculados ao setor de saúde.

O recuo dos gastos nestas áreas corrobora a idéia de que a execução das dotações em várias áreas sociais poderiam ter sido superiores. Para fins de exemplificação, no Programa Saúde a execução das dotações aprovadas pelo Poder Legislativo alcançou 86,91%, conforme já visto. Caso houvessem sido executados 100% dos créditos disponíveis, inevitavelmente haveria aumento e não queda na aplicação de recursos na Função Saúde e Saneamento em comparação com o exercício de 1995.

Adicionalmente, conforme menciona o Ilustre Ministro do Tribunal de Contas da União Carlos Átila Álvares da Silva em sua declaração de voto ao parecer prévio sobre as Contas do Governo de 1996,

“estimativas não oficiais afirmam que, somados os gastos estaduais e municipais, o setor público teria aplicado na Saúde (em 1995) cerca de 4% do PIB, o que, projetado para 1996, representaria cerca de 30 bilhões de reais... A cifra indicaria um gasto anual de apenas R\$ 200 / habitante. Para efeito de comparação... o Canadá, cujo sistema de assistência à saúde da população, essencialmente público, é considerado um dos melhores do mundo, investiu cerca de 2.300 dólares por habitante, ou cerca de dez vezes o que se aplica no Brasil, feita a conversão de moeda.”

Por si sós os números são suficientes para expressar a falta de recursos públicos no setor Saúde no Brasil, cabendo, em uma estratégia de desenvolvimento social, um aumento progressivo, ano a ano, dos gastos do setor e não uma redução, conforme verificada no exercício em discussão. É imprescindível, da mesma forma, um melhor direcionamento do gasto público no setor, maximizando a efetividade dos recursos aplicados.

Em outra direção, verificou-se aumento de gastos nas áreas de Desenvolvimento Regional (9,38%), Habitação e Urbanismo (183,67%) e Assistência e Previdência (9,50%). Nada mais nos cabe a não ser elogiar a iniciativa de acrescer gastos nesses setores. Destaca-se o apreciável aumento da aplicação de recursos na Função Habitação e Urbanismo, a despeito de, conforme visto, a execução da dotação do Programa Habitação ter ficado bastante aquém do aprovado nas Leis Orçamentárias (14,70%).

Ademais, é oportuno tecer algumas considerações sobre o papel do TCU na apreciação das contas do Governo. Inicialmente, cabe ressaltar que há muito já se alertava sobre a necessidade de se promover um ajuste na sistemática de representação da execução orçamentária, de forma a evitar a presença da dupla contagem nas transferências intragovernamentais.

Não obstante, percebeu-se uma certa precipitação da Corte de Contas na confecção do Relatório sobre as Contas do Governo de 1996 no tópico referente aos gastos sociais (seção 6.5.2). Os números apresentados pelo Tribunal para os anos de 1995 (principalmente) e 1996 continham valores de transferências intragovernamentais já contabilizados por ocasião da execução das despesas da Administração Indireta e de Fundos, configurando o cômputo dobrado dessas despesas. O TCU aparentemente não discerniu os dados provenientes do Executivo contidos no Balanço Geral da União (BGU), olvidando-se da questão da dupla contagem.

Como esses valores, especialmente para as Funções Habitação e Urbanismo, Saúde e Saneamento e, também, Assistência e Previdência, no exercício de 1995, eram representativos em face dos demais tipos de modalidades de aplicação, os percentuais finais de evolução encontrados pelo Tribunal mostraram-se irreais e desfavoráveis ao Governo.

Em adição a isso, segundo a Resolução Administrativa no 15, de 15 de junho de 1993, que aprovou o Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, em seu art. 181:

"O parecer prévio a que se refere o caput do art. 172 deste Regimento será conclusivo no sentido de manifestar-se sobre se os Balanços Gerais da União representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial da União em 31 de dezembro, bem como o resultado das operações, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública federal." Este preceito normativo indica o compromisso do Tribunal com a verificação da consistência dos números apresentados pelo Poder Executivo no Balanço Geral da União, competindo-lhe, portanto, constatar eventuais procedimentos que desvirtuem os valores resultantes das operações do Setor Público.

Em suma, as comparações realizadas pelo Tribunal de Contas da União não possuem correspondência com a execução real das despesas do setor social do Governo, estando superdimensionadas em relação aos valores apresentados no Quadro V acima mostrado. Por outro lado, houve, de fato, uma redução real da quantia aplicada pelo Governo Federal nas áreas de Saúde, Saneamento, Educação e Cultura em 1996, quando comparada com 1995.

Além disso, destacam-se no contexto da execução orçamentária e financeira da União dois aspectos específicos de inobservância de dispositivos constitucionais. Inicialmente, cabe citar o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), em seu art.42:

"Art.42. Durante quinze anos, a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação:

I - vinte por cento na Região Centro - Oeste;

II - cinquenta por cento na Região Nordeste, preferencialmente no Semi - Árido."

Pois bem, desconsiderando eventuais financiamentos realizados por agências oficiais de fomento (não incluídos no Orçamento Fiscal), desde a Lei Orçamentária estes percentuais deixaram de ser atendidos. No Projeto de Lei Orçamentária enviado ao Congresso Nacional, havia a fixação de despesas da área de Irrigação para a Região Centro-Oeste no montante de R\$ 4,9 milhões, de um total de R\$ 376 milhões aplicáveis à irrigação em todo o País, significando 1,3% do valor global. Para o Nordeste, estavam previstos R\$ 309 milhões, ou 82,2%. De acordo com o TCU:

" o Congresso ampliou o total de recursos destinados à Irrigação, quando da aprovação da Lei, para R\$ 521,9 milhões, sendo que a participação das Regiões Nordeste e Centro-Oeste passou a ser de R\$ 401,8 milhões (77%) e R\$ 31,9 milhões (6,1%), respectivamente; mantendo-se a participação do Centro-Oeste abaixo do limite estabelecido no ADCT."

Obviamente, considerando que o Poder Legislativo possui ampla participação no processo orçamentário, deve-se distribuir as responsabilidades por esse fato entre o Poder Executivo e o Congresso Nacional, além de recomendar a não repetição da impropriedade. Aliás, tem sido uma constante a repetição, ano a ano, de percentuais como os acima referidos, o que nos leva a enfatizar a necessidade de, durante a elaboração orçamentária, se atentar para o preceito constitucional em tela. De outra forma, caso este preceito constitucional não seja favorável ao País, ou de aplicação impossível, dever-se-ia alterar o texto constitucional.

O segundo ponto relevante de inobservância de um dispositivo da Constituição Federal de 1988 reside na aplicação de recursos na área

educacional. Já vimos, ao mencionar a execução do orçamento da área social, a preponderância da aplicação de recursos no ensino superior em detrimento do ensino fundamental. A Lei Maior, em sua redação original anterior à Emenda Constitucional Nº 14, de 1996, assim dispunha sobre a matéria:

"Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino."

ADCT: *"Art. 60. Nos dez primeiros anos da promulgação da Constituição, o poder público desenvolverá esforços, com a mobilização de todos os setores organizados da sociedade e com a aplicação de, pelo menos, cinquenta por cento dos recursos a que se refere o art. 212 da Constituição, para eliminar o analfabetismo e universalizar*

Esta redação vigorou para o exercício de 1996, visto que a Emenda Constitucional Nº 14 de 1996 teve sua vigência iniciada *"a primeiro de janeiro do ano subsequente ao da sua promulgação"*⁴. O Constituinte originário buscou com o preceito constitucional fixado no art. 60 do ADCT minorar as deficiências básicas existentes na população brasileira relativamente ao nível educacional.

Neste sentido, constata-se o não-atingimento dos percentuais mínimos exigidos para a eliminação do analfabetismo e a universalização do ensino fundamental. As despesas realizadas com programas educacionais no decorrer do exercício financeiro de 1996 encontram-se listadas abaixo:

Quadro VI - Despesas na área de Educação

Código	PROGRAMA	Empenhos liquidados	%
041	Educação de crianças de 0 a 6 anos	254.647.999	3,16
042	Ensino Fundamental	2.747.630.577	34,11
043	Ensino Médio	485.582.260	6,03
044	Ensino Superior	4.471.558.766	55,52
045	Ensino Supletivo	22.581.856	0,28
046	Educação Física e Desportos	50.837.279	0,63
047	Assistência a Educandos	21.485.822	0,27
Total dos Programas Educacionais		8.054.324.559	100,00

FONTE: PRODASEN/SIAFI/INFORCA.

⁴ Art. 6º da Emenda Constitucional Nº 14, de 1996.

Os dados do Quadro VI mostram que a soma dos recursos aplicados nos Programas 041 e 042, ambos tratando de Educação Fundamental, eleva-se a cerca de 37% do total das despesas na área de educação, inferior, portanto, ao limite mínimo estabelecido constitucionalmente. Por outro lado, o Ensino Superior abocanhou mais de 55% dos gastos totais.

Há controvérsias, contudo, na interpretação do preceito constitucional apresentado acima. A expressão "*manutenção e desenvolvimento do ensino*" não encontra correspondência direta na linguagem das classificações orçamentárias, de modo que há dificuldades em se definir que valor devemos considerar como referencial para a aplicação do percentual mínimo. Da mesma forma, os recursos para "*eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental*" não são facilmente identificáveis na sistemática orçamentária. O Tribunal de Contas da União, em seu Relatório, utiliza-se de números outros que não os acima descritos, considerando apenas os recursos vinculados constitucionalmente, chegando a um percentual efetivo de gasto com Ensino Fundamental de apenas 1% do total.

De todo modo, existe a certeza, qualquer que seja a metodologia adotada, da insuficiência da aplicação de recursos na área de Educação Fundamental, tendo sido priorizado, a exemplo de anos anteriores, o Ensino Superior. Só corrobora essa assertiva o fato, já visto, de o Programa de Ensino Superior possuir uma percentagem de execução orçamentária em relação à Lei dos Meios acentuadamente superior ao Programa de Ensino Fundamental.

Na correta definição de políticas públicas impõe-se um minucioso e amplo estudo de priorização e hierarquização de dispêndios públicos, com fins únicos de otimização do sistema. É facilmente demonstrável a importância da boa qualificação dos recursos humanos para o desenvolvimento de um país, sendo isso a cada dia mais claro, haja vista o novo paradigma mundial baseado na evolução tecnológica e na supremacia do conhecimento. Essa tese, aplicada à área de Educação, exige a reformulação da prioridade histórica dada ao ensino de 3º grau em nosso País, dada a existência de necessidades prementes de se elevar o nível médio de instrução da população brasileira. Entendemos, por conseguinte, existir a necessidade do aumento, nos futuros exercícios, da aplicação de recursos na área de Ensino Fundamental. Necessário se faz, da mesma forma, uma melhor política de aplicação dos recursos na área educacional, enfatizando-se os gastos nas áreas fins e reduzindo-se nas áreas meio que hoje encontram-se superdimensionados.

Cabe salientar ainda que, conforme visto, em 13.09.96 publicou-se a Emenda Constitucional nº 14, alterando, dentre outros, o art. 212 da Lei Magna, bem como dando nova redação ao art. 60 do ADCT. Essas

modificações entraram em vigor no exercício de 1997, de sorte que no julgamento das contas do Governo do exercício supracitado as mesmas deverão ser consideradas.

I.3.1.3 - Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais

O 4º Volume da documentação enviada pelo Poder Executivo contendo as contas refere-se ao Orçamento de Investimento das Empresas em que a União detém a maioria do capital social com direito a voto. Ao todo, 141 entidades foram acompanhadas pela Secretaria de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (SEST) do Ministério do Planejamento e Orçamento. A Lei Orçamentária para o exercício de 1996 fixou despesas para 86 empresas, sendo 9 do setor financeiro e 77 do setor produtivo.

De acordo com o Relatório do Poder Executivo, o Orçamento de Investimentos para 1996 contemplou a parcela das despesas de capital destinadas à aquisição ou manutenção de bens do Ativo Imobilizado, diferentemente do que se verificou em 1995, cujo orçamento considerou também aquelas relacionadas com Inversões Financeiras e Outros Dispendios de Capital.

A Lei nº 9.275/96 - Lei Orçamentária para 1996 - estabeleceu uma dotação inicial de R\$ 12.854,3 milhões para o Orçamento de Investimento das Empresas Estatais. No decorrer do ano foram abertos créditos adicionais no valor de R\$ 1.862,3 milhões, envolvendo créditos especiais e suplementares, resultando em uma dotação final de R\$ 14.716,6 milhões. Os créditos adicionais representaram um acréscimo de 14,5% nas dotações fixadas na Lei dos Meios.

Da dotação final acima quantificada foram realizadas despesas no valor de R\$ 12.840,8 milhões, equivalendo a 87,25% do total. O valor executado supera em 22,4% o montante gasto no exercício anterior. Para financiar essas despesas foram utilizados recursos de diversas fontes, cabendo a maior parte (cerca de 55,9%) às receitas geradas pelas próprias empresas.

Uma matéria que reputamos da maior importância para o pleno desenvolvimento do País refere-se à distribuição geográfica das despesas. O quadro abaixo apresenta a distribuição, por região, dos gastos com o Orçamento de Investimentos.

Quadro VII - Demonstrativo da Distribuição Geográfica da Despesa (R\$1.000,00)

Localização	Dotação Inicial		Dotação Final		Execução	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Nacional	1.750.938	13,6	1.923.522	13,1	1.589.606	12,4
Exterior	190.000	1,5	540.917	3,7	502.975	3,9
Norte	720.452	5,6	820.743	5,6	630.978	4,9
Nordeste	2.189.892	17,0	2.555.784	17,4	2.201.362	17,1
Sudeste	5.894.924	45,9	6.458.428	43,9	5.942.841	46,3
Sul	1.111.856	8,6	1.251.114	8,5	968.121	7,5
Centro-Oeste	996.231	7,8	1.166.125	7,9	1.004.954	7,8
Total	12.854.293	100,0	14.716.633	100,0	12.840.837	100,0

Fonte: Relatório das Contas do Governo de 1996 enviado pelo Poder Executivo

Sob a denominação *Nacional* estão contemplados subprojetos e subatividades cuja localização transcende os limites de uma ou mais regiões e que, devido a suas características físicas e técnicas não podem ser desmembrados.

Observa-se, tanto a nível de dotação quanto de efetiva execução orçamentária, uma prevalência da Região Sudeste, seguida, de longe, pela Região Nordeste. Neste sentido, *a-priori* não se consegue relacionar o Orçamento das Estatais com o disposto no art. 165, § 7º, da Constituição Federal, que estatui:

" Os Orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional. "5

Ademais, o art. 35 do ADCT discorre algo mais acerca da regionalização dos gastos públicos. Embora ainda não haja nenhuma norma legal no ordenamento positivo regulamentando a matéria, definindo com exatidão qual seria o critério populacional empregável, entendemos ser este um dispositivo constitucional auto-aplicável, já tendo condições de ser uma baliza a nortear a tomada de decisão dos agentes públicos.

A ausência de um planejamento concreto visando à redução de desigualdades inter-regionais termina por tornar o preceito constitucional em tela uma norma destituída de eficácia, agravando a cada dia as distorções espaciais presentes em nosso País.

⁵ Este dispositivo referencia os Orçamentos Fiscal e de Investimento das Empresas Estatais.

O Poder Executivo, no entanto, argumenta no relatório das contas que *"a distribuição geográfica dos investimentos das empresas estatais busca atender, prioritariamente, às necessidades de mercado de cada uma delas, com vistas à consecução de seu objetivo social. Assim, discussões à luz de variáveis sociais e de desenvolvimento regional se fazem mais oportunas quando da criação da empresa ou definição de sua finalidade. Mesmo assim, observa-se que não apenas a dotação, mas também os valores realizados indicam que as empresas estatais, através de seus investimentos e atividades, encontram-se presentes em todas as regiões geográficas do Brasil."*

No âmbito do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais quinze entidades executaram despesas além dos créditos autorizados, a exemplo do ocorrido em exercícios anteriores, configurando infringência a dispositivo constitucional, mais especificamente ao art. 167 a seguir retratado:

"Art. 167. São vedados:

.....
II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;"

Saliente-se que havia a opção da reprogramação de suas dotações por meio da abertura de créditos adicionais, procedimento de fácil implementação. Relacionamos, a seguir, as empresas que incorreram em tal irregularidade.

Quadro VIII - Empresas que extrapolaram os tetos orçamentários

NOME DA EMPRESA	EXCESSO (%)
BB-TUR - Viagens e Turismo Ltda	12,0
Braspetro Oil Services Company	2,0
Petrobrás Fertilizantes S.A	97,0
Petróleo Brasileiro S.A	3,0
Cia Telefônica de Melhoramentos e Resistência	0,5
Telecomunicações da Amazônia S.A	3,0
Telecomunicações da Bahia S.A	110
Telecomunicações de Alagoas S.A	0,5
Telecomunicações do Maranhão S.A	2,0
Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A	1,0
Telecomunicações de Rondônia S.A	1,0
Telecomunicações de Santa Catarina S.A	22,0
Telecomunicações de São Paulo S.A	9,0
Telecomunicações de Sergipe S.A	10,0
Telecomunicações do Rio Grande do Norte S.A	6,0

Fonte: Relatório das Contas do Governo 1996 do Poder Executivo

Por já ser esse um acontecimento recorrente, que vem sendo praticado repetidas vezes em exercícios anteriores, recomendamos a correção, o quanto antes, dos procedimentos de execução orçamentária das empresas estatais, ajustando-os às normas vigentes garantidoras da legitimidade do gasto público.

1.3.2 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1996, Lei nº 9.082, foi aprovada em 25 de julho de 1995, compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Federal, incluindo as despesas de capital para o exercício subsequente, orientando a elaboração da lei orçamentária anual, dispondo sobre as alterações na legislação tributária e estabelecendo a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento, de acordo com o art. 165, § 2º, da Carta Maior.

Inicialmente, nas disposições finais do referido diploma legal encontra-se um preceito de extrema importância a este momento de julgamento das contas de Governo. Determina o dispositivo:

“Art. 42. A prestação de contas anual da União incluirá relatório de execução na forma e com o detalhamento apresentado pela lei orçamentária anual.

Parágrafo único. Da prestação de contas anual constará necessariamente, informação quantitativa sobre o cumprimento das metas físicas previstas na lei orçamentária anual.”

Infelizmente, observa-se que o Poder Executivo esquivou-se da obediência completa a tal artigo da LDO, enviando ao Congresso Nacional um relatório que não apresenta o detalhamento apresentado na LOA. Este ano a documentação emanada do Executivo contém, em nível de projeto/atividade, por órgão, a discriminação da dotação e respectiva execução financeira. Relembramos que na lei orçamentária federal os créditos discriminam-se por subprojeto/subatividade, o nível mais analítico da classificação funcional-programática.

Com o fim de cumprir o mandamento do parágrafo único do artigo supracitado, e seguindo a mesma organização esquematizada para o aspecto financeiro, o Poder Executivo incluiu no Relatório quadros com as metas físicas programadas e executadas dos projetos e atividades de cada órgão. Registre-se que comparativamente ao conteúdo das contas de exercícios anteriores ocorreu uma evolução considerável, ao menos no que se refere ao acompanhamento da execução financeira e física da programação estabelecida na Lei Orçamentária Anual.

No decorrer do exercício, o Poder Executivo alterou a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pelo Congresso Nacional em algumas oportunidades, utilizando-se do instituto da Medida Provisória (MP), previsto no art. 62 da Lei Magna. A primeira alteração verificou-se em janeiro, com a edição da MP nº 1.287, vindo a seguir modificações decorrentes de edições das Medidas Provisórias nºs 1.454, de 10.05.96, 1.502, de 05.09.96 e 1.519, de 20.09.96.

Sem entrar no mérito das alterações formuladas por meio dessa espécie normativa, consideramos esse tipo de procedimento formal de extrema gravidade para as instituições do País. Ao utilizar o instituto da medida provisória para modificar uma lei de diretrizes orçamentárias o Poder Executivo utiliza-se de uma prerrogativa que definitivamente não lhe cabe, usurpando a competência legislativa constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional. Ao prever uma exceção a essa atribuição, facultando a edição de medidas provisórias, desde que presentes alguns pressupostos materiais e seguidos alguns procedimentos, o constituinte originário visou possibilitar ao processo legislativo atingir seus fins mesmo diante de circunstâncias especiais e anômalas. Ora, as matérias de natureza orçamentária, com exceção dos créditos extraordinários, não satisfazem os pressupostos exigidos para a edição das Medidas Provisórias, quais sejam, relevância e urgência, não sendo razoável a utilização desse instituto para alteração de LDO's.

Some-se a isso o fato de ser a LDO uma lei com características próprias, diante do que alterações devem ser evitadas, a não ser em casos realmente imprescindíveis. A própria natureza e o conteúdo da lei de diretrizes e sua relação com a lei orçamentária aprovada impediriam, em vários casos, qualquer modificação extemporânea da LDO. Ou seja, sendo a função precípua de cada LDO estabelecer princípios e parâmetros básicos para a elaboração da Lei dos Meios, uma vez aprovada a Lei Orçamentária, seguindo as diretrizes fixadas na LDO, modificações na LDO fatalmente seriam ilegítimas, além de freqüentemente inócuas se relacionadas à elaboração do orçamento anual.

Para corroborar a tese aqui defendida, a Constituição da República veda, em seu art. 68, § 1º, III, a existência de leis delegadas tratando de planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamentos.⁶ Este preceito, em última análise, visa à proteção das instituições nacionais, marcadamente do Poder Legislativo, em face de suas prerrogativas fundamentais.

Ora, se existe a preocupação de situar algumas matérias, por serem de alta relevância, incluindo-se matérias orçamentárias, abrigadas exclusivamente à competência legiferante do Congresso Nacional (com sanção posterior do Presidente da República), é altamente reprovável a utilização de medidas

⁶ Art. 6º

provisórias por parte do Poder Executivo para legislar sobre as diretrizes orçamentárias. Se não é possível a delegação de competência legislativa nesse assunto, muito menos plausível é a elaboração de normas legais por meio de medida provisória, verdadeira usurpação da competência fundamental do Congresso Nacional. Entendemos, em suma, não ser razoável a edição desse instrumento normativo versando sobre matéria orçamentária, ressalvados os créditos extraordinários. Infelizmente, durante o exercício houve, conforme visto, uma série de infringências a este entendimento.

1.3.3 - Execução do Plano Plurianual (PPA)

O Plano Plurianual (PPA) constitui-se no instrumento normativo previsto no art. 165, I, da Constituição Federal, responsável pela formulação de um planejamento de médio prazo a ser implementado pela administração pública federal. A ausência da Lei Complementar prevista no §9º do art. 165 da Lei Maior impede a definição exata do que deve conter o PPA, existindo um certo grau de discricionariedade na formulação dos conteúdos do Plano.

A Lei nº 9.276, de 09.05.96, dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 1996 a 1999, *"estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada."*⁷

A fim de permitir um acompanhamento da execução do PPA, a Lei em tela determina:

"Art. 2º O Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional, até cento e vinte dias após o encerramento de cada exercício financeiro, relatório sobre a execução deste Plano Plurianual."

Parágrafo único. O relatório de que trata este artigo evidenciará, para cada ação do Plano Plurianual, os créditos orçamentários correspondentes e qualificará a respectiva execução física e financeira, no exercício findo e acumuladamente."

.....
§1º Não serão objeto de delegação os atos de competência exclusiva do Congresso Nacional, os de competência privativa da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, a matéria reservada à lei complementar, nem a legislação sobre:

.....
III - planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamentos."
Constituição Federal, art. 165. §1º.

Em cumprimento ao preceito acima, o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 495, de 30.05.97, o Relatório sobre a Execução do Plano Plurianual - PPA para o período de 1996/1999. O documento em referência é composto pelos seguintes elementos:

a) introdução, abordando aspectos gerais da execução do Plano e as dificuldades encontradas no seu acompanhamento;

b) metodologia adotada na realização do acompanhamento da execução do Plano, com a criação do Sistema de Acompanhamento do Plano Plurianual - SIAPPA;

c) sumário executivo temático, com resumo dos principais aspectos de cada tema; descrição de suas ações e objetivos, com os valores de dotações inicialmente programadas, atualizadas e executadas; resumo dos valores programados e executados, evidenciando aqueles empregados em apenas uma ação ou em mais de uma;

d) anexo contendo a programação e execução orçamentário - financeiras de 1996, por tema e tipo de ação, bem como a programação e execução física, por tipo de objetivo, conforme consta do PPA.

Inicialmente, importa salientar a ausência, no Relatório remetido pelo Executivo, de uma comparação entre o comportamento das variáveis macroeconômicas previstas no PPA e as efetivamente verificadas no decorrer do exercício. Na realidade, seria de extrema importância essa comparação, já que a estimativa do comportamento dessas variáveis globais formou as premissas básicas para o planejamento de objetivos, metas e ações governamentais. Em não havendo a efetivação das estimativas obviamente altera-se o planejamento. Entendemos ser essa uma falha do Relatório, ao não permitir ao Congresso Nacional, no exercício de suas prerrogativas de controle da execução do PPA, ter pleno acesso à comparação entre a macro conjuntura econômica existente no país e a prevista por ocasião da elaboração do PPA.

A análise do PPA elaborada pelo Poder Executivo restringiu-se ao exame da execução das ações e metas contidas no Plano. O relatório divorciou as metas físicas cumulativas das não-cumulativas, sendo que as primeiras referem-se a ações a serem efetivadas no decorrer dos quatro anos de vigência do Plano, possuindo uma estimativa de execução de 25% por ano, ao passo que as não-cumulativas são aquelas que têm previsão de início e fim no próprio exercício considerado.

Relativamente às metas cumulativas, 217 tiveram execução física superior a 25%, 111 alcançaram entre 10% e 25%, 43 atingiram entre 5% e 10%, 49 ficaram entre 0% e 5% e 236 não tiveram execução ou aferição. Tem-se, portanto, 33% das metas em percentual acima daquele que seria razoável

(25%), mas, por outro lado, cerca de 58,3% ou não foram aferidas, ou não foram executadas ou foram executadas abaixo do mínimo desejável de 25%.

Quanto às metas não-cumulativas, observou-se o quadro a seguir:

Quadro IX - Execução das metas previstas no PPA

Intervalo de Execução	Quantidade de Metas	%
Superior a 100%	46	10,4
Entre 50% e 100%	128	30,0
Entre 25% e 50%	27	6,1
Entre 0% e 25%	77	17,4
Sem execução ou aferição	164	37,1

Fonte: Relatório do Poder Executivo sobre a Execução do PPA

Conforme salientado na Análise do Relatório sobre a execução do Plano Plurianual - PPA para o período 1996/1999, relativo ao exercício de 1996, de autoria do Ilustre Senador Coutinho Jorge, *"é de se reconhecer que os percentuais de execução do Plano ficaram muito aquém do razoável."*

Convém, ainda, reforçar que a proposta do Plano Plurianual para o período não trouxe o aspecto financeiro relacionado com a consecução das metas físicas previstas, não abordando a questão dos custos. Consideramos esse um fator limitante, que tende a diminuir a importância da análise da execução do PPA, já que desagregada da dimensão custos a dimensão física carece de maior significação. Para fins de cumprimento do Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.276, o relatório enviado pelo Executivo utilizou a execução financeira relacionada com as despesas programadas no orçamento de 1996.

Visto isso, passamos a discorrer acerca dos dois principais problemas envolvidos com o relatório preparado pelo Poder Executivo sobre a execução do PPA: a ausência da regionalização das metas físicas executadas e a inadequação de linguagem entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual.

A questão da ausência de regionalização das metas físicas é crucial e está inserida em um sistema maior, que, até o momento, não direcionou esforços no sentido do atendimento aos diversos preceitos constitucionais relacionados com a busca efetiva da redução das desigualdades inter-regionais. A regionalização das metas aprovada pelo Congresso Nacional por ocasião da tramitação do Projeto de Lei do PPA torna-se destituída de sentido ao não se fazer presente no relatório de execução enviado pelo Executivo. De fato, o Relatório não faz nenhuma menção à distribuição financeira dos recursos entre as diversas regiões.

Qualquer análise mais acurada a respeito do Plano Plurianual exige seu confronto com a Lei Orçamentária Anual. Este processo nada mais é do que a adequação entre o planejamento de médio prazo (PPA) e os programas de curto prazo previstos na Lei dos Meios. Instintivamente, percebe-se que deve haver um mínimo de coerência de linguagem entre os dois normativos legais para se alcançar o grau desejado de relacionamento. Não obstante, ocorre que as categorias de programação utilizadas na LOA, na maioria dos casos, não podem ser diretamente relacionadas às ações e objetivos definidos no Plano.

Em certos casos, é possível acompanhar ações, como, por exemplo, conservação ou restauração de rodovias, dada a relativa facilidade em estabelecer correspondência entre o PPA e a LOA. Em outros, todavia, é difícil a avaliação, já que seria necessário conhecer quais subprojetos/subatividades foram considerados em cada ação/objetivo para que seja possível opinar sobre sua adequação.

Outra incongruência encontra-se na ausência de critérios de definição das metas. Existem inúmeros casos de incompatibilidade entre as metas fixadas na Lei Orçamentária e no Plano Plurianual. Um exemplo típico desse processo tem-se na ação eletrificação rural, da área de agricultura. No Plano a meta é "implantação de rede de eletrificação rural em 3.000.000 de propriedades rurais". Na LOA a meta constante é "rede elétrica rural implantada - 5.171 km". No documento de avaliação do PPA a meta física não foi aferida, ou seja, não foram informadas quantas propriedades rurais foram beneficiadas. Em uma tentativa de preencher esta lacuna, foi inserida a execução da meta prevista na LOA que, segundo o Relatório, alcançou 3.179 km.

Na mesma linha, existem casos onde há inconsistência entre a execução orçamentário-financeira e a execução física, onde são apontados gastos financeiros sem a contrapartida da execução de metas, ou o contrário, são registradas metas executadas sem os correspondentes custos financeiros.

Ressalte-se que o Relatório de Acompanhamento referente ao ano de 1996 representa um avanço substancial se comparado aos anteriores. Já é possível ao Congresso Nacional obter informação detalhada das ações previstas na Lei do PPA, mesmo que não seja possível uma avaliação segura e suficiente da sua execução. Por fim, na busca de um aperfeiçoamento contínuo do processo, os pontos que ainda não atendem às necessidades do Poder Legislativo devem ser repensados e revistos, de modo a abastecer, com fidedignidade, o Congresso Nacional com dados concretos relacionados com a execução do instrumento de planejamento maior do País, que é o Plano Plurianual. Sem um PPA bem elaborado, executado e avaliado, o modelo orçamentário previsto na Carta de 1988 fica prejudicado.

1.4 – Trabalhos Suplementares do Tribunal de Contas da União

Durante o exercício de 1996, o Tribunal de Contas da União, buscando analisar os aspectos quantitativos e qualitativos dos gastos sociais do Governo, realizou fiscalizações *in loco* em alguns programas da área social, em 5 unidades da federação, num total de 24 municípios.

Os resultados de algumas dessas fiscalizações estão descritas a seguir:

- No Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FAE/MEC, verificou-se que das 105 escolas inspecionadas, 26,73% apresentaram índices de desvio ou deterioração de alimentos, 47,61% receberam merenda regularmente desde o início do ano letivo e 63,26% apresentaram condições satisfatórias de armazenagem dos alimentos.
- No Programa Nacional do Livro Didático - FAE/MEC, averiguou-se que 21,29% das escolas não receberam os livros em tempo recomendável, ou seja, no início do ano letivo.
- No Programa de Atendimento aos Desnutridos e às Gestantes de Risco Nutricional - "Programa do Leite" - INAM, constatou-se, em várias Unidades da Federação, falta de regularidade na distribuição dos produtos (leite e óleo de soja), o que pode afetar a eficácia do Programa. Além disso, verificou-se a necessidade da expansão do Programa de modo a abranger maior número de indivíduos carentes, especialmente crianças.
- No Programa Nacional de Distribuição de Cestas Básicas - CONAB, encontraram-se vários problemas no Estado do Rio Grande do Sul, dentre os quais desorganização e falta de critério na distribuição, endereços falsos nas fichas de pessoas cadastradas, denúncias de pessoas que recebem alimentos para alimentar animais e denúncias de pessoas recebendo os alimentos em carro próprio ou táxi (demonstrando o quão carentes são).
- No Programa do Kit Tecnológico - FNDE/MEC, observaram-se problemas de segurança dos equipamentos (TV e vídeo) em 29,31% das escolas, problemas de instalação do Kit em 58,62% das escolas, gerando problemas de recepção de imagem, falta de reciclagem dos professores em 79,31% das escolas, atraso, em 100% das escolas, da distribuição da Revista TV Escola, a qual tem a finalidade de informar a programação diária de modo que os professores possam selecionar os programas e gravá-los e, por fim, dificuldade de manuseio do equipamento por parte da comunidade escolar em 87,93% das escolas.
- No Programa Cesta Saúde do Escolar/FAE, fiscalizado no Rio Grande do Sul, observou-se que a cesta foi entregue em tempo hábil em todas as escolas visitadas, contendo componentes como mercúrio, álcool e algodão.

Esses pontos não chegam a impedir a aprovação das contas, porém reduzem a eficiência e a eficácia dos programas sociais implementados pelo Governo Federal.

1.5 - Desempenho da Economia

O Plano Real atravessou, em 1996, o terceiro ano de sua existência, consolidando o processo de estabilização de preços e abrandando as restrições creditícias impostas no ano anterior, com decréscimo nas taxas básicas de juros e redução do recolhimento compulsório sobre os depósitos a vista e a prazo.

A taxa de inflação manteve-se em declínio, medida por qualquer das entidades capacitadas em nosso País. Dessa forma, o IGP-DI, medido pela Fundação Getúlio Vargas registrou variação acumulada no ano de 9,34%, o INPC, calculado pelo IBGE, alcançou 9,12%, o IPC, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), chegou a 10,04% e, por fim, o ICV, do DIEESE, elevou-se a 13,18%. Observa-se o inegável sucesso alcançado pela política econômica na estabilidade de preços, muito embora os índices acima citados ainda sejam superiores aos registrados em países desenvolvidos.

O Relatório enviado pelo Poder Executivo assinala um crescimento acumulado do Produto Interno Bruto (PIB) de 2,1% até o terceiro trimestre do ano em relação ao mesmo período do ano anterior. Este resultado foi obtido a partir de um crescimento de 0,6% do setor industrial (com crescimento de 9,6% da indústria extrativa mineral e queda de 1,2% da indústria de transformação), de 3,5% do setor de serviços (14,2% no segmento de comunicações) e de 1,8% do setor agropecuário (queda de 1,6% na área de lavouras e crescimento de 6,6% na produção animal). Estimativas preliminares do IBGE indicam um PIB brasileiro a preços correntes de 1996 correspondente a R\$752,4 bilhões. O País observou, também, um aumento na taxa de investimentos ao longo do ano, alcançando 16,1% do PIB, ante os 15,5% registrados em 1995.

O Tribunal de Contas da União assevera em seu Relatório o aumento da taxa de desemprego aberto da economia, avaliada pela Pesquisa Mensal de Emprego do IBGE, que ascendeu a 5,4%, superior, por conseguinte, à taxa de 4,6% registrada em 1995. É de conhecimento notório a relação inversa existente entre taxa de crescimento da economia e taxa de desemprego. A taxa de crescimento do PIB acima apontada (2,1%) é relativamente baixa e insuficiente, diante do cenário de modernização tecnológica e globalização econômica em voga atualmente, para a manutenção do nível de emprego da população economicamente ativa.

Muito embora uma taxa de desemprego ao redor de 5% não deva ser considerada alta para padrões internacionais (países da Europa Ocidental e Argentina, por exemplo, apresentam taxas com ordens de grandeza bem superiores), a estrutura de trabalho no Brasil, fortemente alicerçada na chamada

“economia informal”, que não oferece ao trabalhador direitos e garantias trabalhistas, ressen-te-se da queda no nível de emprego verificada no decorrer do exercício de 1996. Como já existe um número razoável (não facilmente mensurável) de empregados na “economia informal”, a qualidade média do emprego do cidadão brasileiro é baixa, sendo a situação agravada com o aumento das taxas de desemprego.

Com relação ao desempenho do setor externo, as transações correntes acumularam, no ano, déficit de US\$ 24,3 bilhões, equivalente a 3,27% do PIB, superior aos 2,47% do PIB registrados em 1995. Esse resultado foi fruto, basicamente, de um déficit comercial de US\$ 5,5 bilhões e de um aumento do caráter deficitário da balança de serviços. A política cambial afeta diretamente o resultado da balança comercial, na medida em que a sobrevalorização do câmbio, por todos reconhecida, torna os produtos nacionais mais caros em relação aos estrangeiros. Essa tem sido a maior crítica formulada aos elaboradores da política econômica nacional. No que toca à balança de serviços, ocorreu um aumento da remessa de juros ao exterior, bem como dos dispêndios com viagens internacionais.

O problema das contas externas brasileiras tem sido administrado pelo financiamento do déficit em transações correntes por meio da entrada maciça de capitais externos. O balanço de pagamentos registrou, de janeiro a setembro de 1996, segundo o Relatório do Poder Executivo, entrada líquida de capitais de US\$ 21,7 bilhões, volume suficiente para financiar o déficit em conta corrente e ainda possibilitar superávit de US\$ 7,5 bilhões no resultado global. Esse fato tem gerado um acúmulo de reservas internacionais bastante expressivo, alcançando um estoque de US\$ 60,1 bilhões, no conceito de liquidez internacional, ao final do exercício.

Outra questão relevante relativa ao desempenho da economia no decorrer do ano de 1996 refere-se ao déficit das contas públicas. O quadro comparativo a seguir enriquece a análise.

Quadro X - Necessidades de Financiamento do Governo Central – R\$ milhão

Discriminação	Executado - 1995		Executado - 1996	
	Valor	%/ PIB	Valor	%/PIB
1. Receita Total	126.434,0	20,02	143.155,7	19,03
2. Despesa Total	122.946,3	20,40	140.547,0	18,68
4. Resultado Primário (1-2-3)	3.487,7	0,55	2.608,7	0,35
5. Encargos da Dívida	14.606,0	2,31	15.561,0	2,07
6. Resultado Operacional (4-5)	-11.118,3	-1,76	-12.952,3	-1,72

Fonte: Mensagens nº403/96 e 500/97 - CN, do Presidente da República, apresentando os projetos de lei orçamentária para os exercícios de 1997 e 1998, respectivamente.

Por ocasião do envio da proposta orçamentária para o exercício de 1997, havia a previsão de superávit primário de 0,59% do PIB e déficit operacional de 1,38% do PIB, para o exercício de 1996. Contrastando esses valores com os do quadro acima constata-se que o Governo não obteve êxito em seu objetivo. O resultado primário obtido em 1996 foi significativamente pior que o verificado em 1995 e bem inferior ao estimado.

Para fazer frente aos encargos da dívida (expressivos em virtude da prática de altas taxas de juros internas) o resultado primário deveria ser mais representativo. Não se verificando isso, o resultado é o aumento gradual do estoque de dívida pública, que por sua vez é responsável pela deterioração das contas públicas via encargos. Esse ciclo vicioso representa, de fato, real ameaça para a consolidação da estabilidade econômica.

Em reforço dessa tese, verificou-se em 1996 um aumento real de 22,6% do estoque de dívida pública mobiliária federal interna de emissão do Tesouro Nacional, se comparado com 1995, alcançando-se o valor de R\$ 114,6 bilhões, de acordo com o Relatório do Poder Executivo. O estoque da dívida externa elevou-se a US\$ 166,7 bilhões, apresentando um crescimento de 4,7% em relação à posição de dezembro de 1995.

No quesito dívida, outro ponto preocupante é a expressiva deterioração das contas de Estados e Municípios, notadamente dos primeiros, que costuma gerar conseqüências futuras nas contas da União. Os títulos da dívida pública interna estadual e municipal acumularam um saldo de R\$ 51,7 bilhões em 1996, representando um crescimento nominal de 30,9% em comparação com 1995.

Por fim, a taxa básica de juros (taxa over/Selic) apresentou trajetória decrescente, reduzindo-se praticamente à metade em relação ao ano anterior, declinando de 53,1% em 1995 para 27,4% em 1996. Na outra ponta, as taxas de juros das operações ativas dos bancos também foram reduzidas, em decorrência da suavização das medidas de contenção ao crédito e da redução do recolhimento compulsório sobre depósitos à vista e a prazo.

I.6 - Análise dos Demonstrativos Contábeis

De acordo com o Relatório do TCU, os demonstrativos contábeis relativos aos Balanços Gerais da União no que se refere à Administração Direta, *"expressam, com fidelidade, a situação da União no tocante aos órgãos e unidades da Administração Direta e Indireta vinculados aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social."*

No que toca à Administração Direta, registrou-se um superávit orçamentário corrente de R\$ 3.412 milhões, equivalendo a 2,2% das Receitas Correntes, ao passo que o superávit orçamentário de capital alcançou R\$ 5.777

milhões, ou 4,1% das Receitas de Capital. O resultado da execução financeira apresentou um superávit de R\$ 5.811 milhões, demonstrado no Balanço Patrimonial pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro.

Após a apuração do resultado do exercício, o Patrimônio Líquido da Administração Direta alcançou a cifra de R\$ 150.072 milhões, devido, basicamente, à correção do valor dos imóveis e dos créditos da União junto aos Estados e Municípios por avais honrados.

Efetuada uma comparação entre os dados contabilizados no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e no Balanço Geral da União (BGU/96), em relação às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista observam-se discrepâncias numéricas. Em outros tipos de entidades da Administração Indireta o fato não foi observado.

Essas discrepâncias vêm sendo constatadas já há alguns exercícios, demonstrando a necessidade de aperfeiçoamento de SIAFI com vistas à uniformização dos dados e o aumento da transparência e publicidade das informações contábeis e financeiras da Administração Pública Federal.

Com base no Balanço Patrimonial, observa-se que o Patrimônio Líquido das entidades da Administração Indireta foi superavitário em R\$ 79.390 milhões, representando uma redução de 83% em relação ao Patrimônio Líquido de 1995, que foi de R\$ 465.492 milhões. A principal causa dessa queda abrupta foi o resultado acumulado das Fundações Públicas, que caiu de R\$ 365.991 milhões em 1995, para os R\$ 8.049 milhões verificados em 1996.

De acordo com o TCU, consultando-se o 1º Volume da documentação enviada pelo Poder Executivo, não se observa qualquer menção concernente à abrupta queda registrada no Patrimônio Líquido das Entidades da Administração Indireta. Assim como também nada se menciona a respeito da diferença entre os valores das disponibilidades para o ano seguinte, registradas no BGU/95 e das disponibilidades do ano anterior registradas no BGU/96, o que se constitui em um fato deveras lamentável.

Por fim, conclui o Tribunal de Contas da União que, *"excetuando-se as ressalvas mencionadas, os resultados gerais do exercício de 1996 refletem com fidelidade a situação contábil, financeira e patrimonial das entidades da Administração Indireta."*

I.7 - Outros Temas de Interesse Relevante

a) Programa Nacional de Desestatização

O Programa Nacional de Desestatização (PND) foi instituído por meio da Lei nº 8.031/90 para modernizar e redefinir o papel do Estado na economia

brasileira. Foi criado para a implantação desse Programa o Fundo Nacional de Desestatização (FND), de natureza contábil, cujo gestor é o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, BNDES.

Em uma avaliação geral abordando os resultados obtidos até 1996 pelo PND, constata-se que o montante proveniente de vendas de empresas alcança o valor de US\$ 13.691 milhões, resultado da alienação de 52 empresas, de 1990 a 1996. Das 52 empresas alienadas ao setor privado, 22 eram empresas controladas pela União, 25 eram participações minoritárias da Petroquisa e Petrofértil e 5 eram concessões de malhas da Rede Ferroviária Federal.

As formas de pagamento mais utilizadas no PND, até o final do exercício de 1996, foram moeda corrente, com US\$4.981,7 milhões (36,4%) e dívidas securitizadas da União, com US\$4.086,9 milhões (29,9%). Essas moedas representaram, somente no exercício em análise, 74,9% e 19,4%, respectivamente, de um total arrecadado de US\$4.079,6 milhões.⁸

Durante o exercício de 1996 foram privatizadas as participações minoritárias da Petroquisa na EDN, na KOPPOL, na Polibrasil e na Polipropileno, as malhas ferroviárias da RFFSA (Oeste, Centro-Leste, Sudeste, Tereza Cristina e Sul) e as participações da União na LIGHT e na DETEN.

O exercício de 1996 ficou marcado pelo fato de ter sido concluída, com a venda das participações restantes em empresas do setor petroquímico, a primeira fase do PND, iniciada em 1991, bem como por terem sido definidos o modelo e o cronograma de venda da Companhia Vale do Rio Doce, levada a leilão em 1997. Ademais, iniciou-se uma nova fase do Programa voltada para a transferência ao setor privado das concessionárias de serviços públicos.

As alienações implementadas em 1996 geraram receitas da ordem de US\$4.079,6 milhões, provenientes da venda de 11 empresas. Desse total, 75% foi recebido em moeda corrente, devido a determinações fixadas nos diversos editais de privatização exigindo essa forma de pagamento. No exercício em tela foi praticamente concluída a desestatização do setor de transporte ferroviário de carga, restando apenas uma malha da RFFSA a ser concedida. Em 1996, ainda, foi autorizado pelo BNDES a contratação de serviços de consultoria para a reestruturação e venda das empresas do Sistema Eletrobrás, que deve gerar recursos substanciais para a União.

Assevera o TCU em seu Relatório que *"um dos principais e fundamentais objetivos para os quais o PND foi criado ainda não foi atingido*

⁸ Dados obtidos do Relatório do Tribunal de Contas da União sobre as Contas do Governo de 1996

em sua totalidade, apesar do grande volume de ações adquiridas pelos empregados nas ofertas destinadas aos mesmos, relevando-se a forma privilegiada dessa aquisição. Trata-se da democratização do capital e fortalecimento do mercado de capitais, que efetivamente não ocorreu por conta da execução do PND."

b) Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional - PROER

Normativamente, a Medida Provisória nº 1.179/95 referendou a instituição do PROER, criado pela Resolução nº 2.208/95 do Conselho Monetário Nacional - CMN. O Programa instituído pela equipe econômica do Governo Federal visou ao socorro de instituições bancárias em dificuldades financeiras, em um contexto de acentuada queda na rentabilidade do sistema financeiro nacional desde a implantação do Plano Real. Os enormes ganhos advindos da "ciranda financeira" existentes antes de junho de 1994 desapareceram a partir da queda da receita inflacionária e poucas eram as instituições financeiras preparadas para enfrentar as alterações impostas pelo mercado.

Consoante dados obtidos pelo Tribunal de Contas da União junto ao Banco Central do Brasil (BACEN), no decorrer do exercício de 1996 os desembolsos do Programa atingiram cerca de R\$ 14.922,2 milhões. A maior parcela desses recursos foi destinada a instituições financeiras em processo de liquidação extrajudicial, quais sejam: Banco Nacional S.A, Banco Econômico S.A, Banco Banorte S.A e Banco Mercantil S.A.

Entretanto, três instituições em funcionamento normal receberam recursos que elevaram-se a mais de R\$ 2.700 milhões. As identidades dessas instituições não foram divulgadas pelo BACEN, impedindo-se qualquer possibilidade de crise de desconfiança do mercado que pudesse desencadear um processo de descapitalização das mesmas. Além disso, de acordo com informações prestadas pelo BACEN ao TCU, até o final do mês de março de 1997 encontrava-se em exame o enquadramento de mais uma instituição na linha especial de assistência financeira do PROER.

A questão do real custo do Programa aos cofres públicos tem sido objeto de discussões entre adeptos e adversários da política adotada. Existe a certeza, entretanto, que de uma forma ou de outra haverá impacto, direto ou indireto, no Tesouro Nacional. A curto prazo, o custo aparece no diferencial entre a taxas de juros cobrada das instituições financiadas e a paga aos tomadores de títulos públicos. A longo prazo, há o risco de inadimplência por parte dos bancos, combinado com a qualidade das garantias oferecidas pelas instituições financeiras.

Conforme sugere o TCU, *"a inserção descontrolada de moeda na economia causa inflação. Assim sendo, o Banco Central, por intermédio de operações de mercado aberto, procura enxugar a quantidade de moeda no mercado. Desse modo, o PROER refletiu um custo indireto ao Tesouro Nacional, proveniente de taxa de juros reais elevadas, gerando, conseqüentemente, um aumento da Dívida Pública Mobiliária Federal."* Nesse processo, o BACEN, responsável pela condução da política monetária do País, emite títulos com a finalidade de regular a quantidade de meios de pagamento em circulação na economia. O BACEN, todavia, afirma não ser possível quantificar o valor exato do impacto dos empréstimos do PROER no montante da dívida mobiliária federal.

Segundo o TCU, parte do montante liberado para o PROER é formada por aplicações financeiras sujeitas ao recolhimento compulsório no BACEN. Assim, contribuem para contrair a dívida pública mobiliária, reduzindo o impacto expansionista inicial.

Além do disposto acima, existe, de fato, certo favorecimento financeiro às instituições bancárias embutido nas operações do Programa. A taxa de juros de 2% a.a estabelecido na Circular nº 2.636/95 do Banco Central para os empréstimos concedidos no PROER é muito inferior aos encargos praticados no mercado, configurando o subsídio governamental.

Assinala ainda o Banco Central que as garantias dadas nas operações do PROER são representadas principalmente por operações de responsabilidade do Tesouro Nacional ou de entidades da Administração Indireta. Complementa que caso venha a receber essas garantias em pagamento de operações da espécie, a dívida pública federal efetiva será reduzida em valor equivalente ao valor de face atualizado dessas garantias.

A importância da boa saúde do sistema bancário para a sociedade de um país é expressiva, na medida em que por ele flui grande parte das transações econômicas realizadas e nele se deposita grande parte da poupança dos agentes econômicos nacionais. Na modernas sociedades não se pode imaginar uma crise nessas instituições sem sérios reflexos para a sociedade. Sendo assim, cabe ao Governo utilizar medidas que preservem a credibilidade do sistema bancário, mantendo a confiança dos agentes nacionais nas instituições financeiras. Nesse contexto, o PROER veio para desempenhar exatamente esse papel. Por outro lado, o que se pleiteia é maior transparência das ações exercidas no âmbito do Programa, a fim de que, obedecido o Princípio da Publicidade, a sociedade possa inteirar-se dos reais custos e conseqüências do PROER.

c) Dívida Ativa da União

A dívida ativa registra os valores relativos a débitos de terceiros para com a Fazenda Pública, independentemente da natureza, após apuradas a sua liquidez e certeza. Pode ser, basicamente, de natureza tributária ou não-tributária, segundo a origem dos valores. Se originadas de falta de pagamento de impostos, taxas e contribuições diz-se tributárias; se referentes a outros débitos (contratuais ou não) diz-se não-tributárias. Saliente-se que a Lei nº 4.320/64, em seu art. 39, §5º, dispõe que a dívida ativa da União será apurada e inscrita na Procuradoria da Fazenda Nacional.

Por meio do Balanço Patrimonial da União pode-se aferir o valor do estoque inscrito ao final do exercício de 1996 em dívida ativa, inserido na rubrica Créditos da União. Segundo o Relatório enviado pelo Poder Executivo, os direitos referentes à dívida ativa foram avaliados pelo valor de recebimento, corrigido pela UFIR do último trimestre de 1996, com base em relatório fornecido pela Procuradoria da Fazenda Nacional e registrado no SIAFI por Unidade da Federação.

Dessa forma, verifica-se o montante de R\$ 40.231 milhões inscrito ao final do exercício aqui referido em Dívida Ativa da União. Esse quantia representa um acréscimo de 99% em termos nominais e de 82,3% em termos reais com relação ao exercício de 1995. No decorrer do ano de 1996 apenas R\$ 646,7 milhões foram recebidos efetivamente a título de cobrança de dívida ativa. Essa quantia pode ser considerada ínfima, representando apenas cerca de 3,2% do estoque de dívida ativa inscrito ao final do exercício de 1995.

Isso ocorreu a despeito da criação do Projeto Integrado de Aperfeiçoamento da Cobrança do Crédito Tributário (COMACO), instituído pela Portaria Ministerial do Ministério da Fazenda nº 195, de 07.07.95. O Projeto teve como objetivo principal a transferência de inúmeros débitos que se encontravam na Secretaria da Receita Federal para a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para o fim imediato de cobrança. Durante a vigência do Programa em 1996, houve um substancial aumento no valor arrecadado, mais de 360%.

Em um contexto de crise nas finanças públicas nacionais, com premente falta de recursos para aplicação em programas de cunho social e aumento crescente da demanda por esses programas, não se deve olvidar dessa potencial e legítima fonte de recursos para o setor público. Os valores envolvidos (cerca de R\$ 40 bilhões) são bastante apreciáveis e representativos para demandar uma ação corretiva no sentido de um melhor encaminhamento da questão. Ademais, cabe ressaltar que a não-efetivação da cobrança (a qual pode ser operacionalizada, dependendo do caso concreto, por via administrativa ou por

via judicial) é um fator de incentivo ao descumprimento futuro de obrigações de particulares para com a Fazenda Pública.

Urgem, portanto, o aprimoramento e a agilização operacional da PGFN, órgão responsável pela cobrança judicial dos valores inscritos na dívida ativa da União, passando por um melhor dimensionamento do quadro de procuradores da Fazenda Nacional e um maior investimento em treinamento. Recentemente, houve a realização de um concurso público visando ao preenchimento de vagas de procuradores, acontecimento louvável que deve ser repetido sempre que necessário for. Eventuais entraves à agilização da cobrança provenientes da legislação processual em vigor também devem, igualmente, ser examinados e estudados.

II – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

O Tribunal de Contas da União, em seu Parecer Prévio aprovado pelos Ilustres Ministros Membros e encaminhado ao Congresso Nacional em tempo hábil, considerou que as contas prestadas pelo Presidente da República estão em condições de serem aprovadas pelo Congresso Nacional, fazendo, ao final de seu Relatório, recomendações no sentido de serem corrigidas em exercícios futuros algumas impropriedades verificadas no exercício em julgamento.

Impõe-se relacionar, neste ponto, tanto os aspectos, já amplamente discutidos, que a nosso juízo ensejam recomendações, quanto os que merecem ressalvas à aprovação das contas. Em muitos desses aspectos adotamos o posicionamento daquela Corte de Contas, acolhendo suas recomendações e sugestões. Noutros, utilizamos as prerrogativas institucionais do Congresso Nacional para adotar posicionamento diverso, visando sempre ao aperfeiçoamento do sistema de controle político inscrito na Carta Magna, bem como a evolução político-social do País.

Em nosso entendimento, diante das ações desenvolvidas pelo Governo Federal no decorrer do exercício de 1996 e com vista ao contínuo aprimoramento do modelo existente de controle, particularmente da participação do Congresso Nacional como responsável direto pelo controle político, e com base no parecer prévio do Tribunal de Contas da União, entendemos necessária a introdução de duas ressalvas às Contas do Governo de 1996.

Vale destacar que tais ressalvas não significam qualquer censura ao Presidente da República, nem condicionamentos à aprovação das contas do seu Governo, mas tão-somente um alerta aos gestores e demais responsáveis por tais ocorrências.

•Primeira: Execução de despesas por parte das quinze empresas estatais, conforme lista abaixo, além dos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e nos créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional, com infringência do art. 167, II, da Constituição Federal, a despeito da possibilidade de suplementação legal das dotações.

NOME DA EMPRESA	EXCESSO (%)
BB-TUR - Viagens e Turismo Ltda	12,0
Braspetro Oil Services Company	2,0
Petrobrás Fertilizantes S.A	97,0
Petróleo Brasileiro S.A	3,0
Cia Telefônica de Melhoramentos e Resistência	0,5
Telecomunicações da Amazônia S.A	3,0
Telecomunicações da Bahia S.A	1,0
Telecomunicações de Alagoas S.A	0,5
Telecomunicações do Maranhão S.A	2,0
Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A	1,0
Telecomunicações de Rondônia S.A	1,0
Telecomunicações de Santa Catarina S.A	22,0
Telecomunicações de São Paulo S.A	9,0
Telecomunicações de Sergipe S.A	10,0
Telecomunicações do Rio Grande do Norte S.A	6,0

• Segunda: Não-aplicação dos percentuais dos recursos destinados à irrigação para as Regiões Centro-Oeste e Nordeste, definidos no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Maior. Conforme mencionado anteriormente, a responsabilidade do fato deve ser distribuída entre os Poderes Executivo e Legislativo, responsáveis pela elaboração orçamentária.

Além dessas ressalvas, consideramos necessário registrar algumas **RECOMENDAÇÕES** ao Poder Executivo e o seu acompanhamento concomitante pelo Tribunal de Contas da União, de forma que o processo de prestação de contas adquira novo dinamismo, podendo ser empregado, inclusive, como forma de avaliação da gestão do Governo:

a) priorização da área de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental na distribuição de recursos, tendo em vista a cabal necessidade de atendimento das demandas educacionais relacionadas e o cumprimento do dispositivo constitucional fixado na Emenda Constitucional nº 14, promulgada em 12.09.96, com vigência a partir de 01.01.97;

b) aumento progressivo dos gastos nos programas de cunho social, notadamente nas áreas de educação e saúde, satisfazendo as necessidades das

camadas mais carentes da população. Verificou-se em 1996 um decréscimo nas despesas realizadas nesses setores se comparadas com o ano anterior, ocorrência destituída de elementos de mérito;

c) adoção de medidas mais eficazes de cobrança dos créditos inscritos em Dívida Ativa da União, que alcança um estoque atual de mais de quarenta bilhões de reais ao final do exercício de;

d) adoção de medidas e políticas destinadas à efetivação da regionalização da aplicação dos recursos orçamentários, de forma a reduzir as desigualdades inter-regionais, em obediência ao preceito constitucional contido no art. 165, §. 7º;

e) não-adoção de medidas provisórias versando sobre matéria orçamentária, ressaltando-se os créditos extraordinários;

f) fortalecimento dos mecanismos de fiscalização e controle do emprego dos recursos públicos e avaliação do atingimento das metas e dos resultados alcançados;

g) adequação do detalhamento das ações governamentais contido no Relatório das Contas enviado pelo Poder Executivo à estrutura orçamentária;

h) proibição às empresas estatais de realizar despesas não autorizadas no orçamento;

i) obediência ao preceito constitucional que fixa os percentuais de aplicação regionais de aplicação dos recursos destinados à irrigação.

III - VOTO DO RELATOR

Tendo em vista o exposto, somos pela APROVAÇÃO das contas apresentadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício de 1996, com as ressalvas e recomendações a seguir indicadas:

1) Ressalvas:

•Primeira: Execução de despesas por parte das quinze empresas estatais, conforme lista abaixo, além dos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e nos créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional, com infringência do art. 167, II, da Constituição Federal, a despeito da possibilidade de suplementação legal das dotações.

NOME DA EMPRESA	EXCESSO (%)
BB-TUR – Viagens e Turismo Ltda	12,0
Braspetro Oil Services Company	2,0
Petrobrás Fertilizantes S.A	97,0
Petróleo Brasileiro S.A	3,0
Cia Telefônica de Melhoramentos e Resistência	0,5
Telecomunicações da Amazônia S.A	3,0
Telecomunicações da Bahia S.A	1,0
Telecomunicações de Alagoas S.A	0,5
Telecomunicações do Maranhão S.A	2,0
Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A	1,0
Telecomunicações de Rondônia S.A	1,0
Telecomunicações de Santa Catarina S.A	22,0
Telecomunicações de São Paulo S.A	9,0
Telecomunicações de Sergipe S.A	10,0
Telecomunicações do Rio Grande do Norte S.A	6,0

•Segunda: Não-aplicação dos percentuais dos recursos destinados à irrigação para as Regiões Centro-Oeste e Nordeste, definidos no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Maior. Conforme mencionado anteriormente, a responsabilidade do fato deve ser distribuída entre os Poderes Executivo e Legislativo, responsáveis pela elaboração orçamentária.

2) Recomendações:

a) priorização da área de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental na distribuição de recursos, tendo em vista a cabal necessidade de atendimento das demandas educacionais relacionadas e o cumprimento do dispositivo constitucional fixado na Emenda Constitucional nº 14, promulgada em 12.09.96, com vigência a partir de 01.01.97;

b) aumento progressivo dos gastos nos programas de cunho social, notadamente nas áreas de educação e saúde, satisfazendo as necessidades das camadas mais carentes da população. Verificou-se em 1996 um decréscimo nas despesas realizadas nesses setores se comparadas com o ano anterior, ocorrência destituída de elementos de mérito;

c) adoção de medidas mais eficazes de cobrança dos créditos inscritos em Dívida Ativa da União, que alcança um estoque atual de mais de quarenta bilhões de reais ao final do exercício de;

d) adoção de medidas e políticas destinadas à efetivação da regionalização da aplicação dos recursos orçamentários, de forma a reduzir as desigualdades inter-regionais, em obediência ao preceito constitucional contido no art.165, §.7º;

e) não-adoção de medidas provisórias versando sobre matéria orçamentária, ressaltando-se os créditos extraordinários;

f) fortalecimento dos mecanismos de fiscalização e controle do emprego dos recursos públicos e avaliação do atingimento das metas e dos resultados alcançados;

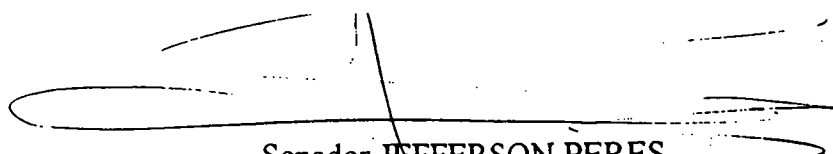
g) adequação do detalhamento das ações governamentais contido no Relatório das Contas enviado pelo Poder Executivo à estrutura orçamentária;

h) proibição às empresas estatais de realizar despesas não autorizadas no orçamento;

i) obediência ao preceito constitucional que fixa os percentuais de aplicação regionais de aplicação dos recursos destinados à irrigação.

Sou de parecer, igualmente, que se atribua ao Tribunal de Contas da União competência para acompanhar e avaliar a adoção das medidas ora recomendadas.

Sala da Comissão, 10 de outubro de 1997



Senador JEFFERSON PERES
Relator

ANEXO

Quadro 1 - Execução Orçamentária por Função (R\$ 1.000,00):

Função	Nome da Função	Dotação Inicial	Dotação Cancelada/Remanejada	Crédito Especial	Crédito Extraordinário	Crédito Suplementar	Dotação Disponível p/ Empenho (A)	Empenhos Liquidados (B)	% Executada ((A/B)*100)
01	Legislativa	1.040.558	-11.393	20		246.435	1.275.620	1.237.163	96,99
02	Judiciária	3.648.467	-144.344	100.197		406.207	4.010.527	3.752.911	93,58
03	Administração e Planejamento	141.092.375	8.913.393	1.110.293	6.500.000	1.614.572	159.230.632	146.453.895	91,98
04	Agricultura	7.705.492	-84.619	27.158	547.000	292.926	8.487.957	5.807.872	68,42
05	Comunicações	177.033	-725	0		61.183	237.491	110.808	46,66
06	Defesa Nacional e Segurança Pública	9.742.939	-346.720	110.748		727.801	10.234.768	8.952.599	87,47
07	Desenvolvimento Regional	30.162.552	-1.790.084	3.781.773		46.906	32.201.146	22.488.737	69,84
08	Educação e Cultura	10.033.835	-1.029.351	66.332		1.866.798	10.937.615	9.494.945	86,81
09	Energia e Recursos Minerais	729.229	971	0		27.882	758.083	632.701	83,46
10	Habituação e Urbanização	2.065.719	-21.851	46.881		140.340	2.231.089	344.107	15,42
11	Indústria, Comércio e Serviços	1.447.612	-33.780	342.315		92.431	1.848.577	962.386	52,06
12	Relações Exteriores	394.025	61.359	0		5.558	460.942	426.970	92,63
13	Saúde e Saneamento	14.512.589	310.505	2.095		2.377.537	17.202.726	14.730.519	85,63
14	Trabalho	9.487.608	-1.716.555	0		414.300	8.185.354	6.939.890	84,78
15	Assistência e Previdência	64.044.016	-95.342	160.747	21.000	4.242.230	68.372.650	63.956.976	93,54
16	Transporte	5.126.440	-189.422	399.491	106.000	514.185	5.956.695	2.934.151	49,26
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	3.035.214	-613.041	0		0	2.422.173		
TOTAL		304.445.703	3.209.001	6.148.050	7.174.000	13.077.291	334.054.045	289.226.630	86,58

Fonte: SIAFI/INFORCA

Quadro II - Execução Orçamentária por Programa (R\$ 1.000,00):

Programa	Programa	Dotação Inicial	Dotação Cancelada/Remanejada	Crédito Especial	Crédito Extraordinário	Crédito Suplementar	Dotação Disponível para Empenho (A)	Empenhos Liquidados (B)	% (B/A)*100
001	PROCESSO LEGISLATIVO	741.762	-17.117			163.973	888.616	865.730	97,42
002	FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA	163.184	-5.351			22.523	180.353	180.303	99,98
004	PROCESSO JUDICIÁRIO	3.628.955	-144.463	100.197		406.207	3.990.890	3.738.700	93,68
007	ADMINISTRAÇÃO	9.177.650	-218.559	9.760		328.989	9.297.840	8.112.330	87,25
008	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	143.071.951	8.838.717	1.348.477	6.500.000	1.573.894	161.333.038	146.145.792	90,59
009	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	4.926.686	-1.008.697	1.088		51.420	3.970.497	3.426.000	86,29
010	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.882.825	28.203	75.063		184.116	2.170.203	1.796.340	82,77
013	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	859.087	-13.503		547.000	50.209	1.442.796	1.304.984	90,45
014	PRODUÇÃO VEGETAL	20.537	-880				19.657	11.063	56,28
015	PRODUÇÃO ANIMAL	30.545	-78	5.000		139	35.606	16.694	46,89
016	ABASTECIMENTO	4.089.323	17.242			58.334	4.164.899	3.010.299	72,28
017	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	44.014				40	44.054	24.950	56,64
018	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	576.379	-30.000			43.840	590.220	194.529	32,96
021	COMUNICAÇÕES POSTAIS	87.668	-1.022			41.385	128.031	25.170	19,66
022	TELECOMUNICAÇÕES	726.018	8.888	4.435		84.307	823.648	657.828	79,87
026	DEFESA AÉREA	2.425.705	-104.546			195.115	2.516.274	2.070.342	82,28
027	DEFESA NAVAL	3.049.122	570			133.202	3.182.894	2.850.903	89,57
028	DEFESA TERRRESTRE	8.967	-3.978				4.989	2.488	49,87
029	SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES	874.335	50.226	98.439		218.857	1.241.858	1.110.609	89,43
030	SEGURANÇA PÚBLICA	26.439.591	-1.690.197	3.600.000			28.349.393	20.490.213	72,28
038	PROGRAMAÇÃO A CARGO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS	4.865		26.109		142	31.116	24.370	78,32
039	DESENVOLVIMENTO DE MICRO-REGIÕES	554.160	-2.169	202.193		21.929	776.114	339.696	43,77
040	PROGRAMAS INTEGRADOS	319.891	-11.830	794		13.321	322.177	254.648	79,04
041	EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS	2.701.501	-308.990			1.053.596	3.446.108	2.747.631	79,73
042	ENSINO FUNDAMENTAL	642.244	-141.096	96		70.698	571.942	485.582	84,90
043	ENSINO MÉDIO	4.783.353	-530.013	20		566.291	4.819.652	4.471.559	92,78
044	ENSINO SUPERIOR	30.736	-31	0		13.381	44.086	22.582	51,22
045	ENSINO SUPERIOR	79.660		0		23.760	103.420	50.827	49,16
046	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	48.321	-2.080	0		1.205	47.445	21.486	45,29
047	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONSULTORIA								

048	CULTURA	191.293	-5.435	63.759	1.834	251.451	177.333	70,52
049	EDUCAÇÃO CULTURAL	53.557	-2.706		11.413	62.264	35.819	57,53
051	ENERGIA ELÉTRICA	177.502				177.502	97.661	55,02
052	PETRÓLEO	0						N/a
053	RECURSOS MINERAIS	25.925	-22,5		8.919	34.618	27.103	78,29
054	RECURSOS HÍDRICOS	905.786	-9.521	793	16.667	913.725	554.295	60,66
057	HABITAÇÃO	2.029.864	-21.895	46.449	139.595	2.194.013	322.609	14,70
058	URBANISMO	17.025				17.025	8.588	50,44
059	REGIÕES METROPOLITANAS	7.417				7.413	1.254	16,92
062	INDÚSTRIA	46.493	1.720		2.800	51.013	36.486	71,52
063	COMÉRCIO	140.932				140.933	17.900	12,70
064	SERVIÇOS FINANCEIROS	12.131				12.131	4.026	33,19
065	TURISMO	68.196	-1.042		27.667	94.821	78.265	82,54
066	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZ. DA ATIVIDADE EMPRESAR.	6.490	-1.251			5.239	3.878	74,03
072	POLÍTICA EXTERIOR	388.431	57.517		3.380	449.328	417.274	92,87
075	SAÚDE	13.737.281	295.569	1.215	2.229.943	16.264.008	14.134.761	86,91
076	SANEAMENTO	636.962		880	183.988	821.829	516.171	62,81
077	PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE	201.588	1.098		11.595	214.281	111.543	52,05
078	PROTEÇÃO AO TRABALHADOR	5.829.884	-998.870	52	484.030	5.315.096	4.664.896	87,77
079	SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO	122.985				122.985	12.476	10,14
080	RELAÇÕES DO TRABALHO	11.560	-47			11.513	4.935	42,87
081	ASSISTÊNCIA	1.943.487	-32.158	160.149	3.093	2.095.571	1.267.996	60,51
082	PREVIDÊNCIA	59.254.562	116.121	473	4048.926	63.420.081	59.739.853	94,20
083	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	51			480	531	55	10,87
084	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIM. DO SERVIDOR PÚBLICO	371.383	-605	72	9.737	380.587	331.841	87,19
087	TRANSPORTE AÉREO	205.558	431		194.738	400.727	204.237	50,97
088	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.061.627	-125.913	291.345	138.176	2.471.234	1.430.909	57,90
089	TRANSPORTE FERROVIÁRIO	221.060	-19.859	79.980	169	281.350	212.287	75,45
090	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	772.200	383	31.210	216.266	1.070.058	431.164	42,27
091	TRANSPORTE URBANO	614.888	-13.502		23.001	624.387	436.241	69,87
999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.035.214	-613.041			2.422.173	0	0,00
	TOTAL	305.080.365	3.336.001	6.148.050	13.077.291	334.815.707	289.735.522	86,54

Fonte: SIAFI/INFORC

Quadro III - Execução Orçamentária por Órgão (valores em R\$1.000,00):

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	MOVIMENTAÇÃO LÍQUIDA (c)	DESPESA AUTORIZADA (d)=(a)+(b)+(c)	DESPESA REALIZADA (e)	% [(e/d)*100]
Câmara dos Deputados	675.134	151.942		827.076	795.298	96,2
Senado Federal	522.938	185.298		708.236	694.576	98,1
Tribunal de Contas da União	263.771	43.600		307.371	307.315	100,0
Supremo Tribunal Federal	92.924	16.000	(123)	108.801	93.047	85,5
Superior Tribunal de Justiça	131.314	19.300		150.614	148.721	98,7
Justiça Federal	1.109.189	48.156	(1.532)	1.155.813	993.428	86,0
Justiça Militar	62.388	2.800	(180)	65.008	63.277	97,3
Justiça Eleitoral	604.122	253.645	(3.331)	854.436	821.298	96,1
Justiça do Trabalho	2.014.037	113.284	200	2.127.521	2.097.562	98,6
Justiça do DF e dos Territórios	157.092	22.532	(22)	179.602	178.186	99,2
Gabinete da Presidência da República	239.612	44.420	(24.424)	259.608	175.975	67,8
Gabinete da Vice-Pres da República	2.353	610	79	3.042	2.606	85,7
Gabinete do Ministro Extraordinário dos Esportes	92.494	24.442	(1.631)	115.305	56.511	49,0
Secretaria de Assuntos Estratégicos	343.758	191.711	(3.308)	532.161	290.492	54,6
Estado-Maior das Forças Armadas	123.573	23.101	(59.697)	86.977	68.504	78,8
Advocacia Geral da União	39.070	0	(701)	38.368	26.387	68,8
Minist. Do Planejamento e Orçamento	4.961.217	985.077	(615.460)	5.330.834	2.393.400	44,9
Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado	144.667	3.327	298.895	446.889	388.161	86,9
Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo	953.508	62.697	(6.635)	1.009.570	447.502	44,3
Ministério da Aeronáutica	3.952.973	279.796	(12.040)	4.220.729	3.587.951	85,0
Ministério da Educação e do Desporto	11.126.725	917.666	28.475	12.072.866	10.779.739	89,3
Ministério do Exército	6.817.273	278.076	60.972	7.156.321	6.677.573	93,3
Ministério da Justiça	1.283.279	570.609	22.817	1.876.705	1.616.876	86,2

Ministério da Marinha	4.011.822	282.137	(10.912)	4.283.047	3.758.104	87,7
Ministério Público Federal	376.649	17.251		393.900	387.789	98,4
Ministério das Relações Exteriores	449.812	72.298	(14.937)	507.173	470.881	92,8
Ministério da Saúde	14.175.642	2.246.258	(17.043)	16.404.857	14.361.096	87,5
Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária	3.943.816	966.852	(80.031)	4.830.637	4.362.948	90,3
Ministério da Fazenda	173.815.125	20.936.577	534.400	195.286.102	172.252.590	88,2
Ministério da Cultura	193.857	65.546	(1.194)	258.212	186.790	72,3
Ministério da Ciência e Tecnologia	1.158.502	47.194	3.033	1.208.728	1.040.063	86,0
Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal	1.650.392	49.439	35.006	1.734.837	1.211.194	69,8
Ministério do Trabalho	9.678.901	(1.215.578)	(85.633)	8.377.690	7.174.582	85,6
Ministério dos Transportes	5.318.414	1.016.516	(17.312)	6.317.618	3.520.406	55,7
Ministério de Minas e Energia	488.308	28.747	(11.532)	505.523	439.304	86,9
Ministério da Previdência Social	50.052.977	1.425.076	(1.452)	51.476.601	47.417.278	92,1
Ministério das Comunicações	382.861	171.983	(333)	554.511	448.116	80,8
Reserva de Contingência	3.035.214	(613.041)		2.422.173	0	0
Total	304.445.703	29.735.344	14.418	334.195.462	289.735.526	86,7

Fonte: Relatório das Contas do Governo-1996 feito pelo TCU.

Obs: 1) Os encargos financeiros da União e as Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios estão incluídos no Ministério da Fazenda

2) Na despesa autorizada não se incluem os contingenciamentos.

3) Não estão incluídos os valores referentes às transferências ao Ministério da Educação e do Desporto (R\$ 207.500 mil), ao Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária (R\$ 370.605 mil), ao Ministério do Trabalho (R\$ 53.068 mil) e ao Ministério da Minas e Energia (R\$ 3.488 mil)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antônio Carlos Magalhães Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1997

APROVA as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1996, com ressalvas e recomendações,

Art. 1º São aprovadas, com as ressalvas e recomendações constantes do Parecer da Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização, as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1996, de acordo com o inciso IX, do art. 49, da Constituição Federal.

Art. 2º Compete ao Tribunal de Contas da União o acompanhamento e avaliação do cumprimento das recomendações contidas no Relatório.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

OF.GSJP.0100

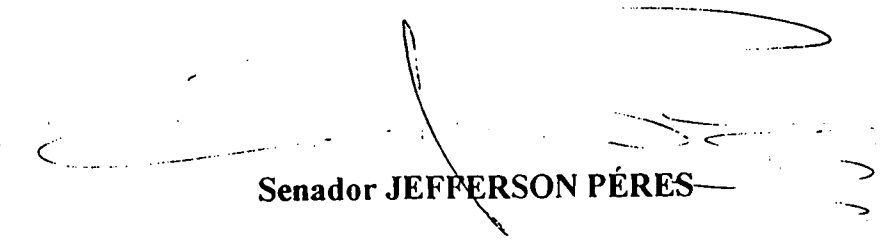
Brasília, 4 de novembro de 1997

Senhor Presidente,

Em aditamento ao meu parecer sobre as contas do governo federal referente ao exercício de 1996, encaminho, em anexo, mais três recomendações, que me foram sugeridas por parlamentares do Partido dos Trabalhadores, as quais passam a fazer parte do meu parecer, por me parecerem pertinentes e necessárias.

Ao mesmo tempo, solicito seja dado conhecimento das mesmas a todos os integrantes da comissão.

Atenciosamente.



Senador JEFFERSON PÉRES

Ao Exmo. Sr.
Senador Ney Suassuna
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos e Fiscalização

PARECER Nº , DE 1997-CN

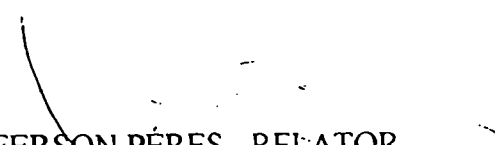
Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre as "Contas do Governo Federal referentes ao exercício financeiro de 1996"

Recomendações Adicionais:

j) demonstração, nos próximos Balanços Gerais da União, da destinação dos recursos provenientes da venda de ações das empresas incluídas no PND - Programa Nacional de Desestatização - e do impacto na redução da dívida pública;

l) implementação real da função de planejamento na elaboração da Lei Orçamentária Anual, reduzindo-se a necessidade de créditos adicionais ao final do exercício;

m) discriminação, no Boletim Mensal do BACEN, das operações ao abrigo do PROER, enquanto perdurar o Programa.



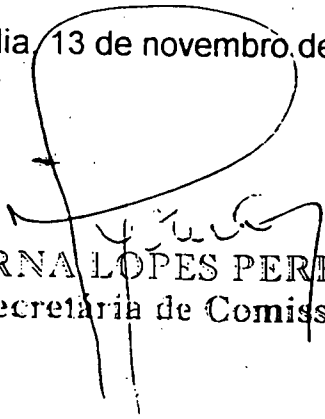
Senador JEFFERSON PÉRES - RELATOR

COMUNICADO

Contas do Presidente da República de 1996:

Conforme o estabelecido na alínea "c" do inciso V do art. 26 da Resolução nº 02/95-CN, comunico aos senhores parlamentares que o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo apresentado pelo relator, Senador Jefferson Peres, é de 14 a 20/11/97.

Brasília, 13 de novembro de 1997.


MYRNA LOPES PEREIRA
Secretária de Comissão



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Emendas

apresentadas ao

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO,
referente às Contas do Go-
verno Federal relativas ao
exercício financeiro de
1996**

MENSAGEM

Nº 236/97-CN, de 1997

(Nº 457/97, na origem)

**EMENDA A PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO REFERENTE ÀS CONTAS
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA****EMENDA - 0001****CONTAS PRESIDENTE/1996 - P D L
MSG 00236/97-CN****INSTRUÇÕES NO VERSO**

CONTAS/REFERENTE AO ANO DE

1996

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Decreto Legislativo que aprova as contas do Governo federal relativas ao exercício financeiro de 1996

“ Art. 1º São aprovadas, com ressalvas e recomendações constantes do Parecer da Comissão Mistas de Planos, Orçamento Público e Fiscalização, as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1996, de acordo com o inciso IX, do art. 49, da Constituição Federal.”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa restabelecer a proposta original do Relator que sugeriu a aprovação das Contas com Ressalvas. O relatório e o voto do Relator aponta desrespeito a Constituição e as leis em vigor nas Contas do Governo e por isso sugere algumas recomendações e as ressalvas necessárias.

A supressão do termo ressalvas sem as devidas modificações do relatório é uma atitude incoerente e inconcebível, visto que se perde toda a lógica e o sentido entre o relatório aprovado e o Decreto Legislativo.

Como explicar para a sociedade que o governo federal gastou mais do que o autorizado (atitude claramente inconstitucional, inclusive leva a crime de responsabilidade), que o governo não aplicou o mínimo constitucional na educação, nem aplicou a regionalização adequada nos recursos da irrigação e ao mesmo tempo se aprova as contas do governo sem nenhuma ressalva.

A nossa emenda tem o sentido de corrigir essa incoerência.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JOÃO FASSARELLAMGPT

DATA

ASSINATURA

19/11/97J. F. F.

**EMENDA A PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO REFERENTE ÀS CONTAS
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA****EMENDA - 0002**
CONTAS PRESIDENTE/1996 - P D L
MSG 00236/97-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

CONTAS/REFERENTE AO ANO DE

1996

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do Decreto Legislativo que aprova as contas do Governo federal relativas ao exercício financeiro de 1996

“ Art. 2º Compete a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e ao Tribunal de Contas da União o acompanhamento e avaliação do cumprimento das recomendações contidas no Relatório.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa permitir que a Comissão Mista de Orçamento possa acompanhar e implementar todos os recursos para que as recomendações do relatório sejam implementadas. Na verdade, essa já é uma recomendação constitucional e está previsto no regulamento da Comissão Mista.

Da forma como está o Decreto Legislativo, somente o Tribunal de Contas da União - TCU teria essa atribuição, e entendemos que a participação da Comissão Mista de Orçamento nesse processo é fundamental.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JOÃO MASSARELLA

M

PT

DATA

ASSINATURA

19/11/92

João Massarella

**EMENDA A PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO REFERENTE ÀS CONTAS
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

EMENDA - 0003

CONTAS PRESIDENTE/1996 - P D L

MSG 00236/97-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

CONTAS/REFERENTE AO ANO DE

PÁGINA

DE

TEXTO

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Decreto Legislativo que aprova as contas do Governo federal relativas ao exercício financeiro de 1996

“ Art. 1º São aprovadas, com ressalvas e recomendações constantes do Parecer da Comissão Mistas de Planos, Orçamento Público e Fiscalização, as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1996, de acordo com o inciso IX, do art. 49, da Constituição Federal.”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa restabelecer a proposta original do Relator que sugeriu a aprovação das Contas com Ressalvas. O relatório e o voto do Relator aponta desrespeito a Constituição e as leis em vigor nas Contas do Governo e por isso sugere algumas recomendações e as ressalvas necessárias.

A supressão do termo ressalvas sem as devidas modificações do relatório é uma atitude incoerente e inconcebível, visto que se perde toda a lógica e o sentido entre o relatório aprovado e o Decreto Legislativo.

Como explicar para a sociedade que o governo federal gastou mais do que o autorizado (atitude claramente inconstitucional, inclusive leva a crime de responsabilidade), que o governo não aplicou o mínimo constitucional na educação, nem aplicou a regionalização adequada nos recursos da irrigação e ao mesmo tempo se aprova as contas do governo sem nenhuma ressalva.

~~A nossa emenda tem o sentido de corrigir essa incoerência.~~

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PAULO BERNARDO

PR

PT

DATA

ASSINATURA

19/11/97

Paulo Bernardo

**EMENDA A PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO REFERENTE ÀS CONTAS
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA****EMENDA - 0004****CONTAS PRESIDENTE/1996 - P D L****MSG 00236/97-CN****INSTRUÇÕES NO VERSO**

CONTAS/REFERENTE AO ANO DE

PÁGINA

DE

TEXTO

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do Decreto Legislativo que aprova as contas do Governo federal relativas ao exercício financeiro de 1996

“ Art. 2º Compete a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e ao Tribunal de Contas da União o acompanhamento e avaliação do cumprimento das recomendações contidas no Relatório.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa permitir que a Comissão Mista de Orçamento possa acompanhar e implementar todos os recursos para que as recomendações do relatório sejam implementadas. Na verdade, essa já é uma recomendação constitucional e esta previsto no regulamento da Comissão Mista.

Da forma como está o Decreto Legislativo, somente o Tribunal de Contas da União - TCU teria essa atribuição, e entendemos que a participação da Comissão Mista de Orçamento nesse processo é fundamental.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PAULO BERNARDO

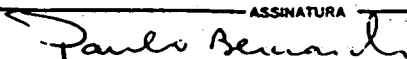
PR

PT

DATA

ASSINATURA

19/11/97



**EMENDA A PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO REFERENTE ÀS CONTAS
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA****EMENDA - 0005****CONTAS PRESIDENTE/1996 - P D L****MSG 00236/97-CN****INSTRUÇÕES NO VERSO**

CONTAS/REFERENTE AO ANO DE

PÁGINA

DE

TEXTO

Substitua-se, na Ementa e no texto do Decreto Legislativo referente às Contas do Governo do ano de 1996, a expressão "contas do Governo", pela expressão "prestação de contas do Presidente da República".

JUSTIFICAÇÃO

Em todos os artigos nos quais se refere ao tema, a Constituição Federal se refer à prestação de contas do Presidente da República" e não as "contas do governo federal". Não há motivo para ignorar a expressão utilizada pela Constituição em favor de qualquer outro.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

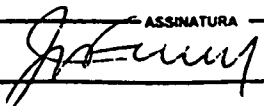
UF

PARTIDO

DATA

20/11/97

ASSINATURA



PARECER Nº , DE 1997

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO incumbida de examinar e emitir parecer quanto às emendas apresentadas ao Projeto de Decreto Legislativo que APROVA as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1996, com recomendações.

RELATOR: Senador Jefferson Péres

I - RELATÓRIO**1.1 - HISTÓRICO**

A Comissão Mista Permanente a que se refere o §1º do art.166 da Constituição Federal discutiu, em reunião realizada no dia 13 de novembro de 1997, as Contas do Governo Federal relativas ao exercício de 1996, deliberando, ao final, acerca do Projeto de Decreto Legislativo apresentado pelo Relator.

Na reunião supracitada discutiu-se e aprovou-se, inicialmente, o conteúdo do Relatório apresentado, passando-se a seguir ao debate e votação do Projeto de Decreto Legislativo proposto com alicerce no art. 24 da Resolução nº 2, de 1995 - CN. Durante o transcurso da votação do Projeto de Decreto Legislativo formulou-se um requerimento de destaque para votação em separado da expressão "*ressalvas e*" contida no art. 1º e na ementa da referida Proposição. Em continuação, o plenário da Comissão aprovou o Projeto de Decreto Legislativo ressalvado o destaque e a expressão "*ressalvas e*" foi retirada da Proposição, em votação nominal, **aprovando-se com recomendações e sem ressalvas** as contas do Governo Federal referentes ao ano de 1996.

Ao Projeto em tela foram propostas cinco emendas, de autoria dos ilustres Deputados Federais João Fassarella e Paulo Bernardo, todas formalizadas nos dias 19 ou 20 de novembro de 1997.

As Emendas 0001 e 0003 praticamente restauram o texto anterior à votação do destaque, incluindo no art. 1º da Proposição as ressalvas contidas no parecer aprovado. Por seu turno, as Emendas 0002 e 0004 alteram a redação do art. 2º do Projeto de Decreto Legislativo, atribuindo à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização a competência para, ao lado do Tribunal de Contas da União, acompanhar e avaliar o cumprimento das recomendações contidas no Relatório.

Finalmente, a Emenda 0005 propõe a substituição, na Ementa e no texto do Decreto Legislativo, da expressão "contas do Governo" pela expressão "prestação de contas do Presidente da República".

L1 - ANÁLISE

Examinemos, portanto, as emendas apresentadas ao Projeto de Decreto Legislativo no âmbito da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização à luz dos dispositivos regimentais aplicáveis, em especial da Resolução nº 2, de 1995 - CN, e de considerações de mérito acerca das emendas apresentadas.

Não obstante considerarmos que as Emendas 0001, 0002, 0003 e 0004 são dotadas de inquestionável mérito, possuindo elementos importantes para a melhoria do conteúdo do Projeto de Decreto Legislativo, salientamos não ser possível, no atual momento, a aprovação das mesmas, tendo em vista já haver sido realizada a votação do Projeto na Comissão. Consoante informado no Histórico deste Parecer, em 13.11.97 os membros da Comissão já deliberaram sobre a Proposição, decidindo sobre seu conteúdo.

Obviamente, não nos parece adequado realizar qualquer modificação envolvendo o mérito do Projeto por meio da aprovação de emendas que alterem o sentido da proposição já votada. Não faz sentido a Comissão de Orçamentos deliberar em dois momentos distintos acerca do mesmo assunto, resultando em uma estéril duplicidade de esforços.

É forçoso realçar que as emendas 0001 a 0004 abrangem o mérito tratado na proposição. Não se trata simplesmente de emendas ao texto, destinadas a otimizar a redação da matéria, e sim de modificações importantes que produzem efeitos distintos em relação ao texto atual. Considerando que a decisão da Comissão não é terminativa sobre a matéria, restando ainda a discussão e votação do Projeto nas duas Casas do Congresso Nacional, as emendas envolvendo modificações no mérito devem ser propostas em uma etapa posterior da tramitação legislativa.

Por sua vez, a Emenda 0005 aborda a substituição textual da expressão "contas do Governo" pelo enunciado "prestação de contas do Presidente da República". A nosso juízo trata-se de uma emenda ao texto, passível, por conseguinte, de ser aprovada em vista dos preceitos regimentais pertinentes. Podemos considerar que sua aprovação não altera, no mérito, a deliberação da Comissão, razão por que procederemos a seguir a análise de mérito.

Por ocasião da apresentação do Relatório sobre as contas e seu correspondente Projeto de Decreto Legislativo, optamos pela expressão "contas do Governo", em virtude de alguns motivos básicos. Em primeiro lugar, esse foi o enunciado proveniente do Poder Executivo em seu Relatório. De mais a mais, existe no Relatório sobre as contas algumas recomendação envolvendo o Poder Legislativo, fugindo, portanto, à alçada do Presidente da República. Salientamos que conforme explicitado no Parecer de nossa autoria aprovado na Comissão, o disciplinamento

normativo do tema é por demais precário, não existindo uma definição mais exata sobre o conteúdo das contas ou mesmo a nomenclatura a ser utilizada.

Por outro lado, a maior parte das normas vigentes abordando a matéria refere-se às contas como sendo do Presidente da República. Podemos citar como exemplos a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União - Lei nº 8.443/92 - e a Resolução nº 2, de 1995 - CN, que *"dispõe sobre a Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, e sobre a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo."*

A Constituição Federal de 1988 em nenhum de seus artigos define claramente a questão, visto que não explicita nem a expressão "contas do Presidente" nem "contas do Governo". As expressões nela contidas são "contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República" ou "contas prestadas anualmente pelo Presidente da República". Ademais, observamos que no âmbito da Comissão Mista de Orçamentos, em anos anteriores, utilizou-se no julgamento a expressão "contas do Presidente".

Enfim, considerando que a Emenda 0005 propõe a expressão "prestação de contas do Presidente da República", de certa forma contida na Constituição Federal, e que a emenda não modifica o mérito do Projeto já aprovado na Comissão Mista e visando à manutenção da uniformidade da nomenclatura utilizada na Comissão (coincidindo também com o enunciado da Resolução nº 2/1995 - CN), posicionamo-nos favoravelmente à aprovação desta Emenda.

Importante destacar que a problemática atual de apresentação extemporânea de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo originou-se da interpretação a nosso ver errônea da Resolução nº 2/1995 - CN. Em seu art. 26, a Resolução dispõe sobre os prazos de tramitação da prestação de contas do Presidente da República na Comissão Mista de Orçamentos, nos seguintes termos:

- "a) até cinquenta dias para a apresentação, na Comissão, do parecer do Relator designado para examinar as contas do Presidente da República, a partir do recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas da União;*
- b) até quinze dias para discussão e votação do parecer do Relator sobre as contas do Presidente da República, na Comissão, que apresentará projeto de decreto legislativo, a partir do término do prazo definido na alínea anterior;*
- c) até sete dias para a apresentação de emendas ao projeto de decreto legislativo, a partir do término do prazo definido na alínea anterior;*
- d) até sete dias para discussão e votação do parecer sobre as emendas ao projeto de decreto legislativo, a partir do término do prazo definido na alínea anterior;*
- e) até cinco dias, a partir do término da votação do projeto de decreto legislativo, aprovando ou rejeitando as contas do Presidente da República, para encaminhamento à Mesa do Congresso Nacional."*

Parece-nos claro que a exegese do dispositivo indica em uma primeira etapa a discussão e a votação do Parecer apresentado pelo Relator na Comissão. A seguir ocorreria a apresentação do projeto de decreto legislativo, abrindo-se o prazo de sete dias para a interposição de emendas à proposição. Em uma etapa posterior far-se-ia a discussão e a votação do Projeto, com suas respectivas emendas.

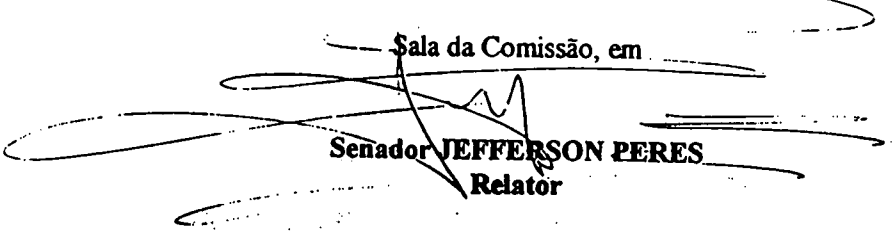
Sem embargo, os fatos demonstram que esses trâmites não foram seguidos, já que na reunião de 13 de novembro de 1997 ocorreram a discussão e a votação tanto do Parecer como do próprio Projeto de Decreto Legislativo referente às contas do Presidente da República. Isso inviabilizou a abertura do prazo de sete dias para a proposição de emendas antes da votação do Projeto na Comissão. O exame realizado neste momento sobre as emendas não pode desconsiderar o fato de a Proposição já haver sido votada, razão pela qual indeferimos qualquer alteração de mérito proposta nas emendas apresentadas.

Cabe aqui realçar a necessidade de nos próximos exercícios o dispositivo da Resolução nº 2/1995 - CN - ser seguido, abrindo-se o prazo, entre a apresentação do projeto de decreto legislativo e a votação do mesmo, para a proposição das emendas. Dessa forma, a análise das emendas poderá ser efetuada sem qualquer restrição de mérito.

II - VOTO

Ante o exposto, posicionamo-nos pela rejeição das Emendas 0001, 0002, 0003 e 0004 e pela aprovação da Emenda 0005, que substitui a expressão "contas do Governo" pela expressão "prestação de contas do Presidente da República" na Ementa e no texto do Decreto Legislativo referentes às contas do exercício de 1996.

Sala da Comissão, em


Senador JEFFERSON PERES
Relator

CONCLUSÃO

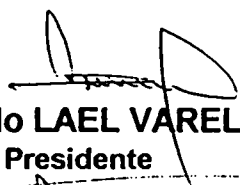
A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Décima Quinta Reunião Ordinária, em 13 de novembro de 1997, sob a presidência do Senador NEY SUASSUNA, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Senador JEFFERSON PERES, que, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado, considerou aprovadas as Contas do Governo Federal referentes ao exercício de 1996, com ressalvas e recomendações. APROVOU, ainda, o Destaque nº 001, de autoria do Deputado Arnaldo Madeira - que suprime a expressão "ressalvas e" constante da

ementa e do art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo, contra os votos dos Deputados João Fassarella, Giovanni Queiroz, Paulo Bernardo, João Coser, Célia Mendes, Sérgio Miranda e Fernando Ribas Carli e Senadores Jefferson Peres, Eduardo Suplicy, Antônio Carlos Valadares e Lúcio Alcântara. Compareceram os Senhores Deputados, Arnaldo Madeira, Primeiro Vice-Presidente, João Fassarella, Terceiro Vice-Presidente, Adauto Pereira, Alexandre Ceranto, Aracely de Paula, Armando Abílio, Amon Bezerra, Augusto Nardes, B. Sá, Basílio Villani, Benedito de Lira, Betinho Rosado, Carlos Airtton, Ceci Cunha, Célia Mendes, Cipriano Corrêa, Danilo de Castro, Etevalda Grassi de Menezes, Euler Ribeiro, Eurípedes Miranda, Felipe Mendes, Fernando Ribas Carli, Flávio Palmier da Veiga, Genésio Bernardino, Giovanni Queiroz, Hélio Rosas, Inácio Arruda, João Coser, João Leão, José Janene, José Rocha, Júlio César, Laura Carneiro, Lídia Quinan, Luís Barbosa, Luiz Braga, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Odacir Klein, Olávio Rocha, Oscar Goldoni, Osvaldo Coêlho, Osvaldo Reis, Paula Bernardo, Paulo Gouvêa, Paulo Lima, Pedro Corrêa, Roberto Balestra, Roberto Rocha, Rodrigues Palma, Rommel Feijó, Serafim Venzon, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Silvernani Santos, Valdomiro Meger e Yeda Crusius; e Senadores Ney Suassuna, Presidente, Jefferson Peres, Segundo Vice-Presidente, Antônio Carlos Valadares, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Eduardo Suplicy, Flaviano Melo, Jonas Pinheiro, José Ignácio Ferreira, Júlio Campos, Lúcio Alcântara, Marluce Pinto, Odacir Soares, Onofre Quinan, Romero Jucá e Romeu Tuma.

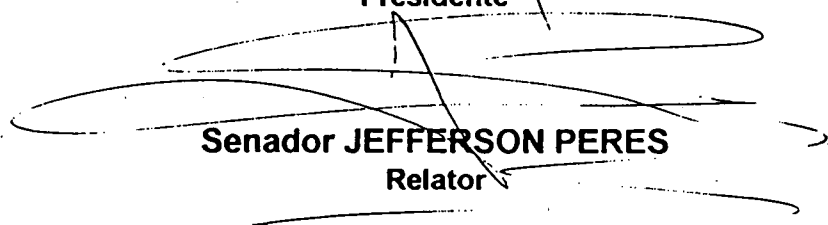
Na Quinta Reunião Ordinária, em 10 de novembro de 1998, sob a presidência do Deputado LAEL VARELLA, APROVOU, contra o voto do Deputado João Fassarella, o **Parecer do Relator, Senador JEFFERSON PERES, às emendas apresentadas ao Projeto de Decreto Legislativo "que APROVA a prestação de Contas do Presidente da República relativas ao exercício financeiro de 1996, com recomendações"**. Ao Projeto de Decreto Legislativo foram apresentadas 05 (cinco) emendas, das quais foi APROVADA a emenda de nº 05, de autoria do Deputado João Fassarella, que substitui a expressão "contas do Governo Federal" pela expressão "prestação de contas do Presidente da República" na Ementa e no texto do Projeto de Decreto Legislativo e REJEITADAS as de nºs 01 e 02 de autoria do Deputado João Fassarella e 03 e 04 de autoria do Deputado Paulo Bernardo. Compareceram os Senhores Deputados Lael Varella, Presidente, Arnaldo Madeira, Segundo Vice-Presidente, Airtton Dipp, Alexandre Santos, Aníbal Gomes, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Átila Lins, Augusto Viveiros, B. Sá, Barbosa Neto, Basílio Villani, Benedito de Lira, Ceci Cunha, César Bandeira, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Etevalda Grassi de Menezes, Felipe Mendes, Fernando Ribas Carli, Francisco Dornelles, Genésio Bernardino, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Iberê Ferreira, Israel Pinheiro, João Coser, João Fassarella, João Henrique, João Ribeiro, Jofran Frejat, José Carlos Aleluia, José Lourenço, José Priante, Lídia Quinan, Luís Barbosa, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Nelson Meurer, Neuto de Conto, Olávio Rocha, Osvaldo Coêlho, Osvaldo Reis, Paes Landim, Paulo Bernardo, Paulo Gouvêa, Paulo Mourão, Paulo Rocha, Pedro Canedo, Pedro Novais, Philemon Rodrigues, Pinheiro Landim, Roberto Rocha, Rodrigues Palma, Rogério Silva, Rommel Feijó, Sandro Mabel, Sérgio Guerra, Udson Bandeira, Werner Wanderer e Yeda Crusius; e Senadores Jefferson Peres, Primeiro Vice-Presidente, Antônio Carlos Valadares, Terceiro Vice-Presidente, Bello Parga, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Elói

Portella, Ernandes Amorim, Flaviano Melo, Jonas Pinheiro, José Eduardo Dutra, Lúcio Alcântara, Lúdio Coelho, Marluce Pinto, Ney Suassuna, Ramez Tebet e Romero Jucá.

Sala de Reuniões, em 10 de novembro de 1998.



Deputado LAEL VARELLA
Presidente



Senador JEFFERSON PERES
Relator

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 104 DE 1999

**APROVA a prestação de Contas do
Presidente da República relativa ao
exercício financeiro de 1996, com
recomendações.**

O Congresso Nacional decreta:

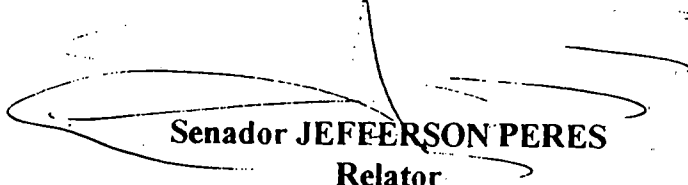
Art. 1º. É considerada aprovada, com recomendações, a prestação de Contas do Presidente da República relativa ao exercício financeiro de 1996, nos termos do inciso IX do artigo 49 da Constituição Federal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Reuniões em, de novembro de 1998.



Deputado LAEL VARELLA
Presidente



Senador JEFFERSON PERES
Relator

Recomendações:

a) priorização da área de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental na distribuição de recursos, tendo em vista a cabal necessidade de atendimento das demandas educacionais relacionadas e o cumprimento do dispositivo constitucional fixado na Emenda Constitucional nº 14, promulgada em 12.09.96, com vigência a partir de 01.01.97;

b) aumento progressivo dos gastos nos programas de cunho social, notadamente nas áreas de educação e saúde, satisfazendo as necessidades das camadas mais carentes da população. Verificou-se em 1996 um decréscimo nas despesas realizadas nesses setores se comparadas com o ano anterior, ocorrência destituída de elementos de mérito;

c) adoção de medidas mais eficazes de cobrança dos créditos inscritos em Dívida Ativa da União, que alcança um estoque atual de mais de quarenta bilhões de reais ao final do exercício de;

d) adoção de medidas e políticas destinadas à efetivação da regionalização da aplicação dos recursos orçamentários, de forma a reduzir as desigualdades inter-regionais, em obediência ao preceito constitucional contido no art.165, §.7º;

e) não-adoção de medidas provisórias versando sobre matéria orçamentária, ressaltando-se os créditos extraordinários;

f) fortalecimento dos mecanismos de fiscalização e controle do emprego dos recursos públicos e avaliação do atingimento das metas e dos resultados alcançados;

g) adequação do detalhamento das ações governamentais contido no Relatório das Contas enviado pelo Poder Executivo à estrutura orçamentária;

h) proibição às empresas estatais de realizar despesas não autorizadas no orçamento;

i) obediência ao preceito constitucional que fixa os percentuais de aplicação regionais de aplicação dos recursos destinados à irrigação.

Sou de parecer, igualmente, que se atribua ao Tribunal de Contas da União competência para acompanhar e avaliar a adoção das medidas ora recomendadas.

Sala da Comissão, 10 de outubro de 1997

Senador JEFFERSON PERES

Relator

Recomendações Adicionais:

j) demonstração, nos próximos Balanços Gerais da União, da destinação dos recursos provenientes da venda de ações das empresas incluídas no PND - Programa Nacional de Desestatização - e do impacto na redução da dívida pública;

l) implementação real da função de planejamento na elaboração da Lei Orçamentária Anual, reduzindo-se a necessidade de créditos adicionais ao final do exercício;

m) discriminação, no Boletim Mensal do BACEN, das operações ao abrigo do PROER, enquanto perdurar o Programa.

Senador JEFFERSON PERES - RELATOR

Ata da 15ª Reunião Ordinária, realizada em 13/11/97

SEXTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA QUINQUAGÉSIMA LEGISLATURA

ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 1997.

O SR. PRESIDENTE (Senador Ney Suassuna) - V.Exa., Senador Jefferson Peres, usará a palavra ao final dos encaminhamentos e, portanto, antes da votação.

Vamos passar à votação do destaque dos Srs. líder. Antes, porém, vamos fazer a leitura do requerimento de destaque:

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para a supressão da expressão "ressalvas e", constante da ementa do art. 1º do projeto do decreto legislativo.

Assinam: vários Líderes da base governamental.

O SR. PRESIDENTE (Senador Ney Suassuna) - Houve quorum na Câmara dos Deputados, logo está aprovado o destaque.

Vamos para o Senado Federal.

Em votação no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Senador Ney Suassuna) - Em votação no Senado da República.

Os Senadores que estão de acordo permaneçam como estão.

(Pausa.)

Aprovado com os votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy, Jefferson Peres e Antônio Carlos Valadares.

APROVADO REQUERIMENTO DE DESTAQUE - 001/97

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para supressão da expressão "ressalvas e", constante da ementa e do artigo 1º do Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das comissões, 06 de novembro de 1997

Apoio:

Vicente
13/11/97

Amade
Sen. José Roberto Figueiredo
Lider baseado no CV

Dep. Arnaldo Mamede
PSDB/SP

Dep. Sandro Mabel
PMDB/GO

Dep. Paulo Gouvêa
PFL/SC

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.819-1**, ADOTADA EM 30 DE ABRIL DE 1999 E PUBLICADA NO DIA 1º DE MAIO DO MESMO ANO, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS Nº 3.890-A, DE 25 DE ABRIL DE 1961, Nº 5.655, DE 20 DE MAIO DE 1971, Nº 5.899, DE 5 DE JULHO DE 1973, Nº 9.074, DE 7 DE JULHO DE 1995, Nº 9.427, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996, E Nº 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS
Deputado IVÂNIO GUERRA.....	001, 005, 006, 008, 009.
Deputado MANOEL CASTRO.....	004, 012, 015.
Deputado RICARDO BERZOINI.....	002, 003, 007, 010, 011, 013, 014.

TOTAL DE EMENDAS: 15

MP 1819-1

000001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

² Data:		³ Proposição: Medida Provisória n.º 1.819-1, de 30 de abril de 1999		
⁴ Autor: Deputado <i>Ivânio Guerra</i>			⁵ N.º Prontuário: 527	
⁶ Tipo: 1 () - Supressiva 2 (x) - Substitutiva 3 () - Modificativa 4 () - Aditiva 5 () - Substitutivo Global				
⁷ Página: 1 de 1	⁸ Artigo: 1º	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

⁹

Dar ao art. 1º a seguinte redação:

Art. 1º O art. 15 da Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15.....
§ 1º A ELETROBRÁS poderá, diretamente, aportar recursos, sob a forma de participação minoritária, em empresas ou consórcios de empresas titulares de concessão ou autorização para geração ou transmissão de energia elétrica, bem como nas que eles criarem para a consecução do seu objeto, podendo, ainda, prestar-lhes fiança.

§ 2º A atividade de comercialização da energia de propriedade ELETROBRÁS, com exceção da originada em ITAIPU, será dividida entre os agentes de comercialização atuantes no mercado."

JUSTIFICATIVA

A alteração ora proposta tem como objetivo primordial zelar pela competitividade no setor elétrico brasileiro, em especial na comercialização de energia elétrica no âmbito do Mercado Atacadista de Energia - MAE.

A abertura do setor elétrico para a livre iniciativa, tanto na área de produção, através dos produtores independentes de energia elétrica - PIEEs, como na área de consumo, com o advento dos consumidores livres, fez surgir um novo segmento, até então desconhecido: o agente comercializador.

A ELETROBRÁS, através da Resolução ANEEL nº 273, de 25 de agosto de 1998, está autorizada a comercializar os excedentes de Itaipu, no âmbito do Mercado Atacadista de Energia - MAE, sendo, portanto, um agente comercializador. Outras empresas também estão autorizadas para tal, entretanto, ao contrário da ELETROBRÁS, estas não tem definida uma fonte de energia para comercializar e tampouco podem deter ativos vinculados à instalações elétricas (conforme Resoluções ANEEL nº 360, de 19 de novembro de 1998, nº 001, de 06 de janeiro de 1999 e nº 014, de 20 de janeiro de 1999).

Desta forma, a ELETROBRÁS estaria em uma situação de vantagem competitiva, frente aos demais agentes comercializadores, caso tivesse o direito de participar de forma minoritária em empresas de geração ou transmissão, ferindo o princípio da igualdade e prejudicando a estruturação do novo setor elétrico.

Assim sendo, a comercialização da energia de ITAIPU deve permanecer sob a égide da ELETROBRÁS, e a energia resultante de outras atividades deve ser comercializada entre os agentes que estão em situação de igualdade e sem privilégios empresariais, buscando-se a competitividade saudável e benéfica.

¹⁰ Assinatura: _____

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1819-1

MP 1819-1

EMENDA MODIFICATIVA

000002

Dê-se ao parágrafo único do art. 15 da Lei nº 3.890-A, constante do art. 1º da MP nº 1.819-1, a seguinte redação.

"Parágrafo único. A ELETROBRÁS poderá, diretamente, aportar recursos, sob a forma de participação minoritária, em empresas ou consórcios de empresas

titulares de concessão para geração ou transmissão de energia elétrica, bem como nas que eles criarem para a consecução do seu objeto, podendo, ainda, prestar-lhes fiança. "

Justificação

Não cabe à ELETROBRÁS aportar recursos, mesmo que minoritariamente, em empresas ou consórcios de empresas titulares detentoras de autorização para geração ou transmissão de energia elétrica. Este processo de escolha tem por critério a vontade exclusiva do Poder Concedente, sem que isso se valha dos necessários expedientes técnicos, administrativos e jurídicos a que estão sujeitas aquelas empresas ou consórcios cuja concessão foi obtida através de outorga.

Sala das Sessões, 06 de maio de 1999



Dep. Ricardo Berroini
PT/SP

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1819-1

MP 1819-1

EMENDA SUPRESSIVA

000003

Suprima-se a redação dada ao § 4º art. 4º da Lei nº 5.655, constante do art. 2º da MP nº 1.819-1

Justificação

A redação dada transforma a ELETROBRÁS em banco financiador de empresas concessionárias e permissionárias de serviços de energia elétrica. Privatiza-se o Estado em vez de publicizá-lo, para defender os reais interesses da maioria da população. Além disso, este parágrafo, se for mantido, disponibiliza recursos públicos para o setor privado ao financiar a implantação do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, uma instituição privada e procura sanear as empresas estatais estaduais, com dinheiro público, transferindo, assim, o patrimônio público ao setor privado, para depois privatizá-las.

Sala das Sessões, 06 de maio de 1999


DEP. RICARDO BERZOINI
PT/SP

MP 1819-1

000004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 06/05/99	proposição Medida Provisória nº 1.819-1/99
autor Deputado MANOEL CASTRO	nº do prontuário 208

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao art. 2º da Medida Provisória nº 1.819 - 1, de 30 de abril de 1999, a seguinte redação:

"Art. 2º O art. 4º da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, com a redação dada pelo art. 9º, da lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.4º.....
.....
.....

§ 4º Respeitado o disposto no-art. 13 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, a ELETROBRÁS destinará os recursos da RGR aos fins estipulados neste artigo, inclusive à concessão de financiamento às empresas concessionárias, para expansão e melhoria dos serviços públicos de energia elétrica, e para o programa de combate ao desperdício de energia elétrica, bem como à concessão de financiamento para a implantação do Operador Nacional do Sistema Elétrico – O N S e de aproveitamentos de que trata o inciso I, art. 26, da Lei nº 9.427, de 26/12/1996, mediante projetos específicos de investimento, podendo, ainda, aplicar tais recursos na aquisição de ações de capital social de empresas concessionárias sob controle de governo estaduais, com o objetivo de promover a respectiva desestatização.

§ 9º. Os Ministros de Estado de Minas e Energia e da Fazenda definirão, em ato conjunto, a remuneração que incidirá a partir de 1º de julho de 1999, sobre os recursos da RGR”.

IUSTIFICAÇÃO

A Emenda inclui a possibilidade da ELETROBRÁS também poder aplicar recursos da Reserva Global de Reversão – RGR, no financiamento para implantação de Usinas Hidrelétricas com características de Pequenas Centrais, ou seja, aquelas cuja potência alcança 30.000 KW.

Tanto quanto os recursos que a Medida Provisória já prevê possam ser aplicados no Operador Nacional do Sistema Elétrico – O N S, organização de direito privado, o financiamento aos aproveitamentos referidos ficam sujeitos a apresentação e aprovação de “projetos específicos de investimento”, permitindo que a ELETROBRÁS examine a viabilidade do empreendimento.

A inclusão desse tipo de uso para os recursos da RGR administrados pela ELETROBRÁS, impõe-se pela escassez de fontes de financiamento para os aproveitamentos hidrelétricos de pequeno porte, reconhecidamente uma das soluções de curto prazo para ampliar a disponibilidade de energia elétrica no país, notadamente em regiões onde ainda predominam sistemas elétricos isolados que consomem derivados de petróleo. Aproveitamentos hidrelétricos com características de Pequenas Centrais podem entrar em funcionamento em 3(três) anos após o início dos estudos e projetos, enquanto que usinas de médio e grande porte exigem prazos em torno de 10 (dez) anos.

PARLAMENTAR

Brasília



MP 1819-1

000005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

² Data:	³ Proposição: Medida Provisória n.º 1.819-1, de 30 de abril de 1999			
⁴ Autor: Deputado <i>Ivânio Guerra</i>	⁵ N.º Prontuário: 527			
⁶ Tipo: 1 () - Supressiva 2 (x) - substitutiva 3 () - Modificativa 4 () - Aditiva 5 () - Substitutivo Global				
⁷ Página: 1 de 1	⁸ Artigo: 2º	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

Dar ao art. 2º a seguinte redação:

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, com a redação dada pelo art. 9º da Lei nº 8.631, de 04 de março de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

§ 4º Respeitado o disposto no art. 13 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, a ELETROBRAS destinará os recursos da RGR aos fins estipulados neste artigo, inclusive à concessão de financiamento às empresas concessionárias, para a expansão e melhoria dos serviços públicos de energia elétrica e para o programa de combate ao desperdício de energia elétrica, bem como à concessão de financiamento para a implantação do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e para a interligação e conexão de concessionários e autorizados ao sistema interligado, mediante projetos específicos de investimento.

§ 9º Os Ministros de Estado de Minas e Energia e da Fazenda definirão, em ato conjunto, a remuneração que incidirá, a partir de 1º de julho de 1999, sobre os recursos da RGR."

JUSTIFICATIVA

A alteração ora proposta tem como objetivo primordial zelar pelos conceitos básicos implantados no setor elétrico.

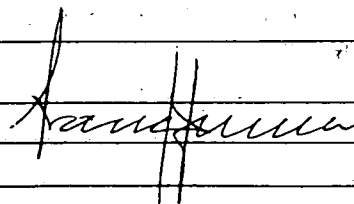
A RGR, conforme o *caput* do artigo em questão, é computada no custo do serviço das empresas concessionárias, supridoras e supridas, com a finalidade de prover recursos para a reversão, encampação, expansão e melhoria dos serviços públicos de energia elétrica.

Assim sendo, este recurso não poderia ser direcionado para a aquisição de ações de capital social de empresas concessionárias sob controle de governos estaduais, com o objetivo de promover a respectiva desestatização. Esta finalidade não se caracteriza como reversão, encampação, expansão e, tampouco, como uma efetiva melhoria dos serviços públicos de energia elétrica. A mudança de controle acionário não conceitua a melhoria.

Outrossim, com vistas à expansão do setor, inclui-se o financiamento da interligação e conexão de concessionários e autorizados, favorecendo as novas obras necessárias ao equacionamento da oferta e demanda de energia no país e em consonância com o objetivo do recurso financeiro.

10

Assinatura:



MP 1819-1

000006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

² Data:	³ Proposição: Medida Provisória n.º 1.819-1, de 30 de abril de 1999			
⁴ Autor: Deputado <i>Ivânio Guerra</i>	⁵ N.º Prontuário: 527			
⁶ Tipo: 1 () - Supressiva 2 (x) - Substitutiva 3 () - Modificativa 4 () - Aditiva 5 () - Substitutivo Global				
⁷ Página: 1 de 1	⁸ Artigo: 3º	Parágrafo:	Inciso:	Alinea:

Dar ao art. 3º a seguinte redação:

Art. 3º Os arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, e 13 da Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º
§ 1º
I -
II - os autorizados, excluídos aqueles a que se refere o inciso I do art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, que comercializem energia elétrica diretamente com consumidores finais situados nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, independentemente do montante de energia comercializada, após o término do período de transição referido no art. 10 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e a revisão dos limites de carga e tensão referida no § 3º do art. 15 da Lei nº 9.074, de 07 de julho de 1995.
....."

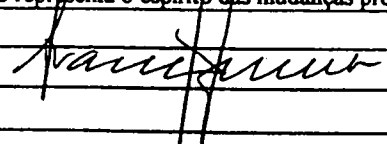
JUSTIFICATIVA

A alteração ora proposta tem como objetivo a viabilização do mercado competitivo de energia, evitando que a distribuição das quotas parte de ITAIPU inviabilize a livre atuação dos produtores independentes com projetos acima de 30 MW e dos agentes de comercialização em processo de estruturação, criados pela Lei 9.648/98.

Mister se faz que os autorizados que comercializem energia elétrica junto a consumidores finais possam competir com igualdade de condições com as demais distribuidoras que hoje detêm quota parte de ITAIPU e foram agraciadas com contratos iniciais (que representam a maioria de suas compras), em preços bastante inferiores aos dos novos empreendimentos de geração em implantação ou estudo. Os Autorizados para comercializar energia elétrica junto a consumidores livres e, desta forma, sem acesso ao mercado da baixa tensão, onde os preços são maiores, não podem arcar com os custos da detenção de quota parte de ITAIPU, tanto pela falta do mercado como porque o custo de sua energia, de novos empreendimentos, será maior que a verificada para os contratos iniciais.

Os custos da energia gerada por ITAIPU representam, atualmente, uma parcela do custo da energia total da energia elétrica das concessionárias de distribuição que, por terem contratos iniciais por preços substancialmente menores do que os verificados para os novos empreendimentos em estruturação, podem diluir os custos de ITAIPU e efetuar a comercialização sem grande impacto no preço final. As concessionárias de distribuição, com seu mercado cativo e tarifas reguladas, podem arcar com o ônus de ITAIPU sem receio, já que podem repassar tais custos livremente aos seus consumidores.

Sendo assim, a manutenção da proposta original proporcionará uma reserva de mercado para as distribuidoras, tornando os Produtores Independentes de Energia Elétrica e Agentes de Comercialização reféns das concessionárias de distribuição, o que não representa o espírito das mudanças propostas.

¹⁰ Assinatura: 

MP 1819-1

000007

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1819-1

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se a redação dada ao art. 6º da Lei nº 9.074, constante do art. 4º da MP nº 1.819-1.

Justificação

A MP extingue o instituto da concessão, através de licitação, desta forma, cancelando uma modalidade mais apurada e segura, para o Poder Concedente. Esta emenda tem por objetivo evitar mais esse prejuízo para os negócios públicos.

Sala das Sessões, 06 de maio de 1999


 DEP. RICARDO BERZOINI
 PT/SP

MP 1819-1**000008****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

² Data:	³ Proposição: Medida Provisória n.º 1.819-1, de 30 de abril de 1999			
⁴ Autor: Deputado Ivânio Guerra			⁵ N.º Prontuário: 527	
⁶ Tipo: 1 () - Supressiva 2 () - Substitutiva 3 () - Modificativa 4 (x) - Aditiva 5 () - Substitutivo Global				
⁷ Página: 1 de 1	⁸ Artigo: 15	Parágrafo:	Inciso:	Alinea:

⁹

Acrescentar o seguinte artigo:

- O art. 15 da Lei nº 9.074, de 07 de julho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15.....

§ 2º Decorridos quatro anos da publicação desta Lei, os consumidores com carga igual ou superior a 1.000 kW, atendidos em qualquer tensão, poderão optar pela compra de energia elétrica de qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do mesmo sistema interligado.

§ 3º Após cinco anos da publicação desta Lei, o poder concedente poderá diminuir os limites de carga e tensão estabelecidos neste e no art. 16.

”

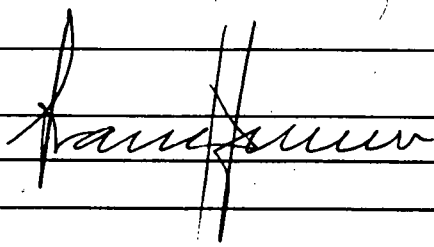
JUSTIFICATIVA

A adição ora proposta tem por objetivo ampliar o mercado livre de energia elétrica, tornando-o mais competitivo e equilibrado entre as empresas.

Com a liberdade dos concessionários em alterar os seus contratos de suprimento em razão da opção de troca de fornecedor por parte de seus consumidores, além da redistribuição de quotas parte de ITAIPU, deve ser estabelecida, com maior rapidez, uma igualdade de competitividade.

Não há sentido em manter um consumidor ligado a uma concessionária que ele não deseje como fornecedora de sua energia elétrica.

Desta forma, garantindo-se que os contratos serão respeitados, a ampliação da liberdade de escolha fortalece a instituição do mercado e o fortalecimento do setor elétrico nacional.

¹⁰ Assinatura: _____

MP 1819-1

000009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

² Data:	³ Proposição: Medida Provisória n.º 1.819-1, de 30 de abril de 1999			
⁴ Autor: Deputado <i>Ivânio Guerra</i>			⁵ N.º Prontuário: 527	
⁶ Tipo: 1 () - Supressiva 2 () - Substitutiva 3 () - Modificativa 4 (x) - Aditiva 5 () - Substitutivo Global				
⁷ Página: 1 de 1	⁸ Artigo: 15	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

9

Acrescentar o seguinte artigo:

- O art. 15 da Lei nº 9.074, de 07 de julho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15.....

§ 4º Os consumidores que não tiverem cláusulas de tempo determinado em seus contratos de fornecimento só poderão optar por outro fornecedor após o prazo de três meses, contado a partir da data de manifestação formal ao concessionário.

”

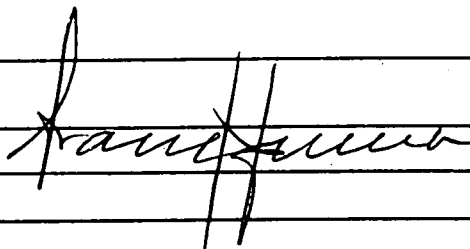
JUSTIFICATIVA

A adição ora proposta tem por objetivo garantir a liberdade de contratação por parte dos consumidores livres.

Com a liberdade dos concessionários em alterar os seus contratos de suprimento em razão da opção de troca de fornecedor por parte de seus consumidores, não há motivo para um prazo tão longo como 36 meses. Não há sentido em manter um consumidor ligado a uma concessionária que ele não deseje como fornecedora de sua energia elétrica.

Além disso, a opção pelo mercado livre normalmente é feita com a prévia negociação junto ao novo fornecedor. As dificuldades de previsão do mercado, preços e energia disponível tornam difícil os necessários acordos prévios de fornecimento.

Desta forma, garantindo-se que os contratos serão respeitados, e oferecendo um prazo mínimo para adequação dos diversos contratos envolvidos, o mercado de energia elétrica tende a um melhor funcionamento com maior liberdade.

¹⁰ Assinatura:

MP 1819-1**000010****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1819-1****EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se ao § 2º do art. 18º da Lei nº 9.074, constante do art. 4º da MP nº 1.819-1, a seguinte expressão:

"Art. 18.....

§ 2º geração de energia elétrica, definido como "aproveitamento ótimo", nos termos do art. 5º, § 3º, desta lei, é facultado....."

Justificação

É inaceitável retirar-se da lei a avaliação do empreendimento pelo seus aspectos de viabilidade definidos como "aproveitamento ótimo" pelo poder concedente.

Sala das Sessões, 06 de maio de 1999



DEP. DIÓGENES BERZOINI
PT/SP

MP 1819-1

000011

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1819-1

EMENDA SUPRESSIVA.

Suprima-se a redação dada ao inciso IV do art. 3º da Lei nº 9.427, constante do art. 5º da MP nº 1.819-1.

Justificação

A nova redação dada ao inciso IV, amplia exageradamente os poderes da ANEEL na expedição de atos para a exploração de serviços e instalações de energia elétrica, principalmente no que tange aos potenciais hidráulicos.

Sala das Sessões, 06 de maio de 1999


DEP. RICARDO BERZOINI
PT/SP

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1819-1

000012

data
06/05/99proposição
Medida Provisória nº 1.819-1/99autor
Deputado MANOEL CASTROnº do prontuário
208

- 1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se no art. 5º da Medida Provisória nº 1.819-1/99, o seguinte parágrafo 6º, ao art. 26, da Lei nº 9.427/96, com a redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998:

"Art.26.....

§ 6º. A comercialização de que trata o parágrafo anterior pode ser feita a consumidores que, considerados em conjunto, preencham o requisito da carga mínima, desde que demonstrem existir entre eles comunhão de fato ou de direito.

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda tem por finalidade dotar o Poder Concedente, no caso a Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL, de norma de procedimento aplicável ao caso de conjuntos de consumidores, de mesma classe ou classes diferentes, que se reúnem para adquirir energia elétrica produzida por aproveitamentos elétricos com características de Pequenas Centrais.

O parágrafo proposto esclarece que tais consumidores devem estar reunidos por um interesse jurídico comum, que pode ser de fato ou de direito. Ele também é útil para orientar consumidores que, mesmo reunidos em comunhão de interesses encontram dificuldades para negociar a aquisição de energia elétrica diretamente desse tipo de aproveitamento hidráulico, em razão da equivocada interpretação de que a carga mínima exigida, deve ser verificada para cada consumidor individualmente considerado.

Essa exigência de comunhão de fato ou de direito, além de normalizar a comercialização, irá facilitar as negociações com o produtor de energia elétrica, já que a comunhão, por implicar em representação, resulta em simplificação dos acordos e contratos, realizada de forma concentrada ao invés de dispersa com múltiplos interessados.

PARLAMENTAR

Brasília



MP 1819-1

000013

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1819-1

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se a redação dada ao art. 6º da Lei nº 9648, constante do art. 6º da MP nº 1.819-1.

Justificação

O objetivo desse artigo é ampliar o prazo para levantamento do balanço de empresas a serem privatizadas, como é o caso de FURNAS.

Sala das Sessões, 06 de maio de 1999


DEP. RICARDO BERZOINI
PT/SP

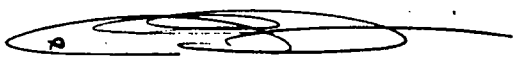
MP 1819-1**000014****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1819-1****EMENDA SUPRESSIVA**

Suprima-se a redação dada ao §1º, §2º e §4º do art. 15 da Lei nº 9.648, constante do art. 6º da MP nº 1.819-1.

Justificação

Não cabe ao Poder Concedente ceder funcionários para auxiliar o Operador Nacional de Sistema - ONS, entidade privada, com vistas a resolver seus problemas técnicos para os quais se habilitou.

Sala das Sessões, 06 de maio de 1999



DEP. RICARDO BERZOINI
PT/SP

MP 1819-1

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000015

data
06/05/99proposição
Medida Provisória nº 1.819-1/99autor
Deputado MANOEL CASTROnº do prontuário
2081 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se no art. 6º da Medida Provisória nº 1.819-1/99, o seguinte parágrafo 5º, ao art. 11, da Lei nº 9.648/98:

§ 5º. Os aproveitamentos e empreendimentos de que trata o parágrafo anterior, ainda que implantados em sistemas interligados, ficam isentos do rateio do ônus de que trata este artigo, nos primeiros 300GWh de energia comercializada.

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda propõe que aproveitamentos hidrelétricos com características de Pequenas Hidrelétricas e outros empreendimentos que promovam a redução do consumo de derivados de petróleo, mesmo que estejam ou venham a ser implantados em áreas atendidas pelos sistema elétricos interligados, fiquem dispensados de contribuírem para o fundo chamado de Conta de Consumo de Combustíveis, isenção essa aplicável sobre a parcela dos primeiros 300GWh de energia comercializada.

O critério para determinação da energia comercializada, é o mesmo já utilizado pelo art. 3º da Medida Provisória, quando define a condição para concessionário ser ou não detentor da quota parte de Itaipú.

A experiência tem demonstrado que tanto os pequenos aproveitamentos hidrelétricos como empreendimentos que utilizem fontes alternativas, produzem energia elétrica a um custo por quilowatt-hora muito superior às médias e grandes hidrelétricas, o que resulta em relevantes dificuldades para que programas privados ou governamentais específicos possam ter seqüência. Por outro lado, podem iniciar a produção em um tempo significativamente inferior aos necessários pelos médios e grandes empreendimentos.

PARLAMENTAR

Brasília



EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.824, ADOTADA EM 30 DE ABRIL DE 1999 E PUBLICADA NO DIA 1º DE MAIO DO MESMO ANO, QUE "DISPÕE SOBRE OS REAJUSTES DO SALÁRIO MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR DE 1º MAIO DE 1999 E OS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 1999".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ	006,
DEPUTADO MARCOS DE JESUS	002,
DEPUTADO PAULO PAIM	001, 003, 004, 005, 007, 008,
	009, 010, 011.

Emendas apresentadas: 11.

MP 1824

000001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

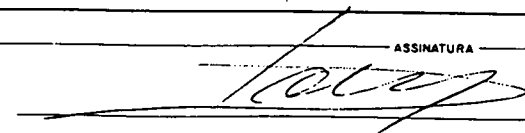
2	DATA 05/05/99	3	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA 1824/99
4	AUTOR PAULO PAIM	5	Nº PRONTUÁRIO 510
6	TIPO 1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ SUBSTITUTIVA 3 ☒ MODIFICATIVA 4 ☐ ADITIVA 9 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL		
7	LÍNEA	8	ARTIGO primeiro
9			
TEXTO MEDIDA PROVISÓRIA 1824/99 EMENDA MODIFICATIVA AUTOR: PAULO PAIM			
O artigo primeiro da Medida Provisória 1824/99 passa a ter a seguinte redação:			
Art. 1º. A partir de 1º de maio, o salário mínimo será de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).			

JUSTIFICATIVA

Apresentamos esta emenda por entendermos que o aumento do salário mínimo, além de melhorar o padrão de vida dos trabalhadores e aposentados, deve impulsionar o crescimento da massa salarial e a redistribuição de renda. Os cento e oitenta reais representam, pelo menos, o mínimo exigido pelos países que compõem o MERCOSUL, muito embora a maioria desses países já pratique um salário mínimo maior.

Sala das Sessões, 05 de maio de 1999.

ASSINATURA



MP 1824

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000002

DATA 05 /05/ 99	PROPO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1824 / 99
AUTOR DEPUTADO MARCOS DE JESUS	
Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 - SUPRESSIVA 2 - SUBSTITUTIVA ☒ 3 - MODIFICATIVA 4 - ADITIVA 5 - SUBSTITUTIVO GLOBAL	
PAGINA	ARTIGO PRIMEIRO
	PARAGRAFO
	INCISO
	ALINEA

TEXTO

MEDIDA PROVISÓRIA 1824/99

EMENDA MODIFICATIVA

AUTOR : MARCOS DE JESUS

O artigo primeiro da Media Provisória 1824/99 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. A partir de 1º de maio, o salário mínimo será de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

JUSTIFICATIVA

Estudo feito pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas e pela Universidade Católica do Rio de Janeiro informam que no mercado de trabalho 15% do total de trabalhadores formais e informais recebem abaixo do salário mínimo, contra 9% que ganham exatamente o valor definido pelo Governo Federal.

A situação é mais grave no Nordeste, onde o percentual de trabalhadores que recebem menos de um mínimo é de 35%. No Maranhão, o percentual chega a 51%, seguido do Piauí (46%), Ceará (39%) e Paraíba (38%). Em estados mais desenvolvidos sócio-economicamente, como Rio de Janeiro e São Paulo, a proporção média dos empregados que recebem abaixo do mínimo é de 5%.

O Salário Mínimo nos países do Mercosul são os seguintes :

1. Argentina : R\$ 376.00 reais;
2. Uruguai : R\$ 338.00 reais;
3. Paraguai : R\$ 263.00 reais.

No Brasil, pasmem, apenas 130 reais.

Não é possível mais aceitar essa situação.

Só para se fazer uma pequena comparação, no Governo Getúlio Vargas, em 1938, através do Decreto de Lei 399, o valor do salário mínimo correspondia a 821.00 reais, comparando-se com a nossa atual moeda.

Elevar o salário mínimo para R\$ 180.00 reais (aproximadamente cem dólares) e assim garantir a reposição das perdas salariais passadas aos trabalhadores nesses últimos cinco anos, nas áreas pública e privada. Não podemos adiar mais essa discussão. O Poder Legislativo não pode ficar a reboque das Medidas Provisórias do Executivo, que são várias vezes reeditadas. Quanto às demais propostas como "gatilho salarial" e negociação direta entre empresários e trabalhadores, certamente serão abordadas, no processo de discussão na Comissão de Economia desta Casa.

Temos que criar condições, de sinalizar o salário mínimo como o farol e mola propulsora do novo desenvolvimento no Brasil que eleva para R\$ 180,00 reais o novo salário mínimo.


ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1824

000003

2 05 / 05 / 99

3 PROPOSIÇÃO
MEDIDA PROVISÓRIA 1824/994 AUTOR
PAULO PAIM5 Nº PRONTUÁRIO
5106 1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ SUBSTITUTIVA 3 ☒ MODIFICATIVA 4 ☐ ADITIVA 9 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL7 PÁGINA 8 ARTIGO
segundo

9 TEXTO

MEDIDA PROVISÓRIA 1824/99
EMENDA MODIFICATIVA
AUTOR: DEPUTADO PAULO PAIM

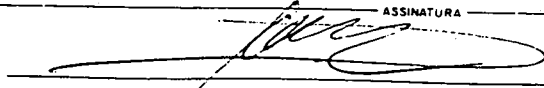
O artigo segundo da MP 1824/99 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Os benefícios mantidos pela Previdência Social serão reajustados, em 1º de maio de 1999, em trinta e oito vírgula cinco por cento.

JUSTIFICATIVA

Entendemos que o percentual de reajuste dos benefícios da prestação continuada mantidos pela Previdência Social deva corresponder ao concedido ao salário mínimo, e a partir de 1º de maio de 1999.

Sala das Sessões, 05 de maio de 1999



MP 1824

000004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA
05 / 05 / 993 PROPOSIÇÃO
MEDIDA PROVISÓRIA 1824/994 AUTOR
PAULO PAIM5 Nº PRONTUÁRIO
5106 TIPO
1 ☒ SUPRESSIVA 2 ☐ SUBSTITUTIVA 3 ☐ MODIFICATIVA 4 ☐ ADITIVA 9 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 FÓRUM

8 ARTIGO
terceiro

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

MEDIDA PROVISÓRIA 1824/99

EMENDA SUPRESSIVA

AUTOR DEPUTADO PAULO PAIM

Fica suprimido o artigo terceiro da Medida Provisória 1824/99.

JUSTIFICATIVA

Segundo nosso entendimento, o reajuste dos aposentados e pensionistas deverá ocorrer na mesma data e com o mesmo percentual concedido ao salário mínimo - não há, portanto, motivos para manutenção de tal dispositivo na redação da MP.

Sala das Sessões, 05 de maio de 1999.

10

ASSINATURA



MP 1824

000005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

05 / 05 / 99

PROPOSIÇÃO
MEDIDA PROVISÓRIA 1824/99AUTOR
PAULO PAIMNº PRONTUÁRIO
5101 ☒ SUPRESSIVA 2 ☐ SUBSTITUTIVA 3 ☐ MODIFICATIVA 4 ☐ ADITIVA 9 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL7 ☐ LÍNEA 8 ☐ ARTIGO 9 ☐ PARÁGRAFO 10 ☐ INCISO 11 ☐ ALÍNEA
quartoTEXTO
MEDIDA PROVISÓRIA 1824/99
EMENDA SUPRESSIVA
AUTOR: DEPUTADO PAULO PAIM

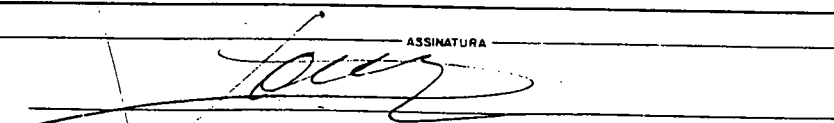
Suprima-se o disposto no artigo quarto da MP 1824/99.

JUSTIFICATIVA

Como nosso entendimento é pela unificação do percentual de reajuste a todos os benefícios de prestação continuada mantidos pela Previdência Social, nada nos levar a manter a redação dada ao artigo quarto da medida provisória editada pelo Governo Federal.

Sala das Sessões, 05 de maio de 1999.

ASSINATURA



MP 1824

000006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1 DATA 06-05-99		3 PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.824/99	
4 AUTOR DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ		5 Nº PRONTUÁRIO 337	
6 TIPO 1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ SUBSTITUTIVA 3 ☒ MODIFICATIVA 4 ☐ ADITIVA 9 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL			
7 PAGINA 01/02	8 ARTIGO 3	PARAGRAFO	INCISO ALINEA

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 1º e seu parágrafo único, aos artigos 2º e 4º e ao Anexo previsto no art. 3º, a seguinte redação:

Art. 1º - Em 1º de maio de 1.999, o salário mínimo será de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Parágrafo Único - Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 6,00 (seis reais) e o seu valor horário a R\$ 0,83 (oitenta e três centavos).

Art. 2º - Os benefícios mantidos pela Previdência Social serão reajustados, em 1º de maio de 1.999, em trinta e oito virgula quarenta e cinco por cento.

Parágrafo Único - O pagamento dos benefícios concedidos aos aposentados e pensionistas fica estabelecido do primeiro ao quinto dia útil de cada mês.

Art. 3º -

Art. 4º - Para os benefícios que tenham sofrido majoração em 1º de maio de 1.999, devido à elevação do salário mínimo para R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do disposto no art. 2º, de acordo com normas a serem baixadas pelo Ministério da Previdência e Assistência Social.

Art 5º -

ANEXO**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO**

Data de Início dos Benefícios
Até junho/98
em julho/98
em agosto/98
em setembro/98
em outubro/98

Reajuste (%)
38,45
35,19
31,94
26,69
25,44

em novembro/98	22,18
em dezembro/98	19,02
em janeiro/99	15,85
em fevereiro/99	15,59
em março/99	9,42
em abril/99	6,26
em maio/99	3,17

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa resgatar em parte, o que talvez seja a maior dívida social da Nação com a sua população de baixa renda.

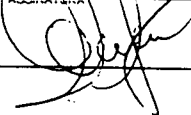
Como se sabe o salário mínimo no Brasil é o menor dos Países-Membros do Mercosul e um dos menores em todo o mundo, não obstante sermos a oitava economia do planeta.

Não procedem, portanto, as alegações de que o impacto do aumento do salário mínimo afetaria de morte a Previdência Social.

Um País que se julga no direito de prover recursos para dar sustentabilidade ao sistema bancário privado e a grupos adquirentes de empresas estatais privatizadas pode, muito bem, adotar um salário mínimo mais digno.

Esta emenda, muito embora não restaure o salário mínimo no valor exato das necessidades familiares dos trabalhadores brasileiros, pelo menos resgata os valores para um montante que não se caracterize pelos ridículos quatro vírgula sessenta e um por cento de aumento fixado oficialmente.

ASSINATURA



MP 1824

000007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 05 / 05 / 99		3 MEDIDA PROVISÓRIA 1824/99	
4 PAULO PAIM		5 Nº PRONTUÁRIO 510	
6 1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ SUBSTITUTIVA 3 ☐ MODIFICATIVA 4 ☒ ADITIVA 9 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL			
7	8	9	10

MEDIDA PROVISÓRIA 1824/99

EMENDA ADITIVA

AUTOR: DEPUTADO PAULO PAIM

Acrescente-se o seguinte artigo à MP 1824/99:

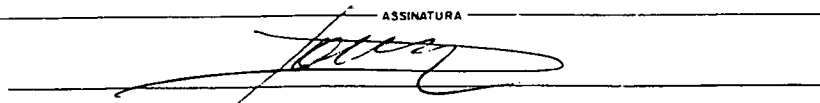
Art..... A partir de 1º de junho, inclusive, o salário mínimo e o salário dos trabalhadores em geral, serão reajustados pela variação do IGPD-i, verificada no mês imediatamente anterior, ou ao seu substituto legal.

JUSTIFICATIVA

Com o retorno do processo inflacionário, acreditamos que os trabalhadores em geral deverão ter assegurados a inflação do mês anterior ao trabalho de acordo com um índice especificado em lei, a fim de manter seu poder de compra e como forma de distribuição de renda.

Sala das Sessões, 05 de maio de 1999.

ASSINATURA



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1824

000008

2 05 / 05 / 99

3 MEDIDA PROVISÓRIA 1824/99

4 PAULO PAIM

5 Nº PRONTUÁRIO
5106 1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ SUBSTITUTIVA 3 ☐ MODIFICATIVA 4 ☐ ADITIVA 9 ☒ SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA 8 ARTIGO PARÁGRAFO INCISOS ALÍNEA

9
MEDIDA PROVISÓRIA 1824/99
SUBSTITUTIVO GLOBAL
AUTOR: PAULO PAIM

Art. 1º. Em 1º de maio de 1999, o salário mínimo será de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 2º. Os benefícios mantidos pela Previdência Social serão reajustados, em 1º de maio, em trinta e oito vírgula cinco por cento.

Art. 3º. A partir de 1º de julho, inclusive, o salário mínimo e o salário dos trabalhadores em geral, serão reajustados pela variação do IGPD-i, verificada no mês imediatamente anterior, ou ao seu substituto legal.

Art. 4º. No ato da rescisão de contrato, será assegurado ao trabalhador o pagamento integral da variação do IGPD-i acontecido até aquela data, se ainda não pago.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a estender, aos servidores públicos civis e militares da Administração Federal direta, fundacional e autárquica, o disposto nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Governo vem editando pelo quarto ano consecutivo Medida Provisória que fixa o valor do salário mínimo.

Entendemos que o Congresso Nacional deve manifestar-se sobre a matéria que faz parte de sua competência constitucional. Nesse sentido, propomos o salário mínimo de 180 reais, com extensão do mesmo percentual a todos os aposentados e pensionistas, visando a manutenção do poder de compra dos trabalhadores ativos e inativos - é bom lembrar que o salário mínimo sequer compra hoje uma cesta básica.

Sala das Sessões, 05 de maio de 1999

10

ASSINATURA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.824, DE 30 DE ABRIL DE 1999**MP 1824****000009****EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL**

Dê-se, à Medida Provisória, a seguinte redação:

Art. 1º. Em 1º de maio de 1999, o salário mínimo será reajustado para R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais.

Parágrafo único. O salário mínimo horário corresponderá a 1/220 (um duzentos e vinte avos) do salário mínimo, e o salário mínimo diário a 1/30 (um trinta avos).

Art. 2º. Os benefícios de prestação continuada mantidos pela Previdência Social nos termos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, bem assim os valores expressos em cruzeiros nas Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, serão reajustados, em 1º de maio de 1999, em 25,14% (vinte cinco virgula quatorze por cento).

§ 1º. Após a aplicação do disposto no "caput", os valores expressos em cruzeiros nas Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, serão reajustados, em 1º de maio de 1999, em 10,39% (dez virgula trinta e nove por cento).

§ 2º. Após a aplicação do disposto no "caput", os benefícios de prestação continuada da Previdência Social serão reajustados mediante a aplicação da variação acumulada do IGP-DI, verificada desde a data do início do benefício, na forma do Anexo I a esta Lei.

Art. 3º. O salário mínimo, os benefícios mantidos pela Previdência Social e os valores expressos em cruzeiros nas Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, serão reajustados, a partir de 1º de maio de 2000, no mês de maio de cada ano pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC nos doze meses anteriores.

Art. 4º. Na hipótese de extinção do INPC ou quando, por motivo de força maior, não for possível a sua divulgação em prazo hábil à aplicação do reajuste

previsto nesta Lei, o Ministério do Trabalho adotará, dentre os índices disponíveis, índice substitutivo que reflita a variação dos preços ao consumidor, nos doze meses anteriores.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revoga-se o art. 11 da Lei nº 9.711, de 20 de novembro de 1998.

Anexo I

Mês do Início do Benefício	Percentual de Reajuste
até Jun/98	10,39%
em Jul/98	10,08%
em Ago/98	10,08%
em Set/98	10,08%
em Out/98	10,08%
em Nov/98	10,08%
em Dez/98	10,08%
em Jan/99	9,01%
em Fev/99	7,78%
em Mar/99	3,19%
em Abr/99	1,19%

JUSTIFICAÇÃO

A elevação do salário mínimo para, pelo menos, R\$ 180,00, é necessidade imperiosa, tendo em vista a exiguidade do seu atual valor e do reajuste concedido pela MP, de apenas R\$ 6,00, incapaz de assegurar a satisfação, sequer, das necessidades de consumo de uma família com a **alimentação**.

Somente o custo da cesta básica, apurado em supermercado de Brasília na última semana de março, atingiu R\$ 247,00, considerando-se os componentes fixados em 1938, quando foi instituído o salário mínimo por Getúlio Vargas.

Se buscarmos o valor do salário mínimo quando entrou em vigor a Lei de Custeio e de Benefícios da Previdência, em agosto de 1991, data em que se desvinculou o reajuste dos benefícios previdenciários do salário mínimo, teremos

que o seu valor, corrigido pela variação acumulada do INPC, deveria ser de praticamente R\$ 180,00.

A presente emenda, modesta, visa portanto apenas **recuperar as perdas do salário mínimo desde aquela data**, repassando aos segurados do INSS o mesmo reajuste, deduzindo desse reajuste, no entanto, o valor da inflação já reposta no momento da concessão do benefício.

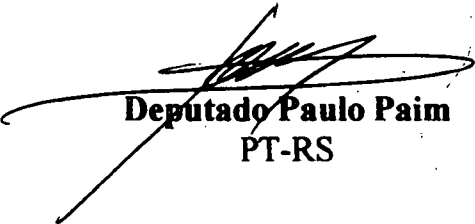
Assim, o índice total de reajuste seria composto por dois índices: um, correspondente à variação acumulada do IGP-DI nos últimos dozes meses; e o outro, correspondente ao **ganho real** que se estaria concedendo aos benefícios previdenciários, em relação ao reajuste anterior, mas que na verdade apenas **repõe** perdas acumuladas desde 1991.

Esses índices são, respectivamente, de 10,39%, para os benefícios iniciados até junho de 1998 e 1,19% para os benefícios iniciados em abril de 1999, e de 25,14%, a título de aumento real. É a forma mais correta de conceder o reajuste **mínimo** para que o salário que deveria ser **mínimo não continue irrisório**.

A presente emenda propõe, doravante, que o reajuste seja anualmente concedido na mesma data para aposentados, pensionistas e trabalhadores que recebem o mínimo, conforme a variação do INPC, já que este é o índice que, historicamente, melhor reflete a perda do poder aquisitivo dos assalariados até 10 salários mínimo.

Essa proposta, modesta, é sem dúvida suportável pela seguridade social, cujo superavit financeiro nos últimos 5 anos vem sustentando gastos estranhos à sua natureza. Além disso, o aumento da CPMF, a vigorar a partir de junho de 1999, e o ingresso de recursos decorrentes do próprio aumento e do crescimento dos níveis de consumo, irá certamente permitir que o impacto desse reajuste seja suportado pela previdência, beneficiando, além dos 12 milhões de aposentados e pensionistas, mais de 10 milhões de trabalhadores rurais e urbanos que recebem o salário mínimo mensalmente, ou que tem seus salários a ele vinculados.

Sala das Sessões, 05 de maio de 1999



Deputado Paulo Paim
PT-RS

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.824,
De 30 de Abril de 1999**

MP 1824

000010

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL

A Medida Provisória nº 1.824 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. O valor do salário mínimo será reajustado, em 1º de maio de 1999, em 46,61% (quarenta e seis vírgula sessenta e um por cento), sobre o valor vigente no mês de abril de 1999, a título de recuperação do poder aquisitivo.

§ 1º. Após a aplicação do "caput", sobre o valor horário do salário mínimo será aplicado, em 1º de maio de 1999, aumento real, passando o valor horário a corresponder a R\$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos), e a R\$ 9,68 (nove reais e sessenta e oito centavos) o valor diário.

§ 2º. A partir do ano de 2000, o salário mínimo será reajustado, todo o dia 1º de maio, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC nos doze meses anteriores.

§ 3º. A partir do ano de 2000, o valor horário do salário mínimo será aumentado, todo dia 1º de maio, em R\$ 0,20 (vinte centavos), a título de aumento real.

Art. 2º. Os percentuais referidos no "caput" do artigo 1º aplicam-se, igualmente, a partir de 1º de maio de 1999, aos benefícios mantidos pela Previdência Social nos termos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, bem assim aos valores expressos em reais nas Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991.

§ 1º. Os benefícios de que trata o "caput" serão reajustados, a partir do ano de 1999, todo o dia 1º de maio, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC nos doze meses anteriores.

§ 2º. Para os benefícios concedidos pela Previdência Social em data posterior a 30 de junho de 1998, os reajustes, nos termos do "caput", dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo a esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO
COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO**

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até junho/98	10,39
até julho/98	10,08
até agosto/98	10,08
até setembro/98	10,08
até outubro/98	10,08
até novembro/98	10,08
até dezembro/98	10,08
até janeiro/99	9,01
até fevereiro/99	7,78
até março/99	3,19
até abril/99	1,19

Justificativa

Com a oficialização, através de Medida Provisória, do valor de R\$ 136,00 para o salário mínimo, o Presidente da República ridiculariza o já irrisório piso salarial formal da população brasileira. E o faz através de Medida Provisória, ao tempo em que o próprio governo federal faz gestões junto ao parlamento para que não sejam votados projetos de lei sobre salário mínimo e política salarial.

Nos últimos anos, é sabido que o valor do salário mínimo vem sofrendo uma grave corrosão, seja pela inflação de tempos de outrora, seja pela desvalorização do trabalho de tempos recentes. Nos anos 90, quando teve início em nosso país uma forte tendência de desregulamentação de direitos do trabalho, o salário mínimo chegou a atingir um "pico" em seu valor em agosto de 1991, durante o governo Collor. Desde então, porém, o valor não foi mantido nos mesmos índices, retornando a cair mês a mês, e assim acontecendo também nas ocasiões de reajustes, quando estes sequer acompanhavam os indicadores da inflação. Aliás, os critérios utilizados pelos governos para a "atualização" do valor igualmente eram e foram manipulados de forma a assegurar uma perversa queda do valor do salário mínimo - o que de resto provocava uma queda no valor geral dos salários.

A presente Emenda Substitutiva Global pretende resgatar o valor daquele "pico", e atualizando-o continuamente desde então através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. Neste sentido, pode-se falar em recuperação do poder de compras daquela fase, posto que se nos referenciarmos no período da criação do instituto do salário mínimo, teríamos certamente um valor muito mais significativo. Pois bem, de acordo com os

critérios propostos na Emenda, e, repetimos, para restaurar o seu valor, chegamos a um reajuste de 46,61% (quarenta e seis vírgula sessenta e um por cento). Há, porém, outra necessidade em relação ao salário mínimo: promover o aumento real do seu valor; para tanto, propõe-se, após o reajusta mencionado, o acréscimo de pouco mais de R\$ 0,60 (sessenta centavos) ao seu valor horário, em 1º de maio de 1999, e, a partir de 2000, R\$ 0,20 (vinte centavos). Após estas operações, o salário mínimo chegaria a um valor de R\$ 290,40 (duzentos e noventa reais e quarenta centavos) em 1º de maio de 1998.

Esta Emenda Substitutiva Global altera também os valores dos benefícios previdenciários, reajustados pelo mesmo índice de 46,61%, a partir de 1º de maio de 1999. A data-base para reajuste dos benefícios retoma, portanto, a 1º de maio, atualizando-se os valores dos benefícios concedidos a partir do último reajuste, ocorrido em junho de 1998 (ver tabela anexa ao texto da Emenda). Por fim, a partir de 2000, a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC nos doze meses anteriores ao 1º de maio definirá o índice de reajuste.

O valor de R\$ 136,00 mensais para o salário mínimo não representa uma vontade efetiva de valorização do trabalho e de que vive diretamente do trabalho, mas sim o aprofundamento da tendência precarizante que tem predominado no Direito do Trabalho e em políticas públicas de abrangência social, como é o caso da previdência pública. A Emenda, por outro lado, oferece uma outra agenda em relação à política salarial, que visa recuperar o poder aquisitivo da classe trabalhadora, a partir da valorização do piso salarial nacional.

Sala das Sessões, 05 de Maio de 1999.


Deputado Paulo Paim
PT - RS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.824,
De 30 de Abril de 1999

MP 1824

000011

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL

A Medida Provisória nº 1.824 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. O valor do salário mínimo, em 1º de maio de 1999, será de R\$ 256,84 (duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), reajustando-se, anualmente, a partir de 1999, a cada 1º de maio, em R\$ 0,20 (vinte centavos) o seu valor-hora, a título de recuperação progressiva do seu poder aquisitivo.

Art. 2º. Os aumentos reais referidos no "caput" do artigo 1º aplicam-se, igualmente, aos benefícios mantidos pela Previdência Social nos termos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, bem assim aos valores expressos em reais nas Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991.

Parágrafo Único. Para os benefícios concedidos pela Previdência Social em data posterior a 30 de junho de 1998, o reajuste, nos termos do "caput", dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo a esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até junho/98	10,39
até julho/98	10,08
até agosto/98	10,08
até setembro/98	10,08
até outubro/98	10,08
até novembro/98	10,08
até dezembro/98	10,08
até janeiro/99	9,01
até fevereiro/99	7,78
até março/99	3,19
até abril/99	1,19

Justificativa

A proposta defendida por esta Emenda Substitutiva Global tem por base o aumento real progressivo do valor do salário mínimo, a partir do acréscimo de R\$ 0,20 (vinte centavos) por ano, no seu valor horário. Anterior a este aumento, a Emenda prevê a recuperação do valor do salário mínimo, tomando por base o valor correspondente ao de agosto de 1991, quando houve o último "pico" significativo do salário-mínimo.

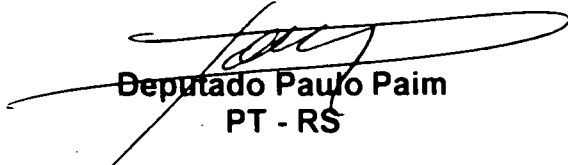
Com o tempo, o valor teria uma recuperação crescente, de forma a atingir um valor real, de resgate àquelas intenções legais quando da criação do instituto.

Esta Emenda Substitutiva Global altera também os valores dos benefícios previdenciários, nos mesmos moldes do salário mínimo. Afinal, é

reivindicação social de fundamental importância a equiparação das regras do salário mínimo entre os trabalhadores na ativa e aqueles beneficiários da previdência social, incluindo os aposentados.

O valor de R\$ 136,00 mensais para o salário mínimo não representa uma vontade efetiva de valorização do trabalho e de que vive diretamente do trabalho, mas sim o aprofundamento da tendência precarizante que tem predominado no Direito do Trabalho e em políticas públicas de abrangência social, como é o caso da previdência pública. A Emenda, por outro lado, oferece uma outra agenda em relação à política salarial, que visa recuperar o poder aquisitivo da classe trabalhadora, a partir da valorização do piso salarial nacional.

Sala das Sessões, 05 de Maio de 1999.


Deputado Paulo Paim
PT - RS

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.825**, ADOTADA EM 30 DE ABRIL DE 1999 E PUBLICADA NO DIA 1º DE MAIO DO MESMO ANO, QUE "ALTERA A LEI Nº 4.229, DE 1º DE JUNHO DE 1963, AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS

Deputado ANTONIO GERALDO e outros	019.				
Deputado INÁCIO ARRUDA	009	010	011	012	
	013.				
Deputado JOSÉ PIMENTEL	001	002	003	004	
	005	006	007	008	
	016	017	018.		
Deputado ROBERTO PESSOA	014	015.			

TOTAL DE EMENDAS: 019

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.825, DE 30-04-99.**MP 1825****000001**

Altera a Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, autoriza a doação de bens e dá outras providências.

**EMENDA SUPRESSIVA Nº
(Do Sr. Deputado JOSÉ PIMENTEL)**

Suprima-se do art. 1º da Medida Provisória nº 1.825/99, a seguinte expressão:

“Art. 1º

‘ Art. 2º

I- ... proteção e utilização de recursos hídricos, ...”

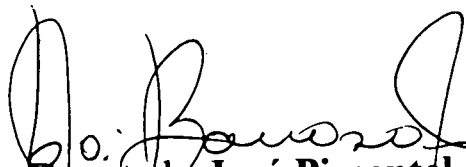
JUSTIFICATIVA

A presente Emenda revela-se oportuna em função de retirar termos que restringem a área de atuação do DNOCS, preparando o texto para a recepção da expressão “ *por delegação, gerenciamento dos recursos hídricos*”, objeto de uma outra emenda aditiva que proporemos o que, de fato, coaduna-se com os objetivos básicos a que tem-se capacitado e dedicado o Departamento em seus noventa anos de existência.

O termo “*delegação*” é consistente com o previsto na Medida Provisória nº 1.795/99, de 1º de janeiro de 1999, que comete ao Ministério do Meio Ambiente o gerenciamento dos recursos hídricos no País. Como o

DNOCS constitui-se, sem sombra de dúvidas, no Órgão que reúne maior volume de conhecimentos em sede de gestão recursos hídricos, nada mais conseqüente que possibilitar a delegação, por parte do Ministério do Meio Ambiente, dessa atribuição.

Sala das Sessões, 06 de maio de 1999



Deputado José Pimentel
PT-CE

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.825, DE 30-04-99.

MP 1825
000002

Altera a Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, autoriza a doação de bens e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº
(Do Sr. Deputado JOSÉ PIMENTEL)

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 1.825/99, na parte referente às competências do DNOCS, a seguinte redação:

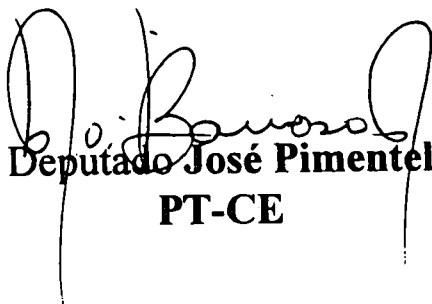
Art. 1º.....

“ Art.2º Ao DNOCS compete, na região abrangida pelos Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, a zona do Estado de Minas Gerais, situada no denominado “Polígono das Secas”, e as áreas das bacias hidrográficas dos Rios Parnaíba e Jequitinhonha, nos Estados do Maranhão e Minas Gerais, respectivamente:

JUSTIFICATIVA

O art. 63 da Lei nº 5.508, de 11 de outubro de 1968, restringe a área de atuação do DNOCS, haja vista que não inclui o Vale do Jequitinhonha, região já abrangida pela SUDENE e que padece por efeitos das secas. Por outro lado, a inclusão do estado do Maranhão justifica-se em face de ser aquele Estado o berço do rio Parnaíba, onde o DNOCS já atua na margem pertencente ao estado do Piauí, tendo, por via dessa proposição, a oportunidade de manter atividades em ambas as margens em toda a extensão do Parnaíba.

Sala das Sessões, 06 de maio de 1999



Deputado José Pimentel
PT-CE

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.825, DE 30-04

MP 1825

000003

Altera a Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, autoriza a doação de bens e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº (Do Sr. Deputado JOSÉ PIMENTEL)

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 1.825/99, na parte que trata dos encargos dos donatários dos reservatórios do DNOCS, os seguinte redação:

Art. 1º.....

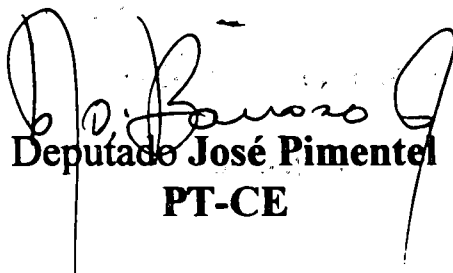
“ Art.22

Art. 4º A cessão de que trata o artigo anterior sujeitará os cessionários às diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, impondo-lhes os seguintes encargos:

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda opera a modificação do termo “doação” por cessão e “donatário” por “cessionário”, consentânea com a proposta que melhor se adequa ao interesse público e da Autarquia.

Sala das Sessões, 06 de maio de 1999



Deputado José Pimentel
PT-CE

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.825, DE 30

MP 1825

000004

Altera a Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, autoriza a doação de bens e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº (Do Sr. Deputado JOSÉ PIMENTEL)

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 1.825/99, na parte concernente à composição do Conselho Consultivo, a seguinte redação:

Art. 1º.....

“ Art.5 O Conselho Deliberativo tem a seguinte composição:

I- um representante da Secretaria Especial de Políticas Regionais da Câmara de Políticas Regionais do Conselho de Governo da Presidência da República, que será o presidente do Colegiado;

II- um representante dos seguintes Ministérios:

a) da Agricultura e do Abastecimento;

b) do Meio Ambiente;

III- representantes dos Governos Estaduais situados na área de atuação do DNOCS;

IV- um representante da SUDENE;

V- um representante da Confederação dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG;

VI- um representante da Confederação Nacional da Agricultura – CNA;

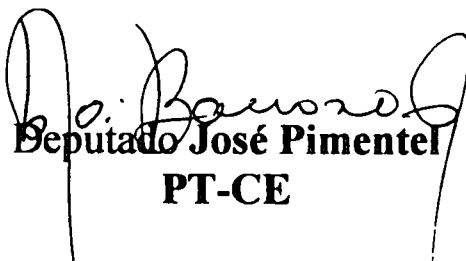
VII- um representante do corpo funcional do DNOCS;

VIII- o Presidente do DNOCS, que substituirá o Presidente do Conselho em suas ausências.”(NR)

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda estabelece a composição do Conselho Deliberativo do DNOCS, com ensejando condições à adoção de uma política de planejamento articulada com governos estaduais e federal, de tal maneira que as ações desenvolvidas pelo Órgão reflitam o atendimento às reais demandas da comunidade nordestina no semi-árido, que se verá representada de maneira equitativa, sem que prevaleçam os interesses dos estados maiores sobre os de menor porte.

Sala das Sessões, 06 de maio de 1999


Deputado José Pimentel
PT-CE

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.825, DE 30-04-99.**MP 1825****000005**

Altera a Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, autoriza a doação de bens e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº
(Do Sr. Deputado JOSÉ PIMENTEL)

Inclua-se no art. 1º da Medida Provisória nº 1.825/99, na parte relativa à competência do DNOCS, os seguintes incisos, renumerando-se os demais :

Art 1º.....

“ Art. 2º.....

III- manter estudos de avaliação permanente da estocagem nos reservatórios, visando procedimentos emergenciais de controle de cheias e preservação da qualidade da água;

IV- promover ações no sentido da regeneração dos ecossistemas hídricos e combate à desertificação;

.....
VIII- conceber, instalar, manter e operar rede de estações hidrológicas e promover o estudo sistemático das bacias hidrográficas, de modo a integrar o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos;

IX- representar o Governo Federal nos Comitês de Bacia de rios de domínio da União e, na forma dos respectivos Regimentos, nos Comitês de Bacia de rios estaduais;

.....
XIV- cooperar com os órgãos públicos especializados na colonização de áreas que possam absorver os excedentes demográficos, inclusive em terras situadas nas bacias dos açudes públicos;

XV- transferir, mediante convênio, conhecimento tecnológico nas áreas de recursos hídricos e piscicultura para as Escolas Agrotécnicas situadas na área de atuação;

XVI- desenvolver outras atividades e realizar serviços de natureza complementar, compreendidos no âmbito de suas finalidades, e que visem à plena consecução dos seus objetivos.

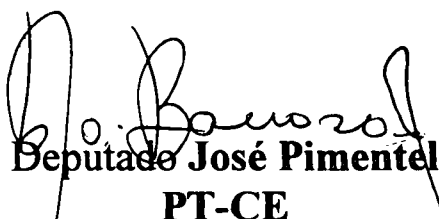
Parágrafo único. O DNOCS deverá atuar em articulação com os Estados, Municípios e a iniciativa privada na execução de suas competências, objetivando a implementação de ações que promovam o desenvolvimento sustentável de sua área de atuação, em conformidade com a Política Nacional de Recursos Hídricos.”(NR)

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa a estabelecer novas atribuições ao DNOCS, consistente com o processo de reestruturação por que tanto os homens públicos nordestinos de boa-vontade e o corpo funcional da Autarquia têm pugnado. Invista o DNOCS de atribuições e dê-lhe condições para cumpri-las que, em breve, veremos esse Departamento revigorado e resgatada a ingente dívida social que União tem com a região Nordeste.

É o que desejamos ao apresentar esta contribuição.

Sala das Sessões, 06 de maio de 1999



Deputado José Pimentel
PT-CE

MP 1825**000006****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.825, DE 30-04-99.**

Altera a Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, autoriza a doação de bens e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº
(Do Sr. Deputado JOSÉ PIMENTEL)

Acrescente-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 1.825/99, na parte relativa às competências do Conselho Consultivo, os seguintes itens:

Art. 1º.....

“ Art.7º Ao Conselho Deliberativo compete:

I-

a).....

b).....

c)

d)

e)

f) o regimento interno do DNOCS e o seu próprio;

II- deliberar sobre:

a) o valor de indenizações para liquidação de desapropriações necessárias à execução de serviços e obras, que excedam o limite de 100 salários mínimos;

b) doações do DNOCS com ou sem encargos;

III- apreciar:

- a) o plano, o orçamento-programa e a programação financeira do DNOCS e suas revisões;
- b) os balanços e os balancetes da Autarquia;
- c) os relatórios parciais e anuais das atividades dos órgãos executivos;

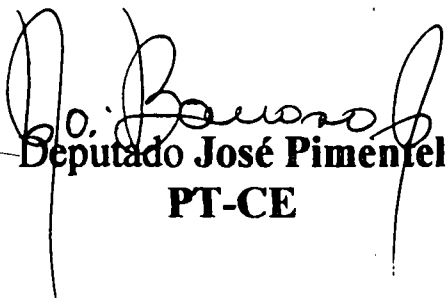
IV- opinar sobre:

- a) as consultas do dirigente da entidade sobre matéria de sua competência;
- b) as proposições tendentes a alterar ou a aperfeiçoar os trabalhos a cargo da entidade.”(NR)

JUSTIFICATIVA

As competências do Conselho Deliberativo do DNOCS são, por esta Emenda, ampliados com as capacidades deliberativas, apreciativas e opinativas atribuídas ao Conselho. Todas essas atribuições encaminham-se no sentido de equipar o aparelho administrativo do Órgão com elementos facilitadores da gestão profissional, peça chave para a consecução dos magnos objetivos da atividade pública e, singularmente, do DNOCS.

Sala das Sessões, 06 de maio de 1999


Deputado José Pimentel
PT-CE

MP 1825**000007****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.825, DE 30-04-99.**

Altera a Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, autoriza a doação de bens e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº
(Do Sr. Deputado JOSÉ PIMENTEL)

Inclua-se no art. 1º da Medida Provisória nº 1.825/99, na parte que respeita aos encargos dos donatários dos reservatórios do DNOCS, os seguinte artigo, renumerando-se os demais:

Art. 1º.....

“ Art.22

Art. 3º Só poderão ser objeto de cessão os açudes que:

I- estejam localizados em bacias hidrográficas de rios de domínio estadual;

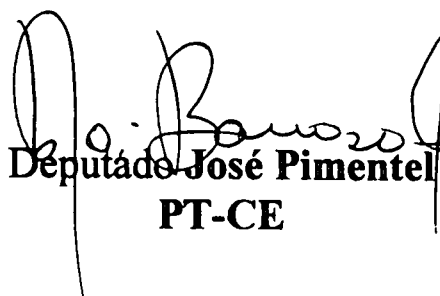
II- a utilização de suas águas esteja limitada ao território do Estado cessionário;

Parágrafo único. Não poderão ser objeto de cessão os açudes que sejam considerados estratégicos à implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, que tenham entre suas finalidades o fornecimento de água a perímetros públicos federais de irrigação e a sistemas adutores implantados pelo Governo Federal, controle de cheias e a geração de energia elétrica, ou que esteja prevista a sua utilização em programas de transposição de águas que envolvam mais de um Estado.

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda estabelece as condições em que os reservatórios do DNOCS podervisa à preservação dos interesses da União, reservando-lhe a continuidade do controle do reservatório que se revele estratégico em razão de ser abastecedor de água de perímetro, de adutoras e de sistemas geradores de energia elétrica implantados pelo Governo Federal ou para o qual esteja previsto projeto de transposição de águas interestadual.

Sala das Sessões, 06 de maio de 1999



Deputado José Pimentel
PT-CE

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.825, DE 30-0

MP 1825

000008

Altera a Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, autoriza a doação de bens e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº (Do Sr. Deputado JOSÉ PIMENTEL)

Inclua-se no art. 1º da Medida Provisória nº 1.825/99, na parte que trata dos encargos dos donatários dos reservatórios do DNOCS, o seguinte inciso, renumerando-se os demais;

Art. 1º.....

“ Art.22

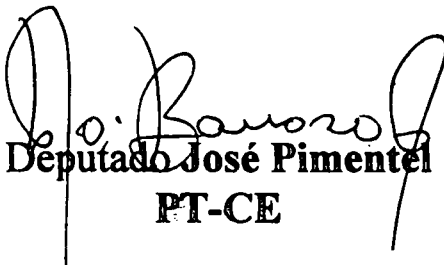
Art. 4º.....

.....
III- fiscalizar as atividades de aproveitamento das águas para fins agrícolas e pesqueiros;
.....

JUSTIFICATIVA

A inclusão deste inciso colocará o cessionário do reservatório público sob responsabilidade de também exercer fiscalização de seu aproveitamento, evitando que deixe essa atribuição somente a cargo do DNOCS, e queira eximir-se da responsabilidade em caso de desvios no aproveitamento das águas.

Sala das Sessões, 06 de maio de 1999


Deputado José Pimentel
PT-CE

MP 1.825

Emenda Modificativa Nº

MP 1825

Autor: Deputado Inácio Arruda (PCdoB-CE)

000009

Dê-se ao Artigo 2º da Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, no texto da Medida provisória Nº 1.825, de 30 de abril de 1999, a seguinte redação:

“Art. 2º Ao DNOCS compete, na região abrangida pelos Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, a zona do Estado de Minas Gerais situada no denominado “Polígono das Secas” e as áreas das bacias hidrográficas dos Rios Parnaíba e Jequitinhonha, nos Estados do Maranhão e Minas Gerais, respectivamente:

.....

III - manter estudos de avaliação permanente da estocagem nos reservatórios, visando procedimentos emergenciais de controle de cheias e preservação da qualidade da água;

IV - promover ações no sentido da regeneração dos ecossistemas hídricos e combate à desertificação;

.....

VI - promover, na forma da legislação em vigor, a desapropriação de terras destinadas à implantação dos projetos e proceder a concessão ou a alienação das glebas em que forem divididos;

.....

VIII - conceber, instalar, manter e operar rede de estações hidrográficas e promover o estudo sistemático das bacias hidrográficas, de modo a integrar o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos;

.....

IX - representar o Governo Federal nos Comitês de Bacia de rios de domínio da União e, na forma dos respectivos Regimentos, nos Comitês de Bacia de rios estaduais;

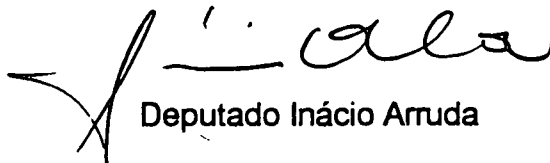
.....

XIV - cooperar com os órgãos públicos especializados na colonização de áreas que possam absorver os excedentes demográficos, inclusive em terras situadas nas bacias dos açudes públicos;

XV - desenvolver outras atividades e realizar serviços de natureza complementar, compreendidos no âmbito de suas finalidades, e que visem à plena consecução dos seus objetivos.

Parágrafo único. O DNOCS deverá atuar em articulação com os Estados, Municípios e a iniciativa privada na execução de suas competências, objetivando a implementação de ações que promovam o desenvolvimento sustentável de sua área de atuação, em conformidade com a Política Nacional de Recursos Hídricos." (NR)

.....


Deputado Inácio Arruda

MP 1825

000010

MP 1.825

Emenda Modificativa Nº

Autor: Deputado Inácio Arruda (PCdoB-CE)

Dê-se ao Artigo 3º da Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, no texto da Medida provisória Nº 1.825, de 30 de abril de 1999, a seguinte redação:

"Art. 3º O DNOCS tem a seguinte organização básica:

I - órgão deliberativo:

Conselho Deliberativo;

II - órgãos executivos:

a) Presidência;

b) Diretorias, em número de quatro;

c) Superintendências Estaduais;

d) Escritório de Representação em Brasília." (NR)

"Art. 4º A estrutura do DNOCS será fixada em Decreto do Poder Executivo, no prazo de cento e vinte dias contados a partir da publicação desta Medida Provisória." (NR)

"Art. 3º O DNOCS tem a seguinte organização básica:

I - órgão deliberativo:

Conselho Deliberativo;

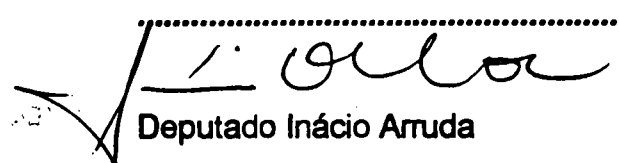
II - órgãos executivos:

a) Presidência;

b) Diretorias, em número de quatro;

c) Superintendências Estaduais;

d) Escritório de Representação em Brasília." (NR)



Deputado Inácio Arruda

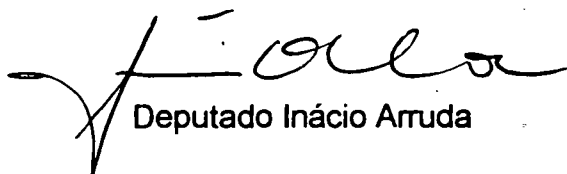
MP 1825**000011***MP 1.825*

Emenda Modificativa Nº
Autor: Deputado Inácio Arruda (PCdoB-CE)

Dê-se ao Artigo 4º da Medida provisória Nº 1.825, de 30 de abril de 1999, a seguinte redação:

Art. 4º A doação de que trata o artigo anterior sujeitará os donatários às diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, impondo-lhes os seguintes encargos:

.....
III – fiscalizar as atividades de aproveitamento das águas para fins agrícolas e pesqueiros;
.....



Deputado Inácio Arruda

*MP 1.825***MP 1825**

Emenda Modificativa Nº

000012

Autor: Deputado Inácio Arruda (PCdoB-CE)

Dê-se ao Artigo 7º da Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, no texto da Medida provisória Nº 1.825, de 30 de abril de 1999, a seguinte redação:

.....
"Art. 7º Ao Conselho Deliberativo compete:
I. aprovar:

a) diretrizes gerais para elaboração dos planos anuais e plurianuais de trabalho;

b) normas e critérios gerais para a execução de planos, programas, projetos, obras e serviços a cargo do DNOCS,

- c) **contratos oriundos de concorrência pública;**
- d) **convênios cujos valores sejam iguais ou superiores aos admitidos para concorrência pública;**
- e) **a aquisição e alienação de imóveis;**
- f) **o seu regimento interno.**

II. deliberar sobre:

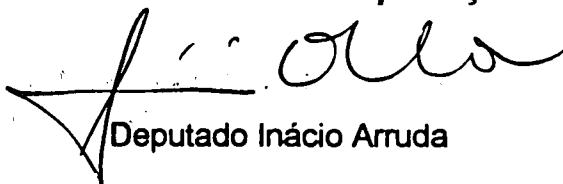
- a) **o valor de indenizações para liquidação de desapropriações necessárias à execução de serviços e obras, que excedam o limite de 100 salários mínimos;**
- b) **doações ao DNOCS, com ou sem encargos;**

III. apreciar:

- a) **o plano, o orçamento-programa e a programação financeira do DNOCS e suas revisões;**
- b) **os balanços e os balancetes da Autarquia;**
- c) **os relatórios parciais e anuais das atividades dos órgãos executivos;**

IV. opinar sobre:

- a) **as consultas do dirigente da entidade sobre matéria de sua competência;**
- b) **as proposições tendentes a alterar ou a aperfeiçoar os trabalhos a cargo da entidade." (NR)**



Deputado Inácio Arruda

MP 1.825

MP 1825

Emenda Modificativa Nº

000013

Autor: Deputado Inácio Arruda (PCdoB-CE)

Dê-se ao Artigo 22º da Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, no texto da Medida provisória Nº 1.825, de 30 de abril de 1999, a seguinte redação:

"Art. 22. O patrimônio do DNOCS será constituído dos bens, haveres e papéis do seu arquivo estritamente necessários ao desempenho de suas competências.

§ 1º O DNOCS deverá, no prazo de cento e vinte dias contados a partir da publicação do Decreto do Poder Executivo que fixa

a estrutura do DNOCS, conforme previsto no Art. 4º desta Medida Provisória, identificar os bens indispensáveis à consecução dos seus objetivos.

§ 2º Os bens dispensáveis serão transferidos à Secretaria de Estado da Administração e do Patrimônio do Ministério do Orçamento e Gestão."

§ 3º O DNOCS poderá alienar bens imóveis integrantes do seu patrimônio, mediante proposta do seu Presidente, aprovada pelo Conselho Deliberativo e homologada pelo Secretário Especial de Políticas Regionais.

§ 4º A doação de bens dependerá de autorização legislativa específica". (NR)

Art. 2º Fica o DNOCS autorizado a doar a Estados e outras entidades públicas, açudes do seu patrimônio.

§ 1º Incluem-se na doação de que trata este artigo a área de terra correspondente às respectivas bacias hidráulicas e as benfeitorias existentes.

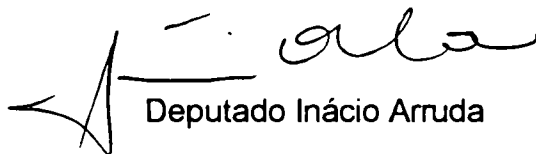
§ 2º A doação de cada açude será precedida de análise técnica e jurídica e a sua aprovação submetida ao órgão deliberativo da autarquia.

Art. 3º Só poderão ser objeto de doação os açudes que:

I – estejam localizados em bacias hidrográficas de rios de domínio estadual;

II – a utilização de suas águas esteja limitada ao território do Estado donatário;

Parágrafo único. Não poderão ser objeto de doação os açudes que sejam considerados estratégicos à implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, que tenham entre as suas finalidades o fornecimento de água a perímetros públicos federais de irrigação e a sistemas adutores implantados pelo Governo Federal, o controle de cheias e a geração de energia elétrica, ou que esteja prevista a sua utilização em programas de transposição de águas que envolvam mais de um Estado.



Deputado Inácio Arruda

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1825

000014

Data

6.5.1999

Proposição

MP n.º 1.825

Autor

Nº Prontuário

Deputado Federal ROBERTO PESSOA

104

Tipo

1 ☐ - SUPRESSIVA2 ☐ -
SUBSTITUTIVA3 ☐ -
MODIFICATIVA

4 X - ADITIVA

9 ☐ - SUBSTITUTIVA
GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Art. O Poder Executivo fica autorizado a estabelecer um plano de carreiras, cargos e salários, compatível com as atribuições estabelecidas para o DNOCS a partir da presente reestruturação.

Parágrafo Único. O Poder Executivo fica autorizado a realizar concurso público para preenchimento de vagas identificadas no novo quadro de pessoal, de modo a assegurar os meios necessários ao desempenho de suas atribuições.

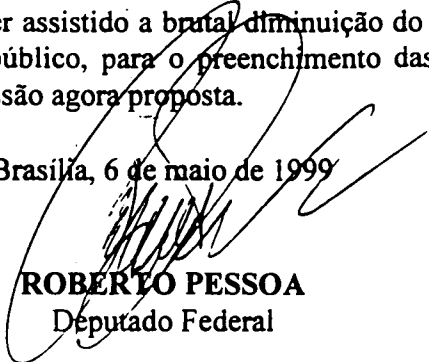
JUSTIFICAÇÃO

O contingente de pessoal do DNOCS passou de 14.228 servidores, em 1969, distribuídos em 9 estados do Nordeste, e com Representação em Brasília, para 6.354, em 1988, chegando a 2.350 nos dias atuais, o que o coloca entre os órgãos governamentais que mais foram atingidos pela redução de pessoal.

Com o advento da reestruturação do DNOCS, e dimensionamento de um quadro ideal para consecução de seus objetivos e atribuições, serão definidas as categorias funcionais indispensáveis ao exercício de suas competências. A composição da força de trabalho mostra inadequada relação entre a atividade-meio e atividade-fim, sendo necessário a implantação imediata de um programa de requalificação, específico para os servidores da atividade-meio, de modo que possam compor a força de trabalho dos processos que visem a atividades finalísticas.

No entanto, pelo fato da Instituição ter assistido a brutal diminuição do seu contingente de pessoal, é premente a realização de concurso público, para o preenchimento das vagas que surgirão com os desdobramentos oriundos da nova missão agora proposta.

Brasília, 6 de maio de 1999


ROBERTO PESSOA
Deputado Federal

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1825

000015

Data		Proposição	
6.5.1999		MP nº 1.825	
Autor		Nº Prontuário	
Deputado Federal ROBERTO PESSOA		104	
Tipo			
1 ☐ - SUPRESSIVA	2 ☐ - SUBSTITUTIVA	3 ☐ - MODIFICATIVA	4 x - ADITIVA
9 ☐ - SUBSTITUTIVA GLOBAL			
PAGINA	ARTIGO	PARAGRAFO	INCISO
			ALÍNEA

Art. O Poder Executivo regulamentará a forma de alienação de imóveis residenciais considerados não operacionais, atualmente ocupados por servidores ativos, inativos e pensionistas.

§ 1º Os imóveis de natureza residencial ocupados por pessoas sem vínculo funcional com o DNOCS poderão ser alienados, ficando restrita sua alienação às pessoas de baixo nível de renda familiar.

§ 2º Os terrenos considerados não operacionais serão alienados sob critérios de justiça social, de modo a compatibilizar sua futura destinação aos objetivos da desapropriação por interesse social efetivada no passado.

JUSTIFICAÇÃO

O DNOCS deverá alienar todos os imóveis, assim entendidos terrenos considerados não operacionais, inseridos no perímetro urbano de municípios, ressalvadas as áreas de preservação permanente em redor dos reservatórios, as áreas de reserva legal dos perímetros de irrigação, dando preferência de compra às prefeituras municipais, que se comprometerão a atender objetivos de interesse social.

Essas terras foram desapropriadas por interesse social ou utilidade pública, para implantação de Canteiro de Obras, mas em seu redor se instalaram pessoas e negócios, criando-se cidades e localidades. Atualmente são considerados imóveis não operacionais, e sua retenção pelo DNOCS prejudica o crescimento ordenado do município, como é o caso do solo urbano das cidades de Forquilha, Banabuiu, Icó, e Morada Nova.

Os imóveis de natureza residencial se encontram ocupados por um sem número de famílias, muitas em situação precária, sendo de todo recomendável sua alienação, o que atenderia objetivos de melhoria da gestão pública e daria segurança às famílias ocupantes.

Brasília, 6 de maio de 1999

ROBERTO PESSOA
Deputado Federal

MP 1825

000016

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.825, DE 30-04-99.

Altera a Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, autoriza a doação de bens e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº
(Do Sr. Deputado JOSÉ PIMENTEL)

Inclua-se no texto da Medida Provisória nº 1.825/99, onde couber, o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

Art.... O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas fica autorizado a alienar os bens imóveis residenciais de sua propriedade a seus servidores ativos, inativos, em disponibilidade, ou, ainda, seus sucessores legais.

Parágrafo único. O servidor ou sucessor legal somente poderá se habilitar à compra do imóvel de que trata o *caput* deste artigo, caso preencha os seguintes requisitos:

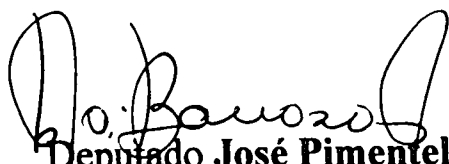
- a) não seja proprietário de outro imóvel na mesma localidade;
- b) resida no imóvel a pelo menos 2 anos ininterruptos;
- c) não esteja respondendo por qualquer procedimento administrativo ou judicial por falta grave.

JUSTIFICATIVA

A inclusão deste artigo possibilita a alienação de imóveis residenciais de propriedade do DNOCS a seus funcionários, medida das mais justas já que são eles moradores há muitos anos destes imóveis e responsáveis pela sua conservação.

Também representa, a alienação concretizada nestes termos, uma possibilidade de manutenção do orçamento familiar desses servidores que veriam sua renda comprimida uma vez tendo que comprometer parte considerável de seus salários com o pagamento de aluguéis.

Sala das Sessões, 06 de maio de 1999



Deputado José Pimentel
PT-CE

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.825, DE 30-04-99.

MP 1825

000017

Altera a Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, autoriza a doação de bens e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº
(Do Sr. Deputado JOSÉ PIMENTEL)

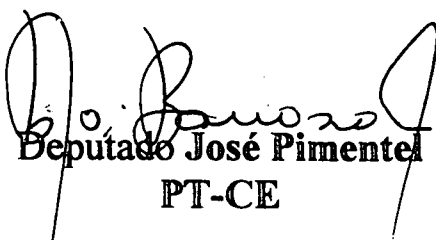
Inclua-se no texto da Medida Provisória nº 1.825/99, onde couber, o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

Art....Fica autorizado o DNOCS a realizar concurso público para o preenchimento de vagas remanescentes em seu quadro de pessoal.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição vem contemplar uma deficiência observada no DNOCS, que não realiza concurso há cerca de vinte anos. Em razão disso, seu quadro de pessoal encontra-se bastante deficitário. Certamente, pela gama de novas atribuições que serão cometidas ao Órgão, necessitará ele de recompor seu quadro de pessoal para o fiel cumprimento desse mister.

Sala das Sessões, 06 de maio de 1999



Deputado José Pimentel
PT-CE

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.825 DE 30-04-99**MP 1825****000018**

Altera a lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, autoriza a doação de bens e dá outras providências.

**EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL
(Do Sr. Deputado JOSÉ PIMENTEL)**

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

] Art. 1º a Lei nº 4229, de 1º de junho de 1963, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2 Ao DNOCS compete, na região abrangida pelos Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, a zona do Estado de Minas gerais situada no denominado “Polígono das Secas” e as áreas das bacias hidrográficas dos Rios Parnaíba e Jequitinhonha, nos Estados do Maranhão e Minas Gerais, respectivamente:

I - elaborar projetos de engenharia e executar obras públicas de captação, ampliação, transposição, condução, distribuição, em conformidade com a Política e o Sistema Nacional de Recursos Hídricos, de que trata a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;

II - implantar e apoiar a execução dos planos e projetos de irrigação e em geral, de valorização de áreas, inclusive de áreas agricultáveis não irrigáveis;

III - manter estudos de avaliação permanentes da estocagem nos reservatórios, visando procedimentos emergenciais de controle de cheias e preservação da qualidade da água;

IV - promover ações de sentido de regeneração dos ecossistemas hídricos e combate à desertificação;

V - apoiar as atividades voltadas para a organização e capacitação administrativa das comunidades beneficiárias, visando a sua emancipação;

VI - promover, na forma da legislação em vigor, a desapropriação de terras á implantação dos projetos e proceder a concessão ou alienação das glebas em que forem divididos;

VII - cooperar com outros órgãos públicos, Estados, Municípios e instituições oficiais de crédito, em projetos e proceder a concessão ou alienação das glebas em que forem divididos;

VIII - conceber, instalar, manter e operar redes de estações hidrológicas e promover o estudo sistemático das bacias hidrográficas, de modo a integrar o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos;

IX - representar o Governo Federal nos Comitês de Bacia de rios de domínio da União e, na forma dos respectivos Regimentos, nos Comitês de Bacia de rios estaduais;

X - promover estudos, pesquisas e difusão de tecnologias destinados ao desenvolvimento sustentável da aquicultura e atividades fins,

XI - cooperar com outros organismos públicos no planejamento e na execução de programas permanentes e temporários, com vistas a prevenir a atenuar os efeitos das adversidades climáticas;

XII - celebrara convênios e contratos com entidades públicas ou privadas;

XIII - realizar operações de crédito e de financiamento internas e externas, na forma da Lei;

XIV - cooperar com órgão públicos especializados na colonização de áreas que possam absorver os excedentes demográficos, inclusive em terras situadas nas bacias dos açudes públicos;

XV – transferir, mediante convênio, conhecimento tecnológico nas áreas de recursos hídricos e piscicultura para as Escolas Agrotécnicas situadas em sua área de atuação;

XVI – desenvolver outras atividades e realizar serviços de natureza complementar, compreendidos no âmbito de suas finalidades, e que visem à plena consecução dos seus objetivos.

Parágrafo único - O DNOCS deverá atuar em articulação com os Estados, Municípios e iniciativa privada na execução de suas competências, objetivando a implementação de ações que promovam o desenvolvimento sustentável de sua área de atuação, em conformidade com a Política nacional de Recursos Hídricos.”(NR)

“Art. 3º O DNOCS tem a seguinte organização básica:

I - órgão deliberativo:

Conselho Deliberativo;

II - órgãos executivos

a) Presidência;

b) Diretorias, em número quatro;

c) Superintendências Estaduais;

d) Escritório de Representação em Brasília” (NR)

“Art. 3º A estrutura do DNOCS será fixada em Decreto do Poder Executivo, no prazo de cento e vinte dias contados a partir da publicação desta Medida Provisória.” (NR)

“Art. 5º O Conselho Deliberativo tem a seguinte composição:

I - um representante da SEPRE, que é o Presidente do Conselho;

II - um representante dos seguintes Ministérios:

a) Ministérios da Agricultura e do Abastecimento;

b) Ministério do Meio Ambiente;

III - representantes dos Governos Estaduais situados na área de atuação do DNOCS;

IV - um representante da SUDENE;

V - um representante da CNA;

VI - um representante da CONTAG;

VII - um representante dos servidores.

VIII - o Presidente do DNOCS, que substituirá o Presidente do Conselho em ausências” (NR)

“Art. 6º Os Conselheiros de que tratam o inciso I e VI do Artigo anterior serão nomeados pelo Secretários Especial de Políticas Regionais, por indicação dos órgãos, entidades ou Estados representantes. (NR)

“Art. 7º Ao Conselho Deliberativo compete:

I - Aprovar:

- a) diretrizes gerais para elaboração dos planos anuais e plurianuais de trabalho;
- b) normas e critérios gerais para a execução de planos, de programas, projetos, obras e serviços a cargo do DNOCS;
- c) contratos oriundos de concorrência pública;
- d) convênios e acordos, cujos valores sejam iguais ou excedam o limite de concorrência pública;
- e) a aquisição de alienação de imóveis;
- f) o regimento interno do DNOCS e o seu próprio.

II - deliberar sobre:

- a) valor de indenização para liquidação de desapropriações necessárias à execução de serviços e obras, que excedam o limite de 100 salários mínimos;
- b) doações ao DNOCS, com ou sem encargos;

III - Apreciar

- a) o plano, orçamento-programa e programação financeira do DNOCS e suas revisões;
- b) os balanços e os balancetes da Autarquia,;
- c) os relatórios parciais e anuais das atividades dos órgãos executivos;

IV - opinar sobre:

- a) as consultas do dirigente da entidade sobre matéria de sua competência;
- b) as proposições tendentes a alterar ou aperfeiçoar os trabalhos a cargo da entidade.”(NR)

“ Art. 22 O patrimônio do DNOCS será constituído dos bens, haveres e papéis de seu arquivo necessário ao desempenho de suas competências.

§ 1º O DNOCS deverá no prazo de cento e vinte dias contados a partir da publicação do Decreto do Poder Executivo que fixa a estrutura do DNOCS, conforme previsto no Art. 4º desta Medida Provisória, identificar os bens indispensáveis à consecução dos seus objetivos.

§ 2º Os bens dispensáveis serão transferidos à Secretaria de Estado da Administração e do Patrimônio do Ministério do Orçamento e Gestão.”

§ 3º O DNOCS poderá alienar bens imóveis integrantes do seu patrimônio, mediante proposta do seu Presidente, aprovada pelo Conselho Deliberativo e homologada pelo Secretário Especial de Políticas Regionais.

§ 4º A doação de bens dependerá de autorização legislativa específica". (NR)

Art. 2º Fica o DNOCS autorizado a ceder a Estados e outras entidades públicas, açudes do seu patrimônio.

§ 1º Incluem-se na cessão de que trata este artigo a área de terra correspondente às respectivas bacias hidráulicas e as benfeitorias existentes.

§ 2º A doação de cada açude será precedida de análise técnica e jurídica e a sua aprovação submetida ao órgão deliberativo da autarquia.

Art. 3º - Só poderão ser objeto de cessão os açudes que os açudes que:

I - estejam localizados em bacias hidrográficas de rios de domínio estadual;

II - a utilização de suas águas esteja limitada ao território do Estado cessionário;

Parágrafo único - Não poderão ser objeto de cessão os açudes que sejam considerados estratégicos à implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, que tenham entre suas finalidades o fornecimento de água e perímetros públicos federais de irrigação e a sistemas adutores implantados pelo Governo Federal, o controle de cheias e a geração de energia elétrica, ou que esteja prevista a sua utilização em programas de transposição de águas que envolvam mais de um Estado.

Art. 4º A cessão de que trata o artigo anterior sujeitará os cessionários diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, impondo-lhes os seguintes encargos:

I - manter a incolumidade do bem e seu caráter público;

II - honrar os contratos de concessão de uso vigentes;

III - fiscalizar as atividades de aproveitamento das águas para fins agrícolas e pesqueiros;

IV - garantir ao DNOCS o acesso a toda área para a realização de vistorias periódicas para fins de observação das exigências técnicas em matéria que envolva o gerenciamento de recursos hídricos, a segurança de barragens e a qualidade da água;

V - observar a legislação ambiental em vigor e cumprir as determinações dos órgãos de meio ambiente em questões de sua competência.

Parágrafo único - Além dos encargos previstos neste artigo, outros poderão ser exigidos pelo DNOCS, em razão de peculiaridade do açude a ser cedido, os quais constatarão da escritura pública prevista no artigo seguinte.

Art. 5º - Cada cessão será objeto de escritura pública específica, da qual constatarão, obrigatoriamente, os encargos, o memorial descritivo, a planta da área da bacia hidráulica, com seu respectivo açude, e o inventário das benfeitorias existentes.

Art. 6º Cada cessão será nula de pleno direito se, no todo ou em parte, não forem cumpridos os encargos constantes da escritura de que trata o artigo anterior, caso em que ocorrerá a reversão do bem ao patrimônio do DNOCS, vedada qualquer indenização.

Art. 7º Fica o DNOCS autorizado a ceder a Estados, com ônus para a União, pelo período de doze meses, prorrogável por igual período, os servidores necessários à continuidade dos serviços a eles descentralizados.

Art. 8º O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas fica autorizado a alienar os bens imóveis residenciais de sua propriedade a seus servidores ativos, inativos, em disponibilidade, ou, ainda, seus sucessores legais.

Parágrafo único. O servidor ou sucessor legal somente poderá se habilitar à compra do imóvel de que trata o *caput* deste artigo, caso preencha os seguintes requisitos:

- a) não seja proprietário de outro imóvel na mesma localidade;
- b) resida no imóvel a pelo menos 2 anos ininterruptos;
- c) não esteja respondendo por qualquer procedimento administrativo ou judicial por falta grave.

Art. 9º Fica autorizado o DNOCS a realizar concurso público para o preenchimento de vagas remanescentes em seu quadro de pessoal.

Art. 10 Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Ficam revogados o inciso XIII do art. 19 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, e o art. 10 da Medida Provisória nº 1.779-4, de 15 de abril de 1999.

JUSTIFICATIVA

A região Nordeste tem amargado, notadamente nos últimos quinze anos, uma política de deliberado esvaziamento do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS – a ponto de, volta e meia, surgirem rumores de sua extinção.

Não resta dúvida que o DNOCS, posto que careça de uma profunda reestruturação para livrar-se de problemas, muitos dos quais causados pela falta de vontade política de instrumentalizá-lo, de modo a que atue conseqüente e eficazmente no ataque frontal às mazelas provocadas pelas irregularidades de chuvas no semi-árido nordestino, teve e terá importante papel a cumprir na administração dos usos da água, na gestão dos recursos hídricos, na pesquisa e fomento à piscicultura, e na formulação de projetos, estudos e gerenciamento da política de irrigação para o Nordeste.

A história do DNOCS demarca quão necessário é o concurso desse órgão para o desenvolvimento sustentável da Região: em seus 89 anos de existência, foram perfurados mais de 30 mil poços, construídos 306 açudes, mais de 600 em cooperação com os governos estaduais, o que representa 20 bilhões de metros cúbicos de água, capacidade

equivalente à armazenada em Itaipu; implantados 177 sistemas de abastecimento público de água, nas cidades do interior, beneficiando mais de 5 milhões de pessoas; instaladas 8 usinas hidrelétricas de pequeno porte; perenizados mais de 3 mil quilômetros de rios intermitentes, possibilitando a irrigação de 85 mil hectares em projetos públicos e propriedades privadas; são 16 mil quilômetros de rodovias e 800 linhas de transmissão de energia elétrica; tudo isso, apesar da exigüidade de recursos recebido ao longo desses anos – apenas 7 bilhões de reais – de acordo com levantamentos realizados pela Diretoria de Coordenação e Planejamento do órgão.

Por tudo o que tem realizado até aqui, e pelos serviços inestimáveis que, uma vez estruturado nos termos desta Proposição, prestará à região Nordeste, o DNOCS está a merecer não uma pífia sobrevida, mas uma existência com plenas condições de constituir-se num fator de ressarcimento dos prejuízos que historicamente as políticas públicas no Brasil têm impingido ao Nordeste e a seu povo.

Espero, pois, dos Ilustres Srs. e Sr^{as}. Deputados e Senadores de todas as regiões deste País, o auspicioso acolhimento a esta Proposição, sabido que reduzir a questão Nordeste a uma questão regional tem dificultado o desenvolvimento integrado do País e impedido a elaboração de um projeto nacional de desenvolvimento equânime e sustentado.

Sala das Sessões, 06 de maio de 1999



Deputado **JOSÉ PIMENTEL**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1825

000019

Data		Proposição	
06/05/1999		MP Nº 1.825	
Autor		Nº Prontuário	
Deputado ANTÔNIO GERALDO			
Tipo			
1 ☐ - SUPRESSIVA 2 ☐ - SUBSTITUTIVA 3 ☐ - MODIFICATIVA 4 ☐ - ADITIVA 5 ☒ - SUBSTITUTIVA GLOBAL			
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO
TEXTO			

**Reestrutura o Departamento
Nacional de Obras Contra as
Secas e dá outras providências**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Ao DNOCS compete, na região abrangida pelos Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, a zona do Estado de Minas Gerais situada no denominado "Polígono das Secas" e nas áreas das bacias hidrográficas dos Rios Parnaíba e Jequitinhonha, nos Estados do Maranhão e Minas Gerais, respectivamente:

I - elaborar o plano regional de recursos hídricos, em ação conjunta com a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste e os governos estaduais de sua área de atuação;

II - administrar o sistema regional de outorgas de águas sob controle federal, exceto no Vale do Rio São Francisco, onde atuará como usuário;

III - implantar e operar os sistemas de transposição de águas entre bacias;

IV - elaborar projetos de engenharia e executar obras públicas de captação, ampliação, transposição, condução, distribuição, proteção e utilização de recursos hídricos;

V - implantar e apoiar a execução dos planos e projetos de irrigação e, em geral, de valorização de áreas, inclusive de áreas agricultáveis não irrigáveis;

VI - manter estudos de avaliação permanente da estocagem nos reservatórios, visando procedimentos emergenciais de controle de cheias e preservação da qualidade da água;

VII - promover ações no sentido da regeneração dos ecossistemas hídricos e combate à desertificação;

VIII - apoiar as atividades voltadas para a organização e capacitação administrativa das comunidades beneficiárias, visando a sua emancipação;

IX - promover, na forma da legislação em vigor, a desapropriação de terras destinadas à implantação dos projetos e proceder a concessão ou a alienação das glebas em que forem divididos;

X - cooperar com outros órgãos públicos, Estados, Municípios e instituições oficiais de crédito, em projetos e obras que envolvam acumulação e aproveitamento de recursos hídricos;

XI - conceber, instalar, manter e operar rede de estações hidrológicas e promover o estudo sistemático das bacias hidrográficas, de modo a integrar o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos;

XII - representar o Governo Federal nos Comitês de Bacia de rios de domínio da União e, na forma dos respectivos Regimentos, nos Comitês de Bacia de rios estaduais;

XIII - promover estudos, pesquisas e difusão de tecnologias destinados ao desenvolvimento sustentável da aquicultura e atividades afins;

XIV - cooperar com outros organismos públicos no planejamento e na execução de programas permanentes e temporários, com vistas a prevenir e atenuar os efeitos das adversidades climáticas;

XV - celebrar convênios e contratos com entidades públicas ou privadas;

XVI - realizar operações de crédito e de financiamento internas e externas, na forma da Lei;

XVII - cooperar com os órgãos públicos especializados na colonização de áreas que possam absorver os excedentes demográficos, inclusive em terras situadas nas bacias dos açudes públicos;

XVIII - desenvolver outras atividades e realizar serviços de natureza complementar, compreendidos no âmbito de suas finalidades, e que visem à plena consecução dos seus objetivos.

IX - preparar planos regionais de prevenção de acidentes nas obras de gestão dos recursos hídricos, incluindo planos de atividades de manutenção preventiva e planos de ação emergencial em casos de acidentes.

Parágrafo único. O DNOCS deverá atuar em articulação com os Estados, Municípios e a iniciativa privada na execução de suas competências, objetivando a implementação de ações que promovam o desenvolvimento sustentável de sua área de atuação, em conformidade com a Política Nacional de Recursos Hídricos." (NR)

"Art. 3º O DNOCS tem a seguinte organização básica:

I - órgão consultivo:

Conselho Consultivo do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

II - órgão deliberativo:
Conselho Diretor;

II - órgãos executivos:
a) Diretoria Geral;

b) Diretorias, em número de quatro;

c) Superintendências Estaduais;

d) Escritório de Representação em Brasília." (NR)

"Art. 5º O Conselho Consultivo tem a seguinte composição:

I - o titular da Secretaria Especial de Políticas Regionais - SEPREG, que o presidirá;

II - os Governadores dos Estados situados na área de atuação do DNOCS;

III - o Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE;

IV - o Presidente do Banco do Nordeste - BNB;

V - o Diretor-Geral do DNOCS, que substituirá o Presidente do Conselho em suas ausências.

§ 1º Ao Conselho Consultivo, que se reunirá pelo menos uma vez a cada ano, compete o estabelecimento das diretrizes gerais para elaboração e preparação dos planos anuais e plurianuais de trabalho, a aprovação das propostas de investimento e a definição das normas e critérios gerais para a execução de planos, programas, projetos, obras e serviços a cargo do DNOCS, bem como a aprovação do respectivo regimento interno.

§ 2º O Conselho Consultivo contará com o apoio de uma Câmara Técnica, que terá a seguinte composição:

I - Diretor-Geral do DNOCS, que é seu Presidente;

II - um representante de cada um dos Estados da área de atuação do DNOCS;

III - um representante da SUDENE;

IV - um representante do BNB;

V - um representante da Confederação Nacional da Agricultura - CNA;

VI - um representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura - CONTAG;

VII - um representante dos servidores do DNOCS;

VIII - um representante da SEPRE;

IX - um representante da Secretaria Executiva do Conselho Nacional dos Recursos Hídricos.

§ 3º À Câmara Técnica, que se reunirá pelo menos uma vez a cada trimestre, compete:

I - acompanhar e avaliar as ações decorrentes das decisões do Conselho Consultivo;

II - apreciar os relatórios de atividades apresentados pelo Diretor-Geral do DNOCS;

III - avaliar a execução das ações executadas em consonância com as diretrizes gerais aprovadas pelo Conselho Consultivo;

IV - preparar relatórios e pareceres e submetê-los à apreciação e aprovação do Conselho Consultivo.

§ 4º Os integrantes da Câmara Técnica do Conselho Consultivo do DNOCS referidos nos incisos II a IX do § 2º serão designados pelo titular da Secretaria Especial de Políticas Regionais, por indicação do Diretor-Geral do DNOCS, ouvidas as entidades representadas, na forma do previsto no regimento interno do Conselho Consultivo. (NR)"

"Art. 5º-A. O Conselho Diretor tem a seguinte composição:

I - o Diretor-Geral do DNOCS, que o presidirá;

II - os demais Diretores do DNOCS.”

“Art. 7º Ao Conselho Diretor compete:

I - aprovar:

a) contratos oriundos de concorrência pública;

b) convênios e acordos, cujos valores sejam iguais ou excedam o limite de concorrência pública;

c) a aquisição e alienação de imóveis;

d) o seu regimento interno;

II - deliberar sobre:

a) o valor de indenizações para liquidação de desapropriações necessárias à execução de serviços e obras, que excedam o limite de 100 salários mínimos;

b) doações ao DNOCS, com ou sem encargos;

III - apreciar:

a) o plano, o orçamento-programa e a programação financeira do DNOCS e suas revisões;

b) os balanços e os balancetes da Autarquia;

c) os relatórios parciais e anuais das atividades dos órgãos executivos;

IV - opinar sobre:

a) as consultas do dirigente da entidade sobre matéria de sua competência;

b) as proposições tendentes a alterar ou a aperfeiçoar os trabalhos a cargo da entidade.” (NR)

“Art 17. Constituem receita do DNOCS:

I - as dotações orçamentárias ou créditos especiais que lhe sejam atribuídos;

- I - o produto de operações de crédito;
- III - o produto de aplicação financeira das disponibilidades eventuais;
- IV - as taxas ou rendas de serviços prestados;
- V - o produto do arrendamento dos seus bens patrimoniais ou de bens do domínio público sob sua administração;
- VI - o produto de multas ou emolumentos devidos ao DNOCS;
- VII - as rendas eventuais;
- VIII - os auxílios, subvenções, contribuições e doações de entidades públicas ou de particulares;
- IX - a parcela correspondente a no mínimo dois por cento do valor da tarifa cobrada ao usuário final de água oriunda de reservatório, açude ou canal construído pelo DNOCS ou por outro órgão ou entidade federal na área de atuação do DNOCS."

"Art. 22. O patrimônio do DNOCS será constituído dos bens, haveres e papéis do seu arquivo estritamente necessários ao desempenho de suas competências." (NR)

Art. 2º O DNOCS deverá, no prazo de cento e vinte dias contados a partir da publicação do Decreto que fixar a sua Estrutura Regimental, de que trata o art. 10 desta Lei, identificar os bens indispensáveis à consecução dos seus objetivos.

§ 1º Os bens dispensáveis serão transferidos à Secretaria de Estado da Administração e do Patrimônio do Ministério do Orçamento e Gestão."

§ 2º O DNOCS poderá alienar bens imóveis integrantes do seu patrimônio, mediante proposta do seu Presidente, aprovada pelo Conselho Deliberativo e homologada pelo Secretário Especial de Políticas Regionais.

§ 3º A doação de bens dependerá de autorização legislativa específica".

Art. 3º Fica o DNOCS autorizado a doar a Estados e outras entidades públicas, açudes do seu patrimônio.

§ 1º Incluem-se na doação de que trata este artigo a área de terra correspondente às respectivas bacias hidráulicas e as benfeitorias existentes.

§ 2º A doação de cada açude será precedida de análise técnica e jurídica e a sua aprovação submetida ao órgão deliberativo da autarquia.

§ 3º Somente poderão ser objeto de doação os açudes que:

I – estejam localizados em bacias hidrográficas de rios de domínio estadual;

II – a utilização de suas águas esteja limitada ao território do Estado donatário;

§ 4º Não poderão ser objeto de doação os açudes que sejam considerados estratégicos à implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, que tenham entre as suas finalidades o fornecimento de água a perímetros públicos federais de irrigação e a sistemas adutores implantados pelo Governo Federal, o controle de cheias e a geração de energia elétrica, ou que esteja prevista a sua utilização em programas de transposição de águas que envolvam mais de um Estado.

Art. 4º A doação de que trata o artigo anterior sujeitará os donatários às diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, impondo-lhes os seguintes encargos:

I – manter a incolumidade do bem e o seu caráter público;

II – honrar os contratos de concessão de uso vigentes;

III – fiscalizar as atividades de aproveitamento das águas para fins agrícolas e pesqueiros;

IV – garantir ao DNOCS o acesso a toda a área para a realização de vistorias periódicas para fins de observação das exigências técnicas em matéria que envolva o gerenciamento de recursos hídricos, a segurança de barragens e a qualidade da água;

V – observar a legislação ambiental em vigor e cumprir as determinações dos órgãos de meio ambiente em questões de sua competência.

Parágrafo único. Além dos encargos previstos neste artigo, outros poderão ser exigidos pelo DNOCS, em razão de peculiaridades do açude a ser doado, os quais constarão da escritura pública prevista no artigo seguinte.

Art. 5º Cada doação será objeto de escritura pública específica, da qual constarão, obrigatoriamente, os encargos, o memorial descritivo, a planta da área da bacia hidráulica, com seu respectivo açude, e o inventário das benfeitorias existentes.

Art. 6º A doação será nula de pleno direito se, no todo ou em parte, não forem cumpridos os encargos constantes da escritura de que trata o artigo anterior, caso em que ocorrerá a reversão do bem ao patrimônio do DNOCS, vedada qualquer indenização.

Art. 7º Fica o DNOCS autorizado a ceder a Estados e outras entidades públicas, com ônus para a União, pelo período de doze meses, prorrogável por igual período, os servidores necessários à continuidade dos serviços a eles descentralizados.

Art. 8º A Lei n.º 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 34 O Conselho Nacional de Recursos Hídricos é composto por:

.....

V - representante do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.”

Art. 9º O Poder Executivo disporá, no prazo de cento e vinte dias contados da publicação desta Lei, sobre a Estrutura Regimental do DNOCS.

Art. 10. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogados o art. 6º da Lei nº 4.923, de 1963, o inciso XIII do art. 19 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, e o art. 10 da Medida Provisória nº 1.799-4, de 15 de abril de 1999.

JUSTIFICAÇÃO

Graças ao trabalho desenvolvido pelas lideranças políticas do Nordeste, não mais se discute a extinção do DNOCS, pois houve a reversão na proposta original do Poder Executivo. Essa mudança reflete o consenso quanto à natureza indispensável de sua ação no Semi-Árido. O debate centra-se agora na avaliação dos instrumentos necessários ao cumprimento da nova missão institucional desta ~~seu~~ entidade. Cabe, portanto, discutir a MP n.º 1.825, de 30.04.99, "que autoriza a doação de bens e dá outras providências". Ou seja, cabe uma profunda reflexão acerca da MP 1825, pois doação de bens não fundamenta uma proposta revigoradora do DNOCS.

A questão atual consiste no seguinte: quais são os instrumentos que podem assegurar sua sustentabilidade, além de maximizar sua contribuição na superação da mais decisiva restrição ao desenvolvimento do Nordeste: a oferta garantida de água para a população e as atividades produtivas.

O crescente reconhecimento da importância da água para o desenvolvimento da economia e para o bem estar da população, em escala mundial, é aplicado de modo mais intenso ao sertão nordestino, onde a garantia da oferta de água é sujeita às incertezas climáticas e à combinação da quantidade de chuvas *versus* sua distribuição ao longo da quadra invernal.

Por que o Nordeste se Mantém Arraigado ao Sertão?

O Nordeste Semi-Árido, uma área de 900 mil km² com 18 milhões de habitantes, é a região semi-árida de maior densidade populacional em todo o mundo. A cada ano crítico, diante da visão das dificuldades do sertanejo, surge no restante do País a pergunta intrigante: por que esse povo não abandona lugar tão inóspito?

Nas palavras do Prof. Ottoni Netto:

"Nos anos úmidos e médios, o meio ambiente do semi-árido Nordeste oferece condições mais que razoáveis para o suporte da vida. Nessas épocas, o homem vive satisfeito dentro dos esquemas de vida a que se acha habituado. Somente nos períodos secos, que se repetem ciclicamente, a natureza tende a castigar o nordestino, impondo-lhe situações extremamente difíceis. Há, assim, no Nordeste seco, a existência de situações normais que são atraentes, propiciando a falsa aparência de fartura e bem estar. Graças a essas situações naturais de origem cíclica, o nordestino mantém-se arraigado à terra, enfrentando as vicissitudes na esperança infinita, e de certa forma ingênua, que lhe dá o período de fartura. Por absurdo que pareça, os problemas sociais típicos de regiões semi-áridas são de mais difícil solução do que para as áreas áridas, nas quais existe permanência da situação de falta de água."

A natureza favorável na maior parte do tempo e o grande contingente populacional envolvido tornam o Sertão uma região prioritária para o Brasil. Sem a Amazônia e o Nordeste, o Brasil deixa de ser um país tropical e se transforma numa região produtora de clima temperado, com um perfil de atividades similar aos demais países do Mercosul e aos países do Atlântico Norte. São exatamente as regiões menos desenvolvidas que diversificam a pauta de exportações e tornam o Brasil o país rico por sua diversidade cultural, climática e de recursos naturais.

As lideranças políticas do Nordeste consideram o enorme potencial econômico do Sertão, desde que removido o secular problema: insegurança quanto à oferta de água para a população e para as atividades produtivas. Este é o cerne da questão nordestina e a chave para o aproveitamento das potencialidades da região semi-árida.

Cabe, antes, compreender corretamente as especificidades que qualificam esse desafio para o Brasil e suas lideranças, para, a partir dessa compreensão, estabelecer os instrumentos necessários ao cumprimento pelo DNOCS de sua missão institucional: **em ação conjunta com os governos estaduais e municipais, assegurar a disponibilidade de recursos hídricos para o desenvolvimento sustentável do Nordeste.**

O Cerne do Problema: Déficit Hídrico Crônico

A permanente escassez de água reflete o déficit hídrico crônico do balanço de umidade, envolvendo a pluviosidade e a evaporação. O clima tropical, com elevada temperatura e alta insolação, causa grande taxa de evaporação. Mesmo chovendo 750 milímetros em média, a elevada evaporação, de até 2.200 milímetros ao longo do ano, leva sempre a uma situação de déficit hídrico crônico.

O Papel Decisivo do Solo:

1. Cada dia que passa, há uma crescente compreensão da importância do solo nordestino na conformação do problema da água no semi-árido, sendo melhor difundido o elenco de fatores que explicam a natureza intermitente dos rios. Igualmente, a importância das águas subterrâneas é reconhecida como sendo muito restrita, sendo relevante em umas poucas sub-regiões do semi-árido.

2. Dia a dia, fica mais conhecida a relação entre oferta de água, clima e solo. O semi-árido nordestino se caracteriza pelo clima tropical e pelo solo raso na superfície, com embasamento rochoso, quase aflorante, limitando a vegetação, impedindo a infiltração, limitando o escoamento ao plano da superfície, restringindo sobremaneira a descarga subterrânea.

3. Tal situação reflete a geologia cristalina e não oferece condições para a existência de rios perenes. Apenas durante a temporada das chuvas, os riachos e rios escoam as águas. Uma vez cessadas as chuvas, a única fonte de água no semi-árido são os açudes.

4. O embasamento geológico, predominantemente cristalino, resulta não só em elevado coeficiente de escoamento, mas, em especial, na impossibilidade de formação de reservas subterrâneas capazes de realimentar naturalmente os cursos d'água superficiais. As exceções mais significativas, em dimensão, ocorrem na região do Cariri, no sul do Ceará, e nas formações sedimentares do médio e baixo Apodi, no oeste do Rio Grande do Norte. Essas características da geologia restringem o potencial de água subterrânea, tornando o açude o elemento central para a disponibilidade de água na região semi-árida.

A irregularidade das Chuvas

1. O sertão nordestino é uma região semi-árida muito chuvosa, em comparação com as demais regiões semi-áridas de todo o mundo; o que torna o Nordeste vulnerável, com uma economia fragilizada periodicamente por ocasião das secas, derivada da irregularidade das chuvas. Depois de dois ou mais anos de boas chuvas, com produção abundante, sem nenhum aviso, as chuvas não ocorrem ou ocorrem de modo irregular no tempo e no espaço. Como os anos chuvosos são mais freqüentes que os anos secos, guardar reservas de forragens e de alimentos para esses poucos anos é uma atividade de risco, pois na maioria dos anos há chuvas suficientes para criar pasto para os rebanhos e para o cultivo das plantações tradicionais. É diferente nas regiões áridas, onde todos os anos há escassez a ser suprida mediante atividades de rotina na guarda de reservas.

2. A irregularidade das chuvas, concentradas em poucos meses, quando ocorrem, tem uma outra consequência atrelada à base geológica: os rios são intermitentes, "correndo" apenas durante as chuvas, pois não há infiltração para os lençóis freáticos, que a liberariam de pouco a pouco, através da rede natural de drenagem. Os brasileiros das demais regiões têm dificuldade de compreender a importância que os nordestinos dão à construção dos grandes açudes para a "perenização" dos rios. Trata-se de um conceito fora de suas referências geográficas e culturais.

3. O ano de 1994, por exemplo, foi de chuvas abundantes, mas o grande açude Orós não teve recarga, terminando a estação chuvosa com apenas 20% de sua capacidade de acumulação. Já o ano de 1999 está apresentando uma outra faceta: em muitas regiões está chovendo o bastante para satisfazer às necessidades hídricas das plantações mas não na intensidade suficiente para a ocorrência de enchentes nos riachos e rios e, assim, encher os açudes, grandes e pequenos. É a denominada "seca verde": chove para as plantações, muitas vezes em quantidade insuficiente para a obtenção de uma boa safra, mas não chove o suficiente para encher os açudes, exigindo a presença de carros-pipa durante o longo período até as chuvas do ano seguinte.

A Fonte de Água do Sertão: os Açudes

1. A relativamente elevada precipitação, em termos comparados com outras regiões semi-áridas, e sua concentração em poucos meses, e, às vezes, em poucos dias ou semanas, aliadas à base geológica, permitem encher os rios e os açudes, base da reserva de água no semi-árido nordestino. A acumulação das chuvas nos açudes constitui o meio de superar a ausência de oferta natural de água durante a estação seca.

2. A possibilidade dessa acumulação reflete duas conseqüências da estrutura geológica: o manto rochoso, de um lado, permite as fundações do barramento e impede a fuga das águas acumuladas mediante infiltração, e, de outro lado, favorece as enxurradas e inundações após as chuvas mais intensas, permitindo encher os açudes. Ou seja, as chuvas precisam ser intensas e concentradas para encher os açudes.

O Desperdício das Águas Acumuladas

1. O manejo das reservas de água é refém da incerteza quanto à sua futura recarga durante a próxima estação das chuvas. Deste modo, a operação dos reservatórios é limitada em função da necessidade de guardar uma reserva da água disponível como uma garantia para os anos vindouros, quando poderá ou não haver recarga, dependendo da intensidade das chuvas e de sua distribuição ao longo do período chuvoso.

2. Devido à elevada evaporação, há perda de considerável parcela da água mantida como reserva para os anos vindouros. Neste quadro de incerteza quanto à água efetivamente disponível, no presente e no futuro imediato, mantém-se a situação de escassez relativa de água, um bem essencial à vida, cuja oferta está subordinada aos caprichos do clima. As águas locais, abundantes na maior parte dos anos, não podem ser plenamente aproveitadas, pois o manejo dos açudes é subordinado à necessidade de guardar água para os eventuais anos críticos vindouros.

3. Outra faceta da problemática regional da garantia de oferta de água que também está sendo melhor compreendida se refere à gestão dos

açudes numa região onde os rios são intermitentes e necessitam ser "perenizados" pela ação pública. Neste sentido, o caso do Vale do Jaguaribe é emblemático: sua vazão garantida, em 90% do tempo, é de apenas 34 m³/seg, apesar dos grandes reservatórios construídos e em construção.

4. Para se contrapor à essa restrição, cabe mencionar a Barragem do Corumbá, em planejamento para garantir o abastecimento de água à Brasília, que terá uma vazão garantida de 100 m³/seg, com um investimento de apenas R\$ 300 milhões. Enquanto isso, o Castanhão está custando cerca de R\$ 250 milhões, mas garantirá apenas 22 m³/seg, em 90% do tempo. O Orós passou mais de 40 anos para ser construído e oferta apenas 13 m³/seg, em 90% do tempo, mas a nova Barragem do Corumbá será construída em dois anos e pela iniciativa privada, pois sua vazão garantida de 100 m³/seg tem elevado valor econômico, permitindo a recuperação dos investimentos em curto prazo.

5. O cerne do problema nordestino está na necessidade do operador dos açudes do semi-árido deixar sempre uma grande proporção da água acumulada para fazer face a uma futura emergência, resultante de uma baixa taxa de precipitação pluviométrica no ano seguinte, ou, pior, nos próximos dois ou três anos secos em sequência. Essa excessiva margem de reserva acarreta a manutenção de um formidável espelho de água, que, por sua vez, resulta em elevado desperdício devido à evaporação. Cabe concluir a inviabilidade de uma sistemática confiável de suprimento de água a partir de açudes isolados, subordinados à problemática acima descrita.

A Presença do Estado na Oferta de Água no Semi-Árido

Com base nos itens anteriores, pode ser assim resumida a problemática que está subjacente à oferta garantida de água no sertão nordestino:

a) a solução consiste na construção de mais açudes públicos, promovendo o adensamento da rede de açudes públicos, como a fonte mais favorável de água;

b) a construção de açudes públicos não é uma atividade atrativa para a iniciativa privada, pois há dois fatores inibidores de sua

rentabilidade: o muito extenso período de recuperação de custos e o inescapável desperdício na gestão de suas águas derivado da insegurança quanto à provável recarga na próxima estação chuvosa; e

c) o manejo isolado de um açude será sempre ineficiente, exigindo uma sistemática de gestão integrada no nível de bacias e entre as diversas bacias do semi-árido nordestino, mediante a implantação e a operação de sistemas de transposição de águas entre os diversos rios federais da Região.

As atividades acima descritas exigem a presença do Governo Federal em ação conjunta com os governos estaduais e municipais. Tratam-se de atividades de infra-estrutura básica, de longo período de maturação. A iniciativa privada, uma vez estabelecidas as pré-condições pelo ação do setor público, desenvolverá as atividades produtivas, geradoras de oportunidades de renda e emprego. A contribuição do Nordeste à pauta de exportações brasileiras e o pleno aproveitamento das potencialidades regionais devolverá à nação os investimentos realizados na implantação dessa infra-estrutura básica.

A Integração das Principais Bacias Nordestinas

1. A partir das considerações acima, é válido afirmar que a implantação de sistemas integrados de gestão das águas do semi-árido torna-se uma ação governamental indispensável para a promoção do desenvolvimento sustentável do Nordeste.

2. O Projeto São Francisco, com a integração das águas do rio São Francisco aos principais rios de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará, promoverá uma radical transformação no mapa da oferta e do uso da água nesses estados nordestinos. Como resultado, será superado o atual quadro de incerteza e escassez, baseado na açudagem, e será implantado um novo paradigma, baseado na segurança quanto à disponibilidade de recursos hídricos, em especial para os fins mais nobres e prioritários.

3. O rio São Francisco funcionará como a reserva estratégica para a malha de canais, reservatórios e adutoras e permitirá um nível otimizado de exploração dos recursos hídricos das próprias bacias. Esta infra-estrutura hídrica permitirá o desenvolvimento sustentável das unidades da Federação no Nordeste setentrional.

4. Na medida em que haja ligação entre as diversas fontes de água, será possível gerenciar as águas locais, pois haverá uma fonte de última instância nos anos críticos, nos momentos de escassez. Essa garantia liberará o gestor dos açudes, de modo a maximizar a utilização das águas locais, abundantes na maior parte dos anos.

5. A efetiva disponibilidade anual de água para a população e para as atividades produtivas não mais será definida pelo volume dos recursos hídricos nos anos críticos, mas corresponderá uma média plurianual. Nos anos escassos, haverá a complementação das águas locais pelas águas importadas do Rio São Francisco, e nos anos de abundância, os recursos naturais do sertão aproveitarão plenamente a oferta natural das águas locais.

CONCLUSÃO

Com base no acima exposto, não há como se separar a necessária e fundamental ação de continuidade da implantação da infraestrutura hídrica estratégica da gestão integrada desses reservatórios e, o que é mais importante, tal gestão só obterá a sinergia necessária se ocorrer dentro de um enfoque regional.

Por outro lado, sendo a gestão de um bem reconhecidamente público, como é o caso da água, portanto uma ação própria do Estado e da qual não pode o mesmo se omitir, essa gestão só se efetiva se o gestor possuir o controle das águas que produz. A separação das atividades de desenvolvimento de recursos hídricos das do gerenciamento desses mesmos recursos revela uma visão segmentada e incompatível com os modernos conceitos de planejamento.

No momento em que, no âmbito do Governo Federal, questões como a interligação de bacias hidrográficas, a transposição de águas, e outras propostas cuja abrangência extrapola os limites geográficos de estados e mesmo de regiões, a União não pode se omitir na operação de seus instrumentos de controle e de não exercer seu papel na arbitragem dos naturais conflitos de usos, principalmente quando se tem em mente estarmos tratando de um recurso escasso e vital.

Não há, também, como desconsiderar-se a Lei das Águas, de 1997. Entendemos que a separação das atividades de desenvolvimento de

recursos hídricos das do seu gerenciamento fere a legislação em diversos dos seus aspectos verdadeiramente inovadores dentre os quais a forma integrada como o planejamento e a gestão devem ser conduzidos.

Ainda que não tenha se utilizado da regionalização para o estabelecimento de parâmetros para o tratamento diferenciado da questão dos recursos hídricos, o legislador não foi omissor em relação ao tema, tornando-se patente a sua preocupação ao destacar entre as diretrizes gerais de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos ***“a adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do País”*** (artigo 3º, inciso II). Da mesma forma, registra-se a sua preocupação com a integração das ações expressas no inciso IV do mesmo artigo: ***“a articulação do planejamento de recursos hídricos com os dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional”***.

Propostas de Aperfeiçoamento da MP n.º 1.825

Decorre daí, indubitavelmente, que sendo o Semi-Árido uma região diferenciada, a questão da garantia de oferta de água no sertão nordestino exige a reestruturação do DNOCS, como a agência de águas do Semi-Árido, dotado de instrumentos aptos ao cumprimento de sua missão institucional. Neste sentido, cabe adicionar alguns pontos essenciais à MP n.º 1.825:

a) A Missão Institucional do Novo DNOCS

O DNOCS deve ser tratado como a Agência Regional de Águas no Semi-Árido. Dessa forma, dentre as suas competências deveria constar:

- a elaboração e execução, em conjunto com a SUDENE e os governos estaduais, do plano regional de recursos hídricos;
- a responsabilidade pelo sistema regional de outorgas de águas federais, exceto aquelas do Rio São Francisco, que disporá de sistema próprio de gestão;
- a aplicação dos recursos financeiros federais, em ação conjunta com os governos estaduais;

- a gestão das águas federais e dos sistemas de gestão integrada das principais bacias nordestinas, exceto a do São Francisco; e
- a compatibilização das demandas de água sob controle federal.

b) Área de Atuação

Presentemente a área de atuação do DNOCS é a que se encontra estabelecida pelo artigo 63 da Lei 5.508, de 11/10/68, e compreende os Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, e da área do Estado de Minas Gerais compreendida pelo Polígono das Secas. Mesmo considerando-se que a atual configuração foi um avanço em relação à anterior, que se prendia totalmente à figura do Polígono, resta um evidente conflito com o moderno conceito de considerar-se a bacia hidrográfica como unidade territorial de planejamento para fins de implementação das ações.

Tal situação fica evidenciada nos casos das bacias do rio Parnaíba, onde o DNOCS só pode atuar na sua margem direita, e do rio Jequitinhonha, na qual a atuação do DNOCS se restringiria às cabeceiras e à foz do mencionado rio. Oportuno lembrar que lei recentemente editada transferiu ao DNOCS perímetros em implantação/operação do extinto DNOS localizados à margem esquerda do rio Parnaíba, conseqüentemente, localizados no Estado do Maranhão.

Propõe-se que sejam agregadas à atual área de atuação do DNOCS os trechos das bacias supramencionadas com o fito de se corrigir essa evidente distorção.

c) Ação Conjunta com os Governos Estaduais:

A questão da oferta garantida de água envolve duas grandes vertentes: água para o abastecimento às cidades e às atividades produtivas urbanas e água para as atividades de agricultura irrigada. Neste sentido, o DNOCS deverá trabalhar em grande harmonia com os governos estaduais, responsáveis pelas ações de saneamento básico e de promoção do desenvolvimento.

Para assegurar essa integração de esforços, sugerem-se as seguintes iniciativas:

- criação de um **Conselho Consultivo**, com participação dos Governadores dos estados nordestinos e de autoridades federais, para analisar e aprovar, anualmente, a programação de investimentos e de conduzir de modo perene a política regional de recursos hídricos;

- criação de uma **Câmara Técnica**, com participação dos secretários estaduais de recursos hídricos e representantes de outras entidades, com atuação permanente, visando conduzir ao longo de cada exercício o acompanhamento da ação do DNOCS e sua compatibilização com a programação de atividades de cada governo estadual;

- participação do Diretor Geral do DNOCS no Conselho Nacional de Recursos Hídricos, como membro nato, de modo a articular a ação pública no setor de recursos hídricos no Nordeste, harmonizando as especificidades da questão nordestina dos recursos hídricos com a política nacional dos recursos hídricos;

- responsabilidade do DNOCS na gestão dos rios federais (Parnaíba, Piranhas-Açu, e outros), como representante do Governo Federal na execução do previsto na Lei das Águas em tudo que se refira a essas bacias de interesse interestadual; e

- responsabilidade do DNOCS como entidade gestora de sistemas de transposição de bacias, sendo o representante federal no tocante à integração dos sistemas de gestão das principais bacias do Nordeste.

d) Implantação da Lei n.º 9.433, Lei das Águas, no Nordeste

Em articulação com o Ministério do Meio Ambiente, cuidar da plena implantação da gestão dos recursos hídricos no Nordeste. Como agência regional, o DNOCS deverá implementar, em articulação com os governos estaduais, os sistemas de outorga e de cobrança pelo uso da água.

e) Cobrança pelo Uso das Águas Acumuladas nos Açudes

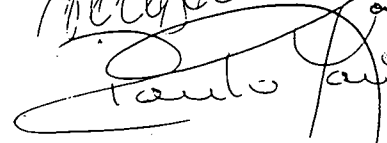
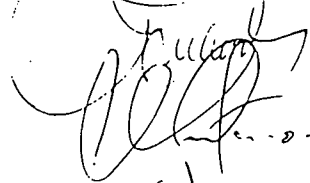
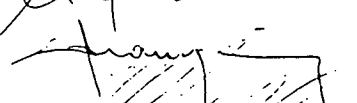
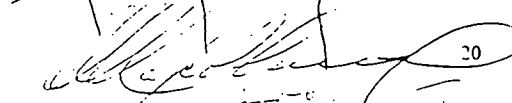
Para assegurar sustentabilidade financeira ao DNOCS, no que se refere à manutenção e operação dos sistemas, o mesmo deverá ser indenizado pelo uso das águas dos açudes construídos pelo Governo

Federal e pelos sistemas de transposição, como uma percentagem do valor cobrado ao consumidor final. Daí porque a questão da doação dos açudes que hoje integram o patrimônio do DNOCS deve levar em consideração parâmetros que nem comprometam a gestão estratégica nem frustrem a obtenção de receitas, sob pena de comprometer o futuro da instituição.

Há também que se resguardar a capacidade da União para atuar na prevenção de acidentes nas obras hidráulicas e na defesa contra eventos hidrológicos críticos, de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais. A própria Constituição Federal estabelece que a União tem entre suas competências privativas **"planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações"** (artigo 21, inciso XVIII).

f) A Questão da Doação de Açudes

A proposta é de que os açudes de interesse local, sejam cedidos aos governos estaduais e municipais que os solicitem, desde que não sejam fonte de água para sistemas formais de abastecimento a cidades ou vilas ou para empreendimentos de agricultura irrigada. O DNOCS manterá o controle dos açudes com capacidade de gerar renda para a instituição, como princípio essencial de sua sustentabilidade financeira, base para sua perenidade institucional.

 - Tony Gal (Antônio Genildo) PFL - BA
 - Paulo Falcão - PFL
 - Sérgio - PFL
 - Pedro - PFL - 814
 - José - PFL - 814
 - PFL - 814
 - PSDB - MT

Margarita - MORAW ASDC

Chacabam Co (Co

Carly Denny - PMDB - 236 PSB/R

Ala (INSCIO BRUNO - PCB/R/C)

Antonio de Almeida (PARTIDO REGRADO - PSD)

Antonio de Almeida (JOSE AMERICO) PSDB - Bc

João Paulo ASDC - CIR 208

João Paulo - PMN 9 CL

Margarita

Eunício Oliveira 441 240

João Paulo - CIR 208

CIR 208

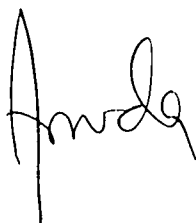
João Paulo - 642 PF-15

João Paulo - 430 PSB-R

Sérgio Almeida - PCB-076-462

Marcos Almeida - PPB-MG-819

João Paulo - PPB-MG-917



Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar fatos do conhecimento do Senado Federal, veiculados pela imprensa nacional, envolvendo instituições financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento que constituem o Sistema Financeiro Nacional

ATA DA 9ª REUNIÃO REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1999.

Às quinze horas e vinte minutos dos vinte e nove dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e nove, na sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Gilberto Mestrinho, João Alberto Souza, Eduardo Siqueira Campos, Lúcio Alcântara, José Roberto Arruda, Eduardo Suplicy, Roberto Saturnino, Pedro Simom, Carlos Bezerra, Jonas Pinheiro, Juvêncio da Fonseca e Emilia Fernandes, membros da Comissão, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a "apurar fatos do conhecimento do Senado Federal, veiculados pela imprensa nacional, envolvendo instituições financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento que constituem o Sistema Financeiro Nacional". Havendo número regimental, o Senhor Senador José Roberto Arruda, Vice-Presidente no exercício da Presidência, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, com a anuência do Plenário, que é dada como aprovada. A seguir, Sua Excelência informa que a presente reunião é uma Reunião de Trabalho. A seguir, usam da palavra os Senhores Senadores inscritos e são aprovados os requerimentos orais de convocação dos Senhores **Tereza Cristina Grossi Togni**, *Chefe do Departamento de Fiscalização do Banco Central e Vânio César Pickler Aguiar*, *Chefe Adjunto do Departamento de Fiscalização do Banco Central*, cujos depoimentos são marcados para o próximo dia 03 de maio (segunda-feira), além do depoimento da Sra. **Maria do Socorro Costa de Carvalho**, *Consultora da Diretoria da Área Externa do Banco Central*. São aprovados, ainda, os requerimentos orais de convocação dos Senhores **Francisco José de Siqueira**, *SubProcurador Geral do Banco Central* e **Manoel Lucívio de Loiola**, *Consultor da Área Jurídica do Banco Central*, depoimentos esses marcados para o dia 04 de maio (terça-feira). A Comissão deliberou também o **convite ao Deputado Aloízio Mercadante**, para participar de reunião marcada para o próximo dia 05 de maio e foram marcados os depoimentos dos Senhores **Manoel Felix Cintra Neto**, *Presidente da BM&F* e **Ney Castro Alves**, *Vice-Presidente da BM&F* para o próximo dia 06 de maio. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra os trabalhos e, para constar, eu, Cristina Judite Vicino, Secretária da Comissão, lavrei a presente que, lida e aprovada, irá à publicação.

10ª Reunião realizada em 29 de abril de 1999.

Às dezessete horas e trinta e oito minutos dos vinte e nove dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e nove, na sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Gilberto Mestrinho, João Alberto Souza, José Alencar, Eduardo Siqueira Campos, Lúcio Alcântara, José Roberto Arruda, Roberto Saturnino, Pedro Simom, Jader Barbalho e Emilia Fernandes, membros da Comissão, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a "apurar fatos do conhecimento do Senado Federal, veiculados pela imprensa nacional, envolvendo instituições financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento que constituem o Sistema Financeiro Nacional". Havendo número regimental, o Senhor Senador José Roberto Arruda, Vice-Presidente no exercício da Presidência, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, com a anuência do Plenário, que é dada como aprovada. A seguir, Sua Excelência informa que a presente reunião destina-se aos depoimentos dos Senhores Alexandre Pundek Rocha e Sérgio Luiz de Bragança. O Senhor Presidente, Senador José Roberto Arruda concede, então, a palavra ao primeiro depoente, Sr. Alexandre Pundek Rocha a quem é dirigido o questionamento do Senhor Relator, Senador João Alberto Souza e, logo a seguir, dos Senhores Senadores inscritos. Em seguida, o segundo depoente, Sr. Sérgio Luiz de Bragança é arguido pelos Senhores Senadores e se recusa a responder a algumas indagações, ao que a Presidência solicita o registro em ata do inteiro teor das perguntas não respondidas, a seguir transcritas: O Senhor Senador João Alberto Souza, Relator: "Sr. Sérgio Bragança, a Polícia Federal apreendeu na residência do Sr. Francisco Lopes, dando cumprimento a mandado de busca e apreensão, emitido pela Justiça Federal, a pedido do Ministério Público Federal, encontrou um documento de confissão de dívida na qual V.Sa. informa a quem interessa que tem, sob sua custódia, U\$1.675.000,00 de propriedade do Sr. Francisco Lopes, depositado em suas contas no exterior. O Sr. poderia relacionar, discriminando em que bancos estão depositados, qual é a praça?" O Senhor Sérgio Bragança: "Vou me reservar o direito de silenciar em relação a essa questão"; O Senhor Senador João Alberto Souza, Relator: "Eu perguntava também se ele poderia dizer qual a origem dos valores depositados nessa contas", O Senhor Sérgio Bragança: "Eu vou exercer o meu direito de permanecer em silêncio em relação a essa questão", O Senhor Senador João Alberto Souza, Relator: "Gostaria também de perguntar: esses valores estão relacionados na sua declaração de Imposto de Renda?" O Senhor Sérgio Bragança: "Eu vou exercer novamente o meu direito de silêncio", O Senhor Senador João Alberto Souza, Relator:

"Pergunto também, já que V.Sa. está negando, mas gostaria de saber, qual a origem desses U\$ 1.675.000,00 do Sr. Francisco Lopes. Decorre de algum negócio realizado entre ele e V.Sa.?" O Senhor Sérgio Bragança: "Vou exercer o meu direito ao silêncio" O Senhor Senador João Alberto Souza, Relator: "Encontrado esse documento na residência do Sr. Francisco Lopes, por que o Sr. Francisco Lopes confiou tal quantia a V.Sa.? Não poderia ele próprio manter uma conta no exterior?" O Senhor Sérgio Bragança: "Vou exercer o direito ao silêncio". O Senhor Senador Pedro Simon: "O Dr. Luiz Augusto Bragança disse ontem aqui, ele, o Dr. Luiz Augusto Bragança, na direção do Banco Central, não teria feito a operação de salvamento do banco Marka, pois não compete a um banco oficial salvar bancos privados, com dinheiro público. O que o senhor acha dessa impressão do seu irmão?" O Senhor Sérgio Bragança: "Eu não ouvi a declaração. Eu já fui perguntado sobre o que eu achava do episódio como um todo", O Senhor Senador Pedro Simon: "Sim, mas agora é uma declaração específica", O Senhor Sérgio Bragança: "É um julgamento. Bom, mas aí quem tem de responder... Ele deu a declaração, ele que tem de defender essa posição dele. A avaliação sobre esse episódio é bastante complexa, ela incorpora uma série de componentes. Não é tão fácil; se fosse tão fácil, não estaria durando tanto tempo. Ou não teria havido dúvidas, ou não teria suscitado tantas dúvidas a necessidade ou não de socorro do Banco Marka, mas eu acho que é uma situação, é uma análise complicada, ela não é tão simples assim. Mas ele fez a declaração, ele tem que responder, ele tem as suas convicções. Somos duas pessoas bastante diferentes"; O Senhor Senador Pedro Simon: "O senhor prefere não responder (Pausa) Em que lugar do exterior o senhor tem conta bancária?" O Senhor Sérgio Bragança: "Eu recorro ao silêncio". Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra os trabalhos e, para constar, eu, Cristina Judite Viciño, Secretária da Comissão, lavrei a presente que, lida e aprovada, irá à publicação, juntamente com as notas taquigráficas, parte integrante desta ata.

ANEXO À ATA DA 10ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 127-SF, DE 1999, DESTINADA A APURAR FATOS DO CONHECIMENTO DO SENADO FEDERAL, VEICULADOS PELA IMPRENSA NACIONAL, ENVOLVENDO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO QUE CONSTITUEM O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

Vice-Presidente no exercício da Presidência: Senador **José Roberto Arruda**

Relator: Senador João Alberto Souza

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Faço a reconvocação de todos os Srs. Senadores para a reunião reservada, e vou pedir à Imprensa que se retire por 5 minutos. (Pausa.)

Está reaberta a reunião.

Peço à Secretária da Comissão que introduza o primeiro depoente.

Peço à Secretaria que forneça ao Dr. Alexandre Pundek o termo de compromisso para que seja assinado.

O termo de compromisso conclui, dizendo que o depoente compromete-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da lei, dizer a verdade, no que souber e no que lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º, inciso LXIII, da Constituição Federal.

Início esta reunião, perguntando ao Sr. Alexandre Pundek se desejaria, inicialmente, fazer alguma consideração.

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Boa-tarde. Sinto-me na obrigação, antes de iniciar a fase de respostas e dar o meu testemunho, de dizer que estou aqui como funcionário do Banco Central, instituição à qual sinto orgulho de pertencer, procurando transformar esse depoimento na maneira mais clara possível das coisas de que tenho conhecimento.

O meu conhecimento é limitado, porque sou Assessor da Diretoria. Ocupo a função de Consultor da Diretoria de Política Monetária.

Gostaria, primeiramente, de fazer um comentário breve sobre a minha vida passada. Iniciei no serviço público em 1973, prestando concurso público nacional, e fui localizado na Delegacia Regional de Curitiba, de onde sou originário. Trabalhei no gabinete do Delegado Regional, que absorvia as funções administrativas. Estava fazendo o curso de Administração de Empresas em uma faculdade noturna, em Curitiba. Em 1974, ano seguinte ao que entrei no Banco, conclui o curso de Administração e senti que, para o Banco Central, a função de economista tinha mais ligações com as funções do banco do que a de Administração. Então, voltei à faculdade e fiz o curso de Economia, que conclui em 1978.

Até 1981, continuei trabalhando na área administrativa do banco. Em 1981 para 1982, fui transferido para a Divisão de Assuntos Internacionais do banco, em Curitiba, onde trabalhei na área de capitais estrangeiros.

Ocupei funções básicas, isso já com quase 10 anos de banco. Fui assistente, que é a primeira função comissionada do banco. Alguns anos depois, passei a chefiar o Serviço Regional, que é a segunda função acima disso.

Em 1988, conclui o curso de especialização em Finanças, na Faculdade Católica, no Paraná, também um curso noturno, que eu sentia que era necessário para o aprimoramento do meu conhecimento no banco. E, nesse mesmo ano, 1988, tomei conhecimento de que Governo britânico estava oferecendo bolsas de estudo para a Grã-Bretanha. Candidatei-me a uma bolsa, participei de uma seleção, fui selecionado e fiz o curso de mestrado em Operações Bancárias Internacionais e Estudos Financeiros, na Escócia.

Quando voltei do curso, isso já no ano de 1990, foi a época em que o Governo Collor já se tinha iniciado, e havia enxugamento da máquina do Estado. Várias comissões foram reduzidas na Delegacia, e o meu cargo continuava, mas o número de funcionários comissionados era menor, e eu não pude retornar imediatamente. A minha família retornou a Curitiba, e eu fiquei em Brasília, trabalhando no Departamento de Câmbio até 1991, quando retornei a Curitiba, para a mesma função que ocupava, de Coordenador do Serviço de Capitais Estrangeiros.

Dois anos depois, fui convidado e aceitei, ser o Chefe da Divisão de Assuntos Internacionais, que cuida de câmbio e capitais estrangeiros por Paraná e Santa Catarina. Em 1995, fui convidado a vir ao Departamento Econômico do banco, para ser consultor especial, cuidando especificamente da área de balanço e pagamentos e da área que envolve a parte de relações internacionais.

Pela minha fluência em inglês, mantive alguns contatos, naquele período, com esta Casa e também com a Câmara dos Deputados, acompanhando missões do Fundo Monetário Internacional e das Agências de Avaliação de Risco Soberano do Brasil, que vinham ao Brasil.

No final de 1996, precisamente em dezembro, o Diretor de Política Monetária do Banco Central, Professor Francisco Lopes, convidou-me para assumir a Consultoria da Diretoria de Política Monetária. Eu aceitei o honroso convite e passei, então, a trabalhar com ele.

As funções de consultor da Diretoria são de assessoramento ao diretor, funções que não têm poder decisório. Nós não temos poder para assinar, não temos assinatura que permita que autorizemos qualquer coisa dentro do banco. Mas prestamos a fun-

ção de assessoria, principalmente, às vezes, fazendo parecer técnico – raramente, mas acontece. Cuidamos mais do trâmite dos papéis dentro do gabinete. Ou seja, os processos que vão para ser assinados, ver se estão corretamente organizados e se, ao saírem, tenham sido assinados, carimbados, enfim, para dar a seqüência burocrática dessa parte.

Continuei atendendo às missões internacionais e a analistas econômicos estrangeiros que vinham em decorrência da minha fluência no idioma inglês. Junto com essa função de consultor da diretoria de política monetária, é importante salientar que o Comitê de Política Monetária do Banco Central, que fixa taxa de juros, exclusivamente as taxas de juros fixadas pelo Banco Central, tem no seu regulamento que compete ao consultor da diretoria de política monetária ser o secretário executivo do Copom. Então, exerço essas funções.

Talvez seja interessante também esclarecer quais são as funções do secretário executivo do Copom. Basicamente, é de organizar as reuniões, preparar as reuniões, preparar o calendário anual, submetê-lo à aprovação. Depois, acompanhar as reuniões, ver se estão transcorrendo normalmente. No final da reunião, divulgar a decisão. Mais tarde, poderei explicar o funcionamento do Copom, mas a decisão é tomada normalmente à noite, e nós, então, divulgamos, por meio do sistema informatizado do Banco Central, a decisão sobre a taxa de juros, ao mesmo tempo em que a assessoria de imprensa divulga para a imprensa nas dependências do Banco Central.

A par dessa função de divulgação, desde de janeiro do ano passado, passamos a confeccionar um resumo do que aconteceu, no sentido de dar mais transparência às decisões, sobre a forma como foram tomadas. Passamos a fazer um resumo de como as decisões são tomadas no Comitê de Política Monetária. Compete ao secretário executivo elaborar o que seria o resumo de uma ata, mas que chamamos de notas das reuniões do Copom. São divulgadas na sexta-feira que se segue a cada reunião, com três meses de defasagem entre a reunião e a divulgação. Saliento que isso também foi feito com algum cuidado. A divulgação das atas com três meses de defasagem foi exatamente para não permitir no mercado que, com uma seqüência de reuniões, possa se ter uma antevisão do que vai acontecer na próxima reunião. Então, há uma defasagem de três meses para dificultar esse entendimento.

Essa é a minha área de atuação como secretário executivo do Copom. Eu não teria mais nada a acrescentar a não ser que me encontro à disposição de V. Ex^{as} para todas as perguntas que julgarem necessárias e às quais eu possa responder.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Eu agradeço a presença do Dr. Alexandre Pundek e passo a palavra ao Relator para as perguntas que desejar formular inicialmente.

O SR. JOÃO ALBERTO – Sr. Presidente, eu perguntaria ao Sr. Alexandre Pundek que posição exerceu no Banco Central, como consultor, durante o processo de alteração da banda cambial e posterior flutuação do real. Quais as atribuições dessa função em relação à definição da política cambial?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Sr. Relator, as funções que exerci durante esse período são exatamente as mesmas funções que acabei de mencionar, como consultor da Diretoria de Política Monetária.

O SR. JOÃO ALBERTO – Eu quero lhe perguntar qual sua posição, nesse dia, como consultor. Qual sua posição nesse dia como consultor?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Exatamente a mesma da função de consultor, ou seja, fazia assessoramento. Fiquei na minha sala, e fazia parte da assessoria para o diretor de política monetária, que naquele momento acumulava a função de presidente em exercício do Banco Central.

O SR. JOÃO ALBERTO – Quem era o diretor?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Era o Dr. Francisco Lopes.

O SR. JOÃO ALBERTO – Francisco Lopes era o presidente.

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Ele acumulava as duas funções, a de diretor e a de presidente.

O SR. JOÃO ALBERTO – Obrigado.

Eu perguntaria a V. S^a se conhece as seguintes pessoas: Francisco Lopes – que V. S^a já disse que conhece, Salvatore Alberto Cacciola, Cláudio Mauch, Rubem Novaes, Luís Augusto Bragança, Sérgio Bragança e Luiz Antonio Gonçalves. Informe a esta Comissão os eventuais tipos de relacionamento que mantém ou manteve com eles.

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Das pessoas citadas, Senador, o Prof. Francisco Lopes eu já mencionei; o Sr. Salvatore Alberto Cacciola eu conheci no dia em que ele compareceu ao Banco Central para informar a situação do seu banco.

O SR. JOÃO ALBERTO – No dia 11 ou 12 de janeiro?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não, no dia 13 de janeiro, exatamente. Foi no dia em que houve a mudança da banda cambial. Quanto as demais pessoas que V. Ex^a citou, nunca tive conhecimento delas, nunca falei com elas por telefone ou pessoalmente.

O SR. JOÃO ALBERTO – Nem o Dr. Cláudio Mauch?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Desculpe-me. Não anotei o nome dele, porque não consegui anotar todos os nomes. O Dr. Cláudio Mauch era diretor do Banco Central.

O SR. JOÃO ALBERTO – V. S^a conhece Rubem Novaes, Luís Augusto Bragança, Sérgio Bragança e Luiz Antonio Gonçalves?

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Permita-me uma interferência, Senador? Pergunte os nomes um a um.

O SR. JOÃO ALBERTO – Pois bem. V. S^a conhece o Sr. Cláudio Mauch?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Sim.

O SR. JOÃO ALBERTO – V. S^a conhece o Sr. Rubem Novaes?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não.

O SR. JOÃO ALBERTO – V. S^a conhece o Sr. Luís Augusto Bragança?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não.

O SR. JOÃO ALBERTO – V. S^a conhece o Sr. Sérgio Bragança?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não.

O SR. JOÃO ALBERTO – V. S^a conhece o Sr. Luiz Antonio Gonçalves?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não.

O SR. JOÃO ALBERTO – Qual sua relação com os que conhecia? Francisco Lopes, como diretor, Cláudio Mauch e Alberto Cacciola só no dia 13.

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Só no dia 13. Foi o primeiro contato que eu tive com ele.

O SR. JOÃO ALBERTO – Depois do dia 13, houve algum contato?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Sim, ele retornou ao banco no dia 14 e no dia 19, quando houve o problema do Banco Marka.

O SR. JOÃO ALBERTO – Sempre conversando com V. S^a?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não. Tive contato porque ele estava em reuniões no Banco Central.

O SR. JOÃO ALBERTO – V. S^a sabe com quem?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Sim. No primeiro dia, ele veio procurar o Presidente do Banco Central. Como estávamos resolvendo questões referentes à Banda, fui atendê-lo.

O SR. JOÃO ALBERTO – O Presidente pediu para que V. S^a o atendesse?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Sim. No segundo dia, no dia 14, estava sendo decidida a compra das posições deles. Ao término das negociações, fui chamado à sala onde estavam discutindo com a área de fiscalização.

O SR. JOÃO ALBERTO – V. S^a foi chamado por quem?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Acredito que tenha sido alguém da fiscalização. Falaram com a minha secretária pelo telefone – e não comigo –, pedindo que eu descesse porque já estava decidida a forma de se atender. Desci e participei da reunião onde se aprovou a proposta.

O SR. JOÃO ALBERTO – Em parte, V. S^a também já respondeu a essa pergunta. Seu nome foi citado nos depoimentos do Sr. Francisco Lopes, Alberto Cacciola e Cláudio Mauch como elemento importante no processo de ajuda aos Bancos Marka e FonteCindam. V. S^a poderia esclarecer melhor, com detalhes, essa participação no processo?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Sr. Relator, a situação específica daqueles dias era inimaginável. Nos dias 13 e 14, estávamos vivendo dentro do Banco Central uma sensação como a que vivemos no final da Copa do Mundo, quando torcíamos pelo Brasil. Cada vez que olhávamos a tela e víamos uma melhora do fluxo de câmbio, uma evolução na Bolsa de Valores, festejávamos como se a Seleção Brasileira tivesse feito um gol. Toda a Diretoria estava reunida na sala da Diretoria de Política Monetária. Todos os Diretores estavam em volta, preocupados em monitorar o que estava acontecendo no mercado de câmbio. Essa situação durou o dia inteiro. Depois do almoço, no período da tarde, as secretárias insistiram em dizer que havia um senhor nervoso e preocupado querendo falar com o Presidente do Banco Central.

O SR. JOÃO ALBERTO – Isso aconteceu no dia 13?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Sim.

O SR. JOÃO ALBERTO – Nessa hora, ele dizia palavras?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não. Não ouvi e nem tenho conhecimento de que outras pessoas tenham ouvido. Fui a uma sala de reunião, a pedido do Professor Francisco Lopes, para atender o cidadão, visto que minha função é de assessoramento. Fui saber o que ele estava pretendendo para relatar ao Presidente. Ele, então, contou-me a situação dramática em que se encontrava o seu banco, que havia apostado no movimento contrário, não acreditando na desvalorização cambial, e ficado em uma posição desguarnecida, sem volume de recursos suficiente para honrar as suas margens na BM&F no dia seguinte. Em função disso, ele começou a explicar outros detalhes de contrato, etc. Mas não conheço essa área.

O SR. JOÃO ALBERTO – O que o Presidente disse a V. S^a?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Pediu que eu o atendesse para saber do que se tratava.

O SR. JOÃO ALBERTO – E depois?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Quando voltei para relatar ao Presidente, havia vários Diretores na sala. Ele, na mesma hora, disse ao Cláudio Mauch que se tratava de um problema da sua área. O Cláudio Mauch, então, pediu-me para chamar a Tereza, chefe em exercício do Departamento de Fiscalização do Banco Central. Contei a ela aquele início da conversa, que parecia tratar-se de uma situação grave, e pedi que fizesse as perguntas técnicas para que soubéssemos de mais detalhes.

O Sr. Cacciola explicou tudo de novo, desde o começo, para que a Tereza pudesse fazer as anotações referentes à parte técnica. Terminado o relato, a Tereza sentiu-se confortável para poder passar essas informações ao seu superior, que é o Diretor Mauch. Foi à sala da Diretoria – eu a acompanhei –, relatou a operação, e o Diretor disse para ela: precisamos checar todas as informações; mande o pessoal da fiscalização para ver a veracidade dessas informações que ele acabou de lhe prestar. Então, eles desceram, eu desci junto com eles no início e vi o contato deles, na hora em que eles telefonaram para a Delegacia Regional, no Rio de Janeiro, pedindo que uma equipe de fiscalização se deslocasse para o Banco Marka. Isso, no próprio dia 13, no final da tarde, à tardinha.

Depois disso, voltei para minha sala e não acompanhei mais essa parte da negociação, até – como lhe falei – o dia 14, no final do dia, quando fui chamado para ser informado sobre como estavam andando as negociações, o que tinha sido apurado pela fiscalização.

O SR. JOÃO ALBERTO – O depoimento do Dr. Cláudio Mauch levou esta Comissão a suspeitar que o processo decisório do Banco Central, pelo menos em nível de sua Diretoria, é bastante confuso. Decisões importantes seriam tomadas, em reuniões de última hora, baseadas em pareceres jurídicos orais ou dados por meio de carimbos apostos aos votos dos diretores.

Gostaria de perguntar a V. S^a: poderia informar quando foi marcada a reunião de Diretoria do dia 14 de janeiro? Quando foi elaborada sua pauta? E como a matéria referente à ajuda ao Banco Marka e FonteCindam foi nela incluída?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Posso-lhe dar uma resposta rápida, dizendo não, mas gostaria de lhe explicar por que não. O Consultor da Diretoria de Política Monetária não participa, em momento algum, das reuniões de Diretoria, da elaboração da pauta ou da realização da reunião. Nas reuniões de Diretoria, os Consultores não têm acesso à sala da Diretoria; nessas reuniões, são exclusivamente os Diretores, o Secretário Executivo do Banco Central. Então, tem um secretário executivo que cuida do agendamento dessas reuniões, que faz formalização. Poderia dizer-lhe, breve, só o seguinte: naqueles dias – 13, 14 e 15 –, praticamente poderíamos considerar que a Diretoria estava reunida permanentemente, tal era o clima, a situação, o momento que o País estava atravessando. As reuniões eram consideradas como diretamente reuniões da Diretoria. A gente não saía para o almoço, raramente ia ao banheiro e estava o tempo inteiro – digo a Diretoria. Eu estava na minha sala, algumas vezes era chamado pelo Presidente para tomar alguma coisa ou providenciar um papel, alguma coisa que deveria ser feita; eu não participava dessas reuniões. Não ficava na sala; a minha sala é contígua ao gabinete do Diretor, que estava acumulando a função de Presidente. Então, eu não tinha acesso a essas informações, mas tenho certeza de que o Banco Central pode fornecer-lhe esses dados através da área competente.

O SR. JOÃO ALBERTO – Dr. Alexandre Pundek, quer dizer que V. S^a pouco tem a informar a esta CPI?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Com relação a essas... O meu depoimento na Comissão de Sindi-

cância do Banco Central – acho que já é do conhecimento de V. Ex^{as} – foi bastante abrangente. Fizem-me uma série de perguntas sobre uma série de fatos lá. Com relação, especificamente, às decisões da Diretoria do Banco Central, pouco posso informar, porque não participo das reuniões. Sei o que foi decidido depois da reunião, quando me é passado ou, então, quando é tornado público através de documento do Banco Central. Nas reuniões não temos acento, e os Diretores não têm por hábito comentar as decisões da Diretoria tomadas nas reuniões, se elas não se tornaram um ato de diretoria.

O SR. JOÃO ALBERTO – Quer dizer, V. S^a não tem assento, nem é ouvinte?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Da reunião de diretoria, não; nenhum Consultor de Diretoria é.

O SR. JOÃO ALBERTO – V. S^a falou no Copom, que é o Comitê da Política Monetária. Preparar calendário, publicar decisões... Não é isso?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Sim.

O SR. JOÃO ALBERTO – As decisões quanto ao nível e evolução da taxa de juros se davam em ambiente colegiado e fechado? O Comitê de Política Monetária, Copom, que dificultava o vazamento de informações.

Ainda no ano passado, no dia 26 de novembro, o Banco Central alterou o ritmo de redução diária das taxas de juros, surpreendendo a maioria dos operadores do mercado, segundo o jornalista Cristiano Romero, do **JB**. O número de contrato de juros futuros aumentou significativamente nesses dias, o que teria beneficiado alguns bancos. Naqueles dias, o Copom estaria praticamente desativado, o que diminuiu o grau de proteção do sistema contra vazamento. V. S^a confirma tal informação? O que justificaria a desativação do Copom?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Eu não participo das decisões de taxa, mas sei como funciona, porque sou Secretário. O Copom iniciou-se, em 1996, como um comitê de política monetária com poderes para decidir uma taxa do Banco Central. Posteriormente, decidiu-se ter duas taxas. Uma taxa chamada de TBC e uma taxa chamada Tebam. Isso forma, mais ou menos, um corredor da taxa piso e a taxa teto, onde flutuariam as taxas básicas da economia. Essa foi a idéia.

A idéia da criação do Copom foi, basicamente, para dar maior credibilidade ao processo decisório. Até aquele momento, antes do Copom, a decisão competia, exclusivamente, ao Diretor de Política Monetária, que tomava a decisão de mudar a taxa, operando diretamente no mercado aberto; e conversava

com o Presidente. O Presidente dava a aprovação e era mudada a taxa através da Mesa de Operações do Banco Central. Aliás, vários bancos centrais do mundo ainda adotam esse sistema.

No sentido de dar maior transparência, foi criado o Comitê de Política Monetária. Esse comitê, então, fixa duas taxas: a TBC e a Tebam. Só que a taxa TBC é uma taxa que os bancos podem vir ao Banco Central e tomar recursos emprestados do Banco Central, quando têm dificuldade de caixa. Quando não têm dinheiro, os bancos vêm ao Banco Central e podem pegar, desde que tenham garantias, recursos nessa linha de TBC – como é chamada a linha TBC. E a linha mais alta é uma linha proibitiva, quando as garantias, embora as mesmas garantias, títulos federais etc o banco já utilizou o limite dele, então, sobe até chegar na Tebam. Então, existe esse corredor de taxas de assistência do Banco Central.

No momento de situação extremamente difícil, como foi o momento após a crise da Rússia, especialmente, em que perdemos, em um curto prazo de tempo, uma enorme soma de divisas, como comentado nos jornais e em outros lugares, cerca de 20 bilhões – logo após a crise da Rússia -, o banco percebeu que, para não ter dificuldades maiores, tinha que manter o piso e o teto com uma diferença muito grande, para que a taxa oscilasse dentro, para não ter que ter reuniões extraordinárias toda hora para mudar a taxa. Então, houve um piso e um teto muito altos. Só que tinha o seguinte: observava-se que, se mantivesse a TBC muito baixa, os bancos poderiam fazer operações de arbitragem, ou seja, captar recursos na linha da TBC para aplicarem no mercado financeiro quando a taxa subisse acima disso. Então, auferir em ganhos.

Desativamos, o Banco Central por uma decisão de diretoria – eu digo nós, o Banco Central, é um vício de linguagem, não tenho poder novamente, é a diretoria que decide – decidiu desativar a linha de TBC e passou a monitorar o mercado através da Taxa Selic. Taxa Selic é a taxa média das operações do mercado aberto realizada através do mercado de operações abertas, no Departamento de Mercado Aberto do Banco Central, que é o encarregado de comprar e vender títulos públicos, tanto no mercado primário, quanto no secundário. Então, essa é a taxa.

Naquele mês de novembro, vindo especificamente para o seu caso, dada essa dificuldade, a linha TBC estava desativada, e a diretoria decidiu, numa reunião de Copom, se eu não estiver engana-

do, no dia 11 de novembro, fixar a taxa de operação através da Mesa do Mercado Aberto e passou a fazer reduções graduais de 0,5% ao dia. Essas operações são sinalizadas ao mercado através de uma operação para o próximo dia, para o dia seguinte, quando o mercado passa a saber que o Banco Central vai operar no dia e no dia seguinte a uma taxa prefixada, que é essa queda gradual de 0,5%.

Estipulou-se numa reunião do Copom, também uma decisão desse comitê, que, numa data futura, numa reunião da diretoria colegiada, seria decidido se aquele nível de queda, de 0,5%, poderia continuar ou não. Explico por que estaríamos trabalhando com queda da taxa de juros. Como a situação da Rússia estava lentamente deixando de ter impacto na economia brasileira, a diretoria entendeu que deveria reduzir lentamente a taxa, não uma queda brusca porque poderia haver saída de capitais mais intensas se a queda fosse brusca. A queda foi lenta e gradual naquele período. No dia 25, numa reunião que não posso precisar porque não participei, a diretoria decidiu comandar ao chefe do Departamento de Mercado Aberto do Banco que a redução passasse a ser de 0,2% ao dia dali em diante. Então houve essa queda de 0,5% para 0,2%.

O SR. JOÃO ALBERTO – O Copom foi extinto, foi desativado?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não, tivemos uma reunião novamente no mês de dezembro, quando voltamos a rever....

O SR. JOÃO ALBERTO – Ele continua funcionando?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Sim, Senador. O Presidente atual e toda a diretoria do Banco consideraram essa instituição válida e muito transparente. Gostaria de salientar que o Copom não é uma decisão do Brasil. O Banco Central americano, o Federal Reserve, tem um comitê há anos e trabalha dessa maneira, a mesma forma de atuação, com reuniões menos frequentes, porque a economia lá é menos flutuante. Mas fazem reuniões, utilizam o mesmo ritual. Há poucos anos, o Banco da Inglaterra passou a adotar esse sistema. Temos uma equipe do Banco Central hoje indo para a Inglaterra, para ver como funcionam as reuniões preparatórias, para que possamos aperfeiçoar o funcionamento do Copom.

O SR. JOÃO ALBERTO – Poderia saber quem são os componentes do Comitê de Política Monetária?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Pois não.

O SR. JOÃO ALBERTO – A diretoria do Banco do Brasil?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Se não me falha a memória, a Circular nº 2.868, não tenho boa memória para números, mas acredito que é a 2.868, que é a última circular, traz o regulamento do Copom. Se estiver enganado, posso fornecer uma cópia do regulamento.

Esse regulamento estipula que participam das reuniões do Copom: a diretoria colegiada, o Presidente tem voto de qualidade, os quatro chefes de departamento das áreas de análises, ou seja, o chefe do Departamento Econômico do Banco Central faz uma análise da conjuntura, detalhando operações, analisa o nível de preços, o nível de atividade da economia, o nível de desemprego. Enfim, toda a parte de conjuntura local, examina balança de pagamentos, agregados monetários, a situação dos agregados monetários do País e examina também a parte de finanças públicas, como estão as finanças do País desde a última reunião até a próxima.

Terminada a apresentação do chefe do departamento, isso ao início da reunião, vem a apresentação do chefe – no caso era uma chefe até pouco tempo atrás -, do Departamento de Operações com as Reservas Internacionais, que mostra para todos, numa explanação, como está o cenário externo tanto nos países de Primeiro Mundo como nos países emergentes; e vem para o mercado doméstico explicar o que está acontecendo internamente com o câmbio e também, especificamente, com as reservas internacionais do Brasil.

O que aconteceu da última reunião até esta. Segue-se uma apresentação do chefe do Departamento de Operações Bancárias, que fala particularmente sobre a saúde do sistema financeiro brasileiro, quem está tomando recursos, como estão os depósitos compulsórios, esta parte especificamente. Em seguida, vem a apresentação do chefe do Departamento de Mercado Aberto, que fala sobre a colocação de títulos públicos e a situação no mercado monetário brasileiro.

Essas apresentações, geralmente do início da reunião até o momento em que são concluídas, são quatro apresentações dos quatro chefes de departamento, duram em torno de duas a três horas, algumas vezes são mais longas ou mais curtas, mas normalmente de duas a três horas. Aqui também gostaria de salientar que o Copom reúne-se com um calendário fixo, o calendário é estabelecido todo mês de outubro do mês de janeiro seguinte até o final de dezembro. Atualmente temos dez reuniões anuais. O calendário é divulgado, e as reuniões sempre se iniciam após às 16h30min; portanto, depois que o

mercado financeiro está fechado. Não há abertura para isso.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Qual é a periodicidade?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – A reunião se dá entre cinco ou seis semanas; não existe uma periodicidade. Acabamos com a periodicidade mensal que existia no passado para tentarmos quebrar a mentalidade de taxa de juros mensal – todo mês a taxa mudava -, para tentar quebrar aquela inércia inflacionária que existia no passado, aquela idéia de que a inflação ia continuar porque a taxa de juros mudava todo mês. Então, a taxa passou a ser divulgada para um período de cinco a seis semanas.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Qual foi a última que ocorreu antes do dia 13 de janeiro?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não tenho a data aqui, mas acho que foi a de dezembro. Se foi no dia 11, contando cinco semanas para frente, deve ser na semana em torno do dia 20 de dezembro, um pouco antes, talvez no dia 17, sempre numa quarta-feira. Se tiver um calendário, posso dizer precisamente a data, mas foi numa quarta-feira que antecipou esse período em dezembro. A outra foi posterior. Estava agendada para o dia 27 de janeiro e foi antecipada para o dia 18 de janeiro, em função da situação da flutuação cambial.

O SR. JOÃO ALBERTO – Sr. Alexandre Pundek...

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – V. Ex^a permite que eu conclua essa parte, porque não lhe dei a resposta?

Então, participam esses quatro chefes de departamento, que fazem essa explanação. Terminada a explanação, a diretoria colegiada, que é a única que tem direito a voto – antigamente eram sete diretores com o presidente; hoje, são sete diretores mais o presidente, oito -, passa a analisar as diretrizes de política monetária. A primeira apresentação sempre é a do diretor de política monetária. Ele diz o que entendeu dessas duas, quase três, horas de apresentações e apresenta, então, cinco propostas diferentes de variação, algumas delas mantendo a mesma, para a taxa de juros. São cinco propostas que, durante o período todo que secretariei o Copom, foram apresentadas na diretoria anterior. Dessas cinco propostas, ao final da sua apresentação, o diretor de política monetária, que, no caso, durante o período todo, até janeiro foi o Professor Francisco Lopes, apresentava que ele era mais favorável à proposta a, b, c, d ou e. Então, o presidente, que era o presidente do Banco Central, que presidia o Copom tam-

bém, abria uma apresentação e ele passava a palavra a cada um dos diretores, para que opinassem sobre a conjuntura, sobre o que eles viram, e se eles teriam alguma proposta nova a incluir. Algumas vezes, não sempre, havia a apresentação de uma proposta alternativa, digamos 3a, ou três e meia, uma proposta intermediária entre elas, apresentada por um dos diretores.

Concluía essa parte, o presidente do Banco Central, presidindo a reunião do Comitê, abre então um período de votação, e os diretores são chamados, de forma aleatória, a votarem nas propostas ali apresentadas. Sempre se buscou atingir o consenso. Se se atinge o consenso na primeira votação, não há o segundo **round**, ou uma segunda rodada, de votação. Se não se atinge, há uma segunda rodada, sempre buscando o convencimento. Nem sempre a proposta apresentada pelo diretor de política monetária é a vencedora. Às vezes aparece a votação de uma outra proposta.

Portanto, eu diria que isso é um sinal da transparência e da inviabilidade de haver qualquer informação, qualquer uma das pessoas presentes que possam ter conhecimento de qual vai ser a taxa para o dia seguinte, depois do mercado fechado, antes da conclusão da reunião.

Concluindo sua pergunta, além desses quatro chefes de departamento, que não podem votar – podem dar opinião, mas não votam, só a diretoria colegiada vota -, participo eu, como secretário executivo – tenho um ou dois assistentes, dependendo da disponibilidade de pessoal, para fazer as anotações. A assessora de imprensa do Banco Central também participa das reuniões. É importante salientar também que, durante a reunião, ninguém tem acesso aos telefones. As secretárias estão lá fora, podem informar se há algo urgente, mas não usamos telefone. Temos como praxe não levar celular para a sala e não falar ao telefone.

Outro detalhe importante é que a secretaria do Copom, esses dois técnicos que vão lá para ajudar a confecção da minuta, do rascunho da ata, que depois passa para que eu possa elaborar, só passaram a participar das reuniões do Copom a partir do momento em que foi decidido que iríamos ter uma ata da reunião, porque no começo não tínhamos ata da reunião. Então a reunião era feita, e a ata era basicamente o comunicado divulgando a taxa. A partir do momento que aprimoramos o sistema e passamos a ter uma ata, um resumo, essa nota da reunião, desde janeiro do ano passado, passamos a ter mais duas pessoas que participavam. Em quase to-

das houve duas pessoas participando para fazer as anotações.

O SR. JOÃO ALBERTO – Queria perguntar a V. S^a se, como assessor, como consultor da diretoria, dava pareceres por escrito para a diretoria.

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – A cerca de? Não, era muito raro.

O SR. JOÃO ALBERTO – Não lembra se em janeiro V. S^a deu alguns pareceres, nesse período de 10...

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não senhor, com certeza, nesse período não escrevi um texto de parecer. Às vezes eu fazia alguma coisa muito genérica sobre situações genéricas da economia, mas não fiz nenhum nesse período.

O SR. JOÃO ALBERTO – Sr. Presidente, eu me dou por satisfeito.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Pela ordem, pede a palavra o Líder Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO – Dr. Alexandre, a que horas V. S^a recebeu, por recomendação do Presidente do Banco Central, o Sr. Alberto Cacciola?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Acabei de informar: foi no início da tarde, não posso precisar a hora exata porque não tivemos início da tarde, praticamente, porque estávamos comendo lanche; foi no início da tarde do dia 13. Pode ser duas, três horas; não posso precisar horário.

O SR. JADER BARBALHO – V. S^a informou, há pouco, que ele lhe expôs as dificuldades do seu banco e apresentou os pleitos. Foi isso?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Ele não apresentou pleitos; ele apresentou as dificuldades do banco e disse: "Eu estou quebrado. Eu não tenho como honrar, e essa situação pode ser uma situação muito difícil dentro do mercado". Ele talvez tenha explicado alguma coisa mais, mas, como lhe falei, dessa área de fiscalização e da área especificamente da Bolsa de Mercadorias & Futuros eu não entendo. Então, se ele me disse alguma coisa com mais detalhe sobre isso, eu não gravei. Notei a dificuldade que existia no banco. Foi a única coisa que relatei ao presidente. Não passei proposta nenhuma dele para o Banco Central, nesse primeiro momento. Ele queria era que o banco dele não quebrasse.

O SR. JADER BARBALHO – V. S^a foi o portador do bilhete do Sr. Cacciola para o Professor Francisco Lopes?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não senhor, eu estava na minha sala e recebi esse bilhete de

uma das secretárias, que me disse que esse bilhete tinha sido entregue para que chegasse às mãos do diretor Francisco Lopes.

O SR. JADER BARBALHO – Então foi V. S^a que levou o bilhete?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Sim, senhor. O bilhete inclusive estava aberto. Ele mandou o bilhete aberto, dobrado, mas sem envelope, sem nada.

O SR. JADER BARBALHO – O Professor Francisco Lopes recebeu o bilhete, e qual foi a orientação dada?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Naquele momento ele estava monitorando o mercado numa tela. Eu disse: Olha aqui tem um bilhete do presidente do Banco Marka dizendo que não consegue negociar. Ele pegou o bilhete, passou os olhos no bilhete, largou-o em cima da mesa dele e disse: "Isso é um problema da área técnica; está sendo tratado na área técnica. Não vou interferir."

O SR. JADER BARBALHO – V. S^a informou, há pouco, que o assunto foi passado à área de fiscalização, ao diretor Cláudio Mauch, e houve uma orientação para a área de fiscalização do Banco Central no Rio de Janeiro. Eu não ouvi direito, a que horas foi isso?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Foi no final da tarde, já depois dessa conversa. Isso foi no final da tarde. Não sei precisar exatamente a hora, mas me lembro que era já no final da tarde; já tinha avançado.

O SR. JADER BARBALHO – Já no início da noite?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Já no final da tarde. Não posso lhe dizer, porque não tínhamos acesso à janela onde estávamos. Eu sei que era já final da tarde quando foi pedido à Divisão de Fiscalização no Rio de Janeiro que fosse ao Banco Marka.

O SR. JADER BARBALHO – Há pouco, V. S^a informou que uma colega sua formalizou a proposta de atendimento.

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – A Tereza, como chefe da área de fiscalização, determinou o exame da existência ou não dos contratos e a situação financeira do Banco no Rio de Janeiro. À medida em que ela recebeu dados mais atualizados, foi calculando, para a decisão que foi tomada, o valor ideal que se poderia cobrar nos contratos, a fim de que os recursos que fossem comprados dessem um volume de recursos ao Banco Marka suficiente para

liquidar o passivo. Como esse banco ficaria zerado, sem capital mínimo, teria de sair do mercado.

Essa foi uma decisão técnica. Não tenho muitos detalhes sobre essa informação.

O SR. JADER BARBALHO – Em depoimento realizado no dia 27, V. S^a declarou que a Sr^a Tereza reportou-se, na tarde do dia 14, sobre a existência de um esboço preliminar da situação do Marka.

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Sim, sobre a situação financeira do Marka. Exatamente. Posteriormente, quando houve a reunião com o Banco Marka, a Tereza apresentou a proposta acerca do valor.

O SR. JADER BARBALHO – A que horas a fiscalização do Banco Central do Rio de Janeiro pôde dar a informação sobre a situação do Marka para Brasília?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não lhe sei dizer porque ausentei-me nessa parte e retornei apenas quando havia sido formada a proposta. Não participei dos passos operacionais da área de fiscalização.

O SR. JADER BARBALHO – V. S^a disse que a Sr^a Tereza formalizou a versão preliminar na tarde do dia 14 e fez uma exposição. V. S^a acaba de dizer que ela fez uma exposição.

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Sim. Ela fez a proposta. Apresentou a idéia referente à situação do Banco e ao nível que seria suportável para que a instituição cumprisse todos os passivos apresentados naquele momento e que puderam ser apurados pela fiscalização. Não sou da área, mas acredito que é difícil o trabalho de examinar toda a situação contábil de uma empresa num único dia.

O SR. JADER BARBALHO – A orientação deu-se no início da noite da terça-feira?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Sim.

O SR. JADER BARBALHO – No dia seguinte, ela já estava com o esboço.

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Sim. Não lhe posso responder como foi o andamento, porque ausentei-me. Essa seria uma questão para a fiscalização.

O SR. JADER BARBALHO – Temos a mesma preocupação. Como foi possível, em tão breve espaço de tempo, se saber da real situação que o Banco Marka atravessava. V. S^a ouviu a exposição preliminar feita pela sua colega?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Sim. Compareci à sala onde estava o pessoal da área jurídica do

Banco Central, o pessoal da fiscalização e também onde estavam as pessoas do Banco Marka, no dia 14.

O SR. JADER BARBALHO – Depois da apresentação, ela dirigiu a proposta a quem?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Ela dirigiu ao Presidente do Banco Marka, que estava presente. Não participei dos trâmites acerca da decisão referente à taxa, etc. Ela foi tomada em uma reunião de diretoria que desconheço a que horas aconteceu. Participei da reunião final, quando já estava decidida qual seria a proposta. A Tereza foi a interlocutora que apresentou a informação junto com os demais. Tinha outros funcionários da fiscalização que também falavam, mas a Tereza era a responsável pela área de fiscalização.

O SR. JADER BARBALHO – Ela apresentou ao Presidente do Banco Marka, o senhor acabou de dizer?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Sim, sim.

O SR. JADER BARBALHO – No dia 14, de tarde?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Sim.

O SR. JADER BARBALHO – Já havia ocorrido a decisão?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Que iria ser feita a operação já havia sido decidido pela Diretoria e de que seria necessário, mas a taxa, essa coisa toda, era uma decisão operacional que estava sendo decidida pela área técnica.

O SR. JADER BARBALHO – A que horas foi a decisão da Diretoria?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não sei lhe dizer. Eu não participei da reunião, não sei lhe dizer. Eu vi, ao final, que teve uma ata e que teve um voto, mas não sei lhe dizer a hora.

O SR. JADER BARBALHO – O senhor ouviu alguma manifestação da Procuradoria, da Consultoria Jurídica do Banco Central a respeito dessa proposta?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Sim, durante a reunião, os procuradores estavam presentes e se manifestavam a todo momento. Houve uma ... nessa reunião. Durante o dia – como eu depus lá na comissão de sindicância –, acredito que tenha havido reuniões de outras áreas, mas, como não participei da reunião, não posso fazer um testemunho de que aconteceram reuniões em outras áreas, se eu não

posso lhe assegurar isso. Mas que eu sabia que havia reuniões em outras áreas do Banco.

O SR. JADER BARBALHO – O senhor ouviu essa manifestação da área jurídica em que reunião?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Nessa reunião, em que eu perguntei – perguntei não, eu escutei comentarem nessa reunião final, acredito que... não sei lhes precisar se foi no período do dia 14, nessa reunião de apresentação à tarde para o Sr. Cacciola, nesse momento, o pessoal da área jurídica disse: "essa operação é uma operação que o Banco Central está determinado e que tem que fazer se temos a informação de que há risco sistêmico".

O SR. JADER BARBALHO – Mas essa satisfação foi toda dada ao Sr. Cacciola nessa reunião?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Sobre esse detalhe, não posso lhe precisar se foi exatamente. Lembro-me de que escutei o pessoal falar, eu não posso lhe precisar se foi dentro da reunião ou fora da reunião que eles comentaram, mas foi naqueles dias. Aqueles dias – como lhe falei – eram muito tumultuados, a gente estava com um monte de coisa acompanhando, eu descia nessa reunião, voltava e tinha outras preocupações com o que estava acontecendo com o mercado de câmbio na hora, não posso lhe precisar detalhes assim, de data, horário; foi um dia muito tumultuado.

O SR. JADER BARBALHO – Muito grato.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Muito bem, passemos à lista de inscrição.

Pergunto aos Srs. Senadores se está mantida a lista de inscrição original.

(Pausa.)

Então, o primeiro inscrito é o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Sr. Presidente, Senador José Roberto Arruda, Sr. Alexandre Pundek, o senhor próprio conversou com pessoas da BM&F nos dias 13 e 14?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não, senhor.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Mas, no depoimento feito pela auditoria do Banco Central, que nos chegou às mãos no dia de hoje – ainda não tive tempo de ler todos os documentos -, mas aqui, à página 225, está escrito: "O termo de declaração do Sr. Manoel Félix Cintra Neto, brasileiro, casado, às perguntas que lhe foram formuladas, respondeu que é Presidente do Conselho Diretor da BM&F; que, em virtude da composição desse Conselho – 4 representantes de corretoras, 4 membros da Câmara de Compensação, 4 de clientes -, o Conselho não tem

acesso às posições existentes no mercado, que ficam circunscritas à área operacional e que, por isso, não podia ter conhecimento de riscos de determinados operadores de mercado futuro de dólar; que, nos episódios ocorridos no mercado de câmbio, na semana de 11 a 15 de janeiro de 1999, o depoente se recorda apenas de ter trocado telefonemas no dia 13 ou 14 de janeiro com o Diretor do Banco Central Demosthenes Madureira de Pinho Neto, tendo o Diretor do Banco Central solicitado que essa autarquia fosse imediatamente informada da fixação ou flexibilização de limites operacionais; que, na sexta-feira, dia 15, tentou falar, pelo telefone, com o Sr. Francisco Lopes, mas só conseguiu falar com o Sr. Alexandre Pundek a respeito da mudança cambial, visto que o mercado de câmbio não havia sido aberto até o momento do telefonema e o mercado futuro de dólar encontrava-se travado; que só teve conhecimento no dia 15 da carta da BM&F firmada no dia 14 de janeiro pelo Superintendente-Geral da BM&F, Sr. Dorival; que não tem conhecimento de que tenha havido informação privilegiada ou sigilosa oriunda do Banco Central.

V. S^a, diante da afirmação, recorda-se de ter conversado com o Sr. Manoel Félix Cintra Neto?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não, não me recordo. Não. Com detalhe da operação, não me recordo de ter falado com ninguém da BM&F.

O SR. EDUARDO SUP LICY – V. S^a estava assessorando diretamente o Dr. Francisco Lopes, que exercia a Presidência do Banco Central naquele dia 14. O Banco Central informa que uma das principais razões para que fosse realizada a operação com o Banco Marka e, depois, com o Banco FonteCindam, foi um ofício que foi encaminhado pela BM&F dizendo que haveria risco sistêmico. V. S^a soube desse fato? Em que momento, já que ele foi, segundo a explicação aqui dada a nós pelo próprio Presidente Arminio Fraga, a justificativa para toda a operação?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Eu tive conhecimento dessa carta da BM&F no andamento do...

O SR. EDUARDO SUP LICY – Então, pode nos precisar em qual momento?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Foi no dia 14. Eu não posso precisar em que momento do dia 14, mas, durante o dia 14, eu tomei conhecimento dessa carta. Eu não sei precisar a V. Ex^a a hora em que essa carta chegou ao Banco Central.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Mas saberia nos dizer, já que assessorava o Presidente, se essa carta chegou antes de ser marcada a reunião da Diretoria do Banco Central das nove horas e meia, que

foi extraordinária? A ata da reunião diz que ela foi extraordinária. Não foi uma reunião contínua da semana ou do dia anterior, foi uma reunião extraordinária. V. S^a sabe que – até nos foi relatado ontem – o Sr. Luiz Augusto Bragança tomou café com o Presidente do Banco Central, naquela manhã, das oito às oito e meia, aproximadamente. Então, o Presidente do Banco Central deve ter chegado, e então...

É importante para nós saber se aquela carta havia chegado antes da reunião das nove e meia.

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Senador Suplicy, como eu lhe falei, não fui eu quem levou essa carta ao Presidente. Então, eu não sei lhe dizer a que horas a carta tinha chegado. Como, no dia 14, durante o período, eu estava afeto às minhas atividades, dentro da minha sala, eu não acompanhei com detalhes. A Diretoria estava reunida. Quando há reunião da Diretoria, eu não participo. Não sei lhe dizer isso.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Foi V. S^a quem ouviu as explicações do Sr. Alberto Cacciola com respeito às dificuldades que caracterizavam o Banco Marka logo após aquela mudança da banda cambial. V. S^a compreendeu bem as explicações que ele lhe deu a respeito da sua situação patrimonial, das dificuldades em que se encontrava em função das operações realizadas na BM&F?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Senador Suplicy, infelizmente, não. Como eu relatei pouco atrás, eu não entendo dessa parte da BM&F. Eu entendi que havia um problema, que ele não iria ter condição, não iria ter recursos para continuar honrando posições. Levei essa informação ao Presidente e, então, ele determinou que a Diretoria de Fiscalização o atendesse, que é a área que estaria afeta a entender melhor a dificuldade por que o banco estava passando. Foi um primeiro contato, exclusivamente.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Ainda que tenha compreendido, então, parcialmente, o que se passou, a esta altura, até por tudo o que foi já divulgado, acredito que tenha melhor compreendido todas as operações e dificuldades? E como, até por ser...

V. S^a é economista?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Sim senhor.

O SR. EDUARDO SUPLICY – E ingressou, por concurso, em 1973?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Concurso como técnico do Banco Central. Eu não era formado em economia.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sim. Como técnico do Banco Central, mas depois se formou em economia.

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Sim, senhor.

O SR. EDUARDO SUPLICY – O senhor, tendo participado pelo menos de boa parte dos episódios relativos às negociações entre o Banco Central e o Banco Marka, confirma que o que foi solicitado então é que o Banco Central deveria fazer uma operação através do BB – Banco de Investimentos, de forma a zerar o patrimônio do Banco Marka. Foi isto o combinado?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – É, depois, no dia, como lhe falei, as decisões... não participei da decisão técnica, mas sei que a decisão técnica foi feita dessa maneira... uma posição que o banco ficasse... liquidasse o seu passivo de modo a não comprometer o sistema financeiro como um todo. Como ficaria zerado, estaria, então, saindo do mercado.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Poderia nos revelar de quem partiu a sugestão de zerar o patrimônio do Banco Marka para que houvesse uma solução pelo menos nestes termos? De quem veio a sugestão para que essa fosse a solução encontrada?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não faço idéia. Não vi quem decidiu, mas a área técnica deve lhe responder isso.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sim.

Vou passar às mãos do Relator, do Presidente e de V. S^a uma tabela que obtive para... que preparei a partir dos dados que nos foram revelados pela BMF, mas aqui está uma tabela resumo referente às operações realizadas na BM&F em janeiro de 99, as operações com liquidação em 1^o de fevereiro e operações com liquidação em 1^o de março. Pediria a V. S^a que prestasse atenção nessa tabela, pois vou fazer uma reflexão relativamente ao que sucedeu.

Aí, então, está o resultado final do Banco Marka em suas operações com dólar futuro no mês de janeiro, segundo os dados que a BM&F nos enviou. O Banco vendeu 5.475 contratos com vencimento em fevereiro, a uma taxa média de R\$1,32 por dólar. Bem, como o dólar fechou o mês de janeiro a R\$1,98, essas vendas geraram um prejuízo de R\$365,5 milhões ao banco, o que poderia justificar a necessidade de socorro do Banco Central. Até aí o senhor acompanhou? (Pausa.)

Muito bem.

Acontece que o Banco Central vendeu 12.650 contratos ao Banco Marka, quantidade muito maior que a exposição do Banco Marka na BM&F, e ainda mais vendeu dólar a R\$1,275, mais barato que o valor vendido pelo Marka a terceiros. O socorro ao Banco Central não representou, portanto, o fim ou

zerar o patrimônio do Banco Marka, ao contrário, acrescentou a este patrimônio, quero repetir, R\$0,5bilhão, o lucro que o Banco Marka obteve em suas operações na BM&F durante o mês de janeiro. O senhor acha que o Sr. Cláudio Mauch equivocou-se em seus cálculos? Será que não explicou bem a Diretoria ou teria agido em consenso com todos os demais membros que compõem a Diretoria do Banco Central ou, em sendo assessor da Diretoria e presente às negociações, avalia como adequado o resultado obtido pelo Banco Marka, graças ao socorro do Banco Central?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Senador, não tenho como opinar sobre isso porque é uma área que desconheço esse tipo de operação e não posso lhe dizer se foi exatamente isso que aconteceu com o Banco Marka, porque não tenho conhecimento dos números do banco Marka. A área de fiscalização pode lhe dar uma informação mais precisa.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Acaso V. S^a leu a reportagem da revista **Carta Capital** sobre as operações com os Bancos Marka e FonteCindam?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não, senhor.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Nessa reportagem – cuja cópia eu pediria que fosse entregue ao Dr. Alexandre Pundek -, em suma, o que está escrito é que, já desde o final do ano passado, o Banco Central organizava a sua operação para defender o real através de operações de instituições como o Banco do Brasil, BB-Banco de Investimentos, ou pelas diversas formas. Mas, sobretudo, utilizando-se dos Bancos Marka e FonteCindam, e que, dada a reviravolta ou a modificação abrupta na política cambial no dia 13 de janeiro, resultou uma situação de dificuldade e que, em função disso, o Sr. Alberto Cacciola procurou – e também posteriormente os diretores do Banco FonteCindam – as autoridades do Banco Central para dizer "Puxa! Mas se fomos os instrumentos de operação do Banco Central, agora seria importante que houvesse o anteparo para nós".

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Senador Eduardo Supply, eu gostaria de adverti-lo de que o tempo está se esgotando, sem embargo de uma nova inscrição.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Eu apenas gostaria de concluir esse tema, perguntando ao Sr. Alexandre Pundek se S. S^a tem conhecimento desses fatos, se tem conhecimento de que autoridades do Banco Central, se o próprio ex-Presidente Gustavo Franco, se o Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, hoje Ministro do Orçamento, Pedro Parente, se o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, tinham

conhecimento desses fatos; e se, nos diálogos que o Presidente Francisco Lopes teve com as autoridades superiores – as que eu acabo de citar -, ele relatou sobre esses episódios que acabo de descrever.

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Eu não tinha conhecimento da reportagem, como lhe falei, e desconheço qualquer alegação dessa natureza em relação às operações.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – O segundo inscrito é o Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Alexandre Pundek, em primeiro lugar, eu gostaria de explicitar que as perguntas formuladas aqui têm por objetivo contribuir com as nossas investigações, mas, acima de tudo e também, dar-lhe a oportunidade de fazer um esclarecimento, uma vez que a imprensa lhe tem imputado uma série de acusações como homem de informação do próprio sistema bancário.

Eu iniciaria perguntando a V. S^a sobre a sua atuação de assessoramento, junto à diretoria e às demais diretorias do Banco Central, porque, em seus depoimentos, tanto o Dr. Francisco Lopes quanto o Dr. Cláudio Mauch atribuem uma importância muito grande a sua participação nos episódios, sendo que, no depoimento prestado pelo Dr. Francisco Lopes, S. S^a chega a afirmar que "as negociações foram travadas com o consultor da Diretoria do Bacen, Alexandre Pundek, ou seja, que o senhor teria feito a tratativa com o Dr. Alberto Cacciola.

Ainda para esclarecer ou, talvez, confirmar esta importância. Em seu depoimento o senhor afirma ter recebido o bilhete das mãos de uma secretária e entregue ao Dr. Francisco Lopes, mas tendo lido antes. Pergunto: o senhor leu o bilhete publicado pela revista **IstoÉ** antes do Dr. Francisco Lopes?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – O bilhete estava, como lhe falei, aberto; eu o li. Na hora em que o passei às mãos dos Diretores eu já tinha conhecimento do conteúdo do bilhete.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Bom, quer dizer que o senhor leu antes?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Sim, senhor.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Bom, então, diante dessa afirmação, o senhor pode ser considerado um homem da total e integral confiança do Dr. Francisco Lopes. O senhor diria isso? Para ter lido um bilhete pessoal, manuscrito?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não. O bilhete chegou aberto. Eu não...

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Bom, mas ainda que aberto, o senhor há de convir comigo, que se eu recebo um bilhete aberto dirigido ao Senador Eduardo Suplicy eu lhe repassaria sem lê-lo, a não ser que eu tivesse com ele uma intimidade, um grau de convivência que me permitisse. O meu objetivo é esse esclarecimento.

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não. Não concordo com o Senador.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Bom, mas o senhor leu. Sem concordar comigo, o senhor leu?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Li o bilhete.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Bom, então daí eu concluo que isso demonstra, no mínimo, uma confiança muito grande. Mas vamos adiante.

Após a leitura do bilhete, ainda segundo o seu depoimento, o depoimento de V. S^a, o Presidente teria afirmado que a negociação seria feita sem sua interferência, pela área técnica. Uma vez que o senhor participou praticamente de todas as tratativas das reuniões, o Presidente lhe fez alguma orientação, algum comentário a respeito de qual deveria ser o seu comportamento dentro deste episódio?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não. Não fez nenhum comentário.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Não lhe deu nenhuma orientação?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não. Porque não era uma decisão. Estavam sendo feitas reuniões para verificar a situação do banco e apresentar uma proposta. A decisão quem tomou foi a diretoria colegiada do banco, quando aprovou a realização da operação.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Aí então, posteriormente, o Dr. Francisco Lopes teria sido informado disso, quer dizer, a tratativa foi feita pela área técnica, conforme ele disse, "a área técnica cuidará do assunto"?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Sim.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – E ele não lhe transmitiu nenhuma orientação?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Nenhuma orientação. Sobre a forma de conduzir, não.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Bom, ainda na tentativa de esclarecer o porquê da

imprensa lhe fazer tais imputações, ainda dentro do seu depoimento houve esse questionamento de algumas acusações também lhe feitas pela imprensa de que o senhor teria sido, vamos dizer, assim, agressivo, teria tido diálogos ásperos com pessoas da imprensa e outras pessoas a respeito de possíveis publicações, de que isso poderia trazer grau de comprometimento. O senhor tem alguma coisa a relatar sobre esse episódio específico?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Eu relatei na Comissão de sindicância que, quando aconteceu a segunda parte das operações, que foi no dia 19, para as posições do Banco Marka, depois de negociadas com o Banco Central, ficaram bloqueadas na BM&F como garantia – porque o Banco Marka era corretora – das posições do Fundo Marka/Nikko. Por ocasião dessa foi feita uma nova reunião, no dia 19, onde foi discutido a maneira de fazer o pacote a preço de mercado – então essa operação foi feita exatamente a preço de mercado, porque o Fundo Marka/Nikko tinha patrimônio para arcar com esses custos – das operações de compra ou de venda, a negociação dos contratos com o banco, para que ele – do banco não, desculpe, do Fundo –, para que fossem liberadas as garantias do Banco Marka/Nikko e ele saísse do mercado.

Nessa ocasião, ao final do dia da reunião, tinham dois representantes da **Nikko Securities**, que pediram para falar com a diretoria para discutir o preço da operação. Insistiam em que o preço fosse não 1,56, mas 1,32, que era o preço da banda na semana anterior. Eu lhes informei que a decisão estava sendo tomada na reunião, que 1,56 era o preço do mercado naquele momento, que não havia como retroagir a uma data passada da operação. Eles insistiram e comentaram que havia conhecimento deles de que havia uma outra operação que havia sido feita com o Banco Fonte e que tinha sido feita a R\$1,32 com contratos do fundo. Continuei dizendo a eles que desconhecia, e, mesmo que conhecesse, naquele momento, não poderia, jamais, comentar com quem quer que fosse, porque estaria quebrando o sigilo bancário do Banco Central. Estava tratando com aquela instituição Marka, e não poderia jamais comentar essa operação com quem quer que fosse, porque estaria quebrando o sigilo bancário do Banco Central. Estava tratando com aquela instituição Marka, e não poderia referir-me a operações de outra instituição, mesmo se tivesse conhecimento de algo, mas eu não o tinha naquele momento.

Eles insistiram, então, que essa operação era de conhecimento de um jornalista, Operação Fonte, ...

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – O senhor poderia esclarecer-me se foi citado o nome do jornalista?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Sim. O jornalista Clóvis Rossi, que tinha conhecimento da operação e que estava pedindo a eles dados sobre a operação do Marka para comparar e mostrar a diferença do tratamento. Essa foi a informação que esse cidadão, representante da **Nikko Securities** deu. Não falei nada para eles. Ele disse ainda que havia um parente dele, ex-Presidente da OAB em São Paulo, que era quotista de um fundo e de outro, e que estava vendo a diferença.

Como área de consultoria e assessoramento, simplesmente escutei o que eles falaram para passar a informação para a Diretoria. O Diretor Cláudio Mauch não estava disponível; escutei essa informação e solicitei a eles que voltassem no dia seguinte para eu dizer o que eles haviam decidido, mas a operação já estava fechada. O Presidente do Banco Marka, que era responsável pelo fundo, já havia fechado a R\$1,56, mas eles estavam questionando isso. Um era estrangeiro, japonês, e o outro era um brasileiro, também de origem nipônica.

Essas duas pessoas ficaram de voltar no dia seguinte e obter uma resposta. Quando ouvi essa informação, como era funcionário, de certa forma, fiquei chocado, mas a minha função é de assessoria. Senti que eles estavam tentando pressionar o Banco Central para que mudasse o parecer, a decisão técnica de fazer o fechamento a R\$1,56, por causa da ameaça de falar com a imprensa etc.

Fui, de certa forma, contido ao falar com eles porque sou um assessor. Fui à Diretoria e comentei a operação, disse que algo estava estranho no que eles me falaram, parecendo uma forma de chantagem ou de pressão em cima do Banco Central. Em função disso, preparei um documento, na verdade, uma memória, para poder falar com eles no dia seguinte do que iria falar, para não me atrapalhar e não falar de coisas que não deveria.

Dentre esses tópicos, após consultar colegas do Departamento Jurídico para saber se eu não estava quebrando o sigilo, li o documento para os Diretores que estavam presentes na sala do Diretor Francisco Lopes, antes de uma reunião que ia acontecer, no dia 20, uma quarta-feira, dia normal de reunião. Entrei a sala e pedi para ler o documento, e fui autorizado a falar.

Então, me preparei para a chegada dessas pessoas, e elas não chegaram. Recebi um telefonema, pela hora do almoço ou logo após, de um telefo-

ne celular, em que reconhecia a voz desse representante da Nikko Securities aqui no Brasil. Ele perguntou se eu tinha alguma novidade sobre a operação. Pedi para ele vir ao Banco primeiro; ele me disse que não estava mais em Brasília, que já tinha ido para São Paulo e que só pegaria o avião, retornando a Brasília, caso tivesse alguma informação de mudança da proposta. Então, eu disse que a operação já havia sido fechada e que o preço era aquele dado de R\$1,56.

Gostaria de dizer que desconheço qualquer outra operação. Não participei de nenhuma negociação de qualquer outra operação no Banco Central; desconheço a operação. Pareceu-me que a pressão feita, falando da reportagem do jornalista, do seu parente, que é ex-Presidente da OAB, foi uma forma de pressionar o Banco Central em relação a essa operação. Isso não podemos aceitar, porque estamos adotando um critério técnico e vamos nos manter nele.

Informei ainda que a área técnica iria considerar a possibilidade de solicitar informações – desconheço se foram tomadas ou não – à fiscalização equivalente a nossa CVM nos Estados Unidos, a SEC e o equivalente no Japão, para que eles soubessem que tinha uma instituição grande, conhecida internacionalmente, a Nikko Securities, tão altamente alavancada no Brasil.

Eles disseram que não tinham patrimônio no fundo, que só emprestaram o nome para o fundo.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Pois bem. Com relação ao comportamento, às posições da diretoria no processo de tomada da decisão, no bilhete, o dono do banco se refere a um comportamento rigoroso que deveria ser arrefecido por parte do Dr. Cláudio Mauch.

Já que o senhor participou, encaminhou, acompanhou, o senhor percebeu divergências entre a diretoria na tomada dessa decisão, especialmente do Dr. Cláudio Mauch?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não, senhor.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Quer dizer que ele não lhe pareceu mais rigoroso do que o Dr. Francisco Lopes ou qualquer outro, conforme estava no bilhete?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não, senhor.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Houve uma concordância geral depois da ...

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Eu lhe diria que eu não vi, porque não participei da reunião de diretoria que decidiu isso, como lhe informei anterior-

mente. Então, não posso lhe dizer. Mas nos momentos em que eu estive nas salas não vi comportamento diferente.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Pois não. Por último, concluindo, Sr. Presidente, V. S^a tem conhecimento de que esta Comissão receberá o seu sigilo telefônico. Eu lhe pergunto: o senhor se recorda de alguma ligação nesses últimos dias, véspera dos depoimentos do Dr. Francisco Lopes ou ainda antes, no período em que nós... que será analisado por esta Comissão, dos seus telefones particulares, de casa, do Banco Central, alguma ligação que pudesse, de qualquer forma, sugerir essa afirmação da imprensa de vazamento de informação ou contatos com a BM&F ou com outros donos de banco, qualquer coisa dessa natureza em seu sigilo telefônico?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não, senhor. Eu recebi ligações do Prof. Francisco Lopes esporádicas. Uma, acredito, no dia do depoimento dele na Comissão de sindicância ou na véspera, como ele vinha para Brasília, me informando que estava vindo depor em Brasília. Foi a única ligação que eu recebi nesse período.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Depois disso, nunca mais?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – É isso, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Muito bem. Terceiro inscrito; Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Dr. Alexandre, eu gostaria, se fosse possível, que V. S^a nos dissesse alguma coisa mais a respeito do conteúdo, das palavras, do que foi dito pelo Sr. Salvatore Cacciola no momento em que lhe falou no Banco Central; ele já estava lá há algum tempo esperando e disse que não sairia de lá sem ser escutado e alegou que fora surpreendido pela decisão quando, afinal de contas, todo o Brasil foi surpreendido pela decisão. Quer dizer, isso não seria um argumento... Que razões ele invocou para ter esse direito de ser escutado e de ser atendido, quando, afinal de contas, a decisão surpreendeu a todos e ele disse: "Eu acreditei na política cambial". Mas o Brasil inteiro acreditou ou desacreditou no momento em que achou que devia desacreditar. Quer dizer, ele alegou algum tipo de razão especial para que ele fosse tratado dessa forma, que tivesse necessariamente que ser escutado pelo Banco Central? Alegou alguma obrigação do Banco Central para com ele? Quer di-

zer, que expressões ele teria usado e como é que ele encaminhou este pleito?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Eu não me recordo exatamente das palavras que ele utilizou, mas eu diria que era um depoimento de um homem desesperado, falando que tinha acabado com a carreira dele; 35 anos de mercado, 55 anos de idade. Disso eu me lembro claramente que ele falou. Foi o começo que ele falou. Mas nada mais. Ele não fez... Não me lembro no depoimento dele de nenhuma palavra de pressão ou de qualquer coisa. Era um homem desesperado vendo que estava... e com uma posição muito alta na BM&F. Ele dizia: "minha posição é muito alta".

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sim. E depois que teve a resposta de um atendimento parcial – não era tudo que ele queria –, foi muito emotiva ou ele aceitou como sendo algo inevitável?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Eu não poderia lhe responder exatamente, porque não sei analisar a personalidade da pessoa pelo semblante, mas não ouvi quaisquer palavras que pudessem chamar a atenção para um lado ou outro.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Foi o senhor quem comunicou a ele...

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não. Foi naquela reunião de que lhe falei, em que a Teresa comunicou ao pessoal da fiscalização. Não falei com ele diretamente.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Mas o senhor estava presente.

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Estava presente.

O SR. ROBERTO SATURNINO – E a reação dele não denotou nada que ...

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não. O semblante dele, durante todo o dia, era de um homem arrasado pela ruína.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Dr. Alexandre, na casa do Sr. Francisco Lopes, na operação procedida pelo Ministério Público do Rio de Janeiro, foi encontrada uma folha de rosto de um fax, dirigido a V. S^a pelo Sr. Altamir Lopes, datado do dia 12 de abril de 1999. O senhor tem lembrança desse fax?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não posso precisar, porque se V. Ex^a tivesse alguma informação sobre o conteúdo desse fax ...

O SR. ROBERTO SATURNINO – Pois era essa a informação que eu queria, porque foi encontrada na casa do Sr. Francisco Lopes essa folha de fax. De qualquer maneira, por que ela estaria na

casa do Sr. Francisco Lopes? Essa foi a indagação que se fez como algo estranho. Por isso, indago se V. S^a se recorda do conteúdo desse fax.

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não, senhor. Se tivesse alguma informação adicional, talvez; mas a data não me traz nada.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Dr. Alexandre, onde se encontrava V. S^a no período de 12 a 16 de abril e de 19 a 23 de abril deste ano?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Nos dias 12 a 16 de abril, que foi na semana retrasada, estava no Banco trabalhando. Na semana que terminou no dia 23 de abril, eu me ausentei do País no domingo à noite. Fui a Miami e participei de uma conferência internacional, que se iniciou na terça-feira de manhã e foi até sexta-feira à tarde, promovida pela **Euro Finance**. O meu afastamento foi uma viagem oficial, autorizada pelo Sr. Ministro, no **Diário Oficial**.

O SR. ROBERTO SATURNINO – O senhor poderia nos dizer onde ficou hospedado?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Fiquei hospedado no Hotel Sheraton. Fiz uma palestra na terça-feira de manhã, representando o Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central, que era a palestra de abertura da Conferência, e permaneci até sexta-feira, porque, na sexta-feira, haveria uma palestra do Secretário Amaury Bier, que não pôde comparecer e solicitou que alguém do Banco o representasse. Como já estava na Conferência, fiquei na sexta-feira e fiz uma outra apresentação, de aproximadamente 1h15min, sobre a situação econômica brasileira em geral.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Era uma agenda que já estava comprometida ...

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – O Banco Central estava comprometido com a agenda. Tenho inclusive o folheto do evento e, nele, estava designado para essa abertura o Diretor da Área Internacional do Banco Central, Demóstenes Madureira de Pinho Neto, que já não era mais Diretor do Banco. Então, passou a ser função do Diretor atual, Dr. Daniel Gleizer que, na mesma semana, no mesmo dia, estava viajando para Londres para fazer o lançamento do bônus. E o Ministro autorizou, no mesmo dia, o afastamento do Dr. Daniel Gleizer, do Dr. Armínio, que foi a Nova Iorque também, fazer o lançamento, e o meu, para ir a Miami participar desse evento.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Dr. Alexandre, da operação com o Banco FonteCindam V. S^a não participou em nenhum momento?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – FonteCindam, não, em momento algum.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Na questão da mudança da política de juros V. S^a descreveu bem o que aconteceu em novembro, com a mudança da gradação dos juros, ou seja, V. S^a explicou as razões que determinaram essa redução.

Ocorre que no dia da reunião do Copom, houve um aumento extraordinário dos contratos de juros na Bolsa de Mercadorias e Futuros. Chegaram a ser comentadas entre os participantes do Copom as razões pelas quais haveria essa mudança de comportamento na Bolsa de Futuros em relação a juros no dia da reunião do Copom que determinou essa mudança na política de juros?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Desculpe-me V. Ex^a, mas poderia pedir um esclarecimento adicional? V. Ex^a me permite?

Estou tentando entender se V. Ex^a está perguntando sobre a reunião do Copom do dia 11 de novembro, que definiu a forma de redução gradual, ou se V. Ex^a está se referindo à reunião que mudou de 0,5 ...

O SR. ROBERTO SATURNINO – A esta última.

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Desculpe-me, mas essa reunião não foi do Copom. Foi decidido na reunião do Copom do dia 11 que seria decidido numa reunião de diretoria de que não participei.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sim. V. S^a não ouviu comentário nenhum?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não, não ouvi.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Alencar) – Muito bem. Temos agora o quarto Senador inscrito: Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Dr. Alexandre Pundek, não gravei há quanto tempo V. S^a é Secretário Executivo do Copom.

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Desde que assumi a Consultoria de Política Monetária, em dezembro de 1996.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – A seu juízo, acredita que a criação do Copom veio dar maior eficácia, sustentação e mais transparência às decisões?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Sem dúvida, Senador. Creio que é um motivo de transparência da forma de atuação do Banco Central com relação à política de juros brasileira.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Há diferença quanto às competências da Diretoria e do Copom ou

é apenas porque o Copom é uma espécie de reunião ampliada?

Tanto a Diretoria como o Copom, ressalvada a presença de diretores de departamento e o processo decisório que o senhor descreveu, há alguma diferença quanto à competência e prerrogativas? O que difere também é que a Diretoria trata de assuntos administrativos internos, mas na parte de política cambial, política monetária, política macroeconômica, as competências são iguais?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não sei lhe precisar, porque não sei exatamente em detalhes quais são as competências de uma reunião de diretoria do Banco Central. O Secretário Executivo da Diretoria teria condições de explicar-lhe.

Com relação ao Copom, especificamente, ele foi criado por uma circular, portanto um documento decidido pela Diretoria do Banco Central, com base na delegação do Conselho Monetário Nacional, para que o Banco Central decida sobre política monetária, exclusivamente para decidir política de juros. Política cambial não é decidida no Copom. Então é uma esfera de competência. Para não ferir, acredito eu – não posso lhe garantir também -, e diferenciar uma da outra é que no Copom exclusivamente a Diretoria decide. Os chefes de departamento são meramente participantes.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Se o Dr. Francisco Lopes não fosse Presidente do Banco à época em que aconteceu o problema do Banco Marka, ainda assim esse assunto estaria afeto à diretoria dele ou não?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Sim, porque a Diretoria de Política Monetária seria a responsável, tanto é que hoje o Diretor Luiz Fernando Figueiredo, Diretor de Política Monetária, responde e formula a política monetária da nova Diretoria. No regulamento está muito claro: diz que a função de apresentar proposta, formular proposta é do Diretor de Política Monetária. O regulamento é bem claro.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – É bem claro. Então, está claro que o Copom só trata de juros?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Sim, Senador.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – V. S^a tem conhecimento de que, em alguma instância do Banco Central, algum chefe de departamento ou divisão, enfim, alguém que tivesse **status** para participar dessas decisões, tivesse formulado algum parecer contrário à operação, algum documento escrito? V. S^a sabe se alguém teria expressado sua oposi-

ção à operação que terminou sendo feita com os Bancos Marka e FonteCindam ou não?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Perdão, V. Ex^a está se referindo não mais ao Copom mas a uma decisão da Diretoria? Não tenho conhecimento porque, como lhe falei, não participo das reuniões de diretoria.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Não, veja bem: não estou perguntando sobre a reunião em si. Eu pergunto se V. S^a conhece...

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – ...tomou conhecimento ou...

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não, com certeza, não.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – ... ouviu falar, tem notícia..

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não, não conheço.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – ...de que alguma área do Banco Central, envolvida nessa operação, seja de fiscalização, seja operacional, seja o que for, tivesse formulado algum documento, escrito, se opondo a essa operação, ponderando a sua inconveniência ou, enfim, não aconselhando essa operação?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não tenho conhecimento da existência de documento com essa forma.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Alencar) – Muito bem. Próximo inscrito, Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Dr. Alexandre, gostaria que nos confirmasse – até para confirmar se entendi claramente – se V. S^a nunca tratou com o Sr. Luís Antônio Gonçalves.

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não, não Senadora.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Pessoalmente?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não conheço esse senhor, nunca falei com ele pessoalmente, nem por telefone.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Nem por telefone?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não, Senadora.

A SRA. EMILIA FERNANDES – V. S^a não tinha, por determinação, por hábito, a seguinte norma: que alguns telefonemas feitos ao Presidente do Banco ou ao diretor, por determinação, fossem passa-

dos a V. S^a para dar encaminhamento, para justificar o impedimento da autoridade superior de atender o telefonema?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não, Senador. É muito raro, num período normal, sem ser aquele período conturbado do dia 13, do dia 14, a Diretoria passar algum atendimento destinado a ele seja transferido para o consultor. Eventualmente, em momentos muito raros, quando ele tem uma agenda marcada e há alguém que veio do exterior e não há como cancelar, como transferir, está no Banco Central, veio ao Banco Central e ele foi algum lugar, ao Ministério da Fazenda ou outro lugar e a pessoa vai embora, para não deixar de ser atendido, eventualmente, por cortesia, fazia o atendimento, falava com as pessoas, me desculpava de uma forma diferente de uma secretária.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Não se lembra de ter também atendido algum telefonema no período de 12 a 15?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Desse senhor, com certeza, não. Não o conheço.

A SRA. EMILIA FERNANDES – V. S^a tinha por costume, ou determinação, acompanhar o Dr. Francisco Lopes em algumas das suas agendas em Brasília ou até mesmo fora dela?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Em Brasília ocasionalmente. O Professor Francisco Lopes tinha algum conhecimento com acadêmicos de fora, ele é um acadêmico. Quando o Professor Frederic Mischkin, um economista renomado internacionalmente, conhecedor de política monetária, pertenceu ao quadro do Federal Reserve, veio ao Brasil, eu lhe pedi para o acompanhar a audiência porque gostaria muito de ter a oportunidade de escutar o Professor Mischkin falar. Da mesma maneira aconteceu com o Professor Robert Merton quando veio ao Brasil. Do Rio de Janeiro, ele veio a Brasília fazer uma visita ao Professor Francisco Lopes. Ele foi Prêmio Nobel em Economia. Pedi a oportunidade de ficar na sala pelo menos para escutá-lo falar por essas razões.

Algumas vezes, por causa da minha fluência no idioma inglês, quando vinham missões do Fundo Monetário eu participava, não com frequência, mas participava de reuniões com o Fundo Monetário, não todas, e algumas vezes com essas agências de **rating**, com as quais já tinha mantido contato e, como disse no início, compareci ao Senado, algumas vezes, acompanhando essas missões.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Houve alguma agenda mais específica no Rio de Janeiro nos últimos tempos, principalmente neste ano?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não, Senador.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Nunca acompanhou o Dr. Francisco Lopes?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Já estive no Rio de Janeiro, nos mesmos dias em ele estava lá, mas não acompanhava reunião. Eu ia ao Rio de Janeiro para participar de reuniões no Departamento do Mercado Aberto do Banco. Há dois anos tínhamos um convênio com a PUC do Rio de Janeiro e, nas reuniões em que se discutia conjuntura com eles, eu ia ao Rio de Janeiro e almoçávamos juntos na sexta-feira. Mas, fora esse contato de almoço com o Professor Francisco Lopes, nas sextas-feiras, não participava de nenhuma das reuniões da agenda dele no Rio de Janeiro.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Esta pergunta foi feita pelo Senador Saturnino: onde V. S^a se encontrava no período de 12 a 16 de abril deste ano?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Aqui em Brasília.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Aqui em Brasília?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Aqui em Brasília. Dias 12 a 16 está na semana anterior a que eu estive em Miami, acredito. Exatamente, estive em Brasília. Talvez eu tenha estado – dia 16 caiu em uma sexta-feira -, no dia 12, retornando de Curitiba ou de São Paulo. No dia 12, houve uma reunião... Exatamente (agora me lembro), no fim de semana, anterior ao dia 12, visitei minha família em Curitiba. Com frequência possível, de 15 em 15 dias, visito minha família naquela capital. Retornei a São Paulo, no domingo, para participar de uma reunião, na segunda-feira. Teve uma reunião em que acompanhava o diretor Luiz Fernando Figueiredo.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Dia 12 V. S^a estava em São Paulo?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Sim, em São Paulo.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Não havia ficado claro. O fax encontrado foi enviado por Altamir Lopes para São Paulo.

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Exatamente, dia 12 eu estava em São Paulo.

A SRA. EMILIA FERNANDES – O senhor recorda onde recebeu esse fax?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Sim. A senhora me lembrando desse fato, pude me lembrar perfeitamente. Esse fax foi mandado para mim, em São Paulo, contendo tabelas... São dados sobre o

mercadora é que saem em uma tela do Banco Central. Acredito que no período de janeiro e algumas, talvez, operações em dezembro. Não são operações... Na verdade, é um fax... Como se a senhora tivesse um boletim da bolsa de valores que dá as cotações das ações...

A SRA. EMILIA FERNANDES – Era um documento que passaria a integrar o documento da sindicância do Banco Central?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não, senhora. Tinha as cotações de mercado. Eram dados da cotação de mercado em que dizia como foi o câmbio, a bolsa de valores...

A SRA. EMILIA FERNANDES – Onde o senhor recebeu o fax?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Na delegacia regional do banco, em São Paulo.

O SR. ROBERTO SATURNINO - Um esclarecimento sobre esse assunto. V. S^a entregou o fax ao senhor Francisco Lopes? Pergunto isso, porque o senhor Francisco Lopes já não era Presidente do Banco Central. E a folha de rosto foi encontrada na casa de Francisco Lopes. O senhor entregou esse fax a ele?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não lhe entreguei o fax. Eu recebi o fax e deixei-o sobre a mesa de trabalho.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Eu ainda fiquei com uma dúvida... Nessa data, o Dr. Francisco Lopes não era mais o Presidente?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não, em 12 de abril agora...

A SRA. EMILIA FERNANDES – O senhor tem conhecimento de como essa cópia poderia ter chegado até a casa do senhor Francisco Lopes?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Tenho. O Dr. Francisco Lopes participou de uma reunião, dia 12, em São Paulo, onde estava sendo elaborado uma memória dos eventos daquele episódio dos dias 12 e 13 de janeiro. Todos os membros, como o Dr. Francisco Lopes, se reuniram para lembrar, clarear, tornar mais clara as operações. Os únicos membros da diretoria que permanecem no banco são os Drs. Paulo Zaghen e Sérgio Darcy. Os demais membros, todos, saíram da diretoria. Nessa reunião compareceram os antigos diretores para examinar o documento, ou seja, fazer uma memória do que havia acontecido naquele período...

A SRA. EMILIA FERNANDES – Esse documento constava de tabelas e textos?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não, sem texto. O documento que recebi do Altamir são de conhecimento público daquelas operações que aconteceram. As mesmas operações que a BM&F publica na Gazeta Mercantil, sob o nome BM&F, nós temos uma tela do Banco Central que condensa tudo isso, pois traz informações vindas da BM&F, da bolsa, do mercado de câmbio... Tudo isso fica condensado em uma tabela. São informações públicas.

A SRA. EMILIA FERNANDES – A agenda do senhor Francisco Lopes, logicamente, era coordenada e organizada por uma pessoa, também, mais específica naquela atividade. O senhor se lembra da pessoa? O senhor trabalhava diretamente administrando juntamente com essa pessoa? Quem era? Como se chama?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não senhora. Lá na diretoria, existem duas secretárias. Uma pelo período da manhã, uma pelo período da tarde, que se alternam. E essas secretárias são responsáveis por preparar a agenda, não só das ligações recebidas, das ligações efetuadas, dos contatos. Ela prepara toda a agenda, e ela faz isso diretamente, conversa diretamente com o diretor, não passa por mim. Uma cópia da agenda vem para a minha mesa, para eu ter conhecimento dos compromissos do dia, mas eu não participo da elaboração.

A SRA. EMILIA FERNANDES – O senhor lembra da reunião do dia 12 de janeiro em que o senhor participou juntamente com o Dr. Francisco Lopes, deste ano?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Perdão, 12 de janeiro eu não participei de reuniões, Senadora. Foi o dia que antecipou o dia 13 que foi quando tivemos a mudança do câmbio. Não participei da reunião com o diretório, porque dia 12 era uma segunda-feira e não há reuniões do Copom nesse dia e eu não participo de reuniões de diretoria.

A SRA. EMILIA FERNANDES – O senhor se lembra se houve alguma reunião, embora não tenha participado? Com o Dr. Francisco Lopes?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não posso lhe assegurar. Reunião de quem?

A SRA. EMILIA FERNANDES – Do Dr. Francisco Lopes e mais pessoas do Banco Central.

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Eu não posso nem lhe precisar com certeza a que horas ele chegou. Se ele já estava. Não me recordo nesse dia. Eu me preparei com fatos sobre esses episódios.

A SRA. EMILIA FERNANDES – À tarde?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Talvez ele estivesse no banco e tenha-se reunido com os diretores. Mas não posso lhe precisar isso porque não participei da reunião. Garanto, não participei de reunião nenhuma no dia 12 de janeiro.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Então, pode acontecer que a agenda feita pela secretária do Dr. Francisco Lopes fosse uma agenda malfeita, onde constavam nomes e contatos que não aconteceram. O senhor não qualifica como bom o trabalho das senhoras, moças, que enfim o senhor não me disse quem fazia a agenda, eu precisava do nome.

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Eu não checo isso.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Mesmo que o seu nome esteja incluído nesta agenda?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não posso lhe precisar. Como eu lhe disse, não me recordo e não me lembro de ter participado de reuniões.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Eu perguntaria quem é Silvia Faria. O senhor conhece?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Conheço. Silvia Faria ocupava o cargo, foi até o início de fevereiro, não posso precisar a data, foi assessora de imprensa do Banco Central.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Altamir?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Só conheço um Altamir, que é o Altamir Lopes, chefe do Departamento Econômico do Banco Central.

A SRA. EMILIA FERNANDES – O senhor não lembra de ter conversado com essas pessoas no dia 12 no Banco Central?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não. Como eu lhe disse, não me recordo dessa reunião. Pode ter havido uma reunião que eu tenha participado, mas não me recordo, porque foi há quatro meses atrás. Se eu tivesse fatos. O que foi tratado.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Ai eu é que estaria complicada. Não posso abrir o que foi tratado. Sei que houve a reunião. Sei que o senhor estava lá. Mas gostaria que o senhor nos ajudasse. O senhor é uma pessoa que está mostrando uma capacidade de raciocínio e de memória, e até pelas qualidade que recebemos em relação à pessoa de V. S^a. Acho que é fundamental que V. S^a nos ajude, até para preservar a instituição que queremos e para esclarecer o máximo possível da possibilidade de vazamento de informações, enfim.

Essa senhora, Silvia Faria, que o senhor disse que era assessora de imprensa, é a mesma que participava das reuniões do Copom?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Sim senhora.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Mas num primeiro momento o senhor disse que não participava ninguém mais além da diretoria, que nem o senhor participava.

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não, senhora. Na explicação eu lhe falei que nas reuniões de diretoria eu não sei lhe precisar, estaria podendo cometer um erro de dizer quem participa das reuniões de diretoria. Nas reuniões do Copom, participam os quatro departamentos que fazem aquela explanação inicial que falei, participam todos os membros da diretoria presentes no dia da reunião, mais o secretário executivo do Copom, um ou dois assistentes que elaboram a ata, e a assessora de imprensa. Aliás, inclusive, ela tem um papel importante, que além de acompanhar toda a reunião, ao final da reunião é ela quem desce e comunica aos jornais, digamos aos repórteres que estão no Banco Central a decisão que foi tomada. Isso normalmente 8h, 8h30, 9h da noite, quando termina a reunião do Copom.

A SRA. EMILIA FERNANDES – O senhor lembra o nome das assessoras encarregadas das agendas no período de janeiro de 1999 do Dr. Francisco Lopes?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Tem duas secretárias que continuam lá.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Lembrar o primeiro nome, o segundo nome, dois nomes, enfim não precisa o nome completo.

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Agora não sei se alguém estava de férias ou não. As secretárias habituais de lá eram a Tininha e a Antonieta.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Não dá para lembrar o nome dela, porque isso é um apelido.

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Todo mundo a conhece como Tininha.

A SRA. EMILIA FERNANDES – E o outro?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Antonieta.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Certo. Obrigada.

Concluindo, pergunto se o senhor não lembra da reunião do dia 12, da qual participaram o Dr. Demóstenes, a Dr^a Maria Socorro e outros.

A do dia 13, da qual o senhor participou, lembra?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Dia 13 de janeiro foi o dia em que foi anunciada a mudança da banda cambial e que o então Presidente Gustavo Franco comunicou que estava saindo do Banco Central. A partir da saída dele, o Presidente em exercício passou a ser o Francisco Lopes. Acredito que tenha sido uma reunião em que ele comunicou à

Diretoria que estava sendo conduzido o nome a ser o novo Presidente do Banco Central. Não posso precisar se foi essa a minha reunião, mas lembro-me que estive no dia 13 de manhã, até o meu depoimento informei que foi o momento em que tomei conhecimento da mudança da Presidência do Banco Central e de que haveria mudanças. Acredito que seja isso porque não sei lhe precisar a hora. Se a senhora pudesse me precisar a hora eu poderia dizer...

A SRA. EMILIA FERNANDES – Eu lhe faria uma pergunta: o senhor almoçou com alguém?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não me lembro. Aquele dia, foi como lhe falei...

A SRA. EMILIA FERNANDES – Mas são esses detalhes, Sr. Presidente, que as pessoas precisam... tem que ter almoçado, não podia deixar de almoçar. A crise era grande, o problema era grande, mas não podia deixar de almoçar.

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Exato. Nós comíamos lanche lá no Banco, eu não posso precisar se no dia 13 eu comi um lanche ou foi um sanduíche ou uma salada na esquina do Banco. Normalmente eu almoço, mas neste dia não posso lhe precisar se sair para almoçar ou não. Eu me recordo que a Diretoria estava comendo lanche, isso com certeza no dia 14 como lhe falei.

A SRA. EMILIA FERNANDES – São essas as considerações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Alencar) – Tinha cometido aqui um engano, porque a Senadora Emilia Fernandes não faz parte da CPI, ela é suplente, mas como se trata de uma Senadora fica amenizada a minha culpa. Mas passo a palavra ao Senador Gilberto Mestrinho e devolvo a Presidência ao Senador José Roberto Arruda.

O SR. GILBERTO MESTRINHO – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Alexandre Pundek, V. S^a está resgatando aqui aquilo que está preocupando a todos nós: a falta de memória dos depoentes que já passaram por essa Mesa, todos eles Doutores em Universidade estrangeiras, mas com uma profunda amnésia. E, mais do que amnésia, desatenção. A maioria, por exemplo, se aprendeu a levantar esse papel, em lugar de papel tivesse um livro, não: "eu aprendi a levantar papel". Porque todos eles quando a pergunta é maior diz: "eu só entendo de macroeconomia, funcionamento de bolsa, flutuação de mercado, isso não é comigo. Eu faço macroeconomia." E eu não sei como é, e fico com pena das empresas, porque todos os consultores, a maioria do Banco Central e até os diretores, porque eles é que dão assistência, dá assessoria, fiscaliza e dirige a políti-

ca do País no que diz respeito à economia. Mas o senhor está dando um exemplo de falta de memória, perguntas fracas, claras, está respondendo a todas elas aqui, estou satisfeito com a resposta e faço uma pergunta apenas: o senhor sabia da existência do Banco Marka?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não, senhor.

O SR. GILBERTO MESTRINHO – Quer dizer, Diretor de um sistema responsável pelo controle da moeda, dos bancos, não sabia da existência do Banco Marka?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não, Senhor.

O SR. GILBERTO MESTRINHO – É mais ou menos como o diretor de fiscalização do banco que também não sabia de coisa alguma no Banco Central. Mas estou satisfeito.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Volto à lista de inscrição para ceder a vez ao Senador José Alencar, que não falou em sua hora própria por estar me substituindo na condução dos trabalhos.

O SR. JOSÉ ALENCAR – A pergunta do Senador Gilberto Mestrinho é excelente, porque se tomar uma decisão em face de uma preocupação com o risco sistêmico para favorecer a um banco desconhecido dentro do próprio Banco Central é, realmente, algo estranha. Onde poderia residir esse risco sistêmico, se esse banco era tão insignificante assim?

Eu gostaria, também, de fazer uma pergunta muito rápida, porque a hora vai avançada e o senhor já respondeu a praticamente a todas as perguntas que também me ocorreriam. Foi dito, durante o período que o senhor está aqui, que no dia 13 o senhor foi incumbido de receber o Sr. Cacciola, Presidente do Banco Marka, e ele foi quem revelou para o senhor o seu desespero – pelo menos foi o que entendemos -, dizendo que o banco estava quebrado. Então, naturalmente o senhor se lembra dos números desse banco, não digo os números depois da vírgula, mas os grandes números. O senhor se lembra qual era a posição dele? O senhor poderia responder a essa pergunta?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Sim, senhor. No dia em que tive o primeiro contato eu não tinha, mas, em função de todas as informações que se tornaram públicas e ao final da operação, chego a dizer que o capital do banco era inferior a 100 milhões.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Inferior como, 90, 80, 60, 30?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Talvez 70, alguma coisa perto disso. Estou arriscando, não posso

lhe dar o número preciso, mas se V. Ex^a fala em números grossos, eu daria esse número, em torno disso. E tinha uma posição, na BM&F, de 12.650 contratos. É isso que chama a atenção: como um banco com um capital desse teve um volume alto de contratos. Essa era a preocupação, o número de contratos.

O SR. JOSÉ ALENCAR - Pois não, 12.650 contratos de US\$100 mil cada dão US\$1,265 bilhão, portanto, cerca de vinte vezes o seu capital. Esse valor aproximado de 70 milhões é capital ou patrimônio líquido do banco?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK - Não sei precisar. Acho que é ... não posso lhe precisar. Não tenho certeza se é capital ou patrimônio líquido.

O SR. JOSÉ ALENCAR - O senhor não sabe?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK - Não sei lhe precisar, não.

O SR. JOSÉ ALENCAR - Agora, naturalmente, do outro lado desses 12.650 contratos havia os compradores, porque se eles estavam vendidos em dólar ou em qualquer papel forte, havia compradores na outra ponta. Como ele possuía outras empresas pertencentes ao mesmo grupo, como, por exemplo, esse fundo que era de propriedade do banco ou do mesmo grupo, o senhor acredita que poderia estar na outra ponta, como compradora, alguma empresa coligada ou controlada pelo Banco Marka?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK - Em relação às operações do Banco Marka, não posso lhe dar as informações, porque fui mero interlocutor e não participei do exame detalhado da operação e de como funcionam essas operações da BM&F.

O SR. JOSÉ ALENCAR - Sim, mas o senhor sabe se o Banco Marka possuía outras instituições financeiras ligadas a fundo, banco ou o que for, que poderiam estar negociando com ele?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK - Não senhor.

O SR. JOSÉ ALENCAR - Mas ele possuía essas outras empresas?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK - Não sei lhe dizer, porque nas negociações eu não soube do detalhamento da constituição do conglomerado do Banco Marka.

O SR. JOSÉ ALENCAR - Por exemplo, este Fundo Marka/Nikko, se não controlado, era pelo menos uma empresa coligada do Banco Marka.

O SR. ALEXANDRE PUNDEK - Sim, senhor.

O SR. JOSÉ ALENCAR - E ela estava na outra ponta como compradora?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK - Não senhor, porque, como relatei há pouco, no dia 19 de janeiro, o Fundo Marka/Nikko teve problemas de honrar compromissos na BM&F; as margens ficaram retidas, deles, e as margens que ficaram retidas eram exatamente da corretora que fez a operação na BM&F. Eu não tinha conhecimento disso. Soube através de operações. Essa corretora era o Banco Marka. Então, o Fundo Marka estava também na mesma posição que o Banco Marka estava, na época.

O SR. JOSÉ ALENCAR - Muito bem. Naturalmente, havia garantias que o Banco Marka havia oferecido para essas operações: ou garantia de margem, ou garantia de fiança bancária, ou outra qualquer. O senhor pode dizer quais são as garantias que ele havia dado?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK - Senador, infelizmente, não é da minha área essa parte. Não sei lhe precisar esses detalhes técnicos da área de fiscalização do Banco.

O SR. JOSÉ ALENCAR - Mas não sendo da área de V. S^a, como V. S^a foi a pessoa escolhida para receber o Sr. Cacciola?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK - Senador, como falei no início...

O SR. JOSÉ ALENCAR - Se o senhor foi escolhido, naturalmente, pressupõe-se que deveria ser a pessoa indicada para ouvir o Sr. Cacciola.

O SR. ALEXANDRE PUNDEK - Não senhor. Fui a pessoa encarregada de saber o que a pessoa que estava lá, que eu não sabia quem era, veio falar com o Presidente do Banco Central. Como a Presidência do Banco Central estava sendo acumulada pelo Diretor de Política Monetária, do qual sou consultor, fui falar com a pessoa nessa situação.

Como relatei no início, embora não tivesse conhecimento, relatei ao Diretor, que solicitou à área de fiscalização que mandasse alguém para acompanhar os detalhes técnicos de que o senhor está falando.

O SR. JOSÉ ALENCAR - Pois não. Mas, quando o Presidente do Banco Central o incumbiu de receber o Sr. Cacciola, ele também não sabia nada a respeito do que se tratava?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK - Não tinha idéia do que se tratava.

O SR. JOSÉ ALENCAR - Ele não sabia que se tratava do Banco Marka ou quem era o Sr. Cacciola?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK - A informação que veio é a de que tinha um presidente de um ban-

co que estava no Banco Central. A secretária, talvez em algum momento, pode até ter falado o nome. Mas, como estava aquele tumulto, o que ficou gravado é que havia um presidente de um banco que estava aguardando na recepção, que gostaria de falar com o Presidente do Banco Central e que era muito urgente.

O SR. JOSÉ ALENCAR - E o Presidente foi quem o incumbiu de recebê-lo?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK - É. "Vai lá e veja do que se trata."

O SR. JOSÉ ALENCAR - Ele nem sabia de quem se tratava?

O SR. ALEXANDRE ALENCAR - Nem de quem, nem do quê.

O SR. JOSÉ ALENCAR - Nem de quem, nem do quê.

Muito bem. Eu não tenho mais perguntas a fazer, e agradeço.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) - O próximo inscrito é o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, Sr. relator, ilustre testemunha. Quero anunciar, Sr. Presidente, que vou apresentar agora a esta CPI um requerimento que considero da maior importância. Vou ler um trecho, uma análise minha, da Carta Capital, que foi discutida nesta reunião, e que me leva a apresentar este requerimento.

"Quem deveria bancar? - pergunta a **Carta Capital**. Numa sociedade organizada funcionariam as regras próprias dos sistemas, principalmente em uma sociedade organizada como a brasileira, onde se abriu a possibilidade do sistema do capitalismo, de livre iniciativa, ter oportunidade de agir, de avançar e de desenvolver

Essas regras existem no Brasil, mas não foram aplicadas. E por que não foram aplicadas? Por isso, estamos aqui.

Na Bolsa de Mercadorias & de Futuros, há cinco etapas formais que devem ser seguidas em uma questão como essa: em primeiro lugar, a responsabilidade pela cobertura do rombo é do próprio Marka; em segundo lugar, no caso de ele não ter o dinheiro, são executadas as garantias, geralmente títulos públicos, CDBs ou fiança bancária; em terceiro lugar, responderá o agente de compensação, no caso a Corretora Teca, responsável pela operação; em quarto lugar, entra o caixa da banca da Bolsa de Mercadorias & de Futuros, que tinha 370 milhões - no caso, exaurido esse dinheiro, assumem as perdas; e, em quinto lugar, os 60 bancos e corretores

integrantes da compensação da Bolsa de Mercadorias & de Futuros.

Esse grupo de instituições financeiras, incluindo os maiores bancos do Brasil, deveria ter tapado o rombo do Marka. No entanto, o Governo resolveu poupar todas essas pessoas desse desembolso, topando a parada e assumindo o prejuízo. Desembolsou o dinheiro para o Sr. Cacciola, dando o dinheiro da viúva e dos contribuintes, o seu dinheiro, Sr. Presidente, o meu, o nosso dinheiro.

Assumir o prejuízo teria sido a atitude correta dos bancos e das corretoras diante do clamoroso erro de gestão de crédito da Bolsa de Mercadorias & de Futuros. Houve um erro radical da Bolsa, e deveriam responder por esse erro a Bolsa e seus integrantes, os 60 bancos, que permitiram que o Marka aplicasse 20 vezes o seu capital. Como a Bolsa permitiu que o Marka aplicasse 20 vezes o seu capital? E uma instituição como a Teca não tem cacife nenhum para agüentar o banco. Como a Bolsa permitiu que a empresa estivesse aplicando 20 vezes o seu capital? Foi um risco da empresa? Sim, mas, permitindo isso, a Bolsa ficou em quarto lugar, e os bancos responsáveis pela operação, em quinto lugar.

Como se vê, Srs. Senadores, havia - repito - cinco etapas a serem queimadas antes de o Banco Central socorrer os dois pequenos bancos. Cá entre nós, é difícil imaginar que esses bancos pudessem criar uma crise sistêmica. O próprio Presidente da República, quando lhe perguntaram na Europa sobre esse tal de Marka, respondeu: "Nunca ouvi falar". Aliás, acredito que, nesta CPI, ninguém deve ter ouvido falar no Banco Marka antes da criação desta Comissão.

Por isso, pedirei a CPI que se dirija ao Ministério Público Federal - órgão ao qual cabe a defesa da sociedade brasileira - e solicite que seja encontrada uma forma jurídica de acionar todas essas etapas que não foram acionadas pela excessiva generosidade do Banco Central.

Quero aquilo que deseja qualquer cidadão honesto deste País: que a BM&F e todos aqueles que nela apostam e que com ela ganham dinheiro paguem a conta. É óbvio que a conta deve ser passada a eles. Em momento algum considere perdido o montante empregado no salvamento do Marka ou do FonteCindam.

Acredito no Ministério Público, principalmente em razão dessa etapa nova que essa instituição está vivendo em nosso País. O Ministério Público saberá encontrar na lei o mecanismo para fazer com que todos aqueles que estão sempre jogando no cassino

da grande especulação cumpram o seu dever na hora devida. O Brasil não aceita mais tornar públicos os prejuízos da jogatina privada.

O requerimento que apresento é o seguinte: Sr. Presidente, requeiro a V. Ex^a submeter à deliberação do plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito solicitação ao Ministério Público Federal no sentido de que proceda às medidas judiciais cabíveis para obter o ressarcimento, por parte da Bolsa de Mercadorias & de Futuros, pelos recursos financeiros utilizados pelo Banco Central na operação de socorro aos bancos Marka e FonteCindam – objeto de investigação desta CPI -, operação que trouxe graves e desnecessários prejuízos financeiros ao erário, considerando que a própria BM&F dispunha de sistemas de garantias próprios para ajustes de operações com risco de inadimplência. (sala de sessões, 29 de abril).

Peço a V. S^a que me diga o que pensa sobre esse meu requerimento. (Pausa) Não é para rir não. Rir por quê?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Senador Pedro Simon, a minha função – assessor-consultor da diretoria do Banco Central – é de assessoramento. Não entro no mérito das decisões tomadas pela diretoria do Banco Central a respeito da situação. Não faz parte da minha atividade discutir as decisões da diretoria, se são corretas ou não. Simplesmente recebemos e cumprimos essas decisões, porque quem tem o poder de decidir é a diretoria.

O SR. PEDRO SIMON – V. S^a é o chefe de gabinete? Qual é o seu cargo?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Sou consultor da Diretoria de Política Monetária.

O SR. PEDRO SIMON – Ligado ao Sr. Francisco Lopes?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Durante o período em que o professor Francisco Lopes foi diretor, fui seu consultor e continuo na diretoria.

O SR. PEDRO SIMON – Dele?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não agora estou na Diretoria...

O SR. PEDRO SIMON – Quando o Sr. Francisco Lopes esteve lá?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Sim, fui...

O SR. PEDRO SIMON – V. Sr^a era, naquele tempo, o braço direito do Sr. Francisco Lopes?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Braço direito é uma força de expressão, Senador Pedro Simon. Eu estava como consultor...

O SR. PEDRO SIMON – Então era seu braço esquerdo?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Eu era seu consultor.

O SR. PEDRO SIMON – Estou tendo uma impressão fantástica a seu respeito! Perdoe-me, mas V. S^a está nos dando a entender que é um robô: não pensa, não reflete, não analisa. Fala-se para fazer e V. S^a faz: "Vai lá e faz isso; vai lá e faz aquilo". V. S^a é elemento da mais alta graduação e do maior gabarito, era o homem de confiança do Sr. Francisco Lopes e agora vem falar que não pensa, não reflete, não diz nada, apenas cumpre ordens? Não aceito isso.

No meu gabinete – sou um modesto Senador -, tenho meus chefes de gabinete que discutem, brigam, debatem comigo, não aceitam ser simplesmente mandados a fazer isso ou aquilo. Acredito que o mesmo ocorra nos gabinetes de qualquer um de meus colegas do Senado. Fui Governador de Estado e em meu gabinete estava uma pessoa que debatia constantemente comigo, alguém que divergia da minha opinião.

A informação que tínhamos era a de que V. S^a era o grande braço do Sr. Francisco Lopes. Inicialmente, eu conhecia V. S^a como um homem de alta capacidade – capacidade da qual também dispunha o Sr. Francisco Lopes – que esteve ao lado dele por um longo período. Agora V. S^a vem dizer que não sabia, que ficou sabendo por meio dos jornais do Sr. Cacciola? Vem dizer que não sabia quem era o presidente de um banco nem o que ele queria? E dá um bilhete a V. S^a dizendo que se não o atendesse, ele contava tudo? Na verdade, não é isso, diz o contrário: "Se me atender, eu esqueço." Mas a frase oculta é que era importante. Logo: "Se não atender, eu conto tudo."

Perdoe-me, mas acho que um funcionário de carreira como V. S^a tem obrigação de chegar em uma CPI e fazer uma análise com um pouco mais de profundidade. Acontecimentos graves que ocorreram ali, e V. S^a, não sei, estava saindo, não sabe nem se almoçou, se não almoçou, se comeu um lanche, com quem que estava, com quem não estava. A Senadora diz: "houve uma reunião tal hora, o seu nome está aí". "Ah, não sei sobre a reunião. Se me dissesse o assunto..." Mas como é que ela vai dizer o assunto? Quem tem que dizer o assunto é V. S^a. Então, perdoe-me.

O Sr. Francisco Lopes não quer vir; vai vir, mas não queria vir. O auxiliar dele, que é V. S^a, estava na estratosfera. Viu algum filme nesses dias? Deve ter

assistido cinema, algum teatro... Teve alguma diversão ou alguma coisa?

Os outros vêm aqui... Um toma 20 doses de vodca no hotel, dá não sei quantos telefonemas, mas não se lembra de nada; não se lembra nem de mudar a roupa. O outro que esteve aqui disse que ficou no aeroporto o tempo inteiro, não sabia de nada; e fica-se sabendo que o que ficou no hotel deu nove, dez telefonemas para ele. O outro vai ali, às oito horas da manhã, é recebido pelo seu chefe; às oito da manhã vai tomar café com ele e sai arrasado de lá. "O cara me botou para fora praticamente". "Mas o que é isso rapaz? A nossa amizade de 40 anos. Como é que você vem me fazer uma proposta dessas? Passa para fora!" Não foi assim, mas foi o que ele sentiu. Só que saiu dali e, uma hora depois, reúne a Diretoria do Banco e atende exatamente ao que o Marka quer.

Olha, perdoe-me V. S^a, mas acho que no Brasil as coisas estão ficando muito equivocadas, porque não há mais compromisso com a verdade, com a ética, com a seriedade, com a responsabilidade. V. S^a está falando, pela TV Senado, a milhões de brasileiros, que o conhecem lá do Paraná, que sabem quem é V. S^a, sempre o tiveram como um homem decente, como um homem digno, como um homem honrado. Como, aliás, era o conceito que tínhamos do Sr. Chico Lopes. E como o Sr. Chico Lopes apareceu com US\$1,560 milhão e não se explica, posso começar a achar que V. S^a ficou com 10% disso, porque também não se explica. A diferença, o azar, entre o Chico Lopes e V. S^a é que os promotores públicos foram à casa do Chico Lopes e não foram à sua. Porque a verdade é essa: onde eles foram, encontraram.

V. S^a sabia que a mulher de Chico Lopes era a mulher que estava lá na empresa? V. S^a sabia que US\$1,640 milhão que estão depositados no exterior, em nome do cidadão que vai depor depois de V. S^a, na verdade, pertencem ao Sr. Chico Lopes? V. S^a sabia, ali no Gabinete da Presidência, que é da empresa do Sr. Chico Lopes que uma análise final, uma análise mensal – sei lá de quanto é –, feita pela empresa dele, era paga pelo Banco Central? Tenho certeza de que V. S^a não sabia de nada. Mas que diabo de Banco Central é esse que temos? V. S^a sabia que o Marka estava jogando na Bolsa 20 vezes o seu capital? Vinte vezes o seu capital!

Tenho aqui, Sr. Presidente, e o Banco Central não nos mandou, recebi agora a informação: no dia 15, às 10h56, a determinação dada pelo Banco Central:

"Comunicado nº 006563: Dispõe sobre as intervenções do Banco Central do Brasil nos mercados interbancários de câmbio. O Banco Central do Brasil não intervirá nos mercados de câmbio na data de hoje. Novo comunicado a respeito do regime cambial só no dia 18."

Quer dizer, sabiam ali os editores que não ia haver alteração de câmbio mais naquele dia. E a operação foi feita. Isso não acontece só no Brasil, Sr. Presidente. No Japão, o último Presidente do Banco Central está na cadeia, sabia? Está na cadeia, por ladrão. E o penúltimo Presidente do Banco Central não está na cadeia porque se matou, deu um tiro, de vergonha de ir para a cadeia. Isso não acontece apenas no Brasil, mas aqui já aconteceu alguma coisa: o Sr. Chico Lopes ficou duas horas preso. E é bom que o telespectador que acompanha fique sabendo. Foi o máximo que se fez, e foi uma CPI que conseguiu colocar, por duas horas, um dono de banco na cadeia. É claro que ele pagou R\$300,00 de fiança e saiu, mas fez bobagem, jogou fora R\$300,00, porque ele ficaria mais duas horas e o relator do seu caso daria a ele o **habeas-corpus** a que tinha direito. Isso não pode continuar.

A gente fica se perguntando... agora é diferente. Claro que sabemos porque o senhor Chico Lopes não quis vir aqui. Ele não quis vir aqui porque está tranqüilo na impunidade, acreditando que não acontece nada, como uma vez já se publicou, com relação a casos passados, onde quatro anos se passaram e não se iniciou o processo em casos semelhantes ao do senhor Chico Lopes. V. S^a também está tranqüilo. Irá depor aqui e não vai acontecer nada.

Por isso entro com esse requerimento, Sr. Presidente. Acredito que a responsabilidade é da Bolsa de Mercadorias e de Futuro e dos sessenta bancos que a integram, inclusive daqueles que ganharam um mar de dinheiro, 500% de lucro, em três dias, em janeiro. Eles também fazem parte da questão. Ou então se diga o que foi que aconteceu.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda.) – Senador, o tempo está esgotando.

O SR. PEDRO SIMON – Já encerrarei, Sr. Presidente.

Essa carta capital dá uma exposição muito séria, dizendo que o Banco Central vinha, já há algum tempo, bancando ficticiamente e essas duas empresas teriam sido responsáveis por isso, podendo atuar vinte vezes mais e, por isso, podiam esquecer que estavam atuando com o beneplácito de agentes

do Banco Central e que determinaram: "ou me dão socorro ou eu falo tudo".

Lamento por V. Ex^a, me perdoe, porque V. S^a tem um nome, um passado, uma biografia. V. S^a é um homem que tem credibilidade, sempre teve. V. S^a, até poucos dias, acompanhava um homem que o Brasil inteiro respeitava, que é o senhor Chico Lopes. Eu mesmo sou admirador do Sr. Chico Lopes e do pai dele, que foi o grande Ministro das Metas do Juscelino Kubitschek e dele mesmo; inclusive na briga que todos sabíamos que havia, dentro da economia do Governo, entre ele, o Ministro da Fazenda e o ex-Presidente do Banco Central, eu estava com Chico Lopes. Ele dizia: Por que essa taxa maluca de juros? Estamos bancando esse U\$1,00 a R\$1,00 e o Brasil vai estourar, a recessão vem aí, precisamos parar com essas importações desastrosas e facilitar nossas exportações, melhorar nosso mercado de consumo. Eu estava com ele. Mas de repente acontecem essas coisas todas e V. S^a fica em silêncio, numa tentativa de não sei o quê, pensando que pode perder um cargo, uma vantagem no Banco Central. Sinceramente não acredito que V. S^a tenha alguma coisa mais profunda ali, pelo menos não conheço, mas o senhor é conivente, não se engane. Caso seja provado o que já existe – U\$1,680 milhão depositados em sua conta, sua mulher dentro da Diretoria da empresa, ele sendo o fiador da casa onde funciona a empresa, o seu Cacciola tomando café da manhã com ele e uma hora depois ele resolvendo o problema do Marka – o Sr. Chico Lopes já está comprometido.

Encerro para dizer isso: V. S^a me desculpe, mas irá junto com ele.

Muito obrigado.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda.) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, faço um apelo a V. Ex^a e ao Relator para que, nas considerações finais, sejam feitas algumas perguntas ao depoente.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Senadora, ainda há Senadores inscritos.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Desculpe-me, Sr. Presidente. Mas deixo o meu apelo desde já, porque algum Senador poderá incorporá-lo nos seus questionamentos.

Peço ao Dr. Alexandre que nos explique mais profundamente a sua viagem a São Paulo no mês

de abril; a reunião que aconteceu; quem dela participou; os assuntos tratados e o conteúdo desse fax, para verificar se realmente coincide com o que temos até agora.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente... (Inaudível. Fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Senador, recebi o requerimento, que será apreciado. Já o encaminhei ao Relator, que fez apenas uma consideração que a Mesa endossa. Como o requerimento de V. Ex^a já parte de uma das prováveis conclusões da CPI, o Relator vai fazer uma análise para incorporação no seu próprio relatório.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Alexandre Pundek, o senhor é consultor desde 1996, junto à Diretoria de Política Monetária. Faço-lhe apenas uma pergunta. Durante todo esse período, ocorrem algumas turbulências no mercado financeiro. É normal alguém chegar, à ante-sala do Diretor, transbordado porque quebrou? Pela sua experiência... O senhor está desde 1996. Houve algumas turbulências. É normal quando ocorre isso?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Senador, nas crises anteriores, eu era o consultor do Diretor de Política Monetária e não presenciei nenhum episódio como esse na Diretoria, porque as decisões eram feitas na Presidência e havia um outro presidente... E eu não participava dessa.

O SR. ROBERTO FREIRE – E aí o senhor assistiu, porque ele acumulava.

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Minha sala era contígua à sala dele.

O SR. ROBERTO FREIRE – Mas o senhor tinha conhecimento de que quem era consultor nas ante-salas dos presidentes do Sr. Gustavo Franco, por exemplo, se isso era comum, se chegavam algumas pessoas meio desesperadas?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não tenho conhecimento.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não. Mas isso é só para se ter uma noção de como funciona o Banco Central no sistema financeiro privado. O senhor poderia informar – esse é um telefone público, eu posso dar o número aqui; não há problema, porque todos devem ter acesso sem nenhuma quebra de privacidade – 414-1320. O senhor tem...

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Esse telefonema é do Banco Central.

O SR. ROBERTO FREIRE – Do Banco Central, mas sabe de quem é?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não.

O SR. ROBERTO FREIRE – Porque não é do senhor.

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – De cabeça, eu não sei lhe dizer.

O SR. ROBERTO FREIRE – Eu já vi que não é.

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – De cabeça, eu não sei lhe dizer, não.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não é. O senhor confirma que, no seu depoimento na Comissão de Sindicância, que – e também parece-me que já falou aqui, mas só para nos situarmos – depois que o senhor encaminhou o Sr. Cacciola até à Srª Tereza, do Departamento de Fiscalização, e o acompanhou até que ela telefonasse para a Fiscalização do Rio do Janeiro. Depois, o senhor disse o seguinte: que então o declarante retornou à sua sala habitual de trabalho; que, no dia seguinte, somente à tarde, voltou a ter notícia do cargo, quando a Srª Tereza reportou ao declarante que a fiscalização já tinha o esboço preliminar da situação. Confirma esse depoimento?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Sim, senhor.

O SR. ROBERTO FREIRE – Confirma? Há um depoimento aqui de dois procuradores do órgão, que foram chamados por telefone. O Sr. Manoel Lucívio de Loiola recebeu um telefonema do Dr. Siqueira e o Dr. Francisco Siqueira não diz de quem, mas também por volta de 21h foi convidado a participar de uma reunião no gabinete do Diretor Cláudio Mauch. O senhor estava presente?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Em que dia, Senador?

O SR. ROBERTO FREIRE – Dia 14, às 21 horas.

V. Sª disse que voltou, no dia 13, ao seu local de trabalho e só veio a ter conhecimento... Ah, isso era no dia 14. Isto aqui era no dia 13?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Sim.

O SR. ROBERTO FREIRE – V. Sª estava presente à reunião do dia 14?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Acredito que não no momento em que eles chegaram, mas, em algum momento, estive na sala e vi os dois representantes da Procuradoria Jurídica do Banco Central, na Diretoria de Fiscalização.

O SR. ROBERTO FREIRE – "Na sala de reunião da Presidência aguardavam o Dr. Siqueira, a Srª Tereza(?)(?), o Sr. Aguiar, o Sr. Alexandre Pundek." Ele diz que V. Sª estava lá. "E um casal que, mais tarde, veio a saber ser o Sr. Cacciola e a Srª

Cíntia, que se apresentava como advogada do banco Marka".

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Sim. Essa era a reunião final, que citei, à qual compareceram dois representantes do Jurídico, como lhe falei.

O SR. ROBERTO FREIRE – Foi a reunião do dia 14, à noite, da qual V. Sª participou? No seu depoimento, V. Sª cita essa reunião.

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Sim, eu cito essa reunião.

O SR. ROBERTO FREIRE – V. Sª participou dessas reuniões a título de quê?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Como acompanhei o início da conversa, senti-me na obrigação de acompanhar o que estava acontecendo e de me reportar ao meu chefe.

O SR. ROBERTO FREIRE – A Srª Tereza se reportava a V. Sª?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não, a Srª Tereza é subordinada ao Diretor de Fiscalização do Banco, portanto, reportava – se a ele.

O SR. ROBERTO FREIRE – Mas V. Sª estava dizendo que, quando a Srª Tereza se reportou a V. Sª, a Fiscalização já tinha o esboço preliminar da situação?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Reportar é força de expressão. Ela me contou que já estava pronto e que iam fazer uma reunião para discutir o assunto.

O SR. ROBERTO FREIRE – Quer dizer, V. Sª foi apenas por interesse diletante, por ter sido o primeiro a tomar conhecimento?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Só para acompanhar, sem poder de decisão.

O SR. ROBERTO FREIRE – É evidente que o poder de decisão é da Diretoria, isso não precisa ser esclarecido. Quero saber se V. Sª foi apenas por diletantismo, porque tinha sido o primeiro a receber o bilhete e interessou – se em saber como as coisas andavam, mas sem nenhuma função, sem nenhuma delegação, sem nenhuma participação oficial.

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não teve?

Advogado gosta muito de dizer – hoje recebi muita reclamação nesse sentido – que a CPI é um tribunal onde se julgam as pessoas. Não estamos julgando nada. Podemos ter alguns excessos; se não vou julgar, posso não ter aquela serenidade que o juiz tem de ter. Não sou juiz.

O Sr. Francisco Lopes, em depoimento no Departamento de Polícia Federal, disse, à página 87,

que "as negociações com o banco Marka, na pessoa de seu Presidente, Salvatore Alberto Cacciola, no mês de janeiro deste ano, foram travadas com o Consultor da Diretoria do Bacen, Alexandre Pundek" – é V. S^a – e outros funcionários da área de fiscalização". E não só da área de fiscalização, porque tem uma coisa interessante nisso: o Sr. Salvatore Alberto Cacciola tratou, negociou e teve o formato da operação com a participação das diretorias, não por intermédio de seus titulares, mas de pessoas que o representavam, tal como está dizendo aqui o Sr. Francisco Lopes.

As negociações foram travadas ou, talvez melhor dizendo – não sei se ele disse dessa forma – tratadas com o Consultor da Diretoria do Bacen. Com a palavra "travadas" o português fica ruim, mas isso ocorre na pressa de um depoimento. Mas ele diz que as negociações foram tratadas com o Consultor da Diretoria – V. S^a – e outros funcionários da área de fiscalização. V. S^a sabe que outros funcionários trataram dessa questão do banco Marka, além dos dois Procuradores que citei, o Dr. Loiola, sob o ponto de vista jurídico, e o Dr. Siqueira?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Nos dias em que acompanhei a reunião, no primeiro dia, estava a Tereza e o Vanio Aguiar no Departamento de Fiscalização do banco, que foram os primeiros contatos na área de fiscalização. No dia 14, estavam também os dois, os procuradores e as duas pessoas do Banco Marka que o senhor acaba de citar: o Sr. Alberto Cacciola e a Dr^a Cíntia, que foi apresentada como diretora jurídica do Banco Marka.

O SR. ROBERTO FREIRE – A Sr^a Maria do Socorro não participou de nada?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não. Havia outros departamentos envolvidos na operação. Departamento de Operações Internacionais do Banco Central, que é o departamento que a Maria do Socorro chefiava até há pouco tempo, antes de se aposentar. A Maria do Socorro é encarregada de cuidar da parte das operações de câmbio, das operações com os contratos, com a Mercadoria e Futuros. Essa parte cambial compete à Maria do Socorro. Ela participou do episódio, mas não estava naquela reunião.

O SR. ROBERTO FREIRE – E a operação com o Banco FonteCindam? Qual foi a participação de V. S^a. Foi também designado pelo Dr. Francisco Lopes para negociar e tratar com a diretoria do FonteCindam?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não, senhor.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não teve nenhuma participação?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Nenhum contato com o Banco FonteCindam.

O SR. ROBERTO FREIRE – Nenhum contato?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Nenhum contato.

O SR. ROBERTO FREIRE – Aqui, no depoimento do Sr. Francisco José de Siqueira, na sindicância do Banco Central, ele diz que, na manhã do dia 15, mais ou menos às 10 horas, foi chamado ao gabinete do Presidente em exercício, o Sr. Francisco Lopes. E ele aí diz que lá se encontravam algumas pessoas. O senhor estava lá presente?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não me recordo.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não?

Ele diz aqui que estavam presentes o Diretor Demóstenes Madureira e o senhor. Ele diz o senhor também, e o consultor Alexandre Pundek. Então o senhor estava presente aqui?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Pode ser. Eu não me recordo, mas, se ele disse...

O SR. ROBERTO FREIRE – Mas o senhor não se recorda do que foi tratado?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não, senhor.

O SR. ROBERTO FREIRE – Pois ele diz o seguinte: que ali tomou conhecimento de que também o Banco FonteCindam apresentava dificuldade de liquidar suas posições junto à Bolsa de Mercadorias e de Futuros. Que ele se fazia acompanhar da Procuradora Fátima Regina e que logo em seguida, do assessor Manoel Loiola, que, na oportunidade, sobre as mesmas premissas acima colocadas não via óbice legal a que também fosse efetuadas idênticas operações como o Banco FonteCindam, que não houve nenhuma manifestação escrita da Procuradoria Central e também nenhuma discordância. O senhor se lembra agora

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não, senhor.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não avivou sua memória?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não, senhor, eu não me lembro dessa, não me recordo de ter havido essa reunião e ter sido discutido isso.

O SR. ROBERTO FREIRE – O senhor devia estar cuidando de alguns papéis e...

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não sei. Não sei lhe dizer.

O SR. ROBERTO FREIRE – E resolve – se dessa forma, sem que as pessoas na sala... outras pessoas... uma operação que não foi muita pequena, não.

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Senador, eu não tenho como... nessas operações, eu não decido, eu não tomo participação, então eu não me recordo de ter participado dessa reunião e de ter opinado. Normalmente eu não opino, simplesmente escuto e...

O SR. ROBERTO FREIRE – E do que é que o senhor tratava por indicação do Sr. Francisco Lopes nas negociações com o Banco Marka? Era só encaminhá-lo no Banco Central pelos corredores para ele não se perder?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não, senhor. Foi o primeiro contato para saber do que se tratava e depois chamar a área de fiscalização, que é a área competente, que conhecia... daí passou a atender esse... a fazer o exame do assunto.

O SR. ROBERTO FREIRE – E o que é que essa reunião do dia 14, conclusiva, os procuradores presentes... o senhor estava presente, fazendo o quê? À noite, com os Procuradores presentes?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – No dia 14 ou 15?

O SR. ROBERTO FREIRE – Dia 14. Ele disse que não estava participando da reunião do dia 15, referente ao FonteCindam. Também não vou imaginar que ele estivesse participando, se ele diz que não. O Sr. Demóstenes estava dizendo um equívoco aqui. Disse o Sr. Francisco José de Siqueira que, na manhã do dia 15, por volta das 10 horas, encontrou – se com o Srs. Francisco Lopes e Demóstenes Mardureira e com o consultor Alexandre Pundek.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Veja bem, parece um detalhe. Como é que vou, no dia 15, decidir uma operação que já teria sido feita?

O SR. ROBERTO FREIRE – Estou querendo dizer que o Sr. Francisco José de Siqueira afirmou que o Sr. Alexandre Pundek estava presente nessa reunião. Mas ele diz que não estava, que não tomou conhecimento de nada disso. Sendo assim, não sei em qual dos dois devo acreditar. Portanto, se ele disser que é dia 15, pode ser 14, 13 ou 16. Depois, iremos saber, porque outras pessoas também irão colocar.

Se V. S^a diz que estava só encaminhando, por que participou dessa reunião, às 21 horas do dia 14, com os dois Procuradores, inclusive ouvindo a Procuradoria com relação à existência de qualquer óbice

legal àquela reunião? Por que V. S^a estava presente?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Como consultor do Diretor, julguei ser importante. Como mantive o primeiro contato e soube da operação, era importante que eu estivesse presente para relatar o que havia sido decidido na reunião.

O SR. ROBERTO FREIRE – V. S^a era o representante do Dr. Francisco Lopes?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não. Fui à reunião para ouvir e dizer o que aconteceu, mas não como representante. Ele não me nomeou como representante.

O SR. ROBERTO FREIRE – V. S^a foi por dilettantismo também?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não.

O SR. ROBERTO FREIRE – Ninguém participa de uma reunião, às 21 horas, com convocação de pessoas que já estão em casa. Por que participa – se simplesmente de uma reunião?

V. S^a diz que não tinha nada a ver com o Banco Marka, que não entendia de algumas dessas operações que lhe foram perguntadas. Por que a presença? V. S^a pode não responder, mas quero deixar registrada a pergunta: por que, às 21 horas, V. S^a estava em reunião com Procuradores, decidindo uma operação desse porte? V. S^a estava lá fazendo o quê? Por que não qualquer outro funcionário? Podia – se entrar à vontade? Era uma reunião informal? Não me parece, porque ninguém é chamado às 21 horas para uma reunião informal. Podia até ser chamado para uma conversa em um bar, para um jogo de futebol. Mas volta – se ao banco, depois de ter saído, somente para decidir algo importante. O que V. S^a fazia lá?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Eu não havia saído do banco ainda. No dia 14, ficamos praticamente até tarde da noite lá. Não lhe posso precisar. Não lhe quero dar uma afirmação que possa não ser verdadeira. Eu lhe disse que fui à reunião e que não me recordo se alguém da fiscalização chamou – me para participar da reunião. Fui na função de Consultor do Diretor – Presidente em exercício, pois julguei que seria importante. Também não sabia como estava andando a reunião para poder reportar, pois já estavam na parte conclusiva da operação.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Senador Roberto Freire, o tempo está vencido.

O SR. ROBERTO FREIRE – É difícil. Se estivessemos perguntando alguma coisa a respeito do dia 13, o clima seria de muita confusão, visto que se

tratava de final da Copa do Mundo e todos estavam torcendo pelo Brasil. Mas, no dia 14, já havíamos perdido para a França. Era um dia mais calmo, pelo menos a cabeça estava mais fria. Estávamos tristes, mas tendo condições de lembrar, até porque queríamos esquecer a véspera, quando perdemos. Como pode V. S^a não se lembrar de uma reunião tão importante como essa, quando, inclusive, se convocou as pessoas que já estavam em casa! Engraçado, tudo o que escutamos aqui passa por V. S^a. O Presidente da Bolsa de Mercadorias & de Futuros, quando trata dessa questão de definir flexibilização de limites operacionais, não consegue falar com o Sr. Francisco Lopes, mas consegue falar com V. S^a inclusive acerca da mudança da política cambial.

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Acredito que ele não tenha falado sobre isso, porque não me recordo dessa conversa. Ele nãoalaria comigo porque não tinha poder de opinar sobre isso.

O SR. ROBERTO FREIRE – Há uma declaração dele no Banco Central do Brasil, em uma sindicância.

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Talvez ele tenha ligado e insistido em falar. A secretária atendeu, eu anotei o recado, mas não discuti com ele.

O SR. ROBERTO FREIRE – Ele disse que havia falado por telefone. Há algumas contradições, alguns esquecimentos que, com o decorrer, deverão ser esclarecidos com o pedido de novas informações ou de novo depoimento, para suprir essas lacunas. Se não esclarecer os depoimentos dos outros, outras informações devem ser confrontadas com as lacunas que V. Ex^a deixou nessas reuniões.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Sr. Relator, algo a acrescentar?

O SR. JOÃO ALBERTO – Nada a acrescentar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Sr. Alexandre, alguma consideração final?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Como funcionário público, coloco-me à disposição desta Comissão. Podem me chamar quantas vezes forem necessárias, dentro da minha competência. Infelizmente, como consultor, minha abrangência é muito limitada. Posso dar mais explicações sobre o Copom, mas, sobre essas áreas de contatos eventuais, infelizmente não tenho muito a acrescentar. Coloco-me à disposição, pois considero dever não só de funcionário público como de todo brasileiro tentar esclarecer a situação, porque acredito que esta Comissão está apurando os fatos, as irregularidades, para criar um sistema financeiro mais imune a crises, mais sadio e

para que deixemos uma nossa Nação melhor para nossos filhos. Muito obrigado.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de um esclarecimento final. Como aquele fax chegou às mãos do Dr. Chico Lopes? V. S^a deixou o fax em cima da mesa e serviu-se dele para qualquer coisa nessa reunião?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Tratava-se de uma reunião preparatória dos ex-Diretores sobre os eventos que aconteceram naquele dia, a fim de elaborar o relatório trazido para V. Ex^{as}. Eles eram a memória do que a diretoria havia decidido naquele dia e do modo como aconteceram os fatos.

O SR. ROBERTO SATURNINO – V. S^a participava como consultor de um Diretor? Se a reunião era dos Diretores, sua presença era na qualidade de consultor da diretoria?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Sim.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Quem mais estava nessa reunião?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não me recordo de todos precisamente, mas estavam presentes os membros da antiga diretoria, a minha pessoa, que estava em São Paulo trabalhando com o atual Diretor de Política Monetária, Luiz Fernando Figueiredo. Soube da reunião e fui até a sala. Convidaram-me porque eu havia participado dos eventos daquele dia e talvez para tentar lembrar como aconteceram os fatos.

O SR. ROBERTO SATURNINO – No meio da reunião, alguém lhe falou "Dr. Alexandre, pede ao Dr. Altamir para ver se manda uma informação..."; V. S^a se comunicou com o Dr. Altamir, que lhe passou um fax.

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não. Liguei para ele pedindo informações, porque imaginei que me poderiam pedir algum dado nesse sentido, sobre como estavam se comportando naqueles dias o mercado de câmbio, a bolsa de valores, o mercado futuro de juros e de câmbio, no caso na BM&F, e basicamente como foi aquele dia, o que aconteceu, como a taxa oscilou. O Altamir passou-me esses dados todos sobre o que tinha acontecido naqueles dias. A capa do fax ficou em cima da mesa. Utilizamos os documentos para discutir o assunto. Não sei se os papéis foram jogados fora ou se ficaram lá. Não posso precisar o que aconteceu.

Mas, nessa reunião entre os ex-membros da Diretoria, Dr. Francisco Lopes estava presente. Ele pode ter recolhido, junto com o material que tinha.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – A Senadora Emilia Fernandes solicita, por gentileza,

que o depoente esclareça a questão da viagem dele a São Paulo.

A SRA. EMILIA FERNANDES – É a mesma questão, mas S. S^a tem de detalhar um pouco mais: nomes, local. Estou um pouco confusa.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Basicamente, dia em que V. S^a foi a São Paulo, local, a razão da viagem e o encontro.

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Eram membros da antiga Diretoria. Estava o Diretor Mauch, o Diretor Zaghen, o Diretor Demóstenes – que compareceu, saiu e depois retornou – e o Professor Francisco Lopes.

Essas eram as pessoas que estavam presentes, na sala. Eu estava presente também. Em algum momento, durante a reunião, compareceu o Presidente Ermínio Fraga, que estava em São Paulo, indo para um almoço; o Diretor Luiz Fernando compareceu rapidamente, cumprimentou as pessoas e se ausentou. A reunião foi basicamente com os antigos Diretores do Banco Central, alguns antigos que permanecem na Diretoria. Não recordo, com precisão – por isso não citei o nome –, não sei se o Diretor Sérgio Darcy, que era membro da antiga Diretoria, estava presente. Não posso precisar.

O local foi a Delegacia Regional do Banco Central em São Paulo, a sala de reuniões.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Pois não, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Pela organização interna, pelo funcionamento do Banco Central, por suas normas administrativas, V. S^a acredita que esse fax expedido – V. S^a afirmou que ele continha fatos do domínio público, facilmente encontráveis na tela do Banco Central – deva ou possa estar arquivado na documentação do Banco Central?

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – O que foi anexo ao fax?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sim.

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – O conteúdo do fax – que não lembrava antes –, como lhe falei, são essas tabelas. As tabelas acredito que não devam ser arquivadas. Como é um documento que está no computador do banco e eu me recordo dos dias, posso até reproduzi-lo para V. Ex^a. Quer dizer, eu, não; a área competente pode reproduzir o documento que está na tela. Mas não posso precisar se... O departamento econômico pode responder a isso; foi de onde saiu o fax.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, eu perguntaria se o Sr. Altamir, funcionário do Banco Central, por acaso, é conhecido por um apelido. Estou querendo fazer a relação sobre se é uma pessoa que conhecemos.

O SR. ALEXANDRE PUNDEK – Não, desconheço. Ele é conhecido por Altamir Lopes. Quando citaram o primeiro nome, eu me lembrei só de Altamir; já sabia que era ele. É o Chefe do Departamento Econômico, aliás, responsável pela divulgação à imprensa das notas da área econômica do Banco Central, dos dados que são fornecidos sobre a economia.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Está encerrado este depoimento. Agradeço ao depoente.

Solicito à Secretaria da Comissão que, em dois minutos, peça para entrar no plenário o Sr. Sérgio Luiz Bragança. (Pausa.)

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Serei brevíssimo. Quero me reportar ao requerimento apresentado pelo Senador Pedro Simon.

Para mim, no conteúdo dessa reportagem da Carta Capital, a parte mais importante foi o objeto do requerimento de S. Ex^a. Os Presidentes e Vice-Presidente da Bolsa, salvo engano, estão convocados para quinta-feira. Não sei se a Comissão já dispõe desses elementos. Alguém poderia dizer: "eles vindo aqui vão esclarecer". Mas gostaria de ter conhecimento prévio, porque a notícia diz que essas regras existem no Brasil, mas não foram cumpridas.

Na BM&F há cinco etapas....Então, gostaria de conhecer o estatuto, o modelo padrão dos contratos, enfim, todos os dados sobre a organização da Bolsa onde pudessem estar essas responsabilidades. Portanto, peço a V. Ex^a que oficie a Bolsa pedindo todos esses elementos para que possamos ajuizar, antes que eles venham aqui depor.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Aceito a questão de ordem muito oportuna do Senador Lúcio Alcântara e determino ao Assessor Jurídico, Dr. Alexandre, a fim de que tome as providências para que isso se efetive. Se necessário, indo pessoalmente a São Paulo para buscar todo o entendimento sobre a questão. (Pausa.)

O depoente preencheu o termo de compromisso e o assinou.

Como fazemos em todas as reuniões, esclareço, publicamente, que por esse termo assinado pelo depoente, ele se compromete, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da lei, dizer a verdade no que souber e que lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º, inciso LXIII, da Constituição Federal.

Esclareço, por sugestão do Relator, que recebemos do Supremo Tribunal Federal uma extensão do **habeas corpus** em resposta a uma petição apresentada pelos advogados do Dr. Francisco Lopes.

Os termos do **habeas corpus**, pelo entendimento de nossa Assessoria Jurídica e dos membros da Comissão, é exatamente o que prevê esse termo de compromisso, ou seja, o presente depoente, como qualquer outro, tem o direito de não responder questões que, a seu julgamento, sejam contra si nos termos previstos na Constituição Federal.

Pergunto ao depoente se deseja fazer, de início, alguma consideração.

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Estou à disposição da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Desejo novamente perguntar ao depoente se, de início, deseja fazer alguma consideração.

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Não, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Passo a palavra ao Relator para as perguntas que julgar necessárias.

O SR. JOÃO ALBERTO – Sr. Presidente, para que eu guarde o sigilo do número dos telefones, para que não se tornem públicos, pediria ao Sr. Sérgio Bragança que preenchesse neste papel os números dos telefones que comumente usa; telefones comerciais, residenciais e o celular. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – O depoente esclarece que há um telefone comercial que não se recorda agora, mas informará até o final dos trabalhos.

O SR. JOÃO ALBERTO – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Sérgio Bragança, V. Sª poderia informar nesta Comissão Parlamentar de Inquérito que atividades profissionais desenvolve atualmente e desenvolveu no último mês de janeiro, especialmente durante a mudança da política cambial brasileira?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Sou sócio da Macrométrica Assessoria Financeira, sediada no

Rio de Janeiro, e desenvolvo atividade de consultoria na área macroeconômica financeira.

O SR. JOÃO ALBERTO – Isto quer dizer que quando V. Sª. veio aqui no dia 14 estava desenvolvendo essa política de assessoria.

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Não estive aqui no dia 14.

O SR. JOÃO ALBERTO – V. Sª. conhece o Sr. Francisco Lopes? Em caso afirmativo, que tipo de relacionamento mantém ou manteve com ele?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Conheço há bastante tempo. Ele foi colega de faculdade do meu irmão – o depoente de ontem -, e o conheço desde essa época, embora não fizesse o mesmo curso. Sou estudava Engenharia e eles estudavam Economia. Tive um relacionamento, nessa época, bastante derivado da amizade dos dois.

O SR. JOÃO ALBERTO – V. Sª. conhece o Sr. Rubem Novaes?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Não conheço. Fui apresentado uma vez pelo meu irmão, não sei em que ocasião, mas nunca desenvolvi nenhum relacionamento com ele.

O SR. JOÃO ALBERTO – V. Sª conhece o Sr. Salvatore Alberto Cacciola?

O SR. SÉRGIO BRAGANÇA – Nunca fui apresentado e nunca conversei com ele.

O SR. JOÃO ALBERTO – V. Sª conhece o Sr. Luiz Antônio Gonçalves?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Não conheço.

O SR. JOÃO ALBERTO – O Sr. Francisco Lopes teve ou tem alguma participação nas empresas do grupo Macrométrica?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Teve.

O SR. JOÃO ALBERTO – Quando o Sr. Francisco Lopes deixou de ter participação nas empresas do grupo?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Após o ingresso no Governo.

O SR. JOÃO ALBERTO – Em 1996?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Em 1995.

O SR. JOÃO ALBERTO – Em que termos foi realizada a transferência das cotas do Sr. Francisco Lopes no referido grupo?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Não me recordo exatamente em que termos foi realizado, mas tudo está registrado nas juntas comerciais.

O SR. JOÃO ALBERTO – Quer dizer, V. Sª não sabe se o Sr. Francisco Lopes recebeu algum

pagamento em razão da transferência das cotas a seus ex-sócios?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Da minha parte não, porque não a vendi.

O SR. JOÃO ALBERTO – Sim, mas ele passou as cotas dele V. S^a não sabe?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Como foi feita, como ele passou as cotas dele, não conheço exatamente os termos.

O SR. JOÃO ALBERTO – V. S^a tem conhecimento das relações entre o Sr. Francisco Lopes e as empresas do Grupo Macrométrica, após ter sido nomeado para exercer o cargo no Banco Central? Ele tem alguma relação com as empresas?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Que tipo de relação?

O SR. JOÃO ALBERTO – Qualquer tipo de relação. Recebia em casa, conversava com o pessoal da Macrométrica, dialogava, falava a respeito da empresa. Por exemplo, perguntava: como vai a empresa? V. S^a tinha alguma notícia a esse respeito?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Não tenho notícia.

O SR. JOÃO ALBERTO – Nenhuma notícia?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Não; não estou negando que não tivesse algum tipo de contato. Eu, por exemplo, tive contatos com ele durante o período em que ele esteve no Banco Central e eu era consultor pela Macrométrica. Mas o relacionamento que ele tem com as empresas, de que maneira...

O SR. JOÃO ALBERTO – Mas nunca falou com ele sobre a empresa, se estava indo bem, se estava indo mal? Nunca falou?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Não trocamos idéias sobre a empresa, não havia motivos.

O SR. JOÃO ALBERTO – Está certo. Tenho uma pergunta aqui, mas acho que V. S^a já a respondeu.

Que tipo de relacionamento V. S^a tinha com o Sr. Francisco Lopes após a nomeação dele para o Banco Central?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – A relação que tive com ele foi profissional. Tornei-me sócio da Macrométrica...

O SR. JOÃO ALBERTO – Não, depois que ele foi para o Banco Central.

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Aí interromperam as relações, só relações normais, de amigos.

O SR. JOÃO ALBERTO – Só relações normais, de amigos. V. S^a, em alguma oportunidade, conversou sobre assunto ligado à política econômica, com o Sr. Francisco Lopes?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Se conversou?

O SR. JOÃO ALBERTO – É. Por exemplo: como ia o mercado? Como ia o Brasil economicamente?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Sem dúvida.

O SR. JOÃO ALBERTO – Tratava desses assuntos com o Sr. Francisco Lopes?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Em ocasiões específicas.

O SR. JOÃO ALBERTO – V. S^a conversava com ele?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Vou dar um exemplo. Tenho, mal ou bem, a obrigação de estar acompanhando o mercado e conversando com agentes do mercado, pois eu presto consultoria. Muitas vezes, editada uma norma pelo Banco Central sobre algum tipo de mercado, eventualmente o mercado desenvolve uma série de interpretações, uma série de avaliações e é importante que pessoas que conhecem a autoridade monetária possam ...

O SR. JOÃO ALBERTO – Manter esses contatos.

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Possam ter o contato e dizer como o mercado está reagindo em relação a essa ou aquela norma; basicamente, era o tipo de contato.

O SR. JOÃO ALBERTO – Sem dúvida, exatamente. Por gentileza, V. S^a teve algum contato com pessoas ligadas ao Governo nos dias que antecederam a alteração da política cambial, ocorrida no mês de janeiro?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Não.

O SR. JOÃO ALBERTO – A sua resposta suporta, é claro, uma investigação de suas contas telefônicas? Tranquilamente?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Com certeza.

O SR. JOÃO ALBERTO – As empresas do grupo Macrométrica prestam algum tipo de assessoria relacionada com o mercado futuro de moedas estrangeiras?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Não entendi a pergunta.

O SR. JOÃO ALBERTO – A Macrométrica presta assessoria no mercado futuro de moedas estrangeiras?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Não. Eu poderia desenvolver um pouco sobre o que faz a Macrométrica. É uma empresa de consultoria que avalia a conjuntura e faz análise prospectiva da macroeconomia e finanças. Ela não aborda mercado futuro de câmbio; ela trata de cenários evolutivos. Ob-

viamente, ela fala sobre câmbio, ela fala sobre juros, ela fala sobre cenários evolutivos. Ela não trata especificamente de mercado futuro de câmbio.

O SR. JOÃO ALBERTO – Quer dizer, não houve prestação de serviço por ocasião da mudança da política cambial? Houve prestação de serviço dessa natureza por ocasião da mudança da política cambial ocorrida no mês de janeiro?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Não.

O SR. JOÃO ALBERTO – V. S^a não prestou serviços específicos nesse época?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Sobre mudança de política cambial?

O SR. JOÃO ALBERTO – Exato.

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Não, o que temos é análise de conjuntura, quer dizer, são informativos que são vendidos contra-assinatura e ali tem a avaliação do que consideramos a evolução da conjuntura, a evolução da política econômica, o risco, quais são os cenários que consideramos mais prováveis. Isso tudo tem divulgado a nível dos boletins e das cartas econômicas que são redigidas, mas ela não é específica sobre mudança de política cambial, por exemplo.

O SR. JOÃO ALBERTO – Sr. Sérgio Bragança, dentro dessa linha de raciocínio, em que sentido foram as orientações da Macrométrica quanto aos investimentos de seus consultores relacionadas com a variação da moeda estrangeira nessa data, janeiro?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – A nossa avaliação sempre foi transmitida através de três cenários evolutivos. Essa é uma prática, uma metodologia de análise da Macrométrica desenvolvida há muito tempo. Ela, basicamente, fala de um cenário evolutivo que consideramos de referência e dois cenários evolutivos que são considerados alternativos. Essa é a metodologia de análise.

Esses cenários são atualizados, e projeções são feitas. Então não é feita uma análise. Pode até ter saído um boletim, ou uma carta especial – especial não -, por coincidência, perto dessa data, mas ele não se refere a esse evento especificamente; ele se refere à possibilidade de mudança na política econômica entre os cenários evolutivos. Eu poderia mandar um exemplar da parte editorial que é publicada anualmente pela Macrométrica, para que V. Ex^a tenha uma avaliação do tipo de colocação que é feita.

O SR. JOÃO ALBERTO – Por telefone, V. S^a não foi consultado? Qual seria o comportamento? Só saía nos boletins?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – A minha avaliação, de modo geral, era que – isso é uma avaliação geral, evidentemente, – o risco na área cambial aumentava semana a semana; bastava acompanhar a sangria cambial que nós vínhamos experimentando desde o episódio com a Rússia. Houve um momento de arrefecimento, mas logo depois retomava um ritmo de saída de recurso muito intenso e, obviamente, isso aí parecia, em determinado momento, que ia arrefecer por conta do acordo com o FMI, mas simplesmente continuou e sugeria que o risco cambial permanecia em crescimento. Havia um risco que aumentava ao longo do tempo na proporção da saída dos recursos externos e sangria de reservas internacionais. É uma avaliação de risco bastante objetiva.

O SR. JOÃO ALBERTO – Sr. Sérgio Bragança, a Polícia Federal apreendeu na residência do Sr. Francisco Lopes, dando cumprimento a mandado de busca e apreensão, emitido pela Justiça Federal, a pedido do Ministério Público Federal, um documento de confissão de dívida no qual V. S^a informa a quem interessar que tem sob sua custódia US\$1.675.000,00 de propriedade do Sr. Francisco Lopes, depositados em suas contas no exterior. O Sr. poderia relacionar, discriminado, em que bancos estão depositados, qual é a praça?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Vou me reservar o direito de silenciar em relação a essa questão.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Peço à Secretaria da Comissão que faça constar da Ata o inteiro teor da pergunta formulada pelo Relator e a negativa do depoente em responder, de acordo com o observado em seu termo de compromisso. Gostaria de receber uma cópia do termo de compromisso, por favor, como previsto na Constituição.

O SR. JOÃO ALBERTO – Eu perguntava também se S. S^a poderia dizer qual a origem dos valores depositados nessas contas.

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Eu vou exercer o meu direito de permanecer em silêncio em relação a essa questão.

O SR. JOÃO ALBERTO – Eu gostaria de perguntar...

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Um minuto. Gostaria de, mais uma vez, pedir à Secretaria da Comissão que faça constar da Ata o inteiro teor da pergunta e a negativa do depoente.

O SR. JOÃO ALBERTO – Gostaria também de perguntar: esses valores estão relacionados na sua declaração de Imposto de Renda?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Eu vou exercer novamente o meu direito de silêncio.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Registre-se o inteiro teor da pergunta e a negativa do depoente.

O SR. JOÃO ALBERTO – Pergunto também – V. S^a está negando, mas gostaria de saber – qual a origem desses US\$1.675.000,00 do Sr. Francisco Lopes. Decorre de algum negócio realizado entre ele e V. S^a?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Vou exercer o meu direito ao silêncio.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Registre-se o inteiro teor da pergunta e a negativa do depoente.

O SR. JOÃO ALBERTO – Encontrado esse documento na residência do Sr. Francisco Lopes, por que o Sr. Francisco Lopes confiou tal quantia a V. S^a? Não poderia ele próprio manter uma conta no exterior?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Vou exercer o direito ao silêncio.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Mais uma vez, peço à Comissão que registre o inteiro teor da pergunta e a negativa do depoente.

O SR. JOÃO ALBERTO – Sr. Sérgio Bragança, qual é a função do economista Luiz Fernando de Souza Maia nas empresas do Grupo Macrométrica?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Ele exerceu uma atividade administrativa.

O SR. JOÃO ALBERTO – V. S^a saberia dizer por que foram encontrados extratos da conta bancária do Sr. Luiz Fernando de Souza Maia na residência do Sr. Francisco Lopes?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Não sei.

O SR. JOÃO ALBERTO – Também V. S^a não tem conhecimento de que o Sr. Fernando pagava as despesas da família do Sr. Francisco Lopes com recursos da conta bancária em que era depositada sua participação no lucro das empresas?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Não tenho conhecimento.

O SR. JOÃO ALBERTO – Mas ele era apenas um funcionário? Ele não era diretor, nem quotista? V. S^a sabe dizer?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – O Sr. Luiz Fernando?

O SR. JOÃO ALBERTO – Sim, de Souza Maia.

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Eu acho que era diretor.

O SR. JOÃO ALBERTO – V. S^a acha que era diretor?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Acho que era diretor. E quotista.

O SR. JOÃO ALBERTO – Era diretor e quotista. V. S^a conhece Fábio Lírio?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Conheço.

O SR. JOÃO ALBERTO – O Sr. Fábio Lírio era sócio das empresas do Grupo Macrométrica. Ele também era sócio?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – É sócio.

O SR. JOÃO ALBERTO – Continua como sócio?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – É sócio da Macrométrica Sistemas. É uma firma que desenvolve bancos de dados, oferece um serviço de banco de dados.

O SR. JOÃO ALBERTO – Entre os documentos apreendidos na residência do Sr. Francisco Lopes encontra-se um bilhete escrito em dezembro do ano passado, segundo o qual o Sr. Fábio Lírio deveria transferir 48% da Macrométrica Sistemas para a Ciça e receberia o valor da retirada normal de lucro durante 36 meses. V. S^a conhece os motivos da existência desse bilhete?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Não conheço.

O SR. JOÃO ALBERTO – V. S^a sabe quando é que se distribuía o lucro da Macrométrica? V. S^a tem conhecimento? Como ela distribuía esses lucros, ou não distribuía?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Por apuração de resultado.

O SR. JOÃO ALBERTO – Exato. De acordo com a percentagem de cada quotista?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Sem dúvida. Acho que de acordo com a lei.

O SR. JOÃO ALBERTO – Sr. Sérgio Bragança, tenho uma série de perguntas aqui sobre umas publicações na revista *Veja*. O senhor me disse que todas aquelas publicações são mentirosas, porque se não pergunto uma por uma. E V. S^a deve ter lido, porque envolve o nome de V. S^a.

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Olha, li muitas publicações que falaram.

O SR. JOÃO ALBERTO – V. S^a não leu todas? Então, posso ativar a memória de V. S^a.

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Não. Devo ter lido todas, mas não sei me recordar qual.

O SR. JOÃO ALBERTO – Mas têm verdades na revista ou não têm verdades?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Se V. Ex^a pudesse me recordar, eu diria.

O SR. JOÃO ALBERTO - Está bem. Mas, na leitura que V. S^a fez, V. S^a acha que têm verdades e inverdades. O senhor leu.

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Não consigo...

O SR. JOÃO ALBERTO - Recordar o que V. S^a leu. Não recorda o que leu?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Não, por exemplo, sou sócio da Macrométrica. Lá está dito e é verdade, entende?

O SR. JOÃO ALBERTO - A revista *Veja* de 28/4/99 noticia que um banqueiro se abriu junto a um grande escritório de advocacia e que, na versão desse banqueiro, aparece pelo menos mais uma instituição no mercado financeiro pagando aos irmãos Sérgio e Luiz Bragança por informações atribuídas ao comando do Banco Central, que lhe teriam chegado por intermédio do economista Rubem Novaes. O que o senhor acha dessa notícia?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Mentira.

O SR. JOÃO ALBERTO - Mentira. Então, vamos para outra.

A revista *Veja*, no dia 28/4/99, diz: "Um operador de mercado conta que os clientes preferenciais... 'Bragança oferecia serviço a risco zero e cobrava 30% do lucro que o cliente obtivesse com a operação'."

É mentira?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Esses serviços não são oferecidos pela Macrométrica. Mentira.

O SR. JOÃO ALBERTO - Também não é oferecido individualmente por V. S^a?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Não.

O SR. JOÃO ALBERTO - Pois bem.

Aqui tem uma pergunta que V. S^a poderia responder só em termos de informação, como homem de mercado, como homem de negócios. V. S^a poderia nos informar sobre o conceito dos Bancos Marka e FonteCindam antes dos dias 13 e 14/1/99?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Eu era consultor, estava afastado do mercado financeiro já havia algum tempo, mas, ao que me conste, gozavam de boa reputação.

O SR. JOÃO ALBERTO - Eram bancos bem-conceituados.

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Eram bancos conhecidos.

O SR. JOÃO ALBERTO - Sim, bem-conceituados, porque não tinha nada contra eles. Eu sou bancário.

Houve algum rumor sobre posições vendidas no mercado futuro que antecipasse as consequências das mudanças sobre essas entidades? A sua grande aplicação no mercado, estava havendo rumores da mudança do pensamento a esse respeito?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Não entendi.

O SR. JOÃO ALBERTO - V. S^a não entendeu?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Perdão, não entendi.

O SR. JOÃO ALBERTO - Sr. Presidente, para facilitar inclusive a pergunta dos meus colegas, dou-me por satisfeito e me reservo o direito, durante o depoimento do Sr. Sérgio Bragança, se assim for necessário, de novamente voltar ao assunto. Estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) - O primeiro inscrito é o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y - Sr. Presidente Senador José Roberto Arruda, Sr. Sérgio Bragança, a Macrométrica foi fundada em que ano?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Entrei em 1991.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y - Em 1991.

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Ela já existia havia algum tempo com outra configuração. Se não me engano, já existia havia uns cinco anos.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y - Na ocasião, aproximadamente, quantos clientes tinha?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Não tenho esses números tão precisos na cabeça, mas diria que uns 200 clientes.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y - Uns 200.

Em dezembro de 1994, a Macrométrica estava numa situação de muito conhecimento, relação à opinião pública, desenvolveu maior experiência e, muito provavelmente, havia aumentado o número de clientes.

Poderia nos dizer, em dezembro de 1994, quantos clientes aproximadamente tinha? Para recordar um pouco das coisas, era final do Governo Itamar Franco.

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Eu não conseguiria me lembrar. Mas acredito que algo entre 100 e 200.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y - Entre 100 e 200?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Acredito que sim.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y - O sócio-fundador da Macrométrica, em janeiro de 1995, Sr. Francisco Lopes, tornou-se Diretor da Área de Estudos...

Primeiro foi de algo como Estudos Econômicos. Ele foi primeiro designado para ser um especial consultor de política econômica, e, posteriormente, tornou-se Diretor de Política Monetária.

Pois bem, tendo se afastado o seu principal sócio, fundador da Macrométrica, e uma pessoa de extraordinária reputação, porque foi um dos elaboradores de diversos planos econômicos – e não apenas do Plano Cruzado, mas também do Plano Real –, ingressando então no Banco Central, poderia nos dizer que tipo de repercussão teve para a Macrométrica a saída de Chico Lopes como seu principal sócio e mais conhecido economista? O número de clientes aumentou desde então ou diminuiu?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Vou tentar... Realmente, não tenho o gráfico da evolução de clientes, de um modo geral. Na minha avaliação, que eu me lembre, foi absolutamente neutro no começo.

O SR. EDUARDO SUPLICY - E com o tempo?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Com o tempo houve deterioração.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Poderia, então, nos ...

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Agora, não tenho os números. Eu poderia disponibilizar, com todo prazer, mas realmente não tenho.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, acho que seria importante para a CPI e para os esclarecimentos se, de fato, ele pudesse nos enviar relatório, ano a ano, digamos de 1991 para 1999, do número de clientes.

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Sem dúvida. A evolução do número de clientes.

O SR. EDUARDO SUPLICY - A evolução do número de clientes da Macrométrica. O senhor se recorda, por exemplo, no ano de 1994, qual teria sido aproximadamente o faturamento da Macrométrica?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Não me recordo.

O SR. EDUARDO SUPLICY - E em 1995?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Não.

O SR. EDUARDO SUPLICY - E em 1998, se recorda?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Não me recordo.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Não recorda. Se puder enviar....

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Mas a contabilidade das empresas já foi requerida pela Comissão.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Muito bem. A Macrométrica é uma empresa muito conhecida, atualmente ainda mais. Mas não era conhecida por haver diversas empresas Macrométrica, não é? Então, V. S^a poderia nos explicar por que foram constituídas diversas empresas com o nome Macrométrica, se todas, afinal, prestavam serviços de economia ou de processamento ou de informática? Foram razões de natureza fiscal? Qual a razão? De racionalidade administrativa? Qual foi a razão?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Acredito que de racionalidade administrativa, mas quem poderia responder seria o próprio Francisco Lopes. Não sou sócio das outras Macrométricas, sou sócio da Macrométrica Assessoria Financeira. Então, quando foi feito esse desmembramento, a motivação específica dele, ao fazê-lo... Porque quando entrei já existia a Macrométrica Pesquisa, que era bastante conhecida, e a entrada de um novo sócio numa empresa já constituída e relativamente grande sempre traz o problema de avaliação da empresa. A formação de uma nova empresa com uma destinação específica, de uma linha de atuação específica, facilita a negociação entre os dois sócios, porque não envolve avaliação da empresa a que ele era sócio individual e majoritariamente. Quer dizer, a partir de então, esse desmembramento, não sei exatamente qual foi a linha, quero dizer, não passa por mim. É uma decisão que não tem nada a ver comigo.

O SR. EDUARDO SUPLICY - E a mais importante das empresas Macrométricas é a empresa de assessoria financeira sua ou são as coligadas, do ponto de vista econômico, de movimentação econômica?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Do ponto de vista econômico, acho que essas coisas tiveram oscilação. Não consigo me lembrar dos números agora. Vai aparecer quando a contabilidade....

O SR. EDUARDO SUPLICY - V. S^a não tem nem idéia?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Penso que a assessoria financeira esteve, num período, com um faturamento que acho que era maior do que as outras. Mas, os contratos são diferenciados. Então, é um pouco difícil fazer essa comparação.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Todas elas, fisicamente, estão num mesmo edifício?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Todas elas, fisicamente, estão no mesmo local, que já era a sede antiga da Macrométrica Pesquisa, como era conhecida.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Qual era o tamanho? Dê-nos uma idéia do espaço físico da Macrométrica e quantos funcionários trabalham no conjunto das empresas Macrométrica, começando pela sua, aquela que V. S^a dirige. Onde fica a Macrométrica?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Ela fica na Rua Graça Aranha.

O SR. EDUARDO SUPPLY – É uma casa ou um andar de um edifício?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Um andar de um edifício.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Um andar inteiro?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Meio andar. Deve ter mais ou menos uns 200 metros quadrados, acredito. Talvez um pouco mais.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Como se dividem esses 200 metros quadrados pelas diversas empresas da Macrométrica? V. S^a vai lá todo dia, deve saber.

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Vou, mas proporcionalmente devo ter uns 45 metros quadrados. Não dá para separar, a área comum é grande. Existe uma área administrativa que compatibiliza todas elas. Quer dizer, você não separa exatamente a minha área das demais. Há uma certa integração e a área administrativa é toda junta, é comum e é composta em rateio.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Então, é quase como o Pai, o Filho e o Espírito Santo? Todos são um só, aproximadamente?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Não. Rateiam a parte administrativa e aluguéis.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Mas são todas uma só, de alguma maneira. Todas nos 200 metros, interagindo?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Há alguma interação, sem dúvida alguma.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Há um espaço comum? Há pelo menos um espaço de unicidade?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Há um espaço comum, uma sala de reuniões que é comum, a secretaria que é comum. Basicamente é isso.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Há um outro aspecto que nos intriga muito e que causou uma certa estranheza e eu gostaria de lhe perguntar: Quando Francisco Lopes tornou-se diretor da área de política econômica, depois monetária, depois tornou-se Presidente do Banco Central, qual foi o diálogo que com ele teve relativamente a ele deixar a Macrométrica?

Como amigo pessoal. Há quantos anos que V. S^a o conhece?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Eu o conheço como amigo do meu irmão, que foram colegas na Faculdade de Economia, desde 1964, acredito eu.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Mas seu irmão explicou que, na hora de escolher um sócio, um economista, ele, então, o escolheu, obviamente por ter, na sua pessoa, alguém de sua inteira confiança profissional e, obviamente – acredito -, como um amigo também.

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Não, mais profissional. A amizade... Quer dizer, claro, você convive com uma pessoa durante um determinado número de anos numa mesma empresa, você vai desenvolvendo amizade, mas tinha um relacionamento profissional.

O SR. EDUARDO SUPPLY – O senhor tinha um relacionamento profissional com Francisco Lopes, mas eu lhe pergunto, porque a pergunta que vou lhe fazer é de amigo para amigo. Ou seja, imagine que, quando surgiu a questão de seu sócio se tornar Diretor do Banco Central, tornar-se parte da autoridade monetária brasileira, surgiu um problema. "Sou sócio da Macrométrica, fundador, o que faço?" Imagino que tenha havido um diálogo.

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Ele comunicou que ia se desligar.

O SR. EDUARDO SUPPLY – E conversaram a respeito? Ele teve um certo dilema se deveria sair?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Em relação a deixar a Macrométrica?

O SR. EDUARDO SUPPLY – A deixar a Macrométrica.

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Ele já estava decidido a ir para o Governo, então ele, basicamente, avisou que iria se desligar da Macrométrica, mas, sim, claro, acho que ele confiava nos seus sócios no sentido de poder continuar tocando a atividade substantiva, técnica.

O SR. EDUARDO SUPPLY – A sua companhia, Araci, conhecida mais por Ciga, a de Francisco Lopes, já era, em dezembro de 1994, sócia da Macrométrica?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Da Macrométrica Financeira não era. Ela sempre teve muita presença na Macrométrica, ela sempre

O SR. EDUARDO SUPPLY – Ela trabalhava na Macrométrica antes?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Ela sempre teve muito envolvimento com a Macrométrica.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Mas ela trabalhava na Macrométrica antes de Francisco Lopes ser...

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Sim, sempre teve envolvimento na área administrativa, na área de pessoal.

O SR. EDUARDO SUPPLY – O que ela fazia antes de janeiro de 1995 na Macrométrica ou nas empresas Macrométrica?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Por isso que estou dizendo. A nossa interseção em termos de atividade era muito pequena. Não me sinto à vontade de... A participação dela era, sem dúvida nenhuma, junto à área administrativa, era uma orientadora de vários funcionários que tinha lá, antigos, entende?

O SR. EDUARDO SUPPLY – Ela era sócia?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Acho que era sócia.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Não sabe se ela era sócia?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Acho que era sócia da Macrométrica.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Antes?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Antes. É.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Poderia nos informar com precisão posteriormente, como mais um dado que seria interessante saber. Mas, agora, a pergunta que lhe faço é se Francisco Lopes conversou com o senhor a respeito de então deixar que Araci, a sua companheira, se tornasse sócia, no seu lugar, na Macrométrica. Conversaram a respeito disso, já que Francisco Lopes estava deixando a Macrométrica? Ele deixou de ser sócio, mas antes...

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Sim, exatamente como estou dizendo. Quer dizer, quais foram as mudanças societárias a partir... Porque quando ele decidiu ir para o Governo, obviamente se coloca um problema de imediato: eu tenho que me desligar. Portanto, isso é uma coisa objetiva. Qual foi a participação, como ele fez a transferência, não me lembro exatamente. Novamente, está registrado na Junta Comercial. Como foi feita essa transformação até chegar, por exemplo, ao Dr. Luís Fernando Maia, que, efetivamente, teve uma participação bastante ativa na parte comercial-administrativa da Macrométrica, não consigo me lembrar. Não estou preparado...

O SR. EDUARDO SUPPLY – A questão que estou colocando refere-se à sua condição, que imagino seja de sócio, uma relação profissional, mas até de grande amizade por Francisco Lopes, e uma questão que, inclusive, poderá sair daqui como uma

recomendação de natureza ética, de código de conduta para pessoas que ocupam cargos de ministro, de diretor do Banco Central, com respeito a terem de se desligar das empresas das quais são eventualmente sócios, e, sobretudo, à medida que a sua condição de diretor, presidente do Banco Central tem uma extraordinária relação de significado, e, na prática, para uma empresa como a Macrométrica, o senhor há de convir.

Em 1995, o Senador Lauro Campos e o Senador José Eduardo Dutra, por exemplo, ingressaram com um requerimento de informações ao Ministro da Fazenda para saber se Francisco Lopes havia se desligado da Macrométrica. Há de se ponderar que havia uma preocupação de natureza ética. Agora ficamos sabendo, depois de tudo isso, que ele havia se desligado, mas não a sua companheira. Como há até este documento de sua redação, dizendo que se porventura faltar Francisco Lopes poderá a sua viúva, Ciça, ficar com o resultado de uma remuneração que pertence a Chico Lopes, seria mais do que natural que houvesse, em algum momento, a preocupação de Francisco Lopes dialogar com o seu amigo Sérgio Bragança, com o senhor, e dizer: Puxa vida, eu estou nesse dilema! Eu saí, mas, vejam lá, há Senadores que estão perguntando se não é melhor eu até também pedir a Ciça para sair da Macrométrica e me desligar inteiramente enquanto sou Diretor e Presidente do Banco Central.

O que lhe pergunto é se, no diálogo de amigo – V. S^a mencionou que dialogava com ele sobre a política econômica, sobre os fatos da economia, como amigos quando se encontravam. Pelo menos, entendi, na resposta ao Relator, que, por vezes, dialogavam a respeito. Isso é natural! Amigos se encontram e conversam sobre futebol e a economia do país. Mas conversaram também sobre esta questão ética?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Não me recordo.

O SR. EDUARDO SUPPLY – E V. S^a recomendaria que esta Comissão Parlamentar de Inquérito, nas suas conclusões, propusesse que houvesse um código de conduta. O Presidente Fernando Henrique anunciou, no programa "Roda Viva", que está por anunciar um código de conduta para ministros e diretores de companhias – e imagino da presidência do Banco Central. É possível que neste código de conduta se diga que presidente e diretores do Banco Central não podem ser sócios – e também as suas esposas – de empresas que podem ter, de alguma forma, relacionamento próximo.

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Acho que facilitaria a condução.

O SR. EDUARDO SUPLY – Pergunto se V. S^a recomenda que esta CPI coloque isso como uma norma de conduta para pessoas que estão em postos-chaves como a direção do Banco Central?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Eu diria que, quanto mais claras e explícitas as regras, facilitaria a conduta das pessoas que se envolvem no governo posteriormente.

O SR. EDUARDO SUPLY – Em algum momento V. S^a observou que talvez pudesse contrariar a ética que a Macrométrica vendesse serviços para o Banco Central, em estando lá Francisco Lopes, que foi diretor e sócio da Macrométrica, que tinha a sua companheira ainda sócia e quotista da Macrométrica? Sim, já de há tempo o Banco Central comprava os serviços da Macrométrica.

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – E de outras.

O SR. EDUARDO SUPLY – Mas, a partir do momento em que ele se tornou o diretor, V. S^a considerou que poderia ter algum problema de natureza ética? Chegou a dialogar com Francisco Lopes e recomendar a ele que talvez fosse melhor suspender isso, porque, afinal de contas, nós também vendemos para o Senado e para outros lugares, e o Banco Central pode ficar um tempo sem, até porque você se tornou diretor e depois presidente do Banco Central. Houve, em algum momento, esse diálogo?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Não, não houve esse diálogo.

O SR. EDUARDO SUPLY – Não houve?

Sr. Presidente, por enquanto são essas as minhas perguntas. Se houver algo muito relevante, no final pedirei a palavra de novo.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Eu o convido para presidir a reunião neste momento. Peço que V. Ex^a seja rigoroso comigo, como sempre fui com V. Ex^a. Vou agora exercer o direito de fazer as minhas perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Houve um momento até que o Bloco de Oposição considerou a hipótese de assumir a Vice-Presidência, porque quando da votação dos nomes, o Senador Jader Barbalho conversou comigo e com o Senador Roberto Saturnino e disse-me o seguinte: é possível que o PSDB não queira a Vice-Presidência. Por isso, preparem-se. Nós já estávamos até dialogando a respeito, quando o Senador José Roberto Arruda, em boa hora, disse: aceito.

Acho que ele está-se conduzindo bem.

Com muita honra, passo a palavra ao Senador José Roberto Arruda e vou ser rigoroso com relação ao tempo, seguindo a sua recomendação.

V. Ex^a tem 6 minutos.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Dr. Sérgio Bragança, vou fazer perguntas rápidas e eu acho que o senhor pode dar respostas rápidas.

O senhor viaja por razões pessoais ou profissionais com alguma frequência para o exterior?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Viajo fazendo turismo, mas sem frequência, uma vez por ano.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Qual a sua última viagem para o exterior e que país visitou?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Foi Estados Unidos, em dezembro.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - O senhor tem falado com o Dr. Francisco Lopes nos últimos dias?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Se eu tenho falado com ele nos últimos dias? Tive contato uma vez, se não me engano.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Qual a sua opinião, como economista renomado que é, sobre a operação do Banco Central com o Banco Marka, no dia 14 de janeiro?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Eu considero a operação... Ela incorpora uma série de dimensões e eu considero a avaliação bastante difícil. Não é à toa que está sendo tão discutida. A questão mais séria que se tem colocado é em relação à existência ou não de risco sistêmico, tendo em vista a dimensão dos bancos envolvidos.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - O senhor, como cidadão e como contribuinte, considera – como a operação envolveu recursos públicos, portanto, uma parte da sua própria contribuição sob a forma de impostos – essa operação danosa, ruim?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Novamente, quer dizer, se a pessoa admite que naquele instante delicado havia de fato risco sistêmico, a possibilidade de se desenvolver risco sistêmico.... era um momento em que havia ainda a defesa da banda. À medida que aquelas instituições – a BMF era a garantidora de uma série de contratos de **hedge** – viessem a não honrar financeiramente seus compromissos, a possibilidade do desenvolvimento de movimentos em cadeia, prejudicando, portanto, a defesa ou a manutenção da nova política de bandas, quando se examina o que aconteceu depois, **a posteriori**, vê-se que o tamanho do risco era bastante grande de fato, pelo número de contratos que estava en-

volvido. Então, se, efetivamente, a política de bandas pudesse se sustentar ou ter sido sustentada por força daquele expediente, com certeza, não teria havido esse prejuízo, na dimensão em que se coloca.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Quando V. S^a viaja para o exterior, nos gastos normais de um cidadão em viagens ao exterior, normalmente gasta recursos de suas contas no Brasil ou no exterior?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Eu vou silenciar.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Seguindo o exemplo de V. Ex^a, peço que sejam especialmente registradas a pergunta e a resposta, ainda que todas as perguntas e respostas estejam sendo corretamente registradas.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Seu irmão o consultou ou comunicou-lhe que tentaria ajudar o Sr. Cacciola entre os dias 13 e 14, ou em qualquer período?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Soube através dos jornais, dos noticiários.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – V. S^a sabia que ele iria tomar café da manhã com o Sr. Francisco Lopes no dia 14?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Não.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Nos dias 13 e 14, V. S^a ficou sabendo que ele estava em Brasília?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Não.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – V. S^a não falou com o seu irmão nos dias 13 e 14?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Não me lembro especificamente de ter falado com ele porque não tinha nenhuma noção do que estava ocorrendo. Realmente, não consigo me lembrar.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – O que a Dr^a Ciza fazia na Macrométrica?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Ela participava como uma pessoa sênior, com experiência administrativa, de auxílio na parte administrativa e envolvimento com o pessoal da Macrométrica.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – V. S^a nunca teve receio de que a presença dela na empresa atrapalhasse de alguma forma o trabalho, as relações da empresa com o mercado em função das relações familiares?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Não.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Nos dias 13, 14 e 15 de janeiro, não sei se V. S^a se recordaria, V. S^a falou com o Dr. Francisco Lopes?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Não falei.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Com que frequência que o Dr. Francisco Lopes comparecia à Macrométrica, já depois de ter sido nomeado diretor do Banco Central?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Era um evento raro.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Normalmente, às sextas-feiras?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Acho que, quando comparecia, era às sextas-feiras. Acho que sim.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Quem administrava a empresa Macrométrica, o responsável pela parte administrativa?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – O Sr. Luiz Fernando de Souza Maia, a partir do seu ingresso.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – O Dr. Francisco Lopes é fiador do contrato de locação da Macrométrica. Isso foi uma solicitação que V. S^as fizeram?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Eu não sabia, porque esse espaço já era alugado quando eu para lá me movimentei. Quando ingressei, aquele espaço já existia, ele já era locatário, a Empresa Macrométrica Pesquisa já era locatária.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – V. S^a ficou sabendo dos problemas do Banco Marka nos dias 13 e 14?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Não. Li nos jornais, não me lembro mais quando começou a aparecer nos jornais a dificuldade desse ou daquele banco. Mas não sabia.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – A Macrométrica prestava serviços ao Banco Marka, direta ou indiretamente?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Nem direta, nem indiretamente.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – O seu irmão prestava serviços à Macrométrica?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Nunca prestou, nunca teve relação profissional com a Macrométrica.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – V. S^a sabia dos serviços que ele prestava ao Banco Marka?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Não sabia.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Estou satisfeito, Sr. Presidente. Para lhe dar o exemplo, Senador Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Sete minutos. Senador José Roberto Arruda, com prazer deixo a Presidência para que V. Ex^a a reassuma.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Senadora Emilia Fernandes.

Senadora, desculpe-me, cometi um equívoco. É sua a palavra agora. Como o Senador Saturnino saiu e, portanto, o Bloco de Oposição não estava com seus dois titulares, a Senadora deveria ter perguntado antes de mim.

A SRA. EMILIA FERNANDES - Exatamente, eu tentei alertar o Presidente, mas não tem problema, porque...

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Desculpe-me.

A SRA. EMILIA FERNANDES – ... contribuiu muito e abreviou questionamentos que eu iria fazer.

Eu teria algumas questões a fazer ao Sr. Sérgio Bragança.

V. S^a disse que teve contato com o Sr. Francisco Lopes de algumas formas. Eu gostaria que V. S^a nos explicasse um pouco mais se se comunicavam por telefone, pessoalmente, se tem idéia de quantas vezes teria tido contato direto, pessoalmente, com o Sr. Francisco Lopes.

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – É um evento raro. Teve contato telefônico e teve contato pessoal. Almoço, por exemplo, já fui ao Banco Central almoçar.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Almoçou no Banco Central com o Dr. Francisco Lopes?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Almocei com ele e um diretor do Banco Central.

A SRA. EMILIA FERNANDES – O senhor saberia precisar que data, em que época. Este ano, ano passado?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Acredito que meados de 98, deve ser, ou até antes disso, porque.. Só um detalhe: estive doente praticamente durante todo o segundo semestre de 98; então, dificilmente, eu teria ido ao Banco Central almoçar nessa época; deve ter sido então antes de julho, acredito, de 98.

A SRA. EMILIA FERNANDES – E neste ano o senhor chegou a ter contato com o Dr. Francisco Lopes?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Não me lembro.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Parece que ouvi, durante as declarações, que teria tido um contato.

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Não me lembro. Este ano, se tive contato? Quando?

A SRA. EMILIA FERNANDES – Eu que ia lhe perguntar quando?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Tive contato posterior à saída dele do Banco Central, sem dúvida nenhuma, mas ...

A SRA. EMILIA FERNANDES – De que forma? E poderia precisar quando?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Quando ele saiu do Banco Central, ele foi visitar a Macrométrica, almoçar com os amigos; houve um almoço até que foi registrado pela imprensa, na Churrascaria Porcão, se não me engano. Algumas fotos foram tiradas, vários amigos almoçaram com ele naquele dia.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Então, além dos contatos telefônicos e algumas vezes que teve contato pessoal, V. S^a também tinha outras formas de se manifestar ou se dirigir a ele? Inclusive documentado, e que se referia a contatos anteriores. O senhor confirma?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Como contatos anteriores?

A SRA. EMILIA FERNANDES – V. S^a entrou em contato com ele de outra forma, por escrito, enfim, e inclusive dando evidência de que exatamente havia esse tipo de contato, algum momento, alguma correspondência ao Banco Central, alguma coisa que o senhor recorde? Nenhum documento da empresa dirigido ao Banco, a ele pessoalmente? Não lembra?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Não lembro.

A SRA. EMILIA FERNANDES – O senhor conhece alguém de nome Rodrigo Paulo?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Não.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Rodrigo Paulo Lopes.

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Rodrigo Lopes é irmão do Dr. Francisco Lopes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Não, eu não sei, o senhor conhece?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Não, é Rodrigo Lucas Lopes.

SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Senadora Emilia, me permite um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES – Rodrigo Paulo de Pádua Lopes, o senhor conhece?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Deve ser o irmão dele.

A SRA. EMILIA FERNANDES – É o irmão dele... Essa pessoa tem algum vínculo? É cliente da empresa Macrométrica ou alguma vez teve alguma relação com a empresa à qual o senhor pertence?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Relação comercial?

A SRA. EMILIA FERNANDES – Comercial.

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Não, não.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Nem de solicitação? De serviços prestados? Não houve nenhum momento de serviço eventual?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Não me lembro, não me lembro.

A SRA. EMILIA FERNANDES – O senhor conseguiria fazer uma relação de, no mínimo, uns cinco nomes dos clientes da Macrométrica que mais se destacavam em termos de trabalhos prestados pela empresa?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Poderia informar depois, por escrito?

A SRA. EMILIA FERNANDES – Toda a relação dos clientes? Poderia? Todos que fossem possível, enfim?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – É, poderia.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Gostaríamos, então, que nos fornecesse essa relação. Ressaltando, inclusive, aproveitamos para solicitar, aqueles com a data em que foi prestado algum serviço ou que ingressaram como clientes, especialmente neste mês de dezembro e janeiro.

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Novos clientes?

A SRA. EMILIA FERNANDES – Os clientes da empresa e destacando, principalmente, aqueles que ingressaram.

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Em dezembro e janeiro. Pois não.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Pode anotar. A Secretaria anota e depois lhe passa. O senhor não lembra de um telefonema recebido no dia 13, à tarde, do seu irmão Luiz Augusto?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Não lembro, pode ter havido, mas não lembro.

A SRA. EMILIA FERNANDES – 13 e 14 também, o senhor não lembra de ter recebido ligações?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Não lembro. Pode ter havido, mas não lembro.

A SRA. EMILIA FERNANDES – O senhor recebeu, também, nesse período, alguma ligação do Sr. Cacciola?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Nunca. Eu não o conheço.

A SRA. EMILIA FERNANDES – A consultoria Macrométrica, de alguma forma, deu alguma orientação ao Banco Marka nessa questão aí?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Nunca.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Qual a avaliação técnica que a Macrométrica, através dos conhecimentos que V. S^a tem, faz do momento que antecedeu a desvalorização e qual foi a análise passada aos clientes? O senhor tem documentos? Antes de 13 de janeiro, qual o documento mais recente que foi expedido aos clientes? O senhor tem lembrança de data? E o conteúdo?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Não, não tenho lembrança de data, mas posso ver e mandar, mas, obviamente, não há menor dúvida de que deveria constar algo no relatório de que o risco cambial evoluía negativamente por uma medida simples, pelo fluxo de saída de reservas.

A SRA. EMILIA FERNANDES – A forma que os senhores se comunicavam com os seus clientes era, acredito eu que, agora, na época da **Internet**, através de disquete, algo assim, informando.

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Tem fax e **Internet**.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Disquetes também eram enviados aos clientes?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Não, não é disquete, é na forma de carta, na forma de um **e-mail**, na forma de uma comunicação.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Isso a partir de quando mais ou menos que foi utilizado? Em 1997, já utilizavam esse sistema?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – De **e-mail**?

A SRA. EMILIA FERNANDES – De comunicação com os clientes, com os usuários.

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Não, fax com certeza; **e-mail** não consigo me lembrar quando foi.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Tenho aqui que, em 02 de abril de 1997, foi distribuído aos clientes, com uma correspondência que dizia: "Prezado usuário, o disquete de atualização que você está recebendo em anexo corresponde" – e aí não vou detalhar o restante – e contém, a respeito da Macrométrica, questão de arquivo, banco, atualização.

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Isso é banco de dados.

A SRA. EMILIA FERNANDES – E era enviado aos clientes. Quem recebia isso?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Os assinantes de banco de dados. Isso até o desenvolvimento de um sistema mais sofisticado, em que efetivamente o cliente acessa diretamente a unidade

computador da Macrométrica e ele próprio faz a atualização do banco de dados.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Os assinantes recebiam?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Os assinantes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – As pessoas que pagavam pelo serviço?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Que pagavam pelo serviço.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Então, o Sr. Francisco Lopes era um assinante, porque ele recebia sistematicamente informações em seu endereço.

Basicamente era isso, Sr. Presidente.

Gostaria de perguntar mais o seguinte: V. S^a saberia precisar o número de funcionários que a empresa hoje tem?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Há consultores que trabalham junto à Macrométrica e funcionários permanentes. O quadro de funcionários permanentes é relativamente pequeno, acredito que seja da ordem de dez ou doze funcionários.

A SRA. EMILIA FERNANDES – V. S^a lembra-se de que tenha havido alguma demissão mais recente na empresa, no período de janeiro até a presente data?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Janeiro de 1999?

A SRA. EMILIA FERNANDES – É.

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Não me lembro.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Não sei se não percebi – na hora posso ter-me distraído, peço-lhe desculpas -, mas quais são os tipos de serviço que a Macrométrica, a empresa da qual V. S^a é sócio, presta?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Ela tem uma linha editorial de conjuntura.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Qual a periodicidade?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Ela tem um contato com o cliente. No período de um mês, acredito que são uns oito contatos através de informativo.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – E os outros serviços, além da linha editorial?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Além da linha editorial, há a possibilidade de contato telefônico, a possibilidade de conversar sobre conjuntura.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – O custo é um só, abrange a linha editorial e o direito a consultas?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Não, o custo é diferenciado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Isso é um pacote só?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – É um pacote.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Ou o cliente pode ter só a linha editorial ou a consulta telefônica? Ou as duas?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Pode. Em geral, o cliente possui as duas ou só a linha editorial.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – As duas ou a linha editorial.

Vimos que V. S^a tem muita experiência no mercado, conhece bem esse assunto. V. S^a respondeu em parte minha pergunta, mas gostaria de ser mais preciso. V. S^a se surpreendeu com a mudança da política cambial de minibandas para esse regime alargado?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – O alargamento da minibanda?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sim.

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Basicamente, havia uma postura geral no mercado, de que o Governo ... Quer dizer, muita gente acreditava, definitivamente, que o momento mais adequado para a troca do sistema de minibandas, ou mudança no sistema cambial, não era aquele, ou seja, nos dias 13 e 14. A situação fiscal deveria estar um pouco mais aprimorada para que houvesse a possibilidade de uma mudança de política cambial sem o risco de explosão, como de fato acabou ocorrendo.

Então, havia uma divisão no mercado com relação à oportunidade. Quase todos acreditavam que haveria, ao longo de 1999 ou 2000, a necessidade de uma revisão da política cambial. A própria equipe econômica avaliava e falava que o ideal seria estabilidade com câmbio flexível, em determinado ponto no tempo. É uma questão de oportunidade em si e não do modelo. O modelo considerado ideal pela própria equipe era o do câmbio flutuante.

No mercado havia simpatia pela idéia do câmbio flutuante, mas ninguém previa, definitivamente, que estivesse para acontecer tão imediatamente.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Era esperado, mas surpreendeu no horizonte tempo.

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – O horizonte de tempo surpreendeu. Era esperado e, na verdade, o **time** que todos consideravam apropriado para essas modificações tinha a ver com a evolução do quadro fiscal, que tornaria a operação muito mais confiável, muito mais segura do ponto de vista das conseqüências da mudança em si em termos de variação nominal do câmbio. Então, de certa maneira, surpreendeu todo mundo.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Complementando um pouco uma das perguntas da Senadora Emilia Fernandes, na última carta, digamos assim, emitida antes da mudança da política de bandas, havia a menção específica, sobre alguma política cambial, sobre possibilidades remotas ou precoces de mudanças ou esse assunto não foi tratado?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Na linha editorial de boletins, onde se avalia cenários evolutivos de médio e longo prazo, há sempre 3 cenários em análise e projeção, que são de médio a longo prazo, não têm preocupação com o imediato, ou seja, com o mês seguinte, têm preocupação com a trajetória.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Cenário de médio a longo prazo.

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – São cenários de longo prazo. Aí, obviamente, um dos cenários é de mudança da política cambial.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Mas é evidente que a descrição dos cenários por si só, ainda que haja um grande critério de subjetividade na emissão de um parecer do consultor, ele deve dizer que esse cenário é o mais provável, que o outro é o menos previsível. Não sei se é assim, pois não sou economista. Mas imagino que o político quer saber quais são os cenários, 1, 2 e 3.

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Não me lembro das probabilidades. Em geral são atribuídas probabilidades a cada cenário. O cenário de continuidade, se não me engano, na última publicação, antes da mudança, penso que ainda era considerado o mais provável.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – No dia 15, na sexta-feira, o Banco Central emitiu um comunicado ao mercado dizendo que não interviria, não compraria dólar naquele dia e que, na segunda-feira, emitiria um novo comunicado. Retroagindo um pouco. V. S^a ou seus consultores, através do que colhiam no mercado, imaginavam que a política de banda teria sustentação ou não? E, em conseqüência disso... Se V. S^a quiser responder logo, tenho uma segunda pergunta que é um desdobramento dessa.

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Pois não.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Quando o Banco Central emitiu esse comunicado na sexta-feira dizendo que não interviria e na segunda-feira daria novo comunicado, houve a crença generalizada ou a impressão de que isso significaria fatalmente o rompimento da banda por força do mercado e, portanto, flutuaria a partir de segunda-feira ou não havia essa previsão?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Não me lembro, não consigo me situar mais com relação a essas datas. Houve, da parte do mercado, pelo menos entre pessoas com quem falei, um certo nível de descrença com relação ao tamanho do pulo. Basicamente era isso. Houve bastante descrença, dada a gravidade da situação, quanto à capacidade do Banco Central de defender essa nova banda, dado que o pulo foi muito pequeno. Houve essa reação negativa do mercado. Não me lembro desse comunicado, desses detalhes.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – O comunicado foi feito no dia 15, creio que o Senador Pedro Simon o leu hoje, dizendo que na sexta-feira não interviria e na segunda-feira emitiria um novo. Quer dizer, isso era um sinal de que a política de banda não se sustentava e viria a flutuação na segunda-feira.

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Honestamente, não consigo me lembrar com precisão desses eventos. Apenas guardo a impressão de que, desde a mudança, no mercado, de um modo geral, havia uma certa descrença com relação à possibilidade de manutenção.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, Sr. Sérgio Bragança.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Senador Pedro Simon, só um minutinho, para sermos rigorosos aqui no critério. V. Ex^a está falando agora porque o PMDB, como não está com os seus titulares presentes, o Senador Pedro Simon, portanto, é titular, por isso está falando antes.

O SR. PEDRO SIMON – Mas se alguém quiser falar, não tem problema nenhum.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Não, é só para dizer que estou tentando aqui ser ...

O SR. PEDRO SIMON – Dr. Sérgio Bragança.

O SR. EDUARDO SUPLEY – Já assumiu o posto de titular, não é, na prática, por mérito?

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Senador Eduardo Suplicy, eu sou supersticioso.

O SR. PEDRO SIMON – Com 16 anos, no meu terceiro mandato, estou de suplente, mas ainda chego lá. V. Ex^a está debochando, mas eu chego lá.

V. S^a, Dr. Sérgio, acha que seu irmão, Luiz Augusto de Bragança praticou tráfico de influência ao fazer o meio de campo entre o Sr. Cacciola e o seu amigo e amigo dele, Francisco Lopes?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Eu não, eu conheci esses fatos pela imprensa e ouvi um pedaço do depoimento dele ontem. A descrição que ele fez, na descrição que ele fez eu consideraria um pouco radical a caracterização.

O SR. PEDRO SIMON – Um pouco radical?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Eu consideraria um pouco radical...

O SR. PEDRO SIMON – Então V. Ex^a classificaria como o quê? Repare que o seu irmão saiu do Rio de Janeiro, de sandália, sem meia...

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Eu ouvi a descrição.

O SR. PEDRO SIMON – ... veio, às 8 horas foi falar com o seu grande amigo, fez a exposição, às 9 e meia o Sr. Chico Lopes reunia a Diretoria do Banco Central e estava tomada a decisão.

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Eu não tenho conhecimento desses fatos, não, não tenho, nem nessa sequência, não tenho como....

O SR. PEDRO SIMON – Concorde com V. Ex^a, tem toda a razão, mas se um Pedro Simon da vida, azar meu, não era amigo do Francisco Lopes, embora admirador dele, fosse lá com um Presidente, às 8 horas da manhã, tomar um café, num dia que, todo mundo conta, foi de uma agitação brutal o Banco Central, como nos dias 13, 14 e 15, e ele tivesse a intimidade de tomar o café da manhã, ele que veio com o Sr. Cacciola num avião particular, chegou aqui e não foi recebido no Banco Central, no dia seguinte seu irmão estava tomando café da manhã. Se é verdade isso, e se for verdade que esse Presidente do Banco Central, 1 hora e meia depois, reunia a Diretoria do Banco Central, o Sr. Mauch, Diretor, disse que terça-feira, no dia 13, de noite, quando ele foi para casa, ele não sabia de reunião e dia 14, de manhã, quando ele chegou no banco, ele não sabia de reunião, e às 9 e meia saiu a reunião. Se aconteceu isso, houve ou não houve tráfico e influência com um cidadão que faça isso, não é Sr....

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Vou ter dificuldade em emitir uma opinião dessa natureza, primeiro é uma hipótese de evolução de acontecimentos, eu não...

O SR. PEDRO SIMON – Não consegue acompanhar a evolução dos acontecimentos?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Eu não conheço, não tenho como emitir uma opinião a respeito de uma hipótese dessa natureza.

O SR. PEDRO SIMON – As relações de V. S^a com seu irmão, que ontem esteve depondo aqui, continuam as mesmas?

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Senador Pedro Simon, eu lhe peço desculpas por interromper um instante. Estou recebendo uma comunicação da cabine de som de que esse microfone está com problemas, vou pedir ao Dr. Sérgio que por favor sente-se em outro lugar?

Muito obrigado e desculpe-me, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Eu perguntaria ao senhor, Dr. Sérgio, as relações entre V. S^a e seu irmão, que ontem esteve aqui depondo, continuam as mesmas depois do caso do Banco Marka? Faço essa pergunta porque acho que V. S^a possa estar magoado e vou lhe ser sincero, eu estaria com um irmão meu com a atuação dele no caso do Banco Marka, atuação que, sem dúvida, deixou na berlinda e nas manchetes, a família Bragança. Não tivesse o seu irmão pego o avião e vindo aqui – é verdade que ele diz que o seu ato foi porque ele ficou apavorado, assustado com a situação em que estava o Sr. Cacciola – num ato franciscano.

Mas, na verdade, foi aquele ato, aquela manchete, aquela notícia do café da manhã do seu irmão com o Sr. Francisco Lopes que levou a Procuradoria da República com a Polícia Federal ao Sr. Chico Lopes e ao Banco Marka, e surgiu toda essa confusão que não podia ter acontecido. O seu documento dizendo que US\$1,56 milhão, no exterior, não são seus mas são do Francisco Lopes, nunca ninguém ia ficar sabendo se o tal do seu irmão não tivesse feito isto: pegar o avião, vir aqui, ficar três dias aqui e nem roupa de baixo ele trouxe. Não houvesse seu irmão feito isso, V. S^a estaria numa boa, continuando e talvez até nessa altura, revivendo uma época áurea, porque o Sr. Chico Lopes estaria voltando para trabalhar com V. S^a, agora com muito mais experiência, com muito mais conhecimento, para lhe auxiliar no comando da empresa.

Como é que V. S^a vê esse procedimento do seu irmão com relação às consequências para V. S^a?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Sobre meu irmão eu não conseguiria emitir uma opinião isenta. Prefiro não falar.

O SR. PEDRO SIMON – É, irmão é irmão, não é? Pelo menos, tem aquela história que diz: mulher a gente escolhe; mas irmão, a gente nasce irmão, não pode escolher; amigo a gente escolhe.

O senhor nos daria uma aula, como diz o meu amigo Senador Eduardo Suplicy, ou um esclarecimento, sobre o funcionamento das consultorias econômicas. Sabemos apenas que elas são formadas pela elite, pelo menos as importantes, pelas elites que saem dos Ministérios, do Ministério da Fazenda, do Banco Central, do Banco do Brasil, ex-Presidentes, ex-Diretores, essa gente importante que realmente saiu do Governo, vai para a Consultoria; sai da Consultoria, como foi o caso do Sr. Chico Lopes, vai para o Governo, essa gente que dá essa Consultoria. Quanto sairia, V. Ex^a calcula, uma consultoria, por exemplo, para salvar um banco pequeno, como por exemplo, o Banco Marka, que está na falência, para tirar da falência, quanto é que uma consultoria dessa cobraria, com a experiência que V. S^a tem de mercado?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Uma consultoria para tirar o Banco Marka da falência,...

O SR. PEDRO SIMON – Banco Marka, como diz o seu irmão, dormiu banqueiro e acordou quebrado, se apavorou, e tomou mil providências.

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Olha, eu não creio que...

O SR. PEDRO SIMON - Não é o caso do seu irmão, por favor, não o caso do seu irmão, porque o caso do seu irmão foi um amor franciscano, uma velha amizade. Mas uma empresa profissional para fazer isso quanto é que cobraria?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Não tenho a menor idéia, a Macrométrica não oferece esse tipo de serviço.

O SR. PEDRO SIMON - Mas eu digo pela semelhança, V. Ex^a...?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Não tenho como emitir o parecer.

O SR. PEDRO SIMON - Não tem como?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Não tenho como.

O SR. PEDRO SIMON – Interessante, como as áreas da economia, por Deus que eu não sabia, são tão distante umas das outras. Como muitas vezes se diz da medicina, tem tanto especialista, especialista em olho, especialista em cabeça, que está falando o clínico geral. Acho que na economia, não sei se o Dr. Fernando Henrique não deve sentar para conversar; está faltando o clínico geral que entenda de economia. Cada um entende de um pedacinho. Quer di-

zer, na mesma empresa, numa sala se entende disso, na outra sala se entende daquilo.

Quem é que faz, como é que se diz, o controle geral, a ligação geral? Mas V. Ex^a não tem idéia? Mas concorda que foi um gesto fantástico? Foi um negócio de cinema: o cidadão sai, em primeiro lugar, é negócio de capacidade, de competência, vem com a roupa do corpo, fica aqui três dias, tem que tomar 20 Vodcas para poder se manter calmo, para se manter sereno, vai, toma o café, seu irmão não é muito... psicólogo ele não é, ele é fraco, sabia? Ele entende muito de economia, mas de psicologia ele é zero. Mas ele entendeu, quando conversou com o Dr. Chico, que o Dr. Chico ficou magoado com ele, ficou até chateado, ficou ressentido. E o Dr. Chico saiu dali, uma hora depois atendeu tudo o que o seu irmão pediu. Quer dizer, resolve o problema de uma empresa como essa, porque ninguém faz um trabalho dessa natureza...

Olha, não sei quanto é que sai, mas vamos falar com toda a seriedade: deve ter saído muito dinheiro, porque ninguém faz um trabalho dessa natureza gratuitamente. Mas V. S^a diz que não tem idéia.

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Eu não tenho o menor envolvimento com esse episódio, não tenho a menor idéia do que ocorreu.

O SR. PEDRO SIMON – Vejo que V. S^a é diferente do seu irmão. Acho até, eu vejo, uma das várias razões que levaram o Dr. Chico Lopes a convidar V. S^a para ser sócio dele – e não o seu irmão –, acho que V. S^a se identifica mais psicologicamente com o Chico Lopes. V. S^a é mais sério, mais sisudo, mais constrangido, mais introvertido. Seu irmão é mais extrovertido, ele é bem diferente, é mais teatral, ele tem outro tipo. Até, se eu fosse, por exemplo, a esposa do Sr. Chico Lopes e estivesse trabalhando com seu irmão, acho que daria competição, porque ele é dado a teatro. V. S^a, já não entendo o que a esposa do Sr. Chico Lopes, que é uma teatróloga, está fazendo lá com o senhor. Quer dizer, o senhor escolheria uma teatróloga para sua sócia se dependesse só do senhor?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Ela não é minha sócia.

O SR. PEDRO SIMON - Ela não trabalha em teatro, a esposa do Sr. Chico Lopes, não é a especialidade dela, artística?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Eu acho que participou de algumas peças, mas acho que não é teatróloga. Acho que...

O SR. PEDRO SIMON - Artista teatral?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - É, artista. Esteve com ...

O SR. PEDRO SIMON - Que é um mérito que eu acho extraordinário. Eu acho que, o senhor não me leve a mal, advogado que nem eu sou e economista que nem V. S^a, a gente vai, pega um diploma na faculdade e estamos por aí. Agora, ser artista, ter capacidade para desempenhar, isso é dom de Deus e a capacidade de desenvolver. Não estou desmerecendo, estou elevando ao máximo a capacidade, mas é capacidade para a veia artística. Agora, é uma capacidade fantástica de, também, ser uma excepcional... substituiu o Sr. Chico Lopes, entrou no lugar dele com a mesma competência e a mesma capacidade! Não fora ela a esposa, a companheira do Sr. Chico Lopes, o senhor a escolheria para sua sócia na sua empresa?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - No começo do depoimento, quando o Professor Francisco Lopes ingressou no Governo, havia um problema imediato de uma solução a ser encontrada em relação ao repasse de suas cotas na empresa Macrométrica. Aí, como foi feito eu já declarei, isso tudo está registrado, tem registro nas juntas comerciais, mas não me lembro de quanto tempo. Eu entendo que fica claro que foi uma substituição absolutamente provisória, pelo menos em relação ao meu caso. Então, não me lembro quanto tempo ela permaneceu ocupando aquelas cotas, que, depois, foram compradas em caráter definitivo pelo Dr. Luiz Fernando Maia*. Então, quer dizer, houve um problema imediato de desvinculação da empresa e não uma questão de composição acionária no sentido da escolha funcional de sócios.

O SR. PEDRO SIMON - Foi o depoimento do irmão de V. S^a, o Dr. Luiz Augusto Bragança*, ontem, que me fez apresentar, hoje, um requerimento sobre o que eu acho que deve ser a atuação da Procuradoria da República em relação ao Banco Central salvando o Banco Marka.

O Dr. Luiz Augusto Bragança* disse, ontem, aqui: ele, o Dr. Luiz Augusto Bragança, na direção do Banco Central, não teria feito a operação de salvamento do Banco Marka, pois não compete a um banco oficial salvar bancos privados com dinheiro público.

O que o senhor acha dessa declaração do seu irmão?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Eu não ouvi a declaração. Eu já fui perguntado sobre o que eu achava do episódio como um todo.

O SR. PEDRO SIMON - Sim, mas agora é uma declaração específica.

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - É um julgamento. Bom, mas aí, quem tem de responder, ele deu a declaração, ele que tem de defender essa posição dele. A avaliação sobre esse episódio é bastante complexa, ela incorpora uma série de componentes. Não é tão fácil; se fosse tão fácil, não estaria durando tanto tempo, ou não teria havido tantas dúvidas, ou não teria suscitado tantas dúvidas a necessidade ou não de socorro do Banco Marka. Mas eu acho que é uma situação, é uma análise complicada, ela não é tão simples assim. Mas ele fez a declaração, ele tem que responder, ele tem as suas convicções. Somos duas pessoas bastante diferentes.

O SR. PEDRO SIMON - O senhor prefere não responder. (Pausa.)

Em que lugar do exterior o senhor tem conta bancária?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Eu recorro ao silêncio.

O SR. PEDRO SIMON - Olha, Dr. Sérgio, o senhor está exercendo um direito. O senhor foi orientado pelo seu advogado. E, como disse o Presidente, nós temos de respeitar. Mas eu gostaria de lhe alertar: eu também sou advogado. Eu sou um advogado meio clínica geral, eu sei um pouquinho de tudo, talvez não saiba nada de nada. Foi encontrado com o Sr. Chico Lopes, na casa dele, o documento onde V. S^a diz que tem conta de um milhão, quinhentos e sessenta mil dólares, sei lá, no exterior, no seu nome, e que esse dinheiro pertence ao Sr. Chico Lopes ou aos seus descendentes, e que o senhor, ou quem lhe suceder, cumpre essa decisão, esse o compromisso, e que esse compromisso que V. S^a está assumindo invalida todos os que porventura existentes antes. Este documento está aqui na Comissão. A imprensa publicou. É evidente que o senhor Chico Lopes e V. S^a podem se negar a falar. É claro que podem. Mas, repare: no momento em que o Sr. Chico Lopes se negou a falar, ele deixou de ser testemunha; ele passou a ser indiciado ou réu. Ele não pode ser processado, como V. S^a não poderá ser processado, por falso testemunho, porque a lei é clara. Não é só aqui - é bom que a imprensa saiba disso -, também lá na Justiça, até no Supremo Tribunal, ou no tribunal, ou perante um juiz, o réu não é obrigado a dizer uma coisa que é contra ele. É porque ele já é réu.

Então, V. S^a - eu que sou advogado criminalista, não entendo a orientação do advogado, de tirar uma pessoa de bem, que nem V. S^a, da posição de

testemunha e colocar na posição de indiciado. V. S^a, pelo depoimento de hoje, V. S^a está reconhecendo que é indiciado, o Relator terá que colocar nas conclusões que o Sr. Sérgio não respondeu, porque ele preferiu... Repare V. S^a: o documento existe. V. S^a poderia dizer: "Eu não me lembro desse documento. O documento é mentiroso, é falso", ou "é verdade. Era tal, era uma sociedade, foi desfeita a sociedade. Não declarei no Imposto de Renda. Não declarei, ora. Não declarei" – e cá entre nós, há muita gente aí que não declara para o Imposto de Renda. É errado? É errado – mas eu vou pagar a sonegação e pronto, mas eu reconheço". Agora, de repente, com esse mistério de V. S^a de um lado, que é quem escreve o bilhete, e do Sr. Chico Lopes, do outro lado, a quem é endereçado o documento. Esse silêncio – perdoe-me, mas eu gostaria de falar com o advogado de V. S^a – é altamente comprometedor, porque deixará uma interrogação em torno do nome de V. S^a perante toda a sociedade. V. S^a vai ao excesso. Foi-lhe perguntado: "V. S^a tem alguma conta no exterior?". E V. S^a disse: "Isso, não vou responder". O que quer dizer isso? Se V. S^a não responde, é porque isso poderá lhe prejudicar. Quando V. S^a diz que prefere não responder, que recorrerá ao silêncio, o que diz a lei? Não responde aquilo que acha que vai lhe prejudicar. V. S^a não pode dizer sobre suas contas no exterior, quantas têm ou quantas não têm, porque isso pode lhe prejudicar. V. S^a não pode dizer que tipo de transação ou negócio foi feito. V. S^a poderia dizer que o documento é mentiroso, falso, que é um apócrifo. Poderia dizer alguma coisa, mas V. S^a guarda silêncio.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Senador Pedro Simon, o seu tempo está vencido em cinco minutos.

O SR. PEDRO SIMON – É que estou usando o de V. Ex^a; a nossa amizade é tão grande que estou pegando o seu tempo.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Eu lhe cederia o meu tempo com o maior prazer, mas isso não é possível.

O SR. PEDRO SIMON – Sei disso e agradeço antecipadamente.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Os outros Senadores podem não concordar com o critério.

O SR. PEDRO SIMON – Concordo. Há uma unanimidade aqui. Todos concordam com a grandeza da benevolência de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – V. Ex^a é uma unanimidade. Só não muda o Regimento.

O SR. PEDRO SIMON – Muito obrigado.

Meu querido Dr. Sérgio Bragança, sabemos que Bragança é um nome importante. O Presidente da República, na Europa, quando falaram no Banco Marka, ele disse que nunca tinha ouvido dele falar, mas, quando se falou nos Bragança, no seu irmão, ele deu a entender que era da família imperial. V. S^a é do ramo da família imperial?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Não.

O SR. PEDRO SIMON – Mas o nome é um nome importante. E V. S^a não tem o direito de brincar com o seu nome. V. S^a não tem esse direito. V. S^a é um homem de bem; é um homem que tem um conceito.

Todos podemos errar. Fui Governador de Estado e, às vezes, fui criticado. Sei lá os erros que devo ter cometido! Isso acontece com cada um de nós. Agora V. S^a e o meu amigo Chico Lopes estão transformando isso em um fato gravíssimo; é o que todos estão achando. V. S^a vem aqui e depõe: "Não, o di-nheiro não dá para tocar". Mas alguém já está dizendo que são 10%, que é muito mais.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Senador Pedro Simon, desculpe-me, mas peço que V. Ex^a encerre a sua intervenção. V. Ex^a pode ser reinscrito depois; não há problema.

O SR. PEDRO SIMON – Faço um apelo dramático a V. S^a e falo com profunda sinceridade, como um advogado, um velho advogado. Se V. S^a fosse meu cliente, profissionalmente, cobrando regamente de V. S^a, eu não lhe daria o conselho que seu advogado lhe deu. Eu até encontraria uma fórmula, uma saída, um esquema qualquer, mas não faria V. S^a ficar aqui dizendo que prefere não falar, porque isso vai lhe incriminar. Já estou achando que a coisa é muito mais séria. Esta é talvez a sua derradeira chance, mas penso que V. S^a poderia, em tese, dizer algo que o deixasse numa posição mais confortadora aqui nesta reunião.

Só para encerrar, gostaria de dizer que todo o Brasil sabe – isto é público – que o ilustre Sr. Francisco Lopes tinha uma posição dentro do Governo. Eu era daqueles que estava com ele. Eu, Pedro Simon, estava com Chico Lopes. Pelo esforço que se estava fazendo para não mexer no real, o País estava pagando caro. Estávamos importando bagunça de tudo que era lugar. As nossas exportações estavam sendo cortadas. O desemprego era uma realidade, e a recessão era gritante. O Sr. Chico Lopes

dizia publicamente que era contrário a isso e ao Sr. Gustavo Franco, que pode ser um homem de bem, mas que, na verdade, um dia terá que analisar o que resultou da sua frieza de manter aquela política, já que perdemos algo em torno US\$40 bilhões. Todo o Brasil sabia que o Sr. Chico Lopes era o grande orientador de uma política que visava a mudanças. Todos sabiam que, quando saiu o Sr. Gustavo Franco e entrou o Sr. Chico Lopes, iria mudar a política. Nesses dois anos em que ficou brigando com o Sr. Gustavo Franco, o Sr. Chico Lopes nunca conversou na sexta-feira com V. S^a, foi antes dessa discussão, antes dessa confusão que houve nos dias 11, 12 e 13, em outubro ou dezembro do ano passado – "Olha, o meu nome está sendo cogitado para presidente do Banco Central ou para Ministro da Fazenda. Se eu for, vou mudar essa política que está aí".

São essas as duas perguntas que eu faria a V. S^a.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Tem a palavra o Sr. Sérgio.

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Esse tipo de conversa nunca houve – as relações pessoais entre ele e o Dr. Gustavo Franco ou a possibilidade de ele ser indicado ou não para a presidência do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Tem a palavra o Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Sr. Presidente, Sr. Relator, Dr. Sérgio Bragança, nos meses que antecederam a mudança cambial, o Banco Central promoveu alterações expressivas nas taxas de juros e na intrabanda. V. S^a, por meio de sua empresa, recorda-se de haver oferecido consultoria específica sobre investimentos em contratos de DI futuro na BM&F, CDI *over night*, câmbio futuro ou câmbio pronto?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – A minha empresa não oferece consultoria específica sobre esses itens.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – V. S^a, como pessoa física ou pessoa jurídica, é investidor na BM&F?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Não.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Tendo em vista tudo o que foi divulgado pela Imprensa – imagino o seu transtorno, a sua indignação e a sua revolta com relação a tudo o que é publicado e que V. S^a considera falso -, V. S^a pretende acionar juridi-

camente aqueles que, no seu entendimento, lhe estejam caluniando?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Perdão?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Repetirei a pergunta. No início de seu depoimento, o relator perguntou a V. S^a se aquilo que estava sendo publicado era verdade ou mentira. V. S^a respondeu que era inverídica uma série de publicações.

Perguntei, então, se V. S^a pretende acionar juridicamente, ou seja, processar por calúnia e difamação – disse imaginar serem tais publicações motivo de transtorno e indignação para V. S^a – aqueles que, no seu entendimento, o estão caluniando, sejam jornais e revistas, sejam pessoas físicas.

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Pretendo.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – O Senador Pedro Simon disse-lhe muito do que eu pretendia, talvez fazendo uma última intervenção, dizer a V. S^a.

V. S^a se dispôs a vir até aqui, surpreendendo parte da imprensa, que dizia que isso não ocorreria. É importante essa vinda: V. S^a veio e exerceu o seu direito, cumpriu o seu dever, atendeu à convocação da CPI. Portanto, até mesmo em defesa de sua reputação, do seu nome comercial e empresarial – V. S^a é sócio de uma empresa, parece-me, de sucesso, respeitada, um negócio de resultados, consolidado, de muitos anos -, ainda que tenha havido omissão fiscal, não seria melhor ter apresentado qualquer tipo de esclarecimento que colocasse um ponto final na questão da conta externa ou da própria custódia? Não seria esse o caminho mais curto?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Eu vou exercer o meu direito ao silêncio em relação a essa matéria.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Eu encerraria, Sr. Presidente, repetindo o que costumo dizer sempre, porque em certos instantes o instituto da CPI, na opinião de alguns, pareceu abalado.

Fiz sempre questão de dizer que o nosso papel não é causar qualquer tipo de constrangimento. Muitas das vezes, os fatos são constrangedores. Mas causar constrangimento não é a intenção, tenho certeza, de nenhum dos parlamentares.

Portanto, agradeço a V. S^a pelas respostas.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Senador Roberto Freire, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE – Acredito que esse bordão do Senador Eduardo Siqueira Campos representa um pouco do sentimento de todos. Se viemos para a vida pública via Poder Legislativo é porque não quisemos ir para o Poder Judiciário, para o Mi-

nistério Público exercer permanentemente o papel de ser o guardião da lei, o fiscal das coisas públicas. Fiscalizamos de outra forma. Isso aqui é um fato excepcional. Então, constrangimento tem. E em alguns momentos, estou meio preocupado porque algumas pessoas se confundem, pensam que Comissão Parlamentar de Inquérito é como um tribunal. Não estamos julgando ninguém, embora, claro, juízo de valor todo e qualquer cidadão ou cidadã faz. Mas não vamos julgar ninguém. Não vamos julgar ou punir esse silêncio. Isso vai ficar para a Justiça. Esse é o papel de lá. Vai ter tempo e talvez não tenha tanta publicidade quanto tem aqui, já que esta é uma Casa que tem que ser vitrine. O tribunal, em alguns momentos, pode até fazer com muito maior sigilo, até em segredos de justiça, tem mecanismos de apuração muito maior: perícia, por exemplo. Aqui, temos a carta que fala de um dinheiro, de mais de US\$1,5 milhão que se encontram no exterior. Essa carta será periciada na Justiça, montada em cima de um processo. Tudo isso vai ser avaliado lá. E com a serenidade que deve ter o juiz. Aqui, em alguns momentos, transforma-se numa interpelação de um Parlamentar, não havendo aquele ritual, e ninguém espera esse ritual, porque não é da nossa função.

Estou falando isso pela preocupação que tenho de algumas pessoas não entenderem. E não entendem porque de vez em falam: mas a CPI nunca puniu ninguém! A CPI não vai punir ninguém, salvo a CPI do Orçamento, que era própria para punir, porque eram membros do Parlamento, ou da Câmara ou do Senado.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Do mesmo Poder.

O SR. ROBERTO FREIRE – Do mesmo Poder. Fora daqui não é a nossa função.

O SR. *(Inaudível. Fora do microfone)*

OSR. ROBERTO FREIRE – Sim, mas isso é crime de responsabilidade, porque também se pode fazer contra Ministro do Supremo. Mas aí pela separação dos Poderes e mecanismo de peso e contrapeso.

Já foi dito que não tem muito a idéia da evolução, do ponto de vista da clientela, mas, pelo menos, deve ter a noção do hoje. Neste momento, a empresa presta consultoria a instituições financeiras que participam da Bolsa de Mercadorias & de Futuros?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Sem dúvida.

O SR. ROBERTO FREIRE – Lembra-se de algumas delas? As mais importantes? Algumas, não precisa...

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Vou fornecer a lista de clientes como um todo.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não. Não. Mas eu...É só para a gente aqui...Provavelmente nessa daí não vai ter silêncio. É uma discussão que quero fazer sobre o problema da Bolsa de Mercadorias & de Futuros, onde V. S^a é consultor.

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Mas eu digo, a lista de clientes...Preferia fornecer a lista por escrito.

O SR. ROBERTO FREIRE – São bancos que investem? Fundos que investem na Bolsa?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Têm bancos, como clientes, e, seguramente, são participantes da Bolsa de Mercadorias & de Futuros. Em que condição, eu não sei. Não nos é dado saber quais são as posições.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não. Isso nós podemos saber. Nós temos...

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Não. Digo dos bancos, entende? Não tenho a menor idéia. Quando você fala com um banco, você manda um informativo de natureza analítica, não está preocupado com a posição dele e nem pode saber, para não ferir...

O SR. ROBERTO FREIRE – Claro! Não. Não, claro! Até porque tem...

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - ...não ferir o relacionamento, não atrapalhar a sua análise, porque você pode, de repente, estar sensibilizado com a posição do cliente. Então, portanto, nem pode saber. É por isso que não, não...

O SR. ROBERTO FREIRE – Sei. Então, não expressa?

Mas qual era o cenário para esses seus clientes que investiam na Bolsa? Que cenário a sua empresa apresentava? Sustentar a posição que a política oficial que o Banco Central tinha em relação ao mercado futuro de dólar, por exemplo?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Basicamente, a nossa linha editorial tem, como ponto mais ou menos fundamental, uma análise de cenários evolutivos, tendo em vista a médio e a longo prazo, onde se avaliam as trajetórias mais prováveis e não a preocupação imediata, quer dizer, do mês seguinte ou até do trimestre seguinte; ela ter um horizonte a médio e a longo prazo. Dentro dessa linha, dessa metodologia de análise trabalha-se sempre com três cenários – essa era a orientação da casa. Então, basicamente, é isso. Você, então, tinha, com certeza, um cenário de referência que é a manutenção da política monetária e tinha dois cenários alternativos. Eu

não me lembro, agora, exatamente, da qualificação deles ou da descrição deles agora, mas eu vou – e está, inclusive, no pedido da nobre Senadora os últimos documentos que foram enviados para clientes da Macrométrica e, ali, tem quais são os cenários que a Macrométrica estava contemplando e com que probabilidades.

O SR. ROBERTO FREIRE - Nesse período, claro que, mesmo quem não conhecia bem o mercado financeiro, sentia, a partir da crise e não só a crise do Governo brasileiro, de uma má condução política, particularmente na condução econômica e, especialmente, na política rígida de câmbio, pelas crises que vinham se sucedendo e que, a qualquer momento, isso poderia acontecer. Aí, vamos até admitir que alguns, na especulação de uma Bolsa de Mercadorias & de Futuro e o Governo apostando naquilo é alguém imaginar-se perder num momento em que aquilo pudesse dar, amanhã, alguns ganhos. Então, essas mudanças abruptas de quem está numa posição de quem tinha perdas e, outros, tinham ganhos, acompanhando a política rígida do câmbio, isso poderia mudar de um dia para a noite. Vamos admitir que essas análises do dia-a-dia possam ter modificado as posições.

A sua empresa que tinha uma ligação íntima porque era fruto do Presidente do Banco Central que estava, nesse momento, imaginando que poderia mudar – e mudou numa banda endógena, de difícil compreensão.

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA – Diagonal endógena...

O SR. ROBERTO FREIRE - Uma diagonal endógena – acho meio complicado e acho que era difícil até para ele.

Ninguém procurava ou ninguém tinha a preocupação de perguntar o que vai acontecer a uma empresa que tinha tão íntima relação, que a mulher do Presidente do Banco Central era a quotista majoritária, era a dona da empresa? Não procurava?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Os clientes, de modo geral, partiam de uma metodologia de análise que nós tínhamos. A partir dali, se discutia o momento presente – a avaliação de risco. A avaliação do risco da política cambial ou a manutenção da política cambial, de modo geral, vinha sofrendo a evolução do risco – era evidentemente crescente por força da sangria de reservas ao longo de um período bastante prolongado de tempo. Então, a avaliação que se tinha era de que a política cambial, de modo geral, estava bastante em risco. Ninguém avaliava, com certeza, o que iria acontecer amanhã ou depois

de amanhã, mas havia uma noção de risco crescente – quanto tempo poderia durar era uma questão em aberto.

O SR. ROBERTO FREIRE - Então, não havia informação privilegiada por conta dessa relação? Não vai reconhecer e, aí, não precisa a lei do silêncio – é muito difícil comprovar. Mas eu pergunto: esses clientes da sua Consultora lhe remuneravam em que conta – na do Brasil ou na que tem no exterior?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - A Macrométrica é uma empresa instalada no Brasil e recebe todos os seus vencimentos no Brasil.

O SR. ROBERTO FREIRE - Então, esse recurso é de uma outra conta é pessoal de V. S^a?

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Vou exercer o direito de silenciar.

O SR. ROBERTO FREIRE – Eu gostaria de perguntar se ele reconhece como sua a letra nesse...

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – A secretaria da comissão pode recolher o documento com o Senador Roberto Freire, por favor?

O SR. ROBERTO FREIRE – Talvez isso fosse a primeira coisa a ser feita.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – É verdade.

O SR. ROBERTO FREIRE – Porque aí talvez a lei do silêncio não funcionasse, porque reconhecer e silenciar que a letra é dele ou não – aí é que é importante – porque resolveria.

O SR. SÉRGIO LUIZ BRAGANÇA - Vou novamente manifestar meu direito ao silêncio.

O SR. ROBERTO FREIRE – Tudo bem. Ele tem todo direito e temos que respeitar. Acho que está preparando a defesa no momento em que for necessário utilizar. Essa é uma estratégia de defesa. Eu acho que um jornal publicou uma coisa até muito bonita, quando o Sr. Francisco Lopes assumiu aquela postura, disse: "Ele está administrando o seu destino". E só ele pode administrar. Ninguém, nenhum de nós aqui pode fazer. Então, todo respeito a isso. No entanto, isso preocupa. Não sei se essa é a melhor linha de defesa porque, para nós, sai quase a convicção – não vou dizer – de que o bilhete é do senhor e isso é verdadeiro.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Ao terminar a relação dos inscritos, sem prejudicar outros Senadores que queiram se inscrever, eu queria, Dr. Sérgio Bragança, merecer um instante da sua atenção.

O nosso destino é uma coisa complicada. Estou aqui interinamente presidindo esta sessão por-

que o Senador Bello Parga está hospitalizado. E eu estou aqui do seu lado. As pessoas que estão nesta sala e as pessoas que estão acompanhando pela televisão podem não ter a dimensão que o Relator e eu temos aqui do seu lado. Eu não o conhecia, mas a minha sensação pessoal – também não sou psicólogo, mas eu acho que todos nós com o tempo vamos ganhando alguma sensibilidade humana – é a de que o senhor está angustiado, o senhor está triste por estar aqui. Quero dizer uma coisa: eu também estou e não tem nenhum Senador alegre aqui, nem aqueles de Oposição, que poderiam dizer: "Esse episódio pode representar um desgaste para o Governo". Eles não estão felizes porque isso é ruim para o País. O Senador Simon falou, o Senador Siqueira Campos falou. Está me ocorrendo uma coisa: o senhor hoje aqui fez uma coisa que eu acho que todo cidadão brasileiro devia fazer. O senhor veio aqui, assinou o termo de compromisso e respondeu tudo, menos as perguntas que eram específicas sobre contas no exterior.

Peço permissão aos membros da Casa para fazer um raciocínio que não gosto de fazer sobre hipóteses: o senhor respondeu tudo, sobre tudo, menos sobre contas no exterior. Não estou fazendo prejulgamento, porque não devemos prejudicar nem para inocentar nem para acusar ninguém; não estamos aqui para isso. Vamos admitir que, se o senhor respondeu sobre tudo, é porque seus advogados o orientaram no sentido de que, em relação a todas as outras matérias, o senhor não tem nada a temer. Nessas outras matérias, o senhor não vai chegar a ser réu. Imaginemos, então, que sua consciência o esteja deixando absolutamente claro e seguro para responder sobre todos os outros assuntos, e eu diria até, responder com economia de palavras, mas com franqueza.

Mas guardemos esse raciocínio aqui num cantinho. Vamos pensar no Sr. Francisco Lopes. O Sr. Francisco Lopes não quis responder sobre nada. Mas, ao não responder sobre nada – já disse o Senador Pedro Simon, já dissemos todos nós -, ele abriu mão da possibilidade que tinha de depor como testemunha – eu confesso -, ainda que suspeito -, para dizer "eu quero, a partir de agora, ser indiciado num processo penal".

Como a sociedade lê isso? Como uma certa confissão de culpa.

Mas vamos admitir também, por hipótese, que o Dr. Francisco Lopes, no episódio do Banco Marka, ainda que de forma atípica ou imprópria, não tenha agido com dolo, má-fé ou qualquer tipo de comporta-

mento menor. Ele resolveu não sentar aqui, não dar esse depoimento pelo mesmo constrangimento que lhe obrigou a não responder algumas perguntas: a tal conta no exterior.

Quem está falando é um Senador do PSDB, do Governo, que queria que esse negócio todo não tivesse existido. Mais do que isso, a Senadora Emilia Fernandes citou o nome do Dr. Rodrigo Lopes. É meu amigo pessoal. Casou com uma das filhas de Juscelino Kubitschek*. Sou amigo da família Kubitschek desde o dia em que pisei em Brasília. Não dá para não dizer isso, porque eu sou o Senador que vou mais à tribuna falar de Juscelino Kubitschek. Não posso esquecê-lo num episódio negativo. Mais do que isso, o Dr. Rodrigo Lopes é uma das figuras humanas mais interessantes que já conheci, homem bom.

Conheci também Lucas Lopes, e falo isso com tremendo orgulho. Lucas Lopes foi o primeiro brasileiro que fez planejamento governamental. Ele é o autor do plano de metas do Governo JK. Ele é o autor da meta síntese, que é a construção de Brasília. Quando conheci Lucas Lopes, emocionei-me.

Vou lhe pedir que faça essa reflexão comigo com sinceridade. Diziam – a história do Brasil registra isso – que o Presidente Juscelino Kubitschek, quando saiu do Governo, era a sétima fortuna do mundo. Eu sou testemunha. A D^a Sara Kubitschek faleceu em Brasília, há dois anos, pobre, morando de aluguel.

Será que não estamos todos cometendo uma injustiça? Será que esse negócio do Banco Marka não foi mesmo apavoramento do dia e, quem sabe, estamos todos errados? Está-se criando essa enorme suspeição no Brasil não por causa da operação do Banco Marka, que pode ter sido até errada ou atípica, não por talvez ter havido tráfico de influência, mas devido ao tal papel das contas no exterior.

Vamos admitir que esse papel da conta no exterior exista mesmo, que seja sua letra. Mas vamos admitir que isso seja um erro, que foi feito antes, que era qualquer coisa – remuneração, herança, serviço. Não interessa. Deveria ter ficado guardado aqui. Mas os economistas falam para guardar em dólar. Aplicou lá fora e errou. Então, ele assumiu o Banco Central. Não deveria ter feito isso, pois ficou no seu nome. V. S^a é amigo e guardou. Devido a essa porcaria de negócio, está-se causando esse enorme problema para o País.

V. S^a poderia fazer uma reflexão. Eu preferia até que fosse agora. Converse com seus advogados e volte a depor depois, quem sabe falando sobre

isso e eventualmente até reconhecendo que tudo estava errado. Pague o Imposto de Renda e admita o processo. Está bem. Responde. Trata-se de algo específico.

O SR. ROBERTO FREIRE - Devemos pensar sobre a questão. Não vou fazer nenhum prejulgamento, mas o sistema brasileiro – há algum tempo vimos discutindo e os especialistas reconhecem – só tem condições de combater crime organizado – e a tendência do mundo moderno é o crime organizado – que é a tendência do mundo moderno – se se começar a criar a figura da transação. O Brasil não a tem, não permite isso. Acho que já em um primeiro momento aproveitei isso, porque, não é o caso aqui, não estamos nem longe, mas é começar. Acho que, no Brasil, uma contribuição muito seriamente que temos que ter é discutir essa possibilidade. Se fosse nos Estados Unidos, muito provavelmente poderíamos sair daqui e dizer: assume o compromisso de que não será punido por isso. Agora vamos discutir o que houve.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Senador ...

O SR. ROBERTO FREIRE – Estou dizendo o fato. Acho que é importante para nós, porque é contribuição de Comissão Parlamentar de Inquérito, o que a Justiça não contribuiria, cuidaria apenas de julgar. Estamos aqui também para elaborar a legislação para o futuro.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Aliás, esse é o objetivo principal da CPI.

Sabe o que fico pensando? Não tive o privilégio de fazer uma relação de amizade com o Sr. Francisco Lopes. Ele não ficava em Brasília, a sua família continua no Rio, mas sempre tive dele a melhor impressão. Esta Casa sempre teve dele a melhor impressão. Os Senadores de Oposição que estão aqui, salvo uma ou outra exceção, votaram no Francisco Lopes para Presidente do Banco Central ...

O SR. PEDRO SIMON – O Senador Lauro Campos só votou nele.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Só votei nele durante todo o mandato parlamentar.

Ele me confessou até uma certa dificuldade em apertar a tecla "sim". Ele não sabia e pediu ajuda. Falta de costume total.

Digo-lhe o seguinte: sabe qual é a minha visão? O dia em que o Ministério Público foi à casa do Sr. Francisco Lopes, sabe qual foi a minha reação? Eu reclamei publicamente. Sabe por que eu reclamei? Achei que não é assim. Depois vieram explicar-me a legislação. Eu disse: Mas espere aí! Aproveita-

ram a viagem dele a Brasília para, justamente na hora em que sabiam que ele estava em Brasília, irem à casa dele? Então que fossem na hora em que ele estava na casa dele!

Devo dizer que me preocupei e me preocupo ainda, para ser claro, com aquela decisão do Supremo, que diz que, nas ações iniciadas no Ministério Público, a busca de provas deve ser feita pela Polícia Federal, e o Ministério Público não deveria acompanhar. Mas, aqui para nós: tudo virou detalhe! A verdade é que o Ministério Público agiu, e agiu bem, e buscou um documento que a defesa, a tal da estratégia de defesa, pode tentar invalidar, mas, em termos públicos, o documento existe e ninguém quer falar sobre ele.

Sabe o que fico pensando? Mas fico pensando aqui positivamente. Não estou fazendo nenhum tipo de ironia, estou falando com franqueza. Quem sabe se os Srs. Advogados, que merecem o meu respeito, em vez de pegar uma causa, pegar o seu cliente, que é testemunha, fazê-lo primeiro virar réu para, depois, defendê-lo, quem sabe os advogados, em vez de pensarem só no processo penal, vão pensar também – e acho que isso não foi pensado – na responsabilidade pública. O Sr. Francisco Lopes foi a autoridade monetária deste País por cinco anos. O seu dever como agente público é prestar contas de seus atos pessoais ou públicos em qualquer instante ao Congresso e à sociedade, independente de processo penal.

O senhor, como cidadão, tem esse compromisso, tem esse dever, está aqui prestando. Quem sabe, falando claramente o que era essa ... Bom, vamos admitir que seja um erro. Responda-se por esse erro e vamos analisar a operação do Banco Marka separadamente, já não mais viciada por essa questão. Será que não seria melhor para a condução dos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito? Será que não seria melhor para a imagem que eu gostaria de ver preservada do Sr. Francisco Lopes, para a imagem do senhor, da sua empresa? Quer dizer, eu não gosto, não me alegra ver esta Comissão colocando publicamente cidadãos honrados, respeitados numa situação de dúvida pública.

Eu queria fazer essa reflexão com o senhor e, quem sabe, tendo em vista isso ... Estou sentido também a sua angústia. Estamos, todos aqui, tristes com essa situação. Quem sabe o senhor pede para os advogados deixarem o senhor agir de acordo com a sua consciência. Fale sobre esse assunto. Vamos afastar esse assunto e vamos tratar do caso Marka. É o apelo que faço a V. S^a. Neste momento

ou naquele em que julgar adequado, o senhor poderá comunicar-nos e voltar a esta Comissão. Isso é extremamente importante.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy e, depois, ao Senador Roberto Freire.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y - V. Ex^a está com muita vontade de falar. Então, talvez, na sua expressão, tenha sido tocado pelo apelo do Presidente, Senador Roberto Arruda. Sr. Presidente, seu apelo – que é também dos brasileiros – foi muito importante. É o apelo daqueles que respeitam o economista Francisco Lopes, ex-Presidente do Banco Central, e gostam dele.

O SR. ROBERTO FREIRE – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a fará perguntas?

O SR. EDUARDO SUP LIC Y - Sim.

O SR. ROBERTO FREIRE – Então, deixe-me fazer uma ligeira explanação sobre essa intervenção do Presidente. Serei rápido.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y - Sim, mas ainda sobre a observação do Presidente, eu proporia que, talvez depois das perguntas que eu venha a fazer, o Presidente permita um breve intervalo, até para que o depoente tenha a oportunidade de dialogar com seus advogados antes do término da reunião, e daí possa responder. Inclusive, V. Ex^a disse que seria bom o diálogo.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Está bem. Gostaria somente que o Senador Roberto Freire complementasse seu posicionamento.

O SR. ROBERTO FREIRE – Uma das preocupações que sempre tivemos era a de que não transformássemos esta CPI na CPI do Sr. Francisco Lopes. Um dos aspectos é essa conta ou esses recursos no exterior, que acredito inclusive – sem diminuir nenhuma gravidade – ser o detalhe, a questão menor. Não estou diminuindo nenhuma gravidade do ponto de vista pessoal. Mas, para a CPI, é o detalhe, como também é detalhe também o Sr. Francisco Lopes, embora seja figura de mais alta relevância em todo esse processo, porque era Presidente do Banco Central.

O que estamos discutindo é o sistema financeiro brasileiro, que permite questões desse tipo, com a possibilidade de, por conta da promiscuidade entre o Banco Central – entidade pública – e interesses privados, proporcionar até, provavelmente, tal deslize – que é criminoso, mas é um deslize. Talvez, tenhamos grande dificuldade para chegar às grandes irregularidades, ilícitos e até crimes. Então, poderemos dar a exata dimensão do que está significando isso

para esclarecer, mas o nosso objetivo maior é evidentemente a questão do sistema financeiro.

Penso que estamos chegando lá. A Bolsa de Mercadorias & de Futuros é talvez o ponto no qual possa estar o filão para que venhamos a descobrir todo o tráfico de influências, informações privilegiadas e essa promiscuidade de quem passa pelo Banco Central como se fosse um estágio para futuramente ser um bom e rico investidor e especulador financeiro.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Pedirei aos Srs. Senadores um intervalo de cinco minutos, após os quais retornaremos, quando iniciarei em sessão secreta. (Faz soar a campainha)

Ata da 11ª Reunião realizada em 03 de maio de 1999.

Às quatorze horas e trinta minutos dos três dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e nove, na sala número três da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Fernando Bezerra, João Alberto Souza, José Alencar, Romeu Tuma, Eduardo Siqueira Campos, Lúcio Alcântara, José Roberto Arruda, Eduardo Suplicy, Roberto Saturnino, Pedro Simon, Carlos Bezerra, Jader Barbalho, Jonas Pinheiro, e Romero Jucá, membros da Comissão, e ainda os Senhores Senadores, Luiz Estevão e Casildo Maldaner, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a "apurar fatos do conhecimento do Senado Federal, veiculados pela imprensa nacional, envolvendo instituições financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento que constituem o Sistema Financeiro Nacional". Havendo número regimental, o Senhor Senador José Roberto Arruda, Vice-Presidente no exercício da Presidência, declara abertos os trabalhos informando que a presente reunião destina-se ao depoimento dos Senhores Vânio César Pickler Aguiar, Chefe-Adjunto do Departamento de Fiscalização do Banco Central, Tereza Cristina Grossi Togni, Chefe do Departamento de Fiscalização do Banco Central e Maria do Socorro Costa de Carvalho, Consultora da Diretoria da Área Externa do Banco Central. A seguir, solicita à Secretaria que tome as providências cabíveis para que a sessão torne-se secreta para uma breve reunião administrativa.

Às 15h50 a reunião torna-se pública e é chamada como primeira depoente a Dra. Maria do Socorro Costa de Carvalho. Usam da palavra, após a arguição do Senhor Relator, Senador João Alberto Souza, os Senhores Senadores Eduardo Suplicy, Jader Barbalho, Roberto Saturnino, Eduardo Siquei-

ra Campos, Lúcio Alcântara, José Alencar e Pedro Simon. A seguir, a segunda depoente da noite, Dra. Tereza Cristina Grossi Togni, é questionada pelos Senhores Senadores João Alberto Souza, Relator da Comissão, Jader Barbalho, Eduardo Siqueira Campos, Eduardo Suplicy, José Roberto Arruda, Roberto Saturnino, Pedro Simon, Casildo Maldaner, Lúcio Alcântara e Romero Jucá. Logo após, a Presidência declara adiado o depoimento do terceiro depoente, Sr. Vânio César Pickler Aguiar, em data a ser oportunamente marcada. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerra os trabalhos e, para constar, eu, Cristina Judite Vicino, Secretária da Comissão, lavrei a presente que, lida e aprovada, irá à publicação, juntamente com as notas taquigráficas, parte integrante desta ata.

ANEXO À ATA DA 11ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 127-SF, DE 1999, DESTINADA A APURAR FATOS DO CONHECIMENTO DO SENADO FEDERAL, VEICULADOS PELA IMPRENSA NACIONAL, ENVOLVENDO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO QUE CONSTITUEM O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL.

Vice-Presidente no exercício da Presidência: Senador **José Roberto Arruda**

Relator: Senador **João Alberto Souza**

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – pública.

A questão de ordem do Senador Eduardo Siqueira Campos aceita, e em função dessa questão de ordem, torno público que esta Comissão Parlamentar de Inquérito decidiu, por unanimidade dos membros presentes, que todos os depoimentos de hoje e de amanhã serão feitos em reunião pública.

Gostaria de agradecer a presença da Drª Maria do Socorro Costa de Carvalho, Consultora da Diretoria da Área Externa do Banco Central. Também, por sugestão dos Srs. Senadores e em cumprimento da lei, quero lembrar que a Drª Socorro está convocada a estar nesta reunião como testemunha. Pedimos que V. Sª assine o termo de compromisso.

Enquanto a Drª Maria do Socorro preenche o termo de compromisso, lembro ao Plenário que, de acordo com o art. 148 do Regimento Interno, esta Comissão Parlamentar de Inquérito ouvirá a Drª Socorro e que, de acordo com o art. 203 do Código de Processo Penal, a testemunha dará sua palavra de

honra, fará a promessa de dizer a verdade sobre o que souber ou lhe for perguntado, devendo declarar seu nome, sua idade, seu Estado, sua residência, sua profissão, o lugar onde exerce sua atividade, se é parente, em qualquer grau, de algumas das partes ou quais suas relações com quaisquer delas. A testemunha deverá ainda relatar o que souber, explicando sempre as razões de sua ciência ou as circunstâncias pelas quais possa avaliar sua credibilidade. E o depoente compromete-se a cumprir o disposto no art. 203, sob as penas da lei, a dizer a verdade sobre o que souber ou lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º, inciso LXIII, da Constituição Federal.

A Drª Maria do Socorro preencheu e assinou o termo de compromisso, que passo às mãos do Relator.

Pergunto à Drª Maria do Socorro se deseja, antes da participação do Relator e dos outros Senadores, fazer alguma declaração inicial.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Sr. Presidente, não sei se é de praxe fazer uma apresentação. Talvez, fosse interessante eu me apresentar.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Por favor.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Meu nome é, portanto, Maria do Socorro Costa de Carvalho. Sou funcionária de carreira do Banco Central do Brasil, recentemente aposentada, após 27 anos de serviço. Ingressei no Banco Central em 1973, por concurso público, tendo inicialmente sido lotada na antiga Gerência de Câmbio. Na verdade, desempenhei meu trabalho, durante todos esses anos de serviço no Banco Central, na área internacional.

Inicialmente, como eu disse, trabalhei na Gerência de Câmbio, no setor responsável por conciliações e registros. Em seguida, fui operadora no setor responsável pela aplicação das reservas internacionais nos mercados. No final da década de 70, trabalhei no setor responsável pela coordenação dos lançamentos de títulos, bônus e notas por entidades do setor público brasileiro nos mercados internacionais. A partir daí, de 1982 até 1994, estive envolvida no processo de renegociação da dívida externa brasileira. Nesse período, cheguei a ocupar a função de Chefe da Divisão de Renegociação e fui, portanto, membro das delegações brasileiras que estiveram renegociando com os nossos credores privados internacionais e também com os nossos credores oficiais no âmbito do Clube de Paris, tendo chefiado, inclusi-

ve, algumas delegações que negociaram contratos com alguns países no âmbito do Clube de Paris.

Em 1994, tendo sido concluído o processo de renegociação – os nossos **Brady bonds** emitidos –, fui convidada pelo então chefe do Departamento das Reservas Internacionais, Dr. Gilbert Furtado, meu predecessor, para acompanhá-lo para aquele departamento na qualidade de chefe adjunta do departamento. Foi o que eu fiz: fiquei lá como chefe adjunta até setembro de 1996.

Quando o Dr. Gilbert se aposentou, eu fiquei como interina até o final do ano e, a partir de janeiro, fui confirmada, convidada pelo então Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central, Dr. Gustavo Franco, para exercer a função de chefe do Departamento das Reservas Internacionais. Foi o que eu fiz até recentemente, até abril de 1999, quando me aposentei.

Basicamente, a título de apresentação, de introdução, seria isso.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Muito bem.

Passo a palavra ao relator para as suas primeiras indagações.

O SR. JOÃO ALBERTO – Cumprimento o Sr. Presidente, os Srs. Senadores e a Sr^a Maria do Socorro Costa de Carvalho.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de pedir a V. Ex^a que solicitasse à Sr^a Maria do Socorro Costa de Carvalho que preenchesse os seus telefones residenciais, comerciais e celular, por gentileza.

(Pausa)

Sr^a Maria do Socorro Costa de Carvalho, antes da operação de socorro aos bancos Marka e Fontecindam, V. S^a conhecia o Sr. Salvatore Cacciola?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não, senhor.

O SR. JOÃO ALBERTO – Não conhecia?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Eu nunca tinha ouvido falar, sequer, dessa pessoa.

O SR. JOÃO ALBERTO – A senhora conhecia Luiz Antônio Gonçalves?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Sim, conhecia. O Luiz Antônio é ex-funcionário da casa e por isso eu tinha, digamos, conhecimento, sabia quem ele era – inclusive, numa época, ele foi Secretário Executivo, se não me falha a memória, do Ministério da Fazenda, época em que eu trabalhava com a dívida externa. Estive em algumas reuniões das quais ele participou, que ele presidiu. Era esse o conhecimento que eu tinha com ele.

O SR. JOÃO ALBERTO – A senhora conhecia Rubem Novaes?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não, senhor, nunca tinha ouvido falar.

O SR. JOÃO ALBERTO – A senhora conhecia Luiz Bragança?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não, nunca tinha ouvido falar.

O SR. JOÃO ALBERTO – A senhora conhecia Sérgio Bragança?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Também não.

O SR. JOÃO ALBERTO – No depoimento da senhora à comissão de sindicância do Banco Central, V. S^a afirma ter tomado conhecimento sobre a alteração da política cambial no dia 12 de janeiro de 99, pela manhã. Quais as pessoas com quem V. S^a conversou a respeito desse assunto, após dele ter tomado conhecimento?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Eu tomei conhecimento numa reunião para a qual fui convocada pelo meu diretor, Diretor Demóstenes Madureira de Pinho Neto, com o então Diretor de Política Monetária, Dr. Francisco Lopes. Como eu, naturalmente, seria a pessoa que iria operacionalizar, implementar aquela medida, tendo em vista que eu chefiava o Departamento das Reservas, que é o responsável pela execução da política cambial, fui informada, recebi das mãos do Dr. Francisco Lopes uma minuta de comunicado que, justamente, seria, deveria ser divulgado ao mercado no dia seguinte, implementando a medida. Subi para a minha sala e lá fiquei trabalhando, sozinha, justamente com o objetivo de resguardar a total confidencialidade daquela medida. Recebi inúmeras ligações, não falei com ninguém. Tive, inclusive, o cuidado de rever a minha agenda. Conversei apenas com o Dr. Demóstenes e com o Dr. Francisco Lopes, nesse dia, uma vez que são meus superiores. No final do dia, depois das seis horas da tarde, esperei o mercado fechar e chamei um funcionário para a minha sala – nem deixei que ele levasse, como seria normal, esse texto até a sua sala para prepará-lo – para digitar o texto e colocá-lo no Sisbacen, para que, no dia seguinte, logo de manhã, pudessemos soltar o comunicado. Tive muito cuidado em resguardar a "confidenciabilidade" disso.

O SR. JOÃO ALBERTO – Esse assunto que a senhora relata é o alargamento da Banda? À 1,32?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – É a alteração da metodologia de in-

tervenções do Banco Central no mercado cambial. Foi decidido, naquele momento, que seria mantido um regime de taxas de câmbios administradas com uma Banda larga, mas sem a utilização de intrabandas, no interior das quais a taxa de câmbio flutuasse, como vinha acontecendo até aquele momento.

SR. JOÃO ALBERTO – Com relação a minha pergunta seguinte, V. S^a já entrou um pouco. Poderia descrever os fatos ocorridos nos dias 13 e 14 de janeiro, no que diz respeito à operação de venda de contratos de dólar futuro aos Bancos Marka e FonteCindam, bem como sua participação nesses eventos, relatando, minuciosamente, as tratativas com o Sr. Cacciola, concernentes à elaboração dos termos da operação de socorro ao Banco Marka?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Infelizmente, não vou poder descrever as tratativas com o Sr. Cacciola, porque não participei delas. A atuação do meu Departamento nessas operações foi operacional.

O Banco Central, o Depin, atuava no mercado de futuros da BM&F comumente. Era um dos instrumentos que o Depin utilizava para executar a política cambial, mas aquelas atuações eram distintas dessas operações com o Marka e com o FonteCindam. O objetivo das atuações era atuar na formação da taxa de câmbio, oferecendo **hedge**, proteção para os **players** do mercado, dessa forma. Essa operação foi distinta, foi uma operação de intervenção financeira junto a instituições de mercado que se encontravam em dificuldades, em função da alteração da forma de atuação do Banco Central no mercado, do alargamento da Banda, digamos assim. Apenas o instrumento que a Diretoria optou por utilizar para essa intervenção foi a venda de dólar futuro na BM&F. Daí, há a participação do Depin.

V. Ex^a me pediu para descrever o que vi acontecer nos dias citados. No dia 13 de janeiro, no início do dia, divulgamos para o mercado o comunicado que definia a nova forma de atuação do Banco Central. Comunicado este que eu havia recebido no dia 12, quando trabalhei, conversei com o meu Diretor, com o Dr. Francisco Lopes, inclusive dando algumas sugestões com relação à redação e tudo mais...No dia 13, então, foi divulgado.

Nesse dia, na mesma hora, o Dr. Gustavo Franco convocou uma coletiva de imprensa e anunciou que estava deixando a Presidência do Banco Central. O mercado estava absolutamente nervoso, o que já vinha acontecendo desde à véspera, com inúmeros rumores a respeito da saída do Sr. Gustavo Franco, uma série de textos que saíram na im-

prensa e uma série de comentários de mercado. Então, naquele dia 13, configurada efetivamente a alteração da forma de atuação do Banco Central, o mercado estava absolutamente tenso. Durante o dia, nós – Banco Central e Depin – atuamos no mercado, tanto no mercado pronto, aliás, não atuamos no mercado de futuros, porque, justamente, o mercado ficou travado em função da alteração da banda: a taxa de câmbio abriu a 1.24 e fechou a 1.31,93 – porque o teto da banda era 1.32. Então tivemos que atuar no mercado pronto, vendendo dólares, no sentido de defender essa banda definida neste dia pelo Banco Central. Foi isso que aconteceu no dia 13, do meu ponto de vista. Não vi mais nada acontecer.

No dia 14, o mercado começou também bastante pressionado, já começou no teto da banda de 1.31,95 a taxa de câmbio, continuávamos sem poder operar, a BM&F continuava engessada em função dos limites de oscilações de 1%, que era a regra deles naquele momento. Por volta do início da tarde, não sei precisar, talvez três horas da tarde, recebi uma ligação do meu diretor – diretor ao qual me reportava, Dr. Demosthenes – que me informou que tinha havido uma decisão de diretoria no sentido de que o Banco Central precisaria vender contratos de dólar futuro para os Banco Marka e FonteCindam, em função das dificuldades que aquelas instituições apresentavam naquele momento, decorrentes da desvalorização de aproximadamente 9%, que resultou da instituição da nova banda e que nós, o Depin, teríamos que operacionalizar isso, porque éramos justamente nós o departamento que tratava desse assunto.

Soube disso por volta das três horas da tarde. A partir daí, houve uma série de discussões, reuniões entre o pessoal de departamento de fiscalização, a diretoria e os banqueiros envolvidos, o Sr. Cacciola, acredito que o Sr. Luiz Antônio Gonçalves também – acho que o Sr. Luiz Antônio não esteve no banco, mas negociações por telefone, acredito. Não participei dessas negociações, essa negociação não era do âmbito da minha competência.

Ficou definido também pelo Dr. Demosthenes que, tendo em vista que a operação envolvia várias áreas do Banco Central, área de fiscalização na avaliação da real situação financeira daquelas instituições, a diretoria, nós, os banqueiros, que haveria uma pessoa que ficaria responsável por essa coordenação. Não um técnico, necessariamente, de cada uma dessas áreas, mas uma pessoa que coordenasse esse esforço, que foi o Sr. Alexandre Pundek, consultor do presidente.

Durante esse dia tive uma série de contatos com a BM&F. Aliás, a respeito da BM&F é importante mencionar um fato. No dia anterior ao dia do início do comunicado da banda, recebi duas ligações da BM&F, falei com eles, com o Sr. Paulo Gorbato, na época ele estava substituindo o superintendente Sr. Dorival – depois vim a saber que estava doente, estava operado, não sabia naquela época -, ligou para mim, nesse dia, duas vezes, umas cinco da tarde para falar coisas que sempre fazíamos, conversar coisas a respeito de mercado, discutir a respeito de mercado financeiro. Nesse dia ele me ligou e me externou a sua preocupação com a situação das instituições vendidas no mercado de futuros, em função daquela desvalorização de aproximadamente 9% que tinha acontecido. Conversou. Como é que eu estava vendo o mercado; disse que estava preocupado – ele, superintendente da BM&F, demonstrando isso. Foi a primeira informação que tive a respeito de eventuais problemas que poderiam estar, realmente, acontecendo com as instituições vendidas em futuros.

No dia 14, como disse, fui informada pelo meu diretor que a operação teria que ser feita, foi uma decisão da diretoria, foi uma decisão do colegiado, e entrei em contato com a própria BM&F, com o Sr. Paulo Gorbato e com o Dr. Caetano do Banco do Brasil para discutir a operacionalização dessa operação.

Ocorre que as discussões que estavam sendo mantidas pelo Setor de Fiscalização e pela Diretoria com as instituições e o pessoal de fiscalização do Rio de Janeiro, segundo me informam, demoraram muito. Não foi possível chegar-se a uma definição com relação aos volumes de contratos e níveis de taxas aos quais seriam efetuadas as operações e que teriam que ser informadas para que eu pudesse fazer a operação. Isso só foi decidido bem no final, depois das 8h da noite do dia 14, quinta-feira.

O que acontece é que, quando o Dr. Alexandre Pundek ligou para me informar que havia sido tomada a decisão da Diretoria no sentido de que as operações deveriam ser feitas àqueles volumes e àqueles taxas com as duas instituições, ele mesmo me disse que já tinha conversado com a BM&F, não posso garantir mas acredito que tenha sido com o Paulo Gorbato...

O SR. JOÃO ALBERTO - Quem teria conversado?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - O Dr. Alexandre Pundek. Teria conversado com a BM&F, discutido e definido que as

operações poderiam ser fechadas naquele dia, em função da decisão da Diretoria, para operacionalização no dia seguinte, o que não é de praxe. Essa operação foi uma operação atípica.

Normalmente, as operações são fechadas durante o período de pregão da BM&F que vão até às 5h da tarde. Depois das 5h da tarde, preparamos um boleto, a mesa de câmbio do Banco Central prepara um boleto, manda para o setor de controle do Banco Central. Esse setor recebe da corretora com a qual operamos uma confirmação de que aquilo aconteceu – tem sido sempre a BB -DTVM -, e a própria corretora se incumbem de entrar em contato com a BM&F porque, em operações de praxe, quer dizer, quem vende ou quem compra dólar futuro na BM&F, não faz isso com uma contraparte específica. Não se sabe quem é a contraparte. A contraparte, o risco de crédito é BM&F, é o risco bolsa de valores. Nesse caso específico, foi um caso especial, atípico; estávamos efetivamente intervindo financeiramente em instituições específicas. Daí, a necessidade de nós mesmos entrarmos em contato com a BM&F.

Realmente, essa operação acabou sendo decidida tarde da noite, às 20h. Não foi possível a BM&F ficar esperando. Eles têm que rodar o seu sistema de computador durante a noite para que, no dia seguinte, ao início do pregão, todas as informações que foram feitas no dia anterior estejam registradas e os negócios possam ser feitos. Só que esse sistema é muito pesado, como os senhores podem imaginar. É um sistema muito pesado em que eles precisavam de cerca de sete a oito horas para rodar todo o programa de computador segundo me foi informado pelo próprio Paulo Gorbato.

Portanto, eles não podiam esperar indefinidamente por uma decisão com relação à operação. Foi acertado que eles iriam começar a rodar o programa; a operação, portanto, não entrou no pregão daquele dia e estava decidida a operação, mas ia ser operacionalizada no dia seguinte.

Acredito que seja isso basicamente. O dia seguinte é dia 15.

O SR. JOÃO ALBERTO - D. Maria do Socorro, no dia 14, a senhora tinha conhecimento de que o dólar seria de cotação livre no dia 18?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Absolutamente, ninguém tinha nem poderia ter.

O SR. JOÃO ALBERTO - A senhora teve conhecimento de que a decisão da Diretoria do Banco Central de socorrer o Banco Marka havia sido adota-

da antes do recebimento da carta da BM&F, datada de 14.01.99?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Não, senhor. Eu não tinha conhecimento, não acompanhei essa, digamos assim, essa parte das tratativas. Isto não é do meu conhecimento.

O SR. JOÃO ALBERTO - A senhora também não teve conhecimento de que foram efetuadas essas modificações?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Não, eu não tinha conhecimento.

O SR. JOÃO ALBERTO - A senhora falou - e vou querer saber o que aconteceu - sobre uma falha operacional do **back off** do Banco Central, responsável, segundo V. S^a, pela falta de registro da venda de 12.650 contratos de dólar futuro ao Banco Marka no dia 14 de janeiro de 1999.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Eu diria a V. Ex^a o seguinte... V. Ex^a está se referindo ao texto daquela carta que eu falei da BM&F.

O SR. JOÃO ALBERTO - Exato.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - O que acontece é o seguinte: como eu disse, essa operação foi realizada atipicamente. Não é de praxe fazermos operação a essa hora da noite.

O SR. JOÃO ALBERTO - Foi a primeira que a senhora fez nessas condições?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Foi. Nunca havia sido feito dessa forma.

O SR. JOÃO ALBERTO - Continue, por gentileza.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - O que acontece? A BM&F, em função justamente dessa atipicidade, digamos assim, a BM&F precisou, solicitou de mim, do Depin, do Banco Central, enfim, que mandássemos uma correspondência para eles confirmando que estávamos efetuando, autorizando a BM&F a fazer aquelas operações, datadas do dia 14, para registro no dia 14 e operacionalização no dia 15. Naquele dia, às oito horas, na verdade, nós, internamente, boletamos - boletar significa preencher o boleto de operação, descrevendo o que aconteceu: vendemos tantos contratos, a taxa tal... Foi feito aquilo.

Nós deveríamos, na verdade, o nosso **back-off**, o departamento deveria, naquele dia mesmo, ter mandado um **fax** para a BM&F com aquilo para que eles ficassem comprovadamente tendo recebido aquilo e pudessem, efetivamente, operacionalizar no

dia seguinte com registro do dia anterior. Não foi feito. Daí, no dia seguinte, ele me pediu, o Garbato me pediu que mandasse uma carta, dizendo que foi por falha nossa que não mandamos para lá, autorizando a efetivação da operação. Foi o que eu fiz.

O SR. JOÃO ALBERTO - Isso no dia 14 à noite.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Veja bem: o dia 14, à noite, foi quando a operação foi decidida e quando nós boletamos e tudo. Mas a BM&F recebeu essa correspondência no dia 15. Se não, não teria razão de ser. A própria...

O SR. JOÃO ALBERTO - Quer dizer que no dia 15 o Banco Central não operou na Bolsa.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Na Bolsa de Valores no dia 15, nada, não fizemos nada.

O SR. - (Fora do microfone.) -

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Isso, ali foi para o pronto, para o dólar pronto.

O SR. JOÃO ALBERTO - Eu gostaria de perguntar a V. S^a se, quando o Diretor Demóstenes comunicou a decisão de realizar operações no mercado futuro de dólar, referiu-se somente aos Bancos Marka e FonteCindam ou mencionou outras entidades?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Mencionou apenas esses dois bancos. Mas o voto - e todos nós sabemos - é um voto genérico. O voto da diretoria, que foi editado nesse dia 14, é um voto genérico. Havia uma preocupação por parte da autoridade monetária do Banco Central a partir de informações do mercado e de contatos da própria BM&F - eu mesma fui contactada pela BM&F, pelo Paulo Gorbato no dia 13, com a preocupação deles, que era absolutamente legítima - preocupação com os efeitos, com as possíveis consequências de um problema que viesse concretizar-se com algumas dessas instituições num momento como aquele, um momento absolutamente crítico, um momento de saída do Presidente do Banco Central, entrada de um novo Presidente, mudança drástica da forma de atuação do Banco Central no mercado e, na verdade, uma desvalorização de vulto, uma desvalorização de 9% de um dia para o outro, que resultou dessa nova banda. Então, era um momento bastante sensível e, naturalmente, a autoridade monetária estava muito atenta para atuar no sentido de que uma crise viesse a decorrer disso daí.

O SR. JOÃO ALBERTO - Conforme o seu depoimento, o volume e o preço das operações com os

Bancos Marka e FonteCindam foram passadas a V. S^a pelos Srs. Pundek e Demóstenes. Ambos tinham as mesmas informações ou cada qual conhecia apenas partes específicas da matéria? Os dois conheciam os problemas? Ou um dos dois?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Diria que sim. Claro que o diretor Demóstenes... o Alexandre Pundek, como consultor, não acesso às reuniões de diretoria, como eu chefe de departamento não tem acesso. Não sei se entendi bem a abrangência da sua pergunta...

O SR. JOÃO ALBERTO – Gostaria de saber se os dois conheciam a totalidade das operações do Marka e do FonteCindam. Eles conheciam os problemas do Marka e FonteCindam? Tanto Pundek como Demóstenes?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Conheciam.

O SR. JOÃO ALBERTO – Estou lhe perguntando, porque em seu depoimento aqui, o Sr. Pundek afirma que não teve nenhum contato ou participação nas tratativas ou deliberações com o Banco FonteCindam.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Por isso que estava querendo entender bem. Claro que o Alexandre Pundek foi o coordenador desse esforço...

O SR. JOÃO ALBERTO - Dois dois bancos.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não sei lhe dizer. Ele me passou informação com relação a nível de taxa e volume dos dois bancos. Mas isso foi informação que ele obteve, certamente da Diretoria do Departamento de Fiscalização. Ele não foi a pessoa que tratou com os bancos em nível operacional, em nível técnico. Ele não era dessa área e não conhece o assunto.

O SR. JOÃO ALBERTO - Gostaria de perguntar a V. S^a também: No dia 14, tivemos uma desvalorização do real de 9%. Esses 9% já quebrava os Bancos FonteCindam e Marka?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Olha, essa resposta que vou lhe dar é a seguinte: Naquela época, a BM&F – e aqui não se trata e vejo a preocupação da BM&F no sentido de garantir, através de suas matérias, a solidez do sistema da BM&F, é um sistema sólido e não se trata absolutamente disso. Ocorre que, naquele dia, por exemplo dia 13, dia da definição da banda larga... Estamos falando do primeiro contrato, ou seja, dólares vendidos para liquidação no primeiro dia útil do mês seguinte àquele mês...

O SR. JOÃO ALBERTO – Dia 1º de fevereiro.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Exatamente. Então, chamava-se de primeiro contrato. Para o primeiro contrato, a regra da BM&F então vigente era de que cada contrato é no valor de US\$100 mil. A margem de garantia depositada por uma instituição que entrasse em um contrato desse seria de R\$10.000,00. Esta era a regra daquele momento: R\$10.000 por cada US\$100mil.

A Ptax daquele dia, que fechou 1,3193, dava sete mil e poucos dólares, ou seja, para cada US\$100mil de contrato, aqueles comitentes tinham US\$7,500 de garantia, ou seja, cada instituição dessa tinha, como margem de garantia, o suficiente para responder a uma flutuação de menos de 8%, isso se a instituição não fosse considerada pela BM&F como **hedge**, porque, se fosse **hedge**, era menos, era cinco mil.

Digamos, não sei como a BM&F estava considerando o Marka ou o FonteCindam, digamos que fossem R\$10.000 naquele dia cobriam 8% de desvalorização, o que significa que, tendo havido uma desvalorização de 9%, as margens de garantia de que o Marka e o FonteCindam dispunham não eram suficientes. Ocorre que, além da margem de garantia, a BM&F tem uma outra regra, que justamente visa a reduzir o risco de liquidez, que é o limite de oscilação.

O limite de oscilação naquele momento era de 1%. Então, o que iria acontecer? Travava no 1%, o Marka e o FonteCindam não iriam – digamos – inadimplir em função de falta de garantia no primeiro dia, mas iriam no segundo ou no terceiro dia, porque aí se esgotariam aqueles sete mil dólares de que eles dispunham. Com isso – o sistema é sólido, tanto que demora esse tempo -, eles têm tempo de pedir aporte de novas garantias, e o sistema se sustenta.

Ocorre que as instituições estavam extremamente alavancadas. A questão era: teriam condições de aportar novas garantias? Possivelmente, não. Então, é essa a questão. Eles não iriam – digamos – inadimplir naquele dia, mas iriam inadimplir em dois ou três dias. E a autoridade monetária não podia ficar de braços cruzados, naturalmente esperando que isso acontecesse.

O SR. JOÃO ALBERTO - Quando V. S^a fala em 9%, não já coloca o teto da banda larga até R\$1,32?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – É onde estava.

O SR. JOÃO ALBERTO – Sim, mas como é que se saberia que ele não agüentaria depois? Como é isso? Eu não entendi.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Senador, é claro que, que se por um acaso a situação virasse da noite para o dia e caísse para o piso da banda...

O SR. JOÃO ALBERTO - E como é que ele poderia saber disso?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Ninguém podia assumir esse risco.

O SR. JOÃO ALBERTO – Como ele poderia dizer que estava quebrado nesse dia? Não estou entendendo, desculpe-me.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não, Senador, sua pergunta é perfeita; mas repito a V. Ex^a o seguinte: a minha atuação nessa operação foi meramente operacional; eu não participei da tomada de decisão, mas gostaria de expressar meu ponto de vista a respeito. O dia 13 era dia da mudança da banda; até o dia anterior, o dólar estava cotado a R\$1,22; abrimos no dia da banda, e já estava em R\$1,24, com todo aquele nervosismo; imediatamente, o dólar passou a ser cotado no teto da banda – R\$1,3193 – e ficou lá; para isso, tivemos que vender muito dólar no pronto, porque se não estourava.

Não era de se supor, Senador, que aquele momento, que aquela sensação, aquela atitude dos participantes de mercado com relação à taxa de câmbio fosse se esvaír da noite para o dia, e de repente o dólar fosse cair para o piso, que era a única maneira – digamos – de não haver problema para essas instituições. Certo? Naturalmente que a autoridade monetária não pode correr esse tipo de risco.

O SR. JOÃO ALBERTO - Quer dizer que, quando o Sr. Cacciola disse que estava quebrado, era uma inteligência dele em saber que depois o dólar poderia subir muito?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Ele estava quebrado naquele nível; como eu disse para V. Ex^a, ele só tinha...

O SR. JOÃO ALBERTO - Porque 9%, mesmo sete mil dólares, com os seus doze mil contratos dariam para cobrir os 9% da operação dele de 1 bilhão 250 mil.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Ele só tinha 7%, e a desvalorização foi de 9%; então estão faltando 2%.

O SR. JOÃO ALBERTO - Quer dizer, 2% ele não teria condições.

V. S^a disse que recebeu um telefonema do Sr. Alexandre Pundek; depois disso, V. S^a recebeu algum documento por escrito do Sr. Demóstenes ou

do Sr. Alexandre Pundek, mandando fazer essas operações? Por escrito, recebeu algum documento?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não; por escrito, não.

O SR. JOÃO ALBERTO - Quem deu o valor do número de contratos?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – O Sr. Alexandre Pundek.

O SR. JOÃO ALBERTO – Também por telefone?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Também por telefone.

O SR. JOÃO ALBERTO – Está bom, muito obrigado.

Gostaria de fazer outra pergunta: na ótica do Banco Central, o risco sistema aplica-se às entidades financeiras – não aos fundos privados dos bancos FonteCindam e Marka; como V. S^a explica que os fundos daquelas entidades fossem beneficiados com dinheiro público?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Senador, infelizmente não tenho como responder sobre a tomada de decisão com relação a atuação com fundos ou não fundos do Banco Marka ou do FonteCindam. Não participei dessa decisão.

O SR. JOÃO ALBERTO - A Sr^a Maria do Socorro recebia as instruções e cumpria as determinações?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Exatamente. Mas naturalmente eu não cumpriria determinação se a considerasse ilegal ou incorreta. Apesar de o nosso Departamento ter apenas operacionalizado, considero as operações realizadas absolutamente legais. Como eu já disse, vínhamos atuando no mercado de futuros normalmente, com base em pareceres inclusive do nosso departamento Jurídico, que se baseia na Lei nº 4.595 para definir que o Banco Central pode atuar em qualquer segmento do mercado de câmbio para desempenhar a sua função de regular e garantir o funcionamento do mercado de câmbio, executando a política cambial definida pelo Governo. Além disso, naquele momento de crise em que estávamos vivendo, um momento sensível, a autoridade monetária não poderia correr o risco de não atuar no sentido de evitar que a declaração de inadimplência de uma instituição viesse a gerar, a ter consequências desastrosas.

O SR. JOÃO ALBERTO – Sr. Presidente, estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Passa-se à lista de inscritos para interpelação. Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Sr^a Maria do Socorro Costa Carvalho, V. S^a mencionou que recebeu telefonema, no dia 13, do Sr. Paulo Gorbato, que exercia as funções interinamente do Superintendente Geral, Dorival Rodrigues Alves.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA CARVALHO – Essa foi a informação que recebi.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – No dia 14, V. S^a conversou com o Sr. Dorival Rodrigues Alves?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA CARVALHO – Com o Sr. Dorival, não. Não sei. Falei com Paulo Gorbato.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – E V. S^a perguntou algo a respeito da saúde do Sr. Dorival Rodrigues Alves?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA CARVALHO – Eu não sabia que ele estava doente.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Mas V. S^a informou que o Sr. Paulo Gorbato estava falando com V. S^a porque o Superintendente estava com problema de saúde.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA CARVALHO – Não.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – V. S^a disse isso há pouco.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA CARVALHO – Expressei-me mal, desculpem-me. Eu disse que o Paulo Gorbato estava substituindo o Dorival. Eu não sabia por quê. Vim a saber agora. Ele morreu, inclusive. Vim a saber que ele estava doente.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Tanto eu quanto o Presidente e o Relator recordamo-nos de que V. S^a mencionou que ele havia explicado que seria até natural.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA CARVALHO – Não, senhor. Não, senhor.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – V. S^a conhecia bem o Sr. Dorival?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA CARVALHO – Já havia tido contato com ele.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Seria até natural que V. S^a perguntasse por que o Sr. Paulo Gorbato estava substituindo-o.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA CARVALHO – Mas eu nego. Não falei isso não. Não perguntei.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Ele apresentou-se como Superintendente Geral da BM&F?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA CARVALHO – Não. Ele apresentou-se como Gorbato. Ele era uma pessoa que a gente conhecia.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Muito conhecida?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA CARVALHO – Era uma pessoa da BM&F. Conheci o Gorbato, o Ademir, o Dorival, várias pessoas na BM&F.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Então foi ele ou o Banco Central que combinou a respeito da carta da BM&F?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA CARVALHO – Sinto muito, Senador, mas não sei lhe informar nada a respeito dessa carta.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – V. S^a não sabe se alguém combinou a respeito dessa carta?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA CARVALHO – Absolutamente, não sei. Absolutamente, não participei disso. Não sei.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – No dia 14, V. S^a dialogou sobre a carta?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA CARVALHO – Não, senhor.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Não?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA CARVALHO – Conversei com o Sr. Paulo Gorbato exclusivamente sobre a operacionalização, sobre como íamos fazer essa operação.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Mas quero ater-me um pouco ao problema da carta.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA CARVALHO – Pois não.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – V. S^a soube que a carta chegou no dia 15?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA CARVALHO – Eu nem sabia dessa carta da BM&F. Isso daí não é da minha área.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – V. S^a não sabia da carta?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA CARVALHO – Não. Não é da minha área, não é da minha competência. Não me envolvi com esse tipo de tratativas.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Segundo V. S^a, a carta da BM&F não teve importância alguma?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA CARVALHO – Não sei se eu diria isso. A respeito dessa carta, percebo que existe uma grande importância dada pela imprensa. A BM&F estava preocupada com o sistema, tanto assim que recebi ligação do Gorbato a esse respeito.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Sim.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA CARVALHO - E parece-me que a decisão da autoridade monetária pode ser tomada independentemente do que quer que seja. É uma decisão de autoridade monetária para evitar situação semelhante, digamos, à de 1929, em que o **Federal Reserve** não foi **land of last resorts**, e nós vimos 10 mil instituições à falência nos Estados Unidos e a Grande Depressão que se seguiu.

Então, parece-me que a atitude, a postura do Banco Central é de autoridade monetária. V. Ex^a bem se recorda de que, recentemente, tivemos o **long term capital**, aquele "had fun" dos Estados Unidos, uma economia estabilizada, consolidada - também alavancadíssimo, 30 vezes alavancado o seu patrimônio -, e tanto representou, na visão do **Federal Reserve**, uma possibilidade de crise sistêmica, que o próprio **Federal Reserve** intermediou negociações no sentido de que aquela situação fosse sanada, a fim de evitar risco.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Portanto, na sua avaliação, se V. S^a não tivesse feito a ajuda ao Banco Marka e ao FonteCindam, haveria uma depressão, como nos anos 30, aqui no Brasil, relativamente?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Não diria tanto.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Não?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Talvez até pior, tendo em vista a situação frágil da nossa economia.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Talvez até pior. Poderia ser até pior.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Em função de uma série de problemas.

O SR. EDUARDO SUPLICY - V. S^a executou as operações com os bancos Marka e FonteCindam...

O SR. PEDRO SIMON - Só agora estou sabendo disso....

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sim, estou sabendo agora também.

Nem os próprios Diretores do Banco Central tinham feito essa avaliação?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Não, isso não é avaliação oficial da instituição, Senador, permita-me; foi apenas uma opinião pessoal.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sim, uma opinião importante.

V. S^a executou as operações com os bancos Marka e FonteCindam exatamente sob ordens?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Exatamente sob ordens.

O SR. EDUARDO SUPLICY - De quem, por favor?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Da diretoria do Banco Central.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Qual pessoa da Diretoria deu ordem a V. S^a?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Meu superior hierárquico, aquele que poderia dar-me ordens, era o Dr. Demóstenes de Madureira de Pinho Neto.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Ele poderia dar ordem? Foi ele que deu a ordem?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - A única pessoa que poderia dar-me ordens. Ele me deu ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Ele deu ordens?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Deu.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, pela ordem. Já está previsto que o Dr. Demóstenes preste depoimento. Só falta marcar o dia? É só para recordar.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) - Sim.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Algum outro diretor também participou em dar a ordem a V. S^a?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Não.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Só o Dr. Demóstenes.

Quando ele conversou com V. S^a para determinar que fossem feitas aquelas operações, também mencionou quais as quantidades e preços que deveriam ser objeto da negociação?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - No início da tarde V. Ex^a diz? A primeira vez em que ele me falou...

O SR. EDUARDO SUPLICY - Ele deu a ordem, V. S^a mencionou. Ele já deu a ordem, informando o preço?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Não.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Como foi calculado o preço e a quantidade?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - O preço e a quantidade foram calculados a partir de avaliações técnicas da equipe do Departamento de Fiscalização do Banco Central e,

naturalmente, submetidos à avaliação da Diretoria do Banco.

O SR. EDUARDO SUPLY – Sim.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Foi, finalmente, a Diretoria do Banco Central que decidiu que as operações seriam realizadas naqueles termos.

O SR. EDUARDO SUPLY – Teria sido o Sr. Alexandre Pundek que fez os cálculos?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não.

O SR. EDUARDO SUPLY – Ele nos informou que não foi ele.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não.

O SR. EDUARDO SUPLY – V. S^a pode informar-nos quem que fez os cálculos?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não posso.

O SR. EDUARDO SUPLY – Não pode?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não.

O SR. EDUARDO SUPLY – V. S^a não soube quem?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não.

O SR. EDUARDO SUPLY – Não dialogou com quem fez os cálculos?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não com relação à feitura dos cálculos.

O SR. EDUARDO SUPLY – V. S^a procurou certificar-se da legalidade da operação, por meio de um parecer jurídico específico?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Eu nem precisava, porque sei da legalidade. Eu atuava no mercado de futuros e para isso obtive, em 1996, um parecer do nosso Departamento Jurídico, confirmando a legalidade daquele tipo de atuação. Eu, portanto, estava bem a par.

O SR. EDUARDO SUPLY – Mas V. S^a nos disse há pouco que foi a primeira vez em que uma operação dessa natureza estava sendo realizada.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Exato.

O SR. EDUARDO SUPLY – A de 1996 qual foi?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não, veja bem. V. Ex^a tem toda razão, Senador. O que estou dizendo...

O SR. EDUARDO SUPLY – V. S^a é que disse.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Perfeito. V. Ex^a tem toda razão. O que eu disse é o seguinte: a legalidade do instrumento, a legalidade da atuação via venda de futuros, de contratos do dólar futuro. Nós sempre fizemos isso.

O SR. EDUARDO SUPLY – Em 1996 foi feito? Qual operação foi feita?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Ene vezes ao longo desse tempo, nós...

O SR. EDUARDO SUPLY – Não, desse tipo V. S^a nos disse que foi a primeira.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Desse tipo foi a primeira. Ou seja, a atuação direta com uma determinada instituição, como o Banco Marka ou o Banco FonteCindam, nas nossas atuações de praxe, são atuações de mercado, no mercado.

O SR. EDUARDO SUPLY – Uma coisa, sim, é operar de mercado, possibilitando a qualquer instituição fazer a operação. A outra coisa é fazer só com uma instituição A, no caso o Banco Marka, ou instituição B, e naquela circunstância que V. S^a já explicou, que foi feita só com eles, não é?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Sim.

O SR. EDUARDO SUPLY – Então, nesse aspecto de se fazer só com a instituição Banco Marka ou só com a instituição FonteCindam, nesse aspecto jurídico que hora chegou para V. S^a o parecer jurídico? Ou V. S^a já sabia que podia fazer só com as duas?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não. Nesse aspecto?

O SR. EDUARDO SUPLY – Nesse aspecto que pergunto.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Nesse aspecto, ative-me à decisão da diretoria do Banco Central, está certo?

O SR. EDUARDO SUPLY – Certo.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – E foi em obediência a essa decisão.

O SR. EDUARDO SUPLY – Aos diretores.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – À diretoria colegiada.

O SR. EDUARDO SUPLY – V. S^a encontrou algum tipo de resistência ou objeção por parte de seus subordinados? V. S^a tem subordinados no Departamento de Operações de Reservas Internacionais?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Inúmeros...

O SR. EDUARDO SUPPLY - E normalmente V. Sª dialoga com eles sobre as decisões que está tomando, não é?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Perfeito.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Então, a minha pergunta é se V. Sª encontrou algum tipo de resistência ou objeção por parte dos seus subordinados ou se todos concordaram com a sua forma de atuação naquele dia.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não houve nenhuma resistência.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Nenhuma observação?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Houve, naturalmente, perguntas, questionamentos. Que operação é essa? Porque é uma operação, como digo, atípica. E, naturalmente, tive que explicar que se tratava de uma decisão de diretoria e que o instrumento decidido pela diretoria para atuar intervindo financeiramente junto ao Marka e o FonteCindam tinha sido a nossa especialidade, que era justamente mercado de futuros. Foi preciso, naturalmente, esclarecer as dúvidas que surgiram, mas nenhuma...

O SR. EDUARDO SUPPLY - Aos seus subordinados.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Sim.

O SR. EDUARDO SUPPLY - E V. Sª lembra-se de qual ou quem fez alguma observação?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não me lembro, Senador.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Não se lembra? Nenhum funcionário disse: "mas cuidado com isto".

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Não observou que poderia ser algo muito inusitado e que poderia depois causar toda essa necessidade de dar explicações?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – É, as pessoas quiseram entender bem do que se tratava e tal, mas nada assim que tenha chamado atenção especificamente de uma pessoa ou outra.

O SR. EDUARDO SUPPLY - V. Sª já esclareceu que, com a BM&F, conversou com o Sr. Paulo

Gorbato. Com mais alguém da BM&F, nos dias 13, 14 e 15?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Nesses dias 13 e 14, não. Já no dia 19, para outra operação, conversei também com o Sr. Branco e o Sr. Edemir.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Sr. Edemir.

E V. Sª que contatou um dos superintendentes da BM&F que, no dia 15, chegou com uma carta da BM&F? V. Sª recebeu?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não. Dessa carta da BM&F, Senador, não participei.

O SR. EDUARDO SUPPLY - V. Sª conheceu a pessoa que por enquanto é conhecida mais como Sr. Tatá?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Conheço o Sr. Tatá. O Sr. Tatá é um diretor da BM&F.

O SR. EDUARDO SUPPLY - E V. Sª poderia nos dizer o nome dele? V. Sª conhece bem?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Parece que é Antônio Carlos.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Antônio Carlos de...

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não sei.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Mendes Barbosa?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não sei, Senador. Desculpe, mas não sei.

O SR. EDUARDO SUPPLY - E ele chegou no dia 15 ao Banco Central?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Sei que ele esteve no Banco Central no dia 15 porque ele, justamente, foi a pessoa que pegou aquela carta que fiz à BM&F e que levou.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Ele levou aquela carta.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Eu ia mandar por fax.

O SR. EDUARDO SUPPLY – V. Sª ia mandar por fax no dia 14.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – No dia 15. A carta.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Mas está datada do dia 14.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Sim, claro. Não, isso não é uma carta. A carta mesmo. Aquela carta.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Pergunto sobre essa folha de transmissão de fax.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Isso aí é que eu deveria ter mandado no dia 14, e daí a falha do nosso **back off**. Mas não é essa carta. É uma outra carta assinada por mim, em que falo: "Devido à falha do nosso backoffice,...". Isso aí é que eu ia mandar por fax, no dia 15, e o Gorbato falou: "Não precisa. O Tatá está aí e vai pegar com você."

O SR. EDUARDO SUPPLY - Está bem. Então, só para confirmar, esta folha de transmissão de fax para o Sr. Paulo Gorbato, de autoria de V. S^a, datada do dia 14, pela qual V. S^a autoriza, em nome do Banco Central, vender 12.650 contratos de dólar futuro/fevereiro ao preço de R\$1,2750, por conta do Banco do Brasil, para o Banco Marka, datado do dia 14, V. S^a enviou então, por portador, pelo Sr. Antônio Tata, no dia 15?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Isso. Exatamente.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Pois bem, V. S^a confirma que o Banco Central, através de operações junto à BM&F, detinha grande parte de risco em caso da desvalorização cambial?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Confirmando que o Banco Central atuava no mercado de futuros de dólar junto à BM&F como um dos instrumentos de implementação da política cambial. Tivemos sim posições vultosas no mercado de dólar futuro. É preciso entender também, Senador, que a atuação da autoridade monetária no mercado futuro de dólar corresponde a uma não-atuação no mercado de pronto. Quem vai ao mercado de dólar futuro comprar dólar está buscando uma proteção. Uma instituição que tenha uma remessa, um pagamento para fazer dentro de um mês e está com medo de que haja uma desvalorização do real, portanto, quer se precaver, se proteger, ele vai e compra dólar. Se ele não encontrar esse dólar no mercado de futuros, vai comprar no pronto.

A compra no pronto, no mercado à vista, significa perda imediata de reservas, que, do ponto de vista de visualização para o mercado, principalmente naquele momento, é muito, digamos assim, inquietante. O mercado percebe a perda de reservas. Com isso, há redução, digamos, do cacife do poder do Banco Central para defender a própria moeda, e aquilo alimenta como um círculo vicioso a própria compra de dólar pronto.

Então, o Banco Central atuava no mercado de futuros com o objetivo de evitar que isso aconteces-

se: evitar perda de reservas. Ao vender dólar no futuro, nós estávamos reduzindo essa venda e talvez até eliminando a necessidade, porque a pessoa vai lá, busca o **hedge** e compra, se daqui, no final do contrato efetivamente não há aquilo com que se preocupou, ele não vai sequer comprar no pronto. Então, é esse o objetivo das atuações ou foi esse o objetivo das atuações do Banco Central no mercado de futuros.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) - Senador, o tempo está vencido. V. Ex^a pode se reinscrever.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Então, solicito minha reinscrição. Peço tolerância de V. Ex^a, para terminar esse ponto.

V. S^a executou as operações de venda de dólar no mercado futuro nos dias 11 e 12 de janeiro?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Se vendemos no futuro nos dias 11 e 12? Vendemos sim.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Queria compreender o seguinte: examinando a relação das operações registradas na BM&F pelo Banco Marka, ao longo do mês de janeiro, observei que as posições de compra do Banco Marka resultam num saldo muito significativo em relação às posições de venda. Só se compreende esta necessidade de ajuda se as operações já vinham sendo muito elevadas em dezembro ou novembro.

Infelizmente, até pergunto se a BM&F já encaminhou para nós, Sr. Relator, as posições de novembro e dezembro, porque, do contrário, não teremos a avaliação completa. Quem sabe, a Sr^a Maria do Socorro possa nos explicar que, levando em consideração as operações de novembro e dezembro e quem sabe anteriores, aí sim teremos um quadro mais completo. Caso contrário, a impressão que temos com a ajuda, ou seja, a injeção de recursos do BB-Banco de Investimentos, de um bilhão e seiscientos e cinquenta milhões naquele dia 14, efetivado só dia 15, segundo a sua explicação, aquilo lá representa um aporte de recursos para o Banco Marka simplesmente fantástico. Então, quer dizer que, em novembro e dezembro, já há tempo, o Banco Central ordenava o BB Banco de Investimento a realizar transações com o Banco Marka? A senhora sabe disso?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Bom, sobre essa última parte da sua pergunta posso lhe dizer não.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Não. Quem operava?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não sei dizer...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Porque é importante para nós – e quem sabe a senhora pode nos ajudar – saber se o Banco Marka e o FonteCindam são instituições que de alguma forma tinham uma relação muito especial com o Banco Central para fazer com que a Diretoria do Banco Central, então no dia 14, decidisse, por unanimidade: "não, essas duas instituições temos que ajudar com uma grande injeção"...

Para concluir, Sr. Presidente, minha última pergunta desta fase: diante das observações da senhora relativas à carta da BM&F, dado que a senhora não sabia, no dia 13 e 14, da carta da BM&F, como é que a senhora observa a explicação que nos foi dada pelo atual Presidente do Banco Central, Sr. Armínio Fraga, secundada pelo depoimento do Sr. Luiz Carlos Alvarez e do Sr. Cláudio Mauch, relatando, conforme está aqui no seu relatório, "com o objetivo de preservar a estabilidade do sistema financeiro nacional e a política cambial vigente, a diretoria do Banco Central do Brasil, considerando a correspondência da BM&F" – que, portanto, não havia chegado – "alertando para o risco de uma crise sistêmica, bem como o respaldo jurídico, decidiu pela venda ao Banco Marka de contratos de dólar futuro na quantidade necessária para liquidar suas posições a maior preço possível dentro do intervalo da banda cambial que fosse suportável por aquele banco, permitindo, em decorrência, o pagamento de todas as suas obrigações junto aos seus clientes".

A senhora reconhece – como eu pelo menos aqui deduzo – que o Sr. Armínio Fraga não falou a verdade completa?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Senador, como lhe digo, não participei dessa parte da estruturação das operações. Exclusivamente, operacionalizei...

O SR. EDUARDO SUPLICY – A senhora reconhece que a carta só chegou dia 15?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não sei. Isso é uma informação que V. Ex^a está me passando. Não a tenho.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Mas a senhora sabe que a decisão foi tomada no dia 14, na reunião de diretoria, por todos.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Isso eu sei.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Muito bem. Então, iremos averiguar se a carta chegou efetivamente só no dia 15, como parece ter ficado claro, já que

a senhora mencionou que o Sr. Tatá veio trazer a correspondência...

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não, Senador. Eu não disse isso. Perdão, mas eu não disse isso.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sabemos como ocorreu esse fato.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não sei se o Tatá foi levar a carta.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Mas teremos como saber.

Obrigado, Sr. Presidente. Reinscrevo-me para prosseguir a indagação.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Senador Jader Barbalho, V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. JADER BARBALHO - Dr^a Maria do Socorro, em que data foram efetivadas operações de venda de dólares ao Banco Marka, preenchimento de boletos autorizativos de operações futura de dólares e o encaminhamento à BM&F?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Senador, como eu já disse, essas operações foram atípicas e realizadas num ambiente, digamos, de tensão. Então, o que posso dizer é o seguinte: recebi, digamos assim, a informação de que a decisão tinha sido tomada pela diretoria, no que diz respeito aos volumes e taxas às quais as operações deveriam ser efetivadas, depois das oito horas da noite do dia 14, quinta-feira. O que aconteceu? Nesse mesmo dia, preparamos inclusive esse fax, boletamos inclusive a operação, não é isso? Agora, a decisão havia sido tomada – mesmo porque a BM&F já tinha fechado, iniciado a migração do programa de computador, àquela altura não seria possível mais registrar naquele dia. Então, já estava muito tarde, saímos do banco tardíssimo naquele dia, depois de nove, dez horas da noite, e a decisão foi, então, que estava tomada a decisão; a operação estava feita, informada por telefone para a BB - DTVM, para o Banco do Brasil, para a BM&F; e, no dia seguinte, trataríamos dos aspectos operacionais, efetivamente, da operação.

O SR. JADER BARBALHO - Então, V. S^a confirma que foi encaminhado no dia 15?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – O que foi encaminhado?

O SR. JADER BARBALHO – No dia 15 foi que V. S^a formalizou para a BM&F? V. S^a disse há pouco.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Foi, no dia 15.

O SR. JADER BARBALHO – No dia 14, estava vigente o Comunicado nº 006560, que, no item III, dispunha o seguinte:

"O Banco Central intervirá nos mercados interbancários de câmbio, através de leilões eletrônicos, sempre que os limites, inferior (piso) ou superior (teto), forem atingidos pelas taxas praticadas no mercado." Como foi feita a venda dos dólares para o Banco Marka? Foi mediante leilão eletrônico?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não, senhor, porque não atuávamos via leilão eletrônico em futuros, não seria possível. Só por pronto.

O SR. JADER BARBALHO – Em que data o Banco Central deixou de intervir no mercado de câmbio?:

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – No dia 15 de janeiro, sexta-feira.

O SR. JADER BARBALHO – A V. Sª entende, portanto, que não houve infringência da Resolução nº 006560 ao fazer a operação no dia 15?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Que operação?

O SR. JADER BARBALHO – Essa operação com o Banco Marka.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Foi feita dia 14.

O SR. JADER BARBALHO – V. Sª a formalizou no dia 15.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não, mas a operação foi registrada, foi formalizada no dia 15; operacionalizada, com registro para o dia 14. A operação, efetivamente, foi feita no dia 14. Apenas não deu tempo de operacionalizá-la, porque já era muito tarde da noite. Então, foi no dia seguinte.

O SR. JADER BARBALHO – Veja bem – estou querendo deixar bem claro, porque estou procurando entender: V. Sª informou há pouco que tudo já estava fechado. Houve um entendimento informal. Quero entender. Entre o entendimento informal, à noite, no dia 14 ...

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não foi um entendimento informal, Senador. Foi oral, mas não foi informal.

O SR. JADER BARBALHO – Quer dizer, o restante do mercado e da Bolsa não sabiam? Só sabia V. Sª e o seu interlocutor na Bolsa?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – O mercado estava fechado naquele momento – oito horas da noite.

O SR. JADER BARBALHO – Perfeito, mas aí é que quero entender. O mercado estava fechado, e a operação foi feita com o mercado fechado?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Senador, foi. A operação foi decidida às oito horas da noite, depois das oito horas. Essa operação foi uma operação, como digo a V. Exª, atípica. Não se opera na BM&F com uma contraparte específica. Jamais. Opera-se através de uma corretora, com a contraparte que for. Não se sabe o risco de quem está comprando ou vendendo um contrato na BM&F. É bolsa de valores, é BM&F.

Essa operação foi uma operação específica, uma operação de intervenção financeira junto a instituições com problemas, para evitar uma crise, para evitar resultado cujo alcance não poderíamos, inclusive, avaliar totalmente naquele momento. Então, foi uma operação realmente especial, atípica, realizada fora do pregão.

O SR. JADER BARBALHO – Drª Maria do Socorro, por enquanto, não estou contestando. Quero apenas compreender. O mercado estava fechado, e V. Sª se entendeu com alguém da BM&F?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Certo.

O SR. JADER BARBALHO – E no dia seguinte, formalizou?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – No dia seguinte operacionalizei.

O SR. JADER BARBALHO – Perfeito. Isso é que gostaria de ficar bem claro.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – A decisão formal foi tomada pela Diretoria no dia 14, como, inclusive, consta do Voto BCB 015, que define ou esclarece, homologa aquelas decisões, informando que as operações aconteceram efetivamente no dia 14 e, depois, no dia 19.

O SR. JADER BARBALHO – E o boleto foi preenchido com data do dia 14?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Sim.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, por enquanto, somente isso. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Com a palavra o próximo inscrito, Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Drª Maria do Socorro, o Banco Central, ao fazer a operação com o Banco Marka, exigiu que ele encerrasse as suas operações como banco e exigiu que se realizasse imediatamente uma assembléia para tomar essa decisão. Essa assembléia foi realizada?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Senador, infelizmente, isso não é da minha área de atuação no banco. Eu não sei lhe dizer.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Eles não remeteram nenhuma ata de assembléia?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Se remeteram, remeteram para o setor que trata desses assuntos no banco. Não é a minha área.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Mas o Marka operou até o final de janeiro e fevereiro continuou operando?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não sei lhe dizer também. Não é da minha área.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Ele não teria operado?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não sei.

O SR. ROBERTO SATURNINO – A intervenção do Banco Central no mercado de futuros, a senhora sustenta que é uma ação legal. Não vou discutir a legalidade, embora essa legalidade tenha sido afirmada por um ato jurídico do Banco Central, que não foi contestado. Por conseguinte, vamos dar por suposto que existe legalidade nessa ação. Entretanto, as normas do próprio sistema recomendam uma certa limitação nessa intervenção. A senhora podia nos dizer desde quando e em que volume essa intervenção foi feita no mercado de futuros para sustentar o real, por meio de quem, de que maneira – por meio de **dealers** do Banco Central que não o Banco do Brasil.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Senador, realmente nós, o Banco Central, Depin, especificamente, que é o departamento encarregado desse tipo de atividade no Banco Central, atuou no mercado de futuros com o objetivo justamente de defender a política cambial.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Desde quando?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Desde novembro de 1996.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Antes não intervinha?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Antes não tínhamos essa **expertise**. Foi desenvolvido depois disso.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Inteiro de forma crescente em termos de presença e de volume?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Sim. Nós viemos a intervir até bastante maciçamente nos episódios, por exemplo, da crise da Ásia, em setembro de 97, da Rússia. Posso lhe dizer que, ao atuarmos no futuro, dando **hedge**, dando dólar para quem está preocupado, nervoso, você está evitando, ou pelo menos adiando, que esses mesmo **players** preocupados vão ao pronto e comprem dólares e com isso as reservas caíam e entremos num círculo vicioso. Porque o mercado vê que as reservas estão caindo, comprem mais e chegaremos numa situação de crise. Realmente atuamos, maciçamente em alguns momentos. Parece-me que foi justamente essa atuação maciça que nos fez superar momentos difíceis como a crise da Ásia e da Rússia.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Por meio de quem, o Banco Central operava?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Atuamos sempre por uma questão até de confidencialidade. A atuação da autoridade monetária não podia ficar visível para o mercado sob pena de reduzir a própria eficácia dessa atuação. Então, a nossa atuação, de acordo com o previsto em lei – acho que a Lei nº 4.595, não tenho certeza –, determina que as ações do Banco Central, quando não executadas por ele diretamente, serão preferencialmente executadas pelo Banco do Brasil. Daí a escolha pela BB-DTVM.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Mas o fato de fazer por meio do Banco do Brasil não constitui exatamente uma mostra de que a atuação do Banco Central ia perdendo sua eficácia?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não. A BB-DTVM atua por meio de várias corretoras, diluindo, porque eles também são **players** no mercado. Então nunca ficava claro. É muito difícil você querer que as atuações da autoridade monetária, principalmente se são em volume grande, sejam totalmente despercebidas pelo mercado. Mas, dessa maneira, nós buscávamos isto, a confidencialidade que era necessária para garantir a eficácia daquelas atuações.

O SR. ROBERTO SATURNINO – A senhora então afirma que o Banco Central atuava exclusivamente através do Banco do Brasil?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Durante esse período em que nós atuamos em mercado de futuros foi.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Drª Socorro, a senhora disse também que o Banco Central teve que vender dólar no pronto nos dias 13, 14 e 15.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Quinze, não, porque aí houve justamente aquela decisão de não atuar mais. Nos dias 13 e 14 nós atuamos.

O SR. ROBERTO SATURNINO - Em volume...

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Em volumes grandes, tanto que justamente foi essa a razão pela qual o mercado estava muito nervoso, Senador. Como justamente a partir do dia 13 o mercado de futuros ficou engessado, em função do limite de oscilação, o nervosismo todo, que era diluído parte para o mercado de futuros e parte para o pronto, foi todo concentrado no mercado pronto. Então houve compras volumosas...

O SR. ROBERTO SATURNINO - É possível nós termos uma relação desses compradores dos dias 13 e 14?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Acredito que sim, Senador. Eu não tenho isso aqui, mas acredito que sim. Eu não sei se isso é coberto por sigilo. Eu realmente não sei, mas...

O SR. ROBERTO SATURNINO - É que seria importante o conhecimento por parte da Comissão.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Posso dizer-lhe o seguinte, Senador: foi um movimento generalizado do mercado. Todos os participantes do mercado atuaram nesse sentido. O nervosismo era muito grande. Ninguém queria ficar vendido em dólar, compreensivelmente.

O SR. ROBERTO SATURNINO - Compreensivelmente. Ordem de grandeza de quê? De US\$10 bilhões?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Do que nós vendemos nesse período? Nós já tínhamos vendido, até o dia 15, quando amanheceu e houve a reunião, quando houve a decisão de não se intervir no mercado, uns US\$7 bilhões.

O SR. ROBERTO SATURNINO - Nesses dois dias?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Nesses três dias aproximadamente.

O SR. ROBERTO SATURNINO - Uma venda que se revelou, afinal de contas, inútil, porque a banda...

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Mas era uma venda indispensável, tendo em vista que nós estávamos atuando para defender o regime cambial que era decisão do Governo brasileiro adotar.

O SR. ROBERTO SATURNINO - Muito bem, mas, no mínimo, um erro de grandes proporções.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Senador, com relação à minha instância, como chefe de departamento, ela não é uma instância formuladora de política. Eu sou uma instância executiva.

O SR. ROBERTO SATURNINO - Sim, eu não estou querendo atribuir à senhora responsabilidade. Eu só estou querendo constatar que durante esses dois ou três dias o Banco Central vendeu uma enormidade de dólares em proveito dos compradores e, afinal de contas, no terceiro dia, verificou que tinha cometido um erro grave e deixou o dólar flutuar.

O SR. GERSON CAMATA - Não é problema da D. Maria.

O SR. ROBERTO SATURNINO - É claro.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - *(Intervenção fora do microfone.)*

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Como ganhamos na Ásia, na Rússia.

O SR. ROBERTO SATURNINO - Mas é que a administração pública pressupõe sempre o ganho. A perda envolve alguma responsabilidade, é claro.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Mas as atuações da autoridade monetária, Senador, não buscam lucro, não se preocupam apenas com o lucro. A autoridade monetária atua...

O SR. ROBERTO SATURNINO - Não, mas busca evitar as perdas.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Justamente. Busca evitar crises. Busca regular, no caso específico do Depin, atuar no sentido de regular o funcionamento do mercado.

O SR. ROBERTO SATURNINO - Muito bem, Dr^a Socorro, mas busca evitar perdas, porque a perda não deixa de ser uma forma de malversação de recursos que são públicos. Por erro de avaliação, o Banco Central fez essas operações e acabou incorrendo...

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Difícil avaliar naquele momento, Senador, quais seriam as consequências de uma flutuação.

O SR. ROBERTO SATURNINO - Teria sido tão difícil assim, Dr^a Socorro? Há meses o mercado vinha pressionando. Quase todo mundo sabia que aquela política de sustentação não teria continuidade. Enfim, não é responsabilidade sua. Eu estou inteiramente de acordo. Não vamos precisar discutir esse...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - O Sr. Gustavo Franco saiu dizendo que é possível.

O SR. ROBERTO SATURNINO - Pois é, esse Sr. Gustavo Franco precisa muito comparecer aqui, porque eu acho que ele tem uma grande responsabilidade nisso tudo.

Bom, a senhora disse que recebeu as taxas, quer dizer, o volume dos contratos e a taxa já calculada pelo Departamento de Fiscalização para fazer a operação dos bancos Marka e FonteCindam, no dia 14. Acontece que essas operações foram feitas na Bolsa de Mercadorias & Futuros, que tem uma sistemática de limitação das oscilações de dia para dia. A senhora confirma?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Sim.

O SR. ROBERTO SATURNINO - E essas duas operações foram feitas fora da faixa de oscilação. E como foi possível isso?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Não foram feitas em pregão. Operação em Bolsa de Valores, na BM&F, não se faz, como eu lhe disse, diretamente com uma instituição, não se faz fora do pregão. Essas foram operações específicas, cujo instrumento utilizado foi venda de futuros, mas foi uma operação atípica, para a própria Bolsa de Valores.

O SR. ROBERTO SATURNINO - Mas, então, aquelas limitações da BM&F são exclusivamente para as operações de pregão?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Sim, para as operações típicas e de pregão. Essa operação foi especial, uma operação de autoridade monetária, não foi uma operação de mercado.

O SR. ROBERTO SATURNINO - Tudo bem. O que quero entender é o seguinte: duas outras instituições poderiam ter feito uma operação de compra e venda à taxa de 1,40%.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - A Bolsa de Valores não permitiria. Essa foi uma operação típica de autoridade monetária, não foi uma operação de mercado.

O SR. ROBERTO SATURNINO - Quer dizer, mais uma atipicidade, mais um fator de atipicidade. Foi uma taxa fora dos limites de variação da Bolsa de Valores. É uma decisão de autoridade monetária que, enfim, não tem por que respeitar a própria sistemática de operação da Bolsa de Futuros. Uma autoridade monetária que intervém maciçamente, quando o recomendável é não intervir e deixar o mercado atuar livremente, uma autoridade que resolve fazer

dessa forma operações inteiramente atípicas, claro que a Bolsa de Mercadorias & Futuros há de ter sofrido na sua credibilidade de instituição.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Senador, a decisão ou os níveis aos quais essas operações aconteceram foram definidos a partir de avaliações feitas pelo Departamento de Fiscalização no limite máximo que aquelas instituições estariam aptas a arcar. Então, não haveria realmente por que observar esse limite, senão teríamos vendido mais barato, vendemos muito acima, senão teríamos vendido muito mais barato, e aí sim dando eventual benefício para a instituição.

O SR. ROBERTO SATURNINO - Entendo. Não estou contestando. Ao contrário, estou reconhecendo isso. Agora, Dr^a Socorro, nessa reunião que a senhora teve no dia 12 com o Dr. Demóstenes e com o Dr. Francisco Lopes, onde a senhora foi comunicada que haveria a mudança da política cambial, essa reunião foi pela manhã?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Foi. Por volta das 10 horas da manhã.

O SR. ROBERTO SATURNINO - Nessa reunião ficou decidido também que seria convocada uma coletiva de imprensa para o Dr. Francisco Lopes falar à imprensa no dia seguinte?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Parece que ele pediu isso. Não seria comigo, mas acredito que ele tenha pedido isso.

O SR. ROBERTO SATURNINO - Mas a senhora não tem idéia...

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Eu acho que discutimos, sim, de que maneira seria divulgado. A definição seria a seguinte: nós, no Depin, iríamos divulgar isso via Sisbacen para todas as instituições do mercado, total transparência, de manhã, e eu me lembro, ele iria, justamente, através de uma coletiva, esclarecer o que estava acontecendo, essa sistemática, metodologia de banca diagonal endógena, como é que essa coisa aconteceria, porque o próprio comunicado era um pouco complexo porque ele tinha umas fórmulas embutidas. Então, sentiu-se a necessidade de que ele fosse esclarecer para justamente evitar, digamos, nervosismo decorrente do não entendimento pelo mercado.

O SR. ROBERTO SATURNINO - Entendo. É que acho que, dentro daquele nervosismo que a senhora descreve muito bem, uma certa expectativa do mercado com mudanças, no momento em que o Sr.

Francisco Lopes anuncia, na véspera, que vai falar à imprensa no dia seguinte, isso já cria...

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não sei se ele anunciou na véspera, Senador. Eu não me lembro não. Eu acho que ele...

O SR. ROBERTO SATURNINO – Pois é esse detalhe que ...

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Eu acho que ele... só no dia seguinte é que foi convocada a coletiva. Eu não me recordo...

O SR. ROBERTO SATURNINO – A coletiva. Esse dado é importante. A senhora não...

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Não, não me lembro disso, não.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Bom, nessa questão de limites de alavancagem, isso está regulamentado?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - A questão de limites de alavancagem? O que eu posso lhe dizer a esse respeito é o seguinte: o Banco Central, o sistema brasileiro tem progredido muito, aperfeiçoado uma série de regras no que diz respeito a limites de alavancagem, mas muita coisa precisa ser feita ainda. Coisa, aliás, que não é uma mazela só do sistema brasileiro. O senhor vê que nos Estados Unidos, semana passada, foi noticiado pela **Gazeta Mercantil** que um comitê de bancos, criado a partir do problema com o **lenders capital**, que foi esse **hedge fund** alavancadíssimo que o **Federal Reserve** teve que intervir para evitar uma crise no sistema, não é? Em função disso, criou-se esse comitê que está agora editando uma série de normas no sentido de restringir essa possibilidade de alavancagem, lá também, nos Estados Unidos. Então, eu acredito que aqui no Brasil, muito tem sido feito, inclusive pelo Departamento de Normas do Banco Central, e muito, certamente...

O SR. ROBERTO SATURNINO – Será feito.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - ...será feito.

O SR. ROBERTO SATURNINO – E a quem caberia fiscalizar isso? Ao Banco Central? Isso também não está muito...

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Olha, no caso, porque existe a CVM e o Banco Central. Quando o ativo subjacente, como é o caso de dólares futuros, é da área de competência, por exemplo, do Banco Central, por serem dólares – em oposição a ações, que seriam o caso da CVM -, o Departamento de Normas do Banco Central, juntamente com as próprias bolsas, que se auto-

regulam, tratam dessa questão toda de regulamentação.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Está bem, Dr^a Socorro. Eu não vou insistir. Essa coisa da carta da BM&F realmente é muito importante para nós, porque é uma lacuna que não está preenchida e levanta uma série de expectativas, mas não vou insistir. A senhora já reafirmou que não teve conhecimento, a não ser que falou com o Sr. Garbato na qualidade de superintendente; quer dizer, ele estava como gestor no momento para...

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - É, ele me ligou no dia 13 expressando justamente a preocupação dele.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Pois é, e depois a senhora veio a saber que o senhor Dorival estava gravemente enfermo, tanto que...

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Não naquela época. Vim a saber ...

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sim, mas posteriormente veio. Quer dizer, o que é estranho, porque quem assinou a carta foi o Sr. Dorival. Essa carta realmente envolve uma série de mistérios para nós que precisam ser esclarecidos, ou seja, quem estava tratando no momento era o Sr. Gorbato, mas na hora de assinar a carta parece que foram ao hospital e pediram ao seu Dorival para assinar o documento. Quer dizer, isso tudo ficou muito obscuro para nós e é importante. Mas eu não vou insistir no questionamento, porque sei que a senhora não teve participação nisso.

Eu agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Senador Eduardo Suplicy. Não.

Eu só pediria aos Srs. Senadores, é uma solicitação que me faz o Relator, que procurassem cumprir seu tempo, até porque ainda temos mais dois depoentes.

Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr^a Maria do Socorro.

Gostaria de retornar um pouquinho ao dia 13 e ao telefonema do Dr. Paulo Gorbato, porque, anteriormente a essa menção, V. S^a teria dito à Comissão que, após receber uma informação de tal grau de importância e revestida da necessidade do sigilo, muito pouco contato ou quase nenhum... Aliás, revendo sua agenda, depois, se recordou do telefonema do Sr. Paulo Gorbato. Teria sido ele então praticamente a única pessoa com quem a senhora se comunicou?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Eu falei também com o Diretor Demóstenes, com o Diretor Francisco Lopes.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - Eu digo externamente, assim...

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Externamente, eu posso lhe dizer que com ninguém. Eu recebi muitas ligações de mercado e de jornalistas.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Mas não atendeu, a senhora havia afirmado isso. Está certo.

Pois bem, ainda no dia 13, gostaria que a senhora precisasse, se ainda se recorda, qual foi o horário da ligação do Dr. Paulo Garbato.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Eu sei, porque justamente foi levantado pela minha agenda, cinco horas da tarde, cinco e pouquinho.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Cinco da tarde.

Com relação a esse telefonema. Quero lhe fazer essa pergunta exatamente porque quem está dando importância à carta não foi a Comissão. Quem deu importância à carta, como instrumento de decisão, como base de decisão, foi exatamente o Banco Central em seu relatório. A carta era genérica, não dizia quais as instituições. Por isso que estamos buscando saber em que momento houve esse poder de convencimento.

Portanto, eu lhe perguntaria: esse telefonema do Dr. Paulo Garbato, ele foi também genérico ou ele ali lhe deu exatamente as posições, lhe transferiu dados, passou algum fax?

SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Genérico.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Genérico. Então, no dia 13 foi um contato genérico e ele não lhe passou dados específicos.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Não, ele comentou que estava muito preocupado com a situação dos vendidos, tendo em vista a desvalorização de 9% que a implantação da nova banda tinha resultado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Pois bem, eu quero me reportar agora, então, Drª Maria do Socorro, que a senhora veja o porquê da minha pergunta, se foi genérico ou específico. É que o Sr. Edemir Pinto, em seu depoimento à sindicância do Banco Central, informou que, no dia, recebeu um telefonema da Srª Tereza, e que ela precisava confirmar as posições do Banco Marka na BM&F. Ele afir-

ma que disse à Srª Tereza, afirmou a ela, que a Srª Socorro, do Depin, já tinha essas informações.

Isso são palavras do Sr. Edemir Pinto, em um telefonema que ele recebeu da Srª Teresa, está no depoimento dele, e ele, nesse telefonema, dia 13, ele diz à Comissão de Sindicância, que já tinha dado. Como quem diz, assim: mas está me pedindo de novo? A Dona Socorro já tem essas informações.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Quem deu? É o Edemir que tinha me dado?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – O Edemir afirmou isso.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Mas eu nunca falei com o Edemir nesse....

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - Perdão, ele não afirma que teve contato com a senhora. Ele apenas diz, à comissão de sindicância, veja bem, que, no dia 13, ele, Edemir, recebeu um telefonema. Qual era o objetivo do telefonema? O objetivo era a Drª Tereza, que estaria reunida, naquele momento, com o Dr. Cacciola e outros, e que precisava confirmar as posições do Banco Marka na BM&F. E aí, para esse telefonema e para esse pedido de informação, ele declara: mas a Srª Socorro – da forma como ele diz -, do Depin, já tem essas informações! Ou seja, não preciso dar novamente.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Entendi. Eu sei o que é isso. É pelo o seguinte: A BM&F nos manda, normalmente, diariamente, uma listagem dos vendidos e mais comprados na BM&F, está certo? Então, ele imaginou que eu, acompanhando isso diariamente, já tinha aqueles dados. Mas eu não acompanhava a situação de Banco Marka ou de banco quem quer que seja, individualmente. Eu recebia, realmente, aquelas informações da BM&F, de praxe. De praxe, nós recebemos isso no Depin, está certo, para acompanhar, ver se tem alguma instituição muito comprada, justamente para verificar se tem alguém especulando no mercado, e a gente atuar.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Quer dizer, então, que quando ele diz que a senhora já tinha as informações, é por que a senhora recebe essas informações?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Isso, exatamente.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - Bom. E nessa conversa com o Dr. Paulo Garbato, ele chegou a lhe expressar – porque quando alguém procura uma autoridade para discutir uma preocupação -,

ele chegou a se referir se faria alguma comunicação oficial, algum pleito oficial?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Não, de jeito nenhum.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - Não.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Não falou nada nesse sentido.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - Então, o telefonema foi também bastante genérico, e ele não disse que tomaria nenhuma providência. Também não deve se referido à carta, porque a senhora diz desconhecer. Ele não se referiu em absoluto.

Bom, voltando, então, para o dia 14, gostaria de saber qual foi o momento, no dia 14, que, pela primeira vez, a senhora veio a ser informada de que estava em curso uma operação de ajuda.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - No início da tarde, não sei precisar exatamente a hora, fui informada pelo meu diretor, Dr. Demóstenes, que tinha havido uma decisão da diretoria no sentido de atuarmos vendendo dólares futuro para os bancos Marka e FonteCindam, em função da percepção de que aquelas instituições, de outra forma, ficariam inadimplentes e a percepção toda de uma possibilidade de crise sistêmica.

Eu tive uma reunião...

O SR. PEDRO SIMON - No dia 14 à tarde?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - No dia 14, à tarde - no início da tarde.

Eu fui chamada pela Dr^a Tereza, pelo Alexandre Pundek e pelo Vânio Aguiar para uma reunião rápida, não sei se pela manhã ou à tarde, não sei precisar o horário, se foi às 11 horas ou início da tarde, em que eles me chamaram lá, na sala de reuniões da Presidência que estava vazia, o Dr. Gustavo Franco já tinha saído e o Dr. Francisco Lopes continuava ocupando o gabinete dele como Diretor de Política Monetária, para me perguntarem se nós, se o Banco Central, o Depin, poderia atuar em mercados de futuros. A minha resposta foi sim. Com base em quê? Disse que existe um parecer do Dejur que entende que a partir da própria Lei 4.595, e nós temos atuado. Pronto. Então, eu tinha a noção de que alguma coisa estava sendo tratada nesse sentido. Tive essa reunião.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - Alguém nesse dia lhe pediu que ficasse até mais tarde no Banco por causa...

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Não foi preciso, fiquei até as dez ho-

ras da noite porque tinha que ficar em tratativas com o Banco do Brasil, com a BM&F, esperando a decisão da diretoria, ligações do Diretor Demóstenes, do Diretor Chico Lopes e assim por diante.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - Ainda gostaria de saber de que forma a ordem foi transmitida e como ela é transmitida. Por telefone certamente ele não lhe diria o número de contratos, valor a que se chegou com os cálculos. Certamente alguém lhe deu isso por escrito.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Não, ninguém me deu por escrito. A decisão foi tomada num momento de profundo nervosismo. Uma operação atípica, como disse. Inclusive num determinado momento perguntei ao meu Diretor, Demóstenes, quem era o meu contato com relação a essa operação, porque tinha vários grupos trabalhando nesse assunto, o pessoal da fiscalização, a diretoria, eu sabia que os bancos estavam lá discutindo e eu precisava de um contato, uma pessoa que justamente fosse o repassador das decisões que tivessem sido atingidas a partir das avaliações do setor de fiscalização. E a informação que tive do Dr. Demóstenes é que essa pessoa seria o Dr. Alexandre Pundek, ele, portanto, foi o meu contato com relação a essas operações. Ele me passou os números.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - Os números. Dr. Alexandre Pundek transmitiu a senhora os números, quais deveriam ser os números, os números de contrato, os cálculos.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Ah, certamente. Ele não faz esses cálculos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - Ele disse que não tomou essa decisão. O que não conseguimos descobrir até o momento é quem fez esses cálculos. V. S^a tem alguma opinião, alguma idéia sobre quem tenha procedido aos cálculos?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Eu tenho a impressão de que V. Ex^{as} no próximo depoimento vão ter talvez um esclarecimento melhor a respeito disso, porque justamente foi o pessoal da fiscalização.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - Teria sido então o pessoal da fiscalização.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - A equipe do Departamento de Fiscalização do Banco Central, cujo diretor era o Diretor Mauch.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - Por último. Ainda sobre esses momentos de tomada de

decisão, sempre indagamos por todas as pessoas que aqui passaram se houve divergência, isso já lhe foi perguntado, e hoje a **Folha de S. Paulo** traz uma matéria que diz que o Dr. José Siqueira agora afirma que a princípio pensou numa outra modalidade que seria a liquidação. Seguramente ele encarregado de parecer jurídico, encarregado de zelar pela legalidade das operações teria imaginado em primeiro lugar uma liquidação. Isso nunca lhe foi colocado em nenhum momento, V. S^a, com sua experiência de banco, chegou em algum momento a pensar que poderíamos estar liquidando e não vendendo? V. S^a chegou a exercitar esse raciocínio?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Isso nunca chegou ao meu conhecimento como V. Ex^a está expondo. Naturalmente que uma opção seria essa, mas naquele momento, a minha percepção pessoal de novo, a decretação de liquidação extrajudicial de uma determinada instituição poderia deflagrar a crise que estávamos justamente querendo evitar.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - Pois bem. Finalizaria, Sr. Presidente, é...

O SR. PEDRO SIMON - *(Fora do microfone.)*

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Não posso lhe dizer, não é da minha competência. A minha opinião pessoal é que se tivéssemos liquidado ou optado por liquidar extrajudicialmente qualquer instituição, poderíamos estar provocando a crise que justamente aquela atitude da autoridade monetária estava buscando evitar.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - Fazemos essa pergunta porque existem cálculos no mercado que indicam que a utilização do patrimônio do Marka e as garantias oferecidas, adicionadas do valor do Fundo de Emergência da BM&F, parece-me que de 120 milhões, poderiam permitir ao Banco Central pelo menos realizar essa operação a R\$1,57 ou coisa parecida. Esses cálculos, essa preocupação V. S^a não teve, recebeu a ordem, cumpriu, mas não chegou a ...

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Nem poderia, não tenho competência para isso, quem tem competência é o setor de fiscalização.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - Por último, então, já que é a senhora que dá cumprimento a essa decisão, existem informações que chegam constantemente a esta Comissão de que o Banco Central atuava no mercado utilizando o que eles denominam "empresas casca". Não sei se a senhora tem conhecimento dessa expressão.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Não, senhor, nunca ouvi falar.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - Eles dizem que é muito comum. Eles explicam: empresas sem outra finalidade específica do Banco do Brasil. Gostaria de saber como é esse processo, a partir do momento que a senhora decide e dá autorização para o Banco do Brasil promover a venda. A senhora tem conhecimento de que existem empresas...

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Nunca ouvi essa expressão, Senador, "empresas casca". Nunca ouvi falar.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - A expressão "chapa branca"...

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - "Chapa branca" é outra coisa, parece-me. O que o Senador está levantando não conheço. V. Ex^a quer saber como funcionava?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - A senhora determina...

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - As atuações típicas na execução da política cambial de mercados de futuros como eram feitas? Nossa mesa de câmbio, atuávamos verificando se havia ou não pressão no mercado de futuros, atuando justamente no sentido da **head** para reduzir aquela pressão e evitar, inclusive, movimentos de arbitragem, que alavancariam esse problema. Atuávamos nesse momento, em que um determinado ponto era atingindo, vendendo dólar futuro.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - Vendiam por quê? Qual era o braço?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - O braço era BB-DTVM, que atua por meio de uma série de corretoras, inclusive para evitar a percepção do mercado de grandes lotes sendo oferecidos e diminuir, portanto, a percepção de que poderia ser o Banco Central. Quem ela escolhe é absolutamente invisível para o Banco Central. O Banco Central não sabe por meio de que outras corretoras a BB-DTVM atua. Nosso contato, nossa via sempre foi a BB-DTVM, exclusivamente com aqueles objetivos que já lhe disse, de garantir a confidencialidade para garantir a eficácia, inclusive em atendimento a um dispositivo legal, que diz que quando o Banco Central não atua diretamente, deverá preferencialmente atuar via Banco do Brasil.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - A senhora não acha que o risco de vazamento, uma vez que isso é feito - repassa para o BB, e daí o BB escolhe -, não está exatamente aí?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não, porque o BB não informa que é o Banco Central que está na outra ponta.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Bom, isso partindo do pressuposto que ele está cumprindo suas obrigações.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Sim, senhor, parto desse pressuposto.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Era isso, Sr. Presidente. Para contribuir com o tempo, inclusive.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Muito obrigado, Senador Eduardo Siqueira Campos.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Admitindo a idéia do risco sistêmico, que havia o perigo de um insucesso desses dois bancos contaminar todo o sistema, pergunto a V. Sª se havia outra alternativa que nos livrasse desse risco que pudesse ser adotada, não a que foi tomada, no juízo de V. Sª, com sua experiência?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Sinceramente, Senador, não consigo imaginar nenhuma outra alternativa que não fosse a atuação da autoridade monetária para justamente sanar esse problema. O instrumento foi esse.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – O instrumento da liquidação V. Sª acha que não era adequado?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Acredito que não.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Até onde se possa fazer algum tipo de projeção, não é?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Perfeitamente.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Há uma referência aqui, respondendo a uma pergunta do Senador Eduardo Suplicy, V. Sª falou em uma norma de 1996.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – É, num parecer jurídico.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sobre a questão de poder ou não comprar por um determinado preço. E falou, se entendi bem, que essa situação foi uma situação atípica. Minha pergunta é se ela foi atípica só no modo de operação para resolver o problema ou V. Sª, com sua experiência, que vejo que é longa e muito bem fundamentada, acha que a própria situação era atípica também? Quer dizer, estávamos diante de algo que o Banco Central, que o Brasil nunca tinha visto e, portanto, a solução foi atípica para uma situação extremamente atípica. É isso que entendi?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Sim, senhor Senador, o que digo com relação ao parecer jurídico de 1996 diz respeito à manifestação da nossa Procuradoria-Geral no que diz respeito à legalidade das atuações do Banco Central em mercado e futuros. Isso é uma coisa. Outra coisa foi essa operação específica, que foi uma operação atípica, um momento absolutamente atípico – não é todo dia que se muda regime cambial num país -, e que em função disso teve essas características especiais.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – A minha pergunta é justamente essa. Que a operação foi atípica, V. Sª já afirmou. A minha pergunta é se essa situação que se criou era também uma situação atípica, nunca tínhamos vivido antes.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Nunca tínhamos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Com tal grau de risco, de instabilidade cambial, de sistema financeiro.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Exatamente.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Mesmo no passado, pelo menos na vivência de V. Sª, não aconteceu isso no país, no Banco Central?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Vivemos momentos difíceis num passado recente, na crise da Ásia, na crise da Rússia, mas, em nenhum momento, tivemos, no que diz respeito ao mercado de câmbio, um impacto tão dramático como foi uma desvalorização de 9%. Em todos aqueles momentos, atuamos e conseguimos manter a banda cambial que estava em vigor. Então, nesse sentido, essa circunstância, esse momento no dia 14 foi realmente único.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Mesmo considerando que não é função do Banco Central ter lucro, e V. Sª e outros que a antecederam aqui depondo afirmaram isso, a minha pergunta é a seguinte: No caso da Ásia e da Rússia etc., enfim, naquela crise, o Banco Central teve lucro com as operações que fez para sustentar o preço, reter os capitais aqui e sustentar o preço do dólar?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Episodicamente, sim; não era o nosso objetivo, mas, tendo em vista que atuamos e o regime foi mantido, tivemos lucro substancial.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Muito obrigado.

Agora a minha pergunta é a seguinte: V. S^a afirmou, e é verdade, que a decisão do Banco Central não foi para banco A, B ou C; foi uma decisão de comprar o dólar no preço a ser calculado, tanto que o FonteCindan tem um e o Marka, outro. Mesmo que isso não fosse, porque não sei se é, da sua competência, em todo caso a senhora está ali lidando diretamente com o mercado, sabemos que havia pelo menos 16% de posições em mãos de outros; tinha 29 no Marka, cinquenta e tantos do Banco Central e tinha uma parte dessas operações no mercado futuro. Portanto, nas mesmas condições desvantajosas em que se encontravam o Marka e o FonteCindan. Pergunto: algumas instituições dessas procurou o Banco Central ou ligaram para V. S^a, dizendo que também... Até para facilitar o raciocínio, eu imagino que uma operação dessa, na hora em que ela é feita, rapidamente o mercado toma conhecimento, sabe. Ou não? Portanto, outros candidatos poderiam também se habilitar querendo o mesmo tratamento.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não é do meu conhecimento, aliás, eu não tive conhecimento dessa fase do processo, da estruturação das operações. Mas, respondendo à sua pergunta, não é do meu conhecimento que outra instituição tenha procurado o Banco Central solicitando esse tipo de....

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – V. S^a falou, e foi uma explicação muito boa, quero louvar aqui a sua clareza, que havia uma margem de 7 mil dólares por cada contrato de 100 mil; portanto, ele estaria descoberto porque dava 7%. Foi 9%. Então aí estava justamente a defasagem, que seria suficiente para levar o banco à falência. A minha pergunta é a seguinte: a margem é a única garantia que a Bolsa oferece?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não, senhor, não é; essa é a margem do comitente. Acontece que, não havendo, ou seja, a margem sendo esgotada, não havendo aporte de margens adicionais, há naturalmente outras instâncias, digamos, inclusive a reserva técnica da própria Bolsa de Valores. Ocorre que a utilização desse tipo de outras instâncias, naquele momento de absoluto nervosismo, o conhecimento pelo mercado de que uma determinada instituição estava inadimplente e que estava sendo necessário a Bolsa de Valores lançar mão de outros fundos para honrar aquelas posições, teria riscos sérios que o Banco Central não estava disposto a correr.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – A situação era de calamidade, era necessária uma rápida interven-

ção, o mercado precisava ser tranquilizado – e hoje é muito fácil olharmos tudo isso pelo retrovisor. Há algum tempo, li uma reportagem com V. S^a, mostrando a sua firmeza, a sua capacidade de decisão. Então, a minha pergunta é a seguinte: não haveria como o Banco Central fazer o que fez, como socorrer o FonteCindam e o Marka, e tomar alguma garantia para se ressarcir disso, de parte disso, em função das garantias que a própria Bolsa oferece, ou isso era impossível? Ou é coisa de leigo que não entende o funcionamento do mercado?

Porque, até aí, entendi; se fossem executar as garantias, V. S^a diz que iria desestabilizar o mercado. Mas não haveria como dar essa garantia e se precaver, quer dizer, fazer às operações e se precaver com as garantias, porque se não ressarcisse isso tudo, ressarciria grande parte do que Banco Central teve que aplicar.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Senador, acontece o seguinte: o que fizemos? O Banco Marka estava vendido em dólares; ele tinha vendido dólares para outros **players** no mercado. O que fizemos? Vendemos dólares ao Banco Marka, o Banco Marka nos comprou dólares. Como ele estava vendido, e comprou de nós, ele zerou as posições. Então, ele travou o resultado financeiro, o prejuízo dele. Porém, aquelas posições originais vendidas, dele, não sumiram; ele continuou vendido, só que ele estava travado, porque o que ele pagava ele recebia de nós. Entendeu? Então, não havia como o Banco Central receber isso, porque ele tinha que pagar para os outros: Certo?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Por último, Sr. Presidente, quero fazer um registro, sem demérito algum aos que antecederam a Dr^a Socorro aqui, no seu depoimento. Aliás, é a primeira mulher que vem aqui, e que se porta de maneira realmente positiva, taxativa, categórica nas afirmações que faz. Inclusive, ela poderia, comodamente, ter dito que, simplesmente, cumpria uma determinação. Ela, como subordinada, cumpriu uma determinação da Diretoria do Banco. Não era nem do Diretor ao qual estava vinculada, mas ela foi além e assumiu não só a legalidade mas a própria necessidade de que a operação fosse realizada naquele instante.

Queria fazer este registro, por uma questão de realmente reconhecer uma servidora pública que vem aqui, não apenas para fazer um simples relato de reuniões, disso ou daquilo. E gravei bem o que ela disse sobre a execução de uma determinada ordem que ela recebeu: se achasse que era ilegal ou que não era pertinente, ela teria ponderado, no mini-

mo ponderado, e, naturalmente, até registrado a ponderação.

Então, esse é um dado importante do depoimento dela, esse juízo de valor que ela fez sobre a legalidade e a oportunidade da operação. Muito obrigado.

O SR. ROBERTO SATURNINO - Sr. Presidente, gostaria de acompanhar a observação do Senador Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) - Muito bem. Registre-se, em Ata, as observações.

Senador José Alencar, V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ ALENCAR - Sr. Presidente, Sr. Relator, Drª Maria do Socorro, também estou realmente muito bem impressionado com o depoimento que a senhora trouxe. A única questão que fica para mim é a de que há uma grande vulnerabilidade da coisa pública quando se tomam decisões subjetivas. Há uma decisão altamente subjetiva de que esta operação poderia representar um risco sistêmico. Ou seja, se o Banco Central não socorresse o Banco Marka, estaríamos diante de uma catástrofe no mercado. A senhora chegou a comparar o momento à crise de 29, da Bolsa de Nova York. Então, respeito a subjetividade, mas é preciso também, que compreendamos que entregar recursos públicos a decisões subjetivas é uma temeridade com a qual acho que o nosso País não pode continuar transigindo.

Penso que uma grande vantagem da realização desta CPI - entre outras, naturalmente, de fiscalização, que deverão ser feitas até o fim - é o fato de constatar situações que não podem perdurar. Eu, por exemplo, acho que - na Bolsa todo mundo sabe, e V. Sª conhece isso melhor do que nós - a primeira responsabilidade é do cliente, do comitente, comprador e vendedor, porque todo **hedge** tem um custo e está também coberto de garantias. Em segundo lugar, vem a própria corretora, que é também responsável perante a Bolsa. Depois da corretora, há a instituição que deu, eventualmente, uma fiança bancária como garantia quando não há garantia de margem. E, no fim, V. Sª citou muito bem, os fundos técnicos da própria Bolsa, que é um clube que pertence aos proprietários de títulos dela, que são os donos dela.

O Banco Central não autorizou. O Banco Marka não fez nenhuma operação de futuro por ordem do Banco Central. Então, o Banco Central não tinha nenhuma responsabilidade com relação ao prejuízo do Banco Marka. A Bolsa de Futuros é um risco, todo mundo sabe. Então, não vejo como isso poderia representar risco sistêmico, porque o Banco Mar-

ka não é um banco múltiplo, que tem depósito das pessoas incautas, que vão ao banco e fazem depósitos. Não há nada disso.

Entretanto, constata-se essa vulnerabilidade que nos leva a esse tipo de negociação. Deixa-nos tristes ver o Banco Central operando na Bolsa de Mercadorias e de Futuros. Vamos admitir que aqueles 80 mil contratos, que foram vendidos, de US\$100 mil cada um, no valor de US\$8 bilhões, que acabaram redundando num prejuízo de cerca de R\$3 bilhões para o Banco Central, portanto, para a sociedade brasileira, fossem 800 mil contratos. Então, o prejuízo seria de R\$30 bilhões.

Tudo bem, o Banco Central não tem como objetivo o lucro, mas não deve ter também esse desapreço pelos recursos públicos, pelo Erário, porque é um prejuízo brutal. Então, isso é realmente preocupante.

V. Sª falou sobre a atipicidade da operação, falou que a operação foi concretizada no dia 15 com data do dia 14, falou da legalidade e citou, também, que não verificou legalidade agora, mas que, por analogia, tendo em vista um fato idêntico - ou semelhante - de 1996, que, então, concluiu pela legalidade.

Então, veja bem, sinceramente - pelo menos a mim, ainda que tivesse tido excelente impressão de V. Sª -, essas explicações não me convencem e me deixam realmente triste, porque eu gostaria que estivessemos com os recursos públicos entregues em decisões absolutamente seguras com relação aos elevados interesses nacionais.

Não tenho nenhuma pergunta específica, porque as que eu faria já foram feitas. Se V. Sª quisesse fazer algum comentário a respeito das minhas considerações, eu agradeceria.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Gostaria sim, Senador. Eu gostaria de dizer para V. Exª o seguinte: naturalmente, a tomada de decisão, o ônus, é de quem detém o poder é esse mesmo. Existem momentos de crise, momentos de nervosismo em que há necessidade que decisões sejam tomadas com muita rapidez. Com relação especificamente a nossa atuação no mercado futuro, Senador, é preciso perceber o seguinte: mesmo que tivéssemos vendido US\$800 milhões como V. Exª falou no seu exemplo...

O SR. JOSÉ ALENCAR - Oitocentos mil contratos.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Oitocentos mil contratos de dólar futuro, na Bolsa de Futuros, está certo? E tivéssemos,

em função disso, tido um prejuízo de **y**, a isso, Senador, teria correspondido um lucro de não ter vendido o equivalente em dólares a esses 800 mil contratos no pronto, porque os **players** de mercado, não encontrando o **hedge** no futuro eles vão para o pronto buscar a proteção que eles querem. E a perda no pronto é a perda na veia, como se diz, é perda efetiva de divisas que, além de tudo, adiciona aos olhos dos investidores do mercado a percepção de que as reservas estão caindo e que, portanto, isso gera um círculo vicioso.

O que eu quero é que se perceba bem o seguinte: a atuação no futuro corresponde a não atuação no pronto. Então, prejuízo aqui corresponde ao lucro aqui no pronto.

O SR. JOSÉ ALENCAR – V. S^a chama de lucro alguma coisa de perda de divisas. Eu chamo de prejuízo o que aconteceu com o Banco Central. Respeito a opinião de V. S^a, só que não concordo com ela, definitivamente, porque não podemos, de forma alguma, também deixar de reconhecer que, quando uma instituição vai à Bolsa de Mercadorias e Futuros, ela não dispense da importância inteira, ela pode comprar U\$1 bilhão com uma margem de 7%, que é U\$70 mil. Então alguém com R\$70 mil vai à Bolsa de Futuros e faz uma operação de U\$1 bilhão. E para ir ao mercado pronto teria que pagar U\$1 bilhão **cash**. Então o risco não é o mesmo, de forma alguma!

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não, o risco para aquela instituição não é o mesmo, mas a percepção de perda de pronto é muito maior do que aquela nossa imposição no mercado de futuros.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Perdão mas o risco, V. S^a há de convir o seguinte: o risco para a instituição não me preocupa. Eu jamais me preocuparia. Acredito que, desta Casa, do Senado da República, deve haver alguém que leve, algum especialista melhor que eu, que leve alguma coisa que possa o Executivo ou mesmo através do Legislativo, modificar isso, porque o País não pode ficar entregue a situações dessa natureza – o prejuízo é brutal. Nós estamos vendo por exemplo, o nosso País, que é tão rico em recursos naturais, em recursos humanos, entrar numa eterna situação de chapéu na mão, um país endividado, um país sempre com dificuldades. Agora, por exemplo, com uma perspectiva de recessão prolongada, agravando o problema de desemprego, etc. Tudo isso advém de uma coisa chamada prejuízo, maus negócios, administrações equivocadas, administrações ingênuas. Não podemos, nós

acreditamos num jovem que tenha ingressado na vida pública como V. S^a ingressou, por concurso. Muitos ingressaram através do Banco do Brasil, não sei se é o caso de V. S^a, provavelmente seja.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Banco Central.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Antes da existência do Banco Central, há muitos que ingressaram pelo Banco do Brasil e foram para o Banco Central. São pessoas que admiramos mas não estão preparadas para enfrentar os **expert** do mercado internacional com todo esse poder de fazer negócio em nosso nome e à nossa custa. Isso não pode. Penso que devemos dispor de algum mecanismo que evite situações dessa natureza, porque se todos os que operam lá tivessem certeza de que não iríamos socorrê-los quando houvesse erro deles, provavelmente teriam mais cuidado. Então não podemos fazer isso, não podemos aceitar isso, de forma alguma, não aceitamos. Estamos indignados. Por isto, esta Comissão Parlamentar de Inquérito está instalada em face da indignação da sociedade brasileira refletida aqui no Congresso.

Então, é por isso que estamos preocupados. Não tem nada diretamente contra a senhora, nem contra ninguém. É o que sentimos como brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Eu fiquei muito bem impressionado com o pronunciamento de V. Ex^a. V. Ex^a demonstra capacidade, firmeza, conhecimento e tranquilidade nos seus procedimentos. Eu diria que, fora esta uma Comissão Especial, se estivesse V. Ex^a depõdo na Comissão de Economia, o seu pronunciamento seria perfeito. V. Ex^a fez uma exposição que tem início, meio e fim. Eu me permitiria apenas dizer a V. Ex^a que tem alguns incidentes incorridos no percalço que fazem a angústia de estarmos vivendo, não com o pronunciamento de V. Ex^a, mas com os fatos em si.

O proprietário do Banco Marka, no dia 13, tinha vindo a Brasília; procurou ser atendido pelo Presidente do Banco Central e não conseguiu; deixou um bilhete desaforado: "Ou você me resolve esse problema, acalma o Mauch, e eu esqueço de tudo". O que quer dizer: "Se não fizer isso, eu me lembro de tudo". No dia seguinte, o Sr. Bragança, que veio com ele e veio descabelado, angustiado para atender uma amigo, às oito horas da manhã, toma café da manhã com o Sr. Chico Lopes. Desse café da manhã, onde ele diz, com todas as letras, que fez um apelo no sentido de salvar o Marka, que o Sr. Bra-

gança saiu certo de que o Sr. Chico Lopes tinha ficado profundamente magoado, achando que tinha sido uma intervenção indevida dele, o Sr. Chico Lopes vai para o Banco Central. Segundo disse aqui o Diretor Mauch, no dia seguinte, às nove e meia da manhã, surge a reunião extraordinária da Direção do Banco Central, que ele, quando saiu do banco, no dia 13, tarde, não sabia da realização dessa reunião. Quando ele chegou, às nove horas, tomou conhecimento de que, às nove horas e meia, teria essa reunião, dia 14. Então, o Sr. Chico Lopes fez esta reunião meia hora depois do café da manhã com o Sr. Bragança. Feita essa reunião, não sabemos, a rigor – e eu não sei se a senhora podia me dar a primeira resposta –, essa primeira decisão da Diretoria do Banco Central, dando uma autorização genérica, sem falar em pormenores, teria sido fruto dessa reunião do Banco Central, das nove horas e meia do dia 14?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Acredito que sim, Senador.

O SR. PEDRO SIMON - V. Ex^a acredita que sim.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Eu não participei.

O SR. PEDRO SIMON - Sim, mas acredita que sim.

Então, às nove horas e meia, o Sr. Chico Lopes, com a Diretoria do Banco Central, tomou a decisão genérica – não é verdade? – de que as pessoas que estariam em dificuldade, naquele momento, tivessem uma situação especial.

O grande problema que estamos vivendo, para o qual a imprensa, as revistas estão chamando a atenção, sendo esse um problema que V. Ex^a já disse que não está a par, nem o seu setor – e eu acredito que é correto –, para que V. Ex^a entenda a angústia que estamos vivendo, o Presidente do Banco Central, a Direção do Banco Central, esteve aqui o Dr. Mauch dizendo que a decisão da diretoria foi consequência da carta que receberam – e está aqui –, no dia 14, da BM&F, na qual a BM&F diz que há o perigo do risco sistêmico. A carta está aqui.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - O que digo ao senhor é o seguinte. Como lhe disse, e isso eu testemunhei, eu vivi, a partir do dia 13, nós já começamos a ter contatos da BM&F expressando essa preocupação com os vendidos da BM&F.

O SR. PEDRO SIMON – 14...

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Dia 13. No dia 13, dia da mudança

da banda, eu recebi duas ligações do Sr. Paulo Garbato em que ele comentava comigo, trocava comigo idéias a respeito do mercado e expressava a preocupação dele com relação aos vendidos no mercado nesse contexto de uma desvalorização de 9%.

O SR. PEDRO SIMON - Sem falar em um banco especial em tese.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não, genericamente.

O SR. PEDRO SIMON - Isso dia 13?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Dia 13, tá?

O SR. PEDRO SIMON - O encarregado, o dirigente da BM&F?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Como?

O SR. PEDRO SIMON - O dirigente da BM&F?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Exatamente, da BM&F, Paulo Garbato.

O SR. PEDRO SIMON - Telefonou?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Me ligou.

O SR. PEDRO SIMON - Sim.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Exatamente.

O SR. PEDRO SIMON - Porque repara, ele comunicou a V. Ex^a, mas ele só manda no dia 14 a carta. E a imprensa, a revista **Veja**, por exemplo, está publicando, e é a notícia que corre hoje, que a BM&F estaria declarando, e eles virão aqui na quinta-feira, que mandaram essa carta ao Banco Central a pedido do Banco Central, que essa carta saiu a pedido do Banco Central, que o Banco Central pediu ao BM&F que enviasse essa carta. V. Ex^a não tem por que responder, foge da sua alçada, mas concorda V. Ex^a que a angústia que temos é importante, porque esse é um fato da maior importância.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Tenho lido na imprensa comentários a respeito.

O SR. PEDRO SIMON - Exatamente. Uma coisa é a BM&F mandar uma carta dizendo que corre o risco e outra coisa é o Banco Central ou alguém do Banco Central pedir a BM&F que envie uma carta dizendo que corre perigo. Essa é a outra angústia que estamos vivendo.

Então, a Diretoria do Banco Central, às 9h30 do dia 14, se reúne e toma uma decisão genérica. Aí perguntamos ao Dr. Mauch se quando eles tomaram conhecimento que era o Banco Marka e o outro os que estavam em dificuldade, como eles chegaram à

conclusão dessa dificuldade e como eles chegaram à conclusão de que o dólar era tanto. E o argumento que eles deram, o Dr. Mauch deu era que pegaram o ativo do banco, as garantias que ele tinha, tudo isso era considerado ativo e, botando do outro lado...

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – No passivo.

O SR. PEDRO SIMON – ...a dívida, botaram o dólar a um preço que zerasse e o Banco desapareceria zerado. Perguntado a ele como se chegou a essa conclusão de que são tantos mil dólares a preço de um dólar a tanto e ele respondeu que houve uma comissão técnica, uma equipe que foi ao Banco Marka e ao outro fazer esse levantamento e que chegou a essa conclusão. Agora repare V. Ex^a, o Dr. Chico Lopes tomou café às 8h da manhã, às 9h chegou ao Banco Central, às 9h30 fez a reunião da Diretoria e, na reunião da diretoria, foi tomada uma decisão genérica, não falando em a, b ou c, genérica, talvez correspondendo ao que a senhora disse que recebeu no dia anterior no telefonema. Hora tem um problema sério então aí. Correspondendo a isso, eles tomaram essa decisão genérica dia 14 de manhã. Dali avança. V. Ex^a fala que houve uma decisão do Banco Central, da Diretoria com relação a dizer é o Marka e é outro?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não.

O SR. PEDRO SIMON – Então entendi mal, perdão, mas eu entendi mal. Me pareceu que V. Ex^a havia falado que tinha havido outra reunião da Diretoria do Banco Central.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não.

O SR. PEDRO SIMON – Não é isso.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Fui informada pelo meu Diretor, Diretor ao qual me reportava, Dr. Demóstenes, no início da tarde, de que tinha havido essa decisão do Banco Central.

O SR. PEDRO SIMON – Essa a primeira de que estou falando, ou outra?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não, decisão ele já me falou de Marka e FonteCindam, nessa época.

O SR. PEDRO SIMON – Ele falou em Marka e em FonteCindam?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Já, já.

O SR. PEDRO SIMON – E falou decisão, então dando a entender que era a diretoria?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Da diretoria, claro, da diretoria, mas não tinha, ainda; havido uma definição com relação aos volumes e níveis de taxas com as quais as operações seriam feitas.

O SR. PEDRO SIMON – V. Ex^a, então, está trazendo um argumento muito importante. Quer dizer, houve outra reunião da diretoria; além daquela que o Dr. Mauch nos informou ter havido às nove e meia, teria ocorrido uma outra.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não, essa decisão é genérica e é suficiente para amparar essa operação.

O SR. PEDRO SIMON – Sim, mas a pergunta é a seguinte: essa aqui, a decisão do Banco Central foi genérica, como V. Ex^a mesmo refere. Instituições que estavam na angústia daquele dia. Agora, quem tomou a decisão de, com base nisso que está aqui, na decisão do Banco Central, ajudar o Marka?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – A diretoria!

O SR. PEDRO SIMON – Então houve outra reunião da diretoria?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não, não foi preciso outra reunião, porque esse voto já dá amparo, Senador. Esse foto dá amparo. Ele é genérico.

O SR. PEDRO SIMON – Por Deus, que não entendo. A senhora me desculpe, mas, pelo que conta a imprensa, o Estadão, sou meio atrasado para essas coisas. Mas eu não estou conseguindo entender.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Essa reunião dá amparo genérico, não é?

O SR. PEDRO SIMON – Genérico?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Genérico.

O SR. PEDRO SIMON – Agora, como se chega no Marka?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – A partir da... do ponto de vista institucional, essa decisão dá amparo suficiente.

O SR. PEDRO SIMON – Claro, dá amparo, quanto a isso não há dúvida alguma. Mas eu quero saber o seguinte: quem foi que, baseado no amparo dessa decisão, disse "o Marka está aqui. E para ele a o dólar é R\$1,20"? Quem tomou essa decisão?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Isso o V. Ex^a vai ver no voto BCB-015, em que a diretoria colegiada homologa as decisões, dizendo que, em função...

O SR. PEDRO SIMON – Mas foi no dia 29.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Sim, sim.

O SR. PEDRO SIMON – Ah, não, isso foi lá no dia 29.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não, mas ela diz que, com base nesse voto, foram tomadas essas decisões.

O SR. PEDRO SIMON – Sim, mas a diretoria...

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – A diretoria!

O SR. PEDRO SIMON – A diretoria do Banco Central, no dia 29, homologa a decisão.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – No dia 20.

O SR. PEDRO SIMON – Mas no dia 29!

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Dia 20.

O SR. PEDRO SIMON – Ou no dia 20, tudo bem. Perdão, no dia 20. A diretoria do Banco Central, no dia 20, se reuniu e homologou.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – As decisões foram tomadas por ela própria, com base nesse voto.

O SR. PEDRO SIMON – Exatamente. Mas a pergunta que faço é esta, volto a repetir: no dia 14, às 9h30min, a diretoria do Banco Central decidiu: "vamos ajudar a quem precisa". Vamos. Agora, alguém disse: "o Banco Marka precisa, e a maneira de ajudá-lo é o dólar a 1,20 e tanto e tantos dólares." – é esse alguém que eu gostaria de saber.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Foi a diretoria, como o voto BCB-015 esclarece. Ele esclarece que, com base nesse primeiro voto, a diretoria decidiu fazer essas operações com o Marka e o FonteCindam, em tais volumes e a tais taxas.

Isso está bem claro, Senador, no voto.

O SR. PEDRO SIMON – V. S^a não tomou conhecimento dessas informações que estão saindo na imprensa de que, na verdade, o Banco Marka teria tido um grande lucro nisso, e o Banco Central – me perdoe, mas foi V. S^a quem autorizou, mas dados que não foram dados por V. S^a – teria dado uma quantia bem maior do que aquela de que o Banco Marka precisava?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Tenho lido na imprensa inclusive várias controvérsias a respeito disso. Quer dizer, alguma coisa levantada pela imprensa, sem, aparentemente, grande fundamento.

O SR. PEDRO SIMON – Mas V. S^a não tentou dar uma olhada para voltar a ver os números?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não, porque não é da minha competência, não é da minha área. Realmente, eu não conheço essa área de atuação do Banco Central, não teria como avaliar.

O SR. PEDRO SIMON – Sim, mas V. S^a assinou o negócio. Está aqui.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Eu assinei venda de dólar futuro para o Banco Marka e Banco FonteCindam.

O SR. PEDRO SIMON – O negócio saiu com o nome de V. S^a, Maria do Socorro.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Sim, sim, Senador. Perfeitamente. Reconheço.

O SR. PEDRO SIMON – E foi um belo nome. Maria do Socorro, Santa Maria do Socorro, diz o requerimento.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Pois é. Exatamente, exatamente. Mas especificamente em minha área de competência, que é atuação em mercado futuro de dólar, exclusivamente.

O SR. PEDRO SIMON – O Dr. Mauch, quando esteve aqui, D. Maria, disse achar que talvez seja importante separar o Banco Central, deixá-lo, como é hoje, só para a parte de atuar, de defensor da moeda, do câmbio, dos juros, e criar uma outra instituição, ou seja lá o que for, para fazer a fiscalização do Sistema Financeiro. O que V. S^a acha disso?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Eu acho que ... há estudos a esse respeito. Pode ser que seja um rumo interessante, mas é preciso se estudar com mais detalhe a matéria.

O SR. PEDRO SIMON – V. Ex^a, eu diria, é funcionária padrão no Banco Central. Funcionária de gabarito. V. Ex^a vende uma fisionomia de seriedade, de competência; é uma mulher firme, resoluta. V. Ex^a não acha que há uma promiscuidade entre vocês do Banco Central, entre funcionários aposentados – que é o caso de V. Ex^a hoje – embora eu se fosse V. Ex^a não diria que era aposentada, eu daria uns 30 anos para V. Ex^a, mas me disse que era aposentada eu tive que mudar -, mas V. Ex^a não acha que entre isto, pegar um funcionário aposentado, pegar um professor de uma universidade e trazer esse pula-pula de entidade privada para dentro do Banco Central, de dentro do Banco Central para entidade privada, não cria uma complicação? Estão dizendo,

não sei se é verdade, mas a ser verdade, a ser verdade, o Sr. Chico Lopes tinha, digamos assim, uma dupla atuação. Ele era um homem brilhante – e quero dizer a V. Ex^a que sou daqueles que estava do lado do Sr. Chico Lopes no debate com ele com o Sr. Gustavo Franco. O Sr. Gustavo Franco pode ter sido um homem perfeito, pode ser, não pode ter equívoco nenhum. Mas, na verdade, na verdade, a dureza dele em mudar nos deu um baque enorme. A dureza dele em mudar. E aí eu estava com o Sr. Chico Lopes; eu achava que ele estava certo, quando ele achava que tinha que mudar, que nós tínhamos que olhar para o mercado interno, que nós estávamos importando muita bugiganga, que as nossas importações não estavam tendo competição lá fora, que nós estávamos pagando um preço muito caro com a recessão... e olha que eu torcia para o Chico Lopes. Eu torcia par o Chico Lopes, doido que ele chegasse à Presidência do Banco Central.

Agora, repare V. Ex^a, eu tenho uma mágoa com relação ao Chico Lopes: saber que ele tinha uma dupla, uma dupla militância. Se é que isso é verdade. A ser verdade, é um negócio que machuca. Quer dizer, ele atuava na sexta-feira lá e no restante da semana aqui. E não é a primeira vez, quer dizer, não ele, estou dizendo funcionários do Banco Central que saem do Banco Central ou criam uma financeira lá fora ou vão ser dirigentes de uma financeira lá fora. Nós tivemos um caso típico. Uma senhora, tão elegante que nem V. Ex^a, que está lá no BNDES, a encarregada de estabelecer o plano de privatização. Ela que fez todo o plano de privatização do Governo Federal. De repente ela sai dali e vai para uma multinacional enorme e passa a ser a coordenadora da iniciativa privada estrangeira que vai comprar as empresas nacionais. Reparem que é um absurdo! A pessoa que fez, que está por dentro de tudo, que estabeleceu as normas das privatizações brasileiras, passou para o outro lado, se aposentou – parece aqui – se aposentou -, foi para o outro lado e passou a ser a dirigente para o Brasil, inclusive comprou empresas brasileiras, até por uma injustiça com os outros competidores, porque ninguém estava tão por dentro como ela estava. Não acha V. Ex^a que a quarentena e coisas semelhantes a isso deveriam ser adotadas no Brasil?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Eu acho que a questão da quarentena deve ser estudada, tem sido estudada, não é? Especificamente no meu caso, Senador, eu acabei de me aposentar, retornei ao Banco Central como Consultora da Diretoria. De forma que não houve ne-

nhuma contaminação, nenhuma passagem para o setor privado.

O SR. PEDRO SIMON – Não estou nem discutindo o seu caso, pelo amor de Deus!

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Mas eu considero que, realmente, concordo com o senhor. A questão da quarentena deve ser estudada, avaliada adequadamente.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Senador, o tempo está vencendo.

O SR. PEDRO SIMON – Eu encerro.

Não querendo fazer uma pergunta que nem V. Ex^a, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Pois não.

O SR. PEDRO SIMON – Não querendo fazer uma pergunta que nem a de V. Ex^a na reunião anterior, que originou uma outra análise, a de V. Ex^a e a minha, mas eu faria apenas uma pergunta a V. Ex^a: o que V. Ex^a acha que está funcionando mal no Banco Central, que ele sempre chega atrasado? Não, não estou dizendo a verdade. Nos casos mais grave ele chega atrasado: Banco Nacional, Bamerindus. Repare V. Ex^a, o Banco Nacional, durante dez anos 750 contas fantasmas...durante dez anos...que movimentando 80% das contas do Banco: um prejuízo de 10 bilhões. Não consigo entender. Nem o Banco Central, nem a fiscalização da Fazenda, nem o Tribunal de Contas e – cá entre nós – nem mesmo nós do Parlamento nacional... Mas como é que isso funciona? Como é que se pode chegar ao limite dessas questões?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Penso que, no que diz respeito ao Banco Central, o que poderia eventualmente melhorar – e se está tentando melhorar – é justamente essa proximidade e uma maior transparência das ações do Banco Central. Penso que isso, certamente, vai ajudar a esclarecer a opinião pública, fazendo com que esta entenda, inclusive, a dificuldade da instituição, que sofre muito, por exemplo, com cortes orçamentários. Estamos vivendo no nosso País com essa dificuldade de restrição de verbas orçamentárias. Tudo isso, naturalmente, gera dificuldades para a instituição poder desempenhar adequadamente as suas funções.

O SR. PEDRO SIMON - Houve uma queda mais ou menos apreciável dos vencimentos dos funcionários do Banco Central nos últimos tempos?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Não sei se houve queda; especifica-

mente, queda não houve. Naturalmente, houve a queda em função de uma estabilização...

O SR. PEDRO SIMON - Mas vocês, quando foi criado o Banco Central...

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - A gente já teve uma estrutura...

O SR. PEDRO SIMON - Os funcionários do Banco Central eram príncipes - não vou dizer marajás - e foram escolhidos numa seleção dos mais competentes e dos que ganhariam mais, pela missão delicada de se fazer fiscalização e controle. Isso foi feito para eles terem competência e serem incorruptíveis devido aos seus vencimentos. É assim hoje, em termos de vencimento?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Eu diria que, em termos de vencimento, o Banco Central está bem aquém desse nível de remuneração a que V. Ex^a está se referindo. Está bem abaixo.

O SR. PEDRO SIMON - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) - Concedo a palavra ao próximo inscrito, Senador Cassido Maldaner. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, vou procurar ser rápido. Há apenas algumas dúvidas que restaram no meu raciocínio.

Primeiramente, quero cumprimentá-la pela firmeza, pela tranquilidade, pela sinceridade expressa na sua fisionomia e nas respostas que têm sido feitas.

Sr. Presidente, às vezes, tem havido um pouco de confusão por parte da população que tem visto o andamento da CPI sobre o conceito de testemunha comum e de testemunha compromissada e sobre o indiciado. Sabemos que aqui se fala em testemunha compromissada, o que a obriga, realmente, a assinar o termo de compromisso. Essa não é uma imposição da CPI. O próprio Código de Processo Penal indica que, às vezes, há necessidade de se chamar uma testemunha e de compromissá-la a dizer a verdade, porque ela tem mais conhecimento sobre alguns aspectos daquilo que se apura.

E para construir uma investigação, sempre se parte do corpo de delito para o criminoso. Estou falando em termos genéricos. Como se trata de um mercado de alta confiança, para se documentarem as operações, há muitas dificuldades, porque, pelo telefone, manda-se fechar tantos contratos, manda-se vender. Parece-me que o Banco Central, por exemplo, tomou algumas medidas institucionais pela Dire-

toria. Então, teria uma responsabilidade coletiva. Não há um documento assinado de um parecer; parece-me que isso ficou claro pelo que tive oportunidade de ouvir nas respostas de V. S^a.

Haveria algum documento nesses pareceres no sentido de que se deveria atender ao FonteCindam e ao Banco Marka?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Não que seja do meu conhecimento, Senador.

O SR. ROMEU TUMA - Essa é a grande dificuldade. A colaboração da testemunha tem esta importância: para se saber se, dentro do processo, houve ou não crime. Em tese, parece-me que esse é o objetivo da CPI. Foi isso que levou o Sr. Senador Jader Barbalho a requerê-la.

O Banco Central não atua diretamente no mercado, mas sim mediante a ação de outras entidades financeiras. Parece-me que a maioria de suas ações é feita por meio do Banco do Brasil, diretamente pela Mesa de Operações do Banco do Brasil.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Atuamos diretamente também, Sr. Senador, no mercado pronto. No mercado de futuros, a atuação deve sempre ser feita por meio de uma corretora. Então, por definição, tem que haver.

O SR. ROMEU TUMA - E essas operações foram feitas por meio de uma corretora ou do Banco do Brasil?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Da Corretora BB-DTVM, a Corretora do Grupo do Banco do Brasil.

O SR. ROMEU TUMA - Parece-me que, segundo o Senador Eduardo Suplicy, V. S^a citou o Sr. Caetano, da Mesa de Operações, que teria efetuado...

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Não. Ele não é da Mesa. Ele é o Diretor de Assuntos Internacionais, ele é uma pessoa de alta hierarquia no Banco do Brasil - não sei qual é, mas acho que é Diretor de Assuntos Internacionais.

O SR. ROMEU TUMA - E não seria ele quem teria recebido a ordem de operar na Mesa?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Não, não, não, não.

O SR. ROMEU TUMA - A senhora não sabe também...

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Não sei, as pessoas com quem o pessoal da nossa Mesa atua... O senhor quer saber o nome das pessoas?

O SR. ROMEU TUMA - É, se for possível.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Tenho a impressão de que a pessoa responsável chama-se Arnaldo.

O SR. ROMEU TUMA – Arnaldo, do Banco do Brasil?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Do Banco do Brasil. Ele é da Gerof, da Gerência de Operações Financeiras do Banco do Brasil, no Rio de Janeiro, e ele é o responsável, justamente, por esse tipo de operações.

O SR. ROMEU TUMA – Perfeito.

Agora, só uma outra pergunta bem rápida: teria havido uma reação do presidente do Marka com respeito ao preço que teria sido oferecido – R\$1,32 – ou mesmo do FonteCindam? Ele reagiu e não aceitou? A senhora tem alguma notícia assim?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Infelizmente, eu não tenho conhecimento disso, Senador, não sei, não participei disso.

O SR. ROMEU TUMA – Por ter pertencido ao Banco Central, o presidente do FonteCindam, Luiz Antônio Gonçalves, teve mais facilidade nessas negociações? Ele prescindiu de apoio externo, como o que teve o presidente do Marka, que trouxe duas pessoas – Luiz Augusto Bragança e Rubem Novaes – para tentar intermediar essa negociação? Houve, talvez, um direcionamento mais fácil na conversa do presidente do FonteCindam para resolver o seu assunto, diferentemente do que ocorreu com o presidente do Marka?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Repito, Senador, eu não participei das discussões com os bancos e não poderia, portanto... A minha opinião é que isso jamais seria...

O SR. ROMEU TUMA – Não, não quero opinião. Estou perguntando se a senhora teria ouvido do Sr. ??? alguma coisa.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não, não ouvi, não ouvi, não, Senador.

O SR. ROMEU TUMA – ...alguma coisa, alguma crítica até.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Absolutamente, não ouvi.

O SR. ROMEU TUMA – Era só isso.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Drª Socorro, deseja fazer alguma observação final?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Pois não, Senador Supply.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Tenho perguntas.

Ainda, Drª Maria do Socorro, relativamente à operação do Banco FonteCindam, relacionado ao que mencionou o Senador Romeu Tuma: a senhora mencionou que dialogou com o Sr. Paulo Garbato na noite do dia 13...

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não, na tarde do dia 13.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Na tarde. Apenas sobre o Banco Marka ou também sobre o Banco FonteCindam?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Sobre nenhum deles, especificamente, Senador. Genericamente, o Dr. Paulo Garbato me ligou e comentou que ele estava preocupado com o mercado, com os vendidos em futuros, tendo em vista a desvalorização de 9% que tinha acontecido.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Certo.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Então, ele estava preocupado genericamente.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Preocupado com as instituições, genericamente?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Isso.

O SR. EDUARDO SUPPLY – A senhora perguntou quantas eram essas instituições?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não, não perguntei.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Que tamanho tinham?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não, senhor.

O SR. EDUARDO SUPPLY – O Sr. Paulo Garbato é economista?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não tenho noção, não sei.

O SR. EDUARDO SUPPLY – A senhora mencionou que, então, compreendeu, em razão do diálogo com ele, que poderia haver uma depressão de enorme proporção no Brasil.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não, senhor, eu não... Não foi a partir do diálogo com ele que eu tive essa percepção.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Então, foi com outra...

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – A minha própria percepção.

O SR. EDUARDO SUPPLY – A sua própria percepção.

A formação da senhora é...

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Sou "banqueira central" e, portanto, tenho que ser. Era ou sou ainda (respondendo a alguém cuja voz é percebida ao fundo, mas é impossível ouvir claramente).

O SR. EDUARDO SUPLY – A senhora é economista?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não, senhor.

O SR. EDUARDO SUPLY – Poderia nos dizer a sua formação?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Eu sou formada pela Universidade de Brasília em Letras, mas trabalhei no Banco Central 27 anos, sempre na área internacional. Fiz inúmeros cursos de especialização...

O SR. EDUARDO SUPLY – Certo.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – ...atuei nas várias funções que eu descrevi. Sou, portanto, uma funcionária, uma técnica do Banco Central, especializada na área internacional.

O SR. EDUARDO SUPLY – A senhora, inclusive, foi mencionada no discurso de despedida do Presidente Gustavo Franco, ocasião em que recebeu...

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Tenho essa honra.

O SR. EDUARDO SUPLY – ...prolongado anhuo.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Tenho essa honra.

O SR. EDUARDO SUPLY – A senhora disse que, de um lado, não saberia avaliar com precisão as consequências da liquidação de uma instituição de pequeno porte, relativamente, mas que poderia, por outro lado – segundo a senhora reafirma –, levar a consequências tão fortes, e até mais graves, do que a crise de 29.

O Banco Central sempre toma as suas decisões assim, após avaliações espetaculares, uma vez que os prejuízos assimilados seriam da ordem de R\$1 bilhão. Afinal, o mercado movimentou em janeiro cerca de R\$100 bilhões, não é? V. S^a conhece bem o movimento de mercado?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Conheço. O interbancário de câmbio, digamos, no mês de janeiro, estava movimentando – caiu muito esse giro – por volta de R\$2 bilhões/dia o giro do mercado pronto interbancário/dia, está certo? Daí, V. Ex^a tem uma ordem de grandeza para o mês.

Fora isso, temos os contratos em mercado de futuro, em outros derivativos como o **swaps**, temos, naturalmente, os papéis indexados a dólar. Tudo isso compõe o mercado de câmbio. Não teria como avaliar, aqui, o giro do mercado de câmbio no mês de janeiro.

O SR. EDUARDO SUPLY – Mas possivelmente da ordem de dezenas de bilhões de reais...

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Certamente.

O SR. EDUARDO SUPLY – ... e próximo da casa dos R\$100 bilhões, o que significa que a crise proporcionada pelo Banco Marka seria da ordem 1%. Se for 1 ou 2%, será que poderia, de fato, gerar uma crise de proporções como a de 1929 ou até mais grave?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Parece-me, Sr. Senador, que a questão não é o volume, mas o pânico que se poderia instalar a partir da percepção de que uma instituição com uma exposição substancial em futuros – 1,2 bilhões em dólares vendidos – poderia significar problemas com outras. Então, a questão é o pânico que se instala e a crise sistêmica que se cria a partir de uma constatação, não necessariamente do valor.

O SR. EDUARDO SUPLY – V. S^a mencionou que dialogou com o Diretor da área internacional do BB – Banco de Investimento, Sr. Caetano. V. S^a se lembra do nome completo dele?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Parece-me que o nome dele é Carlos Gilberto Caetano.

O SR. EDUARDO SUPLY – Quando V. S^a dialogou com ele a respeito do volume de recursos que o Banco do Brasil precisaria colocar no mercado, ele estranhou?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não.

O SR. EDUARDO SUPLY – Achou normal 1 bilhão 600 e tantos para o Banco Marka e 790 milhões para o FonteCindam. Essas eram operações corriqueiras, então?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Ele não fez comentários.

O SR. EDUARDO SUPLY – V. S^a costuma falar que essas quantias são corriqueiras, então?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não. Como estou falando, esta operação foi atípica, com instituições específicas, mas, em termos de volume de atuação no mercado, já houve volumes superiores a esse. Ele não estranharia.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Bem, V. S^a é acostumada a lidar com grandes números, porque, afinal de contas, é Chefe do Departamento de Reservas Internacionais, lidando, pois, com as reservas brasileiras, que passaram do patamar de 20 para 40 e, depois, para praticamente 75 bilhões, e, num prazo de aproximadamente quatro meses, desceram em R\$40 bilhões. Relativamente a essas reservas internacionais que V. S^a gerenciava, pergunto se tem notícia de comportamentos ilícitos de pessoas no seu Departamento, na gestão das reservas internacionais, durante a gestão recente do Sr. Gustavo Franco, como Diretor ou Presidente do Banco Central?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Se tenho conhecimento... Bem, tivemos um problema que justamente veio ao Ministério Público e foi objeto de uma sindicância, operações irregulares. Eu mesma fui a pessoa que, juntamente com o Dr. Gustavo Franco, que era o Diretor, solicitei a instauração de uma comissão de sindicância para apurar os fatos, e eles foram devidamente apurados. A comissão está concluindo os seus trabalhos.

O SR. EDUARDO SUPPLY – V. S^a se refere ao processo na Polícia Federal, com o Delegado Nelson Monteiro Lopes, com operações de opções de ouro no exterior, que teria dado em um prejuízo de meio bilhão de dólares para o Banco Central?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Exatamente essas operações.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Quem denunciou isso teria sido o Banco Dresdner?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – A partir de informações. Não é denúncia do Banco Dresdner. Na verdade, fomos informados do fato ou contactados pela própria autoridade monetária do País a partir de investigações que foram feitas junto ao Banco Dresdner e conduzimos as mesmas investigações aqui dentro.

O SR. EDUARDO SUPPLY – A senhora teve acesso a documentos internos do Banco Central que avaliavam que as aplicações das reservas internacionais estavam expostas a riscos excessivos?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não. Expostas a riscos excessivos, não; pelo contrário, houve alguma crítica que recentemente saiu na imprensa no sentido de que poderíamos ter aplicado ou conseguido um retorno maior, e a nossa posição, que defendemos, é justamente de que em se tratando das reservas internacionais do País, naturalmente o critério de segurança se so-

brepõe, e há segurança, liquidez e rentabilidade. Então, em função disso, nós aplicamos no Depin (nós é um vício de linguagem), o Depin aplica com base em critérios muito conservadores, definidos pela Diretoria. Naturalmente, por serem conservadores, reduzem o lucro relativamente a posições mais agressivas.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Mas não houve, dentro do Banco Central, circulares internas falando dos riscos das aplicações externas de nossas reservas em função de excessiva concentração das aplicações em certas instituições?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Há também o TCU, numa determinação auditoria, que levantou a questão das aplicações da **Money Market**, está certo, via corretores. Isso foi devidamente esclarecido ao TCU. Aplicamos em corretoras exclusivamente no que diz respeito a **Money Market**, ou seja, aplicações de **time deposit**, esse tipo de coisa. Não pagamos nem um tostão para essas instituições, não pagamos corretagem. Simplesmente o objetivo é nos utilizarmos da capilaridade que essas instituições possuem, de forma a atingir os melhores tomadores para os nossos recursos, as melhores taxas, dentro do nosso critério de avaliação de risco, que é muito conservador, como eu já disse.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Mas o relatório de auditoria do Tribunal de Contas da União justamente observou a concentração em algumas instituições dessas aplicações e que acabaram tendo uma concentração maior em período recente, não é verdade?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Maior concentração em período recente?

O SR. EDUARDO SUPPLY – É. Durante o período em que a senhora esteve ...

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – ... que eles examinaram, em 1990 ou 1995? Tudo foi exatamente discutido e justificado ao TCU. Posso garantir a V. Ex^a, Senador ...

O SR. EDUARDO SUPPLY – E quais são as razões técnicas que levaram a essa diretriz para ter maior concentração de aplicações nas corretoras definidas pelo Banco Central?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Existe uma determinada corretora, está certo, que teve justamente uma concentração maior, não é?

O SR. EDUARDO SUPPLY – A senhora pode citar o nome?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Se posso citar o nome?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sim.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Acho melhor, talvez, não citar o nome. Não sei.

O SR. EDUARDO SUPLICY – A senhora poderia, então, encaminhar para a Presidência da CPI o nome das principais corretoras?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – São cinco ou seis corretoras.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Então pediria ao Sr. Presidente ...

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Isso consta, inclusive, do relatório do TCU, está certo?

Agora, é o seguinte, Senador: por que nós atuamos via corretores? Atuamos justamente como bastante conservadores. A maior parte das reservas é aplicada justamente nesse mercado, que é o mercado de Money Market, então são dezenas de bilhões de dólares que são rolados diariamente. V. Ex^a pode imaginar, naturalmente, a dificuldade, o volume de trabalho que é aplicar essa montanha de recursos, observando aqueles critérios muito conservadores de **rating**. Não podemos aplicar com nenhuma instituição que seja abaixo de **single way**, então isso reduz.

Através das corretoras, conseguimos atingir aquele tomador que está buscando, digamos, dólares há uma semana, que é o que estou querendo colocar, ou marcos alemães há dois meses. Isso nos facilita. Naturalmente que a concentração com essa específica é por tratar-se da maior corretora, com maior presença. É uma corretora com que atuamos há décadas. É em nome da eficiência que esse tipo de atuação acontece.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Aproveito a sugestão do Senador José Alencar. V. S^a poderia dizer qual foi a operação de 1996 semelhante a essa de agora, do Banco Marka?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não se trata de uma operação de 1996. Em 1996, quando estávamos justamente criando a estrutura que nos permitiria atuar no mercado de futuros, nós nos sentamos, antes de começar, com nosso Departamento Jurídico e com nosso pessoal técnico para avaliar qual era o grau de legalidade, e baseado em que iríamos atuar.

O Departamento Jurídico emitiu um parecer, em novembro de 1996, confirmando a interpretação de que, com base na Lei nº 4.595, o Banco Central

está perfeitamente autorizado a atuar nesse mercado. A partir daí, atuamos no mercado pontualmente. Como disse a V. Ex^a, não há uma operação em 1996.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Quero reforçar ainda a observação do Senador Romeu Tuma. Tenho certeza de que o Senador João Alberto, como Relator, estará atento a isso quando estiverem aqui o Diretor-Presidente, Luiz Antônio Gonçalves, Eduardo Modiano e os demais Diretores do FonteCindam. Observou muito bem o Senador Romeu Tuma que, enquanto o Banco Marka precisou que o Sr. Salvatore Alberto Cacciola viesse até aqui com Rubem Novaes e Sérgio Bragança, para que fizessem de tudo para "remover montanhas" dentro do Banco Central, o Sr. Luiz Antônio Gonçalves – quem sabe por seu relacionamento antigo dentro do Banco Central, pois lá trabalhou como Diretor -, conseguiu tudo por telefone. No mesmo dia 14, conforme menciona em sua carta ao Diretor, Cláudio Mauch, carta datada de 12 de fevereiro de 1999, afirma: "Consoante compromisso assumido perante V. S^a, registramos a seguir os fatos e ponderações apresentadas telefonicamente à sua apreciação no dia 14 de janeiro". A decisão confidencial, o voto, assinado pelo Diretor responsável por assuntos internacionais, Demóstenes, em 20 de janeiro, descreve as operações do dia 14. Ou seja, que documentos há registrados no dia 14 relativos à operação do FonteCindam? A senhora tem documentos aqui escritos, do dia 14, das operações do Banco Marka. E relativamente ao Banco FonteCindam, foi tudo **a posteriori**, registraram-se muitos dias depois?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não, senhor. A mesma coisa. O Banco Marka e o FonteCindam têm boletos datados do dia 14. A carta que mandei à BM&F foi também mencionando os 12.650 do Marka e os 7.900 do FonteCindam.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Procede a observação do Senador Romeu Tuma de que o Sr. Luiz Antônio Gonçalves conseguiu tudo por telefone, enquanto o Sr. Cacciola precisou de muito mais empenho, vir aqui.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não sei dizer-lhe, Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Finalmente, quero falar sobre o que aconteceu nos dias 11 e 12. A senhora executou as operações de venda de dólares no mercado futuro, dias 11 e 12 de janeiro?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Foi.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Quem determinou que o nível de exposição chegasse a esse ponto? Foi por escrito a determinação?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – A que nível de exposição V. Ex^a está se referindo, Senador?

O SR. EDUARDO SUPPLY – A senhora pareceu ter autonomia para vender cerca de R\$8 bilhões, em posições futuras de dólar, sem qualquer documento. É o que gostaria de saber. A senhora não acha que nesse caso houve um excesso de informalidade em decisões que comprometem recursos públicos?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não, Senador. O que existia àquela época era um comunicado oficial do Banco Central do Brasil determinando que a intrabanda vigente era aquela. Tínhamos uma banda que ia de US\$1,12 a US\$1,22. Estávamos com uma intrabanda de US\$1,21 a um número que não me lembro exatamente. Ou seja, havia um documento oficial que definia para o mercado que o Banco Central venderia dólares sempre que a taxa de câmbio tocasse o teto dessa intrabanda e compraria dólares sempre que a taxa de câmbio tocasse o piso.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Isso ao tempo da banda de Gustavo Franco?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Isso 11 e 12. Nós estamos falando em 11 e 12.

O SR. EDUARDO SUPPLY – No dia 13, foi instituída a banda diagonal endógena. A senhora pode descrever o que é o sistema de banda diagonal endógena.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Se V. Ex^a quiser, posso tentar explicar rapidamente.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Eu quero compreender, Sr. Presidente. O autor...

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Faz soar a campanha.

Quero lembrá-lo que V. Ex^a está na terceira inscrição e o seu tempo está vencendo.

Conclua a sua pergunta, Sr. Senador.

O SR. EDUARDO SUPPLY – O autor Paulo Sandroni, do "Novo Dicionário de Economistas" falou que economistas estão sempre criando novas expressões. Essa, nova, todavia, ele não tinha conseguido incluir em sua última edição. Quem sabe agora possamos saber.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – É uma expressão cunhada pelo mercado.

O SR. EDUARDO SUPPLY – O que é?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Como funcionava? O que funcionava anteriormente, Senador Eduardo Supply, era um regime de câmbio de taxas administráveis em que havia uma grande banda, banda larga que, até o dia 12, estava fixada em 1.12 e 1.22. Dentro dessa grande banda, que servia apenas para dar, digamos assim, uma orientação maior para o mercado, nós trabalhávamos dentro de intrabandas. Íamos desvalorizando o real, periodicamente. Fazíamos aproximadamente duas desvalorizações por semana, para, no final do mês, termos uma desvalorização de por volta de 0.70, o que correspondia, aproximadamente, tendo em vista o nível da banda, a 0.70% de desvalorização. Isso, ao longo do ano, vinha dando uns 8 ou 9% de desvalorização nominal do real em relação ao dólar. Era esse o sistema.

Em 13 de janeiro, foi adotado outro sistema. Esse sistema eliminou o mecanismo das intrabandas. Passamos, assim, a permitir que a cotação do real contra o dólar – a taxa de câmbio – flutuasse em toda essa extensão da grande banda, que tinha uma extensão de 10%. Então, o que fizemos foi dar mais volatilidade ao mercado. A endogenia era justamente porque essa banda iria subir... Ou seja, toda a vez que o dólar estivesse no piso, isso faria com que o teto da banda, automaticamente, em função justamente da endogenia, se reduzisse. E, tocando no teto, o piso subiria. Esse é o mecanismo da endogenia. O próprio mercado, endogenamente, iria nortear o tamanho da banda.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Pergunta final: as operações com os bancos Marka e FonteCindam foram consistentes e compatíveis com esse sistema de banda diagonal endógena.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – As operações com esses bancos não tiveram muito a ver com isso. As operações com o Marka e FonteCindam foram operações de intervenção financeira em instituições com dificuldade no mercado de futuro para evitar uma crise sistêmica.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Atípicas e extraordinárias.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Exatamente.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Último inscrito, ou seja, reinscrito: Senador Roberto Saturnino e, depois, Senador...

O SR. ROBERTO SATURNINO – Dr^a Socorro, nas operações da BM&F, além das garantias de margem, há uma fiança...

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Pode haver.

O SR. ROBERTO SATURNINO – No caso Marka e FonteCindam havia fiança?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não tenho essa informação.

O SR. ROBERTO SATURNINO – A senhora não tem?...

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Eu li na imprensa que me parece que tinha. Mas eu não tenho uma informação efetiva.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Eu já fiz essa pergunta a vários depoentes e ninguém foi capaz...

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Acredito que o pessoal da fiscalização, que irá depor em seguida, tenha essa informação.

O SR. ROBERTO SATURNINO – A senhora conhece Fernando César de Carvalho?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Fernando César é o funcionário do Banco do Departamento de Câmbio? Não, aquele é Fernando Celso. Não sei quem é Fernando César.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Não conhece?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não sei quem é.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Senador Jader Barbalho, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JADER BARBALHO – Dr^a Socorro, pretendo fazer uma indagação mais simples do que a do Senador Eduardo Suplicy. Queria apenas alguns esclarecimentos muito simples. Não me ficou claro a que horas V. S^a entregou a correspondência para o Sr. Antônio Carlos, esse conhecido por Tatá, para que ele levasse à bolsa?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Foi na tarde do dia 15. Não sei lhe precisar se eram 5h. Na minha sala, inclusive, não tinha janelas, não tenho nem noção de que horas eram, mas era por aí, de tarde.

O SR. JADER BARBALHO – Por consequência, releve-me, mas eu não gostaria de deixar esclari-

recimentos que são simples, mas ainda estão para mim, de certa forma, complicados. Por que essa correspondência para a bolsa por escrito e qual a dificuldade que V. S^a teve de passar isso por fax, na véspera, à noite?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Veja o seguinte: não é de praxe o chefe do Depin mandar correspondência para a BM&F quando do fechamento de operações em futuros. Uma operação em futuro funciona da seguinte maneira: durante o dia, durante o pregão, até 5h da tarde, eu vendo, eu compro dólares futuros. No final do pregão, 5h, a mesa de câmbio do Banco Central prepara um boleto: vendi tantos contratos a tal taxa, manda esse boleto à divisão de controle; esta recebe, no mesmo dia, da corretora com quem nós atuamos, que sempre foi a BB-DTVM, a confirmação disso aí e registra na nossa contabilidade. Não existe nenhum contato nosso com a BM&F, de praxe. Nesse caso específico, como digo, foi uma operação atípica, foi uma operação realizada especificamente com uma instituição, quando normalmente não é assim. Normalmente, o risco é BM&F. Não sei quem são os comitentes na outra ponta. Em função disso e em função do fato de que, tendo em vista o avançadíssimo da hora em que foram acertados, finalmente, pela diretoria, decididos, os volumes e os níveis de taxa aos quais seriam fechados a operação, a BM&F entendeu que precisaria de uma confirmação do Depin com relação a essa operação. Daí, então, essa correspondência.

O SR. JADER BARBALHO – Quer dizer, a correspondência foi às 5h da tarde do dia seguinte, e a decisão foi à noite do dia anterior?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Sim. Inclusive havia sido já contactado. Eu mesma falei várias vezes com o Garbato. O próprio Alexandre Pundec já tinha conversado com o Garbato e acertado que, tendo em vista que a BM&F não podia ficar esperando com os seus computadores parados, sem começar a rodar o movimento do pregão daquele dia, de forma que estivesse pronto no pregão do dia seguinte – eles precisam de 7 a 8h, segundo a informação, é um sistema muito pesado -, eles não podiam ficar indefinidamente esperando a decisão da diretoria. Então fecharam o pregão. Começou a rodar o movimento daquele dia, com o acerto já definitivo e formalizado com eles, por telefone, que a operação estava sendo feita naquele dia para operacionalização no dia seguinte. Daí, no momento da operacionalização, foi que precisou dessas cartas e tudo o mais.

O SR. JADER BARBALHO - V. S^a me desculpe, mas não estou conseguindo entender. No outro dia, isso foi entregue a esse senhor, formalizando às 5h da tarde do dia seguinte.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Eu ia mandar por fax, mas o Garbato me falou: "Não precisa. O Tatá está em Brasília; ele pega e trás".

O SR. JADER BARBALHO - Gostaria que V. S^a me relevasse. Estou querendo entender. Como era uma operação atípica, ela não pôde ser feita via Banco do Brasil. Não é isso?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Ela foi feita via Banco do Brasil.

O SR. JADER BARBALHO - Ela foi feita no próprio dia 15?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Não, ela foi feita no dia 14.

O SR. JADER BARBALHO - Então, no dia 14, V. S^a recebeu à noite para fazer?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Ela foi feita via Banco do Brasil, como corretora, porque, para atuação junto à BM&F, é preciso que a operação seja feita por intermédio de uma corretora. E isso foi feito por meio da BB DTVM. Agora, foi feito no dia 14 para operacionalização, troca dessa documentação no dia seguinte.

O SR. JADER BARBALHO - No dia 15?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Sim, no dia 15.

O SR. JADER BARBALHO - Quer dizer que, no dia 15, às 17h, alguém saiu de Brasília para o Rio de Janeiro?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Se não me engano, essa pessoa já estava aqui, parece-me que desde a véspera.

O SR. JADER BARBALHO - E apanhou isso no dia 15, às 17h, e voou para o Rio de Janeiro para levar em mãos?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Não sei se foi às 17h. Foi por volta desse horário, digamos às 16h.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) - Senador Pedro Simon, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. PEDRO SIMON - V. S^a disse - e estou bem preciso disso - que a operação foi fechada no dia 14.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Perfeitamente.

O SR. PEDRO SIMON - E que aí não havia mais tempo, porque levava muito tempo - oito horas -, e não dava para fazer a comunicação no pregão

do dia 15. Mas entendi - gostaria até que os colegas me ratificassem - que isso foi feito no dia 15, à primeira hora da manhã. Agora, V. S^a está me dizendo que foi às 17h. Não estou entendendo.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - O que acontece é o seguinte: eu ia mandar por fax, mas o Garbato me disse que como Antônio Carlos, o Tatá, estava lá...

O SR. PEDRO SIMON - Mas era às 5 horas da tarde; se iria mandar por fax, eu imaginava que era às 9 horas da manhã.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Ele só passou na minha sala para pegar essa carta de tarde.

O SR. PEDRO SIMON - O dia 15 não era uma sexta-feira?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Era uma sexta-feira.

O SR. PEDRO SIMON - Quer dizer que a operação foi no dia 18?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Não, Senador; veja bem o que acontece: nesse dia de noite, quando foram rodar o sistema deles, essa operação foi incluída com data para o dia 14; daí a necessidade de a BM&F receber essa correspondência.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) - Senador Jader Barbalho, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, estou lhe fazendo esta indagação porque aqui neste relatório do Banco Central está a cópia do fax, evidentemente com data do dia 14.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - Fax esse que não foi mandado; por isso começou, devido à falha operacional do nosso **back office**... Na verdade...

O SR. JADER BARBALHO - O **back office** é um fax?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - O **back office** somos nós; é o Depin, é o Departamento de Operações Internacionais. Nós, o nosso **back office**, o nosso setor de controle de pagamentos não mandou esse fax no dia 14.

O SR. JADER BARBALHO - Mandou por portador no dia seguinte, às 5h da tarde, na sexta-feira. Então, posso entender que houve uma operação autorizada de fato e legalizada no dia seguinte?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO - E operacionalizada no dia seguinte.

O SR. JADER BARBALHO - Às 17h saiu daqui um portador?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Sim.

O SR. PEDRO SIMON – Que pegou um avião, desceu no Galeão, pegou um carro e foi lá no Rio de Janeiro, e não sei a que horas ele chegou lá.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, gostaria de cumprimentar a Dr^a Socorro pela sua exposição. Confesso apenas que, em relação à parte jurídica, que ela não tem absolutamente... Ela apenas emitiu um juízo sobre a legalidade. Gostaria de requerer esse parecer de novembro de 1996.

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Perfeitamente.

O SR. JADER BARBALHO - Considerando que esse processo todo foi atípico, tão atípico até na sua formalização, evidentemente, como bacharel em Direito, tenho uma curiosidade enorme sobre os aspectos legais, porque tenho uma dificuldade enorme de entender situação atípica com solução atípica, baseada em dispositivo de lei. Para meu esclarecimento, gostaria de conhecer esse parecer de novembro de 1996, considerando que amanhã teremos aqui o pessoal da área da consultoria do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Eu pediria à Secretária Executiva da Comissão que providenciasse cópia desse parecer ainda hoje, para que os Senadores pudessem tomar conhecimento.

Sr. Relator, V. Ex^a deseja fazer alguma outra observação?

O SR. JOÃO ALBERTO - Não.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Dr^a Socorro, V. S^a tem alguma outra observação final a fazer?

A SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO – Não.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Agradecemos a presença de V. S^a.

Já convido para vir ao recinto, imediatamente, a Dr^a Tereza Cristina Grossi Togni, que é a segunda depoente.

Teremos três minutos de intervalo. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Reiniciamos a reunião para o depoimento da Dr^a Tereza Cristina Grossi Togni, Chefe do Departamento de Fiscalização do Banco Central.

Peço à secretaria da Comissão que encaminhe o termo de compromisso à Dr^a Tereza.

A Dr^a Tereza foi convocada nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, cujo § 2º diz "os indiciados e testemunhas serão intimados de acordo com as prescrições estabelecidas na le-

gislação processual penal". O Código de Processo Penal, em seu art. 203, diz que "a testemunha fará, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade e relatar o que souber, explicando sempre as razões de sua ciência ou circunstâncias pelas quais possa avaliar-se sua credibilidade". A depoente compromete-se a dizer a verdade, não sendo obrigada a depor contra si própria, nos termos do art. 5º, LXIII, da Constituição Federal.

Assinado o termo de compromisso nos termos da Lei, pergunto a Dr^a Tereza se deseja fazer algumas colocações iniciais.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Estou comparecendo como Chefe do Departamento de Fiscalização do Banco Central e funcionária de carreira daquela instituição.

O Departamento de Fiscalização conta hoje com aproximadamente 800 funcionários, distribuídos entre Brasília e dez regionais de fiscalização, que têm a responsabilidade sobre as instituições financeiras com jurisdição naquelas praças.

Como funciona uma fiscalização do Banco Central? Existe um universo de instituições financeiras que, pela legislação em vigor, somos obrigados a fiscalizar. Nosso contingente de pessoal não nos permite fiscalizar todas as instituições ao mesmo tempo. No início de cada ano e a cada semestre, fazemos um planejamento dos trabalhos de fiscalização, priorizando as instituições que consideramos devam ser fiscalizadas naquele período.

Com o quantitativo de 800 pessoas, não é possível cobrir todas as instituições financeiras, principalmente se considerarmos que parte dessas instituições financeiras são bancos com redes de agências bastante amplas, espalhadas por todo o território nacional, inclusive em Estados em que não temos presença física.

Ao fazer essa priorização, estamos responsabilizando-nos por não fiscalizar as instituições que ficaram fora do nosso planejamento semestral. Mas fazemos isso nos últimos dois anos devido à perda de pessoal com aposentadorias muito significativas. A reposição de pessoal que tivemos no Banco Central, temos hoje uma situação em que 36% do quadro de fiscalizadores são funcionários com menos de dois anos de função no Banco Central.

Para treinar um funcionário que chamamos de inspetor, para deixá-lo em condições de trabalhar sem que precise de monitoramento do seu superior, que é o Supervisor de Fiscalização Constante, precisaríamos de, no mínimo, cinco anos, com, no mínimo, 80 horas de treinamento por ano, o que significa

duas semanas de treinamento por ano em sala de aula, acompanhado do treinamento em campo, que fazemos bastante.

Outro ponto que é importante deixar claro é que a Fiscalização do Banco Central – não só a do Banco Central, mas de todos os bancos centrais que conheço – não tem poderes para impedir que uma instituição realize determinada operação. A Fiscalização trabalha posteriormente à realização das operações. Então, se nós entramos numa instituição financeira – vamos dizer que estejamos no mês de maio – no mês de maio, vamos trabalhar com posições do mês de abril, vamos trabalhar com situações que já ocorreram. O que vamos examinar? Se as operações foram feitas corretamente e como foram os atos de gestão praticados pelos administradores da instituição.

O que eu queria deixar bem claro é que a responsabilidade por esta ou aquela operação realizada por uma instituição financeira é dos administradores daquela instituição e nunca do Banco Central do Brasil. O Banco Central não tem como impedir nenhuma instituição de realizar qualquer operação, mesmo que estejamos com uma equipe de fiscalização dentro daquela instituição financeira. Não faz parte das atribuições do Banco Central – da Fiscalização do Banco Central – estar numa instituição financeira e ser consultado sobre a possibilidade de se realizar esta ou aquela operação.

Outra diferenciação que eu gostaria de fazer é a respeito do que é a área de fiscalização e o que é a área de câmbio do Banco Central. A área de câmbio do Banco Central, o Departamento de Câmbio, tem uma divisão que cuida do monitoramento de câmbio. O que é o monitoramento de câmbio? São todos os fluxos internacionais de capitais. Todas as entradas e saídas de recursos do País são monitoradas por essa divisão do Departamento de Câmbio do Banco Central. Então, quando se fala em fiscalização, pode-se ter a idéia incorreta de que a Fiscalização do Banco Central também fiscaliza mercado de câmbio; o mercado de câmbio tem uma fiscalização própria, que no Banco Central é chamada de Monitoramento de Câmbio. É essa divisão que monitora todos os fluxos internacionais de capitais. Outra distinção que eu gostaria de fazer.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Seria vinculada a qual diretoria?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - À Diretoria da Área Externa. O Monitoramento de Câmbio é vinculado ao Departamento de Câmbio,

que, por sua vez, é vinculado à Diretoria da Área Externa.

O SR. ROBERTO SATURNINO - As operações de câmbio na Bolsa de Futuros são também atribuição desse departamento?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - A Maria do Socorro já deve ter abordado uma parte desses aspectos de BM&F, mas gostaria de dizer o que penso sobre a fiscalização de BM&F. Existe um problema sério na fiscalização de BM&F, porque em BM&F se negociam ativos que estão sob a jurisdição legislativa regulamentar do Banco Central, como contratos de juros, contratos de dólar, contratos que eles chamam de DI Futuro. Por outro lado, negociam-se também índices de ações, que é o chamado Ibovespa. Então, o que nós temos aqui? Temos dupla jurisdição sobre uma bolsa. Temos a jurisdição da CVM, que trata de ações, e a jurisdição do Banco Central, que trata dos outros ativos.

Na minha opinião pessoal, dupla jurisdição sobre uma Bolsa não funciona. A fiscalização, a jurisdição tem de ser única. Por quê? Os mercados de BM&F são inter-relacionados. Então, não é possível o Banco Central fiscalizar a BM&F nos mercados que estão sob a regulamentação do Banco Central e outra entidade fiscalizar os mercados de ações, porque existem situações em que as operações são feitas na BM&F, em que faço uma operação em um mercado que se relaciona diretamente com uma operação realizada em outro mercado. Essa operação só faz sentido se eu analisá-la em conjunto. Ela não faz sentido se analisada individualmente. Então, esse é um problema que existe; é um problema da legislação atual: jurisdição sobre BM&F.

E o que ocorre? A cada vez que precisamos de informações, temos de fazer negociações com as outras entidades para ter acesso à informação que é necessária para a supervisão bancária.

V. Ex^a me deu a oportunidade, Senador, de colocar agora uma das dificuldades que temos no Banco Central em exercer a supervisão bancária na sua plenitude. Pegando o gancho das dificuldades, temos outras dificuldades também.

O Dr. Alvarez deu uma entrevista ao **Jornal do Brasil**, publicada no domingo, que os Senhores devem ter lido, dizendo o que tentamos fazer na fiscalização. Em algumas situações, fomos felizes e tivemos resultados positivos.

Tentativa de melhorar a fiscalização do Banco Central, que estamos tentando mudar o nome, não para a fiscalização, mas para a supervisão bancária. Por quê? Porque a supervisão bancária é algo muito

mais amplo. A fiscalização tende a ter uma conotação de exame de regulamentar: está de acordo com a norma, não está de acordo com a norma, sem nos preocuparmos muito com o risco a que as instituições financeiras estão se expondo. A supervisão bancária é ampla, preventiva e a tentativa é de conhecer todos os riscos a que as instituições financeiras se sujeitam.

Implantamos um série de coisas, uma série de regulamentações. A própria Lei nº 9.447, votada nesta Casa, deu ao Banco Central condição de atuar preventivamente no mercado, e não só depois que a instituição já tivesse quebrado. Então, tudo isso são coisas boas que aconteceram e que temos de reconhecer.

Por outro lado, enfrentamos alguns problemas. Um deles mencionei agora: o problema de dupla jurisdição. Quais são os outros problemas? Problema de orçamento é um caso muito grave e muito sério. Por questões fiscais, não cabe a mim discutir, o Orçamento do Banco Central deste ano teve de ser cortado como foi cortado todo o Orçamento Federal, para que fossem atingidas metas fiscais. No entanto, um departamento de fiscalização não pode ficar sujeito a cortes de orçamento.

Não posso ter a situação de, uma CPI instalada, solicitação de informações da CPI: não posso ter a situação de hoje, pela manhã, estar tentando imprimir documentos para trazer aos Srs. e descobrir que não havia fita para colocar na minha impressora. Não posso ter uma situação de que preciso deslocar um fiscalizador de uma regional para outra para atender demandas, vamos dizer da CPI, e não tenha verbas para isso.

São situações sérias, e não me cabe opinar se o corte está certo ou errado; não é isso que estou fazendo aqui. Não estou me posicionando contra o Governo Federal. Estou só colocando para V. Ex^{as} que são situações complicadas, sérias e que devem ser levadas em consideração na avaliação da atuação do Banco Central também. O Banco Central não é uma instituição que tenha orçamento próprio e que possa fazer o seu planejamento com a devida antecedência. Nos últimos, sofremos cortes sérios.

Já tivemos a aposentaria, que comentei com os Senhores. Temos um quadro muito novo de pessoal. São pessoas extremamente capazes. São pessoas que, com um pouco mais de treinamento, terão condições de desempenhar suas funções de maneira adequada. Mas essas pessoas precisam receber o treinamento, porque não se consegue encontrar no

mercado alguém com formação em Banco Central. Essa especialização dá-se no Banco Central.

Outro ponto que gostaria de abordar é o problema do salário. O salário de ingresso do Banco Central é baixo. Perdemos vários funcionários concursados. Investimos em treinamento e, depois de um ano, eles saem e prestam outro concurso. Em Brasília, isso é muito mais acentuado. Já perdemos alguns funcionários para o Senado, porque o salário deste último é muito mais atrativo do que o do Banco Central. Então, obtivemos e treinamos o funcionário, nele investimos recursos e ele sai, pois consegue outra posição com um salário mais compatível com o seu nível de conhecimento.

Paro nesse ponto e passo a palavra a V. Ex^{as}. Ressalto apenas que, na condição de Chefe do Departamento de Fiscalização, estou aqui para esclarecer todos os detalhes das operações realizadas em janeiro. Trouxe inclusive documentos escritos e peço permissão a V. Ex^a, Sr. Presidente, para que, caso os Srs. Senadores me perguntem, tenha oportunidade de usar o retroprojeto. Dessa forma, poderei demonstrar melhor por serem quadros com muitos números, não sendo possível discuti-los sem que estejam visíveis.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Está bem.

Concedo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. JOÃO ALBERTO – Sr. Presidente, como tenho feito com as demais testemunhas, gostaria que a Sr^a Tereza Cristina Grossi Togni preenchesse esse documento com seus telefones comerciais, residenciais e celulares. (Pausa)

Sr^a Tereza Cristina, por gentileza, antes da operação de socorro aos bancos Marka e FonteCindam, V. S^a conhecia Salvatore Cacciola?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – Não, senhor.

O SR. JOÃO ALBERTO – V. Sr^a conhecia Luiz Antonio Gonçalves?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – Não, senhor.

O SR. JOÃO ALBERTO – V. S^a conhecia Rubem Novaes?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – Não, senhor.

O SR. JOÃO ALBERTO – V. Sr^a conhecia Luiz Bragança?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – Não, senhor.

O SR. JOÃO ALBERTO – V. Sr^a conhecia Sérgio Bragança?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Não, senhor.

O SR. JOÃO ALBERTO - V. S^a sabe de onde é o número telefônico 4141320?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - É o número do telefone do Departamento de Fiscalização.

O SR. JOÃO ALBERTO - Quem atende esse telefone? É V. S^a?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Esse telefone é atendido pelas secretárias do Departamento de Fiscalização. Há duas pessoas que o atendem de manhã e duas pessoas à tarde.

O SR. JOÃO ALBERTO - O Sr. Luiz Augusto de Bragança deu um telefonema no dia 14/01 de nove minutos para esse telefone. Deve ter falado com a pessoa que o atende.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Senador, poderia responder ao que V. Ex^a acabou de dizer?

O SR. JOÃO ALBERTO - Evidentemente.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - No dia 14, por volta de 10 horas da manhã, recebi uma ligação do Sr. Salvatore Cacciola, no Departamento de Fiscalização. O motivo do telefonema do Sr. Salvatore Cacciola foi me perguntar se nós já tínhamos chegado a uma decisão sobre o problema que ele estava enfrentando no Banco Marka. Eu não conversei com o Sr. Luiz Augusto Bragança; não conheço o Sr. Luiz Augusto Bragança e não existe registro no Departamento de Fiscalização de nenhuma ligação realizada pelo Sr. Luiz Augusto Bragança para aquele departamento.

O SR. JOÃO ALBERTO - O telefonema que tenho aqui registrado foi às 12:20h do dia 14 de janeiro para esse número que acabo de mencionar.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Não temos registro dessa ligação. Temos registro de duas ligações, no dia 14, do Sr. Salvatore Cacciola: uma, por volta de 10h; e outra por volta de 14h para o número 414-1320, no Departamento de Fiscalização.

O SR. JOÃO ALBERTO - Muito obrigado.

No dia 13 de janeiro de 99, à tarde, o Sr. Pundek conduziu o Sr. Cacciola à V. S^a por determinação do Sr. Mauch. Isso está correto?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Perfeitamente correto.

O SR. JOÃO ALBERTO - Havia mais alguém participando do assunto?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Sim. Quando o Sr. Alexandre Pundek me ligou

para me dizer que o Sr. Salvatore Cacciola estava lá, que ele era o Presidente do Banco Marka e que nós precisávamos atendê-lo por solicitação do Dr. Mauch, eu solicitei ao Sr. Vânio Aguiar que participasse da reunião comigo.

O SR. JOÃO ALBERTO - Por gentileza, a senhora poderia descrever os fatos ocorridos nos dias 13 e 14 de janeiro no que diz respeito às operações de venda, de contrato de dólar futuro aos Bancos Marka e FonteCindam, bem como sua participação nesses eventos, relatando minuciosamente as tratativas com o Sr. Cacciola concernentes à elaboração dos termos da operação de socorro ao Banco Marka?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Pois não, Senador. É bom que fique claro que, antes do dia 13, eu não conhecia o Sr. Salvatore Cacciola, como eu disse antes, e nunca tinha falado com ele por telefone; aliás, nem sabia que o nome do controlador do Banco Marka era Salvatore Cacciola; sabia da existência do banco, mas não conhecia o seu controlador.

No dia 13, no final da tarde, eu recebi um telefonema do Sr. Alexandre Pundek me relatando que tinha conversado com o Sr. Cacciola, que era o Presidente Banco Marka, e que ele tinha ido lá para relatar problemas que o banco estava enfrentando em função de exposição na BM&F; pediu-me para atendê-lo e tentar verificar se o que ele tinha relatado era correto.

O Vânio Aguiar e eu nos dirigimos ao 20º andar e conversamos com o Sr. Cacciola, na presença do Sr. Alexandre Pundek também. Ele nos relatou o problema que ele estava enfrentando: excessiva exposição na BM&F e impossibilidade de honrar os ajustes de margem que ocorreriam no dia seguinte e também as chamadas de margem de garantia que ocorreriam no dia seguinte.

O Vânio e eu ouvimos o depoimento do Sr. Cacciola e fomos ao Dr. Mauch, para quem relatamos o que tinha acontecido e, imediatamente, voltamos ao Departamento de Fiscalização e acionamos a fiscalização do Banco Central para que, naquele dia mesmo, a fiscalização do Banco Central se dirigisse ao Banco Marka, no Rio de Janeiro, a fim de que eles pudessem nos confirmar que o relato do Sr. Cacciola era correto.

Ainda no dia 13, por volta de 19h, eu falei com a BM&F, com o Sr. Edemir Pinto. Por que eu liguei para BM&F? Eu precisava confirmar, na BM&F, o quantitativo de contratos que existiam naquele momento na posição do Banco Marka.

O Sr. Salvatore Cacciola já declarou que ele teve a minha autorização para fazer a operação direta de 2.300 contratos que ele fez com o Stock Máxima. Isso não é verdade. O Sr. Salvatore Cacciola, quando eu o recebi no Banco Central, no final da tarde do dia 13, ele me comunicou que tinha feito a operação e qual era o objetivo da operação. Ele única e exclusivamente me comunicou a operação; eu não dei autorização nenhuma, até porque, eu não teria poderes para dar autorização da espécie. Eu não... O Departamento de Fiscalização não opera na BM&F em nome do Banco Central. E, como eu disse, o Departamento de Fiscalização não autoriza instituição financeira a realizar esta ou aquela operação. Isso foi o que ocorreu no dia 13.

Nós conversamos com o Sr. Cacciola mais uma vez e lhe pedimos que retornasse ao seu hotel; dei-lhe o telefone do Departamento de Fiscalização, para que ele fizesse contato conosco – eu pessoalmente lhe dei o telefone –, e ele retornou ao hotel para aguardar um levantamento que tínhamos que fazer.

No dia 14, nós mantivemos contatos muito estreitos com a fiscalização no Rio de Janeiro, que estava fazendo os levantamentos. Qual era o objetivo do trabalho que estávamos fazendo? Primeiro, tínhamos que nos certificar daquelas operações. Uma das preocupações que tivemos foi verificar quando as operações foram formadas. Tínhamos que ter certeza de que a operação não tinha sido formada na véspera, e nós nos certificamos de que a montagem das posições de 11.300 contratos tinha-se iniciado em dezembro. Ele tinha começado a fazer operações no mês de dezembro e começou a montar a posição, que inicialmente era de 9.000 contratos, e, no dia 13, ao fazer a operação direta com o Banco Stock Máxima, essa operação cresceu de 9.000 para 11.300 contratos. O pessoal da fiscalização fez os levantamentos e se certificou disso.

Próximo passo qual era? Examinem o balanço do Banco Marka e verifiquem se o Banco Marka tem capacidade financeira para honrar os ajustes diários do dia seguinte e as chamadas de margem.

Durante todo o dia, o Aguiar e eu mantivemos contatos estreitos com a fiscalização. Como eu já lhe disse, Senador, eu recebi duas ligações do Sr. Salvatore Cacciola, que queria saber se ele já podia se dirigir ao Banco Central; se já tínhamos uma resposta para ele. Nas duas vezes foi dito que não, que não tínhamos ainda uma resposta. Só fomos conversar com o Sr.... O Vânio Aguiar e eu só fomos conversar com o Sr. Cacciola à noite, na noite do dia 14.

O SR. JOÃO ALBERTO – Por telefone...

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI

– Um outro ponto importante que ocorreu no dia 14, pela manhã, foi o seguinte: quando conversei com o Sr. F. Lemir Pinto, na noite do dia 13, eu disse a ele que eu precisava de maiores explicações sobre como é que se procederia à liquidação de contratos na BM&F, caso uma instituição ficasse inadimplente. Ele, então, me sugeriu mandar um representante da BM&F a Brasília para ter uma reunião no Departamento de Fiscalização no dia 14, para nos esclarecer pontos a respeito do funcionamento da BM&F. No dia 14, pela manhã, recebemos o Sr. Antonio Carlos Mendes Barbosa, que, em uma reunião no Departamento de Fiscalização, explicou o funcionamento da BM&F para mim e para o Sr. Aguiar. Depois que conversamos com o Sr. Antonio Carlos Mendes Barbosa, nós nos dirigimos à sala do Diretor de Fiscalização, Dr. Mauch, acompanhados pelo Sr. Antonio Carlos, e lá, relatamos ao Dr. Mauch como seria feita a liquidação dos contratos, caso houvesse a inadimplência na BM&F. A partir daí o Sr. Antonio Carlos nos deixou na reunião, e continuamos a discutir com o Dr. Mauch.

É importante que se diga que nessas discussões aventamos a possibilidade de liquidar o Banco Marka; fazer a liquidação extrajudicial do Banco Marka. Era uma das possibilidades que foi colocada à Mesa, discutida por nós todos. No decorrer do dia, mas ao final da tarde, o Dr. Mauch me disse que a diretoria já tinha tomado a decisão final de que não haveria liquidação de instituição financeira naquele momento. Por que motivo? Nós conversamos bastante sobre isso. Por que motivo? Porque a diretoria não gostaria, não queria correr o risco de ver a liquidação extrajudicial de uma instituição financeira no dia 14 de janeiro ser vinculada ao alargamento da banda, a uma mudança de regime cambial que teria ocorrido no Brasil. Isso em função de problemas ocorridos anteriormente em outros países. Quando houve mudança no câmbio na Ásia, houve quebra-deira em banco, o que traz prejuízos danosos para o País.

Eu gostaria de lembrar aos senhores o que ocorreu no dia 29 de janeiro. Não houve quebra de banco. Não se falava ainda em CPI. Por uma série de boatos que ocorreram no mercado – que aliás começaram em Brasília –, houve uma corrida bancária neste País, que exigiu a presença de ministro e, inclusive, de declaração do Presidente da República de que não haveria um confisco naquele dia. Então, não houve quebra de banco. Não aconteceu nada.

Houve uma corrida bancária no País, em função de simples boatos que foram disseminados no mercado.

Eu não estava em Brasília nesse dia. Eu estava de férias e recebi inúmeros telefonemas de pessoas que eu considero esclarecidas e que estavam absolutamente apavoradas porque entendiam que, naquele momento, ia ocorrer de novo o mesmo confisco que ocorreu por ocasião do Plano Collor.

Não é que a diretoria sabia que poderia acontecer uma corrida, mas esses foram aspectos que foram levados em consideração, quando se decidiu pela não-decretação da liquidação extrajudicial do Banco Marka.

Discutimos todos esses aspectos. Ao final do dia, nós tínhamos chegado ao valor que nós considerávamos o valor correto para que o patrimônio líquido do Banco Marka ficasse próximo de zero. Chegar a uma conta que absolutamente zerasse o patrimônio líquido do Banco Marka seria impossível, porque havia uma série de variáveis que não poderiam ser quantificadas naquela hora. Mas nós chegamos no valor que trazia o patrimônio líquido para níveis bem próximos de zero.

Nas conversas com o Sr. Salvatore Cacciola no dia 13, ele nos fez algumas propostas. Na realidade, ele queria que a operação fosse realizada a 1,25 e ele queria permanecer no mercado. No decorrer das negociações, quando ele viu que a posição do Banco Central era dura, solicitou outra coisa: que nós considerássemos alguns ajustes no balanço de 31 de dezembro que não estavam contabilizados. Que ajustes são esses? Reduções de ativos. Por quê? Porque ele tinha um ajuste superavaliado que tinha contabilizado. E aí, naquele momento, ele veio e disse: "Não, esse negócio, isso que está contabilizado aqui, portanto, não vale isso. Vale menos. E vocês vão ter que considerar isso". Qual foi a nossa posição? Absolutamente, não. Se você contabilizou um ativo supervalorizado, vai arcar com o prejuízo proveniente disso com seus recursos próprios. O Banco Central não vai colocar recursos para cobrir isso. Outra coisa: ele queria que nós aceitássemos a contabilização de passivos que não estavam lá. Ele queria aumentar os passivos. Também não permitimos. Porque se nós permitíssemos uma redução de ativos ou um aumento de passivos, teríamos aumentando o valor da operação com o Banco Marka.

Eu estou mencionando essas coisas para os senhores terem certeza de que nós nos cercamos dos cuidados necessários para a realização dessa operação, da mesma maneira como fazemos em to-

das as situações de que estamos participando nas nossas relações com o sistema financeiro. Sempre nos cercamos de toda segurança quando realizamos alguma operação com o sistema financeiro.

Finalizando, no dia 14, tivemos uma reunião extremamente longa com o Sr. Salvatore Cacciola, que começou por volta de 18 ou 19 horas, não tenho muita certeza, e que se estendeu até depois de 23 horas. Estavam presentes à reunião o Sr. Salvatore Cacciola, a Dr^a Cíntia, sócia dele, que também estava lá na condição de advogada, pois tinha de cuidar da parte legal do processo, o Sr. Alexandre Pundek, o Sr. Siqueira e o Sr. Loiola, procuradores do nosso Departamento Jurídico. Se me perguntarem: todos estiveram ao mesmo tempo na reunião? Não, essas pessoas participaram da reunião e nós, do Banco Central, estivemos entrando e saindo da reunião, porque eu tinha de informar ao meu Diretor, o Dr. Mauch, sobre a evolução da conversa, e o Alexandre Pundek também tinha de informar o diretor responsável pela área dele, no caso o Dr. Francisco Lopes, da evolução das conversas que ocorriam naquela sala.

Então, houve entradas e saídas, mas a reunião começou por volta das 18 ou 19 horas e se estendeu até depois de 23 horas, quando fechamos a operação, fechamos os detalhes. A decisão da operação já estava tomada, mas nós, da área técnica, tínhamos de fechar os detalhes da operação: como o Marka sai do mercado, quais os documentos necessários, que tipo de operação vamos fazer com ele, como vamos acompanhar a liquidação dos ativos e dos passivos posteriormente, que é um trabalho que a fiscalização teve de fazer posteriormente. Isso foi o que ocorreu nos dias 13 e 14.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Tem a palavra o Relator.

O SR. JOÃO ALBERTO – Quero perguntar à Sr^a Tereza Cristina quais seriam as consequências para o Marka Bank, com sede nas Bahamas, e que acumulava as funções de único quotista e gestor do Inovation Fund – está contido em uma declaração do Sr. Salvatore Cacciola -, se o Banco Central não houvesse assumido também os 2.600 contratos aplicados no Fundo Stock Máxima Capital Estrangeiro?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Senador, se fosse possível, eu gostaria de....

O SR. JOÃO ALBERTO - Eu queria saber as consequências...

A SR^a TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Eu vou responder para o senhor. Eu só queria entender uma coisa: o senhor disse que tem uma de-

claração do Sr. Salvatore Cacciola de que o Marka Bank era o único quotista do Innovation Fund?

O SR. JOÃO ALBERTO - Disse que o Marka Bank usou parte de seus ativos para aplicar no Innovation Fund, sediado nas Bahamas, o qual não tem nenhuma vinculação de controle, ou acionário, direto ou indireto, com o Marka Bank ou com o Banco Marka, e que os controladores desse fundo contrataram o Marka Bank para fazer a gestão do mesmo, sendo que o total da aplicação do Marka Bank nesse fundo era de aproximadamente R\$29.153.000,00.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - A primeira coisa que eu gostaria de dizer é que o Banco Central desconhece formalmente que o Marka Bank seja o gestor do Innovation Fund. É uma informação que estou obtendo agora, através do Senador João Alberto. Eu não conhecia essa informação e a nossa fiscalização dentro do Banco Marka não obteve essa informação do Sr. Cacciola.

O SR. JOÃO ALBERTO - Essa informação está no depoimento dele.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - No Banco Central?

O SR. JOÃO ALBERTO - Termo de declaração que presta Salvatore Alberto Cacciola na Polícia Federal.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Nós não temos essa informação oficial. E com relação ao Marka Bank ser o único quotista do Innovation Fund, também não temos essa informação. Então, respondendo à pergunta...

O SR. JOÃO ALBERTO - O único quotista e gestor.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Pelo que o senhor leu, Senador, eu não consegui ouvir o único quotista. Pelo que o senhor leu, parece-me que está dito que ele aplicava recursos e que era o gestor.

O SR. JOÃO ALBERTO - Banco Central, aqui já vem a outra declaração dele, que diz o seguinte:

"O Sr. Francisco Lopes veio a ser atendido pelo Sr. Alexandre Pundek, que encaminhou ao Departamento de Fiscalização, um dos declarantes, expôs a situação à Srª Teresa e ao Sr. Aguiar, destacando como prioritária a questão envolvendo o **Innovation Fund** junto ao Banco Marka, onde, naquela data, o único investidor era o **Marka Bank**."

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Isso é o depoimento dele na nossa Comissão de Sindicância?

O SR. JOÃO ALBERTO - Do Banco Central. Está aqui.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI

- Tá, então, só, antes de responder...

O SR. JOÃO ALBERTO - Isso aqui é da Polícia Federal.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI

- Antes de responder, só esclarecendo: a Comissão de Sindicância é um procedimento ao qual os funcionários do Banco Central não têm acesso. É um procedimento secreto, e as apurações fazem parte do relatório que não nos foi entregue. Então, este é o motivo por que a gente desconhece o teor do depoimento do Sr. Salvatore Cacciola na Comissão de Sindicância.

Mas, respondendo ao senhor, qual seria a consequência para o **Marka Bank**, caso o Banco Central não tivesse feito a operação dos...

O SR. JOÃO ALBERTO - Do?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI

- ... - eu gostaria de esclarecer que não são 2.600 contratos, são 2.300 contratos - dos 2.300 contratos com ... o Banco Central não tivesse feito com o Banco Marka a operação. Na realidade, para o **Innovation Fund** e para o **Marka Bank** não haveria efeito nenhum. Por que? Porque o Banco Marka já teria feito a operação com o estoque máximo. Então, o Banco Marka teria em sua posição os 2.300 contratos que não teriam sido travados pelo Banco Central. Mas para o **Marka Bank** e para o **Innovation Fund** não haveria nenhum efeito, porque a operação da saída do **Innovation Fund**, não bem do **Innovation Fund**, mas do fundo estoque máximo de capital estrangeiro do mercado de dólar futuro já tinha sido realizada pelo Sr. Salvatore Cacciola numa operação direta entre o Banco Marka e o fundo estoque máximo.

O SR. JOÃO ALBERTO - Srª Tereza Cristina, no dia 13, a banda larga ia até 1,32, não é isto?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Sim.

O SR. JOÃO ALBERTO - Nesse dia, nós já sabíamos que, no dia 18, o câmbio seria liberado?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Absolutamente, não.

O SR. JOÃO ALBERTO - Nesse dia, com esta banda de 1,32, o Sr. Cacciola estaria quebrado?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Completamente. Eu tenho o demonstrativo que mostra isso claramente, que a 1,32 o banco do Sr. Cacciola era inviável.

O SR. JOÃO ALBERTO - A senhora acha inviável porque ele perderia 200 bilhões, mais ou menos, na operação.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI

– Não, ele não perderia tanto, ele perderia menos, mas o patrimônio dele ficaria negativo, em torno de 55 milhões.

O SR. JOÃO ALBERTO – Que seria o que ele perderia?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI

– Ele perderia o patrimônio dele de 68...

O SR. JOÃO ALBERTO – Porque a diferença que eu fiz dá 56 milhões.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI

– Ele perderia o patrimônio dele de 68 milhões, em 31/12, mais 55 milhões, que é o valor que ficaria negativo. Então, isso aí dá em torno de 120, aproximadamente.

O SR. JOÃO ALBERTO – Em seu depoimento à Comissão de Sindicância do Banco Central, V. Sa. declarou – eu quero dizer que a senhora já até, inclusive, falou alguma coisa a este respeito – ter conversado, no dia 13/1/99, com o Sr. Edemir Pinto solicitando que confirmasse as posições do Banco Marka e que, aqui, no mesmo dia, ficou acertado com o Diretor Cláudio Mauch que, no dia seguinte, viria alguém da BMF ao Banco Central para explicar o que ocorreria naquela Bolsa no caso de inadimplência de algum participante. Os fatos relatados por V. Sa. deixam evidente que a justificativa do risco sistêmico não foi proporcionada ao Banco Central pela BM&F, mas impingida a essa. V. Sa. concorda com essa avaliação? Quero dizer que não foi a BMF, mas o Banco Central que impingiu à BMF que haveria um risco sistêmico.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI

– Senador, o senhor vai me permitir discordar do senhor na sua conclusão. Não posso afirmar que o Banco Central impingiu à BM&F o conceito de crise sistêmica ou de risco sistêmico, sendo aplicado ao evento que estava ocorrendo naquele momento.

Se o senhor se lembrar, na correspondência que a BM&F encaminhou à CPI, em que ela remete toda a documentação solicitada, a BM&F dá uma explicação clara do que ela entende por risco sistêmico e crise sistêmica. Inclusive mostra quais as características que eram existentes no País e que poderiam levar a uma crise sistêmica. E, quando falamos de crise sistêmica, não estamos falando só de quebra-deira não, estamos falando de credibilidade também. O sistema financeiro vive de credibilidade. Sem credibilidade não existe sistema financeiro em nenhum país. Se não houver credibilidade, todos os habitantes de um país vão preferir guardar o dinheiro debaixo do colchão, porque lá eles vão ter certeza que o

dinheiro está guardado. Só se deposita dinheiro em banco quando se confia que o sistema é sólido.

Então, não concordo com a sua afirmativa de que o Banco Central impingiu à BM&F o conceito de crise nem de risco sistêmico.

O SR. JOÃO ALBERTO – Gostaria de ler um trecho do termo de declaração do Sr. Edemir Pinto, que diz que:

"A BM&F não estava preocupada com a posição do Banco Marka "em face do mesmo estar com os pagamentos de ajustes e requerimento de imagens devidamente atendidos; que o sistema de garantias da BM&F era suficiente para uma variação de até 10% e, pelo comportamento de série histórica do mercado naquela data, as garantias depositadas eram mais do que suficientes; que a carta datada do dia 14 de janeiro de 1999, assinada pelo Sr. Dourival e endereçada ao Banco Central, foi elaborada como resultado dos entendimentos mantidos com o Banco Central.

É o senhor Edemir Pinto que está dizendo, não eu.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI

– Eu concordo com tudo que está dito pelo Edemir Pinto; e o que está dito pelo Edemir Pinto não contraria o que eu disse anteriormente. Vou dizer por quê. A BM&F não estava preocupada com o caso Banco Marka. De acordo com as avaliações que a BM&F vem divulgando, ela entende que a execução das garantias seria suficiente para honrar os ajustes diários que o Banco Marka teria que arcar caso as suas posições fossem liquidadas compulsoriamente. Estamos falando de hipóteses. Os senhores têm que ter em mente que, naquele momento, mercados estavam travados. Qualquer liquidação compulsória de posições ia exigir que houvesse um rateio entre os participantes do mercado, porque nenhum participante do mercado que estivesse comprado ia aceitar vender contratos para fechar uma posição do Banco Marka. A liquidação teria que ser compulsória, um sorteio.

Muito bem! Nós correríamos o risco de ter empresas que efetivamente precisassem de **hedge**. Excluam instituições financeiras. Existem empresas neste País que importam e que exportam e essas empresas fazem hedge de suas importações e de suas exportações na BM&F. É um instrumento perfeitamente válido e usado em qualquer país desenvolvido.

A BM&F não estava preocupada com o problema da liquidação das posições do Banco Marka na BM&F, mas eu lhes garanto – e poço demonstrar

por números -, que caso se liquidassem as garantias do Banco Marka na BM&F, para quitar os ajustes diários, no mesmo dia o Banco Central seria obrigado a liquidar o Banco Marka, porque ele não teria mais patrimônio. E por que ele não teria mais patrimônio? Porque as garantias que estavam depositadas na BM&F, que eram em sua maioria títulos – tenho esse demonstrativo também, caso V. Ex^{as} desejem vê-lo – o valor depositado, o valor da margem da garantia que eram fianças bancárias, era insignificante. Na realidade, para margens em torno de 80 milhões, tínhamos em torno de 4 milhões, aproximadamente, que era fiança bancária. Fiança bancária é garantia de terceiros, não afeta o patrimônio líquido da instituição financeira. Títulos, que era o que estava depositado lá, estavam no ativo da instituição financeira. Se eles fossem usados para quitar na BM&F, isso teria um impacto imediato no patrimônio líquido de forma negativa, o que faria com que o Banco Central tivesse que liquidar o banco,

Então, o problema da crise extrapolava BM&F. Eu poderia fazer liquidação de todos os contratos na BM&F, talvez até de uma forma ordenada, mas o risco permaneceria, porque uma instituição financeira seria liquidada e a sua liquidação seria vinculada à variação do real em relação do dólar, a mudança do regime cambial neste País.

Por isso que digo que o que o Sr. Edemir está declarando não é diferente do que disse antes, só que são visões, ele está pensando em BM&F e eu estou pensando numa coisa mais ampla.

O SR. JOÃO ALBERTO – Perguntaria a V. S^a: quem representava a Procuradoria do Banco Central e o Departamento de Operações Internacionais, durante os procedimentos tendentes a zerar o patrimônio líquido do Banco Marka?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – Os procedimentos que foram realizados para se chegar ao valor de zeramento do patrimônio líquido do Banco Marka não contaram com a participação de nenhum funcionário da área jurídica e nem da área operações internacionais. Esse trabalho foi realizado pela equipe de fiscalização.

O SR. JOÃO ALBERTO – A ótica do Banco Central era de que o risco sistêmico se aplicaria às entidades financeira, não aos fundos privados dos Bancos FonteCindam e Marka. Como V. S^a explica que os fundos daquelas entidades fossem beneficiados com o dinheiro público?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – Senador, estamos aqui falando de Banco Marka e estou lhes dando todas as informações que tenho,

porque participei ativamente da negociação do Banco Marka. Não participei das negociações com o FonteCindam.

Com relação ao FonteCindam eu me ative a confirmar na BM&F o quantitativo de contratos que tinha riscos – FonteCindam -, fundos ou posição própria e informá-los à Diretoria. Não fizemos levantamento nenhum. Então não posso dizer das operações com o FonteCindam e nem das operações com os fundos do FonteCindam.

Com relação as operações com os fundos do Banco Marka, no dia que ela foi realizada, se não me engano no dia dezanove, estava de férias. As minhas férias se iniciaram no dia 18 de janeiro, estava de férias com a minha família. Trabalhei nos dias 13, 14, 15 intensamente nas operações que foram realizadas nesse período. Mas sobre operações que foram realizadas em data posterior, não posso me pronunciar porque não estava presente no momento em que elas foram negociadas.

O SR. JOÃO ALBERTO - Gostaria de perguntar à senhora, que faz parte da fiscalização do Banco. Segundo Sérgio Darci, Presidente Interino do Banco Central, o Governo imaginou que as regras que foram editadas desde 1997 eram suficientes para impedir esse tipo de problema, endividamento muito superior às aplicações.

Segundo ele, apenas um pequeno grupo de entidades não cumpriu as orientações. Essas orientações são determinativas ou autorizativas?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - V. Ex^a está se referindo a que fato especificamente? Ao excesso de alavancagem na BM&F?

O SR. JOÃO ALBERTO – Houve aplicação de alguma multa ao banco Marka ou ao banco FonteCindam?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Pelo excesso de posições? É isso que o senhor está falando?

O SR. JOÃO ALBERTO – Exatamente.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Com relação à alavancagem, se os senhores me permitem vou fazer uma exposição um pouco mais longa, porque isso retorna há alguns anos passados.

Em 1988, o Comitê de Basiléia publicou um estudo sobre capital mínimo em que sugeriam a todos os bancos centrais que as regras de capital mínimo fossem idênticas em todos os países. Com que objetivo? Com o objetivo de que as instituições financeiras desses diversos países pudessem ter seus balanços lidos de forma comparativa.

Da maneira como existia anteriormente, cada país tinha sua regra de capitalização. Assim, não era possível comparar um banco dos Estados Unidos com um banco do Brasil ou um da Itália. As regras de capitalização eram diferentes. Poderia até ser que naquela situação os bancos brasileiros estavam mais capitalizados que os bancos americanos, dependia de como se interpretasse a regra. Até então, o Brasil não tinha sistema de capital mínimo ponderado pelo risco. O Brasil trabalhava com capitais nominais mínimos e com uma permissão de que as instituições se alavancassem até X vezes o patrimônio líquido.

Foram estudadas as regras de Basiléia e foram implementadas no Brasil. Hoje temos regras em que o capital mínimo é ponderado pelo risco das operações ativas. O que significa isso? Banco que tem operações que têm menos riscos tem menos necessidade de capital do que um banco que tem operações cujo risco é considerado mais elevado. Exemplificando: títulos públicos federais têm baixo risco, uma operação de crédito tem alto risco.

Basiléia recomenda que os bancos tenham pelo menos 8% de capital próprio sobre o ativo ponderado pelo risco. No Brasil atualmente se aplica 11% de necessidade de capital próprio sobre ativo ponderado pelo risco. Ocorre que o que estamos falando de BM&F tem risco de crédito? Tem. O que é risco de crédito? É o risco da contraparte não pagar determinada operação. Mas o que ocorreu na BM&F em janeiro foi o que chamamos de risco de mercado. O que aconteceu? Oscilou a taxa de câmbio em um parâmetro superior ao que o mercado vinha observando nos últimos períodos. Ao haver essa oscilação, a regra de mercado foi quebrada. O capital, ponderado pelo risco, vai exigir que cada instituição tenha um montante de capital próprio, de acordo com o risco que ela está exposta nas operações com derivativos e com títulos em geral – risco de movimentação de taxa de juros, risco de movimentação de taxa de câmbio, risco de descasamento de prazos. Isso ainda não está implementado no Brasil e pretende-se que até o final do ano essa regra esteja em vigor. Este é um ponto.

O segundo ponto é o seguinte: na realidade, não existem limites específicos, até hoje, para a exposição dos bancos brasileiros em mercados de derivativos. Não temos nenhuma regra que diga que o banco tal só pode operar na BM&F até tantas vezes o patrimônio líquido.

O SR. JOÃO ALBERTO - Quer dizer que, na sua ótica, dentro das normas do Banco Central, os

Bancos Marka e FonteCindam estavam aplicando normalmente. Não havia nenhuma anormalidade nas suas aplicações. Foi isso o que a senhora quis dizer?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI -

O que fará a Fiscalização se encontrar algo de irregular? Ela vai abrir um processo administrativo contra a instituição financeira. Neste caso específico, não podemos abrir processo administrativo contra o Marka ou contra o FonteCindam por ter extrapolado limite imposto para negociação com derivativos, porque o limite não existe.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - E o risco?

A SRA. TEREZA GROSSI TOGNI - Que ris-

co? O risco de mercado, é o que eu estava explicando: a nossa necessidade de capital capta risco de crédito. Risco de crédito, sim. E o Banco Marka estava enquadrado nos limites para risco de crédito. A nossa regulamentação atual não capta risco de mercado. Não existe regulamentação para risco de mercado, e o que ocorreu na BM&F foi risco de mercado. Houve uma oscilação maior que o normal na taxa de câmbio que causou transtornos no mercado, em função da oscilação maior. Estávamos acostumados a desvalorizações que iam a 07 por mês, aproximadamente, e tivemos, em um dia, o equivalente ao que estávamos, nos últimos períodos, a avaliação projetada para um ano. Nós não temos regulamentação. Então, não posso determinar, por exemplo, que se abra qualquer processo administrativo por extrapolação de limite naquela modalidade de operação, porque os limites não existem.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Risco de mercado.

A SRA. TEREZA GROSSI TOGNI - Risco de mercado, porque os limites não existem.

O SR. JOÃO ALBERTO - Sr^a Tereza, última pergunta. Fui diretor de um banco estatal. Todo ano tinha duas, três fiscalizações. Era até muito bom para nós. Pergunto à senhora: os Bancos Marka e FonteCindam foram alguma vez fiscalizados pelo Banco Central?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Sim, não posso precisar para o senhor, agora, qual a última fiscalização...

O SR. JOÃO ALBERTO - Mas já foram fiscalizados?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - É claro que sim.

O SR. JOÃO ALBERTO - Está bom.

Sr. Presidente, agradeço.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) - Com a palavra o Senador Jader Barbalho, como Líder.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, antes de mais nada, quero registrar os meus cumprimentos à Dr^a Tereza, porque, me parece, dos depoimentos aqui proferidos, o seu foi um dos de maior importância. Primeiro, porque me parece que a Dr^a Tereza fala com toda sinceridade, procura transmitir ao Senado as dificuldades do processo de fiscalização e as dificuldades administrativas que o próprio Banco Central vive no que diz respeito a quadros, a dificuldades de ordem orçamentária e financeira, e procurou, no meu entendimento, diferentemente de alguns depoimentos que aqui tivemos, onde houve a tentativa de, certa forma, creio, de não deixar bem claro não só as dificuldades que a área de fiscalização atravessa, mas sobre os próprios episódios relativos aos dias 13 e 14. Quero cumprimentá-la. Nós, seguramente, fomos informados, pela primeira vez, dessa dicotomia entre a presença do Banco Central e da própria Comissão de Valores Mobiliários, no que diz respeito à Bolsa. Recebemos essa informação agora em relação à alavancagem, que ninguém havia falado anteriormente sobre esta diferença que acaba por justificar uma certa fragilidade no que diz respeito à fiscalização e até aplicação no mercado por parte de instituições como este Banco Marka e o FonteCindam.

Estive aqui, Sr. Presidente, durante a exposição da Dr^a Tereza, escrevendo alguns dados. A Dr^a Tereza disse que foi informada da situação no dia 13, no final da tarde, pelo Dr. Pundek. Depois disso, conversaram com o Dr. Cacciola, depois foram relatar ao Dr. Mauch o que haviam ouvido e conversado. Depois, a fiscalização, no Rio de Janeiro, foi acionada, por volta das 19h do dia 13; depois a conversa na BM&F com o Sr. Edimir Pinto. Depois, Dr^a Tereza passou a relatar o dia 14.

No dia 14, continuaram os contatos com a fiscalização no Rio de Janeiro. Depois disso, o próximo passo foi solicitar um exame do balanço do Banco Marka, no dia 14. Ainda no dia 14, durante todo o dia, foram mantidos contatos com a fiscalização no Rio de Janeiro.

Ainda no dia 14, o dia avançava, e o Sr. Cacciola queria respostas, que não podiam ser dadas, e as conversas com o Sr. Cacciola só foram realizadas no dia 14 à noite. Ainda no dia 14, foi recebido o Sr. Tatá, emissário da Bolsa. Depois, houve uma notícia

para o Sr. Mauch. A fiscalização imaginava que a definição correta seria liquidar o Banco Marka. Depois, o Sr. Mauch comunicou à fiscalização a decisão da diretoria.

Somente no fim do dia, foi possível imaginar uma operação que se aproximasse do que seria zero, em relação ao Banco Marka. No dia 14, depois das 19h até além das 23, uma reunião com o Sr. Cacciola, quando foram fechados detalhes da operação, que tipo de operação fazer com ele.

São dados que anotei enquanto a Dr^a Tereza falava.

Sr. Presidente, confesso que estou bastante confuso, porque há pouco ouvi um depoimento e, no depoimento anterior, a senhora que esteve aqui, Maria do Socorro, tinha, às 19h, a operação fechada. Ela teve dificuldades operacionais para transmitir.

Depois fico a sentir, com toda a sinceridade da Dr^a Tereza, que, na verdade, a Diretoria, não ouviu a Fiscalização do Banco Central. Por esse relato que acaba de ser feito, a Fiscalização do Banco Central ficou totalmente à margem da decisão, já que a Diretoria comunicou para a Dr^a Tereza que a decisão havia sido tomada.

São anotações que fiz aqui desse depoimento, não sei se a Dr^a Tereza, face as minhas observações, deseja acrescentar algo. Pode ser que eu tenha cometido algum equívoco, mas confesso à senhora que, face ao relato da senhora e às anotações que fui fazendo ao longo do tempo, cheguei a essa conclusão. Pode ser que, se eu estiver equivocado, vou ter que ver novamente a gravação feita. Não sei se me equivoquei, mas se a senhora pudesse me ajudar a compreender, agradeceria muito.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI

- Senador, se V. Ex^a me permite, gostaria de fazer alguns esclarecimentos a respeito do que V. Ex^a acabou de nos dizer. Em primeiro lugar, com relação à alavancagem. O Dr. Armínio Fraga, no dia em que veio a esta CPI, comentou esse aspecto. Falou que não existiam limites e que os únicos limites existentes eram os impostos pela própria BM&F.

Eu estava presente no momento do depoimento do Dr. Armínio e o ouvi dizer isso. Esse é um assunto que já surgiu aqui. Talvez o que tenha chamado a atenção foi a minha explanação um pouco mais extensa a respeito do problema da alavancagem, mas o Dr. Armínio Fraga já tinha feito um comentário sobre isso. Inclusive, pelo que me lembro, ele disse que se comprometia a implantar alguma regra que não permitisse mais que isso ocorresse na BM&F. Esse é o primeiro ponto que gostaria de esclarecer.

O segundo ponto, é que V. Ex^a disse que a Fiscalização imaginava que a melhor solução fosse a liquidação. Posso ter me expressado mal, mas o que quis dizer aqui foi que a Fiscalização – e quando digo Fiscalização, incluo o Dr. Mauch, porque durante todo esse período...

O SR. JADER BARBALHO - Dr^a Tereza, não quero incorrer em equívoco algum. Apenas tentei reproduzir o que a senhora disse. Se a senhora não disse, não quero, absolutamente, constranger aqui nenhuma testemunha, nenhum depoimento.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Quero apenas esclarecer, se V. Ex^a me permite. Na realidade, nós discutimos na Fiscalização – e quando digo Fiscalização, gostaria que os V. Ex^{as} entendessem que o Dr. Mauch está incluído nisso – a maneira como nós trabalhamos na área de fiscalização do Banco Central. O nosso diretor não trabalha dissociado do Departamento e nem das Divisões Regionais. Essa foi uma mudança, uma das mudanças que considero extremamente positiva que aconteceu na Fiscalização nos últimos tempos, que é nós trabalharmos totalmente sintonizados, desde o inspetor que está fazendo o trabalho de campo até o Diretor, todos imbuídos no mesmo objetivo.

Nós discutimos realmente a hipótese da liquidação extrajudicial; ela foi discutida e as consequências dela foram discutidas como uma das opções a serem levadas ao conhecimento da Diretoria colegiada do Banco Central. Não necessariamente, era essa a opção da Fiscalização para a solução do problema Marka; era uma das opções que estávamos apresentando. A outra opção era a que foi realizada.

Outro ponto que gostaria de esclarecer é o seguinte: a Fiscalização foi ouvida na medida em que participou das discussões e em que fez todos os trabalhos para zeramento do patrimônio líquido do Banco Marka. O que o Dr. Mauch me comunicou é que a Diretoria tinha optado pela opção de fazer as operações. Agora, isso, com relação ao Banco Marka. Com relação ao Banco FonteCindam, eu não participei. A fiscalização – aí dizendo o Departamento de Fiscalização para baixo – não participou das negociações do Banco FonteCindam.

O SR. JADER BARBALHO – Dr^a Tereza Cristina, V. S^a continua sendo muito fiel nas observações. Quando V. S^a inclui o Dr. Mauch nisso, eu fico um pouco confuso. O Dr. Mauch, sob o ponto de vista da fiscalização, foi um dos dois diretores que propôs a decisão para o colegiado da Diretoria.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – Sim.

O SR. JADER BARBALHO - E a decisão dele não foi a de liquidar o Banco, mas de encontrar uma solução?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – De encontrar a solução.

O SR. JADER BARBALHO - Perfeito. E, pelo relato que a senhora nos fez, a senhora acaba de me deixar muito mais confuso...

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – Desculpe-me, Senador, ...

O SR. JADER BARBALHO – Sim, mas a dificuldade não é sua, a dificuldade é dos fatos. A senhora me deixa mais confuso quando diz que o Departamento de Fiscalização sequer foi ouvido em relação ao FonteCindam.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Verdade.

O SR. JADER BARBALHO – Perfeito. Então, aí as coisas ficam mais complicadas para o meu entendimento. Quer dizer, todo esse relato que a senhora fez, do dia 13 e do dia 14, até depois da 23h, e o fato de sequer ser ouvido em relação a outro Banco, apenas...

Mas, paro por aqui. Da minha parte, não vou absolutamente estabelecer nenhum tipo de polêmica em relação a isso. Apenas, para não cometer nenhum tipo de injustiça, vou fazer uma espécie organograma – se é possível a expressão – do depoimento da senhora, em relação à **via crucis** de todo esse episódio no dia 13 e no dia 14 até depois das 23h.

Eu gostaria, já fugindo do tema Marka e FonteCindam – até porque não considero que seja esse o problema maior -, de saber o seguinte: a senhora falou, por exemplo, quando a fiscalização vai a uma instituição, por exemplo, no mês de maio, trabalha só com os dados do mês de abril. E falou das dificuldades.

Nós tivemos, há três anos, o problema do Banco Nacional em que havia 700 contas fantasmas que existiram durante dez anos; e do Econômico, com balanços que distribuíram dividendos para a Diretoria. Ficou claro que não houve uma presença atenta da fiscalização do Banco Central.

Eu pergunto o seguinte: em relação a outros exemplos de outros bancos centrais, o Banco Central do Brasil não cobra de forma periódica, mensal, informações de tal ordem que essas instituições fiquem, permanentemente, sob fiscalização? Quer dizer, não há mecanismos desta ordem? Parece-me que não.

Quer dizer, em lugar de se fiscalizar uma instituição financeira este ano, e face às dificuldades que a senhora tem e que o Banco Central, como instituição, também tem, deixa-se para o ano que vem? A senhora tem notícias desses mecanismos?

Esta Comissão objetiva fundamentalmente poder, ao final – assim espero –, no seu relatório, além dessa parte pontual relativa ao Marka e ao Fonte-Cindam, oferecer um estudo ao Executivo em relação a isso.

D^{ra} Tereza Cristina, há mecanismos de controle permanente. Onde o Banco Central possa sacar a qualquer momento e ter um levantamento, pelo menos a médio prazo, da situação dela? Gostaria de ouvir a sua opinião.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Senador Jader Barbalho, gostaria de iniciar pelos dois casos que V. Ex^a mencionou: Nacional e Econômico. O Nacional e o Econômico são eventos bastante discutidos, já foram muito questionados pela imprensa. E todas as vezes em que existe algum acontecimento que, de certa forma, traga a fiscalização do Banco Central para a mídia, como está acontecendo agora, esses casos são trazidos à tona como uma forma de mostrar que a fiscalização do Banco Central continua ineficiente. Então gostaria de dizer algumas coisas sobre o Nacional e o Econômico. É bom que se diga que eu não trabalhei nesses dois bancos. Na época da ocorrência dos dois casos eu não estava em Brasília ainda, eu trabalhava em uma regional do Banco Central. A opinião que vou emitir é a de uma pessoa que conhece um pouco de supervisão bancária, em função de algumas experiências que tive, principalmente no exterior, e em função de documentação que li no próprio Banco Central a respeito dos eventos.

Em 1995, quando ocorreram os dois casos, em primeiro lugar não tínhamos a legislação preventiva. E eu disse que esta Casa votou a Lei nº 9.447, que hoje dá ao Banco Central poderes para intervir numa instituição financeira antes que ela tenha problemas de caixa. O Banco Central hoje não precisa esperar a instituição financeira bater à sua porta e dizer que precisa de assistência financeira para tomar uma providência contra a instituição financeira. Então, o que é que mudou de lá para cá? Antigamente, não tínhamos a base legal para atuar. Conjuntamente a isso, os procedimentos de fiscalização daquele momento não eram adequados para a sofisticação do mercado que estávamos fiscalizando. O mercado já era sofisticado e os procedimentos de fiscalização utilizados pelo Banco Central até então não eram

adequados. Trabalhávamos examinando papel. O grau de informatização da fiscalização do Banco Central era extremamente baixo. Não existiam **notebooks** para os inspetores, por exemplo. Sem **notebook** não há condições de fazer um trabalho usando informática.

O que existe hoje? Hoje, nossa fiscalização está totalmente informatizada. Temos uma equipe especializada em auditoria de sistemas. E ao invés de trabalharmos com papel nas instituições financeiras, trabalhamos com base de dados. Ouso dizer a V. Ex^a que um caso como o do Nacional não seria possível ocorrer hoje, dadas as técnicas que desenvolvemos e as técnicas de que dispomos. Não trabalhamos mais com amostragem. O que fazíamos no passado? Pegávamos parte de uma carteira. Imaginem um banco muito grande que tenha uma carteira ativa de bilhões. Examinando papel, eu chegava lá e pegava uma pequena amostra e dela fazia um exame. O uso da informática hoje nos permite fazer o exame de 100% da carteira. É uma mudança radical em relação ao que existia em 1996.

Fazendo esse breve relato a respeito dos eventos Nacional e Econômico, gostaria de dizer que nos países desenvolvidos os bancos centrais trabalham de duas formas. Alguns fazem fiscalização direta, como nós fazemos, que é o quê? Temos uma equipe de inspetores que vão até as instituições financeiras e fazem os exames lá. Outros, os países desenvolvidos, trabalham com fiscalização só indireta. Eles recebem documentos e os examinam. Com base na minha experiência pessoal, penso que a melhor coisa é a junção dos dois tipos de fiscalização. Uma fiscalização direta, que vai **in loco** e examina todas as operações que precisam ser examinadas numa determinada data. E uma outra fiscalização indireta, que vai fazer um monitoramento de mercado enquanto eu não estiver em condições de estar naquele banco, especificamente, ele vai estar sendo monitorado. O Banco Central hoje dispõe da fiscalização direta, desenvolvida e implementada. A fiscalização indireta ainda está em processo de desenvolvimento no Banco Central.

Nos países desenvolvidos, a fiscalização direta – ir ao banco – é feita a cada 18 ou 24 meses. Então, não existe nenhum país que tenha um corpo de fiscalizadores que possa fazer todas as instituições financeiras uma vez por ano. Então, o ciclo é de 18 ou de 24 meses, dependendo do quantitativo de pessoal.

O que é necessário implementar, no meu entendimento, no Brasil, é um sistema de informações.

Hoje, o nosso sistema de informações é base contábil. Entendo que uma melhor supervisão bancária é feita na medida em que o sistema de informações que desenvolvemos e que exigimos do mercado seja feito em bases gerenciais, que é onde vamos ter condição de acompanhar como os bancos estão evoluindo. Seriam posições quinzenais, mensais ou trimestrais, depende do tipo de mercado em que cada instituição estiver operando, para que a gente tenha condição de monitorá-la.

Os países desenvolvidos têm os dois sistemas implementados, a fiscalização que opera a cada 18 ou 24 meses de forma direta e esse monitoramento feito com base em informações gerenciais e não contábeis.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, vou encerrar apenas, de fato, registrando que a Dr^a Tereza tinha razão. O Dr. Armínio Fraga disse aqui na Comissão a respeito da alavancagem do Banco Marka, entre outras coisas: "No âmbito do Banco Central, instalei uma comissão de sindicância, além, obviamente, de intimar o banqueiro. Esse é um assunto que continua vivo. Tenho certeza de que esta comissão dará uma contribuição importantíssima nesse processo de esclarecimento, porque, de fato, é algo que representa uma aberração. Portanto, irá se adicionar aos demais trabalhos de investigação que tenho feito no Banco Central". Então, de fato, o Dr. Armínio Fraga considerava que era uma aberração o Banco Marka ter 20 vezes de alavancagem na Bolsa. É o reconhecimento dele mesmo, porque ele havia aberto uma sindicância.

Sr. Presidente, estou satisfeito. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) - Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - Sr. Presidente, Dr^a Tereza, iniciaria as minhas perguntas talvez com uma constatação. Aí esteja, talvez, também, uma das tarefas do nosso Relator ao cumprir o seu relatório, com relação à afirmação de que não existe regra para o risco de mercado. Isso realmente nos deixa perplexos, porque, se não existe regra, o que imaginamos é que as garantias estivessem lá para isso. As garantias do banco, da corretora, do agente de compensação e, por último, da BM&F. Mas, diante da afirmação que ouvimos de que ninguém iria querer ratear esses custos, quem acabou arcando sem direito à defesa foi o contribuinte. Isso, definitivamente, é uma tarefa nossa da Comissão, porque o contribuinte não teve direito à voz nem ao voto nesta decisão.

Gostaria de consultar com relação ao fato de o Banco Marka continuar operando no mercado após o dia 14. Como é que a fiscalização se coloca diante desse fato de o banco ter operado efetivamente após o dia 14?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Mais uma vez, se V. Ex^a me permite, gostaria de fazer um esclarecimento sobre risco de mercado.

É bom que fique claro que estou me referindo a capital para cobertura de risco de mercado. A BM&F tem as suas regras próprias, chamadas de margem, de ajustes diários, que são determinadas pela própria Bolsa.

O que estava me referindo é que não temos ainda regra no Brasil para capital, de acordo com o que o Comitê de Basileia sugere para cobrir risco de mercado. Até o final do ano teremos essa regra implementada, porque, inclusive, faz parte do acordo que o Governo Federal assinou com o FMI - tem uma parte do acordo com o FMI que trata de supervisão bancária, isso consta de lá. Então, temos que implementá-la até o final do ano.

O outro ponto é a respeito do rateio. Eu mencionei o rateio porque, em um mercado travado, como estava o mercado de BM&F naqueles dias, a única forma de liquidar compulsoriamente determinadas posições seria fazendo um rateio entre os participantes. O que eu quis mostrar para os senhores é que quem tivesse comprado, quem estava numa posição favorável a ganhar, não gostaria de ver sua posição reduzida para resolver o problema de um outro **player** de mercado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - De outro lado, eu afirmo para a senhora que, do lado de cá, existe uma platéia imensa também querendo ver a sua posição, uma vez que não está apostando que, nesse caso, é o contribuinte, de que ele fosse a última opção, porque no entendimento das explicações que tivemos até agora uma série de outras garantias: a da corretora, a da agência de compensação.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Existiam garantias.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - Queria até me permitir antes, porque estou bastante preocupado com relação a essa questão do Banco Marka ter continuado a operar após o dia 14. Mas veja, o próprio mercado envia para esta Casa informações diárias, todos os Senadores estão por demais abastecidos com algumas preocupações. Entre outros raciocínios eles dizem: existe um fundo de emergência na BM&F de 120 milhões.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Sim, é verdade.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - Diante do raciocínio de V. S^a perante esta Comissão e as garantias do próprio Banco, isso permite imaginar que o próprio Banco Central podia ter feito uma operação até de R\$1,57, tendo em vista as garantias do Banco Marka e as da BM&F ao invés do R\$1,27 ou alguma coisa assim. Não seria?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Temos que separar o que é a BM&F do que é o Banco Marka. O Banco Marka é uma instituição financeira e, como tal, se apresentar patrimônio líquido negativo, tem que ser liquidado. A decisão de não liquidar o Banco Marka foi uma decisão que já discutimos aqui e que eu....

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - Para defender.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - ... concordo porque causaria risco, não dentro da BM&F, não causaria risco dentro da BM&F. Na BM&F liquidar-se-iam as posições por rateio. Ia ficar gente descontente? Ia, mas se liquidariam. Usariam as garantias do Banco Marka para fazer os pagamentos de ajustes diários, mas o Banco Marka seria liquidado. Não existe a possibilidade, não tem como liquidar-se compulsoriamente as posições do Banco Marka, utilizar as margens de garantias depositadas, que eram ativos do Banco e, portanto, reduziriam o seu patrimônio líquido caso elas fossem usadas para quitar aquelas operações, e o Banco Marka permaneceria no mercado; ele teria patrimônio líquido negativo, em tendo patrimônio líquido negativo, ...

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - Mas ele permaneceu no mercado.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Não, as condições em que o Banco Marka está no mercado são um pouco diferenciadas: ele assinou um documento com o Banco Central, ele já protocolou no Banco Central.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - Mas não cumpriu, porque continuou operando, a senhora me desculpe. Ele não continuou operando após o dia 14?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Posso explicar por que ele operou? O senhor está se referindo às operações que ele realizou na BM&F, não é isso?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - Após o dia 14.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Após o dia 14. Então vou explicar por quê. Quando

fizemos a operação com o Banco Marka, o Banco Marka tinha onze mil e trezentos contratos no mercado futuro de dólar, e os senhores sabem que a operação com o Banco Marka foi feita com o quantitativo de contrato superior a este, foram 12.650. Por que 1.350 contratos a mais na operação com o Banco Marka? Porque nós precisávamos travar as perdas do Banco Marka em suapes cambiais. O que são suapes cambiais? O Banco Marka tinha uma série de operações na BM&F e na Cetip que eram suapes de pré com dólar. O que ele estava fazendo? Ele estava trocando taxa de depósito interfinanceiro, o que nós no mercado chamamos de DI, por taxa de dólar. E ele estava posicionado em dólar no passivo. Com o alargamento da banda, ele teve perda em suapes cambiais também. Se no momento da realização da operação dos 11.300 contratos para zerar a posição de dólar, nós não tivéssemos feito a trava dos **swaps** cambiais, ele teria quebrado do mesmo jeito, então a operação não teria sentido. Não teria sentido fazer uma operação de 11.300 e, mesmo assim, o banco quebrar. Então, teríamos que fazer uma operação calibrada, para que zerasse o patrimônio e o banco saísse ordenadamente do mercado. Deixa de ser instituição financeira. Então, esse o motivo de 12.650, que têm a ver porque ele operou depois.

Portanto, no dia 14... Sr. Presidente, V. Ex^a me permite consultar um documento que eu tenho na pasta, sobre essas operações?

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) - Por favor.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI S- É só para não dar algum dado errado.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) - Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Referente aos documentos que a Sr^a Tereza está mencionando, juntamente com o Senador Roberto Saturnino Braga, estamos apresentando à Mesa, para um momento adequado, um requerimento para que o Banco Central encaminhe a esta CPI toda a documentação levantada pela equipe de fiscalização, no sentido de embasar as decisões tomadas por aquela equipe - que acredito sejam esses documentos -, para melhor conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) - Perfeito.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Só para não usar números errados, pelas informações

es que tenho, no dia 14, fizemos a operação de 12.650 contratos. Como o Marka tinha 11.300, sobram 1.350, que é a posição líquida que ficou a partir dessa data. No dia 20 de janeiro, o Banco Marka negociou contratos no mercado. No dia 21, ele negociou mais contratos e, no dia 22, ele negociou mais contratos. E a partir daí, ele manteve essa posição até o final do vencimento, até 1º de fevereiro.

Por que ele negociou esses contratos? Vou tentar explicar para os senhores.

Os contratos foram vendidos pelo Banco Central para o Banco Marka para travar o **swap** cambial. O que significa isso? A perda com o **swap** cambial que ele teria diariamente seria compensada pelo ganho que ele teria com/ou a compra do contrato futuro. Isso seria zero. Ganha de um lado, perde do outro.

No dia 20, o Banco Marka fez uma operação de transferência desses **swaps** cambiais para outras instituições financeiras. Então, não faria sentido ele transferir o **swap** para outra instituição financeira e permanecer com o contrato futuro. No monitoramento que a fiscalização fez da liquidação de ativos e passivos, ficou claro para o Banco Marka que ele teria que, a partir do momento que os **swaps** fossem vencendo ou fossem transferidos, desfazer-se do equivalente em contratos futuros que estavam travando aquela operação. Por isso que o Banco Marka operou na BM&F com data posterior ao dia 14, para que ele não obtivesse lucros pela manutenção de uma posição favorável enquanto ele estava se desfazendo de uma posição desfavorável. Essa é a explicação.

Está claro ou não?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - (Risos). Responde, mas...

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Eu posso esclarecer mais.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - Eu entendo. Sinceramente, eu entendo o intuito de V. S^a de responder, de tentar esclarecer. Mas, de qualquer sorte, para aqueles que compreendem, talvez, um pouco menos, entre a decisão de liquidar o banco e o contribuinte, o contribuinte não teve direito à defesa, porque tudo, todas as justificativas sempre demonstram o cuidado com o Banco Marka, como se ele fosse, definitivamente, uma instituição da maior importância para o mercado. E ouvi da maioria dos técnicos do Banco Central que por aqui passaram que eles sequer o conheciam antes. Então, realmente, fica assim um pouco difícil de explicar o risco sistêmico. E o Dr. Cláudio Mauch admitiu, em uma

pergunta que formulei, se não teria havido uma falha sistêmica, em vez do risco sistêmico, da CVM, do Banco Central, da própria BM&F em ter alertado, porque, afinal de contas, se não existe regra para risco de mercado, se ele estava alavancado e ninguém pode dizer nada com relação a isso, não pode representar, não pode intervir, então, a fiscalização, nesse caso, fica parecendo, para o outro lado em questão, que é o contribuinte, que a fiscalização seria importantíssima ao menos para alertar do risco dessa posição. Bom, isso não foi feito. Agora, a senhora respondeu. Enfim, é um pouco de inconformismo com relação a essa situação.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI

- Entendo o seu inconformismo. Mas gostaria que V. Ex^a. entendesse o seguinte: todo o cuidado que a fiscalização teve com este evento foi no intuito de não permitir nenhum tipo de benefício além daquele dado pela operação dos doze mil, seiscentos e cinquenta contratos para o Banco Marka. Se a fiscalização não tivesse atuado, mandando que, a cada vencimento de **Swap** ou a cada transferência de **Swap**, os contratos futuros também fossem cancelados, ele teria tido ganhos, ele teria tido resultado positivo, e o objetivo não era esse. O objetivo da operação feita pelo Banco Central foi de zerar o patrimônio líquido do Banco Marka.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - Parece-me que já há uma colocação de que não foi bem isso o que aconteceu, porque, parece-me, que ele ainda permanece com patrimônio de cinco milhões. Há uma afirmação nesse sentido?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI

- O processo de liquidação não está completo. Então, não temos condições de avaliar, ainda, qual é o valor exato.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - Para tentar finalizar, Sr. Presidente, queria passar pela questão da carta, para saber se, no entendimento de V. S^a., a carta teve este peso. A senhora teve contato com a carta? Teve conhecimento? Sabe que horas chegou? Ou também desconhece ...?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Tive.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - A senhora recebeu a carta?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Não. Eu conheço a carta. Tenho acompanhado, pela imprensa, desde o final da semana, tudo o que vem sendo publicado a respeito da carta, e posso responder qualquer pergunta que V. Ex^a. quiser a respeito da carta, só que eu não recebi a carta.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Então, essa a senhora não pode responder. Mas essa afirmação de que a carta teria sido negociada, a senhora imagina que isso possa ter acontecido? Porque, neste caso, trata-se de alguém do mercado derivativo, privado, pedindo um socorro, alertando. Mas, se a autoridade a quem se pede socorro foi quem negociou esses termos, creio que até a exposição do Dr. Armínio Fraga, que elenca a carta como uma razão fundamental, ela fica altamente prejudicada. E fico imaginando que S. S^a. deve estar tomando providências enérgicas inclusive para apurar esse fato. A senhora comentaria isso?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – Comentaria. Não estou com a carta aqui, mas, se os senhores se lembram, a carta menciona "conforme entendimentos mantidos". Está escrito isso na segunda linha da carta, se não me engano: "conforme entendimentos mantidos".

Na realidade, nos dias 13 e 14, tivemos inúmeros contatos com a BM&F. Tive contatos com a BM&F, já disse para os senhores que tive. Se me perguntar quantas vezes falei lá, não sei, porque foram muitas vezes, porque a situação exigia que mantivéssemos contato freqüente. Meus contatos com a BM&F foram sempre com o Sr. Edemir Pinto, que é o Superintendente, hoje, no lugar de Superintendente-Geral, mas, naquele momento, ele era o Superintendente de Operações, se não me engano. Outras pessoas do Banco Central também mantiveram contato com a BM&F naqueles dias.

Como é que aconteceu a história da carta? A partir do momento da tomada da decisão, vamos fazer a operação. Nas discussões que tivemos – e eu participei do grupo, por isso posso falar disso –, ficou claro que seria importante que a BM&F nos relatasse; que tudo o que estávamos discutindo naqueles dois dias fosse concretizado numa correspondência da BM&F. Liguei para o Sr. Edemir Pinto e disse a ele que o Banco Central gostaria que os senhores oficialisassem para o Banco Central as nossas discussões dos últimos dois dias. Eu pessoalmente liguei.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Quer dizer que, então, nesse ponto, foi a senhora que solicitou a carta à BM&F?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – Sim. Não porque eu achei que precisava. Nas discussões das quais participamos, aí incluindo o Dr. Mauch também – porque ele estava presente nessas discussões –, chegamos à conclusão de que precisávamos documentar todas as discussões que

tivemos com a BM&F nos dois dias, no dia 13 e no dia 14. E eu liguei para o Sr. Edemir Pinto e lhe disse: "O senhor documente para a gente as tratativas desses últimos dois dias". O Sr. Edemir Pinto mandou um fax para o Banco Central. Nesse fax – era um fax sem assinatura, era uma minuta de correspondência –, o Sr. Edemir Pinto mencionava o nome dos dois bancos: Marka e FonteCindam. O voto – vou explicar o porquê, Senador – que a Diretoria aprovou era genérico, porque, no entendimento da Diretoria, qualquer banco que procurasse o Banco Central com dificuldades naquele dia seria socorrido. E não podíamos ter certeza de que só o Marka e o FonteCindam poderiam ter problemas na BM&F; poderiam surgir outros. Liguei para o Sr. Edemir Pinto. Não fui eu que defini que os nomes não deveriam constar da correspondência. Isso foi discutido numa reunião da qual participou o pessoal do Departamento Jurídico e também o Dr. Mauch. Liguei para a BM&F e disse ao Sr. Edemir: "Edemir, o Banco Central gostaria que os nomes das duas instituições não constassem da correspondência".

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – V. S^a disse isso?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – Eu disse. Eu estava transmitindo para o Sr. Edemir uma informação de uma discussão que houve dentro do Banco Central, da qual participei; mas eu não era a única. Eu disse quem participou da reunião: eu, os representantes do Departamento Jurídico e o Dr. Mauch estávamos nessa reunião. Liguei para o Sr. Edemir Pinto e disse: "Edemir, o Banco Central prefere que os nomes dos bancos não estejam mencionados nessa correspondência".

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – O tempo está vencido.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – E aí a correspondência foi feita nos termos da que V. Ex^{as} conhecem; V. Ex^{as} têm uma cópia no documento remetido pelo Banco Central.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Sr. Presidente, vou encerrar as minhas indagações, porque o depoimento – até pelo grau de sinceridade na tentativa de explicação –, praticamente, elucida várias das questões publicadas pela imprensa. V. S^a há de convir que a **Veja** publicou uma matéria em que se diz: "O Banco Central mentiu, fez uma farsa".

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – Sim, li a matéria.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – É importante que isso seja trazido a público – inclusive, cada um deve assumir seu grau de responsabili-

dade, no sentido de se colocar ou não o nome das duas instituições -; para que possamos chegar às nossas conclusões.

Concluo, Sr. Presidente, com uma declaração. Em seguida, encerrarei a minha intervenção, para que o Senador Pedro Simon possa concluir.

V. S^a fez uma constatação, que achei importante, com relação ao aparelhamento da fiscalização do Banco Central hoje e afirmou que o Banco Central não precisa esperar que uma instituição financeira bata mais à sua porta, porque, previamente, isso será identificado de uma forma muito áspere.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI

- Sim.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - Definitivamente, isso não aconteceu. Foi exatamente o contrário.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI

- No caso do Banco Marka, concordo com V. Ex^a que não aconteceu, por um motivo que mencionei no início. Eu disse que planejamos as nossas fiscalizações para cobrir um determinado número de instituições financeiras a cada semestre e que, como não temos um corpo suficiente para estar em todas, temos que priorizar as que achamos serem mais importantes. Posso garantir a V. Ex^a que, nos dois últimos anos, nós erramos nessa e acertamos em algumas outras.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - Estou satisfeito. Muito obrigado a V. S^a pela disposição de responder. Realmente fiquei satisfeito com as respostas.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) - Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. O primeiro foi o Senador Siqueira Campos, o segundo é o Senador Eduardo Suplicy, e o terceiro é o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr^a Tereza Cristina Grossi Togni, em primeiro lugar, eu gostaria, dada a sua condição de Chefe do Departamento de Fiscalização, que V. S^a nos esclarecesse a relação complexa existente entre os bancos - seja os nacionais, seja os estrangeiros - e os fundos - fundos de capital estrangeiros e fundos como o Fiex.

Quando o Presidente Armínio Fraga compareceu a esta CPI, mencionou - tendo em vista que um dos fatos determinados, propostos para serem apurados pelo Senador Jader Barbalho, autor da CPI, era que fosse examinada a extraordinária lucratividade de alguns bancos, estrangeiros ou nacionais, e a sua relação com os fundos - que os bancos internacionais e também os brasileiros tiveram uma rentabi-

lidade, se considerados valores em dólar, em moeda estrangeira, negativa e de 1/3 de quanto investiram, isso no mês de janeiro.

Examinando essa relação - entre os diversos bancos e os fundos a eles relacionados -, observamos que alguns desse fundos tiveram uma lucratividade espantosa. Enquanto os bancos tiveram lucros de um dígito ou de dois dígitos, os fundos - alguns - tiveram lucros acima de 50%, de 100%, de mais de 500% e acima de 1000% em alguns casos. É verdade que alguns desses fundos remeteram para o exterior, para um único quotista - sendo o quotista a própria matriz dos bancos -, o lucro correspondente?

É verdade que há operações realizadas entre os bancos e os fundos em que, praticamente, abate-se o lucro obtido pelo banco e esse vai para o fundo, que, por sua vez, em função da legislação tributária brasileira, pode remetê-lo ao quotista, lá no exterior, sem pagar o imposto de renda - imposto que, de outra forma, o banco teria que pagar?

Se isso for verdade, não teria sido adequado que o Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, que tão bem compreende as operações financeiras internacionais - por isso foi chamado -, aqui nos houvesse dito algo sobre esse assunto? Pode a senhora, que tem recebido dos fiscais que compõem o quadro de fiscais do Banco Central, nos esclarecer exatamente sobre isso?

Que recomendações tem a fazer ao Banco Central - se isso, de fato, estiver ocorrendo - para modificar esse quadro?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Perfeitamente.

Eu acho que para iniciar a minha resposta, Senador, eu precisaria entrar um pouco no que é um Fiex, no que é um fundo de capital estrangeiro.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Eu gostaria de compreender muito bem como eles funcionam. Agradeço a V. S^a.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI

- O fundo de capital estrangeiro é um fundo que permite que residentes no exterior, pessoas físicas ou jurídicas, apliquem recursos no Brasil, no mercado de títulos de renda fixa. É o que o mercado chama de Anexo 6: uma empresa ou uma pessoa física localizada no exterior remete recursos para o Brasil, esses recursos são registrados no Banco Central, no Departamento de Registro de Capital Estrangeiro - o Firce - e esses recursos entram no Brasil. Esses recursos são aplicados no mercado de renda fixa e o fundo é operado normalmente aqui. O fundo pode ter quotista único ou não - podem ser vários quotis-

tas. Por ocasião da remessa dos lucros desse fundo para o exterior, a legislação não exige que se peça autorização prévia ao Banco Central para a remessa. O registro da entrada dos recursos é suficiente para permitir a saída dos recursos. Essa é a legislação existente sobre fundos de capital estrangeiro.

Gostaria de aproveitar a oportunidade que V. Ex^a está me dando para esclarecer algo publicamente. A revista **IstoÉ Dinheiro** publicou, neste final de semana, que eu autorizei a remessa do Banco Marka para o exterior. É uma deslavada mentira. Nunca fiz isso; não é minha área. E em momento nenhum conversei com o Sr. Salvatore Cacciola sobre isso. Gostaria de deixar isso esclarecido aqui.

O SR. EDUARDO SUPLICY – E como foi feita a autorização?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – É o que estou dizendo. Ele era um fundo de capital estrangeiro.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Não precisa haver autorização?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – Se entrou o recurso e foi registrado no Firce, não tem que haver autorização prévia do Banco Central para que o recurso saia. Ele sai automaticamente. Todos os registros das saídas estão nos computadores do Banco Central, mas não tem que ser formalizado um documento: "Ao Banco Central, autoriza a remessa para o exterior?" O Banco Central não tem que se pronunciar. Essa é a legislação de um fundo de capital estrangeiro. O que é um Fiex?

O SR. EDUARDO SUPLICY – V. S^a permite?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – Pois não.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Neste caso, já que vamos deter um pouco neste assunto, passaremos depois ao Fiex. Causou estranheza, dentre os inúmeros eventos relacionados à ajuda ao Banco Marka e ao Banco FonteCindam, a remessa enviada ao exterior pelo Sr. Salvatore Alberto Cacciola.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – V. Ex^a está falando do fundo do Stock Máxima?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sim, e de 17 milhões de dólares. Causou estranheza. V. S^a nos informa de que não precisava de autorização prévia, mas também nos informa que o Banco Central acompanha a remessa.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – O Banco Central tem o registro de que foi.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sim, e acredito que em tempo real. Pois bem, naquele dia em que houve a remessa, o Departamento de Fiscalização,

acompanhando o registro, viu que o Sr. Salvatore Alberto Cacciola estava mandando 17 milhões de dólares. Causou estranheza?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – Deixe-me lembrar uma diferenciação que fiz questão de fazer no início do meu depoimento: o que é fiscalização e o que é monitoramento de câmbio. O fluxo de capitais internacionais não é fiscalizado pela fiscalização que estou representando aqui. Quem monitora isso é uma área do Departamento de Câmbio do Banco Central. Então, a fiscalização faz uso dessas transações em alguns momentos. Naquele momento, não estávamos no Estoque Máximo.

O SR. EDUARDO SUPLICY – E o Departamento de Câmbio reportou ao Departamento de Fiscalização? Ele estava a par das operações?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – Não, Senador, porque são inúmeras operações, inúmeras, e não há necessidade de autorização prévia. É feito um monitoramento e são escolhidas operações aleatoriamente para serem pesquisadas. Não se examina a documentação operação por operação. É feito de forma aleatória, realmente.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Portanto, o Departamento de Câmbio não sinalizou com luz amarela para logo avisar a Diretoria do Banco Central?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – Não assinalou isso para a fiscalização. Até porque, Senador, o Banco Marka fez uma operação com o Banco Central e saiu do mercado. Quem fez essa remessa foi um fundo de capital estrangeiro, que tem personalidade jurídica própria, administrado pelo Banco Stock Máxima. Estamos falando de coisas totalmente diferentes.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Tudo bem, mas suponhamos que V. S^a tivesse sabido, naquele dia, que o Sr. Salvatore Alberto Cacciola estivesse remetendo 17 milhões de dólares para o exterior. V. S^a teria tomado que tipo de providências?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – No mínimo, teria contatado o Departamento de Câmbio para ver como é que teríamos condição de travar a operação até que ela se esclarecesse melhor, para verificar a origem dos recursos. Isso sim faríamos, com certeza, tanto que no caso do bloqueio dos recursos, os 2 milhões que foram bloqueados no Stock Máxima, na conta do Banco Marka, participei diretamente disso. E foi através de mim que V. Ex^{as} foram acionados e determinaram o bloqueio da conta.

O SR. EDUARDO SUPLICY – O nosso Relator, Senador João Alberto, e também o Senador Pedro Simon, consideraram a hipótese de o Ministério

Público anular as operações que esta CPI considerar como inadequadas. Pergunto à V. S^a: há, na prática, pelo que V. S^a conhece, possibilidade de anularmos, não apenas no sentido de estar anulado, mas de revertermos as operações realizadas, se porventura essa for a conclusão da CPI em vista de tudo o que for examinado, desde a ajuda, desde o apoio no dia 14, essas operações de remessa de lucros, ou seria algo como enviar para cima os pingos da chuva que caiu ou reverter a água do rio que já foi, a seta disparada, a palavra proferida (aqui me ajuda o Senador Lúcio Alcântara), quer dizer, existe, eventualmente, na prática, a senhora reconhece também, a possibilidade de se anular com os efeitos práticos decorrentes da anulação dessas operações? E se for essa a conclusão da CPI?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Senador, nós estamos falando de um investidor estrangeiro que é um fundo mútuo constituído nas Bahamas. O **Inovation Fund** é um fundo mútuo constituído nas Bahamas. Caso se decida repatriar o recurso, o recurso saiu do Brasil e foi para o **Inovation Fund**. Que destino ele teve a partir de lá nós não temos como comprovar, porque não temos capacidade de fazer esse rastreamento a partir do **Inovation Fund**, nós temos suposições de que o recurso foi para o Marka Bank, mas documentalmente ainda falta muita coisa para provar isso.

Com relação à possibilidade de reverter a operação, é um conceito que envolve aspectos jurídicos que eu não estou habilitada a me pronunciar a respeito, porque envolveria inclusive, acho eu, tratativas entre países e não só entre bancos centrais; envolveria tratativa entre países.

O SR. EDUARDO SUPPLY - E aquela do dia 14?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Mesmo a do dia 14.

Eu me lembro...

O SR. EDUARDO SUPPLY - Aquelas.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - O senhor está falando em qual? A dos dois mil e trezentos?

O SR. EDUARDO SUPPLY - É um bilhão seiscentos e tantos... que o BB colocou ... a operação realizada ...

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Se V. Ex^a me permitir, gostaria de fazer uma correção na interpretação que está sendo dada para esse valor. Essa é alguma coisa que tenho visto na imprensa com frequência e seria interessante esclarecermos algumas coisas. Na data do dia 14, em que

as operações foram realizadas, não houve perda de um bilhão e pouco. Não houve.

O SR. EDUARDO SUPPLY - O Banco do Brasil e o Banco de Investimentos fez uma transação com o Banco Marka....

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Se o senhor me permite vou usar um outro documento.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Quem sabe a senhora possa didaticamente nos explicar que quando o Presidente Armínio Fraga deu aquela entrevista dizendo que os recursos... De onde vieram os recursos? Ele falou: vieram do seu, do meu dinheiro, dinheiro de todos nós.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Está havendo afirmações...

O SR. EDUARDO SUPPLY - Estou pegando afirmações dele.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Mas espera aí, está havendo afirmações de que o Banco Central e/ou o Banco do Brasil colocaram R\$1,5 bilhão, aproximadamente no dia 14. Isso não é verdadeiro. No dia 14 os ajustes das operações foram positivos para o Banco Central, em torno de 88 milhões. No primeiro dia da operação o Banco Central recebeu dinheiro na BM&F, 88 milhões.

O SR. EDUARDO SUPPLY - As operações não foram no dia 15?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Mas fechadas no dia 14, operacionalizadas no dia 15, então ele gera ajuste no próprio dia 14.

O SR. JOÃO ALBERTO - A senhora me permite?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Pois não.

O SR. JOÃO ALBERTO - No dia 14, quando o dólar foi comprado a 1,2750, para salvar o Marka e depois, em seguida, o FonteCindam, se a senhora fizer o cálculo, quando o Banco Central adquiriu o dólar a 1,96 a senhora vai encontrar 1.574 bilhão porque o contrato vence no dia 1º de fevereiro.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - É isso que eu estou tentando esclarecer, Senador.

O SR. JOÃO ALBERTO - Desculpe-me.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - No momento em que nós fizemos a operação, no momento em que a operação foi realizada, o ambiente dentro do Banco Central era de total e absoluta confiança de que a banda cambial seria mantida. Nós fizemos a operação no dia 14. Todo mundo que participou da operação tinha absoluta certeza de que a banda cambial seria mantida. A 1,32 essa opera-

ção não teria causado prejuízo ao Banco Central. O número de 1,5 bilhão só é atingido no dia 1º de fevereiro, depois que o dólar chegou a 1,93, e isso de forma gradual.

O mecanismo dos ajustes diários na BM&F, o que ele permite? Ao invés de deixar a liquidação dos contratos para a data do vencimento, aumentando muito o risco de crédito das operações – o risco de inadimplência fica muito alto se forem acumulando-se ajustes diários ao longo do tempo -, a BM&F exige que os pagamentos sejam feitos diariamente: os acertos entre as partes, quem tem a receber contra quem tem a pagar.

Então, como é que são feitos esses acertos? A relação entre o valor que você tem da sua operação e o valor da cotação de ajuste da BM&F. É uma conta simples de ser feita, perfeitamente explicável, que mostra que, no primeiro dia das operações com o Marka e com o FonteCindam, o resultado foi positivo para o Banco Central. Ele só atinge o patamar de 1,5 bilhão, a partir do momento...

O SR. EDUARDO SUPPLY - No dia primeiro.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Não no dia primeiro. É gradativo, Senador. Na medida em que a cotação foi subindo... Vamos dizer, no dia 18, quando houve o alargamento da banda, já aumentou muito. Porque aí passou de uma cotação de 1,32, ou menos, porque a BM&F estava menos de 1,32, para a cotação que passou a prevalecer a partir do dia 18, em torno de 1,50, um e cinquenta e poucos. Aí houve um ajuste negativo. Mas, no dia primeiro dia, ele foi positivo. E demonstro isso para V. Ex^{as} com documentos.

Por isso, o que eu queria esclarecer é o seguinte: não estou dizendo que o número final não é 1,5 bilhão. O número final é 1,5 bilhão. Mas isso não significa que, no dia 14, a perda foi essa.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Muito bem.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - E outra coisa que eu gostaria de esclarecer: o Banco Marka não recebeu esse valor.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Supply, por favor, o tempo de V. Ex^a está encerrado.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Eu apenas queria que ela pudesse completar a resposta sobre a relação bancos e fundos. Ela explicou bancos e fundos de capital estrangeiro, e iria explicar o Fiex. Então, se permitir o Presidente, ela poderia completar, dado que esse é um dos temas mais relevantes e importantes para compreendermos.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Dr^a Tereza, por favor, só para concluir a sua explicação.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Então, eu fiquei de explicar o que é Fiex. O Fiex é um Fundo de Investimento no Exterior. Ele existe aqui no Brasil; é administrado por instituições financeiras brasileiras, mas aplica seus recursos em títulos da dívida externa brasileira.

De onde surgiu o Fiex? O Fiex surgiu no momento em que o Governo brasileiro percebeu que existiam empresas e pessoas físicas no Brasil que tinham interesse em ter aplicações no exterior. Isso é totalmente permitido pela legislação hoje. Basta que conste do Imposto de Renda, para ser absolutamente legal. Qualquer pessoa pode ter bens no exterior, pode ter aplicações no exterior, desde que declare aqui e tenha origem para o que está aplicando.

O SR. PEDRO SIMON - *(Fora do microfone)*...não está no Imposto de Renda.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Eu sei onde V. Ex^a está querendo chegar, Senador.

Veja bem, estou respondendo a uma pergunta hipotética. Se tiver alguém, comprovadamente, com uma conta no exterior, ela deve constar da declaração do Imposto de Renda.

Voltando ao Fundo de Investimento no Exterior, o Governo detectou essa necessidade no Brasil, de empresas e pessoas que gostariam de ter aplicações no exterior. Ele criou essa possibilidade que canalizaria os recursos dos residentes no País para aplicação em títulos da dívida externa brasileira. Esse é um Fiex. Então, qual é a diferença básica? Fundo de Investimento de Capital Estrangeiro é dinheiro de lá que vem ser aplicado nos títulos da dívida interna ou títulos de bancos; Fiex são recursos que saem daqui e vão para o exterior para serem aplicados em títulos da dívida externa brasileira.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Pois bem, explicados os fundos de capital estrangeiros e os fundos Fiex, a pergunta fundamental é se o Banco Central tem detectado que na complexa relação que se dá, talvez simples para V. S^a, entre bancos e os fundos, os bancos acabam, por esse mecanismo da existência dos fundos, com maior facilidade para pagar menos imposto de renda, por remeter rendimentos para o exterior que não aparecem claramente se examinados apenas os rendimentos registrados nos bancos. Quem sabe isso pudesse explicar como algumas instituições sediadas nos Estados Unidos ou em outros países tenham registrado que, do seu lucro total global, no início deste ano, o melhor resultado foi justamente o advindo do Brasil, resultante das

operações possibilitadas graças a grande modificação na taxa cambial.

Gostaria de saber se o Banco Central detectou isso.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - As perguntas de V. Ex^a são muito importantes e pertinentes, mas infelizmente o tempo não nos permite continuar ouvindo-o. Peço a Dr^a Teresa que conclua para passarmos ao seguinte.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Darei uma resposta bem rápida. Senador, diferentemente do que V. Ex^a declarou, não acho simples a relação entre os fundos e as instituições financeiras.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Pensei que talvez fosse simples para V. S^a; eu acho complexa a relação.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - A relação entre os fundos e as instituições financeiras que os administram são bastante complexas. Essa é uma preocupação da fiscalização e é algo que consta dos nossos programas de fiscalização todas as vezes que fiscalizamos um conglomerado. O Banco Central já evoluiu bastante na legislação relativamente à administração de fundos e agora recentemente, depois desse evento, lançou uma nova legislação que restringe ainda mais esse relacionamento. Mas concordo com V. Ex^a que é um relacionamento bastante complexo.

Mais um ponto: com relação às operações que V. Ex^a mencionou, estamos fazendo um trabalho extenso em alguns fundos geridos por algumas instituições financeiras. A minha equipe está ainda trabalhando. Há várias pessoas dedicadas exclusivamente a isso; foram, aliás, redirecionadas para executar esses trabalhos. Já apuramos algumas coisas que nos chamaram a atenção e estamos fazendo trabalhos adicionais, porque precisamos ter muito cuidado antes de realmente dizer se a operação é irregular e se existe algum problema. Estamos apurando e, tão logo isso seja apurado, isso será informado a esta Comissão Parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - Muito obrigado. Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - As indagações que vou dirigir a V. S^a tem o objetivo de tentar esclarecer um pouco mais essa operação específica do Banco Marka.

Eis a primeira pergunta. Foi feita a operação. Em tese ela foi feita com um cálculo que visava a zerar as atividades do banco. Portanto, ele deveria no dia seguinte à intervenção do Banco Central ter um patrimônio líquido igual a zero. Ainda que tenha ha-

vido diferenças - e o próprio Banco Central admitiu que pode ter havido uma diferença de um, dois ou até cinco milhões - em tese o meu raciocínio está certo?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Sim.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Deveria zerar. Muito bem. Primeira pergunta com base nessa afirmação. Não houve por parte do Banco Central um eventual equívoco de ter assumido os contratos vendidos desse banco, desconsiderando eventuais contratos onde ele estaria comprado e, portanto, continuando a operação, não sendo o banco liquidado, ele zerava a operação que dava prejuízo e tinha ganhos com a operação que daria lucros?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Não. O Banco Marka não estava comprado na BM&F no dia 13.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Em nenhum contrato?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Não, o Banco Marka estava vendido em DI, em dólar, em opção e estava na ponta passiva de **swaps** cambiais.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Então, repito apenas para entender bem: ele estava vendido em 12 mil e alguns contratos?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - 11.300 contratos.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - E não estava comprado em nenhum contrato?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Não.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Isso a fiscalização apurou?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Sim.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Segunda pergunta: se essa operação que se questiona tivesse sido feita, portanto, tivesse sido evitado o tal risco sistêmico, exatamente como nos casos atendidos pelo Proer, quando se fez o Proer, a justificativa era exatamente esta: se o Bamerindus, Econômico e vários outros bancos atendidos pelo Proer tivessem quebrado, haveria um risco sistêmico no sistema financeiro. Esses bancos foram atendidos pelo Proer, portanto, receberam injeção de recursos próprios. Só que, em seguida, no caso dos bancos atendidos pelo Proer, eles foram liquidados, os bens patrimoniais dos seus controladores foram colocados em disponibilidade e eles foram proibidos de operar.

Pergunto-se, no caso do Banco Marka, fosse evitado o risco sistêmico, exatamente como aconteceu no Proer e, em seguida, no mesmo dia, o banco tivesse sido liquidado, isso significa que haveria uma cobertura de pelo mais R\$58 milhões, que era o patrimônio do seu controlador?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Se tivéssemos decretado a liquidação logo em seguida?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Atendeu, não o deixou ter contaminação no sistema financeiro, não deixou quebrar, exige a liquidação e aplicam-se a ele as mesmas regras do Proer, para ficar igual ao Proer.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Voltarei ao que disse antes: o que era o risco no momento? O risco não estava só dentro da BM&F; era um risco de credibilidade. Então, qualquer banco que quebrasse naquele momento traria um risco de credibilidade no sistema financeiro.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - A justificativa do Proer, Drª Tereza, não era exatamente não deixar, naquele caso, grandes bancos quebrarem? Eles não foram liquidados? Não foi dada total garantia aos seus aplicadores?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - O caso dos bancos em que foi utilizado o Proer é um pouco diferente porque são bancos com uma característica de ter um número de correntistas muito grande e, no caso de um banco desses quebrar, um banco grande como o Econômico e como o Nacional, haveria uma crise de confiança seriíssima no sistema financeiro, causada por uma outra situação. Quanto à crise de credibilidade que poderia ocorrer se o Banco Marka fosse liquidado, estaríamos dizendo que na BM&F está tudo bem, o Banco Central fez o negócio, zerou as posições, não há problema na BM&F, mas esse banco que está superalavancado vou liquidar. Porque, para fazer a liquidação, teríamos que ter toda uma motivação e no voto teria que haver toda essa motivação, que é pública. Muito bem, no momento em que tornássemos público que existia uma instituição superalavancada na BM&F nós, como gosta de dizer meu diretor, estaríamos dando um tiro no pé, porque estaríamos liquidando um banco e, ao mesmo tempo, dizendo para todo mundo: há superalavancagem na BM&F, tomem cuidado. Essa foi a avaliação feita, Senador.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Então, eu só pediria a senhora que me confirmasse o seguinte: se isso tivesse sido possível, se essa avaliação tivesse sido feita e essa operação tivesse seguido a

mesma regra do PROER, teríamos, neste caso, uma cobertura de pelo menos R\$58 milhões, que era o patrimônio declarado do Sr. Cacciola?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - O patrimônio contábil. Talvez tivéssemos um pouco menos porque havia problemas de avaliação de ativos.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Terceira pergunta: se o problema de não liquidá-lo era não gerar uma crise de confiança na BM&F, se a confiabilidade da BM&F está exatamente ligada ao sistema de avais trocados e ao sistema de garantias que a BM&F exige e com os quais ela trabalha, por que a BM&F não foi acionada pelo Banco Central, já que havia situação de risco dos dois bancos para cobrir com seu sistema de avais trocados, esses dois bancos.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - O sistema de garantias da BM&F funciona da seguinte maneira: cada um dos comitentes, cada um dos participantes tem que fazer depósitos de margem de garantia. Essas margens são baixas, em torno de 7% a 10% do valor dos contratos negociados. As margens podem ser depositadas em ativos, que podem ser títulos, ações, ouro e pode ser também sob a forma de fiança de terceiros.

No caso específico do Banco Marka, as fianças eram em valor muito pequeno, perto do problema que se estava enfrentando. Eram em torno de 4 milhões aproximadamente, no dia 13. Então, executar as fianças não seria suficiente. E, se executássemos as garantias do Banco Marka, liquidava-se o banco.

Por outro lado, nós não teríamos condição de executar as garantias da Bolsa antes de executar as garantias do Banco Marka, porque isso faz parte do sistema deles. Tem-se que executar primeiro o do participante, depois da corretora, depois do membro de compensação e depois se vai para o fundo de liquidação da Bolsa. Então, de qualquer maneira o Banco Marka estaria quebrado, se acionássemos as garantias da Bolsa.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Muito bem. Isso quer dizer que, nesse caso específico dos bancos que estavam apostando na Bolsa de Futuros, eles tinham todas as garantias dos bancos que foram liquidados pelo Proer e mais uma, que é esse sistema de avais trocados.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - É, esse sistema de avais não é... Houve uma época em que fiança na BM&F era a principal garantia. Então, se fosse naquela época, se pegássemos a si-

tuação do Banco Mårka que pegamos agora, talvez 100% das garantias fossem em fiança. Aí estaríamos falando de uma coisa diferente, porque se executariam as fianças, pois seriam garantia de terceiros.

Sabe por que isso mudou, Senador? Porque o Banco Central passou a ponderar a carta de fiança pelo risco, passou a exigir capital próprio para cada fiança que cada banco desse; com isso se encareceu o custo da fiança, e deixou de ser interessante para os participantes garantir suas operações com carta de fiança.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Drª Tereza, então está certa a minha...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Arruda, gostaria de avisar a V. Exª que falta um minuto para que seu tempo termine.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Está certa a minha afirmação de que houve um erro em deixar que um banco como o Mårka operasse 20 vezes superior?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – Sim.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Esse erro é da BM&F ou do Banco Central?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – Eu já disse aqui que o Banco Central não tem limite de alavancagem para esse tipo de operação. Então, estou considerando que isso é um erro do Banco Central também. A BM&F...

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Se esse erro não tivesse sido cometido, poderíamos ter exigido o cumprimento dos avais e obviamente não se teria causado...

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – Não necessariamente teríamos exigido o cumprimento dos avais, mas poderíamos responsabilizar a instituição por estar superalavancada, coisa que não podemos fazer hoje.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Drª Tereza, farei duas perguntas muito rápidas, para ficarmos dentro do tempo: primeiramente, V. Sª vê possibilidade legal de repatriação do dinheiro, já que se sabe agora que esse recurso pertence ao mesmo controlador do banco que recebeu recursos públicos? E a última pergunta: V. Sª tem cópia desse fax que recebeu da BM&F, que era apenas uma minuta de uma eventual correspondência, sem assinatura, mas na qual se citava o nome dos dois bancos?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – Respondendo à primeira pergunta, e já respondendo ao Senador Eduardo Suplicy, eu já havia dito que prefiro não opinar sobre a parte legal, porque não te-

nho conhecimento jurídico sobre a repatriação dos recursos. Sobre o fax, não tenho cópia dele. Quando recebemos a correspondência final, o fax foi destruído, porque nem tinha assinatura. Nós só temos a correspondência com assinatura. Hoje, pessoalmente tentei conseguir uma cópia junto à BM&F, para trazê-la a esta CPI; mas eles me informaram que também não têm esse documento, pois, a partir do momento que foi redigida a correspondência final, também o destruíram, porque não faz sentido guardar uma coisa que não seja oficial.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Senador José Roberto Arruda permita-me fazer uma pergunta – se o Sr. Presidente autorizar -, porque é pertinente para esclarecer....

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Eduardo Suplicy, faço um apelo a V. Exª...

O SR. EDUARDO SUP LICY – É pertinente a pergunta para esclarecer...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Eduardo Suplicy, tem o Senador Roberto Saturnino a palavra, que é o próximo inscrito.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Então, permita-me que me inscreva só para essa observação?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Exª já é **habitué** do segundo turno. Então, já está aqui garantido.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Então, não me sinto prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Perfeitamente.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Evidentemente, Srª Teresa Cristina, V. Sª há de ter percebido nossa dificuldade, que é exatamente a de acreditar que a liquidação de um banco com patrimônio de sessenta milhões pudesse acarretar toda essa sequência de desastres que levaria a uma quebra de bancos. Por isso, para nós, a questão da carta ganhou um significado especial. V. Sª diz que não tem condição de se recordar, mas essa expressão "risco sistêmico" estava na primeira versão dela?

A SRA. TERESA CRISTINA GROSSI TOGNI – Senador, pelo que me lembro, a única alteração importante feita na correspondência foi a exclusão dos nomes do Banco Mårka e do Banco FonteCindam.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Quanto ao caso do Banco FonteCindam, ele tinha patrimônio, tanto que pediu... Com a operação da BM&F trava-

da, ele ficou sem poder honrar seus compromissos, e por isso recorreu... Mas ele tinha patrimônio.

A SRA. TERESA CRISTINA GROSSI TOGNI

– Sim, ele tinha patrimônio.

O SR. ROBERTO SATURNINO - E por que ele também foi incluído nessa hipótese de risco sistêmico? O banco FonteCindam não quebraria.

A SRA. TERESA CRISTINA GROSSI TOGNI

– A R\$1,32, ele não quebraria.

O SR. ROBERTO SATURNINO – E por isso a operação foi feita...

A SRA. TERESA CRISTINA GROSSI TOGNI

– A uma taxa mais alta, poderia ser que sim.

O SR. ROBERTO SATURNINO - V. S^a não avaliou o patrimônio? Ninguém fez cálculo a respeito?

A SRA. TERESA CRISTINA GROSSI TOGNI –

Não. Como eu disse a V. Ex^a, não fizemos nenhum cálculo para chegar a R\$1,32. Eu posso dizer perfeitamente como chegamos a R\$1,2750, mas não posso dizer como se chegou a R\$1,3220, porque não participei da negociação com o FonteCindam.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Pelo visto, nem V. S^a nem nenhum outro funcionário; deve ter sido uma ligação direta, por telefone, em que se decidiu fazer a operação pela cotação máxima da banda, de R\$1,32.

A SRA. TERESA CRISTINA GROSSI TOGNI

– A respeito do FonteCindam, o que posso dizer a V. Ex^a é que os funcionários da Fiscalização não participaram disso; se funcionários de outro departamento participaram, não é do meu conhecimento.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Ele está me mostrando aqui no depoimento dos conselheiros da BM&F que o FonteCindam teria condição de suportar o dólar até a R\$1,90.

A SRA. TERESA CRISTINA GROSSI TOGNI

– Antes de virar o patrimônio?

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sim.

A SRA. TERESA CRISTINA GROSSI TOGNI

– É possível que sim.

O SR. ROBERTO SATURNINO – O exame do patrimônio do Banco FonteCindam não foi feito pela Fiscalização?

A SRA. TERESA CRISTINA GROSSI TOGNI

– Não foi feito.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Se tivesse sido feito pelo Banco Central, teria que ser feito pela Fiscalização?

A SRA. TERESA CRISTINA GROSSI TOGNI

– Se o exame do patrimônio para se chegar a um preço tivesse que ser feito por alguém no Banco

Central, teria que ser feito pela Fiscalização; e a Fiscalização não foi acionada para isso.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Roberto Saturnino concluiu?

O SR. ROBERTO SATURNINO – Não, Sr. Presidente, só farei mais duas perguntas, uma muito rápida. Já sabemos que a fiança cobria uma parte muito pequena.

A SRA. TERESA CRISTINA GROSSI TOGNI – Ínfima.

O SR. ROBERTO SATURNINO - Mas temos curiosidade em saber quais os bancos deram a fiança.

A SRA. TERESA CRISTINA GROSSI TOGNI

– O Banco Schahin Cury prestou uma fiança de dois milhões, com vencimento em 14/01/99; o Banco Primus, quinhentos mil, com vencimento no dia 18/02/99; o Banco Prime, cem mil, com vencimento no dia 12/02/99; e o Banco PEB, um milhão e meio, com vencimento no dia 23/02/99. Isso soma quatro milhões e cem.

O SR. ROBERTO SATURNINO - No caso do Marka, não é?

A SRA. TERESA CRISTINA GROSSI TOGNI

– No caso do Marka.

O SR. ROBERTO SATURNINO - No caso do FonteCindam, V. S^a não tem conhecimento?

A SRA. TERESA CRISTINA GROSSI TOGNI –

Não tenho esse documento relativamente ao Fonte.

O restante das garantias depositadas pelo Fonte eram representadas por BBC...

O SR. ROBERTO SATURNINO - Marka.

A SRA. TERESA CRISTINA GROSSI TOGNI

– Pelo Marka, desculpe-me. Eram representadas por BBC, LFT e LBC, títulos federais. Então, estamos falando de um total de R\$83 milhões, no dia 13: R\$79 milhões eram títulos, os R\$4 milhões eram fianças.

O SR. ROBERTO SATURNINO - Agora, D^a Tereza, não vou insistir também. Já há uma posição de erro confessado no caso da alavancagem excessiva.

É preciso lembrar ainda mais que estávamos vivendo uma situação em que o risco e o nervosismo do mercado eram muito elevados, em decorrência da crise da Ásia e da Rússia.

A SRA. TERESA CRISTINA GROSSI TOGNI

– Perfeitamente.

O SR. ROBERTO SATURNINO - Quer dizer, mais uma razão. Não havia uma tensão sobre o banco? Um dos sócios do Sr. Cacciola, que é o Sr. Francisco Moura, disse, no depoimento dele, que todo o mercado sabia que o Banco Marka estava superalavancado. Então, quando ele acordou e viu que a política cambial tinha mudado, correu lá e tirou o

dele, porque sabia que o Banco Marka não ia suportar aquela alteração. Quer dizer, não havia uma atenção especial para esse banco, que estava alavancado muito mais do que todos os outros?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – Senador, ele disse "todo o mercado sabia", provavelmente em função de que operadores de mercado se falam. Então, eles comunicam entre si e passam essas informações. A BM&F trata as operações que são realizadas lá com o maior sigilo. Então, não imagino que ela tenha divulgado alguma coisa dessa natureza.

Como relatei no início, a Fiscalização não tem um sistema de informações exigido dos bancos, que seja de informações gerenciais. O que significa isso? Informações não-contábeis. Só tenho condições de perceber esses riscos, se as informações com as quais eu trabalhar passarem a ser não-contábeis, porque, à maneira como se contabilizam essas informações, perde-se a referência.

O SR. ROBERTO SATURNINO - Sei.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – São técnicas de contabilidade perfeitas. Não estou questionando a contabilização. Estou dizendo que contabilmente não conseguimos enxergar qual é a exposição que se tem em operações como essas; teríamos que ter sistemas gerenciais para captarmos essas informações.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Finalmente, Sr. Presidente, vou concluir.

Dr^a Tereza, o depoimento de V. S^a é muito verdadeiro, convincente e competente.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – Obrigada.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Porém, vou pedir a sua paciência para uma última indagação que vou fazer, porque há depoimentos que se cruzam e não se compatibilizam de forma alguma, e ficamos confundidos.

Em um dos depoimentos prestados à Comissão de Sindicância do Banco Central, o Sr. Manoel Lucivio de Loiola disse exatamente que, no dia 14/01/99, depois das 21h, recebeu um telefonema do Dr. Siqueira, Subprocurador-Geral do Banco Central, pedindo-lhe que retornasse ao Banco Central, porque havia um assunto urgente a tratar; que ele se dirigiu ao 20º andar do Edifício Sede do Banco Central, e, na sala de reunião da Presidência, aguardavam-no, além do Dr. Siqueira, a Sr^a Tereza, o Sr. Aguiar, o Sr. Alexandre Pundek e um casal, que mais tarde veio a saber que eram o Sr. Cacciola e a Sr^a Cinthia, que se apresentava como advogada do Banco Marka; que o Dr. Siqueira lhe pôs a par da si-

tuação do Banco Marka e lhe informou ter orientação superior no sentido de se evitar a liquidação extrajudicial por causa do risco sistêmico; e que, após assistir às orientações da Sr^a Tereza, transmitidas à Fiscalização, no Rio de Janeiro, por telefone, por intermédio de viva voz, o declarante foi chamado ao gabinete do Diretor Mauch, a que também compareceram o Diretor Paulo Zaghen, o Dr. Siqueira, a Sr^a Tereza e o Sr. Aguiar, oportunidade em que o Diretor Mauch transmitiu a decisão de adiar para o dia seguinte o levantamento da situação do Banco Marka. E que, no dia seguinte, por conseguinte, 15 de janeiro de 1999, por volta das 10h30min, foi chamado ao gabinete da Dipon, onde estava o Dr. Siqueira, Dr^a Fátima e o Dr. Demosthenes Madureira de Pinho Neto, o qual afirmou que eram os dois bancos em dificuldades que seriam objeto de operação. Quer dizer, essas datas não se cruzam. Isso teria sido, no dia 15...

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI

– Senador, uma coisa que venho pensando bastante desde que a CPI foi instalada é que nós, no nosso dia-a-dia, temos procedimentos normais de qualquer pessoa que trabalha dentro de uma organização do porte do Banco Central. Recebemos pessoas, conversamos com pessoas, atendemos telefone, participamos de reuniões e, em nenhum momento, estamos preocupados em manter uma agenda detalhada de como foi a atividade naquele dia. Então, tivemos que fazer um exercício – estou dizendo nós porque isso aconteceu comigo, com o Vânio Aguiar e com mais pessoas que participaram do episódio. Nós vamos fazer um exercício violento de nos sentarmos juntos e tentar rememorar o que, na realidade, aconteceu naquele dia e a cronologia dos fatos. O que aconteceu é simples de ser dito; a nossa dificuldade está em rememorar, de maneira clara e o mais verdadeira possível, a cronologia dos fatos. Considero até razoável que apareçam divergências nos depoimentos em função das memórias de cada um. Como eu disse hoje, por exemplo, participei de uma reunião muito longa que começou por volta de 7 horas e terminou às 11 e meia da noite. Sei quem passou por lá, mas se V. Ex^a me perguntar quanto tempo ficou na reunião, não tenho condição de dizer, porque eu tive de rememorar esses fatos depois de muito tempo passado. E tentar fazer cronologia é uma coisa complicada. Essa é a única explicação que tenho para essas divergências de forma de relatar os fatos.

Agora, o que posso garantir para V. Ex^a é o seguinte: a operação realmente foi fechada no dia 14. Nós não tínhamos dúvidas, no dia 14, de que a operação seria realizada com aquelas instituições. Tra-

balhamos até mais de 11 horas da noite, voltamos no dia seguinte e continuamos trabalhando nos detalhes da operação. Mas a operação realmente foi fechada no dia 14.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Muito bem, agradeço o seu depoimento. Considero que ele foi bastante esclarecedor.

Sr. Presidente, estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito obrigado, Senador Roberto Saturnino, ficou dentro do seu tempo.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Eu gostaria de dizer, inicialmente, que recebi com muito interesse a manifestação de V. Exª como também a de sua colega, Maria do Socorro. Parece-me que, em termos de Banco Central, as mulheres são bem mais firmes em suas afirmativas do que os homens. Os dois depoimentos, o de V. Sª e o da Srª Maria do Socorro, são realmente muito mais completos, muito mais incisivos, em que podemos aceitar, não aceitar, divergir, mas se vê que eles são feitos com profunda sinceridade e com uma convicção que merece respeito.

V. Sª sabe que o Banco Marka gastou mais ou menos US\$3 milhões e 500 mil patrocinando um concurso de motonáutica nas ilhas fiscais.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – Não sabíamos. Ficamos sabendo após a Polícia Federal ter estado lá e ter divulgado essas informações – a Polícia Federal e o Ministério Público. Solicito logo em seguida, que fosse feito um relatório a esse respeito, relatando o que ocorreu.

Eu queria aproveitar a oportunidade para dizer a V. Exªs que parte das dificuldades que estamos tendo para apurar alguns fatos no Banco Marka, hoje, reside no fato de que alguns dos documentos essenciais foram apreendidos pela Polícia Federal e o Ministério Público e não temos acesso a esses documentos. Então, perdemos um pouco do histórico do que aconteceu no Banco Marka em função da apreensão de documentos que ocorreu lá.

O SR. PEDRO SIMON - V. Sª, como a sua antecessora aqui, a Srª Maria do Socorro, faz um pronunciamento que não deixa dúvida, na clareza, na firmeza, na convicção. Digo para V. Sª o que eu disse para a sua antecessora. Fora a CPI composta de pessoas que ouviríamos como V. Sª, não teríamos dúvida nenhuma. Na verdade, aliás, temos a idéia de que a imensa maioria dos funcionários do Banco Central é composta de pessoas sérias, competentes e responsáveis, com as dificuldades que envolvem a

instituição. Vi V. Sª falar – eu estava lá no meu gabinete, assistindo, que eu estou com o pé quebrado.

Acontece que temos de misturar as declarações que V. Sª dá com outros fatos. Quais são os outros fatos? Os outros fatos, volto a repetir, são que, no dia 13, o sócio do Sr. Chico Lopes veio a Brasília; ficou aqui nos dias 13, 14 e 15. No dia 14, pela manhã, ele tomou um café com o Sr. Chico Lopes; às oito horas e meia, ele saiu; às nove e meia, reunia-se a Diretoria do Banco Central e tomava as providências que, no fundo, no fundo, salvaram o Banco Marka. Agora, sai a primeira afirmativa. O Presidente do Banco Central depõe aqui; Diretor do Banco Central depõe aqui, o Dr. Mauch depõe aqui. Os três dizem que se iniciou com uma carta da Bolsa dizendo exatamente que há um risco sistêmico, há um problema sério, providências devem ser tomadas.

O Dr. Mauch, inclusive, fez um pronunciamento muito incisivo neste sentido, que a origem foi a carta. O Presidente do Banco Central não deixou nenhuma dúvida neste sentido: a origem foi a carta. Aí, vem a revista **Veja** e publica, em manchete, hoje, que não, que a afirmativa que nos é apresentada é que a carta da BM&F... eles estão esclarecendo que não mandaram carta nenhuma, por conta deles, que eles não viram risco sistêmico por conta deles, que eles foram solicitados pelo Banco Central – e V. Sª confirma que foram longas conversas, que a carta diz longas conversas. Só que, nessas longas conversas, diz a Bolsa, o Banco Central solicitou que eles mandassem a carta.

Perdoe-me, mas não é o comportamento normal do Banco Central. O comportamento normal do Banco Central é conversar, é discutir. Concordo que V. Sª teve dezenas ou centenas ou alguns telefonemas para a Bolsa. Tudo bem, mas a daí a pedir que eles mandem um ofício para eles assumirem uma responsabilidade que eles não inventaram, eles não queriam, tanto que a sua direção vem agora e declara: "Não partiu de nós, partiu de lá." Essa é a segunda versão que a **Veja** publica por parte da BM&F. Agora vem V. Sª aqui e dá uma terceira versão: que a carta original, o rascunho original que eles mandaram para vocês... E vejam que coisa impressionante a identificação do Banco Central com a Bolsa, que, afinal, é uma entidade particular de sócios que têm interesse, que tem gente que ganha, que tem gente que perde, era tão íntima que não só pediram para mandar, mas a Bolsa obedecia tanto, era tão fiel ao Banco Central que mandou... "Assim tá bom"?

De onde surgiu a idéia de botar o Banco Marka e o outro banco que a Bolsa mandou? Foi nas conversas com a senhora? Foi nas conversas com alguém?

Ou foi iniciativa da Bolsa botar no preliminar de ofício o Banco Marka e o outro banco? Porque é importante esse detalhe. Quer dizer, pedido através de conversações, remeta para cá. A Bolsa foi o máximo da gentileza. Espera aí, vou mandar, então, um modelo, um croqui e vocês dizem o que está bom e o que está ruim. E aí alguém disse – quero saber quem -: Ora, tira o Banco Marka daqui, tira o outro banco daqui... Deixa generalizado para ficar de acordo com o voto do Banco Central, porque o voto do Banco Central também foi generalizado. Aí saí o Banco Marka, sai o outro banco e vem o ofício generalizado como queriam. Concorde V. Ex^a que isso tudo é muito complicado?

Vi agora, nas revistas de hoje: está esse Sr. Salvatore batendo no coitado do Dr. Chico Lopes, como se o Dr. Chico Lopes fosse culpado de tudo; e ele é um santo, coitadinho.

Então são coisas que se misturam, e que a gente não entende. Está certo, vamos dizer assim, há falta de fiscalização do Banco Central, tem falta de conjunto, tem falta de equipe, o Banco Central, já foi dito aqui pelo Senador Jader Barbalho, lá no Banco Nacional entrou com 10 anos de atraso, porque, durante 10 anos, 700 contas fantasmas existiam ali e aí ia acontecendo, e ia acontecendo, e, se não houvesse uma briga interna, não teria aparecido. Está certo que essas coisas acontecem, mas há alguns exageros que não entendemos.

Me perdoe, mas o Presidente da República na Europa, aliás até não foi com muita felicidade, respondendo a notícias daqui, respondendo sobre um tal de Marka, disse: "Mas que Marka, eu nunca ouvi falar em Marka nenhum." E ele foi Ministro da Fazenda e Presidente da República. E quando ouviu falar em Bragança, ele perguntou se era da família real. "Esse tal de Bragança é da família real? Que Bragança é esse?" Será que essas pessoas Bragança, Marka colocariam em risco o sistema brasileiro? Olha, me perdoe, mas ficamos perguntando: será que o Brasil correu esse risco? E V. S^a... Foi V. S^a ou foi a anterior que disse que foi quase igual a 30? A sua antecessora disse, e aliás também gostaria de saber se V. S^a concorda com isso, que o risco que corremos foi pior que o de 1929. E nós não sabíamos disso, o Senado não viu que não cumpre Eu não sabia. Fiquei sabendo hoje que corremos um risco pior que o do estouro da Bolsa em 1929. Minha primeira pergunta é essa.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI

– Posso...

O SR. PEDRO SIMON - Com maior prazer.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI

– Então, dois pontos. Primeiro com relação à carta.

O meu relato aqui, que foi a terceira versão que o senhor conheceu, é o relato da minha participação no evento que o senhor estava discutindo, a carta BM&F. Esclarecendo uma dúvida que o senhor colocou: quem sugeriu que os nomes fossem incluídos? Ninguém sugeriu. Nos dois dias, 13 e 14, estávamos discutindo com a BM&F especificamente os dois casos. A primeira vez que liguei para a BM&F no dia 13 foi para falar que estava recebendo – e com a BM&F eu posso dizer isso, não estou quebrando sigilo de dizer isso para a BM&F, porque a BM&F conhece as operações do Banco Marka. Então quando liguei para lá, falei: "Estou ligando porque estou aqui com o Presidente do Banco Marka, que está me dizendo que tem um problema no banco, excesso de alavancagem na BM&F, você me confirma?"

O SR. PEDRO SIMON - A idéia de telefonar sobre o Banco Marka e o outro para a BM&F foi de V. S^a?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI

– Fui eu.

Ninguém me mandou.

O SR. PEDRO SIMON – A idéia foi de V. S^a?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI

– No dia 13. Faz parte do meu trabalho fazer isso. Recebi um banqueiro. Ele me relatou uma situação. Eu tinha, por obrigação, de checar as informações que ele estava me dando. Então, telefonei para a BM&F e conversei.

No dia seguinte, quando me informaram da decisão de fazer as operações – já estava decidido que não seriam liquidados e que seriam feitas as operações – e me comunicaram que seria feita a operação com o FonteCindam, também fui checar as posições. Eu precisava dos quantitativos.

Quando liguei para a BM&F e falei que o Banco Central gostaria de ter formalizadas as nossas discussões dos últimos dois dias, eles...O que estávamos discutindo nos últimos dois dias? O Banco Marka e o Banco FonteCindam.

Então não houve sugestão por parte do Banco Central de incluir...

O SR. PEDRO SIMON – A conversa de V. S^a com a BM&F foi sobre o Banco Marka e sobre o Banco FonteCindam?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI

– Sim. Eu não discuti risco sistêmico com a BM&F. Mas a BM&F conversou...

O SR. PEDRO SIMON – Nem assustou a BM&F, de modo que ela pensasse, em virtude das palavras de V. S^a, que havia o perigo do risco sistêmico?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI

– Não. Absolutamente.

O SR. PEDRO SIMON – E de onde ela tirou isso então?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – A BM&F conversou com outras pessoas.

Eu conversei com o Sr. Edemir Pinto apenas.

O SR. PEDRO SIMON – E porque V. S^a não conversou com o Presidente?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – Que presidente?

O SR. PEDRO SIMON – O presidente da BM&F.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – Por um motivo muito simples: o Presidente da BM&F não é operacional. Os presidentes da BM&F são donos de corretoras – presidentes e diretores. Eles não podem ter informações sobre as posições de cada um dos participantes da BM&F. Como eu queria saber de posições detalhadas sobre cada um dos participantes, precisava conversar no nível técnico. Por isso contactei os superintendentes.

O SR. PEDRO SIMON – Na conversa que V. S^a teve com essa direção da BM&F, V. S^a está dizendo que falou no Banco Marka e no outro banco.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – Perfeito.

O SR. PEDRO SIMON – As falas de V. S^a com a direção da Bolsa os levaram a achar que havia risco sistêmico? Ou eles disseram a V. S^a: "Olha, além dessa há mais coisas".

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – Não. Eu discuti os dois casos. O que estou dizendo é o seguinte: outras pessoas da BM&F conversaram com outras pessoas no Banco Central.

Eu, por exemplo, sei – dito pela Socorro para mim – que ela conversou pessoalmente com o Garbato na BM&F. Então como ela conversou com o Garbato e eu conversei com o Edemir Pinto, outras pessoas do Banco Central poderiam ter conversado com outras pessoas da BM&F nesses dois dias.

O SR. PEDRO SIMON – A conversa de V. S^a com a BM&F não atingiu esse grau de periculosidade?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – Não. Eu não discuti risco sistêmico com eles.

O SR. PEDRO SIMON – Agora concordo, com todo respeito, que se a Dr^a Maria do Socorro disse que a crise poderia ser pior que a de 29, talvez ela tenha conversado isso.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – Não sei. Ela me disse que conversou com o Paulo Garbato, mas não sei o conteúdo da conversa.

O SR. PEDRO SIMON – Também não sei e tampouco estou dizendo que é isso.

Apenas estou dizendo que ela disse, respondendo ao Senador Eduardo Suplicy, que a crise que talvez fosse pior que a de 29. Talvez ela tenha levado a Bolsa a fazer essa afirmativa.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – Pode ser.

O SR. PEDRO SIMON – Foi por conta própria que V. S^a pediu que incluísse o Marka e o FonteCindam, ou foi outra pessoa que incluiu?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – Ninguém pediu à BM&F para incluir o Marka e o FonteCindam.

O SR. PEDRO SIMON – Ninguém, não. V. S^a está dizendo.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – Não, no documento. Ao contrário...

O SR. PEDRO SIMON – Não, V. S^a disse que falou e outras falaram.

Então V. S^a não pediu.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – Não.

O SR. PEDRO SIMON – Mas não sabe se outras pessoas pediram. V. S^a acabou de dizer...

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – Como fui eu que liguei para a BM&F para dizer que o Banco Central gostaria de ver formalizado em um documento as nossas tratativas dos dois dias, imagino que outra pessoa também não tenha conversado com a BM&F no mesmo sentido.

O SR. PEDRO SIMON – Eu digo o seguinte: se houve o risco sistêmico é uma questão que posso cobrar do Banco Central: ele não tomou nenhuma outra providência?

Quer dizer, o risco sistêmico era apenas quanto ao Marka e o outro "banquinho"? Resolvendo o problema deles, estaria tudo resolvido?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – O risco sistêmico sobre o qual discutimos internamente no Banco Central no momento foi da possibilidade de ocorrer no Brasil o que tinha ocorrido nas crises da Ásia e da Rússia: uma percepção do mercado, dos investidores, de falta de credibilidade no sistema, uma percepção de que o sistema iria quebrar, uma retirada em massa de depósitos. E como eu mencionei anteriormente, Senador, acho que o senhor não estava aqui no momento,...

O SR. PEDRO SIMON – Eu estava assistindo tudo lá do meu gabinete. Não perdi uma palavra de V. Ex^a

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI -

Do dia 29 de janeiro, o que ocorreu neste País no dia 29 de janeiro foi uma barbaridade e baseado única e exclusivamente em boatos. O Banco Central não tinha liquidado ninguém. Surgiram boatos de que haveria um confisco e houve uma corrida bancária neste País.

O SR. PEDRO SIMON – E o Presidente da República foi e se saiu bem na televisão etc.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI

– Faltou dinheiro em alguns bancos.

O SR. PEDRO SIMON – Mas repare V. S^a: naquela oportunidade um boato gerou aquilo.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI

– Sim.

O SR. PEDRO SIMON – Que levou o Presidente da República à televisão e normalizou.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI -

Sim.

O SR. PEDRO SIMON – Agora, V. S^a está dizendo que realmente houve essa crise, houve essa perspectiva. Então, têm duas pessoas – perdoe V. Ex^a o que vou dizer agora – há duas pessoas que não podiam deixar de saber disso e não souberam.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI

– Quem?

O SR. PEDRO SIMON – O Presidente da República e o Ministro da Fazenda. Os dois não sabem de nada. Não tomaram conhecimento de nada.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI

– (Risos) Senador,...

O SR. PEDRO SIMON – Quer dizer, V. S^a vem agora e diz, com essa importância aqui: "Vocês não calculam o perigo que vocês viveram!" Vem dona Maria do Socorro e diz: "Vocês não calculam, podia ser pior do que 29" E o Dr. Malan disse: "Não sei de nada". E o Presidente da República estava lá e ainda gozando da gente aqui: Que marca é essa? Marca de quê? De sapato, não sei o quê? Pergunta e o Bragança: "Será que é de um príncipe herdeiro?" Então repare que é uma.....entre o que V. S^a está falando agora e a realidade, ficamos nessa interrogação. Mas então tem todo esse risco? Tem todo esse perigo? E que figura é essa do Presidente da República que está lá no exterior e não toma conhecimento? E do Dr. Malan que até agora... inclusive tem gente que diz: Tenho impressão que nós vamos convidar o Dr. Malan. Eu, por exemplo, sou daqueles que se é para vir o Malan, é para vir lá no fim, no final, daqui a quatro meses, para discutir inclusive do Banco Central.

Eu não vejo nada de envolvimento do Malan aqui. Mas agora com V. S^a estou preocupado. Ele, até por omissão, deve ser chamado aqui. Mas aconteceu tudo isso, Dr. Malan, o senhor não sabia de nada? O senhor não tomou conhecimento de nada o que foi quase uma crise de 29?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI -

Não, eu, eu....(Risos)

O SR. PEDRO SIMON – E ainda tem gente que está querendo mais autonomia para o Banco Central. Bota autonomia nisso!!!

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI -

Senador, eu não me atreveria a comparar o que nós discutimos no Banco Central, em de janeiro de 99, com a crise de 29, até porque não conheço..

O SR. PEDRO SIMON – Mas a sua antecessora...

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI

– ...eu não conheço historicamente o que que aconteceu com detalhes. Eu sei de alguns pontos do que aconteceu nos Estados Unidos.

O SR. PEDRO SIMON – Mas vamos esclarecer. V. S^a é...

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI

– Mas eu acho possível que ocorresse no País uma crise séria de credibilidade no sistema financeiro. E nós poderíamos ter situações de correntistas tirando dinheiro de bancos, de bancos tendo que recorrer à assistência financeira do Banco Central e de bancos quebrando. Por uma crise, não por causa da BM&F, me entenda.

O SR. PEDRO SIMON – A senhora me perdoe.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI -

Por uma crise de credibilidade.

O SR. PEDRO SIMON – A senhora me perdoe. Eu acredito profundamente na seriedade em que V. S^a está dizendo, na convicção com que V. S^a diz o que está dizendo. Agora, pega uma pessoa mais fria, oposição sistemática que nem o Senador Eduardo Suplicy. (Risos) O Senador Eduardo Suplicy já pensa diferente. O Senador Eduardo Suplicy, o que ele pensa? Aquele Bragança veio de sandália, sem meia, sem muda de roupa, ficou três dias aqui, tomou vinte doses de Vodka, deu não sei quantos telefonemas, inclusive para o Banco Central, no outro dia, às oito da manhã, foi tomar café com o Presidente do Banco, tomou café com ele e às nove e meia estava tomada a decisão? V. S^a me perdoe, mas dá margem para a gente decidir qual foi a decisão real que aconteceu.

O SR. EDUARDO SUPLYCY – Mas que a S^a Tereza veio elegante e o Senador Pedro Simon ainda não comentou. (Risos)

O SR. PEDRO SIMON – Mas eu ia dizer. Tirou o meu final. Não tinha o direito de tirar o meu final, Sr. Presidente. Agora eu não sei nem mais o que vou dizer. Não tinha o direito de tirar o meu final. (Risos.)

V. S^a não acha que dá margem a essa outra interpretação? Que não passa pela sua cabeça.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – Não.

O SR. PEDRO SIMON – Não passa. V. S^a é uma funcionária exemplar, competente, está ali, faz que nem V. S^a diz, às nove horas, às onze horas, debate, discute e fala. Mas nem todo mundo é santo. Tem margem a isso que aconteceu, por exemplo, esse fato foi real. Quer dizer, o Sr. Malan que me perdoe, eu tenho o maior respeito por ele, sou fã dele, quer dizer, perdi agora. Mas de repente tomar café sem marcar, sem nada? Olha, se eu marcasse uma consulta com o Presidente do Banco Central para o Sr. Jorge Johannpeter, que é um dos empresários mais ricos deste País – e é lá do Rio Grande do Sul -, eu teria que marcar com antecedência. Ele marcaria um horário e o Sr. Jorge Johannpeter viria, iria para o hotel, tomaria banho, colocaria a roupinha e iria direitinho falar com o Presidente do Banco Central.

Mas, de repente, esse cidadão vai lá, faz isto e aquilo, e, de repente, resolve todo o problema.

E V. S^a está confirmando que tudo foi feito para um Marka e para outro Marka. Tanto que a Bolsa mandou a carta falando no Marka, solicitada pela senhora, que conversou com ele. Olha, é o problema do Marka. Vamos agradecer. Nada como agradecer o Banco Central. Vamos agradecer. Então, coloca o Marka, como eles estão pedindo. Aí, a senhora viu que era exagero. Tira o Marka. E tiraram o Marka.

A SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Senador, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer só uma observação sobre este último pronunciamento do Senador, que é a seguinte: quando nós trabalhamos com a BM&F, em situações como aquela que nós estávamos vivendo – nós consideramos que aquilo foi uma crise pela qual nós passamos – o que existe é uma confiança muito grande entre o Banco Central e o pessoal que opera a BM&F. São pessoas sérias que estão lá fazendo o trabalho delas e, naquele momento, elas não teriam condições de nos mandar in-

formações erradas, informações não corretas a respeito. Então, quando eu solicitei, "Por favor, o Banco Central gostaria que vocês formalizassem os nossos entendimentos dos últimos dois dias", colocaram no papel o que discutiram com as várias pessoas do Banco Central, e não necessariamente só comigo.

O SR. PEDRO SIMON – A senhora me explicaria?

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Senador, V. Ex^a pode se reinscrever.

O SR. PEDRO SIMON – Não, Sr. Presidente. Eu já vou encerrar. Reinscrição é patrimônio do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – O tempo já está esgotado em quatro minutos.

O SR. PEDRO SIMON – Já estou encerrando, Sr. Presidente. Só duas perguntas. Primeira: é uma coisa que ainda é estranha. As informações que nós temos, falando com procuradores, com advogados, é a de que operações como essa tinham que ter, obrigatoriamente, o parecer do jurídico por escrito, com a assinatura do jurídico. Repare que V. S^a pediu uma carta à Bolsa de Mercadorias & Futuros. Mas existe uma carta do jurídico, existe um ofício do jurídico, por escrito?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – Na parte que concerne à fiscalização, eu não precisava consultar o jurídico para colocar a fiscalização na rua, para mandar a fiscalização fazer o trabalho. Em hipótese nenhuma a fiscalização precisaria consultar o jurídico para isso.

O SR. PEDRO SIMON – E na hipótese de dar o dinheiro?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – Mas, aí, a operação já sai da minha alçada, Senador. Eu, então, não posso dizer como se processou, se o jurídico foi consultado, porque não sou eu que opero.

O SR. PEDRO SIMON – Estou bem compreendendo. Para o que a senhora fez, não tinha que dar satisfação.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – Eu não precisava consultar o jurídico, porque faz parte da minha atividade, é obrigação minha.

O SR. PEDRO SIMON – Eu concordo plenamente. Agora, V. S^a não sabe se, lá adiante, na hora de dar o dinheiro, pediram ou não pediram o parecer jurídico.

O SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – Não, porque, aí, seria outra área, a área de operações internacionais.

O SR. PEDRO SIMON - Concorde, mas V. S^a não sabe se deram ou não deram autorização.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Não, não sei.

O SR. PEDRO SIMON - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) - Com a palavra o Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER - Dr^a Tereza, na verdade, todos nós ouvimos hoje à noite, e sentimos de perto, inclusive por sua colega, anteriormente, que o risco é enorme, comparando-se, inclusive, até a 29. É uma coisa que poderia ser mesmo sistêmica. O risco, na verdade, era muito evidente, e poderia desencadear alguma coisa sem condições de ser segura. Eu fico analisando como é falar no risco sistêmico para justificar as operações realizadas com o Banco FonteCindam. Segundo as declarações de V. S^a mesma, hoje à noite, havia uma convicção muito firme de que a banda cambial seria mantida.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Sim.

O SR. CASILDO MALDANER - E, em segundo lugar, de acordo com documento da BM&F, o FonteCindam suportava a elevação da taxa de câmbio até R\$1,96, comparando ao dólar americano.

Quer dizer, eu fico... como é que havia esse risco sistêmico se havia uma convicção muito firme de que não haveria alteração da banda cambial e ao mesmo tempo havia um documento da Bolsa de Mercadorias & Futuros de que o FonteCindam teria condições de arcar, mesmo que houvesse alteração da banda, até 1,96 para o dólar americano, teria condições de suportar isso. Não entendi bem essa...

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Senador, eu disse anteriormente que não participei das conversações sobre o FonteCindam. Então qualquer coisa que eu dissesse aqui sobre as negociações, para tentar esclarecer suas dúvidas seria pura especulação e eu não gostaria realmente de especular aqui. Eu gostaria de que o meu depoimento fosse em cima dos fatos dos quais participei, porque aí eu tenho segurança de falar sobre eles.

O SR. CASILDO MALDANER - A senhora como Chefe do Departamento de Fiscalização do banco tem idéia de quem tratou, de quem fez, de quem aconselhou a realizar?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Não, eu fui... com relação ao FonteCindam a única coisa que eu posso dizer ao senhor é que eu fui informada pela diretoria de que seria realizada uma operação com o FonteCindam ao preço de 1,3220, só isso. Não participei de nada.

O SR. CASILDO MALDANER - Bom, a senhora não sabe e nós precisamos um dia... acho que esta comissão... acho que nós precisamos saber de que maneira.... quem aconselhou a realizar... a senhora disse também, Dr^a Tereza, que em relação ao Marka e etc.... sua expressão: "Nos cercamos de toda a segurança"... nos dias 13 e 14. "Nos cercamos de toda a segurança para aconselharmos, naturalmente, a direção, ou ao meu diretor ou nos cercamos de toda a segurança para que pudéssemos realizar alguma coisa de fatos concretos e estarmos seguros da decisão e desse aconselhamento".

Há poucos dias, quando aqui estive, o Dr. Mauch disse que agiu de acordo com a orientação de sua respectiva área. Disse textualmente: "Olha, eu agi como Diretor de Fiscalização do banco de acordo..." - e até ele declinou o organograma da função, em que vem o diretor, depois vem a chefia de Fiscalização, a supervisão do banco. Fez uma exposição sobre isso, de toda a equipe e disse que agiu com tranquilidade depois de receber as informações da sua equipe. Disse textualmente. E a senhora também, hoje à noite, acabou de nos informar que se cercaram de todas as seguranças, de todas as formalidades para que acontecesse dentro dos preceitos legais e não houvesse prejuízo nenhum.

Eu perguntaria: a senhora tem algum parecer que pudesse nos oferecer que tenha oferecido ao diretor por escrito... pareceres em relação a isso?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Pareceres? Não. Num dia normal de trabalho, dentro de um processo normal de trabalho, quando nós temos que propor algo ao diretor, isso é feito com base em pareceres. Certo? Nós fazemos pareceres, montamos um processo, ele é submetido ao diretor; o diretor tem tempo para ler, para analisar, discutir com quem ele quiser e decidir. O momento que nós estávamos vivendo isso não era possível, não haveria tempo hábil para que se fizesse isso. Aliás, eu entendo que no tempo que tivemos, que foi de trabalho útil, em torno de 10 horas aproximadamente... que a fiscalização entrou no banco por volta das 19 horas do dia 13 e eu tinha que ter informação rápida. Pelo tempo que nós tivemos acho que fizemos um trabalho até muito bom, pelo tempo que nós tivemos. O pessoal que foi a campo foram pessoas que nos atenderam, fizeram o trabalho como nós precisávamos dele naquele momento, passando as informações. Não sei... alguém comentou, leu algum depoimento que colocamos no viva voz... Realmente, como é que nós nos comunicávamos com ele? Através do telefone, ligava no viva voz, várias pessoas conversando e ten-

tando ver se a gente conseguia obter informação. Então não seria viável, Senador, naquele momento nós sentarmos e prepararmos um parecer.

O SR. CASILDO MALDANER – Veja bem, Drª Tereza, isso nos deixa um tanto encucados. Por quê? Porque, em relação ao FonteCindam, a senhora não participou das tratativas.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – Não.

O SR. CASILDO MALDANER – Então, naquele momento em que estava em pauta – e é algo pontual –, embora o Presidente tenha dito que o Banco Marka não fosse conhecido, exigia uma ação muito rápida e ágil por parte do Banco Central. Se ele não tinha tanta importância, por que tinha que ser tão rápido e não oferecer os pareceres técnicos, como de costume, em relação a esse caso? Isso nos deixa muitos encucados. A senhora, como Chefe de Supervisão e Fiscalização do Banco Central, como foi a Supervisora de Fiscalização do Banco Central, em relação aos bancos públicos, em relação aos bancos estaduais, sabemos – há casos em relação a isso – que, às vezes, dez fiscalizadores têm atuado em bancos estaduais por um tempo longo, fazendo com que eles ficassem com seus padrões e fossem seguidas normas. Sei, até por experiência do nosso Banco do Estado de Santa Catarina, que a fiscalização tem sido – e não somos contra – muito rigorosa em relação a isso. Não somos contra isso, mas muito rigorosas, não sei se, muitas vezes, é no sentido de que se encontre alguma coisa para que haja uma política nacional de privatização em todos os bancos estaduais, ou coisa que o valha. Mas, perguntaria: em relação ao Banco Marka, nos anos de 1998 e, agora, 1999, a senhora tem lembrança de quantas vezes foi fiscalizado ou de ter colocado o pessoal para fiscalizar?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – Não tenho essa informação aqui, mas a diferença que existe entre o Banco Marka e os estaduais é a de que os bancos estaduais estão participando de um programa de saneamento direcionado especificamente para eles – para serem privatizados, reestruturados e mantidos como bancos estaduais ou para serem extintos. Estamos mantendo nosso pessoal dentro dos bancos estaduais, muitas vezes até em detrimento de outros trabalhos que teríamos que fazer, para que possamos fazer o monitoramento de todo esse processo de saneamento que está ocorrendo dentro dos bancos estaduais, para que possamos examinar inclusive como eles estão aplicando os recursos provenientes do Proes que foram apor-

tados àqueles bancos para que eles fossem saneados.

Realmente, está havendo uma "presença maciça" de inspetores do Banco Central nos bancos estaduais, porque estão todos sob um processo de saneamento dentro do Proes.

O SR. CASILDO MALDANER – Há uma certa revolta, até no bom sentido, de muitos profissionais dessa área dos bancos estaduais, porque se a ação nesses bancos é tão rigorosa, em relação a bancos privados, embora tenham participado do Proer, muitas vezes não o é da mesma maneira. É por isso que deixa uma grande parte de pessoas que participam desse trabalho revoltadas sem dúvida alguma.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – Senador, se V. Exª me permite, gostaria de expor a minha opinião a respeito disso. A minha opinião pessoal é que não deveria haver bancos estaduais. A nossa experiência com os bancos estaduais é que as gestões foram desastrosas com recursos públicos. Desastrosas, eu posso dizer ao senhor. É muito mais dinheiro, infinitamente mais dinheiro do que estamos discutindo aqui hoje. Caso se processasse o saneamento desses bancos e eles fossem mantidos em mãos dos governos estaduais, o que aconteceria? É que daqui talvez a dois ou três anos, a gente tivesse que fazer outro aporte de recursos de volume igual no mesmo banco para saneá-lo outra vez.

Estou no Banco Central há quinze anos e já vi isso acontecer umas três vezes. Desta vez, estou vendo o quê? Desta vez estou vendo, pelo menos, um movimento no sentido de que seja a última vez.

O SR. CASILDO MALDANER – Eu perguntaria: essa fiscalização rígida em bancos estaduais, muito de perto, tão freqüente, que em bancos privados não vem acontecendo da mesma forma, perguntaria como a senhora tem opinião...

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI – Não. Nos bancos privados vem acontecendo da mesma forma. Como eu expliquei no início, nós não temos um contingente de pessoas suficiente para cobrir todo o universo fiscalizável. Então, a cada semestre temos que priorizar as fiscalizações que vamos fazer. Fazemos isso duas vezes por ano e revisamos ao longo do semestre.

Eu reconheci que o Marka foi um erro, mas disse que em quase todos os outros que optamos por fiscalizar nós acertamos. Tínhamos que ter ido.

O SR. CASILDO MALDANER – Eu perguntaria: como a senhora tem uma opinião e emite o juízo de que não deveria haver bancos estaduais, em re-

lação à Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil qual é a sua opinião?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI

— A minha opinião pessoal é de que num momento futuro o Governo Federal vai analisar a situação do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal dentro dessa nova visão de governo.

O SR. CASILDO MALDANER - Nesse particular, a senhora emite uma opinião de que, em relação à Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil, o Governo Federal vai examinar essa situação.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI -

Minha opinião pessoal.

O SR. CASILDO MALDANER - Agora, em relação aos bancos estaduais, mesmo no sistema federativo, a senhora emite opinião, dizendo que tem que fechar.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI -

Sim.

O SR. CASILDO MALDANER - Não aceito, salvo melhor juízo - respeito a sua opinião -, mas não posso receber, no sistema federativo, quando a senhora declara aqui, textualmente, que "em relação aos Estados temos que acabar, quer dizer, vamos fechar", desrespeitando o sistema federativo. Acho que essa questão tem que ser melhor discutida. Em termos de equidade, igualdade, temos que melhor tratar disso, em respeito até ao princípio federativo que vivemos no Brasil hoje. Acho que esse é o princípio em que nós vivemos, no princípio constitucional, que é uma cláusula pétrea inclusive.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI -

Respeito a sua opinião, Senador.

O SR. CASILDO MALDANER - Acho que aí nós temos que ter essa particularidade.

A senhora acabou de dizer que em relação ao Banco Marka houve talvez um erro em relação à fiscalização.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI -

O erro foi de não termos ido lá antes de janeiro. Se nós tivéssemos ido ao Banco Marka em dezembro, por exemplo, se ele tivesse feito parte do meu programa de fiscalização, nós teríamos detectado o excesso de alavancagem que existia no Banco Marka e talvez tivéssemos tido condição de tomar uma providência. Não tenho certeza se sim. Exigir que ele revertesse posições no mercado ou que ele fizesse qualquer tipo de hedge. Isso é o que reconheço. Reconheço que se nós tivéssemos ido lá teríamos tido condição de fazer alguma coisa; só que nós não temos condição de estar em todos os lugares ao mesmo tempo.

O SR. CASILDO MALDANER - Como a senhora reconhece que foi um erro não ter fiscalizado mais de perto esse banco, hoje, se fosse realizada uma fiscalização mais amigável, ou mais de acordo com as normas, com as técnicas do Banco Central, que deveriam ser também exercidas em relação a esse banco, eu perguntaria: alguns processos administrativos já foram abertos em relação a esse equívoco, a esse erro e encaminhados ao Ministério Público? Seria de opinião, hoje, sabendo como sabe, liquidaria o banco? Tomaria essa decisão de liquidar?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI -

Nós não temos, vamos dizer ... Com relação à comunicação ao Ministério Público, ela seria inócua, porque o Ministério Público já está investigando tudo, inclusive com um grau de acesso muito superior ao que nós temos.

O SR. CASILDO MALDANER - Mas em função do conhecimento que agora tomaram, alguns processos já ...

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI -

Nós não podemos ... A comunicação ao Ministério Público seria sobre coisas que eles já conhecem, por isso não foi feita nenhuma comunicação ao Ministério Público.

Com relação a processos administrativos, estamos em fase de apuração. Como eu disse, não existe irregularidade em estar alavancado na BM&F, nem existe irregularidade em ter aplicação no Brasil via um fundo de capital estrangeiro, nem remeter o dinheiro de volta para lá, que são os eventos mais complicados.

Estamos trabalhando num problema, que não foi levantado aqui, que são os balanços e balancetes do banco Marka, que têm algumas impropriedades as quais estamos analisando e que, nesse caso, acho que proporemos um processo administrativo.

O SR. CASILDO MALDANER - A Dr^a Tereza

afirmou há pouco que se fôssemos analisar os rombos dos bancos estaduais, nos 15 anos em que está no Banco Central, seriam infinitamente maior do que tudo. A senhora teria condições de avaliar quanto foi o rombo dos Bancos Comind, Econômico, Bamerindus, Sul-Brasileiro, tantos bancos que não são estaduais e que...

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI -

Não tenho condição de fazer essa avaliação, porque na época eu não estava no Departamento de Fiscalização, eu estava em uma divisão regional. Portanto, não tenho esses números. Tenho os números dos bancos estaduais, porque estou trabalhando diretamente com o Proes.

O SR. CASILDO MALDANER - São questões que a sociedade questiona. A última pergunta, Sr. Presidente.

Dr^a Tereza, a senhora afirmou que estava se precavendo de todas as medidas, que estavam convictos - a senhora, como chefe de fiscalização, o corpo técnico e a diretoria do Banco Central - de que a banda não seria alterada. Daí o porquê da realização da venda nesses valores. Não sei como venderemos para a sociedade a idéia dessa convicção de toda a direção do Banco Central de que a banda não seria alterada, quando a fiscalização, os diretores, o presidente do Banco, que naturalmente representa o Ministro da Fazenda e o Presidente da República, estavam a dizer que a banda não seria alterada. Como vamos vender aos brasileiros, à sociedade a idéia de que essa convicção era correta, quando, poucos dias depois, o próprio Governo, quer dizer, a própria direção do Banco Central liberou a banda? Alguém me disse há poucos dias em Santa Catarina, numa comparação bem simples: é a mesma coisa de eu vender uma vaca hoje por R\$ 100,00, sabendo que amanhã devo comprá-la de volta por R\$ 180,00, porque eu mesmo determinei. Isso não é tomar uma decisão contra si próprio, nesse caso, contra os brasileiros? Como convenceremos a sociedade? Que afirmações podemos fazer, para dizer que estamos convictos que a banda não seria alterada e dali a poucos dias...

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) - Senador, desculpe-me interrompê-lo, mas V. Ex^a já ultrapassou seu tempo.

O SR. CASILDO MALDANER - Essa é a conclusão, Sr. Presidente.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Posso fazer algumas observações, Senador?

Eu gostaria de dizer que, quando comentei que estávamos convictos de que a banda não se alteraria, estava me referindo ao grupo de pessoas que trabalhou dentro da Fiscalização na proposta de R\$ 1,2750 para o banco Marka. E disse aqui que, se tivéssemos certeza de que a banda ia ser abandonada, que ia mudar, que o câmbio ia flutuar nunca proporíamos uma operação a R\$ 1,2750, se soubéssemos que ele poderia chegar à estratosfera. Foi isso que eu disse.

Em momento nenhum, eu disse que a diretoria do Banco Central, porque não me sentei com a diretoria para discutir esses assuntos naqueles dias. O meu interlocutor na diretoria era o Dr. Mauch, meu superior hierárquico que me reportava o que estava acontecendo na Diretoria, os assuntos que a Direto-

ria estava discutindo e que eu reportava a ele como estavam os andamentos dos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) - Concedo a palavra ao Senador João Alberto, Relator.

O SR. JOÃO ALBERTO - Sr. Presidente, quero dar a informação à Sr^a Tereza de que no dia 15 - como ela disse que efetivamente a operação foi realizada no dia 15 - o dólar já estava em R\$1.4659. Poderia não ter feito a operação porque ele já estava em R\$1,4659.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, procurarei ser objetivo. Primeira pergunta: vários depoentes, pelo menos dois que vieram aqui, afirmaram categoricamente que o Sr. Cacciola acordou, no dia 13, com o banco quebrado. Pelos estudos que V. S^a coordenou em seu setor de Fiscalização, é verdade isso, que ele estava quebrado no dia 13?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - É verdade. Ele estava quebrado no dia 13 porque, com o alargamento da banda para R\$1,32 e com o mercado à vista chegando a R\$1,32, ele estava quebrado. O preço do mercado futuro tende a acompanhar o mercado à vista, e tem relação com o mercado à vista. Naquele momento, o preço da BM&F ficava abaixo de R\$1,32, porque existia um limite de oscilação. Logo que esse limite de oscilação fosse alterado, o preço do futuro para 1^o de fevereiro, evidentemente, iria ultrapassar R\$1,32. Por quê? Porque se é R\$1,32 no mercado à vista, hoje, o preço para daqui a 15 dias será um pouco superior, pelo menos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Vimos aqui, pelos depoimentos de alguns que antecederam a sua vinda aqui, que o Sr. Cacciola esperneou, foi para o saguão do Banco Central, importunou a secretária, queria ser ouvido, tinha coisas graves para dizer, que a sua situação era complicada, fez um bilhete para o Presidente do Banco Central, enfim, ele procurou de todas as formas ser ouvido. Ele foi descrito, por alguém, como um naufrago, que queria, de qualquer maneira, uma bóia para se agarrar e sobreviver. Muito bem, até que ele conseguiu ser ouvido. O assunto foi encaminhado; passamos aos estudos técnicos etc. No caso do FonteCindam, caiu do Céu. Porque não há notícia, pelo menos até agora, de um esforço que tenha sido feito - pelo menos que conheçamos, e V. S^a já disse que não conhece também...

O SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Não.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - ...pelo FonteCindam, pelos seus dirigentes, no sentido de levar essa mesma preocupação, essa mesma situação de dificuldade que o Sr. Cacciola fez. Vamos trabalhar como se fosse uma hipótese, porque sempre tem sido afirmado que o voto é genérico. Quer dizer, o voto não declina bancos. No caso, o FonteCindam, então, apresentou-se ao tomar conhecimento - poderia ser uma hipótese - de que a operação com o Marka estava em andamento, que estava caminhando, que era uma solução que o Banco Central iria adotar, houve o voto... Seria isso? O FonteCindam disse: "Bom, eu também estou assim".

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Senador, como eu disse, não participei das negociações. O que eu vou dizer é uma suposição da minha parte, conhecendo como as coisas ocorrem dentro do Banco Central.

Não vejo a possibilidade de alguém do FonteCindam ter tomado conhecimento de que estava em discussão, dentro do Banco Central, uma operação com o Banco Marka. Não vejo a possibilidade.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - V. S^a falou, em seu depoimento, das dificuldades de fiscalização que o Banco Central tem na sua divisão de pessoal, de processos, de recursos para viajar etc... E mencionou um dado dos Estados Unidos, parece-me, que por lá chega a passar 18 a 24 meses, portanto, às vezes, dois anos, sem que um banco seja fiscalizado.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Sim, é verdade.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - A minha pergunta é a seguinte: há registro de qual foi a última vez que o banco Marka foi fiscalizado?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Nós temos essa informação, mas não tenho isso comigo aqui.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Poderá mandar posteriormente.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Sim.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Segundo, esse período de 18 a 24 meses, a que V. S^a se refere, é para a matriz do banco ou para agência.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Para a matriz. Para a instituição financeira.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Quer dizer, é a fiscalização da instituição. Porque V. S^a, em um determinado momento do seu depoimento, aludiu a essa grande dispersão de agências etc, como um fator de maior complexidade, exigindo mais...

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - A presença do Banco Central.

Uma coisa que não temos feito ultimamente é fazer fiscalização de agência. Nós optamos, hoje, por trabalhar da maneira como os países desenvolvidos trabalham, que é fiscalizar as sedes das instituições, onde está concentrada toda a informação da instituição financeira. Quando mencionei 18 a 24 meses, esse o padrão de fiscalização dos países desenvolvidos. Nos Estados Unidos, isso é uma verdade. Um banco só é fiscalizado com uma frequência menor que 18 meses se ele está no que chamam lá de **watch list**, que seria não uma lista negra aqui. Quando esse banco tem sinais, está apresentando sinais de que precisa de um monitoramento mais de perto, então, aí, talvez, vá de seis em seis meses.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Quer dizer que há uma seleção?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Mas a rotina é que se vá a cada 18 a 24 meses.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Como está o sistema bancário brasileiro face ao Acordo de Basiléia.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Em termos de capitalização, a nossa necessidade de capital é superior a que os outros países exigem, porque Basiléia sugere 8%, e nós exigimos 11%. Além disso, o sistema de ponderação brasileiro é mais rígido que o sistema de ponderação dos outros países.

Posso afirmar para os senhores que, comparativamente, um grande banco brasileiro é mais capitalizado que um grande banco americano, percentualmente.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Um depósito no banco é garantido até 20 mil. Nesses fundos, há alguma garantia?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Não, nos fundos não. Uma coisa que gostaria de esclarecer, Senador, se fosse possível, é o seguinte: tanto o Banco Marka quanto o Banco FonteCindam tinham conta corrente, têm conta corrente. É um outro conceito que estou vendo que está sendo usado que esses bancos não têm, que são bancos de investimento, que eles não têm... Todos os dois bancos são bancos múltiplos com carteira comercial. Poderiam não ter um quantitativo grande de correntistas a vista, mas tinham bastante depositantes a prazo, que também é coberto pelo fundo garantidor de crédito.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - No caso, sempre se diz que o Banco Marka era um banco inexpressivo, desconhecido e outras palavras menos generosas. A minha pergunta é a seguinte: o Banco era pequeno, o patrimônio era pequeno, mas ele precisava - é uma expressão que não gosto de usar,

é um jargão - estava alavancado 20 vezes. Isso fez que com que ele, de um banco pequeno, terminasse tendo uma proporção razoável dentro do mercado ou não? Ou continuava pequeno ainda, em função do total de negócios na BM&F?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - É um banco pequeno com um grande.. Acho que o Banco Marka tinha em torno de 13% das posições. Um banco do porte do Marka, deter 13% das posições de um determinado vencimento é muita coisa. É excessivo. Era um banco pequeno com um grande problema.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Acredito, Drª Tereza, inclusive até para facilitar a vida do usuário, de quem tem nesse Brasil tão desigual a aventura de poder operar, aplicar na bolsa, no mercado, que seria bom até fazer um glossário de termos, porque é uma terminologia tão complexa...

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - E o senhor sabe que, muitas vezes, para nós também?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA ... que foi se constituindo, é **back off**, bolsa no mercado futuro, é **hedge**, e depois começa a aporuguesar, "redeal"... Acho que um glossário seria útil, para conhecermos melhor, até como, eventualmente, aplicadores no mercado.

Outra coisa que acho que o Banco Central poderia fazer era ter uma espécie de **ranking**, porque aqui a senhora fez uma referência, no momento em que saí, de que o mercado tem o seu risco. Claro que tem. Mas orientação a investidor, creio que é até um dever do Banco Central dar orientação a investidor. Claro que se quero entrar em um banco que está pagando muito melhor o juro, tenho que ter uma orientação. Há a questão: mais resultado, menos segurança, talvez. Era preciso que o Banco Central, de alguma maneira, se é que isso é possível, procurasse orientar sobre esse assunto.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - O único país que conheço em que isso é feito e é tornado público é o Chile. No Chile, o Banco Central do Chile dá um **rating** para cada banco, e o banco é obrigado a divulgar.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Foram feitas várias mudanças, agora anunciadas pelo Presidente do Banco Central, logo depois que S. Sª fez a divulgação do resultado da sindicância realizada no Banco Central.

Pergunto: essas modificações impediriam ou pelo menos dificultariam que esses fatos que culminaram com essas operações, esses incidentes com

o Banco Marka e o Banco FonteCindam acontecessem? Ou se elas já tivessem valendo, elas teriam evitado que isso acontecesse, essas exigências novas de fundo e controlador?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Não. A exigência de fundo é para minimizar o risco de operações que o Senador Suplicy acha que não são muito simples - e concordo com S. Exª - relações entre fundos e administradores. Isso é para minimizar esse risco que existe. Na realidade, sobre a alavancagem, a norma ainda está em estudo no Banco Central; ainda não foi divulgada.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Vou concluir, Sr. Presidente. Penso que esta Comissão, quando for fazer as suas recomendações, deve fazer uma. Uma que deduzi do levantamento minucioso que fiz, desde a fundação do Banco Central, dos seus presidentes e dos seus diretores, é de que se trata de um clube do Bolinha. Nunca houve uma mulher diretora ou presidente do Banco Central. Nós já tivemos mulher ministra, governadora, na terra do nosso Senador João Alberto, mulheres na justiça, desembargadoras, agora vamos ter no Superior Tribunal de Justiça, na Caixa Econômica, mas à diretoria do Banco Central, elas ainda não chegaram.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Boa sugestão, Senador.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) - Senador Romero Jucá, V. Exª tem a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, vou fazer apenas duas perguntas que são interligadas, mas, antes, gostaria de fazer um comentário.

Primeiro dizer que esta Comissão, hoje, teve dois depoimentos extremamente importantes. Ficou clara aqui a postura técnica dos técnicos do Banco Central. Mostrou-se a dificuldade e a gravidade do momento que se viveu. Aqui também desmistificou-se a questão dessa carta, que virou até manchete de revista. Enfim, viu-se aqui que o Banco Central tratou, pesquisou, discutiu, e, na conjuntura que se vivia, de bandas cambiais do dia 14 - portanto não se pode levar em questão a taxa de câmbio do final do mês, do dia 1º, porque na verdade foi outra conjuntura que se viveu -, mostrou-se inclusive a fragilidade do sistema; e, mostrando a fragilidade do sistema, mostrava que era pertinente a preocupação de equilíbrio que o Banco Central tinha. Com esse ambiente de bandas do dia 14, o Banco Central tomou uma decisão. Uma decisão técnica, que teve um componente de decisão interna da Diretoria do Banco Central, que foi uma decisão política do Banco

Central. Que foi o quê? Optou por não ter uma liquidação - e aí essa liquidação poderia funcionar, o Banco Marka, como uma espoleta no sistema para explodir outras coisas. Na verdade, a fragilidade existia, tanto que mostrou a corrida aos bancos e aquele problema todo com um simples boato, sem liquidação, sem nada, ocorreu tudo isso. Então, na verdade, a situação era grave. O Banco Central tomou uma decisão. Qual foi a decisão? Aportar o dinheiro, que não era 1,5 milhão no momento porque, volto a dizer, discutia-se num ambiente de bandas completamente diferente do que a enxurrada e o momento levou depois - na verdade tem que se registrar isso -, porque deliberadamente foi demonstrado aqui que o Banco Central não discutiu e disse: vamos vender por 1,27 o que será R\$ 1,90". Não foi essa a teoria?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Não, aí seria uma irresponsabilidade.

O SR. ROMERO JUCÁ - Não foi essa a discussão técnica? A discussão técnica foi zerar o patrimônio e optar por uma linha de trabalho para acalmar o mercado. Fazer autópsia em economia é fácil. Difícil é salvar o doente. Penso que o Banco Central tinha opções e tomou uma decisão.

Eu pergunto o seguinte: a decisão adotada, com o crescimento do problema do câmbio, no dia 1º, gerou um prejuízo ao País de 1,5 bilhão?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Sim.

O SR. ROMERO JUCÁ - Se, em vez dessa solução, o Banco Central tivesse optado pela liquidação dos bancos Marka e FonteCindam e isso tivesse precipitado o risco sistêmico ou uma corrida, o prejuízo seria de 1,5 bilhão ou teríamos um prejuízo muito maior, correndo o risco de termos de elaborar um novo Proer?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - O prejuízo poderia ser muito maior. Não temos como quantificar isso. Mas uma corrida bancária e uma crise de credibilidade no sistema financeiro é algo que todos os países tentam evitar.

O SR. ROMERO JUCÁ - Seria mortal. Não teríamos hoje a recuperação na economia e no câmbio que estamos tendo agora se isso tivesse ocorrido?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Não teríamos a possibilidade de estar tendo a redução da taxa de juros, a redução na cotação do dólar em relação ao real e previsão de inflação inferior a dois dígitos para este ano se tivéssemos tido uma crise bancária em janeiro. Definitivamente, não.

O SR. ROMERO JUCÁ - A senhora foi muito sincera. Sabendo de tudo isso e tendo esses dois

caminhos com esses dois riscos, eu perguntaria se, tecnicamente, os técnicos do Banco Central ainda indicariam uma solução sem a liquidação se soubessem que o dólar iria para US\$1,90? Mas, mesmo assim, com 1,5 bilhão de prejuízo a economia está-se recuperando.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - É difícil responder, Senador, porque tenho duas variáveis complicadas, uma delas é fazer a operação mesmo sabendo que o dólar chegaria a R\$2,00. Com certeza, se soubéssemos que o dólar chegaria a esse valor, a fiscalização nunca proporia uma operação dessa natureza porque teríamos condições de quantificar naquele momento qual seria a perda do Banco Central.

O SR. ROMERO JUCÁ - Mas não havia esta condição. O ambiente de discussão era o de manutenção das bandas na forma como está.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Perfeitamente, tanto que a operação pode ser proposta porque imaginava-se que chegaríamos ao final e os contratos iriam ser liquidados a R\$1,32. E tínhamos tido eventos anteriores em que o Banco Central tinha apostado violentamente na BM&F para a manutenção da paridade real/dólar e o Banco Central tinha ganho bastante dinheiro. Na crise da Ásia, por exemplo, o Banco Central jogou pesado na BM&F e ganhou no vencimento do primeiro contrato, se não me engano, em 1º de novembro de 1997.

Poderia ocorrer isso agora. O dólar poderia recuar. Mas, com a hipótese de que pudesse ir além de R\$1,32, nunca trabalhamos em momento nenhum.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, isso demonstra para mim a responsabilidade dos técnicos do Banco Central. Estou extremamente satisfeito e creio que a senhora fez um depoimento muito importante para esta Comissão.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) - Encerrada a lista de inscrição, sugiro que o Senador Suplicy se inscreva.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Já o fiz, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) - Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Sr. Presidente, Srª Tereza Cristina Grossi Togni, a senhora, ao responder a minha pergunta, disse que o Sr. Cacciola não havia solicitado autorização do Banco Central para fazer a remessa de dólares ao exterior...

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Não.

O SR. EDUARDO SUPLICY - ... no valor de US\$13 milhões e que apenas comunicou a operação.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Não. Ele não comunicou esta operação. Na primeira reunião que tivemos com ele no dia 13, já no final da tarde, ele nos comunicou que tinha feito uma operação direta na BM&F de 2.300 contratos, cuja contraparte era o Banco Stock Maxima, e a alegação que o Sr. Cacciola apresentou à data é que ele tinha, que existiam operações na Bolsa de Chicago também - lá não é mercado de dólar, é mercado de real - no mercado de real que teriam que ser pagas. Verificamos na Bolsa de Chicago e realmente comprovamos que existiam operações lá em nome do Marka Bank. Existiam, realmente, operações na Bolsa de Chicago.

O SR. EDUARDO SUPLICY - A comunicação dele, portanto, foi posterior à remessa...

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - A comunicação não foi da remessa. Ele não me comunicou de remessa; ele nos comunicou de que tinha feito uma operação de mercado futuro de dólar na BM&F no montante de 2.300 contratos, cuja contraparte era um fundo do Banco Stock Máxima. Foi isso que ele nos comunicou. Isso foi no dia 13.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Foram 2.300 contratos a US\$100 mil cada?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Sim, foram 2.300 contratos a US\$100 mil cada. Isso foi no dia 13, no final da tarde. Se V. Ex^a verificar a primeira remessa que ele fez foi no dia 14: ...

O SR. EDUARDO SUPLICY - Se a V. S^a me permite, para tornar muito claro, vou ler aqui o trecho do depoimento dele para V. S^a conferir se o tempo do verbo que ele coloca está condizente com o que V. S^a... Ele virá aqui, e nós poderemos conferir. Isso será importante. Então ele diz que "o declarante conseguiu zerar suas posições na Bolsa de Chicago, mas não na BM&F, porque a bolsa brasileira não aceitava negócios acima daquele valor e não havia participantes no mercado que fizessem negócios até aquele valor. No dia 13 de janeiro de 1999, diante das dificuldades do Banco Marka, nem chegou a telefonar para o Banco Central e agendar reunião na autarquia, tendo vindo diretamente à sede do Banco Central, onde, não tendo conseguido falar diretamente com o Presidente em exercício, Sr. Francisco Lopes, foi atendido pelo Sr. Alexandre Fundec, que o encaminhou para o Departamento de Fiscalização, onde o declarante expôs a situação à Sr^a Teresa, ao Sr. Aguiar, destacando como prioritária a questão

envolvendo o **Innovation Fund** junto ao Banco Stock Maxima, onde, naquela data, o único investidor era o Marka Bank, sediado nas Bahamas, controlado pelo Banco Marka, 100% das ações ordinárias, correspondentes a 5% do capital total, pertenciam ao Banco Marka, enquanto que 95% do capital social eram de ações preferenciais pertencentes aos mesmos sócios nos mesmos percentuais do Banco Marka. Os recursos do **Innovation Fund** estavam aplicados em 2.600 contratos de dólar futuro na BM&F e desejava zerar essa posição para não causar problemas de liquidez no Marka Bank no Exterior. Desejava, mediante uma operação direta entre o Banco Marka e o Banco Stock Maxima, que, embora pudesse fazer a operação diretamente, sem constar o Banco Central, já que seria realizada pelo valor permitido pela BM&F, julgou melhor expor o problema ao Banco Central e dar conhecimento prévio - sublinho prévio - da sua realização. Essa operação direta veio a ser realizada no próprio dia 13 de janeiro, quando se procedeu também a liquidação das correspondentes operações no Exterior. Essa operação permitiu a liquidação de todos os passivos do Marka Bank, dentre os quais se incluem passivos na Bolsa de Chicago e todos os outros passivos de clientes, dentre os quais o maior deles que era a Sociedade Águas Claras, 100% controlada pelo Banco Marka com a totalidade do capital". O que está pelo menos dando a entender o Sr. Cacciola aqui...

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Há uma diferença entre o que ele disse e o que eu disse. Pelo que ele relatou, ele nos pediu autorização prévia, e eu disse que ele não pediu. Na realidade, ele não nos pediu autorização prévia.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Não pediu autorização prévia? Ele descreveu a operação que já teria ocorrido então?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Ele disse o que teria feito. E eu gostaria de fazer uma colocação para V. Ex^a, Senador. No dia 13, o Fundo Stock Maxima de capital estrangeiro resgatou uma série de valores que ele tinha aplicado em fundos do Marka Bank. Em momento nenhum, o Sr. Salvatore Cacciola nos pediu autorização para fazer isso. Por que ele nos pediria autorização para fazer uma operação direta na BM&F? O sentido é o mesmo; é fazer com que o recurso, que estaria preso, fosse para o Fundo Stock Máxima e pudesse ser remetido para o exterior. Se ele não nos pediu autorização para fazer uma operação de resgate de fundos do próprio Banco Marka, por que nos pediria autorização para fazer operação na BM&F?

O SR. EDUARDO SUPPLY - Bem, se ele disse a senhora que iria liquidar posições na Bolsa de Chicago...

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Ele me disse que liquidaria operações de Chicago. Isso é verdade.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Isso não é o mesmo que dizer que ele irá remeter recursos ao exterior?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Estava subentendido. Mas ele não pediu autorização para fazer operação na BM&F.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Porque a senhora disse, naquela primeira parte da minha arguição, que, sabendo que ele iria fazer uma operação para o exterior, a senhora teria tentado impedi-lo. A senhora se lembra disso?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Sim.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Sim. Agora a senhora está dizendo que reconhece que, quando ele mencionou que encaminharia recursos para pagar seus compromissos na Bolsa de Chicago, isso seria o equivalente a uma remessa de recursos para o exterior.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Tudo bem. Mas, Senador, naquele momento, ele me relatou que tinha problema na Bolsa de Chicago. Só fomos confirmar que ele tinha problema na Bolsa de Chicago talvez uns 15 dias depois, quando conseguimos, através de alguns contatos no exterior, confirmar que existiam posições do Banco Marka na Bolsa de Chicago. Naquele momento, nós não tínhamos certeza de que elas existiam.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Sr. Presidente, talvez seja importante colocar aquele requerimento que enviei à Mesa, até excepcionalmente, para aprovação, porque é possível que a Sr^a Tereza tenha nos trazido os documentos. Então, ela poderia até deixar os documentos...

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) - O requerimento do Senador Eduardo Supply pediu ao Banco Central que encaminhasse à CPI toda a documentação levantada pela equipe de Fiscalização, no sentido de embasar as decisões tomadas pelo Banco Central de socorro ao Banco Marka.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Perfeitamente. Comprometo-me a remeter. Só gostaria de fazer uma observação. Não gostaria de deixar isso aqui hoje, e explicarei o porquê. Preparei esses documentos para fazer uma apresentação. Para que eles tenham leitura feita só pelos Senho-

res, eles precisariam ter algumas outras informações que pretendia dar verbalmente.

Então, se entregá-los como estão aqui, faltarão informações, e, de novo, posso dar margem a interpretações erradas. Gostaria de remetê-los.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Pergunto se a senhora, dentre os documentos que está nos deixando, trouxe a primeira e a segunda versão da carta da BM&F que foi enviada por fax.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Não, porque já declarei aqui que não tenho cópia do fax.

O SR. EDUARDO SUPPLY - A senhora recebeu ordens para triturar a primeira e a segunda versão ou terão sido guardadas no Banco Central?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - O que aconteceu? Já declarei aqui, Senador, que, quando recebemos o original, ele foi naturalmente destruído e que hoje tentei, junto a BM&F, conseguir uma cópia desse documento.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Das duas primeiras... São duas primeiras versões?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Isso.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Duas primeiras.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Duas primeiras. Uma com o nome dos bancos e outra sem o nome dos bancos.

Por que gostaria de apresentar? Para os Senhores verem que não tem nada de misterioso nisso. Tentei junto a BM&F e eles adotaram o mesmo procedimento que adotamos. A partir do momento que foi oficializada a correspondência, os outros documentos foram rasgados.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Nas duas primeiras versões havia menção explícita à crise sistêmica?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Sim.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Havia?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Sim.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Nas conversas telefônicas com o Sr. Edemir Pinto, houve menção à crise sistêmica?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - De minha parte não.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Da sua parte. E da parte dele?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Nem dele.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Nem dele.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Mas o que mencionei aqui é que outras pessoas do Banco Central também conversaram com a BM&F naqueles dias.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Qual pessoa que pela primeira vez usou o termo crise sistêmica?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Dentro do Banco Central, nas reuniões que tínhamos para discutir o que fazer com o Banco Marka.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Foi um dos Diretores?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Um dos Diretores.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Qual?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - O Diretor com o qual eu tinha contato, que estava me transmitindo o que estava acontecendo.

O SR. EDUARDO SUPPLY - O Cláudio Mauch? De fiscalização?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Isso.

O SR. EDUARDO SUPPLY - A senhora dialogou naqueles dias com o Sr. Dorival Rodrigues Alves?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Não.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Não.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Não.

O SR. EDUARDO SUPPLY - A senhora soube que ele estava doente? V. Sª o conhecia?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Eu não o conhecia pessoalmente, mas soube que o Dorival estava doente porque talvez o Edemir tenha me dito, não tenho lembrança. Mas eu sabia que ele não estava bem saúde, porque ele já não vinha bem de saúde há algum tempo. Ele teve uma doença séria e foi muito rápida.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - Sr. Presidente, dentro desse assunto especificamente, gostaria apenas de recuperar, Srª Tereza, uma afirmação feita por V. Sª quando lhe fiz uma pergunta que o Senador Eduardo Suplicy lembrou novamente. Deixe-me ver se o que entendi foi exatamente o que V. Sª disse. Foi por sugestão de V. Sª que se retiraram os nomes dos dois bancos à carta?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Não. O que eu disse foi que fiz o contato com a BM&F, e informei à BM&F que o Banco Central gostaria de ver formalizadas em um documento as con-

versações e as tratativas realizadas nos dias 13 e 14. A BM&F nos mandou uma primeira minuta, na qual constavam os nomes de ambos os bancos. Numa discussão de que participaram o Dr. Cláudio Mauch, o Departamento Jurídico e eu, conversamos e chegamos à conclusão de que não seriam adequados os nomes dos dois bancos, visto que a decisão da Diretoria era genérica.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - Apenas para não perder esse ponto, se V. Sª coloca que a decisão era genérica, sugere que se retirassem os nomes dos dois bancos, porque o voto à decisão era genérico? Então, para que a carta?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Sim.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - Se existe uma decisão - e se fala em decisão é alguma coisa já tomada - no sentido de que a ajuda seria genérica para quem recorresse ao banco. Desse modo, a carta é um acessório posterior ao que já fora decidido. Qual o porquê da carta?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Existem dois votos. O primeiro é genérico e o segundo é específico - das duas operações. O segundo voto é homologatório de decisões que a Diretoria tomou relativamente aos dois bancos. A decisão da Diretoria, na realidade, não dependeu da carta da BM&F.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - Essa é uma informação importantíssima, Sr. Presidente.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - A decisão da Diretoria foi tomada em função das conversas com a BM&F naqueles dois dias, que foram formalizadas na carta. Não me lembro bem do texto, mas, ao se escrever o voto, ele poderia conter, por exemplo: "Considerando-se(...)e as conversações com a BM&F (sic)". Em vez de "as conversações com a BM&F", foi escrito "considerando o que está na carta da BM&F". Então, na realidade, a carta não tem essa importância que a imprensa deu nesse final de semana. Por isso, estou aqui falando de modo absolutamente tranqüilo desse assunto, sobre o que nada tenho a esconder.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - O que eu havia entendido é que V. Sª justificou, na primeira pergunta, que, pelo fato de a decisão não ser específica, pediu que se retirassem os nomes. E aí ficou parecendo que a decisão já estava tomada e a carta era apenas uma forma de apresentar isso à opinião pública.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Eu disse que, nas nossas conversas no banco, de

que participaram o Dr. Mauch, o Departamento Jurídico e eu, entendeu-se que não deveria haver os nomes. E eu transmiti essa deliberação à BM&F. Mas a decisão de mandar retirar os nomes não foi minha.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - De quem foi, então?

O SR. CASILDO MALDANER - Isso sugere à sociedade que a decisão conjunta da Diretoria ocorreu devido a essa correspondência da BM&F, do risco sistêmico, e que, em razão disso, a Diretoria reuniu-se e baixou essa norma. Foi isso que pareceu ao Brasil.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Qualquer coisa que eu falar agora, estarei passando para o campo da suposição, uma vez que não participei das reuniões de Diretoria. Então, ficará difícil para mim dizer o que ocorreu e o que foi discutido nessas reuniões das quais não participei delas.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Mas foi, então, o Sr. Cláudio Mauch que pediu, que orientou a senhora a dizer que não deveriam constar os dois nomes dos bancos?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Não, Senador, foi um consenso da reunião em que nós participamos.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Foi um consenso na reunião, mas onde a voz superior era do Diretor Cláudio Mauch, pelo que a senhora descreveu.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Sim, mas não necessariamente, nessas reuniões, a posição do diretor prevalece, quando ele está conversando com o corpo técnico.

O SR. EDUARDO SUPLICY - E a senhora tem certeza de que havia os dois bancos citados ou somente um?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Os dois

O SR. EDUARDO SUPLICY - Os dois estavam citados.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Garanto isso.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Está bem.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Então, agora eu quero esclarecer uma coisa.

O SR. EDUARDO SUPLICY - É muito importante essa firmeza da senhora, é muito importante para nós.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Garanto, garanto.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Muito bem.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Agora, eu quero esclarecer o seguinte: a primeira versão tinha o nome dos dois bancos; a segunda versão é a versão que foi assinada, finalmente, na carta, tá?

O SR. EDUARDO SUPLICY - Mas são três, a senhora mencionou que eram três.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Não, não.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Foram três?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Foram dois fax.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Dois fax.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Sendo que o último ...

O SR. EDUARDO SUPLICY - E a definitiva, que chegou no dia seguinte.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - O último é igual à definitiva, em termos de conteúdo.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Ligeiros ajustes de redação?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Talvez uma vírgula ou outra, tá?

O SR. EDUARDO SUPLICY - Está bem.

Com respeito à Corretora Teca, a senhora dialogou com os responsáveis, com o Sr. Ney Castro Alves?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Nunca.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Em nenhum momento. Está bem. A Teca era do Banco Marka. E do FonteCindam, qual era a corretora?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Deixe-me ver se eu tenho essa informação aqui, um instantinho. (Pausa)

Senador, eu posso estar errada, mas eu tenho a impressão de que o próprio Banco FonteCindam era a corretora, porque - deixe-me fazer um outro esclarecimento - uma corretora de mercadorias pode ser um banco, pode ser uma corretora de valores, pode ser uma distribuidora ou pode ser uma instituição não-financeira. Tudo isso pode ser corretora de mercadorias na BM&F, basta ter um título da BM&F. Então, se não me engano, no caso do Fonte, era o próprio banco que era a corretora de mercadorias dele.

O SR. EDUARDO SUPLICY - O dia 14 foi normal na vida do Banco Central, ou foi um dia de tensão, de preocupação?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Absolutamente anormal.

O SR. EDUARDO SUPLY - Anormal e de tensão?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Anormal. Muito.

O SR. EDUARDO SUPLY - O Senador Lúcio Alcântara vai, obviamente, compreender a razão da minha pergunta: se foi tão anormal, se foi um dia de preocupação para os diretores, para o Presidente do Banco Central que, inclusive, às 08h havia recebido Sérgio Bragança e ficado bravo com ele, na hora em que ele mencionou o assunto - Luiz Augusto Bragança; o Sérgio estava no Rio, o sócio de Francisco Lopes, da Macrométrica estava no Rio, e o Sr. Luiz Augusto Bragança havia estado na casa do Sr. Francisco Lopes das 08h às 08h30min, aproximadamente -; se veio para o Banco Central Francisco Lopes*; deparou-se com essa inusitada situação de extrema tensão, então, qual a dedução lógica que todos os Senadores aqui fazem? Que o Presidente do Banco Central, Francisco Lopes - pelo menos interinamente ele era o Presidente -, na hora do almoço, conversasse com autoridade superior sobre o assunto. A senhora não precisa responder, só estou dizendo para a senhora pensar junto comigo, porque a senhora conheceu o dia tão tenso e inusitado.

E com quem almoçou o Presidente do Banco Central? Com o Presidente Fernando Henrique Cardoso - é só para nós, aqui, guardarmos a importância do dia tão tenso descrito pela senhora, para que a senhora nos ajude a, no diálogo que depois teremos com o Sr. Francisco Lopes, quando S. S^a aqui vier; com o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, quando S. Ex^a aqui vier, que seria mais do que natural que esses assuntos, que tanto preocuparam o Banco Central, no dia 14, fossem reportados às autoridades superiores: Ministro da Fazenda e Presidente Fernando Henrique Cardoso. E mais ainda, quando, numa viagem mais tranqüila para Washington, Francisco Lopes viajou com Pedro Malan.

Só isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) - Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Eu queria só encerrar com essa coisa da carta. Vejo que há muitas...

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) - V. Ex^a me permite, antes de V. Ex^a falar?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Pois não.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) - Não como Presidente da Comissão, mas como membro da Comissão, quero aqui fazer um registro de que não concordo, em absoluto, com as insinuações do Senador Eduardo Suplicy. Até porque, já são públicas...

O SR. EDUARDO SUPLY - Mas são deduções, Sr. Presidente. Podemos divergir, é claro.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) - Está bem, não concordo com as deduções de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLY - É por isso que é bom estarmos em uma democracia.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) - Até porque, já ficou muito claro pelos dois lados envolvidos que esse assunto não foi tratado naquele almoço. Mais do que isso, penso que hoje tivemos um dia...

O SR. EDUARDO SUPLY - V. Ex^a participou do almoço?

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) - Não. Mas as duas partes já falaram sobre isso.

O SR. EDUARDO SUPLY - Já falaram? Com V. Ex^a?

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) - Não. Publicamente. Claro.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - (*intervenção fora do microfone*) - O porta-voz...

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) - Ou V. Ex^a, quando lê os jornais, só lê as coisas que lhe interessam? Eu leio tudo.

O SR. EDUARDO SUPLY - Não. O que estou...

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) - Não quero aqui fazer uma polêmica. Respeito também a posição de V. Ex^a. Apenas não quero passar em branco. Creio que esse registro é político, e aí, confesso, que não concordo.

O SR. EDUARDO SUPLY - Mas é por dedução lógica.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) - Está bem...

O SR. EDUARDO SUPLY - Dedução do ser humano, da inteligência; é de uma pessoa que cuida das coisas. Sr. Presidente...

O SR. ROMERO JUCÁ - Como também registrar que o Ministro Malan não está convocado.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Eu estou...

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) - Senador Eduardo Suplicy, vamos fazer essa polêmica no momento próprio, porque aí ela é política.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Mas V. Ex^a que levantou.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) - Só quero fazer um registro, já que V. Ex^a fez o seu, quero fazer o meu, para que conste em Ata do mesmo jeito.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Pois não. É muito justo.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) - É justo, só isso. E podemos discutir.

Quero registrar também que hoje tivemos um dia extremamente importante e elucidativo no plano técnico, no plano do processo decisório, na discussão de como se passam todas as decisões - e estas especificamente. Penso que toda vez que a Comissão trabalha sob os aspectos técnicos e não procura usar os eventos por razões políticas, ela consolida, avança e ganha credibilidade.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Permita apenas registrar, Sr. Presidente, que o Ministro Pedro Malan não fez declarações públicas - que eu tenha lido - a respeito da viagem que fez no dia 16 para Washington; uma longa viagem, em que conversaram muitos assuntos lado a lado. Com respeito ao almoço com o Presidente, vi o registro. Mas gostaria de ouvir com maior atenção quando o ex-Presidente, do Banco Central, Francisco Lopes, comparecer aqui sob compromisso de dizer a verdade. E sobre esse assunto, tenho certeza de que ele falará a respeito.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) - Muito bem.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - O Senador Eduardo Suplicy não está usando o método dedutivo; está usando o método indutivo.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Também é válido.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Ele quer nos induzir a acreditar que a conclusão de S. Ex^a...

Mas eu só queria, Sr. Presidente, muito rapidamente, falar sobre a carta. Pelo seguinte: aqui, todos nós temos experiência. Se não conhecemos esse mundo árido das finanças, se não temos intimidade com essas operações, temos alguma experiência política, experiência de vida, experiência administra-

tiva. Ninguém pode pensar que uma carta dessa gravidade tenha sido um documento meramente burocrático. A Secretária aqui, acho que Dr^a Socorro, ia falar "datilografou" e disse "microu". Então, a secretária "microu", botou em cima da mesa do chefe, até que o chefe assinasse; depois a secretária chamava o **office boy**; o **office boy** ia ao correio botar a carta, e ela ia se perder no desvão da burocracia e do correio do Banco Central. Então, temos que deixar isso muito claro, porque não é crível que pudesse ter sido assim, até porque não houve nem tempo para isso. O que aconteceu? E está dito aqui e reiterado, hoje, inclusive, nos depoimentos: que houve contato telefônico, que houve troca de idéias, e que, por duas vezes, o Banco Central não aceitou os termos da correspondência, para ficar coerente com o voto, que era um voto genérico.

Então, de fato, creio que essa carta apenas vem confirmar uma visão da Bolsa de que havia realmente um risco sistêmico. E é de se supor - e aí pergunto, para encerrar; não sei se é possível isso... Porque dizem muito "não, ninguém pode saber quem está comprado, quem está vendido; que é corretor, é isso, é aquilo"... Acho que, no meio dessa turma aí - eles conversam, e conversam muito -, no fundo se sabe quem estava comprado e quem estava vendido. Então, o problema, possivelmente, estava circunscrito, em termos de BM&F, a esses dois bancos. Daí por que, estando genericamente, apareceram os dois. Não tenho notícia de que outro tenha procurado ou tenha tido seu nome lembrado - qualquer coisa assim - e não tenha se enquadrado no voto.

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Não, não ocorreu nenhum problema, a não ser com esses dois bancos.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) - Pergunto ao Relator se há alguma coisa a acrescentar. (Pausa)

Dr^a Tereza, V. S^a quer fazer alguma consideração final?

A SRA. TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI - Não, Sr. Presidente. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) - Agradecemos a presença da Dr^a Tereza Cristina Grossi Togni. O depoimento do Dr. Vânio César Pickler Aguiar fica adiado para uma outra reunião.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 23h)

em 07/05/99

Boletim Administrativo do Pessoal
Serviço de Apoio Técnico da SSAPES

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1446, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

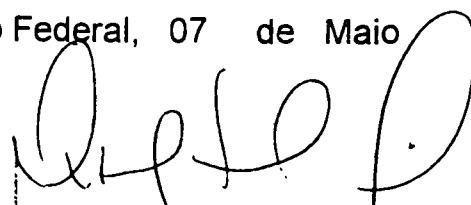
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores HERMANO MARIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 2442 , e CÁSSIO MURILO ROCHA, matrícula nº 5220, como gestor titular e substituto, respectivamente, do contrato nº 027/99 , celebrado entre o Senado Federal e a empresa CBA-COMÉRCIO BRASILIENSE DE PEÇAS LTDA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 07 de Maio de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

pm 01/05/99

Boletim Administrativo do Pessoal
Serviço de Apoio Técnico da SSAPE

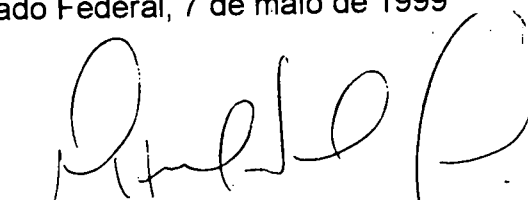
**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1447, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

R E S O L V E

Nomear **ANDRÉ RICARDO NUNES MARTINS** para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Nível III, Padrão 31 - Área 1 - TV, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 169, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 1998.

Senado Federal, 7 de maio de 1999



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

m 07/05/99



Boletim Administrativo do Pessoal
Serviço de Apoio Técnico da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1448, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 3º, inciso IX, do Ato da Comissão Diretora nº. 12, de 1995, e tendo em vista o disposto no art. 36, inciso I, da Lei nº. 8.112, de 1990, com a redação dada pela Lei nº. 9.527, de 1997, e no art. 3º, do Ato nº. 60, de 1999, do Presidente do Senado Federal,

RESOLVE remover, *ex-officio*, a servidora SONIA MARIA DE SOUZA MENDES, matrícula 3776, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Especialidade de Processo Legislativo, da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro para a sede do Senado Federal em Brasília.

Senado Federal, 7 de maio de 1999



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

m 07/05/99



Boletim Administrativo do Pessoal
Serviço de Apoio Técnico da SSAPE

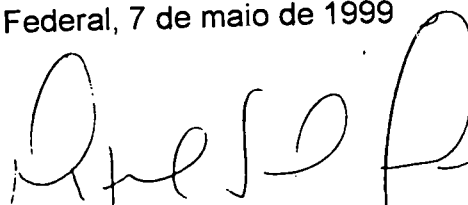
**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1449, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

R E S O L V E

Nomear ASSIS ANTONIO PEREIRA MEDEIROS para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Nível III, Padrão 31 - Área 1 - TV, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 169, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 1998.

Senado Federal, 7 de maio de 1999



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

07/05/99

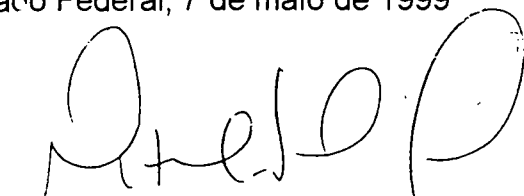

Boletim Administrativo do Pessoal
Serviço de Apoio Técnico da SSAPES**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1450, DE 1999**

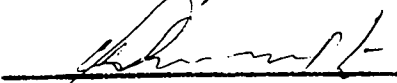
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

R E S O L V E

Nomear **VALÉRIA RIBEIRO SILVA FRANKLIN ALMEIDA** para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Nível III, Padrão 31 - Área 3 - Imprensa Escrita, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 169, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 1998.

Senado Federal, 7 de maio de 1999


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

em 04/05/99

Boletim Administrativo do Pessoal
Serviço de Apoio Técnico da SSAPES

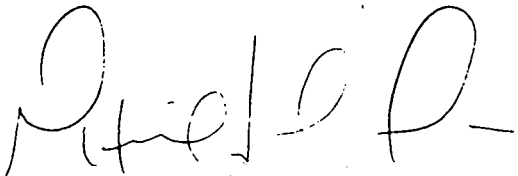
ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1451, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

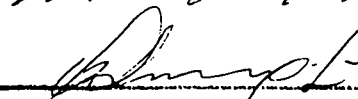
R E S O L V E

Nomear **NELSON LUIZ DE OLIVEIRA** para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Nível III, Padrão 31 - Área 3 - Imprensa Escrita, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 169, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 1998.

Senado Federal, 7 de maio de 1999


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

In 02/05/99

Boletim Administrativo do Pessoal
Serviço de Apoio Técnico da SSAPES**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1452, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997.

R E S O L V E

Nomear **MARIA CRISTINA SILVA MONTEIRO** para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Nível III, Padrão 31 - Área 4 - Relações Públicas, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 169, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 1998.

Senado Federal, 7 de maio de 1999



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

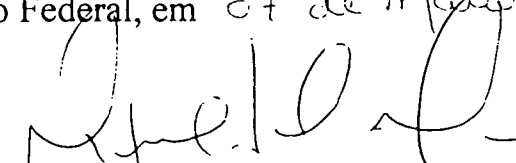
em 02/05/99
Boletim Administrativo do Pessoal
Serviço de Apoio Técnico da SSAPEB

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1453, DE 1999**

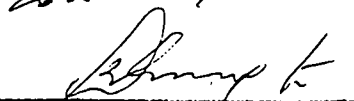
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007937/99-7

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ADEMAR PAULO SIMON** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Quarta-Secretaria.

Senado Federal, em 07 de maio de 1999


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

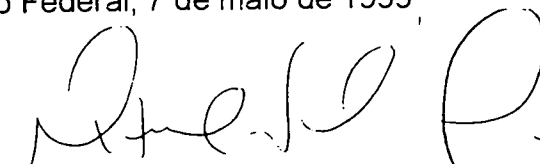
2007/01/99

Boletim Administrativo do Pessoal
Serviço de Apoio Técnico da SSAPES**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1454, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007953/99-2

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SILVANA ROLLA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Tião Viana.

Senado Federal, 7 de maio de 1999

**AGACIEL DA SILVA MAIA**
Diretor-Geral

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC
Vice-Presidente: (Vago)
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares		Suplentes
PFL		
1. (Vago)		1. José Agripino
2. Francoelino Pereira		2. Carlos Patrocínio
3. Waldeck Ornelas (1)		3. (Vago)
4. (Vago)		4. (Vago)
PMDB		
1. Casildo Maldaner		1. (Vago)
2. Ramez Tebet		2. Gerson Camata
3. Nabor Júnior		3. (Vago)
4. Ney Suassuna		4. (Vago)
PSDB		
1. Lúcio Alcântara		1. Jefferson Peres
2. (Vago)		2. (Vago)
PPB (Ex- PPR + Ex-PP)		
1. (Vago)		1. (Vago)
2. Osmar Dias		
PTB		
1. Emilia Fernandes		1. Arlindo Porto
PP		
1. Osmar Dias		1. Antônio Carlos Valadares
PT		
1. Marina Silva		1. Lauro Campos
PDT		
1. (Vago)		1. Sebastião Rocha
Membro Nato Romeu Tuma (Corregedor)		

(Atualizado em 26.2.99)

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 - Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 - Fax: 3606

Secretários: MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)
CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal: 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal: 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA

Ramais: 3507 - 3520 - Fax: 3512

Secretários: WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 - Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal: 3498)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
- VALDELICE DE ALMEIDA PEREIRA (Ramal: 3972)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal: 3529)

CFC - JOSÉ FRANCISCO D. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal: 3519)

COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE						
Presidente: FERNANDO BEZERRA						
Vice-Presidente: BELLO PARGA						
(27 titulares e 27 suplentes)						
PMDB						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204	
JOSÉ FIGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232	
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132	
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	
PFL						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
JORGE EORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2081/2087	
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	
PSDB						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457	
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243	
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117	
PEDRO FIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164	
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2161/2167	
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199	
PPB						
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais	
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257	

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4021	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277	1. EDISON LOBAO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2211/2217	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3036/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Hora de início das reuniões em plenário do Colégio de Presidentes da Comissão e Líderes Partidários: 14:00 horas

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrnc@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**Presidente: JOSÉ AGRIPINO****Vice-Presidente: RAMEZ TEBET****(23 titulares e 23 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
DJALMA FALCÃO	AL	2281/2267	2. FERNANDO BEZERRA	RN	2481/2487
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4085
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2381/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2351/2317
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2181/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: veranunes@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUIZA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3148/3160
FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467	2. NEY SUAASSUNA	PB	4346/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ BARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2211/2217	3. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3248	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3208/3207	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUIZA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIAO ROCHA -PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidência de Comissões e Líderes Parlamentares.
Horário regulamentar: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2211/2217
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	1. LUCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCA	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Parlamentares

Horário regimental: Quarta-feira às 10:00 horas

Sala nº 07 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: VAGO

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2381/2387	1. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cesado)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCA	RR	2111/2117	4. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPICY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4228/4230

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regulamentar: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. VAGO		
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3184/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 - Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
SECRETÁRIO-GERAL: VAGO
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: VAGO
(16 TITULARES E 16 SUPLENTEs)

TITULARES	SUPLENTEs
SENADORES	
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	1 - PEDRO SIMON
CASILDO MALDANER	2 - AMIR LANDO
ROBERTO REQUIÃO	3 - MARLUCE PINTO
PFL	
GERALDO ALTHOFF	1 - JOSÉ JORGE
JORGE BORNHAUSEN	2 - DJALMA BESSA
PSDB	
PEDRO PIVA	1 - ANTERO PAES DE BARROS
ÁLVARO DIAS	2 - LUZIA TOLEDO
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PSB,PDT,PPS)	
EMILIA FERNANDES	1 - ROBERTO SATURNINO

TITULARES	SUPLENTEs
DEPUTADOS	
PFL	
NEY LOPES	1 - LUCIANO PIZZATTO
SANTOS FILHO	2 - MALULY NETTO
PMDB	
CONFUCIO MOURA	1 - EDISON ANDRINO
GERMANO RIGOTTO	2 - OSMAR SERRAGLIO
PSDB	
FEU ROSA	1 - ANTONIO C. PANNUNZIO
NELSON MARCHEZAN	2 - NARCIO RODRIGUES
PT	
LUIZ MAINARDI	1 - PAULO DELGADO
PPB	
JULIO REDECKER	1 - CELSO RUSSOMANNO

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDERECO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433
FAX: (55) (051) 3182154
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (061) 224-5400, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado:

- 02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
- 02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
- 02000202902003-X – Venda de Editais
- 02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
- 02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
- 02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
- 02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.

**SENADO
FEDERAL**



**SECRETARIA
ESPECIAL
DE EDITORAÇÃO
E PUBLICAÇÕES**

EDIÇÃO DE HOJE: 376 PÁGINAS